

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 ATA DA SESSÃO PÚBLICA
DE ABERTURA DOS ENVELOPES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS
ENVELOPES

Às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2022, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação Constituída pela Portaria nº 004/2022, constituída por Maria Da Paz Dantas – Presidente, José Josivan de Oliveira - Membro e Paulo Roberto Leite Bulhões– Membro, foi declarada aberta a sessão para abertura dos envelopes da chamada pública nº 001/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou o envelope para Credenciamento a seguinte empresa **(01) JOSE MARTINS DE VASCONCELOS NETO ME**, CNPJ 10.726.677/0001-65. Verificada a inviolabilidade dos invólucros, a Comissão de Licitação

fez a abertura do envelope e todos os documentos entregues foram analisados e revisados. Diante da análise dos documentos foi verificado que a Empresa apresentou o item 3.1.6 em cópia sem devida autenticação e os itens 3.1.9, 3.1.11 e 3.1.12 - respectivamente com prazo de validade vencida.

Abriendo prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação desta ata, para a empresa citada apresentar a documentação. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Maria Da Paz Dantas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

MARIA DA PAZ DANTAS

Presidente da CPL

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA

Membro

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES

Membro

Publicado por:Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:C449D0D1

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pneus destinados as máquinas Retroscavadeira New Holland LB 90 e Motoniveladora New Holland RG 140, pertencentes a Associação dos Municípios da Microrregião de Seridó Oriental – AMSO.

PRÉAMBULO

Aos 28 (quatro) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO, situado na Av. Teotônio Freire, 1296 - Bairro: JK- Currais Novos/RN, a Pregoeira MARIA DA PAZ DANTAS e a equipe de apoio JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA e PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES, designados pela portaria 004/2022, de 02 de abril de 2022, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes.

O credenciamento apresentou-se da seguinte forma:

CRENCIAMENTO

EMPRESA	REPRESENTANTE
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP CNPJ: 23.303.897/0001-28	SEM REPRESENTAÇÃO (protocolou os documentos)

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações do Licitante que atendeu plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou

a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, identificou ao analisar a proposta que os valores propostos pela licitante estão acima dos valores estimados pela administração da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO, e considerando a necessidade da contratação e o comparecimento de uma interessada, a comissão enviará um e-mail para a licitante participante com o mapa de apuração dos valores médios para uma possível negociação de preços, onde prevalecerá os valores estimados pela administração da AMSO. Fica assim concedido o prazo de 05 dias úteis para manifestação da licitante.

O Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Equipe De Apoio

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES
Equipe De Apoio

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:82A5E24B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO - 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, com base na Resolução nº 002/2021 – PROPOSTA DO ORÇAMENTO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Exercício de 2022, na dotação orçamentária adiante transcrita:

Ação: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO

Elemento de Despesa – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Valor = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º. A cobertura para a abertura do crédito suplementar constante no Art. 1º., desta Resolução, será através de anulação dos valores dos Elementos de Despesa, todos do mesmo orçamento, a saber:

Ação: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO

Elemento de Despesa – 3.3.90.92 – Despesa de Exercício Anterior

Valor = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, em 28 de abril de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente do CPRRSS

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:01C76833

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: 150/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação e direito de uso de software de gestão em Consórcio de Saúde, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamento e atualizações às necessidades do (COPIRN), além das condições estabelecidas no Edital, conforme Anexo I deste Instrumento contratual.

VALOR: 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais) a ser pago em (doze) 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais) para cada pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente.

VIGENCIA: (doze) 12 meses, a partir da data de sua assinatura,
ASSINATURAS: JOSÉ ARNOR DA SILVA- Presidente do COPIRN e JORGE JOSÉ RAMALHO JÚNIOR - Representante Legal

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:55BD5ED7

DIRETORIA
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - COPIRN

PROCESSO Nº 150/2021 - COPIRN

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software na área de saúde. **INTERESSADO:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN. Em virtude do equívoco constante no Termo de Homologação do processo acima referenciado, retifica-se informações referente ao valor onde passará a vigorar conforme a seguir:

ONDE LÊ-SE: R\$ 126.600,00 (Cento e vinte e seis mil e seiscentos reais) para um período de 12 (doze) meses.

LEIA-SE: R\$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais) para um período de 12 (doze) meses.

Natal, 28 de abril de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:F73BF803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 107/2021 - LICITAÇÃO Nº. 001/2021 –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0495/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº. 10.710.366/0001-08.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 03 (três) meses, com vigência: 31/03/2022 a 30/06/2022.

Assinaturas: em 29/03/2022. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Maykon Taylor Luciano de Araújo, CPF nº. 044.681.384-24.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:65975755

LICITAÇÃO
REVISO DE LICITAÇÃO PE 10

LICITAÇÃO REAPRAZADA.

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que fica desde já, remarcada a data de realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, para o dia 11.05.2022 às 10:01h, tendo em vista alteração na descrição detalhada do item. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de dispositivos móveis portáteis (Tablets), destinados aos Agentes Comunitários de Saúde do município de Afonso Bezerra-RN, destinada a Secretaria municipal de Saúde. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 28.Abril.2022

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:42319EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 238, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal

de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 28 de abril de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de abril de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:323D58F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 239, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 28 de abril de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de abril de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5D698F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO**, CPF nº 083.699.424-82, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 1.432 para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**,

a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.906-7, referente a diária no período do dia 29 de abril de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Assembléia Ordinária do Colegiado do COEGEMAS, ficando-lhe atribuído 01 (uma), no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de abril de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9358A946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 241, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a **FRANCISCO LINDEMBERG DE BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1.453, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ **181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.312-1, referente à diária no período do dia 29 de abril de 2022, quando acompanhará a Secretária de Assistência Social que irá participar da Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de abril de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CD1840BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ **362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 29 de abril de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta

municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de abril de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B8D93CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 243, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, portador do CPF nº 071.183.704-01, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Coordenador da COMDEC, Matrícula nº 1.105-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ **181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 29.186-2, Variação 51, referente a diária no período do dia 29 de abril de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de abril de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FEAEE24D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022-PNAE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022

O Município de Angicos/RN comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender no Município de Angicos/RN no exercício de 2022, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 06/2020, de 8 de maio de 2020, para apresentarem documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **29 de abril a 23 de maio de 2022**, das 08h00min às 12h00min horas e a sessão pública de recebimento e julgamento da

documentação para habilitação e Projeto de Venda será no dia **24 de maio de 2022**, às 09h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Angicos na sala da Comissão de Licitação, o edital e seus anexos está disponível de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000 e na página www.angicos.rn.gov.br; Informações pelo telefone (0**84) 9 9430-0421 e pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com.

Angicos/RN, em 28 de abril de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:3889BF20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022.

Regulamenta as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura do Município de Angicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública Municipal zelar pelos interesses dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de controle das informações pertinentes as empresas consignatárias;

CONSIDERANDO o grande número de descontos efetuados a título de consignação e a natureza alimentar do salário.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, e deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto consideram-se:

- I - Consignante: o Poder Executivo Municipal, que procede ao desconto relativo às consignações;
- II - Consignado: servidor público pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, admitidos há mais de 06 (seis) meses, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;
- III - Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;
- IV - Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;
- V - Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo Servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;

VI - Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;

VII - Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações via internet.

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:

- I - Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;
- II - Imposto de renda retido na fonte;
- III - Pensão alimentícia judicial;
- IV - Obrigações decorrentes de Decisão Judicial ou Administrativa;
- V - Outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas:

- I - Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;
- II - Contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;
- III - Contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;
- IV - Despesas com medicamentos;
- V - Prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
- VI - Prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
- VII - Amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas;
- VIII - Outros descontos desde que legais e aprovados pelo Consignante.

Art. 5º Consideram-se consignações voluntárias representativas:

- I - Contribuições destinadas à entidade sindical ou a associação representativa de classe.

Art. 6º O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

§ 1º - Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei ou por Estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º - No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§ 3º - No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§ 1º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 35% (trinta e cinco por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§ 2º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 5% (cinco por cento) de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 5% (cinco por cento) da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizado também financiamento de casa própria, caso seja a opção.

§ 3º - Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§ 4º - Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao Servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

- I - Compulsórias;
- II - Voluntárias representativas;
- III - Facultativas.

§ 1º - Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para a menor:

- a) Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras;
- b) Prestações referentes a empréstimos pessoais ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras;
- c) Contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos;
- d) Pensão alimentícia voluntária em favor do dependente;
- e) Prestações de previdência complementar;
- f) Outras.

§ 2º - Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão às contratadas há mais tempo.

§ 3º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º O pedido para a formalização de convênio entre o Município de Angicos-RN e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal Administração, Planejamento, Licitações e Contratos na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendida e acompanhada de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos.

- I - Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ
- II - Certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;
- III - Certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;
- IV - Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;
- V - Contrato ou estatuto social vigente;
- VI - Atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;
- VII - Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;
- VIII - Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo único - Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações e Contratos autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 10. A margem consignável prevista no art.7º deste Decreto será informada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, mediante solicitação do consignado ou da consignatária.

Art. 11. O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), todo dia 15 de cada mês.

§ 1º - Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§ 2º - O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações e Contratos ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art. 12. As consignações facultativas poderão ser canceladas:

- I - Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação as consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;
- II - Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;
- III - Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a

anuência da entidade consignatária no que se refere ao art. 4º, inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 13. Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14. Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 15. As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º - Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

Art. 16. Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência aos consignados das seguintes informações:

- I - Valor total financiado;
- II - Taxa efetiva mensal e anual de juros;
- III - Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;
- IV - Valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17. A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Município de Angicos/RN por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art. 1º deste Decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18. A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art.19, inciso IV, alínea "a" deste decreto.

§ 2º - O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 19. A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste Decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

- I - Advertência escrita quando:
Não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;
As consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave;
For infringido o disposto nos parágrafos do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;
- II - Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§1º, 2º e 3º do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;

III - Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

IV - Suspensão do convênio para operar com consignação quando: Utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;

Ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;

Utilizar códigos para descontos não previstos nos art.4º e 5º deste decreto.

Parágrafo único - A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20. A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art.19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Licitações e Contratos e observará o seguinte procedimento:

I - A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II - O indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

III - da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art.19 deste Decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único - Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto é competente o Secretário Municipal de Administração, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 21. Estará sujeita à denúncia do convênio e a exclusão no sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22. As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único - A vigência dos encargos financeiros de empréstimos terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

Art. 23. As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes a data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste Decreto.

Art. 24. A Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Licitações e Contratos editarão atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 25. Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 26. Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horário diverso da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN. 28 de abril de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lediane da Cunha Macêdo

Código Identificador:2F938290

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
PROCESSO Nº. 7/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

PROCESSO Nº. 7/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da zona rural e urbana da rede pública de ensino da educação básica; municipal e estadual, do município de Angicos-RN, para o ano letivo de 2022.

NOTIFICAÇÃO

Considerando que este setor constatou que o veículo que atende a ROTA 0023789 – referente ao trajeto, dos estudantes da Escola Municipal Manoel Martins, realizado na comunidade do Cabugi – Angicos-RN, não vem prestando o serviço durante diversos dias letivos no mês abril de 2022, mesmo a empresa já sendo oficializada para realizar o cumprimento do serviço supracitado. Ressaltamos que, os estudantes continuam perdendo aulas e sendo prejudicados por ausência do transporte para realizar a rota acima descrita.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN**, neste ato representada, por sua Secretária Municipal de Educação, a Senhora **Maria Tereza de Melo Baracho Lima**, vem **NOTIFICAR** a empresa **ACB COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE – ME – ANGICOS-RN - CNPJ: 18.738.798/001-39**, acerca da ausência do transporte para que os estudantes cheguem na sua Instituição de Ensino. Pois, o ato ocorrido implica no cumprimento dos dias letivos e no processo de ensino e aprendizagem das crianças, haja vista que tais acontecimentos vêm ocorrendo com muita frequência.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO - ROTA	QUANT.	UNID.
1	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 17): Saída: Pelo sinal/ Belo Horizonte/ Santa Cruz/ Situação/ Riacho do Meio/ Cachoeirinha/ Cabugi. Retorno pelo caminho inverso. Hora de chegada ao destino final: 06h55min. Hora de retorno: 11h30min. 128 km por viagem. Viagem de ida e volta. Veículo tipo Van Sprinter (ou similar) com capacidade para 17 pessoas, ter ar-condicionado e ser fabricada a partir de 2015. Turno: Manhã.	26.810	KM

Descumprindo a **Lei 8.666/93**, artigo 78, I e II, Item 7.1 da **Ata de Registro de Preço nº 007/2022** e itens 6.1.1; 6.1.4, 6.1.5 do **Termo de Referência - Anexo I** do Edital **Pregão Eletrônico Nº. 007/2022-Processo Nº. 7/2022**.

[...]

Lei 8.666/93,

Art.66.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[...]

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

[...]

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

[...]

Ata de Registro de Preço nº XXX/2022 do Pregão Eletrônico Nº. 007/2022

Cláusula Sétima – Condições Gerais:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

[...]

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do Edital Pregão Eletrônico Nº. 007/2022- Processo Nº. 7/2022.**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA****6.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado.**

6.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

6.1.4. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento às especificações discriminadas neste TR e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

6.1.5. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o especificado neste TR, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à instalação, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

Assim fica a empresa **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar defesa e regularizar a pendência acima exposta, no prazo máximo de **24h**, a contar da data do recebimento e publicação na imprensa oficial desta notificação, dirigida a Secretária Municipal de Educação, a **Sra. Maria Tereza de Melo Baracho Lima**, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no ITEM 21 do Edital constante do Pregão Eletrônico 007/2022, **sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.**

Angicos/RN, 28 de abril de 2022.

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Lediane da Cunha Macêdo

Código Identificador:D1D87430**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE APOIO E INCENTIVO AS QUADRILHAS JUNINAS DE ANGICOS EDITAL Nº 001/2022.****EDITAL DE APOIO E INCENTIVO AS QUADRILHAS JUNINAS DE ANGICOS EDITAL Nº 001/2022.**

A Prefeitura Municipal de Angicos-RN, por meio da Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Aristófanos Fernandes, s/n, Alto do Triângulo - CEP 59515-000, representada por sua Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais e competência, torna público que de **02 de maio a 13 de maio** de 2022 estarão abertas as inscrições para envio de propostas de projetos para apoio e incentivo às Quadrilhas Juninas para o 1º Angicos Festa Junina 2022, aplicando-se normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, os quais passam a fazer parte integrante deste Edital, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 1.243/2022.

DA FINALIDADE

O presente Edital tem por objetivo fortalecer e expandir as tradições regionais angicanas voltadas para os festejos juninos.

O presente Edital apoiará e incentivará as Quadrilhas Juninas com sede e atuação no município de Angicos-RN.

Considera-se Quadrilha Junina, grupo fiel às tradições regionais, cuja atuação estimule e valorize expressões artísticas e culturais típicas do período junino no Município de Angicos-RN.

Excepcionalmente se aceitará a participação de menores de idade, desde que devidamente autorizados pelos responsáveis, nos moldes do termo “autorização de participação de menor”, fornecido por esta Secretaria.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital:

PESSOAS FÍSICAS E/OU GRUPOS INFORMAIS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no município de Angicos-RN, que estejam legalmente habilitados para representar uma Quadrilha Junina.

A representação da Quadrilha deverá ser feita através da Declaração de Representatividade, devidamente assinada por todos os integrantes do grupo da Quadrilha, acompanhada de cópia de RG e CPF, onde todos o elegem como representante legal da mesma.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

Este Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura de Angicos <https://www.angicos.rn.gov.br/>, de 02 até o dia 13 de maio de 2022.

A inscrição das propostas deverá ser realizada pelos proponentes, ou seus representantes legais, no período de 02 a 13 de maio de 2022, de segunda a sexta-feiras, tendo uma duração de 02 (duas) semanas pelo link:https://docs.google.com/forms/d/1wmN8q_o2LyE1c7MopmmelWDIhzJhhImlm99Oz6T8ZYE/edit.

Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correios ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

O Envelope de Inscrição deverá conter em seu interior, obrigatoriamente, dois envelopes lacrados contendo o seguinte:

Envelope 01 – Habilitação Técnica:

Requerimento de Inscrição;

Memorial Descritivo (Tema, Descrição da Proposta, Justificativa);

Ficha Técnica;

d) Currículo do proponente;

Pessoas Físicas e/ou Grupos Informais:

Cópia da cédula de identidade do responsável;

Cópia do CPF;

Comprovante de residência;

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Município de Angicos-RN;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria Estadual;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

Currículo detalhado das atividades culturais exercidas pelo Grupo;

Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Angicos no site da Prefeitura Municipal de Angicos-RN: www.angicos.rn.gov.br, podendo ser retirados também na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Angicos, na forma impressa e/ou solicitados por email: angicosfestajunina@gmail.com.

Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Física e/ou Grupo Informal, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável por sua realização. O responsável indicado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e estar em atividade artística ou cultural no Município de Angicos-RN há, no mínimo, 01 (um) ano.

DA SELEÇÃO**DA COMISSÃO**

A Seleção dos projetos estará a cargo de uma Comissão Especial integrada por pessoas designadas pelo Prefeito Municipal através de portaria.

A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) componentes.

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção das Quadrilhas Juninas se dará em duas etapas:

Habilitação Técnica;
Classificação Final.

Etapa I – Habilitação Técnica (Total de 50 Pontos):

A Habilitação Técnica será realizada pela Comissão de Seleção, conforme descrita no item 3.1.1 deste Edital;

A Comissão de Seleção emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios:

Originalidade da Proposta – inclusão de elementos que fortaleçam e revitalizem a cultura junina (0 a 10 Pontos);
Justificativa e pertinência cultural (0 a 10 Pontos);
Agregar, no âmbito da tradição, jovens da comunidade (0 a 10 Pontos);
Capacidade de agregar e mobilizar parcerias (0 a 10 Pontos);
Tempo de existência do grupo na realização da manifestação tradicional (quadrilha Junina), sendo que será mais pontuado o grupo com mais tempo na manifestação (0 a 10 Pontos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de Angicos-RN, por meio das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária: 02.008 - SEC.
MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Ação: 2063 – Manutenção do Setor de Cultura
Natureza da despesa: 33.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários
Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

, conforme tabela abaixo.

CATEGORIA REGIONAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA Tradicional/Matuta	R\$ 4.000,00	02	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL		02	R\$ 8.000,00

Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

DA CONTRAPARTIDA

As Quadrilhas Juninas contempladas pelo presente Edital se comprometem a participar do Festival de Quadrilhas Juninas no 1º Angicos Festa Junina e a realizar no máximo, 01 (uma) apresentação gratuita em ações e/ou projetos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com datas e horários previamente agendados em comum acordo com a SECELTEDE.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

É vedada a aplicação dos recursos deste Edital no pagamento de: encargos sociais; serviços da dívida; qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas; pagamento de taxa de administração; custeio de juros decorrentes de atrasos no recolhimento de obrigações relativas ao convênio.

Para receberem os recursos previstos neste Edital, os proponentes selecionados deverão fornecer dados bancários do responsável legal

para pagamento. Em nenhuma hipótese a Prefeitura emitirá cheque nominal relativo a este Edital.

A prestação de contas será realizada a contrapartida citado no item 5.1.

O proponente deverá apresentar relatório final descrevendo os resultados artístico-culturais obtidos na execução do projeto, bem como anexar registros audiovisuais, fotográficos, clipping, etc, como a logo da PMA e SECELTEDE.

No caso do proponente selecionado não cumprir qualquer dos itens pactuados e/ou não apresentá-los, conforme as características estabelecidas deverá **devolver** à Prefeitura Municipal de Angicos-RN, os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS

Aos Grupos de Quadrilhas Juninas que descumprirem as obrigações estabelecidas no presente Edital serão aplicadas, além das sanções previstas no item do Edital, o impedimento de participar de concursos de quadrilhas Juninas promovidos pelos Editais lançados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, por prazo não superior a 01 (um) ano. Os Projetos poderão ser convocados a realizar 01 (uma) apresentação cultural, a título de contrapartida, conforme programação a ser definida pela Secretaria da Cultura.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os proponentes deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o proponente selecionado ficará responsável civil e criminalmente, isentando a Prefeitura Municipal de Angicos como também a Secretaria Municipal de Cultura de quaisquer responsabilidades a respeito. Os proponentes serão convocados para assinar Termo de Compromisso referente ao apoio previsto neste Edital, devendo comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação.

Angicos/RN, 28 de abril de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

KATIA SILENE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Cultura,
Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Maria Lediane da Cunha Macêdo

Código Identificador:F65C37C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2022.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 012/2022**, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos zero km, tipos: Caminhão Pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Realizada no dia 28 de abril de 2022, **DECLARADO DESERTO**.

Apodi/RN, 28 de abril de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:85034B0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº: 01030001/2021-FMS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº: 01030001/2021-FMS**

CONTRATO Nº: 01030001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN

CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47

CONTRATADA: NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ N.º 05.621.288/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, DA LEI 8.666/1993

VIGÊNCIA: 01.03.2022 ATÉ 01.03.2023. DATA DA ASSINATURA:25.02.2022.

Publicado por:Maria Stela Pereira
Código Identificador:41A25AE6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar, que a empresa: R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.555.506/0001-03, foi considerada a única HABILITADA para a abertura dos envelopes de “proposta” da Licitação/Tomada de Preço nº 001/2022, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de construção do Centro de Apoio ao Turismo no Município de Baía Formosa/RN, contrato de repasse 887691/2019. Com isso, caso não haja apresentação de recursos, a Comissão marca para o dia 09 de maio de 2022 (09/05/2022), às 09h00m, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça de Eventos, localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN, a Sessão de abertura dos envelopes de “propostas” das empresas habilitadas.

Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 28 de abril de 2022.

EVANIO DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2022 – GP/PMBF

Publicado por:Evanio do Nascimento
Código Identificador:B1C73EBC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27040002/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **GENIVAL SOARES DE ANDRADE** para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para viabilizar seguridade habitacional a família considerada carente e que foi atingida diretamente pela tempestade ocorrida na madrugada do dia 26 de março de 2022 (26/03/2022), no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 27 de abril de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:Evanio do Nascimento
Código Identificador:342AAF09**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19040001/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **J.L. PEREIRA DO NASCIMENTO** para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de DEDETIZAÇÃO GERAL, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde no âmbito do município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 19 de abril de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:Evanio do Nascimento
Código Identificador:2F2EE552**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **SARA NIELLY DE OLIVEIRA SILVA SOUZA**, matrícula nº 11517, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, em viagem administrativa para participar da **Assembleia Ordinária do COGEMAS/RN**, no Auditório Clênio José da Prefeitura Municipal de Parnamirim, no dia 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de abril de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:86171A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 040/2022

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 040/2022

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$210,00** (duzentos e dez reais) à **João Paulo de Melo**, matrícula nº 5606, ocupante do cargo/função **Secretário de Cultura e Juventude**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Jandaúis/RN, no dia 29/04/2022, para participar do 52º ENCONTRO MOVIMENTO POPULAR ESCAMBO LIVRE DE RUA E ESCAMBITO RAÍZES.- de forma presencial em Jandaúis/RN.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de abril de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:5E1929BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 10110001/2021

Pelo presente Instrumento de Contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Gilberto Alves Maia, nº 65, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN, inscrita no CPF nº 672.435.924-49, portadora da Cédula de Identidade nº 1074427 ITEP-RN, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M H F DE FREITAS EIRELI**, CNPJ nº 14.148.901/0001-30, com sede na ROD RN-075, 37, Zona Rural, Pilões/RN, CEP 59.960-000, neste ato representado pela Sr.ª. **MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19 de julho de 1993, portadora da Carteira

Nacional de Habilitação (CNH) Nº 05684043030 DETRAN/RN e CPF nº 070.285.494-88, residente e domiciliada na Rua José Bezerra, S/N, Andar 1, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-00, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente **TERMO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NO LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste Instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste Termo de Contrato, a base do preço proposto, é de **R\$1.657.153,05 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.007 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO:

1072 PROGRAMA BARAÚNA PAVIMENTADA
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA:

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das Resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias; após o recebimento da Ordem de Serviço, exceto em casos de **urgência**, cujo **prazo máximo será de 01 (um) dia útil**.

b - Conclusão: 12 meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários (ex.: equipamentos para a execução de terraplanagem, limpeza do local e etc.) para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Baraúna/RN. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Baraúna/RN, 28 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	M H F De Freitas EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
(Contratante)	(Contratado)

THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA

700.553.744-09

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:9B959F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 0191, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Designar fiscal de contrato de contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia no loteamento Portal das Palmeiras, no município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA**, CPF:700.xxx.xxx-09, **ENGENHEIRA CIVIL**, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NO LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110001/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 28 de abril de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:154E1E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 – SALDO REMANESCENTE (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021) - (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 – SALDO
REMANESCENTE (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes CNPJ –
08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: Groupmed Serviços De Saúde LTDA. CNPJ –
24.797.019/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa para atuar no município de Bento
Fernandes, objetivando atender a demanda de plantões e consultas
médicas eletivas à população beneficiária do Sistema Único de Saúde,
desta municipalidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 888.269,00 (oitocentos e oitenta e oito mil,
duzentos e sessenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 31/12/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de
janeiro de 2013.

Bento Fernandes/RN, em 26 de abril de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 261.474.914-15
Prefeito Municipal

BRENDA MERCEDES JUSTIZ GOZALEZ
CPF: 009.445.754-98
Groupmed Serviços de Saúde LTDA
24.797.019/0001-79
Sócio/Representante

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:79C57BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS PORTARIA RETIFICADORA GIZELDA FERREIRA GONÇALVES BARBALHO

Aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/2003 (Professor)

Ato/Portaria nº 000004/2022 (Retificadora)
Boa Saúde/RN, 27 de abril de 2022.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de
Contribuição em favor da servidora GIZELDA
FERREIRA GONÇALVES BARBALHO.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS – INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA
SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas
atribuições legais, outorgadas pela Lei Complementar nº **240/2013**, de
29 de maio de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 178/2016-GP, de 30 de setembro de
2016, para fazer constar as vantagens concedidas à servidora com os
respectivos percentuais e dispositivos legais, bem como incluir o § 5º
do art. 40 da CF/88, uma vez tratar-se de Aposentadoria Especial de
Professor;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade
e Tempo de Contribuição à servidora **GIZELDA FERREIRA
GONÇALVES BARBALHO**, portadora do RG nº 898.644, SSP-RN,
CPF nº 444.599.634-34, Efetiva, no cargo PROFESSOR P III-C,
Matrícula Funcional n.º 00187, lotada na Secretaria Municipal de
Educação do Município de Boa Saúde/RN, nos termos do *art. 6º,
incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de
dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art.
34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 240/2013*, com proventos
integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

**03 (três) quinquênios, correspondentes a 15% (quinze por cento),
nos termos do art. 75 da Lei Complementar 001, de 19 de setembro de
1997 e 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, nos termos
do art. 21 da Lei Municipal nº 206/2010.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 04 de outubro de 2016, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Diretor Presidente do IPBS
Portaria nº 014/2021

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:8EC72E1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 034/2022-SMAP/PMBS - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

*Republicado por incorreção

Onde lê-se: 50% de 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 170,00, totalizando o valor de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais), para custear suas despesas durante os dias 28 de abril a 01 de maio de 2022
Leia-se: 50% de 02 (duas) diárias (valor unitário de R\$ 85,00), totalizando o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para custear suas despesas durante os dias 29 e 30 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 034/2022-SMAP/PMBS Boa Saúde RN, 26 de abril de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JAMILTON FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 122.680-0, inscrito sob o CPF nº 430.***.***-30, ocupante do cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICO E MEIO AMBIENTE, **50% de 02 (duas) diárias**, ao valor unitário de R\$ 170,00, totalizando o valor de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais), para custear suas despesas durante os dias 28 de abril a 01 de maio de 2022, onde participara da 23º Expo Potengi, que será realizado na cidade de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:AA4BE878

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2022 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20.**CONTRATADO:** ELIANE PRODUÇÕES, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 28.703.230/0001-36.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE QUADRO COM MOLDURA EM MADEIRA.VALOR GLOBAL R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete do Prefeito.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 04 de abril de 2022.

Município de Bodó –
MARCELO MARIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:A8558D85

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 004/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

A **Secretaria Municipal de Administração de Bodó**, Estado do Rio Grande do Norte, através da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – designado por meio da PORTARIA No 38, DE 12 DE ABRIL DE 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público Resultado preliminar do referido processo, referente a **ETAPA ÚNICA – ANÁLISE CURRICULAR**, conforme edital. Constando da lista de CLASSIFICADOS e suas respectivas pontuações obtidas.

PSICÓLOGO				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	DA NOTA
001	109.024.134-81	RITA EMANUELA SANTANA	CLASSIFICADA	04
003	068.077.134-44	ALICIA CAROLYNE ROCHA DOS SANTOS	CLASSIFICADA	10
004	014.629.674-50	JOYCE ISMAELLY DE AZEVEDO SILVA	CLASSIFICADA	10

Bodó/RN, 29 de abril de 2022.

DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Presidente

RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
Secretário

DEISE DAIANE DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:06332C12

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO**o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE QUADRO COM MOLDURA EM MADEIRA**, com ELIANE PRODUÇÕES (28.703.230/0001-36), com valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 04 de abril de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:3903AF61

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 DOS APROVADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

A Prefeitura Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 DOS APROVADOS**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022**, de acordo com a lista de classificados do certame em ordem crescente de classificação, conforme segue. Os candidatos convocados devem comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, no período de 02/05/2022 a 03/05/2022, no horário de expediente (7:00 h – 13:00 h), munido dos seguintes documentos:

-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 Uma foto no tamanho 3x4.
 Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
 Apresentação do original e entrega de Cópia do Comprovante de Endereço.
 Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Reservista, se candidato do sexo masculino.
 Apresentação do original e entrega de Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.
 Apresentação do original e entrega de Cópia do Espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica).
 Apresentação do original e entrega de Cópia do Registro no Conselho Profissional, quando exigido.
 Carteira de Vacinação.
 Dados bancários – Bradesco S.A.
 Apresentação do original e entrega de Cópia da certidão de casamento, se casado.
 Apresentação do original e entrega de Certidão de nascimento do(s) filho(s), cartão de vacina e comprovante de matrícula escolar do(s) filho(s) menores de 14 anos.
 Certidão de antecedentes criminais.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, ensejará sua desclassificação no certame, conforme item 5.5 do edital.

PSICÓLOGO				
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
003	068.077.134-44	ALICIA CAROLYNE ROCHA DOS SANTOS	APTO	1
004	014.629.674-50	JOYCE ISMAELLY DE AZEVEDO SILVA	APTO	1

Bodó/RN, 29 de abril de 2022.

DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
 Presidente

RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
 Secretário

DEISE DAIANE DE MEDEIROS
 Membro

Publicado por:
 Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B509737D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0059/2022

Processo nº 1.448/2022 – Pregão Presencial (SRP) nº001/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Contratada: AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI, CNPJ: 26.834.801/0001-46

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentária, com material incluso dos tipos: Total Mandibular, Parcial Maxilar Removível e Parcial Mandibular Removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender a demanda específica da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN

Vigência: 27/04/2022 à 27/04/2023.

Valor: R\$572.500,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Bom Jesus/RN, 27 de abril de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:592FD8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 013/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SYSDelta EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA EDUCACIONAL.

RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 15 de abril de 2022

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
 Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B851154F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 18, DE 28 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI A EXIGENCIA DE CERTIDÃO MUNICIPAL DE IDONEIDADE PARA PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública;

Considerando que há licitantes se negam a assinar o contrato e/ou contratados através de procedimento licitatório que não fornecem os produtos ou serviços consoantes estabelecido em contrato firmado entre as partes;

considerando que a exigência de uma certidão municipal de idoneidade irá inibir a ocorrência de tais licitantes ou prestadores de serviço posto que não poderão participar de outras licitações durante determinado período de tempo caso descumpra o ordenamento jurídico ou contrato.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, a exigência de certidão municipal de idoneidade para os participantes de processos licitatórios.

Art. 2º Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 3º A certidão de idoneidade será fornecida pelo Gestor de Contratos, no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a requisição do interessado.

Art. 4º Caso o requerente obtenha a certidão municipal de idoneidade com algum gravame que o declare idôneo, está terá a motivação do fato que deu origem a tal gravame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de Abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:43B93C26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/ RN Nº 2022.01.25.0070**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo Administrativo MC/ RN Nº 2022.01.25.0070

PROMITENTE CONTRATANTE: O Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2022; **VIGÊNCIA:** até o dia 31 de dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Chamada Pública; **PROMITENTE CONTRATADA:** COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ – COAFS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.426.441/0001-64; **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.013.350,00** (Um Milhão, Treze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Caicó/RN, 07 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:9A712816

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - REF.
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.04.26.0040**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.04.26.0040

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação de uma atração musical para a festividade alusiva a Fundação do Distrito de Laginhas que acontecerá no dia 01 de maio de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **Contratação de uma atração musical para a festividade alusiva a Fundação do Distrito de Laginhas que acontecerá no dia 01 de Maio de 2022**, junto à empresa **RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.659.771/0001-00, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

3- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, inciso. III da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 28 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:AD4A65E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2022.03.08.0059**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Professora PEM-LP/EII, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes, ocupado pela servidora, **GLAYNE RAMOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 877.443.924-34, matrícula nº 1.4812, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4F4AF7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2022.03.14.0003**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Professora PEM-LP/I, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes, ocupado pela servidora, **GLEBIA DALLIANI LINHARES**, inscrita no CPF nº 011.091.844-41, matrícula nº 1.5260/2, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5560B59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.03.24.0045**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **ENDERSON RENNER SIMPLICIO GOMES**, inscrito no CPF nº 013.437.234-42, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4803/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E54F802A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Serra Negra do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal, **TEREZA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.5181/1, inscrita no CPF nº 061.826.024-22, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 11 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E9CE02DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000050/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04. OBJETO: Centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos gerados pelo Município, e outros serviços atinentes às atividades financeiras descritas em sua proposta. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:F6941BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **12 de maio de 2022 às 09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser

feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 28 de abril de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BCBF49B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **13 de maio de 2022 às 09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 28 de abril de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8CDFCCE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 115 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA nº 115 de 28 de abril de 2022.

A Subsecretária de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Maria Gorette Gabriel Soares**, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 02 (duas) diárias para atender as despesas de viagem a algumas Cidades no Estado do Rio Grande do Norte, entre os dias 28 e 29 de abril de 2022, onde a mesma irá em visita técnica em instituições de acolhimento institucional, para que possamos formalizar parcerias para fornecer o serviço de acolhimentos institucional ao público infante-juvenil do município de Ceará-mirim. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 28 de abril de 2022.

PELUSIA BEZERRA CORREIA DE MELO
Subsecretária de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:B2294939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 461 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 461 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA SOUZA**, categoria funcional **Gari**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Terceiro Período Aquisitivo** a contar de 02/05/2022 a 30/07/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 28 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A2BE68A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 459 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 459 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Taciana Tavares Maia**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Engenharia (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:86A29FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 460 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N.º 460 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSIMAR SILVINO FRUTUOSO**, categoria funcional **Porteiro**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria**

Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Terceiro Período Aquisitivo** a contar de 02/05/2022 a 30/07/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 28 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:630C834C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 462 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA N.º 462 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSEHORACIODE SOUZA FILHO**, categoria funcional **Agente de Endemias**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Terceiro Período Aquisitivo** a contar de 02/05/2022 a 30/07/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 28 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:84716599

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 031, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016 (*)**

PORTARIA N.º 031, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016 (*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 031/2016-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, III, a, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004 e art. 30, I, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, que rege o RPPS do Município de Ceará-Mirim/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações, sem paridade, ao segurado **MARCOS DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF sob o n.º 086.126.924-15, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, Biblioteca Pública Municipal, inscrito sob a Matrícula n.º 0918296-1, no cargo de Auxiliar de Biblioteca A1, com valor correspondente à memória de cálculo do benefício anexada ao processo.

Art. 2º A aposentadoria concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01/10/2016.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

* Republicada por ter sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/10/2016, Edição 1365, e no dia 25/06/2021, Edição 2553, com incorreção no original.

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois

Código Identificador:9AA9B841

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está remarcada a sessão pública da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.**

A sessão pública dar-se-á no dia **03/06/2022, as 09h30min**, no Centro Administrativo – Setor de Licitações. Os envelopes serão recebidos e posteriormente fará o julgamento. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 28 de Abril de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por:

Thaísa Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:6FF4BFE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FORNECEDOR: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 01 – R\$ 1.850,67

VIGÊNCIA: 27/04/2022 – 12 (DOZE) MESES.

Representante Legal do Órgão Gerenciador:

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

(Secretária Municipal de Educação Básica).

Representante Legal do Fornecedor Registrado:

IRIVONE VITOR DA SILVA

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:8FB8A38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FORNECEDOR: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTES MUNICÍPIOS.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 03 – R\$ 290,80 e,
ITEM 04 – R\$ 2.351,65

VIGÊNCIA: 27/04/2022 – 12 (DOZE) MESES.

Representante Legal do Órgão Gerenciador:
MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica.

Representante Legal do Fornecedor Registrado
ARNALDO BEZERRA DA COSTA

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:001A363A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FORNECEDOR: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTES MUNICÍPIOS.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 05 – R\$ 719,27

VIGÊNCIA: 19/04/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA).

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: GUSTAVO OLIVEIRA

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:273DC024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTES MUNICÍPIOS.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 06 – R\$ 128,60
ITEM 16 – R\$ 549,00
ITEM 21 – R\$ 60,00
ITEM 26 – R\$ 478,70 e,
ITEM 27 – R\$ 190,00

VIGÊNCIA: 28/04/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA).

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:E36E8316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FORNECEDOR: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTES MUNICÍPIOS.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 07 – R\$ 170,00 e,
ITEM 14 – R\$ 153,95

VIGÊNCIA: 27/04/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA).

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: RICARDO SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:D6461930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FORNECEDOR: M FELIPE GALVÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 09 – R\$ 2.643,99

VIGÊNCIA: 19/04/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA).

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: MATHEUS FELIPE GALVÃO

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:4B82AB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FORNECEDOR: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 10 – R\$ 199,89

VIGÊNCIA: 19/04/2022 – 12 (DOZE) MESES.

Representante Legal do Órgão Gerenciador:
MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica.

Representante Legal do Fornecedor Registrado:
TATIANA SANTOS DE CARVALHO

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:C8C5182A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FORNECEDOR: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 12 – R\$ 1.167,50

VIGÊNCIA: 19/04/2022 – 12 (DOZE) MESES.

Representante Legal do Órgão Gerenciador:
MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Representante Legal do Fornecedor Registrado:
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:344803EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FORNECEDOR: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 13 – R\$ 116,78

VIGÊNCIA: 19/04/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA).

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:B594ADEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FORNECEDOR: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 23 – R\$ 2.480,00

VIGÊNCIA: 19/04/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA).

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: CLEVES FARIAS

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:659524C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- ALTERAÇÃO DE DATA PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1252/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
004/2022

A PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORÁ/RN, NOS HORÁRIOS DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS) OU ATRAVÉS DO E-MAIL cplcerrocoram@gmail.com. A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **09 NOVE** HORAS DO DIA **19/05/2022**. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DE E-MAIL.

CERRO CORÁ/RN, 28 DE ABRIL DE 2022.

ANA PAULA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:E3BDAF23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 135/2022- TOMADA DE PREÇO Nº
001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: AB ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 38.027.455/0001-73), RUA NAZIOZEMA PIRES, 04- CENTRO- TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CEP: 59.338-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DA COMUNIDADE VÁRZEA DOS FÉLIX, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE 02.007-SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
AÇÃO 1185- PAVIMENTAR ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS.
NATUREZA DA DESPESA 44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 17010000- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

VIGÊNCIA: 150 DIAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.948,53 (OITENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 04 de ABRIL de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

ATHUS BERNARDO SILVA COSTA –
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:BE9C50D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. 2º COLOCADO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CONVOCA O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ATTIVUS SERVICOS CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS LTDA ME - CNPJ: 17.353.230/0001-37, PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (RH), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NO REFERIDO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O SUBITEM 14.2 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO CORREIO ELETRÔNICO: PREGAOCERROCORAGMAIL.COM.

CERRO CORÁ/RN, 28 DE ABRIL DE 2022.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:4A2F53A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. 2º COLOCADO**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, REALIZADO EM 05/04/2022, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (RH), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NO REFERIDO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

ATTIVUS SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA ME - CNPJ: 17.353.230/0001-37, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 28 DE ABRIL DE 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:6C5176E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. 2º COLOCADO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (RH), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NO REFERIDO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 COM INÍCIO 23 DE MARÇO DE 2022, REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2022 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

ATTIVUS SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA ME - CNPJ: 17.353.230/0001-37, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 28 DE ABRIL DE 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:767EAB21**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. 2º COLOCADO**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CONVOCA O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: VITOR VINICIO DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 17.997.771/0001-06, PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE WIRELESS SEM FIO (WIFI) E CABEADA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O SUBITEM 14.2 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO CORREIO ELETRÔNICO: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM.

CERRO CORÁ/RN, 28 DE ABRIL DE 2022.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:FF34CF97**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – 2º COLOCADO**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, REALIZADO EM 05/04/2022, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE WIRELESS SEM FIO (WIFI) E CABEADA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

VITOR VINICIO DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 17.997.771/0001-06, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 28 DE ABRIL DE 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:666B6CE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – 2º COLOCADO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE WIRELESS SEM FIO (WIFI) E CABEADA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 COM INÍCIO 23 DE MARÇO DE 2022, REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2022 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

VITOR VINICIO DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 17.997.771/0001-06, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 28 DE ABRIL DE 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:6697316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 126/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **22 de abril de 2022**, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente Luiz Leonardo (Menor), que se encontrava de alta médica na Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva - Rua Professor Clementino Câmara, 234 - Barro Vermelho - Natal – RN – CEP: 59030-330.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:2422206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 127/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **24 de abril de 2022**, conduzindo o paciente Luiz Leonardo (Menor), para a Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva - Rua Professor Clementino Câmara, 234 - Barro Vermelho - Natal – RN – CEP: 59030-330.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:E73EABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 128/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Clodoaldo Candido da Silva**, matrícula nº. 10014 – Agente Administrativo – SEFIT - CPF: 027.677.254-78, a concessão de **2+1/2 (Duas e meia)** diária com pernoite, para a Capital do Estado - RN, no dia **11 de maio de 2022**, participar do Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte (Programação Encontro de AD's 2022), uma realização do SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Avenida Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova - Natal – RN – CEP: 59075-710.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, correspondente a **2+1/2 (Duas e meia)**, diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador: IDE07E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (RH), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NO REFERIDO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: ATTIVUS SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA ME - CNPJ: 17.353.230/0001-37.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 - GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO:	2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	003 - MELHORIA SERVIÇO MUNICIPAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

ATTIVUS SERVICOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA ME - CNPJ: 17.353.230/0001-37, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 02 DE MAIO DE 2002 A 01 DE MAIO DE 2023.

CERRO CORÁ/RN, EM 28 DE ABRIL DE 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador: 710525A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052 /2022- GP**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052 /2022- GP**

Portaria nº 052 /2022- GP

Em, 20 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art. 1º Fica cedido, a servidora pública municipal SUERDA MARIA DA SILVA, matrícula 0162, CPF 012.674.204-99, detentor do cargo A.S.G, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, que prestará seus serviços junto ao Poder Judiciário, lotada junto a direção do Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, conforme estabelecido no Convênio nº 078/2016.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 3º O referido servidor será cedido pelo prazo de 2 (dois) anos, no período compreendido entre 01/06/2022 à 31/05/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando em especial a portaria nº 032/2022 e será publicada no Diário da FEMURN.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador: D8BD2CFB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 023/2022**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIA CRISTINA DA SILVA**, para a LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS DESTINADAS A COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES QUE SE REALIZARA NO DIA 07 DE MAIO DE 2022., no valor global de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 28/04/2022

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador: 7E37C3AE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 022/2022**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **asisaeduc sistemas ltda**, para a serviço para cessão de direito de uso anual de Sistemas Integrados de gestão da educação., no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 27/04/2022

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:584BCDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **11/05/2022**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro – Tel. (84) 9.8827.1949 e/ou endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1A9C9A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA 061/2022

Portaria nº. 061/2022 GP Cel. João Pessoa/RN, em 25/04/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. ANGELA KELLY SIMAO DE SOUZA LIMA**, Matrícula nº. Port. 130946-3 (Cargo) secretária de educação, (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 19/04/2022 a 20.04.2022, para que a mesma possa dirigir-se a cidade de MOSSORO -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 25/ 04 / 2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F675680F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA 064/2022

Portaria nº 064/2022 Cel. João Pessoa/RN, em 25.04 /2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. FRANCISCO FERNANDO DE CARVALHO**, Matrícula nº. Port. 130404-6 (Cargo) MOTORISTA , (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 120,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 19/04/2022 a 20.04.2022, para que a mesma possa dirigir-se a MOSSORO -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 25/04/2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:33764AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA 062/2022

Portaria nº 062/2022 Cel. João Pessoa/RN, em 25.04 /2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. ZILDILER MOREIRA DA SILVA** , Matrícula nº. Port. 130165-9 (Cargo) COORDENADORA PEDAGOGICA , (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 200,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 19/04/2022 a 20.04.2022, para que a mesma possa dirigir-se a MOSSORO -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 25/04/2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:3D9C31CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 01/2022 E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, E A EMPRESA: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO Nº 90 - CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU **PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM BIOMEDICINA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESIDENTE À RUA JOÃO ALFREDO, Nº 541, BAIRRO GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN, PORTADOR DO CPF/MF Nº 050.927.804-36, RG Nº 001.693.815/SSP-RN,

RESOLVE:

CLÁUSULA I - DA RESCISÃO

Fica rescindida unilateralmente a Ata de Registro de Preços 50/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 01/2022, que tem como objeto **registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis)**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**, e a Pessoa Jurídica **F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 70.026.240/0001-40, endereço: Avenida Capitão Mór Gouveia, 3005 – Box 32 e 33 Ceasa – Lagoa Nova/RN – Natal/RN, CEP: 59.063-410, neste ato representado pelo Senhor Flávio Carvalho Dantas Wanderley, CPF: 466.189.454-53, RG: 715.926 ITEP/RN, conforme Carta de Desistência protocolada sob o nº 3.126/2022 e em consonância com o parecer jurídico apenso aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Fica a empresa punida com suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como deverá ser descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação.
Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme parágrafo único do art.78, da Lei 8666/93, no que se refere à Cláusula Segunda – Das Penalidades. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Currais Novos/RN, 28 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:21E0E167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0271, de 31 de março de 2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com **registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços para transporte e distribuição de água potável**, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregao.pmcn@gmail.com.
DATA DO CERTAME: 12/05/2022.
HORÁRIO: 14h.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 28 de abril de 2022.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3A03B898

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0362, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-SEMAD, de 12/01/2021, protocolizado sob o nº 5.019/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Gerivalda Alves Dantas**, matrícula nº 2761-1, para exercer a função gratificada de Subcoordenador(a) de Arquivo, símbolo FG-1, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D930185D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0361, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 1.105/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Iracema Maria de Paiva**, matrícula nº 1772-1, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 1997-2002, com usufruto no período compreendido entre 02/05/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de abril de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:06991EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2022 - DERMOCLINICA
S/C LTDA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): DERMOCLINICA S/C LTDA, CNPJ Nº 01.561.122/0001-10

OBJETO: prestação de serviços de dermatologia**VALOR:** R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a consulta médica em atenção especializada – dermatologia, obedecendo ao limite máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) consultas**VIGÊNCIA:** 25 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 25 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3442A577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022**

Portaria nº 026/2022, Doutor Severiano, 27 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA SIMARIA BENTO PEREIRA**, brasileira, casada, CPF: 034.526.524-67, do cargo de Coordenadora de Educação Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:584BE9E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

2º AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio do seu pregoeiro, vem a público divulgar a Homologação da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022, que tem como **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009, de acordo com o que determina legislação vigente conforme

especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s)
Vencedor (es):

JOSÉ CACIO DA COSTA LIMA	CPF nº 075.183.864-02
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos.	39.770,40

KERGINALDO PEREIRA DE ALMEIDA	CPF nº 009.224.334-70
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil novecentos e catorze reais	39.914,00

FRANCISCO ERIVAN BEZERRA	CPF nº 287.110.978-84
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais.	39.877,00

De conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador(a) de Despesas.

Data da Homologação: 28 de abril de 2022.**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:8799600F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

2º AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio do seu pregoeiro, vem a público divulgar a adjudicação da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022, que tem como **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009, de acordo com o que determina legislação vigente conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s)
Vencedor (es):

JOSÉ CACIO DA COSTA LIMA	CPF nº 075.183.864-02
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos.	39.770,40

KERGINALDO PEREIRA DE ALMEIDA	CPF nº 009.224.334-70
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil novecentos e catorze reais	39.914,00

FRANCISCO ERIVAN BEZERRA	CPF nº 287.110.978-84
Valor Total (R\$) Trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais.	39.877,00

De conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Edson Metheorone Aguiar Bezerra - Pregoeiro.

Data da adjudicação: 28 de abril de 2022.**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:22F35717

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2022 - FME**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 24/2022**

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Doutor SeverianoRN.

O Prefeito Constitucional do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e o Coselho Municipal de Educação, no uso de suas

Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022 do CME/Município de Doutor Severiano/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para construção e atualização da Proposta Curricular do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que, complementado por contribuições do município, define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Doutor Severiano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, 25 de abril de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ NILTON DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:486C46BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARECER CME N.º 01 /2022 - CONSELHO PLENO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR SEVERIANO
PARECER CME N.º: 01 /2022 - CONSELHO PLENO

ASSUNTO: Parecer Orientador: Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Documento Curricular do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino, orienta a implementação e atualização, no âmbito do município de

Doutor Severiano/RN, da proposta curricular do Município. como referência para atualização

EduEducação

INTERESSADO: Comissão Estadual PROBNC/RN, Secretaria Municipal de Educação/ Sistema Municipal de Educação

COMISSÃO DE TRABALHO: Luzirene Lobo da Cunha, Margarida Maria Sampaio Fernandes Dantas, Ângela Maria Nogueira Sampaio da Silva, Maria da Apresentação de Oliveira Marques, Sandrilene Pereira da Silva Abrantes, Maria Simária Bento, Leilane Maria de Castro, Miriam Lopes da Silva, Janaina Maria Fernandes.

PROCESSO N.º: 01/2022

RELATÓRIO/CONTEXTUALIZAÇÃO

Histórico

O Conselho Municipal de Educação (CME) recebeu, em março de 2020, a informação da necessidade de parecer de homologação que comprove a adesão do município ao Documento Curricular do Rio Grande do Norte como referência para atualização da proposta curricular do Município, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da compreensão de inserção dos dados na Plataforma BNCC como processo de monitoramento dos preceitos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e outras legislações e normas. Nesse contexto, considera-se importante ressaltar que o município participou do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC), instituído pela Portaria Nº 331, de 5 de abril de 2018, que viabilizava o apoio no processo de revisão ou elaboração e implementação de seus currículos alinhados à BNCC; utilizando-se de instrumentos de assistência financeira para realização de formações das equipes técnicas de currículo e de gestão em regime de colaboração entre distrito federal, estado e município visando a disseminação dos currículos elaborados à luz da BNCC. É importante considerar que o Conselho de Educação é ciente que a Secretaria Municipal, através de sua equipe técnica, vem desenvolvendo na prática com os professores e profissionais da educação o alinhamento do Documento Curricular do Rio Grande do Norte às práticas educativas do município, nas etapas da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, tudo em consonância com a BNCC que foi aprovada pelo Conselho Nacional de Educação pelo Parecer CNE/CP nº 15/12/2017, e homologada pelo MEC em 20 dezembro de 2017.

Importante ressaltar que se compreende a autonomia da rede municipal de educação no que se refere ao fomento recomendado no parágrafo único do Art. 1º da Resolução, CNE/CP Nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que diz:

“no processo de construção de suas propostas pedagógicas, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos pela BNCC, as instituições escolares, redes de escolas e seus respectivos sistemas de ensino poderão adotar formas de organização e propostas de progressão que julgarem necessários.”

Nesse contexto, considerando que os currículos escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada e/ou contribuições locais, vale destacar que o município de Doutor Severiano integra à sua proposta curricular componentes complementares de: Redação, Consciência e Cidadania, Raciocínio Lógico, Astronomia e Iniciação Científica, em conformidade com a Lei Municipal nº 533/2019, que regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN, bem como a Resolução nº 01/2020, deste Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre as Diretrizes para organização e funcionamento da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, o que torna a proposta curricular do município uma construção que considera as contribuições locais em conjunto com às bases do Documento Curricular do Rio Grande do Norte.

Pelo exposto, o presente parecer, dispõe sobre a adesão ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN), como referência para a construção da proposta curricular do município, abordando as tecituras curriculares na proposta pedagógica, considerando a realidade local, como território das diversidades

inclusas nas etapas da educação infantil e ensino fundamental e as modalidades de ensino, educação do campo, educação especial e educação de jovens e adultos que transpõem em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e o Conselho Municipal de Educação como peças fundamentais no município, fica nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Doutor Severiano, uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente a Portaria nº 024/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 05/2022.

Essa comissão é composta pelos Conselheiros(as): Luzirene Lobo da Cunha, Margarida Maria Fernandes Sampaio Dantas, Ângela Maria Nogueira Sampaio da Silva, Maria da Apresentação de Oliveira Marques, Sandrilene Pereira da Silva Abrantes, Maria Simária Bento, Leilane Maria de Castro, Miriam Lopes da Silva, Janaina Maria Fernandes.

II FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja, respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construir e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira. Assim, é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas, observando sempre o

contexto e saberes locais, e, assim, tornem-se instrumentos de transformação da educação brasileira.

III PARECER DA COMISSÃO

Considerando o Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão ProBNCC/RN, concluímos que se apresenta bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC, e assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes. E que na rede municipal de ensino de Doutor Severiano essa implementação já é adotada no fazer pedagógico alinhado ao Documento Curricular do RN, incluindo parte diversificada de forma integrada.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como referencial para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas no município de Doutor Severiano/RN, nos termos da Portaria 024/2022 do executivo municipal.

V – CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN, orienta que a Secretaria Municipal de Educação utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município e homologa a portaria nº 024/2022.

Doutor Severiano, Rio Grande do Norte, em 27 de abril de 2021.

Luzirene Lobo da Cunha

Miriam Lopes da Silva

Representante de Pais de Alunos e Presidente da CME

Maria Simária Pereira Bento

Leilane Maria de Castro

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Ângela Maria Nogueira Sampaio da Silva

Representante de Gestores Escolar

Margarida Maria Fernandes Sampaio Dantas

Sandrilene Pereira da Silva Abrantes

Janaina Maria Fernandes

Representante de Professores e profissionais do magistério

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:5F34653C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO SUPLEMENTAR Nº 013/2022

Decreto Suplementar Nº 013/2022 Doutor Severiano/ RN, 14 de março de 2022.

Abre Crédito Especial para Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário Modelo, nas dependências da Escola Municipal José Neri de Oliveira.

A **Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV - Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 14/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 14 de março de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Valor total Suplementado: R\$ 49.000,00

Redução

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%			
			256 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte : 113	R\$ 49.000,00
Total da Ação:					R\$ 49.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 49.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 49.000,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: FDF06143

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de **PAGAMENTO DE ANUIDADES DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS**. Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global previsto de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a ser pago anualmente, de acordo com valor da anuidade. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, caput, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, caput, da lei federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§2o Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 08.713.120/0001-48, endereço: Av. Campos Sales, 481, Tirol, Natal/RN, 59.020-300, por ser empresa que condiz com o objeto.

Doutor Severiano/RN, 25 de abril de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: 087DC848

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para o processo licitatório destinado a **PAGAMENTO DE ANUIDADES DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS**. Com fundamentação técnica legal no art. 25, caput, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo valor global previsto de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2022:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, 2000 - PODER EXECUTIVO, 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, 12 - PROGRAMA DE ATEND. BEM-ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 616 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Doutor Severiano/RN, 26 de abril de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: A153E694

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28040001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28040001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0003/2022, homologada em 27/04/2022, processo administrativo nº 01040001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* nº 0003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1221 - A L Soluções Eireli (33.681.071/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	19299 - Calçeteiro com encargo complementares	M²	5.775	7,38	42.619,50
2	19300 - Servente com encargo complementares	M²	5.775	6,29	36.324,75
Total					78.944,25

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/04/2022, tendo seu término em 28/04/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 28/04/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

A L SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 33.681.071/0001-56

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:B8A02241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28040001/2022**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 28040001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDEB - Fundo de Educação Básica, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28040001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de gás GLP em botijão de 13kg para a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - D F M DE SOUZA (26.380.749/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4652 - GAS GLP 13KG	UND	136	125,00	17.000,00
Total Geral					17.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/04/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:A7019620**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO -
CONVOCAÇÃO Nº 006**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE
NOMEAÇÃO**CONVOCAÇÃO Nº 006****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

O MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Prefeito Municipal, CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, acima epigrafado, aberto para vagas temporárias no âmbito do Município de Equador-RN, CONVOCA, através do presente Edital, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos, elencados no Anexo II deste Edital, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do município, situada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador-RN, até o prazo de 7 (sete) dias a partir desta publicação, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.

2. Informamos que o não comparecimento dos convocados nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita dos mesmos e, conseqüentemente, na perda do direito à contratação para o cargo para o qual os candidatos foram classificados.

Prefeitura Municipal de Equador, 25 de abril de 2022.

CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO I**CARGO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - PCD	CLASSIFICAÇÃO
ALBA ALAÍCE DE SOUZA DINIZ	5º

ANEXO II

Relação de documentos:

- Carteira de Identidade;
- 2 fotos 3x4;
- CPF;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
- Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);

- Certificado de Alistamento Militar - Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve (caso haja tal exigência);
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item "5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO", do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021.

ANEXO III

Relação de exames médicos:

- Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.
- Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS**

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei Federal nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 2022.

Declarante

ANEXO V**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS nº 3040/82, pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família (Óbito do filho; Cessação da invalidez de filho inválido e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 2022.

Declarante

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 2022.

Declarante

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:0651D39E

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO – Percentual de 5,00% para o Item 1 e 3,00% para o Item 2.

Equador - RN, 11 de Abril de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:724E9A63

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADEÇÃO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00002/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 11 de Abril de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:31978395

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1AD02/2022**

OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO. FUNDAMENTO

LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 061/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 02.101.04.122.0002.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (LIVRE) – 3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD02/2022 - 11.04.22 - FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO - Percentual de 5,00% para o Item 1 e 3,00% para o Item 2.

Equador/RN; em 11 de abril de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C5CA4C75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00028/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 00028/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REVISÃO VEICULAR**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.757.908/0001-69, no valor global de R\$ 2.014,26 (dois mil, quatorze reais e vinte e seis centavos);

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 28 de abril de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:57179718

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2022 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2022 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA PÁ CARREGADEIRA PARA CARREGAMENTO DE OBJETOS, TERRAPLANAGEM, DENTRE OUTROS; RETROESCAVADEIRA POR SER DE MULTIFUNCIONALIDADES, COM ISSO TRARÁ O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA PARA OS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.** A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09h** (Horário de Brasília) do dia **11 DE MAIO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **11 DE MAIO DE 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 28 de abril de 2022.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F4216AEC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000029/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 000029/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **RH BIO COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.920.896/0001-74, no valor global de R\$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 27 de abril de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0F493484**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2022**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** JOÃO MARIA LISBOA JUNIOR**CPF:** 087.407.934-94;**OBJETO:** Contratação dos serviços de arbitragem para competição de futsal (TORNEIO FRANCISCO MARTINS DA COSTA) em comemoração ao dia do trabalhador.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 700,00 (Setecentos reais)**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 28 de abril de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN**Publicado por:**
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:142B351F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA;**CNPJ:** 17.688.085/0001-45

OBJETO: A presente solicitação tem como objeto a inscrição para participação do Encontro Regional CONGEMAS – Nordeste, que terá como tema “O futuro da Assistência Social no Brasil: compromissos dos governos na superação da fome e das desproteções sociais”, será realizado no período de 04 a 06 de maio na cidade de Juazeiro do Norte/CE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**BASE LEGAL:** Artigo 25 caput, da lei 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 28 de abril de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN**Publicado por:**
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:49E694F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040095/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040095/2022

Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo MOBI do gabinete da prefeita

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 4.353,36

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:202033DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040097/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040097/2022

Objeto: Aquisição de combustível destinado a retroescavadeira pertencente a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 5.177,60

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:18671217

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040098/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040098/2022

Objeto: Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 7.909,08

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CDC1D01D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040099/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040099/2022

Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Ducato pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 8.386,79

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:ED88B641

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040100/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040100/2022

Objeto: Serviços Prestados de Ultrasonografia para Pessoas Carentes do Município de Frutuoso Gomes

Contratado: FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)

Valor Total Julgado: R\$ 3.789,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:35FBD09E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 -
PE - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2022**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 005/2022 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 29/04/2022 até as 08h:59m do dia 13/05/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 13 de Maio de 2022.

Galinhos/RN, em 28 de Abril de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:E8B9E40B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 -
PE - SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PE - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2022

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 006/2022 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação

ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 29/04/2022 até as 07h:59m do dia 16/05/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 08h:00min (horário de Brasília) do dia 16 de Maio de 2022.

Galinhos/RN, em 28 de Abril de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:AC4B9FD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 232/2022**

A **Prefeita do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP** para a **AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIANINHA**, no valor global de R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 28 de abril de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:9EC6D925

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 240/2022 – GP, 27 DE ABRIL DE 2022.**

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município GOIANINHA/RN.

A Prefeita Constitucional do Município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME-RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018 - SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022-CME/Município de Goianinha /RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art.2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal de Educação vem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referencia o conteúdo deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Goianinha.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, 27 de Abril de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

ANEXO

PARECER 001/2022 - CME

INTERESSADO: Comissão Municipal PROBNC-RRN

ASSUNTO: Parecer Orientador - Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular–BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito dos municípios do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração como Sistema Estadual de Ensino.

COMISSÃO DE TRABALHO:

Keliane Roque Martins de Carvalho- Coordenadora Geral
Maria dos Prazeres Lima do Nascimento-Técnica da Educação Infantil

Marcleide Marcia Lima do Nascimento-Técnica do Ensino Fundamental I

Vera Lúcia Inácio Silva –Técnica do Ensino Fundamental II

Ana Cláudia Damasceno de Moura – Técnica da EJA

Joselia Maria de Oliveira Cunha Fernandes- Técnica da Educação Inclusiva

Delayne Silva Madruga- Técnica da Educação Física

CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação —MEC, Estado e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, afim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas

características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013) Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade. Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Goianinha uma Comissão Especial Destinada a analisar e emitir Parecer referente a Portaria nº.001/2022 CME. Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as):

Elisângela Félix de Lima – Executivo
 Eliane de Lima Brito Bezerra – Gestor Escolar da Rede Municipal
 Maria Suely Soares – Gestor Escolar Rede Estadual
 Bruna Barreto Lima-Professora Rede Municipal
 Maria das Dores Avelino Jeronimo de Souza-Mãe de Aluno Rede Municipal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular - BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro

lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as idéias contidas no documento da BNCC venham as e refetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III – PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Goianinha/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como **referencial** para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas **no município de Goianinha/RN, seguindo as orientações** do Conselho Estadual de Educação.

IV – CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Goianinha/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Goianinha, Rio Grande do Norte, aos 27 de abril de 2022.

MARIA DAS DORES AVELINO JERONIMO DE SOUZA
 Representante de Pais de Alunos e Presidente da CME

ELISANGELA FÉLIX DE LIMA
 Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ELIANE DE LIMA BRITO BEZERRA
 Representante de Gestores Escolar

BRUNA BARRETO LIMA
 Representante de Professores

Publicado por:
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:E9DC3BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022-GP

PORTARIA Nº 052/2022-GP GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO-RN, EM 28 de abril 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no
uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA**, Cargo de **PROFESSOR PII – A1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre **28.03.2022 à 28.09.2022**, correspondente ao decênio de **2011 a 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de março de 2022, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 28 de abril de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:DE94A8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º
001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2022

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato **ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Inscrição nº 0119, classificado como CADASTRO RESERVA no Processo Seletivo nº 001/2021 - após nova etapa de entrevistas, realizadas no dia 11 de abril de 2022 - para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
CPF/MF;
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto ¾ recente;
CTPS / Carteira de Trabalho;
Título Eleitoral;
Conta Corrente – Banco do Brasil;
Comprovante de Grau de Instrução;
Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, dos dias 29 de abril a 05 de maio de 2022, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo),

situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, o candidato deverá respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

Art. 4º Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art 5º A contratação do candidato aprovado ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art 6º A lotação do professor contratado será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares. Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 28 de abril de 2022.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º. 01/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____,
RG nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º. 01/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final

homologado em ____/____/____, declaro formal e definitivamente, a **minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:FA0629A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 50/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 050/2021 – GP

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à pessoa de **ENOCH DE SOUZA FERREIRA**, CPF nº 025.194.492-17, Gerente Municipal de Agricultura, o valor de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), referente à meia diária, para custear as despesas necessárias ao seu comparecimento ao evento denominado “*AgroNordeste*,” que ocorrerá às 9 horas, do dia 02 de maio do corrente ano, no Município de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita. Palácio José Marcelino Ferreira
Grossos/RN, 28 de abril de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:86D45826

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 303039/2022 - DISPENSA Nº 1/2022**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMAS DE CARTEIRAS E QUADROS ESCOLARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Grossos (RN), 28 de março de 2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:5BAF82E7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 1/2022**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa E R AGOSTINHO TECHNOLOGY, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMAS DE CARTEIRAS E QUADROS ESCOLARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

PROCESSO: 303039/2022

DISPENSA: 1/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: E R AGOSTINHO TECHNOLOGY
CNPJ: 43.855.807/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Grossos (RN), 31 de março de 2022.

Pela contratante

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Pela contratada

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO
E R Agostinho Technology

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:A5B1ED3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 605/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de Peças em Bombas Submersas e Centrifugas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré /RN.

Resultado da Homologação

- JOSE ALBERTO DA SILVA 80752209434 – CNPJ: 33.644.930/0001-37, quanto ao Grupo de itens Único.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município, no endereço <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E7507685

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 670/2022 - Secretaria Municipal de Assistência Social que objetiva a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sistema, Administração, Gerenciamento e Controle para Programas sociais, na forma de Cartão Eletrônico com Chip para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 11 DE MAIO DE 2022, ÀS 13h:30:00 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.** O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 28 de Abril de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:997F14C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2022**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 998/2022 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Peças e Conexões para as instalações da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 11 DE MAIO DE 2022, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.** O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município

(<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 28 de Abril de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:0ADBE90B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2022**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **FRANCISCO DIEGO DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2FF6BA01

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 095/2019**

PROCESSO Nº: 4.772/2022.

LOCATÁRIO: Município de Guamaré/RN.

LOCADOR: Allan Alves de Moraes

CPF: ° 077.317.214- 93

OBJETO: – O presente instrumento tem por objetivo a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 095/2019, a contar do dia 05 de abril de 2022, cujo objeto destinava a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme motivação e justificativas apresentadas.

Previsão legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.– Allan Alves de Moraes - Contratado.

Guamaré/RN, 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1185A46C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2022**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME, para o biênio 2022/2024.

O Prefeito Municipal de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no inciso IV do ART. 45 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o Art. 6º da Lei Municipal nº 463/2010-AST que dispõe sobre a nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação-CME.

RESOLVE:

Art. 1º. A nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação-CME, para o biênio 2022/2024, ficando assim representado:

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Maria das Graças de Almeida Cruz - **PRESIDENTE**

Suplente: Maria Francisca Ferreira de Araujo

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria Alzenir da Silva Gomes

Suplente: Leília de Siqueira Nunes Araujo

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Francisco de Assis de Oliveira – **VICE-PRESIDENTE**

Suplente: Elisonaldo Cristian Câmara

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Ana Cristina da Silva

Suplente: Franci Paula Menezes dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Maria Gomes Borges Cunha

Suplente: Francisco Canindé Câmara

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Mauriceia Ferreira Meireles Bezerra - **SECRETÁRIA**

Suplente: Francisca Lúcia da Silva

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal. Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/ RN, em 28 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:30DFC293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE Nº 757/2022**

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município Guimarães/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, dos Pareceres nº 102/2018-CEE/RN, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 - UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 003/2022 – CME/Município de Guimarães/RN, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Guimarães/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 28 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

RENATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:14433A0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER 003/2022 - CME**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Parecer Orientador - Implementação do uso no âmbito da redemunicipal de ensino, do município de Guimarães, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do documento Curricular do RN, elaborado em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

EQUIPE DE TRABALHO:

Maria das Graças de Almeida Cruz
Francisco de Assis de Oliveira Andrade
Mauricéia Ferreira Meireles Bezerra
Ana Maria Gomes Borges Cunha
Ana Cristina da Silva
Maria Alzenir da Siva Gomes

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental,

conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013)

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi solicitada, do Conselho Municipal de Educação a análise e emissão de parecer referente a implementação dos documentos curriculares do RN nas etapas da educação infantil e ensino fundamental em âmbito municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa

Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III – PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Secretaria Municipal de Educação de Guimarães/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Guimarães/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como **referencial** para (re)elaboração dos currículos e dos projetos político pedagógicos das escolas **no município de Guimarães/RN, seguindo as orientações** do Conselho Estadual de Educação.

IV – CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Guimarães/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Guimarães, Rio Grande do Norte, aos 28 de abril de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA CRUZ

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas e Presidente do CME

MAURICÉIA FERREIRA MEIRELES BEZERRA

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas

ANA MARIA GOMES BORGES CUNHA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANA CRISTINA DA SILVA

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA ANDRADE

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

MARIA ALZENIR DA SILVA GOMES

Representante do Executivo Municipal

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:4653D669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022**

EXTRATO DE CONTRATO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 09.337.018/0001-58

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos que compreendem ao parque de equipamentos municipais e assim atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN

VALOR TOTAL: O valor total referente a contratação é de R\$ 82.182,00 (oitenta e dois mil, cento e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL-SB

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura.**ASSINATURA:**

Rossane Marques Lima Patriota p/ Contratante.

Túlio Luã Bezerra da Silva p/ Contratada.

IELMO MARINHO/RN, 18/04/2022

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:2FB6AAB5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 28/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 29 de abril de 2022 à 05 de maio de 2022, estará recebendo proposta para **contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para ampliação, manutenção e reparos da adutora do Município de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço <https://arquivos.ielmomarinho.rn.gov.br/>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:8A5BC28E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2022****EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: ARCO-IRIS FESTAS & RECEPÇÕES, inscrito no CNPJ 09.254.827/0001-04

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet/coffee break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN e Secretarias Agregadas. **BASE LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2081 - APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS –SCFV

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

ORDENADORA DA DESPESA: Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 01/04/2022

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:42FD7596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 018/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: ARCO-IRIS FESTAS & RECEPÇÕES, inscrito no CNPJ 09.254.827/0001-04

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet/coffee break, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN e Secretarias Agregadas.

BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2081 - APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS –SCFV

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

ASSINATURAS:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita

Edinalva Dantas – (Contratado)

Ielmo Marinho/RN, em 01 de abril de 2022.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:F13BD459

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor PAULO LICLIARIAN DE OLIVEIRA, portador do CPF 175.332.954-04, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de abril de 2022.

*Republicado por Incorreção

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:BD6CFAC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CACS/FUNDEB Nº 001/2022**

RESOLUÇÃO CACS/FUNDEB N.º. 001/2022

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ITAÚ–RN”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ITAÚ – RN, através do seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, na Lei nº 14.113/2020 e demais dispositivos infraconstitucionais:

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do FUNDEB tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual acerca da aplicação dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do FUNDEB em reunião realizada em 27 de ABRIL de 2022, aprovou e emitiu parecer conclusivo favorável a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2021, relativa a aplicação dos recursos do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do município de Itaú – RN, exercício Financeiro de 2021, tendo em vista a emissão de parecer conclusivo favorável à **APROVAÇÃO** da referida Prestação de Contas, Pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, emitido no dia 27 de ABRIL de 2022.

Art. 2º - Determinar a juntada do referido parecer conclusivo ao processo de Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2021, para posterior remessa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, nos termos da Resolução nº. 012/2016 – TCE/RN de 14 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em Itaú – RN, em 28 de abril de 2022.

FRANCISCO MÁRCIO DE MELO

Presidente do CACS FUNDEB

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:EBC7818E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI ALDIR BLANC

NOTIFICAÇÃO**Prestação de Contas – Lei Aldir Blanc**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, **CONVOCA** os beneficiários (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) contemplados com a Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc para em cumprimento no que define essa lei em seus Art. 9º e Art. 10º; Decreto 10.464/2020, Art. 6º. Parágrafo 4º, 5º e 6º e Art. 7º. parágrafo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º; assim como o previsto no Edital nº 01/2020 – **Subsídios Culturais e Edital 02/2020 – Prêmios Artísticos Culturais**, para realizarem até dia 31 de Maio de 2022 a Prestação de Contas por meio de Relatório Físico Financeiro e Relatório de Atividades de Contrapartida obrigatórias, conforme orientações e modelos a disposição na secretaria.

Os beneficiários notificados a cumprirem com essas obrigações, são os seguir relacionados:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	VALOR
	Studio Sena	097.026.984-64	600,00
	Cássio Kaik Alves Pinheiro	095.521.024-05	630,00
	Kelly Sena	106.548.434-81	600,00
	Zé caé e forró Pé de Serra	650.672.314-91	600,00
	Forró do Prumo	066.056.774-12	538,57
	Grupo de quadrilha planeta junino	097.026.074-18	3.000,00
	Associação dos músicos de Itaú	07.482.766/0001-07	5.500,00

Em observância ainda aos Comunicados 02/2021 – SNC, item 6 e o Comunicado 03/2021 – SNC, item 1, letras A, B, C, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN na qualidade de órgão repassador dos recursos para os beneficiários contemplados faz essa notificação, alertando que passado esse prazo de 31 de Maio de 2022, não se responsabilizará por eventual descumprimento do (s) notificado (s), passando esse (s) a responder (em) pelo (s) ato (s) e o município adotará as medidas legais cabíveis.

Itaú/RN, 28 de Abril de 2022

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal de Itaú/RN

NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO.

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Observação interna: Pelas regras da Lei Aldir Blanc o prazo de Prestação de Contas do Beneficiário com a Prefeitura é de no máximo 30 de junho de 2022.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:9363C8B9

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAÚ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022 CENSO
CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DO RPPS-ITAÚ/RN
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022

CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DO RPPS-ITAÚ/RN

A Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN – RPPS-ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe os artigos 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal n.º 036/2022 e o artigo 3º da Instrução n.º 001/2022,

CONVOCA todos os servidores efetivos ativos da Secretaria Municipal de Educação e segurados do RPPS-ITAÚ/RN, relacionados a seguir, a comparecerem nos horários e locais indicados abaixo, para atualização de informações cadastrais, munidos da documentação indicada no artigo 6º da Instrução n.º 001/2022.

O não comparecimento acarretará no bloqueio do pagamento da remuneração ou provento, conforme o artigo 9º, § 2º do Decreto Municipal n.º 036/2022.

LOCAL:

Sede do RPPS-ITAÚ/RN, Rua Cleofas Nunes, 09 – Centro – Itaú/RN – CEP 59.855-000.

HORÁRIO:

Das 07hs30min às 13hs30min.

DIAS:

02 a 04 de maio de 2022, os servidores cujas iniciais de seus nomes iniciem de letra “A” a letra “L”

05 a 06 de maio de 2022, os servidores cujas iniciais de seus nomes iniciem de letra “M” a letra “Z”

Ou pelo endereço eletrônico:

<https://previdenciadeitau.com.br/informacoes-sobre-o-1o-censo-previdenciario/>

RELAÇÃO DE SEGURADOS CONVOCADOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALBANIZA PINHEIRO LIMA
ALEX SANDRO SILVA REZENDE
ALEXSANDRA FERREIRA MAIA DE MELO
ALEXSOMARA MAIA ANDADRE
ALSINETE PAIVA DE OLIVEIRA CANDIDO
ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE
ANA CATARINA PEREIRA DE FREITAS
ANA CRISTINA DONTAO DE OLIVEIRA
ANA LUCIA CELESTINO DE BRITO
ANA LUCIA DE MOURA ALVES
ANA LUZIA DE ASSIS
ANTONIA JOÊNIA DE HOLANDA SILVEIRA
ANTONIA NEZIA CARVALHO MAIA DE QUEIROZ
ANTONIA ROSANGELA MELO DE ALMEIDA
ANTONIO ERNESTO FERNANDES
ANTONIO LUCIVAN HOLANDA
ANTONIO NALDO DA SILVA
BETANIA DE FREITAS BARROS
CARLOS ANTONIO DONATO
CELIVANIA DE OLIVEIRA FERNANES ANDRADE
CEZAR MAIA PINHEIRO
CINTIA CATIANIA SOARES MARTINS HOLANDA
CLAUDIA ERVANDES FERNANDES SANTOS
EDSON ALVES DE LIMA
EDUARDO ALVES DE LIMA
ELIUDSON ALVES DE LIMA
EVANDIA ALVES SOARES
FLAVIO CESARIO MARQUES
FRANCISCA ANTONIA DA SILVA
FRANCISCA GILDEONE DE FREITAS NOBRE
FRANCISCA JACIANE ALBINO FERREIRA
FRANCISCA JACIARA ALBINO FERREIRA
FRANCISCA LUCILA DE PAIVA BESSA
FRANCISCA LUCINEIDE DE OLIVEIRA
FRANCISCA ROSIVANIA LOPES MAIA
FRANCISCO ALVES DE ALENCAR
FRANCISCO DEROSSIO DA SILVA
FRANCISCO LAERCIO ANDRADE DE FREITAS
FRANCISCO LANDIS DIOGENES
FRANCISCO LINDOMAR HOLANDA MOREIRA
FRANCISCO MARCIO DE MELO
FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS
GENOVEVA MAIA MARTINS DONATO
GILDEKATIA DE OLIVEIRA FREITAS
HADASSA CHRISTIE DA COSTA OLIVEIRA
HERCULANA PRAIXEDES DE OLIVEIRA FERNANDES
IEDA MARIA DE OLIVEIRA

IRANEIDE FREIRE DE PAIVA
 JOAQUIM DOMINGOS DE LIMA NETO
 JORGE AUGUSTO SILVA DUARTE
 JORJA MARIA MARQUES DA SILVA
 JOSE DEUSIMAR DE FREITAS
 JOSE MARIA DE FREITAS
 JOSENETA PERREIRA DE FREITAS
 JOSICLEIDE SOARES DA SILVA
 KARLA PARTICIA DE FREITAS REGO ALVES
 KESIA CRISTINA MONTEIRO BRASIL
 LEILA CRISTINA SOARES MARTINS
 LEOPOLDINA FILGUEIRA NETA
 LÍCIA FERNANDA DANTAS DA SILVA
 LINDENELVA MAIA DE OLIVEIRA
 LUCIA DE FATIMA ARRUDA PAIVA
 MAGDA GLENE DIOGENES FERREIRA DOS SANTOS
 MAGNA LIGIA BARRETO NOBRE
 MANOEL EGLEUDO RODRIGUES BRASIL
 MARIA APARECIDA DE ARAUJO PINHEIRO
 MARIA CELIDA FERNANDES CONRADO
 MARIA DA CONCEIÇÃO BRASIL FERNANDES
 MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE LIMA
 MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS
 MARIA DAS DORES ALVES E SILVA
 MARIA DAS GRACAS BRASIL MAIA
 MARIA DE FATIMA PERREIRA
 MARIA DO CARMO SOARES DE FREITAS MARTINS
 MARIA DO SOCORRO ALVES
 MARIA DO SOCORRO DANTAS FEITOSA
 MARIA FATIMA SOUZA FREITAS
 MARIA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA TRAJANO
 MARIA FRANSUELDA DA SILVA
 MARIA LUCICLEIDE DE MORAIS
 MARIA LUCICLEIDE PINHEIRO SILVA
 MARIA MELIA MARTINS LOPES
 MARIA NEORIVANIA BEZERRA BRASIL
 MARIA NEURIMAR BRASIL
 MARIA NEZIANIA DE CARVALHO MAIA PERREIRA
 MARIA OZENIRA FRANÇA BRASIL
 MARIA PERREIRA DE MOURA
 MARIA SOCORRO TORQUATO GURGEL
 MARIA SONIA MARTINS DE MELO
 MARIA ZILDAMIR NUNES
 MARINALVA ANDRADE DE FREITAS
 MARINELDA ANDRADES DE FREITAS SILVA
 RAIMUNDA LEONIA ANDRADE REGO
 RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA NETO
 RITA DE CASSIA OLIVEIRA NUNES
 RITA GENOVEVA MARINO DA SILVA
 RITA JOSIMARA AIRES PEREIRA MARTINS
 SANDRA MARIA DE MELO PRAXEDES DE FREITAS
 SANDRA SAMARA DA SILVA OLIVEIRA
 SHEILA MIKAELI VALERIO DA COSTA
 SOLANDIA DE FREITAS OLIVEIRA
 STENIO MARCOS MAIA DE LIMA
 SUELY MACHADO DA COSTA SANTOS
 TALITA ARAUJO COSTA

Itaú/RN, 28 de abril de 2022.

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN
 Portaria n.º 056/2022

Publicado por:
 Rillen Rossy Rocha Reges
Código Identificador:AB49409E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
005/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 11-05-2022, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 28 de Abril de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:302306A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
006/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER E SUBSTITUIÇÃO DE CILINDROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 11-05-2022, às 11:00 (onze) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 28 de Abril de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BFB0B1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO À
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA a ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, proveniente da adesão a Ata de Registro de Preço Nº 116/2021 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2021 gerenciada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz-RN, cujo objeto é à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA E COORDENAÇÃO DE JOGOS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, e ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa C R GUIMARAES DE MELO - ME, CNPJ: 27.150.284/0001-59 no valor total de R\$ 32.285,00 (Trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Vencedor do citado certame licitatório, em consequência, fica convocada para assinatura do instrumento de contrato sob as penalidades da lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 28 de Abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5F71A7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022

RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022**, concernente ao credenciamento de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para credenciar os agricultores FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MELO, com valor total de R\$ 20.530,20, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, com valor total de R\$ 21.990,00, FRANCISCO CLAUDIO AGUIAR DA SILVA, com valor total de R\$ 28.657,10, RODRIGO CARVALHO BELO, com valor total de R\$ 17.097,10, MANOEL INÁCIO DE MELO, com valor total de R\$ 18.338,20.

Jandaíra/RN, 28 de abril de 2022.

AÉCIO DORNELES FERNANDES-
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:0B97020D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 45 / 2022 - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 45 / 2022 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sra. FRANCISCA IARA ALVES DOS SANTOS**, PSICÓLOGA, 01 (Uma) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para a participação na Oficina Regional de Educação Permanente (1ª, 3ª e 7ª Regiões de Saúde), e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, no dia 28 de Abril/2022, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de Abril de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F97F0B26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 46 / 2022 - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 46 / 2022 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sra. DANIELA KARLA SOARES DA SILVA**, COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, 01 (Uma) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para a participação na Oficina Regional de Educação Permanente (1ª, 3ª e 7ª Regiões de Saúde), e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, no dia 28 de Abril/2022, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de Abril de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0B9B7E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 47/2022

PORTARIA 47/2022

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município JANDAÍRA/RN.

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022-CME/Município de Jandaíra/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Jandaíra/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 28 de Abril de 2022.

JOSÉ CLAUDIO QUIRINO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Luan Nunes Alexandre

Código Identificador:A3DEED0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER 01/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CME)**

PARECER 001/2022 – Conselho Municipal de Educação (CME)

INTERESSADO: Comissão Estadual PROBNC-RN

ASSUNTO: Parecer Orientador- Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito dos municípios do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

COMISSÃO DE TRABALHO: Aldiane Fernanda De Oliveira, Sueli Matias De Melo Vital e Núbia Rafaela Da Silva Carneiro.

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013).

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Jandaíra uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente a Portaria nº. **0001/2022**.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as): Elisângela Cristina Silva Bezerra, Sueli Matias de Melo Vital, Raimundo Pedro Fernandes, Maria Rosilene Fernandes de Lima, Núbia Rafaela da Silva Carneiro, Josivaldo Graciano Avelino

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III - PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem

fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Jandaíra/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como **referencial** para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas **no município de Jandaíra/RN, seguindo as orientações** do Conselho Estadual de Educação.

IV – CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Jandaíra/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Jandaíra/RN, 28 de Abril de 2022.

ELISANGELA CRISTINA SILVA BEZERRA

Representantes Dos Servidores Técnicos – Administrativos Das Escolas Básicas Públicas e Presidente Do CME

SUELY MATIAS DE MELO VITAL

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

RAIMUNDO PEDRO FERNANDES

Representante Dos Professores Da Educação Básica Pública:

MARIA ROSILENE FERNANDES DE LIMA

Representante Dos Diretores Das Escolas Básicas Públicas:

NÚBIA RAFAELA DA SILVA CARNEIRO

Representantes de Pais de Alunos Das Escolas Básicas Públicas:

JOSIVALDO GRACIANO AVELINO

Representantes Do Conselho Tutelar:

Publicado por:
Luan Nunes Alexandre
Código Identificador:6C53BAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 409/2022

Lei Municipal nº 409/2022

Dispõe sobre autorização para distribuição de absorventes higiênicos para estudantes de baixa renda, em situação de vulnerabilidades e/ou risco social.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos para estudantes de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastradas no CRAS – Centro de referência em Assistência social do município de Japi/RN.

Art. 2º - O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução das ações previstas nesta lei correrão a conta das dotações orçamentárias disponibilizadas pelo município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 28 de abril de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita do Município De Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:528BBC5A

LICITAÇÃO **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -** **SERVIÇOS DE REPAROS E SOLDAGENS**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA EM REPAROS E SOLDAGEM DE FERRAGEM, CONSTRUÇÃO DE PORTÕES, GRADES, CAIXAS E TELAS DE PROTEÇÃO EM FERRO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: **gestaodecompraspmdejapi@gmail.com** ou **setordecompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 28 de abril de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	REPAROS E SOLDAGENS DE FERRAGENS, CONSTRUÇÃO DE PORTÕES, GRADES, CAIXAS E TELAS DE PROTEÇÃO	SVC	100		
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:212F01FE

LICITAÇÃO **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO** **DE MATERIAL PERMANENTE Nº 032/2022 – DISPENSA DE** **LICITAÇÃO Nº 034/2022**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO **DE MATERIAL PERMANENTE Nº 032/2022 – DISPENSA DE** **LICITAÇÃO Nº 034/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
CONTRATADO: EDINALDO BRANDAO DE OLIVEIRA EPP (E. B. MOTORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS), CNPJ: 01.559.797/0001-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos / Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / Ação: 1008 – Aquisição de Trator, Equipamentos e Implementos Agrícolas.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou ainda, enquanto constar saldo nos itens constantes nesse termo contratual, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA e demais especificações contidas aos autos do processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Edinaldo Brandão de Oliveira – EDINALDO BRANDAO DE OLIVEIRA EPP (E. B. MOTORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) (CONTRATADA).

Japi/RN, em 22 de abril de 2022.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:EA4708F9

LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, através do Fundo Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o Memorando de nº 012, datado de 08 de março do corrente ano, bem como as especificações contidas no Termo de Referência em anexo a este;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

CONSIDERANDO que a referida despesa busca realizar ações em comemoração ao dia das mães, bem como, dar continuidade aos serviços realizados através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE BINGO E SORTEIOS EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS MÃES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **COMPRE CELL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.690.013/0001-63**, situada a Rua Senador Elói de Souza, nº 122 – Primeiro Andar, Centro, Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela,

perfazendo o valor global estimado de R\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 28 de abril de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

ANDREA CARLA BARROCA MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 552.955.334-68

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:C6330A65

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE BINGO E SORTEIOS EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS MÃES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **COMPRE CELL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.690.013/0001-63**, situada a Rua Senador Elói de Souza, nº 122 – Primeiro Andar, Centro, Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

Japi/RN, 28 de abril de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:462CC009

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Prefeita do Município de Japi/RN, HOMOLOGA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 002/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E A FINS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO UTILIZAÇÃO EM OBRAS E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU LOCADOS SOB A RESPONSABILIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora: **M E C CONFESSOR DE SOUZA ME**, CNPJ: 39.574.731/0001-86, com o valor global estimado de R\$ 961.101,55 (novecentos e sessenta e um mil, cento e um reais e cinquenta e cinco centavos). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Japi/RN, 28 de abril de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:092B2C96

LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2022 – SRP.
Processo Administrativo nº 151/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E A FINS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO UTILIZAÇÃO EM OBRAS E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU LOCADOS SOB A RESPONSABILIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa: **M E C CONFESSOR DE SOUZA ME**, CNPJ: 39.574.731/0001-86, para assinar o documento supracitado, nesta Entidade Municipal mediante endereço constante no edital e nos autos do processo, podendo ainda, ser enviada por meio eletrônico a critério da interessada. Torna pública ainda, que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Japi/RN, 28 de abril de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:2022468F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 005/2022 –
PMJA/RN

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS, COM EXECUÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. No dia **13 de maio de 2022, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo do Município, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro – CEP 59.544-000, Setor de Licitações. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Jardim de Angicos/RN, 28 de abril de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:3C58BBC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2022 - GP

PORTARIA Nº 138/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 diárias, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor total de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o Servidor o Sr. João Alison da Silva Bezerra, matrícula: 0005592, ocupante do Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Lajes/RN cuja a saída está programada para o dia 02.05.2022 (segunda-feira) e com retorno previsto para o dia 06.05.2022. O servidor mencionado participará de uma capacitação para os Agentes de Endemias no que respalde o assunto de combate à dengue que será realizado no Auditório da SMS de Lajes/RN. Evidenciamos que a figura do Agente de Endemias é de total importância para o município, pois, os profissionais atuam em processos de vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 28 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:1C610E72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2022 - GP**

PORTARIA Nº 139/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 diárias, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor total de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o Servidor o Sr. João Maria Paulino Martins, matrícula: 0002801, ocupante do Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Lajes/RN cuja a saída está programada para o dia 02.05.2022 (segunda-feira) e com retorno previsto para o dia 06.05.2022. O servidor mencionado participará de uma capacitação para os Agentes de Endemias no que respalde o assunto de combate à dengue que será realizado no Auditório da SMS de Lajes/RN. Evidenciamos que a figura do Agente de Endemias é de total importância para o município, pois, os profissionais atuam em processos de vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 28 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:19D4B994

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2022 - GP**

PORTARIA 140/2022

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e

dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município Jardim de Angicos/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022-CME/Município de Jardim de Angicos/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Jardim de Angicos/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 28 de Abril de 2022.

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:B31CEDF5

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER 001/2022 – CME

INTERESSADO: Comissão Estadual PROBNCC-RN

ASSUNTO: Parecer Orientador- Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito dos municípios do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

COMISSÃO DE TRABALHO: Rosamaria Câmara Costa, Celia Maria Brito Lopes e Genielly Wilka Bezerra de Souza.

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013).

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Jardim de Angicos uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente a Portaria nº. 140/2022 – Gabinete do Prefeito.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as) –

Titular e suplente representante da SEMECE: Raquel Lima de Moura e Celia Maria Brito Lopes.

Titular e suplente representante dos estudantes: Madalena Câmara de Melo e Maria Héliida Bezerra Barbosa.

Titular e suplente dos Professores: Olinderge Priscilla C. Bezerra e Maria da Conceição de Lima.

Titular e suplente da Associação dos Professores: José Maciel de Melo e José Edilson Câmara.

Titular e suplente dos Diretores: Patricia de Souza Melo e Maria Dalvacy Costa.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional.

Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao*

bem comum e à ordem democrática”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III - PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Jardim de Angicos/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como referencial para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas no município de Jardim de Angicos/RN, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação.

IV – CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Jardim de Angicos/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize

este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Jardim de Angicos/RN, 28 de Abril de 2021.

MADALENA CÂMARA DE SOUZA

Representante Dos Estudantes

RAQUEL LIMA DE MOURA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA DALVACY COSTA

Representante de Gestores Escolar

JOSÉ MACIEL DE MELO

Representante de Professores

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:B4DDB88B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 00001/2022**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA AUGUSTO GOMES CAVALCANTI, BAIRRO SANTA CECÍLIA, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA; JF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI; PAVING OBRAS EIRELI; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA; RFDUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA; F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; MACARIO PRÉ MOLDADO E METALÚRGICA LTDA.; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/05/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas - RN, 28 de Abril de 2022

JEFFERSON MARTINS GONÇALVES –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jefferson Martins Gonçalves

Código Identificador:B5D8BEA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARECER TÉCNICO - LICITAÇÃO Nº 001/2022 –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA AUGUSTO GOMES CAVALCANTI – BAIRRO SANTA CECÍLIA – JARDIM DE PIRANHAS/RN.
DATA: 21/04/2022

1 – Considerações preliminares

1.1 - Finalidade

Tem o presente a finalidade de analisar as habilitações das empresas que participaram do referido certame licitatório, no que tange as Certidões do CREA e Acervos Técnicos, visando a habilitação no certame das referidas empresas.

1.2 – Parecer

1. Licitante: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Análise:

· Verificamos que a referida empresa não apresentou atestado de capacidade técnica para o serviço de “assentamento de guia de meio fio”, conforme previsto no item 8.2.16 do Edital.

2. Licitante: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Análise:

· Verificamos que a referida empresa não apresentou atestado de capacidade técnica para o serviço de “assentamento de guia de meio fio”, conforme previsto no item 8.2.16 do Edital.

· Quanto a Certidão Quitação de Pessoa Jurídica, observamos que não foi incorporado a alteração contratual, conforme a 1ª alteração constitutiva da empresa individual de responsabilidade limitada. Contrariando assim a Resolução no 1.121, de 13 de dezembro de 2019 – CONFEA.

o Seção III (Do Requerimento e Atualização do Registro)

Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer: I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo; II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica; III - alteração de responsável técnico; ou IV – alteração no quadro técnico da pessoa jurídica. Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.

3. Licitante: PONTES ENTRETENIMENTOS EIRELI

· Quanto a Certidão Quitação de Pessoa Jurídica, observamos que não foi incorporado a alteração contratual, conforme a 1ª alteração do ato constitutivo. Contrariando assim a Resolução no 1.121, de 13 de dezembro de 2019 – CONFEA.

o Seção III (Do Requerimento e Atualização do Registro)

Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer: I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo; II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica; III - alteração de responsável técnico; ou IV – alteração no quadro técnico da pessoa jurídica. Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.

4. Licitante: MACARIO PRÉ-MOLDADO E METALÚRGICA LTDA

· Quanto a Certidão Quitação de Pessoa Jurídica, observamos que não foi incorporado a alteração contratual, conforme a 9ª alteração do ato constitutivo. Contrariando assim a Resolução no 1.121, de 13 de dezembro de 2019 – CONFEA.

o Seção III (Do Requerimento e Atualização do Registro)

Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer: I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo; II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica; III - alteração de responsável técnico; ou IV – alteração no quadro técnico da pessoa jurídica. Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.

5. Licitante: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

· Quanto a Certidão Quitação de Pessoa Jurídica, observamos que não foi incorporado a alteração contratual, conforme a 9ª alteração do ato constitutivo. Contrariando assim a Resolução no 1.121, de 13 de dezembro de 2019 – CONFEA. o Seção III (Do Requerimento e Atualização do Registro)

Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer: I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo; II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica; III - alteração de responsável técnico; ou IV – alteração no quadro técnico da pessoa jurídica. Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.

6. Licitante: F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

· Quanto a Certidão Quitação de Pessoa Jurídica, observamos que não foi incorporado a alteração contratual, conforme a 9ª alteração do ato constitutivo. Contrariando assim a Resolução no 1.121, de 13 de dezembro de 2019 – CONFEA. o Seção III (Do Requerimento e Atualização do Registro)

Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer: I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo; II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica; III - alteração de responsável técnico; ou IV – alteração no quadro técnico da pessoa jurídica. Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.

1.3 – Conclusão

Diante do exposto acima, concluímos que as empresas relacionadas acima NÃO atenderam os critérios de análise, no que tange as Certidões do CREA e Acervos Técnicos. As demais empresas estão aptas no critério de análise.

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO

Engenheira Civil

CREA: 2510305058-4

Publicado por:

Jefferson Martins Gonçalves

Código Identificador:9946DD7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 00012/2022- DP 0005/2022**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 00012/2022-CPL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS E ANSELMO CLÁUDIO MONTEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO, Pelo presente instrumento particular de Rescisão ao contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas** – Avenida Gov Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Rogério Soares, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Fazenda Gois 5, SN, Zona Rural, Jardim de Piranhas – RN, CPF nº 430.532.114-91, Carteira de Identidade nº 9800220631 SSP-CE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **ANSELMO CLÁUDIO MONTEIRO**, CPF: 046.830.384-71, neste ato representado por **ANSELMO CLÁUDIO MONTEIRO**, Brasileiro, Casado, Autônomo, residente e domiciliado na Sítio Sobrado, SN, Zona Rural, Jardim de Piranhas - RN, CPF nº 046.830.384-71, Carteira de Identidade nº 2150685 SSP-PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente Rescisão ao contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: Esta RESCISÃO AO CONTRATO decorre da **Dispensa de Licitação nº DP00005/2022**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

O presente RESCISÃO AO CONTRATO tem por objeto: Locação de Imóvel Destinado aos Criadores de Porcos (Pocilga), visando atender

as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim de Piranhas – RN. Assim, com força no permissivo contido no artigo 79, II, da Lei 8.666/93 e dada a conveniência da Administração Contratante, resolvem firmar-se em rescisão amigável ao contrato nº 00012-2022, ao tempo em que a Prefeitura de Jardim de Piranhas - RN, tomará as providências legais atinentes, para atingir o resultado perseguido na Dispensa de licitação que originou o presente processo e quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e que ocorreu motivo justificado aceito pela administração.

Jardim de Piranhas - RN, 28 de Abril de 2022.

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Martins Gonçalves

Código Identificador:CA04FAA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 00002/2022**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL: TRECHO RUA DELMIRO VIEIRA DE LIMA, TRAVESSA EMÍDIO MARIANO SANTOS; TRECHO DA RUA MANOEL AMBRÓSIO E TRECHO DA RUA DORGIVAL GARCIA; BAIRROS: CENTRO, EMBOCA, NOVA FLORESTA E SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. LICITANTES HABILITADOS: COESA LOCAÇÕES& SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM EIRELI; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI; PAVING OBRAS EIRELI; RFDUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS; J Q CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; JF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/05/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com

Jardim de Piranhas - RN, 28 de Abril de 2022

JEFFERSON MARTINS GONÇALVES –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jefferson Martins Gonçalves

Código Identificador:CCFC1BD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARECER TÉCNICO - LICITAÇÃO Nº 002/2022 –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL: TRECHO RUA DELMIRO VIEIRA DE LIMA, TRAVESSA EMÍDIO MARIANO SANTOS, TRECHO DA RUA MANOEL AMBRÓSIO E TRECHO DA RUA DORGIVAL

GARCIA – BAIRRO CENTRO, EMBOCA, NOVA FLORESTA E SANTA MARIA – JARDIM DE PIRANHAS/RN.

1 – Considerações preliminares

1.1 - Finalidade

Tem o presente a finalidade de analisar as habilitações das empresas que participaram do referido certame licitatório, no que tange as Certidões do CREA e Acervos Técnicos, visando a habilitação no certame das referidas empresas.

1.2 – Parecer

1. Licitante: PONTES ENTRETERIMENTOS EIRELI

- Quanto a Certidão Quitação de Pessoa Jurídica, observamos que não foi incorporado a alteração contratual, conforme a 1ª alteração do ato constitutivo. Contrariando assim a Resolução no 1.121, de 13 de dezembro de 2019 – CONFEA. o Seção III (Do Requerimento e Atualização do Registro) Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer: I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo; II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica; III - alteração de responsável técnico; ou IV - alteração no quadro técnico da pessoa jurídica. Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.

2. Licitante: MACARIO PRÉ-MOLDADO E METALÚRGICA LTDA

- Quanto a Certidão Quitação de Pessoa Jurídica, observamos que não foi incorporado a alteração contratual, conforme a 9ª alteração do ato constitutivo. Contrariando assim a Resolução no 1.121, de 13 de dezembro de 2019 – CONFEA. o Seção III (Do Requerimento e Atualização do Registro) Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer: I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo; II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica; III - alteração de responsável técnico; ou IV - alteração no quadro técnico da pessoa jurídica. Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.

3. Licitante: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Análise:

- Verificamos que a referida empresa não apresentou atestado de capacidade técnica para o serviço de “assentamento de guia de meio fio”, conforme previsto no item 8.2.16 do Edital.

- Quanto a Certidão Quitação de Pessoa Jurídica, observamos que não foi incorporado a alteração contratual, conforme a 1ª alteração constitutiva da empresa individual de responsabilidade limitada. Contrariando assim a Resolução no 1.121, de 13 de dezembro de 2019 – CONFEA. o Seção III (Do Requerimento e Atualização do Registro) Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer:

I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo;

II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica;

III - alteração de responsável técnico; ou

IV - alteração no quadro técnico da pessoa jurídica. Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.

4. Licitante: COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Análise:

- A empresa tem sede em Fortaleza/CE, no entanto não apresentou o visto do CREA do Estado do Rio Grande do Norte.

5. Licitante: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

- Quanto a Certidão Quitação de Pessoa Jurídica, observamos que não foi incorporado a alteração contratual, conforme a alteração do ato constitutivo. Contrariando assim a Resolução no 1.121, de 13 de dezembro de 2019 – CONFEA. o Seção III (Do Requerimento e Atualização do Registro) Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer: I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo; II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica; III - alteração de responsável técnico; ou IV - alteração no

quadro técnico da pessoa jurídica. Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.

6. Licitante: F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

- Quanto a Certidão Quitação de Pessoa Jurídica, observamos que não foi incorporado a alteração contratual, conforme a 9ª alteração do ato constitutivo. Contrariando assim a Resolução no 1.121, de 13 de dezembro de 2019 – CONFEA. o Seção III (Do Requerimento e Atualização do Registro) Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer: I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo; II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica; III - alteração de responsável técnico; ou IV - alteração no quadro técnico da pessoa jurídica. Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.

1.3 – Conclusão

Diante do exposto acima, concluímos que as empresas relacionadas acima NÃO atenderam os critérios de análise, no que tange as Certidões do CREA e Acervos Técnicos. As demais empresas estão aptas no critério de análise.

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO

Engenheira Civil

CREA: 2510305058-4

Publicado por:

Jefferson Martins Gonçalves

Código Identificador:C114A6F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2022 - GP**

PORTARIA Nº 138/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **JAYR CLÉBER OLIVEIRA BATISTA**, inscrito no CPF sob nº 048.442.754-70, Coordenador de Obras/Setor Operacional da Defesa Civil deste município, 1,0 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Jardim de Piranhas/RN, para participar de Seminário de Capacitação: Fui nomeado Coordenador de Defesa Civil, e agora?, que se realizará neste dia 27 de abril de 2022, á partir das 08:00hs, no Laboratório de Informática da Escola de Governo do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de abril de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Oliveira

Código Identificador:0AC890D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 127.030/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.511.020/0001-43; **OBJETO:** Aquisição de insumos odontológicos; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Abril de 2022; **VIGÊNCIA:** 27 de Abril de 2022 e termo final em 27 de Abril de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 57.034,85 (Cinquenta e sete mil, trinta e quatro reais e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Cesar Carlos Silveira Mariz, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.592.187-74 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de Abril de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:F818D7B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 6/2022.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 6/2022, realizada em 25/04/2022, a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transportes de estudantes da rede municipal, com motoristas, para suprir as necessidades de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN.

AGRO AMBIENTAL EIRELI- CNPJ: 12.223.739/0001-41, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 334.991,16 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 28 de abril de 2022

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:5533649E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2022.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

Homologo pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 6/2022 com início 08 de abril de 2022, realizada em 25 de abril de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

AGRO AMBIENTAL EIRELI- CNPJ: 12.223.739/0001-41, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 334.991,16 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:5B5FE0BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

CONSIDERANDO o requerido no Processo Administrativo nº 096/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Referencial nº 7/2021, prolatado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Jardim do Seridó, que versa sobre “*Indenização de Transporte na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.379/2018 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019)*”;

CONSIDERANDO que o Senhor JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF nº 120.412.514-76, servidor público municipal ocupante do cargo de Subcoordenador CC.3 - da Secretaria Municipal de Saúde, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:4E69ADD6

**GABINETE DO PREFEITO
COTAÇÃO DE PREÇO- CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM
ELETROTÉCNICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO
ELÉTRICO PARA EVENTOS DE MASSA NO MUNICÍPIO DE
JARDIM DO SERIDÓ/RN**

“CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA EVENTOS DE MASSA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”

PESQUISADO: _____
CNPJ: _____/_____.
ENDEREÇO: _____
CONTATOS: (____) _____ **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Elaboração de Projeto Elétrico para evento de massa incluindo: TRT de Projeto e Execução de sistema de sonorização e iluminação cênica que será instalado em palco, TRT de instalação e operação de um gerador de 180KVA que alimentará as cargas do palco. TRT de instalação das instalações elétricas de bares e ambulantes, onde deverão usar aterramento.	Unid.	10		
TOTAL:..... R\$					

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Fornecedor _____

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4CA387B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
009/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/2022 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E LUCAS TIAGO DA COSTA .

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 009/2022, firmado com **LUCAS TIAGO DA COSTA**.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 06 de abril de 2022, entre contratante e contratado supramencionados;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido a pedido do servidor a partir do dia 02 de maio de 2022, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 28 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

LUCAS TIAGO DA COSTA
 Contratado

TESTEMUNHAS :

1ª -----

2ª -----

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:47A6295A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MÁRCIA REJANE DE AZEVEDO DANTAS**, matrícula nº 0977, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/05/2022 à 31/05/2022, correspondente aos períodos aquisitivos 2019/2020 (20 dias) e 2020/2021 (10 dias).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:31F3305E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **DIEGO SILVA DA COSTA**, **CPF:015.861.534-47.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
195/2022	28/04/2022	331.006/2022	4295	1.500,00
194/2022	28/04/2022	427.001/2022	4296	1.500,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviços sonoplasta. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 de abril de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
 Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
 Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:2EBBF44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELE-ME**, CNPJ:24.336.229/0001-60.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
71/2022	28/04/2022	404.002/2022	239	9.364,00
70/2022	28/04/2022	404.001/2022	280	15.131,40

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviços e material fúnebre. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 de abril de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:2A51C3F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91009/2022**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91009/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preço para a aquisição de Combustível (Gasolina, Diesel BS 500, Diesel S10, Etanol Combustível), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/04/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2022, às 14:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/05/2022, às 14:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joಾದias.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 28 de abril de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:BA6F81EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
28040001/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 28040001/2022

Objeto: Serviço de organização de evento festivo da "5ª Cavalgada do Trabalhador" que será realizada no dia 1 de Maio de 2022, conforme o termo de referência..

Contratado: FRANCISCO GILIARDE DA SILVA, com Valor Total Julgado: R\$ 3.450,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 28/04/2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:45DBFD25

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 28040001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 28040001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: FRANCISCO GILIARDE DA SILVA

PROCESSO DE ORIGEM: 28040001/2022

OBJETO: Serviço de organização de evento festivo da "5ª Cavalgada do Trabalhador" que será realizada no dia 1 de Maio de 2022, conforme o termo de referência..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 174 - 2 . 9101 . 4 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 28/04/2022 à 30/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:63F771E1

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 243/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 243/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de o deslocamento do motorista para transportar os funcionários da prefeitura Municipal de José da Penha: Maria Andreia Pereira Rodrigues, Maria de Lourdes Jacome Vieira Monte, Tarso Fabiolo de Lima Costa, e Maria Rosinaria da Silva Freitas, para participarem do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, na Escola do Governo do Rio Grande do Norte, no dia 10 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8E699CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 244/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 244/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EE7B6780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 245/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 245/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1A06E936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 247/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 247/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente para realizar tratamento de saúde, no dia 18 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2E56893C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 248/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 248/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:86240999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 249/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 249/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 21 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:62928A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 250/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 250/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B6CC7C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 251/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 251/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9C06CAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 252/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 252/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4A2457FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 253/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 253/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D1279C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 246/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 246/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4809B777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 018/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 do dia 11/05/2022, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, tipo **Menor preço**, para Contratação da Prestação de Serviços de Diaristas Para atender as demandas do Município de José da Penha - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 28/04/2022

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:BEB481D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 19040001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **24 de abril de 2022, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de maio de 2022, às 14:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:85BAB2C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 20040002/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **29 de abril de 2022, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE BRITA Nº 19 E CIMENTO 50 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**. A sessão de realização da

Licitação ocorrerá no **13 de maio de 2022, às 14:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:E8886841

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 09/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 006/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (Benefício nº 101.101.279-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal Ednaldo Bezerra da Silva, RG nº *22.30* - ITEP/RN, CPF nº ***.215.924-**, titular do cargo de **Professor III-A PFIII-F**, matrícula funcional 1117-7 e lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de abril de 2022.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:ED86952C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 035/2022

Ref. Processo Administrativo MJ nº 25040002/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Aquisição gradativa de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino pelo PNAE. (Itens Fracassados).**

TERMO DE DISPENSA Nº 035/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 (CNPJ:**

45.197.842/0001-13 perfazendo a importância global de **R\$ 30.699,50 (Trinta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93**, a visando **Aquisição gradativa de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino pelo PNAE. (Itens Fracassados)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 28 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:CEAD02FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 036/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 18030003/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Compras

Assunto: **Aquisição gradativa de carimbos.**

TERMO DE DISPENSA Nº 036/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **F. L. DE MOURA (CNPJ: 03.130.413/0001-89)**, perfazendo a importância global de **R\$ 15.691,50 (quinze mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a visando **Aquisição gradativa de carimbos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 28 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:82E1E53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO MINUTA TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 08040004/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA – CNPJ: 19.210.207/0001-19; OBJETO: aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº 038/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente. VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição e termo final até dia 31 de dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Código da ação: 2011 Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico, 2202 Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fontes: 15001001 - Recursos não Vinculados de

Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 - Transferência do Salário-Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Código da ação: 2046 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica, 2064 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media, 2069 Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família, 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2029 Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social, 2034 Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Ação: 2229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, 2016 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde, 2223 Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. GABINETE CIVIL Código da Ação: 2002 Manutenção Dos Serviços do Gabinete Civil. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Código da Ação: 2003 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Lybia Maria de Araújo - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 28 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:27C13156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA AM SERVICOS
E LOCACOES LTDA CNPJ: 45.679.879/0001-88 RUA CARLOS
MARINHO DE CARVALHO, 71, FERREIRO TORTO,
MACAÍBA/RN, CEP: 59.280-000 SR. ALEXANDRE MAIA
LIBORIO FEITOSA DE MEDEIROS**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **AM SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 45.679.879/0001-88**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:97B1765E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA COMPTERN
COMPANHIA DOS TRANSPORTE LTDA CNPJ:
23.993.742/0001-60 RUA LAUDIMIRO DIAS, 05, ALTO DA
BOA VISTA, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000 SRA. LUZINETE
PEREIRA DE ARAÚJO**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **COMPTERN
COMPANHIA DOS TRANSPORTE LTDA - CNPJ:
23.993.742/0001-60**, para comparecer à Prefeitura Municipal –
Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a
assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO
DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO
GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E
EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da
data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para
assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:EB74BBD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA GARRA
EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 33.618.111/0001-15 AV. POETA RENATO CALDAS,
4990, PARATI 2000, ASSÚ/RN, CEP: 59.300-000 SRA. CAMILA
LAÍSE FERREIRA DE MORAIS**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **GARRA
EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI
- CNPJ: 33.618.111/0001-15**, para comparecer à Prefeitura Municipal
– Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a
assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO
DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO
GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E
EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da
data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para
assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:95B75860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA PINHEIRO &
ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ:
27.232.729/0001-40 RUA ÁGUAS BELAS, 42, BOA
ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-530. SR.
HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **PINHEIRO &
ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ:
27.232.729/0001-40**, para comparecer à Prefeitura Municipal –
Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a
assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO
DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO
GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E
EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da
data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para
assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:ED690ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA TEODORO
SERVICOS EIRELI CNPJ: 03.386.750/0001-31 FAZENDA VILA
NOVA, 6914, ZONA RURAL, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-000.
SR. GUTEMBERG TEODORO ALVES**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **TEODORO
SERVICOS EIRELI CNPJ: 03.386.750/0001-31**, para comparecer à
Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-
mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é
o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE
GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM
OPERADOR/MOTORISTA.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da
data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para
assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:6D34485B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000010/2022**

PROCESSO Nº 81/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: L3 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 17.688.085/0001-45

OBJETO: Inscrição de curso presencial sobre 22º ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS – NORDESTE para a Srª. Tatiane Maria do Nascimento, Matrícula nº 1381, Secretária Municipal de Assistência Social, que acontecerá nos dias 04 a 06 de maio de 2022, na Cidade de Juazeiro do Norte/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2079 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 28 de abril de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:F7F27223

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000010/2022**

PROCESSO Nº 81/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: L3 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 17.688.085/0001-45

OBJETO: Inscrição de curso presencial sobre 22º ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS – NORDESTE para a Srª. Tatiane Maria do Nascimento, Matrícula nº 1381, Secretária Municipal de Assistência Social, que acontecerá nos dias 04 a 06 de maio de 2022, na Cidade de Juazeiro do Norte/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 28 de abril de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:779BC92A

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER 001/2022 CONSELHO DA SAÚDE**

Ao
Poder Executivo Municipal de Jundiá/ RN

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Saúde, para comprovação e fiscalização dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Município de Jundiá, com base na Lei Complementar nº 141, de 16 de janeiro de 2012, que dispõem sobre os

valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios.

PARECER 001/2022

O Conselho Municipal de Saúde, dispõe sobre comprovação e fiscalização dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Município de Jundiá/ RN, com base na Lei Complementar nº141, de 16 de janeiro de 2012, que dispõem sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; e estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes de análises dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o atendimento quanto a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS) durante o exercício de 2021, que será realizado com base na legislação vigente, em especial com a emenda Constitucionais que regem os atos administrativos: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidades e Eficiência.

RELATÓRIO

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 110ª reunião extraordinária, realizada no dia 24 de abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990, pela Lei 141/2012 e pela Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012.

Com base na Lei Complementar nº 141, de 16 de janeiro de 2012, que dispõem sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; e estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência, todas as despesas, receitas, blocos de financiamento, licitações, contratos e demais recursos oriundos no Fundo Municipal de Saúde, e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

A partir dos referidos documentos, o relatório fica assim descrito:

CONCLUSÃO

Após a análise das contas do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 14.034.776/0001-37, atenção básica, saldo bancário, receita orçamentária, saldo a liquidar, atenção básica, deficit/ superávit, despesa por elemento e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do exercício de 2021, realizada pela Comissão de Orçamento do Conselho Municipal de Saúde, levando em consideração todas as normas e diretrizes e seguindo todas as orientações de segurança, sendo apreciado pela comissão em quatro reuniões realizadas nos dias 16/09/2021, 19/11/2021, 15/12/2021 e 24/02/2022, e todo o levantamento foi aprovado por unanimidade dos membros presentes. É o parecer.

Jundiá/ RN, 02 de março de 2022.

LAÍSA ALIRA SOUZA

Presidente do CMS/ Jundiá

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:7COD59AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
007/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 007/2022

Processo Administrativo nº. 311001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, (MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de LAGOA d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico 007/2022, em favor da empresa inframencionada:

POSTO LAGOA DANTA LTDA
CNPJ nº. 11.940.467/0001-38
Item: 01, 02, e 03.

Lagoa d'Anta/RN, 14 de abril de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:AB2979D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 007/2022 Processo Administrativo nº. 3110012022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, (MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedora a seguinte empresa: POSTO LAGOA DANTA LTDA - CNPJ nº. 11.940.467/0001-38 Item: 01, 02, e 03.

Lagoa d'Anta/RN, 014 de abril de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:7DF2E30C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 008/2022 Processo Administrativo nº. 314004/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em

função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedoras as seguintes empresas:

RJ INFORMATICA LTDA
CNPJ nº. 43.791.740/0001-04 -
Itens: 03 e 06.

VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.946.204/0001-76
Itens: 01, 02, 04, e 05.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de abril de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:9DF8DE4D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 29/04/2022 à 03/05/2022 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para atender as demandas das festividades do município de Lagoa d'Anta/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser baixado pelo site: <https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaolista.php>, as propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisa.ld2022@gmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de abril de 2022.

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:F3711D1E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO

Republicado por incorreção (*) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN
CNPJ: 35.537.126/0001-84

OBJETO: Aditivo de serviço continuado em contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços complementares junto a secretaria municipal de educação do município de Lagoa d'Anta/RN.

VIGÊNCIA: 14/04/2022 à 13/06/2022

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993

DOTAÇÃO:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Lagoa d'Anta/RN, 14 de abril de 2022.

Signatários:

João Paulo Guedes Lopes
 Prefeito
 Contratante
 COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA
 EDUCACAO DO ESTADO DO RN
 CNPJ: 35.537.126/0001-84
 Contratada

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação no valor em publicação veiculada em Diário Oficial da FEMURN em 27/04/2022 - Edição 2766.

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:1429E777

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
030/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em saúde na utilização dos sistemas municipais: SIA, CNES, SISAIH01, SIHD2, FPO, BPA, TABWUIN para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo o seguinte prestador: MAIS SAUDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.303.596/0001-55, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fundamentação legal no art. 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de abril de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:0D96EACB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO
CONTINUADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
 CNPJ: 08.142.887/0001-64
 CONTRATADA: A C CAETANO DA SILVA - ME
 CNPJ: 07.652.462/0001-32
 OBJETO: Aditivo de serviço continuado em contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Ataúde e prestação de serviços funerários, destinados a atender a população carente do Município de Lagoa d'Anta/RN.
 VIGÊNCIA: 26/04/2022 à 25/04/2023
 Valor: R\$ 269.950,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
 FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993
 DOTAÇÃO:
 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de abril de 2022.

Signatários:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64
 João Paulo Guedes Lopes
 Prefeito
 Contratante
 A C CAETANO DA SILVA - ME
 CNPJ: 07.652.462/0001-32
 ANDREZA CARLA CAETANO DA SILVA
 CPF: 077.480.874-82
 Contratada

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:57696265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
008/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº. 008/2022
 Processo Administrativo nº. 314004/2022
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Emcumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de LAGOA d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico 008/2022, em favor da empresa inframencionada:

RJ INFORMATICA LTDA
 CNPJ nº. 43.791.740/0001-04 -
 Itens: 03 e 06.

VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 27.946.204/0001-76
 Itens: 01, 02, 04, e 05.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de abril de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:C5C0E7C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26040001/2022

CONTRATO Nº26040001/2022
 ORIGEM:DISPENSA Nº 030/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:322.001/2022
 CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
 CNPJ:08.143.026/0001-09
 CONTRATADO:SEVERINA FELIX DE LIRA
 CPF: 047.584.084-40
 OBJETO:Locação de um imóvel que visa proporcionar um local adequado e com estrutura apropriada, para atender à necessidade para instalação da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Lagoa de Pedras/RN.
 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO:R\$ 3.600,00 (Três mil e seissentos reais)

VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 X.

Data Assinatura: 07 de Abril 2022

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador: 7772C787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26040002/2022

CONTRATO Nº 26040002/2022

ORIGEM: DISPENSA Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 322.002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: ALEXSANDRA LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 101.894.644-61

OBJETO: Locação de um imóvel que visa proporcionar um local adequado e com estrutura apropriada, para atender à necessidade para instalação da Secretaria de Turismo e infra-estrutura do Município de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VIGÊNCIA: 14 de Abril de 2022 a 13 de Abril de 2023.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 X.

Data Assinatura: 14 de Abril 2022

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador: F11E3598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418.001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a inexigibilidade nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação do posteriores para a contratação direta da ANA L M DE PAIVA, inscrita no CNPJ: 44.302.830/0001-49, com objeto da contratação: **Contratação artística do cantor Giannini Alencar para apresentação na tradicional festa de Emancipação Política da cidade de Lagoa de Pedras/RN**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de Abril de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador: 7A3A5CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418.002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a inexigibilidade nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação do posteriores para a contratação direta da X4 MUSIC PROMOCOES LTDA inscrita no CNPJ: 29.175.186/0001-00, com objeto da contratação: **Contratação artística do cantor EDYR VAQUEIRO para apresentação na tradicional festa de Emancipação Política da cidade de Lagoa de Pedras/RN**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de Abril de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador: 6D13FEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004.2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: 0015939 - Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo 14cm x 1,4cm x 0,5cm, pct c/100 unid.

Quantidade: 600,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,25

Valor Final: 3,50

Valor Total: 2.100,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:30:44 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: THEOTO

Item: 0002

Descrição: 0015940 - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 13 x 0,45mm, caixa com 100 unid.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,83

Valor Final: 7,00

Valor Total: 1.400,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0003

Descrição: 0015941 - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 20 x 55mm, caixa com 100 unid.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,83

Valor Final: 7,00

Valor Total: 1.400,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0004

Descrição: 0015942 - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 25 x 6mm, caixa com 100 unid.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,83

Valor Final: 7,00

Valor Total: 1.400,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0005

Descrição: 0015943 - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 25 x 0,7mm, caixa com 100 unid.

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,83

Valor Final: 7,00

Valor Total: 2.800,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0006

Descrição: 0015944 - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 25 x 0,8mm, caixa com 100 unid.

Quantidade: 300,00

Página 1 de 24

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,83

Valor Final: 7,00

Valor Total: 2.100,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0007

Descrição: 0015945 - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 30 x 0,8mm, caixa com 100 unid.

Quantidade: 50,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,98

Valor Final: 7,00

Valor Total: 350,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0008

Descrição: 0015946 - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto trifacetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 40 x 12mm, caixa com 100 unid.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 13,03

Valor Final: 7,00

Valor Total: 1.400,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SOLIDOR

Item: 0009

Descrição: 0015947 - Álcool etílico absoluto 99% - frasco com 1000 ml.

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,75

Valor Final: 4,50

Valor Total: 2.250,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ITAJA

Item: 0010

Descrição: 0015948 - Álcool 70% líquido - frasco com 1000 ml,

Quantidade: 5.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,39

Valor Final: 4,80

Valor Total: 24.000,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ITAJA

Item: 0011

Descrição: 0015949 - Álcool 70% gel - frasco com 500 mg,

Quantidade: 2.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,37

Valor Final: 4,30

Valor Total: 10.750,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ALLGEL

Item: 0012

Descrição: 0015950 - Algodão hidrófilo 250g 100%, inodoro, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem individual.

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,46

Valor Final: 4,39

Valor Total: 4.390,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: NATHY

Item: 0013

Descrição: 0015951 - Algodão hidrófilo 500g, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual.

Quantidade: 6.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,26

Valor Final: 3,98

Valor Total: 23.880,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: NATHY

Item: 0014

Descrição: 0015952 - Atadura de crepom, tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 10cm x 4,5mt, trama fechada, 13 fios, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001 ANVISA, e Portaria 106/2003 INMETRO, pct com 12 unid.

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,91

Valor Final: 5,05

Valor Total: 10.100,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ANAPOLIS

Item: 0015

Descrição: 0015953 - Atadura de crepom, tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 12cm x 4,5mt, trama fechada, 13 fios, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001 ANVISA, e Portaria 106/2003 INMETRO, pct com 12 unid.

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,09

Valor Final: 4,05

Valor Total: 8.100,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ANAPOLIS

Item: 0016

Descrição: 0015954 - Atadura de crepom, tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 15cm x 4,5mt, trama fechada, 13 fios, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001 ANVISA, e Portaria 106/2003 INMETRO, pct com 12 unid.

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 7,99

Valor Final: 3,20

Valor Total: 6.400,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ANAPOLIS

Item: 0017

Descrição: 0015955 - Atadura de crepom, tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 20cm x 4,5mt, trama fechada, 13 fios, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001 ANVISA, e Portaria 106/2003 INMETRO, pct com 12 unid.

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 9,87

Valor Final: 9,60

Valor Total: 28.800,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ANAPOLIS

Item: 0018

Descrição: 0015956 - Atadura de crepom, tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 25cm x 4,5mt, trama fechada, 13 fios, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001 ANVISA, e Portaria 106/2003 INMETRO, pct com 12 unid.

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 12,13

Valor Final: 11,55

Valor Total: 23.100,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ANAPOLIS

Item: 0019

Descrição: 0015957 - Atadura de crepom, tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 30cm x 4,5mt, trama fechada, 13 fios, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001 ANVISA, e Portaria 106/2003 INMETRO, pct com 12 unid.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 14,38

Valor Final: 5,40

Valor Total: 1.620,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ANAPOLIS

Item: 0020

Descrição: 0015958 - Caixa coletora de materiais hospitalares nº 13 l - Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Capacidade total: 20L, fabricado em papelão ondulado. Trava de segurança em todos os tamanhos. Disponível apenas na cor amarela. Descartável e de uso único. Produzido de acordo com o NBR 13853. Possui alça dupla para transporte. Medidas: 305 x 250 x 295 X 7,13 (Frente X Profundidade X Altura X Diâmetro Bucal).

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,42

Valor Final: 4,40

Valor Total: 13.200,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: DESCARBOX

Item: 0021

Descrição: 0015959 - Caixa coletora de materiais hospitalares - Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Capacidade total: 20L, fabricado em papelão ondulado. Trava de segurança em todos os tamanhos. Disponível apenas na cor amarela. Descartável e de uso único. Produzido de acordo com o NBR 13853. Possui alça dupla para transporte. Medidas: 205 x 285 x 240 X 7,13 (Frente X Profundidade X Altura X Diâmetro Bucal).

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,73

Valor Final: 4,50

Valor Total: 13.500,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: DESCARBOX

Item: 0022

Descrição: 0015960 - Caixa coletora de materiais hospitalares - Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Capacidade total: 7L Fabricado em papelão ondulado. Trava de segurança em todos os tamanhos. Disponível apenas na cor amarela. Descartável e de uso único. Produzido de acordo com o NBR 13853. Possui alça dupla para transporte. Medidas: 212 x 162 x 210 x 7,13 (Frente X Profundidade X Altura X Diâmetro Bucal).

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,53

Valor Final: 2,70

Valor Total: 8.100,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: DESCARBOX

Item: 0023

Descrição: 0015961 - Campo operatório, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 45 x 50cm, 15 fios/cm2, acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadaço duplo mínimo de 18cm, embalagem contendo 50 unid.

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 59,07

Valor Final: 28,00

Valor Total: 14.000,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: AMERICA

Item: 0024

Descrição: 0015962 - Cânula de Guedel calibre 01, em PVC, transparente e atóxica.

Quantidade: 2,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,18

Valor Final: 3,55

Valor Total: 7,10

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 01

Item: 0025

Descrição: 0015963 - Cânula de Guedel calibre 02, em PVC, transparente e atóxica.

Quantidade: 2,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,44

Valor Final: 3,55

Valor Total: 7,10

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 02

Item: 0026

Descrição: 0015964 - Cânula de Guedel calibre 03, em PVC, transparente e atóxica.

Quantidade: 2,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,44

Valor Final: 3,65

Valor Total: 7,30

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 03

Item: 0027

Descrição: 0015965 - Cânula de Guedel calibre 04, em PVC, transparente e atóxica.

Quantidade: 2,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,44

Valor Final: 3,76

Valor Total: 7,52

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 04

Item: 0028

Descrição: 0015966 - Cateter para acesso venoso periférico (jelco) 16g, caixa com 100 unid.

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,01

Valor Final: 0,71

Valor Total: 2.130,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 16G

Item: 0029

Descrição: 0015967 - Cateter para acesso venoso periférico (jelco) 18g, caixa com 100 unid.

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,01

Valor Final: 0,71

Valor Total: 2.130,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 18 G

Item: 0030

Descrição: 0015968 - Cateter para acesso venoso periférico (jelco) 22g, caixa com 100 unid.

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,02

Valor Final: 0,71

Valor Total: 2.130,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 22G

Item: 0031

Descrição: 0015969 - Cateter para acesso venoso periférico(jelco) 20g, caixa com 100 unid.

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,01

Valor Final: 0,72

Valor Total: 2.160,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 20G

Item: 0032

Descrição: 0015970 - Cateter tipo óculos em PVC e silicone, tamanho adulto, medindo 2,10.

Quantidade: 5.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,20
 Valor Final: 0,98
 Valor Total: 4.900,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: OCULOS

Item: 0033

Descrição: 0015971 - Clamp para bolsa de colostomia, lavável e reutilizável, clipe reto, em poliuretano.

Quantidade: 5,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,14

Valor Final: 1,05

Valor Total: 5,25

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: Crm Comercial Ltda

Modelo: WILTEX

Item: 0034

Descrição: 0015972 - Coletor de urina sistema aberto, em plástico flexível, atóxico, que permita identificação (nome, leito, data), estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml (tipo saco),

Quantidade: 10.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,56

Valor Final: 0,39

Valor Total: 3.900,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 2000 ML

Item: 0035

Descrição: 0015973 - Coletor de urina sistema fechado, com dispositivo fechado com pinça mento na extensão, bolsa com capacidade de 2000 ml, válvula anti refluxo, extensão em PVC cristal, estrangulador plano, coletor crônico universal, alça de sustentação rígida e flexível, clamp na saída regulável.

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,51

Valor Final: 1,42

Valor Total: 4.260,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: BIOBASE

Item: 0036

Descrição: 0015974 - Coletor de urina sistema semiaberto, conector para sonda uretro, pinça corta fluxo, tubo extensor, cordel para sustentação ao leito e deambulação ao paciente, frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200 ml e escala graduada.

Quantidade: 1.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,48

Valor Final: 1,42

Valor Total: 2.130,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MEDSONDA

Item: 0037

Descrição: 0015975 - Coletor universal estéril, confeccionado em polipropileno, opaco(translucido) tampa com rosca, com pá, estéril., capacidade de 80ml.

Quantidade: 10.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,61

Valor Final: 0,34

Valor Total: 3.400,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 80 ML

Item: 0038

Descrição: 0015976 - Coletor universal não estéril Coletor Universal não estéril 80ml, graduado, em polipropileno transparente e branco (leitoso) Quantidade: 10.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,36

Valor Final: 0,27

Valor Total: 2.700,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 80 ML

Item: 0039

Descrição: 0015977 - Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5 cm x 7,5 cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas e 10x 10cm quando fechadas e 20x40cm quando abertas, com 10 unid.

Quantidade: 20.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,51

Valor Final: 0,37

Valor Total: 7.400,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 7,5 cm x 7,5 cm

Item: 0040

Descrição: 0015978 - Compressa de gaze hidrófila não estéril 91x 91 cm

Quantidade: 6.000,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 24,09

Valor Final: 6,00

Valor Total: 36.000,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ANAPOLIS

Item: 0041

Descrição: 0015979 - Detergente enzimático de 1 litro

Quantidade: 240,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 23,71

Valor Final: 23,30

Valor Total: 5.592,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 1 L

Item: 0042

Descrição: 0015980 - Dispositivo de infusão com 2 vias (polifix)

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,40

Valor Final: 1,15

Valor Total: 1.150,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MEDSONDA
 Item: 0043
 Descrição: 0015981 - Dispositivo intravenoso periférico (scalp) nº 21g
 Quantidade: 6.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,29
 Valor Final: 0,25
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 21 G
 Item: 0044
 Descrição: 0015982 - Dispositivo intravenoso periférico (scalp) nº 23g
 Quantidade: 6.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,29
 Valor Final: 0,25
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 23G
 Item: 0045
 Descrição: 0015983 - Equipos para soro macro gotas flexível com injetor lateral.
 Quantidade: 10.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,34
 Valor Final: 0,62
 Valor Total: 6.200,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: ABL
 Item: 0046
 Descrição: 0015984 - Equipos macro gotas de bomba para infusão c/ bureta- fotossensíveis
 Quantidade: 10.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,62
 Valor Final: 0,68
 Valor Total: 6.800,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MEDSONDA
 Item: 0047
 Descrição: 0015985 - Equipos microgotas com câmara graduada em PVC (microfix)
 Quantidade: 5.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,66
 Valor Final: 0,68
 Valor Total: 3.400,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MEDSONDA
 Item: 0048
 Descrição: 0015986 - Espardrapo em tecido de algodão impermeável branco esparadrappo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10cm x 4,5mts, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas.
 Quantidade: 4.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,46
 Valor Final: 4,90
 Valor Total: 19.600,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PROCIEX
 Item: 0049
 Descrição: 0015987 - Espardrapo microporoso, 2,5cm x 0,9m
 Quantidade: 5.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,99
 Valor Final: 1,80
 Valor Total: 9.000,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PROCIEX
 Item: 0050
 Descrição: 0015988 - Espéculo vaginal descartável, não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, tamanho g.
 Quantidade: 10.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,22
 Valor Final: 0,76
 Valor Total: 7.600,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: KOLPLAST
 Item: 0051
 Descrição: 0015989 - Espéculo vaginal descartável, não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, tamanho m.
 Quantidade: 10.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,19
 Valor Final: 0,92
 Valor Total: 9.200,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: KOLPLAST
 Item: 0052
 Descrição: 0015990 - Espéculo vaginal descartável, não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, tamanho p.
 Quantidade: 10.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,16
 Valor Final: 0,92
 Valor Total: 9.200,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: KOLPLAST
 Item: 0053
 Descrição: 0015991 - Solução Éter Sulfúrico 35% 1L
 Quantidade: 50,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 45,03
 Valor Final: 44,58
 Valor Total: 2.229,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: VIC PHARMA
 Item: 0054
 Descrição: 0015992 - Fio cirúrgico de algodão preto/azul 0, Caixa c/ 24 unidades
 Quantidade: 120,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 63,27
 Valor Final: 36,00
 Valor Total: 4.320,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SHALON
 Item: 0055
 Descrição: 0015993 - Fio cirúrgico de algodão preto/azul 2-0, Caixa c/ 24 unidades
 Quantidade: 120,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 63,27
 Valor Final: 30,00
 Valor Total: 3.600,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SHALON
 Item: 0056
 Descrição: 0015994 - Fio cirúrgico Catgut cromado estéril 1.0, Caixa c/ 24 unidades
 Quantidade: 120,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 90,12
 Valor Final: 40,00
 Valor Total: 4.800,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SHALON
 Item: 0057
 Descrição: 0015995 - Fio cirúrgico de Catgut cromado 2.0 (kit ob, obstetrícia), Caixa c/ 24 unidades
 Quantidade: 120,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 90,12
 Valor Final: 44,00
 Valor Total: 5.280,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SHALON
 Item: 0058
 Descrição: 0015996 - Fio cirúrgico de catgut simples 2.0, Caixa c/ 24 unidades
 Quantidade: 120,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 89,53
 Valor Final: 44,00
 Valor Total: 5.280,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SHALON
 Item: 0059

Descrição: 0015997 - Fio cirúrgico de catgut simples 2.0 (kit obstetrícia), Caixa c/ 24 unidades
 Quantidade: 120,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 89,53
 Valor Final: 60,00
 Valor Total: 7.200,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SHALON
 Item: 0060
 Descrição: 0015998 - Fio cirúrgico de catgut simples 3.0, Caixa c/ 24 unidades
 Quantidade: 120,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 89,53

Valor Final: 60,00
 Valor Total: 7.200,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SHALON
 Item: 0061
 Descrição: 0015999 - Fio de nylon preto monofilamentar diâmetro 2.0, Caixa c/ 24 unidades
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 35,71
 Valor Final: 28,34
 Valor Total: 8.502,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SHALON
 Item: 0062
 Descrição: 0016000 - Fio de nylon preto monofilamentar diâmetro 3.0, Caixa c/ 24 unidades
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 35,71
 Valor Final: 28,34
 Valor Total: 8.502,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SHALON
 Item: 0063
 Descrição: 0016001 - Fio de nylon preto monofilamentar diâmetro 4.0, Caixa c/ 24 unidades
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 35,71
 Valor Final: 29,00
 Valor Total: 8.700,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SHALON
 Item: 0064
 Descrição: 0016002 - Fio de nylon preto monofilamentar diâmetro 5.0, Caixa c/ 24 unidades
 Quantidade: 120,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 35,71
 Valor Final: 29,00
 Valor Total: 3.480,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SHALON
 Item: 0065
 Descrição: 0016003 - Fio de nylon preto monofilamentar diâmetro 6,0, Caixa c/ 24 unidades
 Quantidade: 120,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 35,71
 Valor Final: 29,00
 Valor Total: 3.480,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SHALON
 Item: 0066
 Descrição: 0016004 - Fita adesiva hospitalar, medindo 19mm x 50mt,
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,64
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 3.000,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: NEVE
 Item: 0067
 Descrição: 0016005 - Fita Indicadora Para Autoclave, com 30 metros de comprimento e 19 milímetros de largura.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,98
 Valor Final: 3,10

Valor Total: 930,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
 Modelo: NEVE
 Item: 0068
 Descrição: 0016006 - Formol 10% - 1litro.
 Quantidade: 100,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 23,99
 Valor Final: 23,75
 Valor Total: 2.375,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: QEEL
 Item: 0069
 Descrição: 0016007 - Fralda Adulto Bigfral Confort, G, Econômica, pct com 8 unidades, Classic é de uso diurno e noturno, com formato atômico, com Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 11,64

Valor Final: 9,50
 Valor Total: 9.500,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MEGAFRAL
 Item: 0070
 Descrição: 0016008 - Fralda Adulta M C/9 Classic é de uso diurno e noturno, com formato atômico, com Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 11,62
 Valor Final: 10,50
 Valor Total: 10.500,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MEGAFRAL
 Item: 0071
 Descrição: 0016009 - Fralda Geriátrica Bigfral Moviment Roupas Íntima Descartável Tamanho p/m adulto com 8 Unidades, Classic é de uso diurno e noturno, com formato atômico, com Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 11,64
 Valor Final: 9,00
 Valor Total: 9.000,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MEGAFRAL
 Item: 0072
 Descrição: 0016010 - Fraldas Descartáveis Infantil Tamanho P c/ 8 Unidades, Classic é de uso diurno e noturno, com formato atômico, com Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,42
 Valor Final: 3,88
 Valor Total: 3.880,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MEGAFRAL
 Item: 0073
 Descrição: 0016011 - Frasco umidificador de oxigênio 250ml
 Quantidade: 60,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,35
 Valor Final: 11,48
 Valor Total: 688,80
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 250ML
 Item: 0074
 Descrição: 0016012 - Gel para ultrassom e ecg - 1kg
 Quantidade: 60,00
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 12,77
 Valor Final: 5,49
 Valor Total: 329,40
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 1 KG
 Item: 0075
 Descrição: 0016013 - Gluconato de clorexidina 0,2% - solução aquosa 1000ml
 Quantidade: 60,00
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 13,76
 Valor Final: 7,49
 Valor Total: 449,40
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 1000 ML
 Item: 0076
 Descrição: 0016014 - Gluconato de clorexidina 0,5% - solução alcoólica 1l
 Quantidade: 30,00
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 15,66
 Valor Final: 14,73
 Valor Total: 441,90
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 1 L
 Item: 0077
 Descrição: 0016015 - Gluconato de clorexidina 2% - solução degermante 1l
 Quantidade: 60,00
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 20,22
 Valor Final: 20,00
 Valor Total: 1.200,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 1 L
 Item: 0078
 Descrição: 0016016 - Haste flexível, com pontas em 100% algodão e com tratamento antigerme - caixa com 100 unidades
 Quantidade: 100,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,40
 Valor Final: 2,19
 Valor Total: 219,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 100 UND
 Item: 0079
 Descrição: 0016017 - Hipoclorito de sódio 1% - 1000 ml
 Quantidade: 240,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,20
 Valor Final: 2,18
 Valor Total: 523,20
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: SANAFARMA

Item: 0080
 Descrição: 0016018 - Hipoclorito de sódio 1% - 5000 ml
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,73
 Valor Final: 11,62
 Valor Total: 3.486,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SANAFARMA
 Item: 0081
 Descrição: 0016019 - Iodopolividona 10% pvpi alcoólico -1000 ml
 Quantidade: 120,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 26,94
 Valor Final: 26,66
 Valor Total: 3.199,20
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 1000 ML
 Item: 0082
 Descrição: 0016020 - Iodopolividona 10% pvpi degermante -1000 ml
 Quantidade: 120,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 27,50
 Valor Final: 27,21
 Valor Total: 3.265,20
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 1000ML
 Item: 0083
 Descrição: 0016021 - Iodopolividona 10% pvpi tópico - 1000 ml
 Quantidade: 120,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,28
 Valor Final: 28,98
 Valor Total: 3.477,60
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 1000 ML
 Item: 0084
 Descrição: 0016022 - Indicador Biológico, embalagem com 10 unidades, utilizado para monitoramento dos ciclos de esterilização a vapor, sendo possível comprovar eficiência doprocesso.
 Quantidade: 240,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 53,79
 Valor Final: 49,60
 Valor Total: 11.904,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: BIOLOGICAL

Item: 0085
 Descrição: 0016023 - Kit Micro nebulizador - Infantil - é utilizado para tratamentos de inalação, e deve ser utilizado juntamente com fontes de pressurização (inaladores, micro compressores), utilizado para inalação de compostos medicamentosos.
 Quantidade: 30,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,05
 Valor Final: 14,89
 Valor Total: 446,70
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: INFANTIL
 Item: 0086
 Descrição: 0016024 - Lâmina de bisturi aço carbono descartável c/100 unidades, descarpac (n°11)
 Quantidade: 60,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 37,34
 Valor Final: 27,99
 Valor Total: 1.679,40
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 11
 Item: 0087
 Descrição: 0016025 - Lâmina de bisturi aço carbono descartável c/100 unidades, descarpac (n°12)
 Quantidade: 60,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 37,34
 Valor Final: 27,99
 Valor Total: 1.679,40
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Página 13 de 24

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: N 12
 Item: 0088
 Descrição: 0016026 - Lâmina de bisturi aço carbono descartável c/100 unidades, descarpac (n°15)
 Quantidade: 80,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 37,38
 Valor Final: 27,99
 Valor Total: 2.239,20
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 15
 Item: 0089
 Descrição: 0016027 - Lâmina de bisturi aço carbono descartável c/100 unidades, descarpac (n°21)
 Quantidade: 80,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 37,43
 Valor Final: 27,99
 Valor Total: 2.239,20
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 21
 Item: 0090
 Descrição: 0016028 - Lâmina de bisturi aço carbono descartável c/100 unidades, descarpac (n° 23)
 Quantidade: 60,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 37,07
 Valor Final: 27,99
 Valor Total: 1.679,40
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 23

Item: 0091
 Descrição: 0016029 - Lâmina de bisturi aço carbono descartável c/100 unidades, descarpac (n° 24)
 Quantidade: 60,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 37,21
 Valor Final: 33,33
 Valor Total: 1.999,80
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 24
 Item: 0092
 Descrição: 0016030 - Luva Cirúrgica Estéril de Látex n° 6,5, esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação, Produto descartável e de uso único. Proibido reprocessar e necessário descartar em local para materiais contaminados após o uso.
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 1,65
 Valor Final: 0,75
 Valor Total: 2.250,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MUCAMBO
 Item: 0093
 Descrição: 0016031 - Luva Cirúrgica Estéril de Látex n° 7,0, esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação, Produto descartável e de uso único. Proibido reprocessar e necessário descartar em local para materiais contaminados após o uso.
 Quantidade: 4.800,00
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 1,65
 Valor Final: 0,75
 Valor Total: 3.600,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MUCAMBO
 Item: 0094
 Descrição: 0016032 - Luva Cirúrgica Estéril de Látex n° 7,5, Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação, Produto descartável e de uso único. Proibido reprocessar e necessário descartar em local para materiais contaminados após o uso.
 Quantidade: 4.800,00
 Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 1,65

Página 14 de 24

Valor Final: 0,75
 Valor Total: 3.600,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
 Modelo: MUCAMBO
 Item: 0095
 Descrição: 0016033 - Luva Cirúrgica Estéril de Látex n° 8,0, Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação, Produto descartável e de uso único. Proibido reprocessar e necessário descartar em local para materiais contaminados após o uso.
 Quantidade: 1.800,00

Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 1,65
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 1.440,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MUCAMBO
 Item: 0096
 Descrição: 0016034 - Luva Látex descartável, para Procedimento com Pó / Caixa com 100 Unidades tamanho G
 Quantidade: 1.200,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 28,94
 Valor Final: 11,00
 Valor Total: 13.200,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: UNIGLOVES
 Item: 0097
 Descrição: 0016035 - Luva Látex descartável, para Procedimento com Pó / Caixa com 100 Unidades, tamanho M
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 28,94
 Valor Final: 11,00
 Valor Total: 22.000,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: UNIGLOVES
 Item: 0098
 Descrição: 0016036 - Luva Látex descartável, para Procedimento com Pó / Caixa com 100 Unidades, tamanho P
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 28,94
 Valor Final: 11,00
 Valor Total: 22.000,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: UNIGLOVES
 Item: 0099
 Descrição: 0016037 - Luva Látex descartável, para Procedimento com Pó / Caixa com 100 Unidades tamanho PP
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 28,58
 Valor Final: 11,00
 Valor Total: 5.500,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: UNIGLOVES
 Item: 0100
 Descrição: 0016038 - Máscara cirúrgica tripla camada descartável, com 50 unidades.
 Quantidade: 10.000,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 13,74
 Valor Final: 5,30
 Valor Total: 53.000,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MEDIX
 Item: 0101
 Descrição: 0016039 - Máscara descartável n95
 Quantidade: 2.400,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
Página 15 de 24

Valor Referência 2,79
 Valor Final: 0,70
 Valor Total: 1.680,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: Betaniamed Comercial Ltda
 Modelo: KN95
 Item: 0102
 Descrição: 0016040 - Papel grau cirúrgico para esterilização 100m x 10cm
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 46,45
 Valor Final: 42,10
 Valor Total: 8.420,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: PAPEL CLEAN
 Item: 0103
 Descrição: 0016041 - Papel grau cirúrgico para esterilização 100m x 20cm
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 98,61
 Valor Final: 86,30
 Valor Total: 17.260,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: PAPEL CLEAN
 Item: 0104
 Descrição: 0016042 - Papel grau cirúrgico para esterilização 100m x 30cm
 Quantidade: 120,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 151,48
 Valor Final: 125,00
 Valor Total: 15.000,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: PAPEL CLEAN
 Item: 0105
 Descrição: 0016043 - Papel grau cirúrgico para esterilização 100m x 45cm
 Quantidade: 60,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 171,31
 Valor Final: 163,20
 Valor Total: 9.792,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: PAPEL CLEAN
 Item: 0106
 Descrição: 0016044 - Cobertura para óbito em polietileno c/ziper, tamanho (G(90X210X0,1600))
 Quantidade: 30,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,94
 Valor Final: 15,25

Valor Total: 457,50

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo: JUREMA

Item: 0107

Descrição: 0016045 - Seringa hipodérmica descartável 1 ml, com agulha 25x7

Quantidade: 50.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,26

Valor Final: 0,20

Valor Total: 10.000,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo: SR

Item: 0108

Descrição: 0016046 - Seringa hipodérmica descartável 10ml, com agulha 25x7

Quantidade: 35.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,49

Página 16 de 24

Valor Final: 0,25

Valor Total: 8.750,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo: SR

Item: 0109

Descrição: 0016047 - Seringa hipodérmica descartável 20ml, com agulha 25x7

Quantidade: 30.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,67

Valor Final: 0,51

Valor Total: 15.300,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SR

Item: 0110

Descrição: 0016048 - Seringa hipodérmica descartável 3ml, com agulha 25x7

Quantidade: 30.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,29

Valor Final: 0,25

Valor Total: 7.500,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SR

Item: 0111

Descrição: 0016049 - Seringa hipodérmica descartável 5ml, com agulha 25x7

Quantidade: 36.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,34

Valor Final: 0,30

Valor Total: 10.800,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: SR

Item: 0112

Descrição: 0016050 - Solução de Lugol forte 5% - 1000 ml

Quantidade: 40,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 142,57

Valor Final: 141,13

Valor Total: 5.645,20

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: QEEL

Item: 0113

Descrição: 0016051 - Sonda aspiração traqueal nº 10, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido

Quantidade: 2.400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,43

Valor Final: 0,60

Valor Total: 1.440,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 10

Item: 0114

Descrição: 0016052 - Sonda aspiração traqueal nº 12, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido

Quantidade: 800,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,68

Valor Final: 0,60

Valor Total: 480,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 12

Item: 0115

Descrição: 0016053 - Sonda aspiração traqueal nº 14, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias,

administração de oxigênio ou ar comprimido

Página 17 de 24

Quantidade: 800,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,69

Valor Final: 0,60

Valor Total: 480,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 14

Item: 0116

Descrição: 0016054 - Sonda aspiração traqueal nº 16, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação,

contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido
 Quantidade: 800,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,72
 Valor Final: 0,60
 Valor Total: 480,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 16
 Item: 0117
 Descrição: 0016055 - Sonda aspiração traqueal nº 18, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido
 Quantidade: 800,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,73
 Valor Final: 0,60
 Valor Total: 480,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 18
 Item: 0118
 Descrição: 0016056 - Sonda aspiração traqueal nº 20, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido
 Quantidade: 800,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,75
 Valor Final: 0,60
 Valor Total: 480,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 20
 Item: 0119
 Descrição: 0016057 - Sonda aspiração traqueal nº 6, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido
 Quantidade: 800,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,64
 Valor Final: 0,60
 Valor Total: 480,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 6
 Item: 0120
 Descrição: 0016058 - Sonda aspiração traqueal nº 8, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido
 Quantidade: 120,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,65
 Valor Final: 0,60
 Valor Total: 72,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 8
 Item: 0121
 Descrição: 0016059 - Sonda de foley com duas vias nº 14, em látex 100% natural ou siliconada.
 Quantidade: 1.200,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,77
 Valor Final: 2,97

Valor Total: 3.564,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Modelo: Sonda de foley com duas vias nº 14, em l
 Item: 0122
 Descrição: 0016060 - Sonda de foley com duas vias nº 16, em látex 100% natural ou siliconada.
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,78
 Valor Final: 3,30
 Valor Total: 1.650,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Modelo: Sonda de foley com duas vias nº 16, em l
 Item: 0123
 Descrição: 0016061 - Sonda de foley com duas vias nº 18, em látex 100% natural ou siliconada.
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,79
 Valor Final: 3,30
 Valor Total: 1.650,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Modelo: Sonda de foley com duas vias nº 18, em l
 Item: 0124
 Descrição: 0016062 - Sonda de foley com duas vias nº 20, em látex 100% natural ou siliconada.
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,81
 Valor Final: 3,32
 Valor Total: 1.660,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Modelo: Sonda de foley com duas vias nº 20, em l
 Item: 0125
 Descrição: 0016063 - Sonda de foley com duas vias nº 22, em látex 100% natural ou siliconada.
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,84
 Valor Final: 3,34
 Valor Total: 1.670,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Modelo: Sonda de foley com duas vias nº 22, em l
 Item: 0126

Descrição: 0016064 - Sonda de foley duas vias nº 24, em látex 100% natural ou siliconada.

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,85

Valor Final: 3,41

Valor Total: 1.705,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Modelo: Sonda de foley duas vias nº 24, em látex

Item: 0127

Descrição: 0016065 - Sonda nasogástrica curta nº 8, esterilizado por Óxido de Etileno, tubo confeccionado em PVC.

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,70

Valor Final: 0,67

Valor Total: 335,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 8

Item: 0128

Descrição: 0016066 - Sonda nasogástrica curta nº 10, esterilizado por Óxido de Etileno, tubo confeccionado em PVC.

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,71

Valor Final: 0,67

Valor Total: 335,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 10

Item: 0129

Descrição: 0016067 - Sonda nasogástrica curta nº 12, esterilizado por Óxido de Etileno, tubo confeccionado em PVC

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,72

Valor Final: 0,67

Valor Total: 335,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 12

Item: 0130

Descrição: 0016068 - Sonda nasogástrica longa descartável nº 8, conector com tampa, pct com 10 unid.

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,86

Valor Final: 0,85

Valor Total: 425,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 8

Item: 0131

Descrição: 0016069 - Sonda nasogástrica longa descartável nº 10, conector com tampa, pct com 10 unid.

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,87

Valor Final: 0,87

Valor Total: 435,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: MARKMED

Item: 0132

Descrição: 0016070 - Sonda nutrição enteral nº 12 com Fio Guia

Quantidade: 60,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,81

Valor Final: 10,96

Valor Total: 657,60

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MEDICONE

Item: 0133

Descrição: 0016071 - Sonda nutrição enteral nº 10 com Fio Guia

Quantidade: 60,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,74

Valor Final: 10,96

Valor Total: 657,60

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MEDICONE

Item: 0134

Descrição: 0016072 - Sonda nutrição enteral nº 6 com Fio Guia

Quantidade: 60,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,64

Valor Final: 10,96

Valor Total: 657,60

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F

QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MEDICONE

Item: 0135

Descrição: 0016073 - Sonda nutrição enteral nº 8 com Fio Guia

Quantidade: 60,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,67

Valor Final: 10,96

Valor Total: 657,60

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MEDICONE

Item: 0136

Descrição: 0016074 - Sonda uretral siliconada nº 06, descartável, estéril, conector universal.

Quantidade: 600,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,76

Valor Final: 0,69

Valor Total: 414,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 6

Item: 0137

Descrição: 0016075 - Sonda uretral siliconada nº 12, descartável, estéril, conector universal.

Quantidade: 2.400,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,80
 Valor Final: 0,75
 Valor Total: 1.800,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 12
 Item: 0138
 Descrição: 0016076 - Sonda uretral siliconada nº 20, descartável, estéril, conector universal.
 Quantidade: 600,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,91
 Valor Final: 0,75
 Valor Total: 450,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: N 20
 Item: 0139
 Descrição: 0016077 - Tira para teste de glicose, caixa c/ 50 tiras
 Quantidade: 9.000,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 25,52
 Valor Final: 20,50
 Valor Total: 184.500,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: ON CALL PLUS II
 Item: 0140
 Descrição: 0016078 - Touca descartável sanfonada em TNT, material hipoalergênico e atóxico, pct c/ 100 unidades
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 13,84
 Valor Final: 8,00
 Valor Total: 3.200,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PREVEMAX
 Item: 0141
 Descrição: 0016079 - Tubo de silicone nº 204 (garrote)
 Quantidade: 20,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 73,88
 Valor Final: 64,98
 Valor Total: 1.299,60
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 204
 Item: 0142
 Descrição: 0016080 - Ambu adulto, Dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Com reservatório conectado à válvula que fornece concentração de oxigênio, ressuscitador Manual com reservatório em PVC sem válvula de PEEP no tamanho Adulto(1500ml).
 Quantidade: 40,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 219,55
 Valor Final: 6,00
 Valor Total: 240,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
 Modelo: PROTEC
 Item: 0143
 Descrição: 0016081 - Ambu neonatal, Dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Com reservatório conectado à válvula que fornece concentração de oxigênio.

Quantidade: 40,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 192,99
 Valor Final: 6,00
 Valor Total: 240,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PROTEC
 Item: 0144
 Descrição: 0016082 - Ambu pediátrico, Dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Com reservatório conectado à válvula que fornece concentração de oxigênio. Ressuscitador Manual com reservatório em PVC sem válvula de PEEP no tamanho: Infantil(280ml).
 Quantidade: 40,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 189,79
 Valor Final: 6,00
 Valor Total: 240,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PROTEC
 Item: 0145
 Descrição: 0016083 - Aparelho de pressão com velcro adulto, em carcaça metálica, pintada eletrostaticamente, assegurando além de uma bela aparência, ótima resistência a choque, riscos e desgastes; Antialérgico: braçadeira em nylon antialérgico, impermeável, de alta resistência e durabilidade; Precisão: mecanismo suíço de alta precisão com 5 anos de garantia; Confiável: testado e calibrado garantindo confiabilidade absoluta na medição e leitura, conforme normas do INMETRO; Antialérgico: braçadeira em nylon antialérgico, impermeável, de alta resistência e durabilidade; Durável: manguito e bulbo em puro látex resistente ao manuseio; Válvula de descarga: de ar muito sensível na regulação e vedação; Praticidade: acompanha bolsa, prática, de fino acabamento em nylon.

Quantidade: 60,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 63,00
 Valor Final: 33,00
 Valor Total: 1.980,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PREMIUM
 Item: 0146
 Descrição: 0016084 - Aparelho de pressão com velcro infantil, em carcaça metálica, pintada eletrostaticamente, assegurando além de uma bela aparência, ótima resistência a choque, riscos e desgastes; Antialérgico: braçadeira em nylon antialérgico, impermeável, de alta resistência e durabilidade; Precisão: mecanismo suíço de alta precisão com 5 anos de garantia; Confiável: testado e calibrado garantindo confiabilidade absoluta na medição e leitura, conforme normas do INMETRO; Antialérgico: braçadeira em nylon antialérgico,

impermeável, de alta resistência e durabilidade; Durável: manguito e bulbo em puro látex resistente ao manuseio; Válvula de descarga: de ar muito sensível na regulação e vedação; Praticidade: acompanha bolsa, prática, de fino acabamento em nylon.

Quantidade: 24,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 63,32

Valor Final: 39,46

Valor Total: 947,04

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: PREMIUM

Item: 0147

Descrição: 0016085 - Aparelho de pressão com velcro obeso, em carcaça metálica, pintada eletrostaticamente, assegurando além de uma bela aparência, ótima resistência a choque, riscos e desgastes; Precisão: mecanismo suíço de alta precisão com 5 anos de garantia;

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 69,53

Valor Final: 46,99

Valor Total: 469,90

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: OBESO

Item: 0148

Descrição: 0016086 - Cadeira de rodas, fabricada em aço tubular e com assento simples, ela é leve e portátil, pesando apenas 14 kg e medindo 64 cm de largura, suportando até 85 kg.

Quantidade: 30,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 539,50

Valor Final: 479,00

Valor Total: 14.370,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: JAGUARIBE

Item: 0149

Descrição: 0016087 - Detector de batimentos cardíacos, transdutor de alta sensibilidade, compacto leve e fácil operação, Alto-falante de alta performance; Detector de batimentos cardíacos, Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; - Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; - Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.

Quantidade: 5,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 626,47

Valor Final: 480,00

Valor Total: 2.400,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli

Modelo: JPD-100B ANVISA:80901110024

Item: 0150

Descrição: 0016088 - Glicosímetro, aparelho medidor de Glicose e Reagentes para detecção de glicose.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 32,48

Valor Final: 14,50

Valor Total: 2.175,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR Modelo: ON CALL PLUS

Item: 0151

Descrição: 0016089 - Micro nebulizador, pediátrico, Máscara para Micro nebulização é um dispositivo não estéril para aplicação de medicamento inalatório em forma de aerossol, com graduação no copo dosador de 5 a 20 ml. Máscara: PVC Conector: Policarbonato Nebulizador: Policarbonato + Polipropileno Cinta elástica: livre de látex Tubo de oxigênio: PVC com +/- 2,05 metros de comprimento possuem modelo com máscara para Adultos e Pediátrico com conector para Oxigênio e Ar Comprimido.

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,77

Valor Final: 24,00

Valor Total: 240,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: UNITEC

Item: 0152

Descrição: 0016090 - Oxímetro de pulso de dedo - Oxímetro de pulso atlético e de aviação, frequência respiratória, monitor de sono de PI, baterias e cordão (monitor espiratório - prata + preto)

Quantidade: 30,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 76,00

Valor Final: 38,51

Valor Total: 1.155,30

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: G-TECH

Item: 0153

Descrição: 0016091 - Papel lençol hospitalar 50 cm x 50M

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,08

Valor Final: 5,30

Valor Total: 1.590,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: MEDICAL

Item: 0154

Descrição: 0016092 - Termo-higrômetro digital de temperatura interna e externa, para monitoramento da temperatura e umidade do Ar, Instrumento para medição da temperatura interna e externa com função máxima e mínima e umidade interna. Botão seletor da unidade °C / °F. Botão Interna / Externa, Cabo com ponta inox com aproximadamente 2,80m.

Quantidade: 20,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 103,36

Valor Final: 10,00

Valor Total: 200,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR

Modelo: INCOTERM

Item: 0155

Descrição: 0016093 - Teste de Gravidez HCG em Tiras 25 UI

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,45
 Valor Final: 4,41
 Valor Total: 4.410,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SANFARMA
 Item: 0156
 Descrição: 0016094 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, azul (citrato de sódio)
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,47
 Valor Final: 1,46
 Valor Total: 1.460,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: CRAL
 Item: 0157
 Descrição: 0016095 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, vermelho (ativador de coágulo), amarelo (ativador de coágulo)
 Quantidade: 5.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,44
 Valor Final: 1,43
 Valor Total: 7.150,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: CRAL
 Item: 0158
 Descrição: 0016096 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, verde (heparina)
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,51
 Valor Final: 1,50
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: CRAL
 Item: 0159
 Descrição: 0016097 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, lilás/roxo (edta)
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,41
 Valor Final: 1,40
 Valor Total: 1.400,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: CRAL
 Item: 0160
 Descrição: 0016098 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, cinza (fluoreto de sódio/edta)
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,42
 Valor Final: 1,41
 Valor Total: 1.410,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 10:31:09 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: CRAL

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:6C53DAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0003.2022

Resultado da Homologação

Item: 0001
 Descrição: ECOCARDIOGRAMA
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 358,33
 Valor Final: 78,00
 Valor Total: 11.700,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
 Modelo: PRÓPRIA

Item: 0002
 Descrição: TESTE ERGOMÉTRICO
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 358,33
 Valor Final: 78,00
 Valor Total: 7.800,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
 Modelo: PRÓPRIA

Item: 0003
 Descrição: HOLTER 24H
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 228,33
 Valor Final: 74,94
 Valor Total: 11.241,00
 Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0004
 Descrição: MAPAS
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 315,00
 Valor Final: 74,94
 Valor Total: 5.995,20
 Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0005
 Descrição: ENDOSCOPIA
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 410,00
 Valor Final: 215,00
 Valor Total: 86.000,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0006

Descrição: COLONOSCOPIA
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 1.916,67
 Valor Final: 279,99
 Valor Total: 13.999,50

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0007

Descrição: RETOSSIGMOIDOSCOPIA
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 915,00
 Valor Final: 331,99
 Valor Total: 16.599,50

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0008

Descrição: LIGADURA ELÁSTICA
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 1.216,67
 Valor Final: 331,99
 Valor Total: 13.279,60

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0009

Descrição: PAFF TIREOIDE E MAMAS
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 616,67
 Valor Final: 99,99
 Valor Total: 9.999,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0010

Descrição: CONSULTAS ESPECIALIZADAS ADULTO/INFANTIL EM REUMATOLOGIA, DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, NEUROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PROCTOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, GINECOLOGIA, ORTOPIEDIA, PSIQUIATRIA, PSICOLOGIA, PEDIATRIA
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 280,00
 Valor Final: 57,99
 Valor Total: 69.588,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0011

Descrição: RAIO-X COM LAUDO E SEM LAUDO DO CRÂNIO, CAVUN, COLUNA CERVICAL, COLUNA DORSAL, COLUNA

LOMBAR, LOMBOSACRA, COLUNA VERTEBRAL, BACIA, QUADRIL, FÊMUR, ILÍACA, TÓRAX, ABDOMEN, HEMITÓRAX/COSTELAS, ESCANIOMETRIA MMII, PANORAMICO,

MEMBROS INFERIORES, COXA, PERNA

Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 106,67
 Valor Final: 29,99
 Valor Total: 17.994,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0012

Descrição: LARINGOSCOPIA
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 260,00
 Valor Final: 35,99
 Valor Total: 3.599,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0013

Descrição: VIDEOLARINGOSCOPIA
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 336,67
 Valor Final: 149,99
 Valor Total: 14.999,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0014

Descrição: TESTE SUBCUTANEA
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 270,00
 Valor Final: 33,99
 Valor Total: 3.399,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0015

Descrição: ULTRAS DO ABDOMEN TOTAL, MAMÁRIA, PÉLVICA, TTRANSVAGINAL, TIREÓIDE, PRÓSTATA, OBSTÉTRICA, TESTICULOS, BOLSA ESCROTAL, MUSCULAR
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 173,33
 Valor Final: 49,97
 Valor Total: 59.964,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0016

Descrição: ULTRA MORFOLOGICA
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 273,33
 Valor Final: 99,99
 Valor Total: 29.997,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
Modelo: SERVIÇO

Item: 0017

Descrição: ULTRA COM DOPPLER

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 340,00

Valor Final: 134,99

Valor Total: 16.198,80

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0018

Descrição: ULTRA PROSTÁTICA RETAL GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.393,33

Valor Final: 200,00

Valor Total: 10.000,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 12:08:12 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

Modelo: PRÓPRIA

Item: 0019

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.393,33

Valor Final: 799,99

Valor Total: 47.999,40

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0020

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTAR.

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.030,00

Valor Final: 799,99

Valor Total: 47.999,40

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0021

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.406,67

Valor Final: 799,99

Valor Total: 31.999,60

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0022

Descrição: RESSONÂNCIA AMAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.350,00

Valor Final: 799,99

Valor Total: 47.999,40

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0023

Descrição: RESSON/ÂNCIA MAGNÉTICA SEGMENTAR

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.160,00

Valor Final: 799,99

Valor Total: 47.999,40

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0024

Descrição: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.476,67

Valor Final: 799,99

Valor Total: 31.999,60

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0025

Descrição: TAXA DE SEDAÇÃO

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.063,33

Valor Final: 559,99

Valor Total: 11.199,80

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0026

Descrição: REALIZAÇÃO DE BIOPSIAS EM MATERIAIS DIVERSOS

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 464,33

Valor Final: 49,79

Valor Total: 12.447,50

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0027

Descrição: ÁCIDO ÚRICO

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 88,33

Valor Final: 1,84

Valor Total: 1.104,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0028

Descrição: ASLO – ANTIESTREPTOLISINA O

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 37,00

Valor Final: 1,84

Valor Total: 368,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0029
 Descrição: MAGNÉSIO
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 32,67
 Valor Final: 1,84
 Valor Total: 552,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0030
 Descrição: BETA HCG
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 27,67
 Valor Final: 2,99
 Valor Total: 1.495,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0031
 Descrição: BIIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 34,33
 Valor Final: 1,59
 Valor Total: 954,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0032
 Descrição: COLESTEROL HDL
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 26,00
 Valor Final: 1,79
 Valor Total: 3.580,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0033
 Descrição: COLESTEROL LDL
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 20,33
 Valor Final: 1,79
 Valor Total: 3.580,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0034
 Descrição: COLESTEROL TOTAL
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 20,33
 Valor Final: 1,79

Valor Total: 3.580,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0035
 Descrição: CREATININA
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 23,33
 Valor Final: 1,79
 Valor Total: 3.580,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0036
 Descrição: GLICOSE
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 20,33
 Valor Final: 1,79
 Valor Total: 3.580,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0037
 Descrição: GRUPO SANGUINEO ABO+Rh
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 31,00
 Valor Final: 2,01
 Valor Total: 1.206,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0038
 Descrição: HEMOGLOBINA GLICADA
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 41,00
 Valor Final: 3,49
 Valor Total: 6.980,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0039
 Descrição: HEMOGRAMA COMPLETO
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 32,67
 Valor Final: 2,18
 Valor Total: 6.540,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
 Modelo: SERVIÇO

Item: 0040
 Descrição: LÁTEX
 Quantidade: 250
 Unidade de Fornecimento: Serviço
 Valor Referência 34,33
 Valor Final: 1,74
 Valor Total: 435,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0041

Descrição: PARASITOLÓGICO DE FEZES

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 24,33

Valor Final: 1,09

Valor Total: 2.180,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0042

Descrição: PCR – PROTEÍNA C REATIVA

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 24,33

Valor Final: 1,69

Valor Total: 2.028,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0043

Descrição: SUMÁRIO COM SEDIMENTOSCOPIA

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 34,33

Valor Final: 1,19

Valor Total: 2.380,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0044

Descrição: T4 LIVRE

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 37,67

Valor Final: 1,89

Valor Total: 1.134,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0045

Descrição: TEMPO DE COAGULAÇÃO E SANGRAMENTO

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 31,00

Valor Final: 1,09

Valor Total: 654,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0046

Descrição: TGO

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 24,33

Valor Final: 1,59

Valor Total: 1.590,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0047

Descrição: TGP

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 22,67

Valor Final: 1,69

Valor Total: 1.690,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0048

Descrição: TOTG

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 47,67

Valor Final: 2,09

Valor Total: 836,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0049

Descrição: TRIGLICERÍDEO

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 22,67

Valor Final: 1,09

Valor Total: 1.090,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0050

Descrição: TSH

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 37,67

Valor Final: 1,69

Valor Total: 1.690,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0051

Descrição: URÉIA

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 22,67

Valor Final: 1,09

Valor Total: 1.090,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0052

Descrição: ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 62,67

Valor Final: 1,89

Valor Total: 1.890,00

Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA

Modelo: SERVIÇO

Item: 0053

Descrição: BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 47,67
Valor Final: 41,99
Valor Total: 12.597,00
Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
Modelo: SERVIÇO

Item: 0054
Descrição: ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 57,67
Valor Final: 2,04
Valor Total: 612,00
Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
Modelo: SERVIÇO

Item: 0055
Descrição: ANTICORPOS IGM VONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 45,33
Valor Final: 2,04
Valor Total: 612,00
Situação: Homologado em 28/04/2022 11:34:43 Por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA
Modelo: SERVIÇO

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:E4CF25FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001.2022

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº0001/2022

Objeto: registro de preço para contratação eventual e futura de empresa especializada no fornecimento de insumos e material médico hospitalar, visando atender as demandas das unidades básicas de saúde e dos postos de saúde do município de Lagoa de Pedras/RN. Assinatura da Ata: 28/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas Adjudicadas e Homologadas Bertaniamed Comercial Ltda-CNPJ:09.560.267/0001-08, vencedora com o valor global estimado de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras no setor de Licitações. para maiores informações contatar por e-mail: cpllp.2022@gmail.com

Lagoa de Pedras/RN, 28 de abril de 2022

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:9ED4C6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002.2022

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº002/2022

Objeto: registro de preço para contratação eventual e futura de empresa especializada no fornecimento de insumos e material médico hospitalar, visando atender as demandas das unidades básicas de saúde e dos postos de saúde do município de Lagoa de Pedras/RN. Assinatura da Ata: 28/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas Adjudicadas e Homologadas Cirurgia São Felipe Produtos para Saúde Eureli -CNPJ:07.626.776/0001-60, vencedora com o valor global estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras no setor de Licitações. para maiores informações contatar por e-mail: cpllp.2022@gmail.com

Lagoa de Pedras/RN, 28 de abril de 2022

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:E65A4650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003.2022

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº0003/2022

Objeto: registro de preço para contratação eventual e futura de empresa especializada no fornecimento de insumos e material médico hospitalar, visando atender as demandas das unidades básicas de saúde e dos postos de saúde do município de Lagoa de Pedras/RN. Assinatura da Ata: 28/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas Adjudicadas e Homologadas P F L QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS HOSPITALAR-CNPJ: 35.959.751/0001-14, vencedora com o valor global estimado de R\$ 697.815,24 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte quatro centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras no setor de Licitações. para maiores informações contatar por e-mail: cpllp.2022@gmail.com

Lagoa de Pedras/RN, 28 de abril de 2022

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:3197CDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

ORIGEM:DISPENSA Nº 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ:08.143.026/0001-09

CONTRATADO: MONTECOM SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA

CNPJ:26.464.286/0001-50

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar e universitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Lagoa de Pedras/RN

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 356.109,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e nove reais)

VIGÊNCIA: 25 de março de 2022 até 24 de junho de 2022 Base Legal: Base: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 IV.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de março de 2022

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Montecom Solucoes e Servicos Inteligentes LTDA
CNPJ:26.464.286/0001-50
DAIANA VALENTIM FREIRE
CPF:054.455.184-26

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:F98224B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da **Pregão Presencial SRP nº 005/2022**, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de Softwares, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura: Contabilidade; Licitação; Tributação; Folha de Pagamento e Portal da Transparência e Sistema de Controle e Fluxos Processuais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa(s) Vencedor(as):

Vencedor(es): A.O.S. SOFTWARE LTDA		
CNPJ: 11.385.898/0001-80	Telefone: (86) 9922-0495	Email: armstrongteresina@gmail.com
Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 1718, Tirol, CEP: 59.022-010 – NATAL /RN		
Representante: ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 688.828.153-15		
Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).		

Lagoa de Velhos/RN, 13 de abril de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0F434837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022.

ADJUDICAMOS, o(s) vencedor(es) da Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, realizada em 13/04/2022 às 08:00min, a saber:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de Softwares, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura: Contabilidade; Licitação; Tributação; Folha de Pagamento e Portal da Transparência e Sistema de Controle e Fluxos Processuais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A empresa: **A.O.S. SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.385.898/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, totalizando o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Lagoa de Velhos/RN, em 13 de abril de 2022

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:00ADC8C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da **Pregão eletrônico SRP nº 005/2022**, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, visando atender as necessidades do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Empresa(s) Vencedor(as):

A empresa: **CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 049 e 057; totalizando o valor de **R\$ 1.211,00 (um mil, duzentos e onze reais)**.

A empresa: **COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.561.980/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 003, 005, 007, 010, 019 e 020; totalizando o valor de **R\$ 29.890,20 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos)**.

A empresa: **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 072; totalizando o valor de **R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais)**.

A empresa: **COMERCIO PIONEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 004, 006, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 073, 074, 075; totalizando o valor de **R\$ 194.738,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais)**.

A empresa: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS**, inscrita no CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 030; totalizando o valor de **R\$ 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de março de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4A397077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022.

ADJUDICAMOS, o(s) vencedor(es) da Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, realizada em 21/03/2022 às 13h:01min, a saber:

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, visando atender as necessidades do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A empresa: **CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 049 e 057; totalizando o valor de **R\$ 1.211,00 (um mil, duzentos e onze reais)**.

A empresa: **COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.561.980/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 003, 005, 007, 010, 019 e 020; totalizando o valor de **R\$ 29.890,20 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos)**.

A empresa: **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 072; totalizando o valor de **R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais)**.

A empresa: **COMERCIO PIONEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 004, 006, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 021, 022, 023, 024,

025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 073, 074, 075; totalizando o valor de **R\$ 194.738,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais)**.

A empresa: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS**, inscrita no CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 030; totalizando o valor de **R\$ 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 25 de março de 2022

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:B644208E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000006/2022**

PROCESSO Nº 1904202201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA

CNPJ: 01.402.019/0001-27

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (Cavaleiros do Forró), para apresentação no dia 11 de maio de 2022, na festa de Emancipação Política do Município de Lagoa de Velhos/RN em praça pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

0501 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **PROJETO**

ATIVIDADE: 13.392.0013.2098 – Promoção de Eventos Culturais;

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 -

Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de abril de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:81F3473A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000006/2022**

PROCESSO Nº 1904202201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA

CNPJ: 01.402.019/0001-27

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (Cavaleiros do Forró), para apresentação no dia 11 de maio de 2022, na festa de Emancipação Política do Município de Lagoa de Velhos/RN em praça pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de abril de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:7323A3AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000007/2022**

PROCESSO Nº 1904202202/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR EIRELI

CNPJ: 10.528.307/0001-13

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (Na Pegada do Coyote), para apresentação no dia 11 de maio de 2022, na festa de Emancipação Política do Município de Lagoa de Velhos/RN em praça pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

0501 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **PROJETO**

ATIVIDADE: 13.392.0013.2098 – Promoção de Eventos Culturais;

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 -

Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de abril de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:BF7A453A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000007/2022**

PROCESSO Nº 1904202202/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR EIRELI

CNPJ: 10.528.307/0001-13

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (Na Pegada do Coyote), para apresentação no dia 11 de maio de 2022, na festa de Emancipação Política do Município de Lagoa de Velhos/RN em praça pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de abril de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:2B48C322

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000008/2022**

PROCESSO Nº 2804202201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

CNPJ: 70.143.920/0001-44

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (Banda Feras), para apresentação no dia 11 de maio de 2022, na festa de Emancipação Política do Município de Lagoa de Velhos/RN em praça pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **PROJETO ATIVIDADE:** 13.392.0013.2098 – Promoção de Eventos Culturais; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de abril de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:FC888947

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000008/2022**

PROCESSO Nº 2804202201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

CNPJ: 70.143.920/0001-44

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (Banda Feras), para apresentação no dia 11 de maio de 2022, na festa de Emancipação Política do Município de Lagoa de Velhos/RN em praça pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de abril de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:335CBA93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2022**

PROCESSO Nº 2403202202/2022

SRP PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de GÁS DE COZINHA “GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO” para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

No dia 28 de abril de 2022, às 08h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 002/2022, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de GÁS DE COZINHA “GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO” para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 006/2022, e a inexistência de intenções

de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

MOTA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.360.910/0001-00, saiu vencedora de todos os **itens 01 e 02** com valor total de **R\$ 119.650,00 (Cento e dezenove mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de abril de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 002/2022

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:33BB08F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2022**

PROCESSO Nº 2403202202/2022

SRP PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de GÁS DE COZINHA “GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO” para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 012/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

MOTA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.360.910/0001-00, saiu vencedora de todos os **itens 01 e 02** com valor total de **R\$ 119.650,00 (Cento e dezenove mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de abril de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 002/2022

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:69E090E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA DO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura da **SEGUNDA CHAMADA** do **Processo Licitatório nº 2903202201/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes para a Segunda Chamada está prevista para

o dia **16 de MAIO de 2022, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de abril de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:CE84DDAF

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 005/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 005/2022, realizada em 13 de abril de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa: **A.O.S. SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.385.898/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 0001, totalizando o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Lagoa de Velhos/RN, em 14 de abril de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:C8A099D8

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021, realizada em 25 de março de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa: **CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 049 e 057; totalizando o valor de **R\$ 1.211,00 (um mil, duzentos e onze reais)**.

A empresa: **COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.561.980/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 003, 005, 007, 010, 019 e 020; totalizando o valor de **R\$ 29.890,20 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos)**.

A empresa: **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 072; totalizando o valor de **R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais)**.

A empresa: **COMERCIO PIONEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 004, 006, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039,

040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 073, 074, 075; totalizando o valor de **R\$ 194.738,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais)**.

A empresa: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS**, inscrita no CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 030; totalizando o valor de **R\$ 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 28 de março de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:C5BAA7E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 003/2022**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE **PREÇOS Nº 003/2022**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA DO GINÁSIO JOÃO DAMASCENO DE MEDEIROS (CARNEIRÃO) E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 13H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **10h (dez) HORAS DO DIA 16/05/2022**. O EDITAL OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:39FC46E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

ADITIVO DO CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LAGOA NOVA/RN - ACMR

O Município de LAGOA NOVA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.182.313/0001-10**, com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo 363, representado por seu Prefeito Municipal Luciano Silva Santos, CPF sob o nº 854.431.154-72, com endereço residencial na Rua Tomaz Silveira, nº 703, Centro – Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, e a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LAGOA NOVA – ACMR**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.157/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Luiz

Garcia Pinheiro, brasileiro, solteiro, profissão catador, CPF sob o nº. 022.227.484-02 e RG nº 001.496.335 SSP/IET/RN, com endereço profissional à Rua Antônio Elisbão, nº 945, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.380-000, resolvem de comum acordo e com as formalidades constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021**, alterar o referido termo de contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais **12 (DOZE) MESES**, nos termos dos artigos 4ª e 5ª da Lei Municipal n. 636/2018 e art. 116, combinado com o art. 57 da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93, Para: **CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LAGOA NOVA/RN – ACMR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de **25 DE MARÇO DE 2022**, encerrando-se em **24 DE MARÇO DE 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de contrato de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 4ª e 5ª da Lei Municipal n. 636/2018 e art. 116, referente ao **Processo Administrativo nº 237/2021 - Solicitação de Prorrogação do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Nova/RN – ACMR.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 23 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	LUIZ GARCIA PINHEIRO
Prefeito Municipal De Lagoa Nova	Presidente Da ACMR
CNPJ: 08.182.313/0001-10	CNPJ: 29.889.157/0001-00

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:A7D5A536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.551/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS PROTETORAS COM SUPORTE DE TABLETS, PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO FACIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DEMANDANTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: VOID INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA – CNPJ Nº 26.500.392/0001-41 - ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, SALA A404, LAGOA NOVA, NATAL/RN - CEP: 59.078-900.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. ATIVIDADE 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE, FONTE DE RECURSO 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; FONTE DE RECURSO 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.499,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador: D7BCAB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0153/2022 - GP**

Portaria nº 0153/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de abril de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Parnamirim /RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **SUÉLLEN DÁVILA DE SOUTO RODRIGUES**, matrícula nº 3227; Cargo de Coordenadora Geral da Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Parnamirim/RN, no dia 29 de abril de 2022, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá no Auditório Clênio José- Prédio da Prefeitura Municipal de Parnamirim, localizado na Av. Castor Viêira Régis, 50 - Cohabinal, Parnamirim - RN, 59140-020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronieri Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 081F143A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 19/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.491/2020**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS, ETC (MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, QUE

ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-ME**, CNPJ Nº **04.500.540/0001-95** neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ EDILSON FERREIRA DE SOUZA**, CPF/MF nº **500.570.494-91** doravante denominado **CONTRATADO**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo tem por objetivo aplicar o REAJUSTE da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2022/2022, Número de Registro no MTE: RN000040/2022, Data de Registro no MTE: 25/02/2022, Número da Solicitação: MR000948/2022, Número do Processo: 13622.100423/2022-77, Data do Protocolo: 23/02/2022, havendo reajuste nos valores salariais na margem de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) para mão de obra, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficando neste ato os valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO COM BDI	R\$ MÊS
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	R\$ 2.590,34	

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus efeitos jurídicos e legais retroativo ao dia 1º de abril de 2022.

LAGOA NOVA/RN, 26 DE ABRIL DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 04.500.540/0001-95
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador: EDD120C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTDA- ME

CNPJ: 07.062.694/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias e o prazo de vigência do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

EXECUÇÃO: prorrogada para o dia 27/08/2022.

VIGÊNCIA: prorrogada para o dia 27/09/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 26 de Abril de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito

JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO –
Sócio/ Proprietário

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:9F784CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
009/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.710/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS ETC. (MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-ME**, CNPJ nº **04.500.540/0001-95** neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ EDILSON FERREIRA DE SOUZA**, CPF/MF nº **500.570.494-91** doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo tem por objetivo aplicar o REAJUSTE da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2022/2022, Número de Registro no MTE: RN000040/2022, Data de Registro no MTE: 25/02/2022, Número da Solicitação: MR000948/2022, Número do Processo: 13622.100423/2022-77, Data do Protocolo: 23/02/2022, havendo reajuste nos valores salariais na margem de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) para mão de obra, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficando neste ato os valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO COM BDI	R\$ MÊS
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	R\$ 3.778,05	
03	FISCAL	R\$ 3.139,34	

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus efeitos jurídicos e legais retroativo ao dia 1º de abril de 2022.

LAGOA NOVA/RN, 26 DE ABRIL DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 04.500.540/0001-95
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:4491B4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 75/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ. 06.106.005/0001-80.

PRIMEIRO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e do outro lado a empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ. **06.106.005/0001-80** neste ato representado pelo Senhor MILTON JUNIOR MAINARDI, inscrito no CPF/MF nº 007.945.350-38 devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços nº 75/2021 do Pregão Eletrônico nº 13/2021, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O presente termo tem por objetivo aplicar o art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO CONTRATADO	R\$ UNITÁRIO REAJUSTADO
58	GENTAMICINA 80MG/ML. FRASCO-AMPOLA 2ML	1,85	3,80

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 18 de abril de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ: 06.106.005/0001-80
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:D090882E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.
CONTRATADA: SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.500.281/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de pavimentação em paralelepípedo pelo método bripar com drenagem superficial de diversas ruas do município de Lagoa Salgada/RN.

DO VALOR:

Com o presente termo, será acrescido à meta contratada o valor de R\$ 72.475,04 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está previsto no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 27 de Abril de 2022 e término em 30 de maio de 2022. DATA: 27 de abril de 2022.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, PELA CONTRATANTE, E NELSON DUARTE DE LIRA, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A4D83E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 6(seis) de maio de 2022, para às **10h00min**, a abertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, conforme justificativas apenas ao processo. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Lagoa Salgada, 28 de abril de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:1A4EDF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº: 06/2022

Ata de Registro de Preço nº: 06/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.014/0001-54.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 06/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada.

Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado: SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.997.600/0001-83.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 1.040.357,40 (Hum milhão quarenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Vigência da Ata: 31/03/2022 à 30/03/2023

Vigência do Termo de Adesão: 19/04/2022 à 30/03/2022

Lagoa Salgada/RN, 19 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
órgão Participante (carona)

SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Fornecedor

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E4C5C825

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2022 – GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Adeilson Fernandes da Rocha**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**, ½(meia diária) , com o valor global de R\$ 135,00 (centro e trinta e cinco reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para acompanhar as equipes da ADESC de Lajes, de fut17, que irão participar da COPA PORTIGUAR DE FUT17 EM NATAL, com saída prevista para às 12h00min (doze horas) do dia 30 de abril de 2022, e retorno previsto para às 21h00min (vinte e uma horas) do dia 30 de abril de 2022, conforme constante na **Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 011/2022 da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de abril de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:872B4D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2022 – GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com

disposto no artigo 16º do Decreto Municipal nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Francisco Carlos de Lima Costa**, ocupante do cargo de **Coordenador Municipal de Esportes**, ½(meia diária), com o valor global de R\$ 135,00 (centro e trinta e cinco reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para acompanhar as equipes da ADESC de Lajes, de fut17, que irão participar da COPA PORTIGUAR DE FUT17 EM NATAL, com saída prevista para às 12h00min (doze horas) do dia 30 de abril de 2022, e retorno previsto para às 21h00min (vinte e uma horas) do dia 30 de abril de 2022, conforme constante na **Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 011/2022 da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de abril de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:C2B8D0A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2022 – GP**

“Concedediária a servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Janiane Camilo**, ocupante do cargo de **Coordenadora pedagógica, 11/2 (uma diária meia)**, com o valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, para participar de um percurso formativo presencial com saída prevista para às 06h00min (seis horas) do dia 04 de maio de 2022, e retorno previsto para às 19h40min (dezenove horas) do dia 05 de maio de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de abril de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:BE0A705C

**PREVLAJES
PESQUISA MERCADOLÓGICA 004/2022**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES-PREVLAJES torna público que está realizando pesquisa mercadológica para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** para fornecimento de softwares necessários para o funcionamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES-PREVLAJES, no exercício 2022**. Segue em anexo planilha com itens e quantidades. Interessados entrar em contato para maiores

informações na sede do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES-PREVLAJES**, localizada à Rua Ramiro Pereira da Silva, 16 – Centro – Lajes/RN, ou poderá enviar a proposta para o e-mail: prevlajes.diretoriaexecutiva@gmail.com, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data desta publicação.

Item	Unid	Qtde
SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL	MÊS	08
SISTEMA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	MÊS	08
SISTEMA RH E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	08
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTRA CHEQUES ON LINE	MÊS	08
SISTEMA DE PROTOCOLO	MÊS	08

Lajes/RN, em 28 de abril de 2022.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Diretor Executivo

Publicado por:

Raimundo Manoel da Silva

Código Identificador:9D1438F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Pau Dos Ferros/RN, neste dia 28 de abril de 2022, transportar paciente para realizar exames no Hospital HGO, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:6EAF2AD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 467/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Mossoró/RN, neste dia 28 de abril de 2022, levar o veículo RGN 5I23 (Ambulância SAMU), para troca do para-brisa na loja Mossoró Auto Vidros Peças e Serviços, Endereço Rua Coronel Gurgel, 535 – Centro. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:1F98462F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.03.07.010.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.07.010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de automóvel novo (0 km), do tipo leve, ano de fabricação 2022, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1210-02-MS S - Bloco de Investimento e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.07.010, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega do automóvel, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.015.10.301.010.1.165 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 201 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO BLOCO DE INVESTIMENTO E 02.015.10.301.010.1.173 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 201 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO BLOCO DE INVESTIMENTO E 02.007.1.302.010.2.23 - MANUT.DAS ATIV.DA SAUDE DO MUN.SEC.SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de abril de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Nilvan Cesar de Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:C8997DDD

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.03.22.013.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.03.22.013**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
PRESTADORA Nº 01: COOP. DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO RN - COOPEDU

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.22.013.01: A execução continuada pelo sistema de registro de preços de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.22.013, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.22.013 e seus Anexos, proposta da empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU

CNPJ: 35.537.126/0001-84 E-MAIL: coopedurn@gmail.com TELEF: Nº 84: 99916.0544

ENDEREÇO: RUA LUIZA ALVES CARNEIRO, Nº 2475, CENTRO, MONTE ALEGRE/RN CEP Nº 59.182-000

REPRESENTANTE: ALEXANDRE SOARES GOMES CPF Nº 008.106.354-70

VALOR R\$ 330.754,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

DO VALOR R\$: 330.754,00 (Trezentos e Trinta Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais)), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 19 de abril de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de abril de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Alexandre Soares Gomes – PRESTADOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:26367E30

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.03.22.013.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.22.013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
 CONTRATADA: COOP. DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO RN - COOPEDU

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução continuada de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.22.013, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 132.301,60 (Cento e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Um Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.006.12.361.158.2.16 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.168.2.28 – MANUT. ATIVIDADE DA SEC EDUCAÇÃO / ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.175.2.35 – MANUT. ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO – SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 11200000; 02.06.12.365.212.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.06.12.365.212.2.11 – MANUT. ATIVIDADE DA SEC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.06.12.365.251.2.70 – MANUTENÇÃO DE CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.17.12.361.144.2.14 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 70% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 191; 02.17.12.365.215.2.14 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 70% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 191; 02.17.12.361.144.2.14 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 191; 02.17.12.365.215.2.14 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 191; 02.17.12.361.153.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 191; 02.17.12.365.233.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 191, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022,

podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de abril de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Alexandre Soares Gomes - CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:89BDC00B

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos errata na publicação de aviso de licitação referente a Tomada de Preços Nº o Pregão Presencial Nº 2022.04.08.018TP, publicado no Diário Oficial do Município de Major Sales em 13 de abril de 2022, Edição 1342, pág. 01, Diário Oficial da União – DOU, em 19 de abril de 2022, Edição Nº 74, pag. 282, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em 14 de abril de 2022, Edição 2759, pág. 100, . Onde lê-se: **14 de junho de 2017**, leia-se: **14 de julho de 2017**. As demais condições permanecem inalteradas.

Major Sales/RN, 27 de abril de 2022.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Portaria nº 001/2022

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:126DF1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012- PE/2022

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 012-PE/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as demandas das Unidades administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 29/04/2022; data de abertura das propostas: 11/05/2022, as 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site www.marcelinovieira.rn.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:341C3BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20220418003

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/92 e suas atualizações, bem como, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **FLAVIO RODRIGUES DE LIMA 04790641481**, CNPJ: 97.550.879/0001-87, no valor total R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), cujo objeto será a representação exclusiva do **ARTISTA “LEO LIMA” NO SHOW DO PROJETO CULTURA NA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE**

MAXARANGUAPE/RN, a ser realizado no dia 30 de abril de 2022, na Praça do Centro desta Cidade.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 28 de abril de 2022.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:5742AAF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20220418004

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/92 e suas atualizações, bem como, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **FLAVIO RODRIGUES DE LIMA 04790641481**, CNPJ: 97.550.879/0001-87, no valor total R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), cujo objeto será a **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO DO “DIA DO TRABALHADOR” NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, a ser realizado no dia 01 de maio de 2022, na comunidade de Vida Nova II.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 28 de abril de 2022.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:E07AE891

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 063/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25.

CONTRATADA: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.581.449/0001-59.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo para os Serviços de Pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Maracajaú, neste Município (CR 1.071.963-35/2020).

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para a execução dos serviços objeto deste contrato correrão à conta das seguintes dotações: Unidade: 1801 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Atividade: 2.129 – Pavimentação de Ruas e Avenidas Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fontes: 1700000000 – Outros Convênios da União

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato 120 (Cento e vinte) dias. Contados a partir de 20 de fevereiro de 2022, com vigência até 20 de junho de 2022, podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado.

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se Art. 65, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 007/2021, processo administrativo nº 20210809001.

ASSINATURAS:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Preita municipal, CPF nº. 025.XXX.XX4-81

Contratada: LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, Sócio Administrador, CPF: 030.XXX.XX4-33.

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:D0B08D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 047/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os termos do Art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor CAIO SERGIO LIMA DA CRUZ, inscrito no CPF: 714.928.514-77, da função de Agente de Desenvolvimento do Município de Messias Targino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN, 28 de abril de 2022, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:7A7A9550

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 048/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os termos do Art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o senhor GEORGE ANDRÉ ALMEIDA DE ANDRADE, inscrito no CPF: 967.577.954-34, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Messias Targino.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para o programa de desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local;

- a) Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- b) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- c) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- d) Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- e) Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- f) Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- g) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- h) Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN, 28 de abril de 2022.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:461D987C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual locação de tendas e cadeiras com vistas ao atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 12 (doze) de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal.

O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7F591410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FERROS DE PASSAR, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES ÀS MÃES EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO PROXIMO DIA 08 DE MAIO DE 2022 EM NOSSO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor da empresa: ALINE MELO DOS SANTOS BARNOSA - CNPJ nº 22.441.210/0001-58- VALOR TOTAL R\$: 69.000,00 – SESENTA E NOVE MIL REAIS.

Monte das Gameleiras - RN, 28 de Abril de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:EF275C70

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
00004/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERROS DE PASSAR, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES ÀS MÃES EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO PROXIMO DIA 08 DE MAIO DE 2022 EM NOSSO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0004/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – ORÇAMENTO DE 2022 - 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 0021 2.066 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e ALINE MELO DOS SANTOS BARBOSA - ME – CNPJ Nº 22.441.210/0001-58– VENCEDORA DO ITEM: 01 – CT Nº 2691-2022 – VALOR TOTAL (R\$) 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais); assinado em 28.04.2022 - VIGÊNCIA: até 31.12.2022.

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B7F4091E

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRAS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS AGRICULTORES, EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: CONSTRUMAX LTDA - CNPJ nº 26.429.983/0001-70- VALOR TOTAL R\$: 37.475,00 – TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS. Monte das Gameleiras - RN, 28 de Abril de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:44AE188C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
00005/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRAS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS AGRICULTORES, EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0005/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Recursos Próprios do Município de Monte das Gameleiras: ORÇAMENTO DE 2022 - 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 20.608.0018.2.014 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Monte das Gameleiras e CONSTRUMAX LTDA - CNPJ Nº 26.429.983/0001-70 – VENCEDORA DO ITEM: 01 – CT Nº 2692-2022 – VALOR TOTAL (R\$) 37.475,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais); assinado em 28.04.2022 - VIGÊNCIA: até 31.12.2022.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:81AA8117

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS,

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 12 de maio de 2022, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:98EEB324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº09/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 13 de maio de 2022, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8295ABCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº08/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 16 de maio de 2022, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AD3072E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº06/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 17 de maio de 2022, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:ADBDA534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **ALDACI MARIA DA SILVA**, Matrícula: 0001244/1, Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 02 de maio de 2022 à 30 de julho de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de abril de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:3C0C03E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, GERSONILDO TAVARES DA SILVA, Professor Educação Básica (Ensino Fundamental do 1º/5º ano), código 303, classificação 365º lugar, vaga PCD (Pessoa com Deficiência), por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, LOUISE SAYONARA GUEDES PEREIRA, Professora Educação Básica (Ensino Fundamental do 1º/5º ano), código 303, classificação 62º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e,

preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:64557B5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2022. OBJETO: Serviços radiofônicos para divulgação de notas e atos administrativos, em emissora de rádio com frequência modulada, junto a Prefeitura Municipal de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/04/2022

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:F5CD7552

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00035/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2022, que objetiva: Serviços radiofônicos para divulgação de notas e atos administrativos, em emissora de rádio com frequência modulada, junto a Prefeitura Municipal de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RÁDIO CARARÉ FM LTDA - R\$ 16.900,00.

Paraná - RN, 14 de abril de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:5C5127E9

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: Fornecimento de material de consumo inclusive água mineral e combustível, para implementar ações de educação em saúde ambiental voltada para o saneamento ambiental nas Comunidades Rurais do Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Pronto Distribuidora Eireli - R\$ 8.596,87.

Paraná - RN, 28 de Abril de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:DF9C86FB

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de pessoa Física e/ou Jurídica para, mediante pessoal qualificado, implementar ações de educação em saúde ambiental voltada para o saneamento ambiental nas Comunidades Rurais do Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO ELONEUDO P. DE OLIVEIRA - R\$ 102.726,30.

Paraná - RN, 28 de Abril de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:38E71A59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 026-2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 26/2022.

ORIGEM.....: Adesão Pregão Nº 5/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ/CPF: 27.796.696/0001-60

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE

MEDICAMENTOS DIVERSOS CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA, COM O INTUITO DE ATENDER NECESSIDADE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE PATOLOGIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICIPIO DE PARAÚ-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 252.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA.....: 28/04/2022, até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de abril de 2022

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:57A191AD

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com GEISA ANTONIA DE ARAUJO FONSECA 70194629449, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 30.861.866/0001-58, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SLIT, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$5.038,00** (cinco mil e trinta e oito reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 20 de abril de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:7C5E2566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

PROCESSO Nº 33/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SLIT, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: GEISA ANTONIA DE ARAUJO FONSECA 70194629449, CNPJ/CPF sob o nº 30.861.866/0001-58.

Valor.....: R\$5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 20 de abril de 2022

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:0E9874D4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27/2022 /DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 27/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....: GEISA ANTONIA DE ARAUJO FONSECA 70194629449, CNPJ/CPF nº 30.861.866/0001-58.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SLIT, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA.....: 20 DE ABRIL DE 2022 a 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:165E6251

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.748/2022 INEXIGIBILIDADE 54/2022 CONTRATO Nº 65/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2.748/2022

Inexigibilidade 54/2022

Contrato nº 65/2022

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DOIS**

Data: 20/04/2022.

Vigência: 20/04/2022 até 23/04/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **RAMIFÁBIO DA SILVA NASCIMENTO.**

Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	Serviço	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DOIS	R\$ 682,50	R\$ 682,50
Total: R\$ 682,50					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:F7843767

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 088/2022**PORTARIA Nº 088/2022 - GAB/PREFEITO**

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Engenharia, para a construção de Galpão Industrial e aquisição de máquinas e equipamentos para a implementação de uma unidade de Corte Têxtil, no Município de Parelhas/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado Do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo indicados para composição da Comissão de Engenharia, para a construção de Galpão Industrial e aquisição de máquinas e equipamentos para a implementação de uma unidade de Corte Têxtil, no Município de Parelhas/RN.

Presidente - Tarcyso Ponniv de Macêdo Costa (Engenheiro Civil);

Membro - Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil);

Membro - Victor Hugo de Oliveira (Arquiteto).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 28 de abril de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:F5084AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEMGABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-28/04/2022

Passagem/RN, 28 de abril de 2022.

A Secretária Adjunta de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, **03 (três diárias)**, ao valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**, para a servidora **LETÍCIA HELENA DE OLIVEIRA BARBALHO**, CPF Nº 102.477194-63, matrícula nº 1823, (*Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social*), em virtude de deslocamento a cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, afim de participar do **22º ENCONTRO REGIONAL DO COEGEMAS – NORDESTE 2022**, no período de **04 a 06 de maio do corrente ano**, para custear as despesas com alimentação e locomoção.

Registre-se,

MONALISA NELLY DO NASCIMENTO

Secretaria Adjunta de Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:4BF16BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002-28/04/2022

Passagem/RN, 28 de abril de 2022.

A Secretária Adjunta de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, **03 (três diárias)**, ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo um valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, para a servidora **MARIA AILA ARARUNA SOARES**, CPF Nº 100.682.034-54, matrícula nº 1827, (*Secretária Adjunta*), em virtude de deslocamento a cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, afim de participar do **22º ENCONTRO REGIONAL DO COEGEMAS – NORDESTE 2022**, no período de **04 a 06 de maio do corrente ano**, para custear as despesas com alimentação e locomoção.

Registre-se,

MONALISA NELLY DO NASCIMENTO

Secretaria Adjunta de Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:ADFEDDE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATUGABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 524/2022

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os Municípios de Água Nova, Almino Afonso, Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Riacho de Santana, Doutor Severiano, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Itaú, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Olho D'Água do Borges, Patu, Pau dos Ferros, Paraná, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Severiano Melo, Tabuleiro Grande, Umarizal e Viçosa, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e da Lei Estadual nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, e os Municípios de Água Nova, Almino Afonso, Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Riacho de Santana, Doutor Severiano, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Itaú, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Olho D'Água do Borges, Patu, Pau dos Ferros, Paraná, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Severiano Melo, Tabuleiro Grande, Umarizal e Viçosa, com a finalidade de constituir o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO OESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CIS/ALTO OESTE), nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 2007, e da Lei Estadual nº 10.798, de 2020, visando à vigilância em saúde, à promoção de ações de saúde pública assistenciais, à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, tais como Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs;

Transporte Sanitário; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após ser ratificado em todos os Municípios, por suas Casas Legislativas Municipais, com a sanção do Poder Executivo correspondente, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte (CIS/ALTO OESTE) terá personalidade jurídica de direito público sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 2007, e da Lei Estadual nº 10.798, de 2020.

Art. 4º. O patrimônio, a estrutura administrativa, as fontes de receita da autarquia e demais detalhamentos financeiros, orçamentários e funcionais serão determinados pelo Contrato de Rateio e pelo Contrato de Programa, estabelecidos em Assembleia, observados os dispositivos legais constantes na Lei nº 10.798, de 2020, e na Lei nº 11.107, de 2005.

Art. 5º. Autoriza-se a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público CIS/ALTO OESTE sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições deste Consórcio.

Art. 6º. Fica proibida a cessão de servidores públicos estaduais e municipais com ou sem ônus para atuação no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Oeste do Rio Grande do Norte (CIS/ALTO OESTE).

Art. 7º. O Poder Executivo deverá incluir anualmente nas propostas orçamentárias e encaminhar à Câmara Municipal as dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio e Programa do CIS/ALTO OESTE, nos termos da legislação específica.

§ 1º. Autoriza-se a transferência automática de valores ao CIS/ALTO OESTE, conforme contrato de rateio, no limite de até 10% (dez por cento) do ICMS repassado ao Município pelo Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º. Caso os valores ultrapassem o limite estabelecido no dispositivo definido no § 1º, o Estado do Rio Grande do Norte arcará com a quantia excedente.

Art. 8º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu (RN), 28 de abril de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:6FCA4E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022-GP

Interrompe, a pedido, a licença para tratamento de assunto particular conferida a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO RANIERY MOURA ALVES** estava no gozo de licença para tratamento de assunto particular (sem remuneração);

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 21 de fevereiro de 2022, por via do qual o servidor requereu a interrupção da licença;

CONSIDERANDO que foi emitido Parecer Jurídico pela interrupção da licença e que foi proferida decisão administrativa no mesmo sentido;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 105, § 1º, da Lei Municipal nº 111/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a pedido, a licença para tratamento de interesse particular, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 180/2021 ao servidor **FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES**, brasileiro, portador do CPF Nº 058.966.594-40, **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo único. A interrupção da licença para tratamento de interesse particular sem remuneração não confere ao servidor o direito à retomada do gozo do período restante, dependendo nova concessão de novo requerimento, análise e deferimento ou não, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Com a interrupção da licença para tratamento de assunto particular, o servidor voltará a ser remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de maio de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, e a partir de 02 de maio de 2022 revogam-se a portaria nº 180/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu(RN), em 26 de abril de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:A0AE1A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO que o primeiro suplente, **ANDRÉ GOMES DE LIMA PRAXEDES**, assumiu a titularidade da função de Conselheiro em razão da licença concedida ao Conselheiro Tutelar Titular **FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES**;

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo Conselheiro Tutelar **FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES** solicitando a interrupção da licença pra tratamento de assunto particular concedida através da Portaria nº 180/2021;

CONSIDERANDO que foi emitido Parecer Jurídico pela interrupção da licença e que foi proferida decisão administrativa no mesmo sentido;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar de Patu, concedida ao primeiro suplente, **ANDRÉ GOMES DE LIMA PRAXEDES** através da Portaria nº 181/2021.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder às anotações funcionais do Conselheiro Tutelar.

Art. 3º. Sem prejuízo da publicação no órgão oficial, deverá ser dada ciência pessoal da presente Portaria ao Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. Deve também ser dada ciência desta Portaria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de maio de 2022.

Art. 5º Fica expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu/RN, 26 de abril de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:9A888044

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061/2022- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo Conselheiro Tutelar **FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES** solicitando a interrupção da licença para tratamento de assuntos particulares concedida através da portaria nº 180/2021;

CONSIDERANDO que foi emitido Parecer Jurídico pela interrupção da licença e que foi proferida decisão administrativa no mesmo sentido;

CONSIDERANDO os termos do artigo 105, §1º da Lei nº 111/2002;

CONSIDERANDO que o segundo suplente do Conselho Tutelar **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE OLIVEIRA** vinha ocupando temporariamente a titularidade do cargo em razão da licença anteriormente concedida a FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES e do gozo de férias de outros conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO que o Conselheiro **ANDRÉ GOMES DE LIMA PRAXEDES** voltou a ser primeiro suplente, nos termos da Portaria nº 060/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar de Patu, concedida ao segundo suplente, **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES OLIVEIRA** através da Portaria nº 002/2022.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder às anotações funcionais do Conselheiro Tutelar.

Art. 3º. Sem prejuízo da publicação no órgão oficial, deverá ser dada ciência pessoal da presente Portaria ao Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. Deve também ser dada ciência desta Portaria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de maio de 2022.

Art. 5º Fica expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu/RN, 26 de abril de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:F35653D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062/2022- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 059/2022, que trata da interrupção da concessão da licença do Conselheiro Tutelar Titular **FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES**;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 061/2022, que trata da interrupção da titularidade do Conselheiro Tutelar Titular **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO que ainda há período de gozo de férias a ser usufruída por membro titular do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para exercer a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar de Patu, durante o período de gozo de férias do Conselheiro no período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022 o primeiro suplente, **ANDRÉ GOMES DE LIMA PRAXEDES**, que deverá tomar posse no dia 02 de maio de 2022, para exercer as funções inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar na sua plenitude, observando-se os direitos, vencimentos e atribuições pertinentes ao cargo, até o final do gozo de férias dos Conselheiros, na forma estipulada na Portaria nº 001/2022.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder às anotações funcionais do Conselheiro Tutelar.

Art. 3º. Sem prejuízo da publicação no órgão oficial, deverá ser dada ciência pessoal da presente Portaria ao Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. Deve também ser dada ciência desta Portaria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de maio de 2022.

Art. 5º. Fica expressamente revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu-RN, 26 de abril de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:F8DF4285

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 063/2022-GP

Formaliza o ato de readaptação de função da servidora RITA PEREIRA SUASSUNA, em cumprimento à decisão proferida nos autos do respectivo procedimento administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que foi requerida uma readaptação de função da servidora pública municipal **RITA PEREIRA SUASSUNA**;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo respectivo demonstra, com base em prova médica, que a servidora **RITA PEREIRA SUASSUNA** está apta ao trabalho, todavia com limitações físicas que ensejam uma readaptação de função;

CONSIDERANDO que o pleito em referência encontra amparo no que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 111, de 27 de junho de 2002 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Patu);

CONSIDERANDO que a readaptação de função, quando presentes os requisitos que lhe autorizam, deve também ser deferida em respeito aos **fundamentos da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho**, previstos no artigo 1º, incisos III e IV, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, no caso, também se impõe a readaptação de função em atenção **princípio da eficiência administrativa** e ao **princípio da legalidade**, ambos previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que existe largo entendimento dos Tribunais acerca do tema, todos favoráveis à readaptação de função quando, assim como agora, o servidor sofre limitação física ou mental que lhe diminui a capacidade laborativa e impõe o trabalho em nova função, mais condizente com sua nova realidade física ou mental;

CONSIDERANDO que foi exarado nos autos parecer jurídico, favorável à concessão do direito, e que também nos mesmos autos foi proferida decisão administrativa que, consoante o referido parecer jurídico, determinou que seja realizada a readaptação de função;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas na Nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **RITA PEREIRA SUASSUNA**, CPF (MF) nº **480.502.454-20**, matrícula nº 1200171, originariamente ocupante do cargo de A.S.D, uma readaptação de função, para que doravante ela passe a trabalhar como Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deve proceder à anotação dessa readaptação de função na ficha funcional da servidora.

Art. 3º. Dê-se ciência da presente Portaria à servidora interessada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu-RN, 26 de abril de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:59374ED4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2022-GP**

Formaliza o ato de readaptação de função da servidora JAEDNA RODRIGUES DA COSTA SOUZA, em cumprimento à decisão proferida nos autos do respectivo procedimento administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que foi requerida uma readaptação de função da servidora pública municipal **JAEDNA RODRIGUES DA COSTA SOUZA**;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo respectivo demonstra, com base em prova médica, que a servidora **JAEDNA RODRIGUES DA COSTA SOUZA** está apta ao trabalho, todavia com limitações físicas que ensejam uma readaptação de função;

CONSIDERANDO que o pleito em referência encontra amparo no que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 111, de 27 de junho de 2002 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Patu);

CONSIDERANDO que a readaptação de função, quando presentes os requisitos que lhe autorizam, deve também ser deferida em respeito aos **fundamentos da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho**, previstos no artigo 1º, incisos III e IV, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, no caso, também se impõe a readaptação de função em atenção **princípio da eficiência administrativa** e ao **princípio da legalidade**, ambos previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que existe largo entendimento dos Tribunais acerca do tema, todos favoráveis à readaptação de função quando, assim como agora, o servidor sofre limitação física ou mental que lhe diminui a capacidade laborativa e impõe o trabalho em nova função, mais condizente com sua nova realidade física ou mental;

CONSIDERANDO que foi exarado nos autos parecer jurídico, favorável à concessão do direito, e que também nos mesmos autos foi proferida decisão administrativa que, consoante o referido parecer jurídico, determinou que seja realizada a readaptação de função;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas na Nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **JAEDNA RODRIGUES DA COSTA SOUZA**, CPF (MF) nº **033.995.894-41**, matrícula nº 902047, originariamente ocupante do cargo de A.S.D, uma readaptação de função, para que doravante ela passe a trabalhar como Assistente Administrativo, na Escola Municipal Raimundo Nonato da Silva.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deve proceder à anotação dessa readaptação de função na ficha funcional da servidora.

Art. 3º. Dê-se ciência da presente Portaria à servidora interessada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu-RN, 26 de abril de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:F8F965B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2022-GP**

Formaliza o ato de readaptação de função da servidora CÂNDIDA SELMA DE PAIVA, em cumprimento à decisão proferida nos autos do respectivo procedimento administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que foi requerida uma readaptação de função da servidora pública municipal **CÂNDIDA SELMA DE PAIVA**;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo respectivo demonstra, com base em prova médica, que a servidora **CÂNDIDA SELMA DE PAIVA** está apta ao trabalho, todavia com limitações físicas que ensejam uma readaptação de função;

CONSIDERANDO que o pleito em referência encontra amparo no que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 111, de 27 de junho de 2002 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Patu);

CONSIDERANDO que a readaptação de função, quando presentes os requisitos que lhe autorizam, deve também ser deferida em respeito aos **fundamentos da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho**, previstos no artigo 1º, incisos III e IV, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, no caso, também se impõe a readaptação de função em atenção **princípio da eficiência administrativa** e ao **princípio da legalidade**, ambos previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que existe largo entendimento dos Tribunais acerca do tema, todos favoráveis à readaptação de função quando, assim como agora, o servidor sofre limitação física ou mental que lhe diminui a capacidade laborativa e impõe o trabalho em nova função, mais condizente com sua nova realidade física ou mental;

CONSIDERANDO que foi exarado nos autos parecer jurídico, favorável à concessão do direito, e que também nos mesmos autos foi proferida decisão administrativa que, consoante o referido parecer jurídico, determinou que seja realizada a readaptação de função;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas na Nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **CÂNDIDA SELMA DE PAIVA**, CPF (MF) nº **011.927.194-09**, matrícula nº 901903, originariamente ocupante do cargo de A.S.D, uma readaptação de função, para que doravante ela passe a trabalhar como Assistente Administrativo, na Escola Municipal Francisco Francelino de Moura.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deve proceder à anotação dessa readaptação de função na ficha funcional da servidora.

Art. 3º. Dê-se ciência da presente Portaria à servidora interessada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu-RN, 26 de abril de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:AF14C9BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1.084/2022

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do artista/banda a seguir elencado: **“LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA (LUAN ESTILIZADO)”** de CNPJ. **17.985.184/0001-99**, com o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), visando abrilhantar as festividades juninas do município de Pedro Avelino/RN, que será realizada no dia 19 de junho de 2022.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 20 de abril de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:884069E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ. 17.985.184/0001-99, detentor do Artista LUAN ESTILIZADO, representada pelo Sr(a). Fábio de Almeida Coelho.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades juninas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo nº 1.084/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2022.

Assinaturas:

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal.

FÁBIO DE ALMEIDA COELHO

Proprietária

Pedro Avelino/RN, em 20 de abril de 2022.

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:63C0A47E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1.094/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do artista/banda a seguir elencado: **“OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR EIRELI (NA PEGADA DO COYOTE)”** de CNPJ. **10.528.307/0001-13**, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando abrilhantar as festividades juninas do município de Pedro Avelino/RN, que será realizada no dia 23 de junho de 2022.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 20 de abril de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:7D8E5296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
 Contratado: A EMPRESA OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ. 10.528.307/0001-13, detentor do Artista NA PEGADA DO COYOTE, representada pelo Sr(a). Osmiro Pinheiro Cardoso Junior.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades juninas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 1.094/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2022.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.
 Osmiro Pinheiro Cardoso Junior /Proprietária

Pedro Avelino/RN, em 20 de abril de 2022.

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:CB224BB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1.095/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do artista/banda a seguir elencado: “**F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA (BRIOLA SALES)**” de CNPJ. 27.141.623/0001-30, com o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando abrilhantar as festividades juninas do município de Pedro Avelino/RN, que será realizada no dia 23 de junho de 2022.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 20 de abril de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0E8F0DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
 Contratado: A EMPRESA F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ. 27.141.623/0001-30, detentor do Artista BRIOLA SALES, representada pelo Sr(a). Fernando Ivo de Macêdo.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades juninas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 1.095/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2022.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.
 Fernando Ivo de Macêdo /Proprietária

Pedro Avelino/RN, em 20 de abril de 2022.

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D343BC2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1.096/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do artista/banda a seguir elencado: “**RAILÂNDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466 (XODÓ NORDESTINO)**” de CNPJ. 26.817.185/0001-15, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando abrilhantar as festividades juninas do município de Pedro Avelino/RN, que será realizada no dia 21 de junho de 2022.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 20 de abril de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:71CE74BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
 Contratado: A EMPRESA RAILÂNDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466 inscrita no CNPJ. 26.817.185/0001-15, detentor do Artista XODÓ NORDESTINO, representada pelo Sr(a). Railândia Dorismaria da Silva.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades juninas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 1.096/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2022.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.
 Railândia Dorismaria da Silva /Proprietária
 Pedro Avelino/RN, em 20 de abril de 2022.

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C4DDFEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Processo Administrativo nº 0265/2022;
Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;
Contratado: A. CÂNDIO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 17.764.834/0001-76;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER

OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN;

Valor Global: R\$ 17.175,00 (dezesete mil e cento e setenta e cinco reais);

Vigência: 04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inc. II;

Poço Branco/RN, 04 de abril de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:29BB96C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022**

Processo Administrativo nº 0266/2022;

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 03.637.347/0001-38;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS;

Valor Global: R\$ 16.970,00 (dezesesseis mil e novecentos e setenta reais);

Vigência: 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inc. II;

Poço Branco/RN, 07 de abril de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:0948C5BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 188/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 188/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Sousa** CPF nº **156.XXX.XXX-70**, matrícula nº 531, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ perícia médica/ exames em geral**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:AD119DBD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 187/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 187/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **27/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ perícia médica/ exames em geral**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:272EE6A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 183/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Retificação a Portaria nº 183/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **050.XXX.XXX-83**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/04** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista material hospitalar**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de março de 2022.

Retificado em 28 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: CFFF1035

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 181, DE 27 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Rogian Matheus Batista Rêgo**, Engenheiro Civil, matrícula 595-2, para atuar no âmbito da Prefeitura de Portalegre, como **Fiscal do Contrato Administrativo de Obra**, conforme contrato de repasse nº. 07040001/2022 -Dispensa nº 022/2022, construção de Muro de Acesso ao Terreno destinado ao Programa Cidades Digitais, além de Reforma em Sala localizada no Centro Administrativo que será utilizada como Sala do Empreendedor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: CE7C5BFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 180, DE 27 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Rogian Matheus Batista Rêgo**, Engenheiro Civil, matrícula 595-2, para atuar no âmbito da Prefeitura

de Portalegre, como **Fiscal do Contrato Administrativo de Obra**, conforme contrato de repasse nº. 07030002/2022 -TP 022/2021, Construção de uma escola com 04 salas de aula e quadra na comunidade do Arrojado – TP 022/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: A339D8FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 179, DE 27 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Rogian Matheus Batista Rêgo**, Engenheiro Civil, matrícula 595-2, para atuar no âmbito da Prefeitura de Portalegre, como **Fiscal do Contrato Administrativo de Obra**, conforme contrato de repasse nº. 07030001/2022 -TP 001/2022, Conclusão da Reforma e Ampliação de Prédio Público Municipal destinado ao funcionamento da Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, Zona Urbana do Município de Portalegre RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: 70C7B4FE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

DECRETO Nº 347, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação da concessão do ABONO-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino do Município de Portalegre/RN, para fins do disposto nos artigos 212 e 212-A, inciso XI da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando o disposto no art. 26 caput, §2º da Lei Federal, nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 512, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão do ABONO-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino do Município de Portalegre/RN, para fins do disposto nos artigos 212 e 212-A, inciso XI da Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 512/2022, prevendo a regulamentação da concessão do ABONO- FUNDEB, estabelecendo valor, a forma de pagamento e demais critérios necessários a efetivação da concessão do referido abono.

DECRETA:

Art.1º Regulamenta a Lei nº. 512, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão do ABONO-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino do Município de Portalegre/RN, para fins do disposto nos artigos 212 e 212-A, inciso XI da Constituição Federal e dá outras providências.

Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do Abono- - FUNDEB será de R\$ 473.582,66 (quatrocentos e setenta e três, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Poderão receber o abono previsto no artigo 1º deste Decreto os seguintes servidores, desde que em efetivo exercício:

I- Os profissionais da educação básica, em efetivo exercício, titulares de cargos de professor, suporte pedagógico direto à docência, supervisão, orientação, coordenação e assessoramento pedagógico ou funções previstas na Lei Municipal nº 232, de 18 de dezembro de 2009;

II -Os professores detentores de contratos temporários e os demais profissionais do magistério na função de apoio técnico atuando junto à Secretaria de Educação do Município.

III- Não farão "jus" ao abono integral que trata a presente Lei:

a) Os servidores efetivos que em gozo:

1. licença sem vencimento;
2. licença para tratar de interesses particulares;
- b) os estagiários da rede oficial de ensino;
- c) servidores efetivos inativos e pensionistas,

IV- Os servidores que estejam em gozo de licença para acompanhamento de pessoa da família e licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, receberá de forma proporcional ao período de efetivo exercício da docência, excluindo do cômputo o período de afastamento das licenças que trata o presente dispositivo.

§1º Consideram-se profissionais do magistério em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades na educação básica do Município, associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o Município de Portalegre/RN, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o Município que não impliquem rompimento da relação jurídica existente, tais como:

- a) os servidores em gozo de licença saúde, desde que o afastamento não tenha ultrapassado 12(doze) meses do ano de 2021;
- b) os servidores em gozo de licença maternidade;
- c) os profissionais da educação básica em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Desportos;
- d) os servidores cedidos para atuar na docência em outro Município com ônus para o Município de Portalegre quando a cessão se efetivou por meio de permuta.

§2º Os profissionais da educação básica do Município de Portalegre/RN cedidos a outro órgão ou entidade deste Município ou a outro ente da federação, não terão direito à percepção do abono, exceto os profissionais os previstos nas alíneas "c" e "d" do §1º deste artigo.

Art. 3º A concessão do ABONO-FUNDEB que trata a Lei nº. 512, de 25 de abril de 2022, dar-se-á de forma proporcional à média de carga horária atribuída ao servidor no exercício de 2021, incluída a carga horária suplementar, aferida nos períodos de janeiro a dezembro de 2021, na forma do anexo I do presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta estadual do FUNDEB.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6EABBD1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 189/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.XXX.XXX-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames diversos/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:D31443E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 182, DE 28 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder ao Senhor Francisco Charles de Sousa Oliveira, CPF Nº XXX.XXX.184-52, matrícula nº 408, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN no dia 28/04 do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de aluno regularmente matriculado na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV em Mossoro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:04257B41

GESTÃO DE CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº N.º 27040005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

Processo Administrativo nº: 17030003/2022

Objeto: **Aquisição de Café e Açúcar para atender às demandas dos órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN.**

A Prefeitura Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Contratos, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: **A CARVALHO ALVES**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9658-3232 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, a comparecer na sede deste Município, sito a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, para assinatura referente ao item em que sagrou vencedor relativo ao Pregão Eletrônico 015/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especificamente o Art. 67, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto consta supracitado acima.

Portalegre/RN, 27 de abril de 2022

ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA

Gestora de Contratos Administrativos

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:31B3ADAC

GESTÃO DE CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

Processo Administrativo nº: 08030001/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada, por um período de 12 meses, para prestação de serviços mecânicos em tratores agrícolas e máquinas pesadas da frota pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Portalegre/RN**

A Prefeitura Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Contratos, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação das empresas: **TOP PECAS LTDA**, com endereço na AV CORONEL

MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70. **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS**, com endereço na R NISIA FLORESTA, 20 ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-270 Telefone: (84) 9999-5046, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.448.372/0001-27. FRANCISCO DE ASSIS 87876485472, com endereço na R PAULO D MAIA, SN, CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 9934-6648 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.865.359/0001-24, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, a comparecer na sede deste Município, sito a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, para assinatura referente ao item em que sagrou vencedor relativo ao Pregão Eletrônico 011/2022, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especificamente o Art. 67, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto consta supracitado acima.

Portalegre/RN, 27 de abril de 2022

ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA

Gestora de Contratos Administrativos

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:F9942B1C

GESTÃO DE CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Processo Administrativo nº: 14030002/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS**

A Prefeitura Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Contratos, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação das empresas: **POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA**, com endereço na AV TROPICAL, 335, SAN VALE, NATAL - RN, CEP: 59066-360 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.034.090/0001-20. **TOP PECAS LTDA**, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, a comparecer na sede deste Município, sito a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, para assinatura referente ao item em que sagrou vencedor relativo ao Pregão Eletrônico 013/2022, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especificamente o Art. 67, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto consta supracitado acima.

Portalegre/RN, 28 de abril de 2022

ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA

Gestora de Contratos Administrativos

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:74415DAB

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18040001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 31030001/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº

08.358.053/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal. CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES EIRELI – AICOL, CNPJ n.º inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.689.527/0001-99 sediada na Rua Antônio Januario, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES. OBJETO: Contratação da Fornecimento e instalação de postes para iluminação pública e execução de drenagens com manilhas de concreto nos Sítios São Tomás e Engenho Novo. VALOR CONTRATUAL: R\$ 38.929,92 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 3 meses consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Início de Serviço, e o de execução das obras será de 30 (trinta) dias consecutivos. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES

PORTALEGRE/RN, 28 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:C80976D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2022-GP.**

Pureza/RN, 28 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **GILMARIO MARTINIANO FERREIRA, MAT. 14001**, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos entre 01/03/2022 a 31/05/2022, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 01/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:1430AA4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2022-GP.**

Pureza/RN, 28 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **ALEXANDRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, MAT. 2101**, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos entre 07/03/2022 a 07/06/2022, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 08/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D2E00DC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 017/2022**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 017/2022 Pureza/RN, 28 de abril de 2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Manoel Luciel da da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de Natal/RN, no dia 29/04/2022, para acompanhamento de menor e sua genitora à Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente e ITEP/RN, na realização de exame de conjunção carnal, para investigação de suposto abuso de vulnerável.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:93863910

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 018/2022**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 018/2022
Pureza/RN, 28 de abril de 2022**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Ana Claudia da Costa Silva, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de Natal/RN, no dia 29/04/2022, para acompanhamento de menor e sua genitora à Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente e ITEP/RN, na realização de exame de conjunção carnal, para investigação de suposto abuso de vulnerável.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:58BEE1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 019/2022

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 019/2022
Pureza/RN, 29 de abril de 2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Tiago Jacinto de Medeiros, Motorista, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de Natal/RN, no dia 29/04/2022, para transportar o Sr. Manoel Luciel da Silva e Sra. Ana Cláudia da Costa Silva, Conselheiros Tutelares, uma menor e sua genitora à Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente e ITEP/RN, na realização de exame de conjunção carnal, para investigação de suposto abuso de vulnerável.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:857DD2B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, às 11:00 horas do dia 13 de maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de urnas funerárias e Serviço de tanatopraxia destinadas a pessoas carentes deste Município de Rafael Fernandes-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes - RN, 28 de abril de 2022

CID LEITE VIEIRA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:C9D7016B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04280/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN
CONTRATADA: AUGUSTO & FERNANDES LTDA ME

PROCESSO DE ORIGEM: DV00054/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de armação e lentes de óculos, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Riacho de Santana - RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.058,00 (dezesete mil e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO: 568 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.75 . 0 . 339032 - **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
VIGÊNCIA.....: 28/04/2022 à 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de abril de 2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:5FE6434B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04281/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN
CONTRATADA: D F DE S SILVA – ME

PROCESSO DE ORIGEM: DV00055/2022
OBJETO: Aquisição de Itens para compor o "Kit Bebê" para distribuição de benefícios eventuais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana - RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 16.887,60 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 496 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 5000 . 2.70 . 0 . 339032 - **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
VIGÊNCIA.....: 28/04/2022 à 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de abril de 2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DE76DA02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Show musical na festa de emancipação política de Riacho de Santana, na Praça Pública com o poeta Nonato Neto e Banda, com participação do poeta Raimundo Caetano. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 2015.4.122.1000.2.55 – Festividades, Festivais, Concursos, Conferências e Fórum 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 17/06/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura

Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 04190/2022 - 19.04.22 - MK DE LIMA - R\$ 25.000,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:89B23DC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 01032/2022 DO PP 001/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01032/2022 DO PP 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN
Contratada: **LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.262.608/0001-76** - Objeto: *Aditiva para mais R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) o valor do item do Contrato original de locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Riacho de Santana/RN.* Base legal: Lei 8.666/93.

Riacho de Santana-RN, em 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:42D13083

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Composição de letra e música do hino deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 4.122.1000.2.10 – Atividade Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 25/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 04250/2022 - 25.04.22 - ANTONIO RENATO DA SILVA 05152336413 - R\$ 5.000,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:F2CF010D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do Show Artístico de Mobra Cantor e Farra de Bakana para apresentação em Praça Pública na festa de Emancipação Política deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 2015.4.122.1000.2.55 – Festividades, Festivais, Concursos, Conferências e Fórum 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 04193/2022 - 19.04.22 - MK DE LIMA - R\$ 9.000,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:28290659

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação de Show Musical da Banda Bonde do Brasil, com duração de 1h e 30min, no dia 10 de maio de 2022 neste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 2015.4.122.1000.2.55 –

Festividades, Festivais, Concursos, Conferências e Fórum 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 17/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 04191/2022 - 19.04.22 - BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 55.000,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B211F03F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática e caixa térmica destinados a estruturação da rede de frios deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos MS – Proposta nº 11374.021000/1210–11 e Município de Riacho de Santana: 10.301.6000.1.20 – BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUS 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 27/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 04270/2022 - 27.04.22 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 3.600,00; CT Nº 04271/2022 - 27.04.22 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 1.618,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:EE0EC7C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 243/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE
ABRIL DE 2022.**

Portaria N.º 243/2022 Riacho de Santana/RN, 28 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de abril de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A1288D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 244/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE
ABRIL DE 2022.**

Portaria N.º 244/2022 Riacho de Santana/RN, 28 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de abril de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7B1FBC4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **MARIA JULIANA ANDRADE DE MEDEIROS 05428438460 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.580.308/0001-14, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, ALÉM DO MONITORAMENTO DE MÍDIAS, GESTÃO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDO REFERENTE AO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**. No importe mensal de R\$ 2.555,55 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência no período compreendido entre: 28/04/2022 à 31/12/2022, mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 28 de abril de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:F626BDFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ODICÉ BRASIL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL**

NO PROJETO “MÚSICA NO MERCADO” QUE SERÁ REALIZADO NO MERCADO DO PRODUTOR EM RIACHUELO/RN NO DIA 30/04/2022 às 20h, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa física: **ODICÉ DA CRUZ COUTINHO**, inscrito no CPF sob o nº 024.074.634-12, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 28 de abril de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:7C075112

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ERIKA VANESSA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO “MÚSICA NO MERCADO” QUE SERÁ REALIZADO NO MERCADO DO PRODUTOR EM RIACHUELO/RN NO DIA 30/04/2022 às 20h, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa física: **ERIKA VANESSA LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 090.217.024-44, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 28 de abril de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:09923D6D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada ao pagamento da taxa de inscrição para **Participação da Equipe da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de Riachuelo/RN No 22º ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS – NORDESTE**, com o TEMA: “O futuro da Assistência Social no Brasil: compromissos dos governos na superação da fome e das desproteções sociais” que será realizado no período de: **04 A 06/05/2022 em Juazeiro do Norte/CE, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a pessoa jurídica: **COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.133.406/0001-66, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25º Caput da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 28 de abril de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:E6ECA88B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO****0192022 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para realização de exame (COLONOSCOPIA COM BIOPSIA E SEDAÇÃO + ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA), para atender o senhor o paciente JOSÉ DANTAS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 276.857.054-00, cartão SUS 706 0023 5077 4248; residente na Travessa Paulo Mesquita, nº 68 – Igapó – Natal/RN.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 328005 no valor de R\$ 1.710,00 (hum mil setecentos e dez reais); nota fiscal nº 358317, referente a despesa com exame (COLONOSCOPIA COM BIOPSIA E SEDAÇÃO + ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA), para atender o

senhor o paciente JOSÉ DANTAS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 276.857.054-00, cartão SUS 706 0023 5077 4248; residente na Travessa Paulo Mesquita, nº 68 – Igapó – Natal/RN.

Rio do Fogo/RN, 28 de abril de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:D11299AC**GABINETE DO PREFEITO****0202022 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para realização de exame despesa referente a exame de imagem (RESSONANCIA MAGNETICA SELA TURCICA) conforme requisição médica e processo em anexo, para atender a paciente a senhora SUETANIA MACIEL ALVES CPF nº 045.439.934-03, cartão SUS 700 0003 9167 5200, residente na rua José Porto Filho, s/n - centro - Rio do Fogo/RN,

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 418001 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); nota fiscal nº 358795, despesa referente a exame de imagem (RESSONANCIA MAGNETICA SELA TURCICA) conforme requisição médica e processo em anexo, para atender a paciente a senhora SUETANIA MACIEL ALVES CPF nº 045.439.934-03, cartão SUS 700 0003 9167 5200, residente na rua José Porto Filho, s/n - centro - Rio do Fogo/RN.

Rio do Fogo/RN, 28 de abril de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:2BE3FF45

GABINETE DO PREFEITO
0212022 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população.

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da frota veicular do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico combustível para os veículos que atendem a Saúde deste município, no transporte de pacientes em tratamentos, urgência e/ou emergência e equipe de profissionais (médicos, odontólogos, enfermeiros, assistente social, psicólogo, farmacêutico, fisioterapeuta).

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande importância para atender as políticas públicas de saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, combustível para os veículos que atendem a Saúde deste município, transporte de pacientes em tratamentos, urgência e/ou emergência e equipe de profissionais (médicos, odontólogos, enfermeiros, assistente social, psicólogo, farmacêutico, fisioterapeuta), sendo atendido pelo **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA CNPJ: 04.839.900/0005-01, empenhos globais e notas fiscais, veículos e valores abaixo discriminados.**

103011 9226 AMBULANCIA QGR 2978 R\$ 5.417,58
103012 9227 AMBULANCIA QGT 1H49 R\$ 5.505,35
103013 9228 AMBULANCIA QGT 5E29 R\$ 5.418,18
103014 9229 GOL QGM 2838 R\$ 3.369,64
103008 9230 GOL RGK 5J67 R\$ 2.764,09
103007 9231 GOL RGK 6A17 R\$ 2.883,72
103006 9232 GOL RGK 5A07 R\$ 2.920,20
103003 9233 GOL QGT 2280 R\$ 3.032,22
103002 9234 ONIBUS KJK 9852 R\$ 5.092,71
103005 9235 PALIO FIRE QGL 5715 R\$ 2.604,99
303006 9236 FIAT UNO MILLE NOF 7728 R\$ 2.787,68
103004 9237 L200 TRITON NOF 6223 R\$ 1.904,54
103009 9238 SPRINTER QGZ 6166 R\$ 5.545,36
103010 9239 UNID. ODONTO MÓVEL (IVECO/DILY) R\$ 1.048,35
TOTAL - R\$ 50.294,61

Rio do Fogo/RN, 28 de abril de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:ECF77C77

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 115/2022, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tipo Menor preço global, no dia 16/05/2022, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial das ruas do Campo e da Portuguesa, localizadas no distrito de Zumbi, provenientes do contrato de repasse nº 1072797-23/2020-CEF. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 28 de abril de 2022.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0637D785

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2022 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: L DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - CNPJ: 17.614.867/0001-30;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização com locação de sistema, abrangendo: recebimento, armazenamento temporário, preparação, migração, digitalização, conferência, validação e indexação de documentos desta Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

Valor global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: L DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - CNPJ: 17.614.867/0001-30 – Sra Lúcia de Fátima da Silva Peixoto – CPF nº 051.968.284-00;

Rio do Fogo- RN, 26 de Abril de 2022.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:CE9CABE4

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2022 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: L DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - CNPJ: 17.614.867/0001-30;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização com locação de sistema, abrangendo: recebimento, armazenamento temporário, preparação, migração, digitalização, conferência, validação e indexação de documentos desta Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

Valor global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Vigência: 02/05 a 31/12/2022

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: L DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - CNPJ: 17.614.867/0001-30 – Sra Lúcia de Fátima da Silva Peixoto – CPF nº 051.968.284-00;

Rio do Fogo- RN, 26 de Abril de 2022.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:AB1E7BB7

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2022**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA- CNPJ: 06.098.753/0001-68

Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de vacinas para a campanha de vacinação bovina contra febre aftosa, raiva, clostridiose e brucelose, realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global: R\$ 4.992,50 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Rancho Alegre Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda- CNPJ: 06.098.753/0001-68 – Leonardo Vidal Barbosa – CPF 828.648.884-91

Rio do Fogo- RN, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B711D48A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO CONTRATO Nº 2022.04.27-0009 DE 27 DE
ABRIL DE 2022 - RODOLFO FERNANDES/RN**

Publicado no Diário da FEMURN Edição 2767, do dia 27 de abril de 2022, página nº 150.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais; RETIFICA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

LEIA – SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:61420EFF

**CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DA DÉCIMA TERCEIRA CONVOCÇÃO DE
APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REGIDO
PELO EDITAL Nº 001/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração,
 CONSIDERANDO que a ocupante do cargo temporário de Engenheira Civil, encontra-se em gozo de licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, durante o período de 23 de abril de 2022 a 20 de agosto de 2022, conforme disposto na Portaria nº 157/2022, de 27 de abril de 2022,
 CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços do setor de engenharia para o bom e regular andamento dos trabalhos do Município de Rodolfo Fernandes, mormente quanto a fiscalização de obras e outros dos atos típicos do dia a dia da administração;
 CONSIDERANDO que a não substituição da Engenheira Civil durante o período de licença maternidade da atual contratada do cargo temporário pode ocasionar a obstrução dos serviços públicos;
 CONSIDERANDO que o cargo temporário de Engenheiro Civil é vinculado ao Edital nº 001/2021, traduz-se necessária a convocação de um candidato regularmente classificado para substituição da atual contratada pelo período de 120 (cento e vinte) dias;
 CONSIDERANDO o excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Rua Manoel Nobre, nº49, centro, nesta cidade, no horário das 7h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O não comparecimento dos candidatos convocados ou a não entrega de todos os documentos necessários para a investidura no cargo nos dias, local e horário estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação para o cargo.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes conste na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no art 3º.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar, necessariamente, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);
 Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
 Título de Eleitor e Comprovante de votação;
 Carteira de Trabalho;
 NIT (PIS/PASEP);
 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);
 Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 Comprovante de Residência;
 01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;
 Cópia do Cartão da Conta corrente, obrigatoriamente do Banco Bradesco, para receber o salário;
 Certidão Negativa da Receita Federal;
 Certidão Negativa do Estado;
 Certidão Negativa do Município;
 Certidão Negativa Trabalhista;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;
 Certidão Negativa da Justiça Federal;
 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
 Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União
 Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
 Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
 Certidão de regularidade com o conselho da categoria profissional, nos cargos de nível superior e técnico (em que for exigido);

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – NÍVEL SUPERIORa

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME	SITUAÇÃO
MADELYNE PAULO TOMAS	CONVOCADO

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:745A971B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 162/2022

Designa o Gestor Administrativo - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 733/2019, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, da atualização da lei de criação do CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, sobretudo, o teor do Decreto 025, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srta. Gimena Barbosa Nunes, inscrita no CPF sob o nº 070.549.414-46, na condição de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN, para assumir as funções de ordenador de despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Parágrafo Único. O ordenador de despesas, junto com o tesoureiro do FIA deverão emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento de despesas do Fundo, observando estritamente às despesas aprovadas previamente pelo CMDCA no Plano Anual de Aplicação de recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de abril de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C8DE1814

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 163/2022

Designa o Administrador Financeiro - Tesoureiro do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 733/2019, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, da atualização da lei de criação do CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, sobretudo, o teor do Decreto 025, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr. Winston Timoshenko Vaz Freitas, inscrito no CPF nº 011.959.244-45, para assumir as funções de tesoureiro do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Parágrafo Único. O tesoureiro, junto com o ordenador de despesas do FIA deverão emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento de despesas do Fundo, observando estritamente às despesas aprovadas previamente pelo CMDCA no Plano Anual de Aplicação de recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de abril de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BBAA928C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CACS/FUNDEB N.º. 001/2022**

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES – RN, através do seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, na Lei nº 14.113/20 e demais dispositivos infraconstitucionais:

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do FUNDEB tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual acerca da aplicação dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do FUNDEB em reunião realizada 20 de abril de 2022, aprovou e emitiu parecer conclusivo favorável a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2021, relativa a aplicação dos recursos do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do município de Rodolfo Fernandes – RN, exercício Financeiro de 2021, tendo em vista a emissão de parecer conclusivo favorável à **APROVAÇÃO** da referida Prestação de Contas, Pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, emitido no dia 20 de abril de 2022.

Art. 2º - Determinar a juntada do referido parecer conclusivo ao processo de Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2021, para posterior remessa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, nos termos da Resolução nº. 012/2016 – TCE/RN de 14 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em Rodolfo Fernandes – RN, em 28 de abril de 2022.

FRANCISCO WILSON FILGUEIRA

Presidente do CACS FUNDEB

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:83DF7293

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 16/05/2022, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:30 horas, o recebimento e eventual abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” dessa licitação, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de alambrado em torno do Estádio de Futebol José Elson de Moura, município de Ruy Barbosa/RN**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, em 28 de Abril de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:5B23849D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º. 172/2022 – GAB**

Portaria n.º. 172/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. **JOSE IRANILDO DA SILVA, Matrícula:1522639-2**, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 29 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com à Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:4255C9FE

**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º. 167/2022 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria n.º. 172/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. **JOSE IRANILDO DA SILVA**, Matrícula: 1522639-2, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 29 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com à Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: 86716D79

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 166/2022 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Portaria nº. 166/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Servidor **JACKSON JAEDSON DA SILVA**, Matrícula nº 001133-9, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, para cobrir suas despesas no dia 28/04/2022, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de adquirir material das preiações do Torneio de Futebol.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: 089332FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO -
CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

OBJETO: Impugnações ao Edital do Credenciamento Público nº 001/2022 referente ao CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE (PLANTÕES E ESPECIALIDADES) OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Maria/RN torna público a quem interessar que a empresa **LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.264.035/0001-51, **IMPETROU IMPUGNAÇÃO** ao Edital do

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, cujo o objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE (PLANTÕES E ESPECIALIDADES) OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Ao qual foi recepcionado no dia 22 de abril de 2022, portanto em prazo TEMPESTIVO.

Considerando o teor das impugnações realizadas e a necessidade de que sejam feitas análises pelos setores competentes da municipalidade, declara, que o pedido de Impugnação será analisado e o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

Nada mais havendo a informar, publique-se para conhecimento dos interessados.

Santa Maria/RN, 28 de Abril de 2022.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador: EA322E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 587/2022

Portaria de diária nº 587/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador: 53556331

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 591/2022

Portaria de diária nº 591/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos 27 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9705AD6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 590/2022

Portaria de diária nº 590/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:78C21D13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 589/2022

Portaria de diária nº 589/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9BEFC76E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 588/2022

Portaria de diária nº 588/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 24 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 27 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7756FAF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 586/2022

Portaria de diária nº 586/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 25 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 27 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:142A254F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 586/2022

Portaria de diária nº 586/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 25 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 27 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6AF6CA0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 585/2022

Portaria de diária nº 585/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:EC0836DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 584/2022

Portaria de diária nº 584/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS**, servidora deste município, ocupante do cargo

de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de participar da Assembleia Social do Rio Grande do Norte, no dia 29 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8D39B8B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 83/2022

Portaria de diária nº 83/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, com objetivo de conduzir servidores para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, no dia 29 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:38CA4F17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 582/2022

Portaria de diária nº 582/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA LEAMARA M. DE BRITO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de participar da Assembleia Social do Rio Grande do Norte, no dia 29 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:67CEC8E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 581/2022

Portaria de diária nº 581/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1½ (uma meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 e 26 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8BDF0FE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 580/2022

Portaria de diária nº 580/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 20, 22 e 25 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:61106715

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 579/2022

Portaria de diária nº 579/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 5½ (cinco meias) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta e sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 18, 19, 20, 22 e 25 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 27 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B217A23F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 724/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 724/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 946/2021, e em consonância com a Lei Federal 320/64

DECRETA

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A	
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
Sub-Total:	R\$ 100.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 100.000,00

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A	
02.006.15.451.0007.1110.4.4.9.0.51.00.00.00 17040000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
02.006.15.451.0007.1110.4.4.9.0.51.00.00.00 17010000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 80.000,00
Sub-Total:	R\$ 100.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 100.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 28 de Abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:4B426CD2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 592/2022**

Portaria de diária nº 592/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ GELSO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:97AE0098

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 593/2022**

Portaria de diária nº 593/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 20 de abril de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:ED219402

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 594/2022**

Portaria de diária nº 594/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 22 de abril de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:875665F6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 595/2022**

Portaria de diária nº 595/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Assú/RN, no dia 25 de abril de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1017AF22

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 725**

DECRETO Nº 725, de 28 de Abril de 2022

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Santana do Matos, e dá outras providências.”

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal de SANTANA DO MATOS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio

da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

- I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:30CB117C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 565/2022

Portaria de diária nº 565/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7F625672

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3850/2021

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 018/2022, em favor da empresa:

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50 - com valor R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais); **MARCOS JULIANO DA SILVA** – CNPJ: 12.633.952/0001-21 – com o valor R\$ 10.992,00 (dez mil novecentos e noventa e dois reais); **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME** – CNPJ: 07.776.581/0001-05 – com o valor R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais); **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** – CNPJ: 18.588.224/0001-21 – com o valor R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

Valor Total da Contratação R\$ 155.092,00 (cento e cinquenta e cinco mil noventa e dois reais)

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura de contrato.

Santana do Matos/RN, 28 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:D82DC8F4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3565/2021

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 025/2022, em favor das empresas:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 29.043.834/0001-66 - com valor R\$ 11.000,00(onze mil reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09** – com o valor R\$ 81.040,00(oitenta e um mil e quarenta reais); **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34** – com o valor R\$ 5.760,00(cinco mil setecentos e sessenta reais); **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26** – com o valor R\$ 40.375,00(quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais); **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ: 40.782.468/0001-08** - com valor R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais); **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75** – com o valor R\$ 11.150,00(onze mil cento e cinquenta reais); **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73** – com o valor R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais); **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 33.379.154/0001-95** – com o valor R\$ 34.213,00(trinta e quatro mil duzentos e treze reais); **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.106.005/0001-80** – com o valor R\$ 11.160,00(onze mil cento e sessenta reais); **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.946.717/0001-70** – com o valor R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais); **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.372.020/0001-44** – com o valor R\$ 20.960,00(vinte mil novecentos e sessenta reais);

Valor Total da Contratação R\$ 226.458,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a das Atas de Registro de preço.

Santana do Matos/RN, 28 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:AE1E4D96

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008 ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 26041/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 1625/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2021

Trata o presente do 8º Termo de Apostilamento ao CONTRATO ADMINISTRATIVO 26041/2022, firmada entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN e a empresa POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio

econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do CONTRATO ADMINISTRATIVO em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
022681	Gasolina comum	Litro	R\$ 7,64
022683	Óleo diesel S10	Litro	R\$ 7,23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL REAJUSTADO	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO
022681	Gasolina comum	Litro	1,83%	R\$ 7,78
022683	Óleo diesel S10	Litro	1,24%	R\$ 7,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista da presente repactuação, o valor da Gasolina comum e Óleo diesel S10, passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste realinhamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 28 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:76CB36D3

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3850/2021

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 018/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**. Cujo certame teve como vencedoras as empresas:

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50 - com valor R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais); **MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21** – com o valor R\$ 10.992,00(dez mil novecentos e noventa e dois reais); **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME – CNPJ: 07.776.581/0001-05** – com o valor R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais); **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21** – com o valor R\$ 20.600,00(vinte mil e seiscentos reais).

Perfazendo um montante de R\$ 155.092,00 (cento e cinquenta e cinco mil noventa e dois reais)

Santana do Matos/RN, 28 de abril de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador: E711D9C3

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3850/2021**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50 - com valor R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais); **MARCOS JULIANO DA SILVA** – CNPJ: 12.633.952/0001-21 – com o valor R\$ 10.992,00(dez mil novecentos e noventa e dois reais); **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME** – CNPJ: 07.776.581/0001-05 – com o valor R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais); **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** – CNPJ: 18.588.224/0001-21 – com o valor R\$ 20.600,00(vinte mil e seiscentos reais).

Valor Total da Contratação R\$ 155.092,00 (cento e cinquenta e cinco mil noventa e dois reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 28 de abril de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador: EF8A4EA3

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3565/2021**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 025/2022, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Cujo certame teve como vencedoras as empresas:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 29.043.834/0001-66 - com valor R\$ 11.000,00(onze mil reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09 – com o valor R\$ 81.040,00(oitenta e um mil e quarenta reais); **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 10.538.476/0001-34 – com o valor R\$ 5.760,00(cinco mil setecentos e sessenta reais); **DROGAFONTE LTDA** – CNPJ: 08.778.201/0001-26 – com o valor R\$ 40.375,00(quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais); **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP** – CNPJ: 40.782.468/0001-08 - com valor R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais); **PHOSPODONT LTDA** – CNPJ: 04.451.626/0001-75 – com o valor R\$ 11.150,00(onze mil cento e cinquenta reais); **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ: 12.305.387/0001-73 – com o valor R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais); **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 33.379.154/0001-95 – com o valor R\$ 34.213,00(trinta e quatro mil duzentos e treze reais); **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 06.106.005/0001-80 – com o valor R\$ 11.160,00(onze mil cento e sessenta reais); **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 42.946.717/0001-70 – com o valor R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais); **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 04.372.020/0001-44 – com o valor R\$ 20.960,00(vinte mil novecentos e sessenta reais);

Perfazendo um montante de R\$ 226.458,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Santana do Matos/RN, 28 de abril de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador: 7AF3D1CD

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3565/2021**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 29.043.834/0001-66 - com valor R\$ 11.000,00(onze mil reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09 – com o valor R\$ 81.040,00(oitenta e um mil e quarenta reais); **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 10.538.476/0001-34 – com o valor R\$ 5.760,00(cinco mil setecentos e sessenta reais); **DROGAFONTE LTDA** – CNPJ: 08.778.201/0001-26 – com o valor R\$ 40.375,00(quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais); **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP** – CNPJ: 40.782.468/0001-08 - com valor R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais); **PHOSPODONT LTDA** – CNPJ: 04.451.626/0001-75 – com o valor R\$ 11.150,00(onze mil cento e cinquenta reais); **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ: 12.305.387/0001-73 – com o valor R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais); **RJ3 DISTRIBUIDORA**

LTDA – CNPJ: 33.379.154/0001-95 – com o valor R\$ 34.213,00(trinta e quatro mil duzentos e treze reais); **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.106.005/0001-80** – com o valor R\$ 11.160,00(onze mil cento e sessenta reais); **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.946.717/0001-70** – com o valor R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais); **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.372.020/0001-44** – com o valor R\$ 20.960,00(vinte mil novecentos e sessenta reais);

Valor Total da Contratação R\$ 226.458,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 28 de abril de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:30EFEEEE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 012/2022

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, meio de sua pregoeira vem tornar público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, para o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado para lanches, refeições e serviços de Buffet e coof-break para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI. Abertura da Sessão: Dia 12 de maio de 2022, às 08:30h. Maiores informações pelo email cpl_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó/RN, 28 de abril de 2022.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:A1A8B1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N ° 023/2022

Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 14.259.820/0001-07. CONTRATADA: CONSTRUTORA M & SILVA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.779.461/0001-96, nos itens 01, 02 e 03, pelo valor de R\$: 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de pedreiro com auxiliar incluso, pintor predial e pintor de letreiro. Base legal: Processo nº 01090043/2021– Pregão Presencial nº 031/2021. VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social: 21172-9 08.122.0096.2045 – Manutenção da Sec. Mun. De Assist. Social. Habit. E Trabalho

08.244.0101.2056 – Concessão e oferta de benefício eventual de Assistência Social
08.334.0046.1002 - Des env.de Ações de Const. Ref. e Melhoria Habit. de Interesse Social- MORAR MELHOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. de Pessoa Jurídica
Fonte: 1390000 – Recurso Próprio. Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN– Contratante - CONSTRUTORA M & SILVA LTDA - Contratada (s).
*Publicado por Incorreção

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:0F49C162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

DISPENSA Nº 019/22 – PMSS
PROCESSO Nº 27040002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13

CONTRATADO: Gilton Pereira de Castro ME – CNPJ: 05.784.058/0001-97.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de led para eventos, incluindo operador, mão de obra para montagem e desmontagem para as festividades da 4º Cavalgada do Trabalhador no Município de Santana do Seridó/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 28/04/2022 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 28/04/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:13474A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

INEXIGIBILIDADE Nº 019/22 – PMSS
PROCESSO Nº 27040004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13

CONTRATADO: Gilton Pereira de Castro ME – CNPJ: 05.784.058/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artísticos de Arthur Moraes e Joedson Felipe em alusão as festividades da 4º Cavalgada do Trabalhador que ocorrerá nos dias 30 de abril a 01 de maio no Município de Santana do Seridó/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 28/04/2022 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 28/04/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:6FB745FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041/2022.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.1114.514/0001-80

CONTRATADO: HERMERSON PHABLO BANDEIRA BORGES DE LIMA 70484267485.

CNPJ:42.527.641/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa, ou pessoa física especializada em reforma de estofados em bancos de ônibus e micro-ônibus de transporte escolar para atender a demanda do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL:R\$: 29.360,00 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

São Bento do Norte/RN, 18 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte – RN.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:6CD22943

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022.**

PROCESSO Nº 041/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: HERMERSON PHABLO BANDEIRA BORGES DE LIMA

CNPJ: 42.527.641/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa, ou pessoa física especializada em reforma de estofados em bancos de ônibus e micro-ônibus de transporte escolar para atender a demanda do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL R\$: 29.360,00 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02– PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE **Unidade Orçamentária:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Função:** 12 – EDUCAÇÃO, **Sub-função,** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, **Projeto Atividade:** 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA -**Fonte de Recursos:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VIGÊNCIA: 21/03/2022 a 30/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 21 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Pela Contratante

**HERMERSON PHABLO BANDEIRA BORGES DE LIMA
70484267485**

Pela Contratada.

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:085FB0E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 11 de maio de 2022 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é Registro de Preços visando à aquisição gradual de equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 27 de abril de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:60E8FDDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 12 de maio de 2022 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia e confecção peças de vestuário, conforme termo de referência, para atendimento das necessidades das secretarias municipais, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 27 de abril de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:46979BAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 224/2022.**

Lei nº 224/2022.

Abre Crédito Especial para execução das ações relativo à participação do município em consórcio Público de Saúde, na forma prevista na Lei Municipal nº 214 de 03 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição de Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a classificação constante na Tabela I, parte integrante desta lei:

Artigo 2º. Constitui fonte para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, o recurso proveniente de anulações parcial de dotação constante no orçamento vigente sob classificação constante na Tabela II, parte integrante desta lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da vigência do orçamento em curso.

São Bento do Trairi – RN, 29 de março de 2022.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Tabela I

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.301.0010.2.119	Manutenção das ações do município vinculada a participação em Consórcio Público de Saúde.		
3.3.71.70.00	Reteio pela participação em Consórcio Público.	1500102	10.000,00
3.3.72.00.00	Transferências Correntes para Execução Orçamentária delegada a Consórcios públicos	1600000	100.000,00
	Total		110.000,00

Tabela II

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES
99.099	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingencia.		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia.	150000000	110.000,00
	Total		110.000,00

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:27B6C6C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 CONCURSO
PÚBLICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022
CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar em decorrência da desistência do convocado o senhor ANDERSON GOMES DA SILVA, nº de inscrição 119916-8 através do edital de convocação nº 006/2022 publicada no diário Oficial dos Municípios, o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH,

desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Original e fotocópia do Pis/Pasep;

RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;

VDRL;

Glicemia de jejum;

Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);

Sumário de urina com sedimentoscopia;

Parasitológico de fezes;

Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);

ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;

Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);

Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);

Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);

Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);

Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).

I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.

II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção médica a ser realizada pela junta médica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
Lioran Fagner Bento Oliveira	Prof. De Ciências	114302-6

São Bento do Trairi/RN em 28 de abril de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:89F67EFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 019-GPMSF/2022, de 12 de Abril de 2022, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe a licitante A M D PEREIRA-ME, CNPJ 13.922.872/0001-59, na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 28 de Abril de 2022.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D57978B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2022**

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 019/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento que estava marcado para o dia 19/04/2022, foi deserto por não ter comparecido nenhum Empreendedor Familiar Rural, interessado em licitar o respectivo objeto, e diante da necessidade de licitar o referido objeto resolve apraza-la novamente para o dia 12/05/2022, às 08h00. Os interessados, necessariamente, deverão estar restritos aos praticantes da Agricultura Familiar (Grupos Formais e Informais) e informações completas estão no site: www.saofernando.rn.gov.br.

São Fernando/RN, 28 de Abril de 2022.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Presidente.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:EE5BFC41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022,
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.
PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.02.0107**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN
CNPJ 08.096.612/0001-31
CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CPF sob o n.º 555.381.854-00
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a substituição do Programa Orçamentário 08.244.0081.2.63-MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO PBF/CRÁS-FONTE 16600000, na Cláusula 5.ª do

Contrato Administrativo, pelo Programa 08.244.0081.2.86 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, Fonte 16600000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65, §8.º.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pela Contratante

São Fernando/RN, 01 de abril de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F1A786B9

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2022**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 027/2022 na forma consubstanciada na Ata de Registro da sessão pública retro à licitante A M D PEREIRA-ME, CNPJ 13.922.872/0001-59.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 28 de Abril de 2022.

]

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7E739996

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER 01/2022 - CME - COMISSÃO ESTADUAL
PROBNCC-RN**

ASSUNTO:Parecer Orientador- Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito dos municípios do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

COMISSÃO DE TRABALHO: François Pierre Dessoles Monteiro, Matheus Henry Medeiros Lima, José Cláudio da Silva e Robson Rojas dos Santos.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN n.º 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei n.º 12.796/2013 que determina que: Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013)
Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular,

prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de São Fernando/RN uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente a Portaria nº.18.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as) Matheus Henry Medeiros Lima, José Cláudio da Silva, François Pierre Dessoles Monteiro, Robson Rojas dos Santos, Maria da Guia de Medeiros, Iryelle da Silva, Maércio Dantas Ribeiro, Valtécio Perreira de Araújo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III-PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de São Fernando/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como referencial para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos

pedagógicos das escolas no município de São Fernando/RN, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação.

IV –CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de São Fernando/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

São Fernando, Rio Grande do Norte, aos 27 de abril de 2022.

FRANÇOIS PIERRE DESSOLES MONTEIRO

Representante de Professores do Fundamental e Presidente da CME

MATHEUS HENRY MEDEIROS LIMA

Representante do Governo e da Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA

Representante de Gestores Escolar

ROBSON ROJAS DOS SANTOS

Representante de Professor do Ensino Médio

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:53139E58

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 021-GPMSF/2022.

DEFINE O DOCUMENTO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO RIO GRANDE DO NORTE COMO REFERÊNCIA PARA O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL E DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS EM TODA A REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO /RN.

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Genilson Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 02/2022-CME/Município de São Fernando/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de São Fernando/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 27 de abril de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

JOÃO BOSCO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação
CPF n.º 241.499.504-15

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2931286C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 164/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de abril de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C91717DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 165/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de abril de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:4CB24FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
RADIANY F MALHEIRO ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

São José de Mipibu/RN, 25 de abril de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:AB7FAAC3

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – TP 005/2019**

CONTRATADO	OBJETO
WAFV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89	Aumento de metas no valor de R\$ 19.132,98 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), o que corresponde a aproximadamente 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento) do valor contratado.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 12 de abril de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:DBD02489

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de assessoria especializada na orientação e capacitação para gestores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social como preconiza a política nacional de assistência social - NOB/SUAS e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/SUAS-RH: de São José do Campestre-RN.

Contratado.....: WG FONTOURA VIEIRA LTDA

Valor Total : 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 28 de Abril de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador: 1F867CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 126/2022, 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	25 de abril de 2022	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de abril de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de abril de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1338F252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 122/2022, 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JULIANA ANDREA DANTAS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de abril de 2022	492,69	246,34

R\$ 246,34
00

TOTAL

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de abril de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de abril de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DB970522**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****RECURSOS HUMANOS
LEI Nº. 972/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) para fazer face às despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção especializada em saúde para Unidade Hospitalar denominada AUREA MAIA DE FIGUEIREDO, através de recursos oriundos de emenda parlamentar, repasse do GOVERNO FEDERAL/Ministério da saúde, Fundo Nacional de Saúde, transferências FUNDO A FUNDO.

Art. 2º. – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel, Unidade Orçamentária 3008 – Fundo Municipal de Saúde; Ação 1.64 – Repasse FNS/Emenda Parlamentar – Aquisição de Equipamentos e Permanente para o Hospital, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, elemento de despesas 44905200 – Equipamento e Material Permanente no valor de R\$ 451.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 26 de abril de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Lei Ordinária nº 972/2022, de 26 de abril de 2022ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**ATO DE SANCÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 972 de 26/04/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 26 de abril de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:791571AD**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
043/2022****OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e CFTV
visando ampliar o sistema de segurança pública..**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 748 - JAIR CORDEIRO JUNIOR 073.952.584-01, CNPJ 29.680.286/0001-85, objetivando a Aquisição de equipamentos de informática e CFTV visando ampliar o sistema de segurança pública. Com o valor total julgado de R\$ 49.260,28 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 28/04/2022

JOSÉ HELDISON DE CARVALHO AQUINO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Publicado por:Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:D3604242**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
043/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 748 - JAIR CORDEIRO JUNIOR 073.952.584-01, CNPJ 29.680.286/0001-85, objetivando a **Aquisição de equipamentos de informática e CFTV visando ampliar o sistema de segurança pública**. Com o valor total julgado de R\$ 49.260,28 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 28/04/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:AE1356D1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará entre os dias **29 de Abril a 18 de Maio de 2022**, no período das 08:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal o recebimento dos envelopes 01 e 02 do CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, objetivando o credenciamento visando ajuda de custo a Grupos Culturais de Quadrilhas Juninas para representar o Município de São Paulo do Potengi nos concursos Juninos em várias cidades no ano de 2022. Abertura dos envelopes acima mencionados se dará no dia **18 de Maio de 2022, às 13:30h** na sala de licitações da prefeitura municipal. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de Abril de 2022.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:9AF37199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços Nº 168/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 056/2021, para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de mão de obra, destinado atender as necessidades do Município.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de Abril de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:295E92D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 06, DE 28 DE
ABRIL DE 2022 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr^a. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 10551, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, a quantia de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) referente a 03 diárias integrais para deslocamento a cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, de 04 à 06 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 22º Encontro Regional Nordeste CONGEMAS — Um espaço privilegiado de conhecimento e debate da diversidade regional brasileira com o olhar atento dos gestores sobre a proteção sócio – assistencial e para os problemas vivenciados nos municípios.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 28 de abril de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:366FBE27

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de pessoa jurídica para serviços de mão de obra de pedreiro e servente, para atender as demandas das obras realizadas com recursos próprios pelo município de São Tomé/RN.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo edital e termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues do dia 29/04/2022 ao dia 03/05/2022 na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé com sede situada na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, CEP: 59400-000, São Tomé/RN. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, segue os seguintes horários: pela manhã das 07h30min às 11h30m; e pela tarde das 13h00min às 17h00min pelo horário de Brasília.

São Tomé/RN, 28 de abril de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FA07A9BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18040006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor OFICINA DE ZÉ PAULINO LTDA (CNPJ: 07.133.359/0001-86) referente ao empenho de nº. 18040006, datado em 18/04/2022, no valor empenhado de R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais) correspondente a nota fiscal nº 887, no valor R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços comuns de Tornearia, Serralheria e Soldagem destinados aos veículos caminhão pipa de placa OWE-6650 e Pá Carregadeira PAC 0000 pertencentes ao município, através da Secretaria Municipal de Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. O não pagamento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de serviços, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: serviços de soldagem e tornearia nos veículos do município acima citados.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28/04/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D2E22E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
003/2018 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS.**

CONTRATO Nº.....: 003/2018 - SMAS
ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)
CONTRATADA (O).....: JOSALETE MIRANDA BATISTA
GAMA (CPF 315.434.644-91)
OBJETO DO CONTRATO.....: CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE 02 (MES)
VISITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(SUAS) – CRIANÇA FELIZ.
OBJETO DO ADITIVO:: O presente termo
aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência
estabelecido na Cláusula XI pelo prazo de 02 (dois) meses do contrato
003/2018, nos termos da lei 8.666/93 para prestação de serviços de
VISITADOR PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, ao município de São
Vicente – RN, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR MENSAL.....: 01 (um) salário mínimo vigente.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do
serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do
Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 679 /2021 de 22 de
dezembro de 2021 e da dotação orçamentária: Programa / Atividade
08 244 0017 2.046 – Manutenção do Programa Primeira Infância no
SUAS. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.
VIGÊNCIA.....: 01 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de abril de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE
SOUZA – Gestora do Fundo Mun. de Assist. SocialPelo (a) contratado (a): JOSALETE MIRANDA BATISTA GAMA
(CPF 315.434.644-91)**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:181FACA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 26040005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME (CNPJ: 27.029.083/0001-06) referente empenho nº. 26040005, datado em 26/04/2022, no valor de R\$ 22.000,68 (VINTE E DOIS MIL REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 6353. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de MEDICAMENTOS INJETAVEIS. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, na Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas do município de São Vicente/ RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28/04/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7EED019C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20040006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 20040006, datado em 20/04/2022, no valor de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 358741. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais M.D.V.A.S necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28/04/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3403A152

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2022 - ADM/RH - RETIFICAÇÃO**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, ao servidor adiante nominado, ocupante de cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
001095	PALLOMA DE FREITAS OGANDO	09/04/2021 À 08/04/2022	11/04/2022 À 10/05/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de março de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B16F1795

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013 diárias aos Servidores abaixo descritos,

Art. 1º. Graciele Alexandre do Nascimento, CPF: 106.610.204-01; Rosineide Maria da Costa do Nascimento, CPF 020.947.174-37 e Rogerio Inacio do Nascimento, CPF 027.573.224-00, Conselheiros Tutelares e do Motorista, Franci Claudio do Nascimento Freire, CPF 063.197.784-82, para Participarem do 8º ENCONTRO NACIONAL DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2022, localizado em Santa Cruz do Capibaribe/PE, a ser realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de Maio de 2022, o valor das diárias serão no importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 28 de abril de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:4EFEB595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTINUAÇÃO DA SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 009/2022 – PROCESSO Nº 324.013/2022**

O Pregoeiro torna público a continuação da sessão pública referente ao pregão presencial 009/2022 no dia 29/04 às 09:00h e convoca as empresas participantes: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.853.517/0001-82; e demais empresas participantes à se fazerem presentes através de seus representantes legais credenciados para nova rodada de negociação com a empresa habilitada.

Serra Caiada/RN, em 28 de abril de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR.

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:2399C20B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 -REPUBLICADO POR ERRO DE
REDAÇÃO**

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2022, a aprovação da Prestação de Contas do 3º quadrimestre do exercício de 2021, e aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021, conforme Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 3ª reunião extraordinária, realizada no dia 6 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990, pela Lei 141/2012 e pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012. Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu artigo 1º, Lei Complementar de Nº 141 de 13 de janeiro de 2012 no seu artigo 36º e Parágrafo 2º que ambas se referem aos Instrumentos de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestres do exercício de 2021, conforme Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Art. 3º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN em 06 de abril de 2022.

MÁRCIO DA SILVA PAIVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001/2022 de 06 de abril de 2022, nos termos de delegação de competência.

SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:D7E1FEFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2022 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JORGE HERCULANO DA SILVA**, Matrícula nº 50847-1, servidor Efetivo, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2020-2021, no período de 02/05/2022 à 31/05/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de abril de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:58587431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210147

DO OBJETO: serviço de exame por imagem e procedimentos especializados, para atender as demandas da Secretaria de Saúde

ORIGEM.....: ADESÃO Nº 003/2021-CARONA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO CLÍNICO DE IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n. 30.659.659/0001-15

VALOR TOTAL.....: **R\$ 239.005,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Cinco Reais)**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022;
Unidade Orçamentária: 0210 Secreraria Municipal de Saude
Projeto/Atividade. 10 301 0026 2.048 Manutencao das Atividades do Fundo Munic de Saude
Fonte; 1500100200
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv de terc pessoa Juridica

VIGÊNCIA.....: 04 de abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita
Contratante

INSTITUTO CLÍNICO DE IMAGEM LTDA,
Inscrita no CNPJ n. 30.659.659/0001-15
Contratado

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:ACFC8875

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220059

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O MAPEAMENTO, CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DOS IMÓVEIS URBANOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, PARA FINS DE COBRANÇA DE IPTU.

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: KLEBER CALEONE GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA – EPP; CNPJ nº 26.677.630/0001-99

VALOR TOTAL.....: **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022;
Exercício 2022;

Unidade Orçamentária: 0202 Secreraria Municipal de Administracao
Projeto/Atividade. 04 122 0002 2.006 Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao
Fonte; 1500000000
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv de terc pessoa Juridica

VIGÊNCIA.....: 17 de março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita
Contratante

KLEBER CALEONE GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA – EPP; CNPJ Nº 26.677.630/0001-99
Contratado

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:4BEDA488

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220112

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8.000 LITROS, VISANDO ATENDER A COMUNIDADE CARENTE RURAL E URBANA NO PERÍODO DE SECA.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: **JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI**
| Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.681.564/0001-59

VALOR TOTAL.....: R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022;
Exercício 2022;
Unidade Orçamentária: 0209 Secreraria Municipal de Infraestrutura e Servicos Urbanos
Projeto/Atividade. 04 122 0002 2.041 Manut das Ativs. Da Sec. Mun. de Infraestrutura e Servicos Urbanos
Fonte; 1500000000
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv de terc pessoa Juridica

VIGÊNCIA.....: 25 de ABRIL de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Município de Serra de São Bento/rn
CNPJ Sob o Número 08.146.680/0001-68
WANESSA GOMES DE MORAIS
Contratante

Jhm Locacoes e Servicos EIRELI |
CNPJ N. 34.681.564/0001-59
JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:717FB3E1

CPL
1º TERMO ADITIVO - PE 009.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021**

Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa Posto de Combustíveis Padre Cícero Eireli – EPP, inscrito no CNPJ nº 05.195.530/0001-56, com endereço na Rua Prefeito Crisanto Jordão de Moraes, 01, Boa Vista, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Procuradora a Sra. Josiane Felipe dos Santos Benedito, inscrita no CPF nº 023.237.604-24, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Aditar à ata de registro de preços, visando acréscimo em sua quantidade de 25%, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93, e Cláusula Oitava da ata de registro de preços. Sendo que o valor aditado ficou em R\$ 320.049,00 (Trezentos e Vinte Mil e Quarenta e Nove Reais).

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de São José do Campestre – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de Serra de São Bento/RN, 18 de abril de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador

POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CÍCEIRO EIRELI – EPP

Empresa Registrada

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:05F03461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 32, DE 28 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 32, DE 28 DE ABRIL DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas em viagem a cidade de Parnamirim/RN, para Secretária Municipal da Assistência Social, Lívia Katiane de Azevedo Lima, portadora do CPF

046.037.164-94. A mesma irá participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizada no dia 29 de Abril de 2022, localizado na Rua Castro Vieira Regis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN – a partir das 9 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de abril de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D5213219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 -
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021 – PROC. ADMIN. MSNN/RN
Nº 2103230001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO - CNPJ 34.690.113/0001-88; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 024/2021, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública com responsabilidade técnica sobre a confecção e assinatura de relatórios contábeis do Município; VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de abril de 2022 termo final em 31 de março de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Janusa Cristina Gomes Sotero – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:54B87AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.744 de 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.272 de 26 de janeiro de 2022 da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a promulgação da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a realização da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, com o tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”, dos municípios de Serrinha-RN e Santo Antônio-RN, a ser realizada no **dia 03 Maio de 2022** no Centro de Convivência de idosos - CCI, na cidade de Santo Antonio/RN, das 07h às 13h.

Art. 2º A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial possui o objetivo geral de garantir a participação democrática de diversos segmentos da sociedade potiguar, em especial da população negra e demais segmentos étnico-raciais, e seu relatório final deverá refletir esta representatividade dos municípios Serrinha e Santo Antônio do Estado do Rio Grande do Norte, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de discriminação.

Art. 3º A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (**I CONIPIR**) possui os seguintes objetivos:

I - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa nos municípios participantes;

II - promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-cultura nos municípios participantes;

III - fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais nos municípios participantes;

IV - fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) no Estado do Rio Grande do Norte, por meio da articulação das políticas públicas junto à União, aos municípios, à sociedade civil e às empresas;

V - fortalecer a implementação, em âmbito estadual, dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e demais segmentos étnicoraciais e étnico-culturais.

Art. 4º A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial será coordenada pelo Conselho Municipal de Igualdade Racial Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e pela Comissão Organizadora Intermunicipal da Conferência (COI).

Art. 5º A Comissão Organizadora Intermunicipal (COI) será composta paritariamente por membros do Poder Público e sociedade civil, designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação (SEMASH) e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Santo Antonio-RN, abaixo relacionada, e será responsável por elaborar o regimento interno da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial (I CONIPIR):

MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN:

I Do Poder Público:

Ana Cristina de Medeiros Clemente (SEMASH)
Ana Cristina Teixeira do Nascimento (SEMASH)

II Da Sociedade Civil:

Elizabeth Cristina Oliveira Da Silva (IGREJA EVANGELICA NOVA UNÇÃO)
Rafael Braga dos Santos – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN:

I Do Poder Público:

Ana Lucia Marques de Lima (SEMTHAS)
Gilvamar Cândido (SEMTHAS)
Paulo Adriano Gomes Filho (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA)

II Da Sociedade Civil:

Jose Wilson do Carmo de Lima (ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE QUILOMBOLAS DE CAJAZEIRAS)
Mauriceia da Silva (ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE QUILOMBOLAS DE CAJAZEIRAS)
Izabela de Araujo ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO DE CATOLÉ

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o **caput** deste artigo, que deverá estar de acordo com o regimento da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnico-Racial do Rio Grande do Norte.

Art. 6º As gestões municipais o Conselho Municipal de Igualdade Racial do Município de Serrinha e as Secretarias Municipais de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEMASH) de Serrinha-RN e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Santo Antonio-RN (SEMTHAS), darão publicidade aos resultados da Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da referida Conferência serão realizadas pelos municípios participantes através de dotação orçamentaria da Secretaria de Assistência Social do respectivo município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, em 28 de abril de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito de Serrinha-RN

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:D55E53C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 015/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104.001/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 015/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104.001/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 008/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa FAB LOCACAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 35.221.906/0001-10, que consistirá na contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos das diversas Secretarias Municipais, no importe global de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 28 de abril de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:BA7B5133

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0009/2022**

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, através de sua Prefeita Municipal, torna público para conhecimento que, **FICA REVOGADO**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022., processo administrativo Nº 15030009/2022, que tinha como REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS E EPI'S, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, visto a necessidade de se alterar os termos para melhor consecução dos objetivos, principalmente em atenção ao princípio da eficiência. A data para realização do novo Certame será divulgada posteriormente através de publicações no Diário Oficial da União - DOU e Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de abril de 2021

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DF6EDBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2022**

Severiano Melo/RN, 28 de Abril de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO IVANILSON PEREIRA** CPF: **017.815.914-07, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2A7D21E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 722/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 722/2022

Institui a "Semana Municipal da Família" no Município de Severiano Melo e dá outras providências.

JACINTO LOPES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Família no Município de Severiano Melo, a qual passará a constar no calendário oficial do município.

Art. 2º. A semana Municipal da Família transcorrerá anualmente na segunda semana de maio.

Art. 3º. Constitui objetivos principais da Semana Municipal da Família:

- I - Comemorar a existência da família;
- II - Proporcionar a valorização da família enquanto base da sociedade;
- III - Promover o fortalecimento da comunidade com base da sociedade;
- IV - Incentivar a transferência de conhecimento e preservar a herança de direitos, valores, e crenças familiares, com meio de preservar a ética, a moral e os bons costumes;
- V - Promover a paz, o amor ao próximo e a fraternidade;
- VI - A integração das famílias de um modo geral;
- VII - integrar as diversas secretarias municipais, coordenadorias, câmara de vereadores e demais órgãos municipais, com as famílias do município de Severiano Melo.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá buscar apoio dos poderes federal, estadual e também dos órgãos e instituições ligada a defesa da família, igreja para promover palestras, seminários, debates e campanhas e atingir o objetivo proposto pela presente lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Severiano Melo/RN, 28 de abril de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:64731050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2022**

PORTARIA Nº 129/2022 Severiano Melo/RN, 28 de Abril de 2022.

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município Severiano Melo/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento

Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022 DE 25 de Abril de 2022 - CME/Município de Severiano Melo/RN, em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Severiano Melo/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO

PARECER CME Nº 001/2022 – Aprovado em 25 de abril de 2022.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Severiano Melo/RN.

ASSUNTO: A utilização do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referencial para o processo de atualização da proposta curricular municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede Municipal de Educação de Severiano Melo/RN.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL, 2013).

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Severiano Melo uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente à Portaria nº 1770/2018 -SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as):

- Maria Eliete Da Silva Lima (Representante dos Pais de Alunos);

- Clecia Gomes Holanda Campelo (Representante da Secretaria Municipal de Educação);
- Francisca Geovanini Lucena Melo Barra (Representante das Escolas Municipais);
- Francisco Flavio De Oliveira Franca (Representante de Professores).

PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente, bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo Currículos contextualizados que de fato apoiem os(a) professores(a) e contribuam para a efetiva aprendizagem dos(a) estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Severiano Melo/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como **referencial** para a (re)elaboração dos Currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas **municipais de Severiano Melo/RN, seguindo orientações** do Conselho Estadual de Educação.

CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Severiano Melo/RN orienta a Secretaria Municipal de Educação deste município que utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Severiano Melo/RN aprova por unanimidade o presente Parecer.

Severiano Melo, Rio Grande do Norte, 25 de abril de 2022.

CLECIA GOMES HOLANDA CAMPELO

Secretária Titular

FRANCISCA EMIRENE DE LUCENA ARAUJO

Vice-Presidente

FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA FRANCA

Presidente

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:35706A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 18/2022PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial 18/2022 **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de Preços para futura Aquisição de ar condicionados tipo split para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I- **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 14HS:00MIN do dia 13/05/2022, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às

17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail: licitacao.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

Severiano Melo /RN, 28 de abril de 2022

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D8C76169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 19/2022PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial 19/2022 **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de preços para futura Aquisição de garrafas pet vazias, para distribuição gratuita em eventos públicos a ser realizados no município de Severiano Melo/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I- **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09HS:00MIN do dia 13/05/2022, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail: licitacao.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

Severiano Melo /RN, 28 de abril de 2022

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:096448D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2022

Severiano Melo/RN, 28 de Abril de 2022.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **JACINTO LOPES DE CARVALHO**.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: **JACINTO LOPES DE CARVALHO**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Natal no dia 29 de Abril de 2022, para comparecer a sede da FEMURN, para tratar assuntos relacionados ao município.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BB42CCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2022 – PE, objetivando Registro de preço para futura Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital e Maternidade Benvenuto Holanda Neto e para as Unidades Básicas de Saúde de Severiano Melo/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Início das Propostas: 29/04/2022 as 8h00min.
Término das Propostas: 12/05/2022 as 07h30min.
Início da Sessão Pública: 12/05/2022 as 08h00min.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Benvenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000- Severiano Melo-RN, no horário de 8:00 h às 17:00hse na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Severiano Melo-RN, 28 de abril de 2022.

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Sales Regis Bessa
Código Identificador:82DBDB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2022 – PE, objetivando Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de uso hospitalar para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital e Maternidade Benvenuto Holanda Neto, e UBS's para qual solicitamos as providências necessárias Severiano Melo/RN., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Início das Propostas: 29/04/2022 as 8h00min.
Término das Propostas: 16/05/2022 as 07h30min.
Início da Sessão Pública: 16/05/2022 as 08h00min.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito AV. Benvenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000- Severiano Melo-RN, no horário de 8:00 h

às 17:00hse na internet no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br

Severiano Melo-RN, 28 de abril de 2022.

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Sales Regis Bessa
Código Identificador:76280B6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (REMARCAÇÃO) - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2022 - UASG 981871**

Processo Administrativo Nº 733/2022 - Objeto: Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço na implantação de Sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento com módulos de Memorando Eletrônico, Protocolo Eletrônico, Ofício Eletrônico, Ouvidoria Digital, Atos Oficiais, Processo Administrativo, Chamado Técnico, Carta de Serviços e funcionalidades que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos contribuintes, tornando uma “prefeitura sem papel”. A licença do Sistema deverá ter possibilidade de cadastro para até 150 usuários, no entanto, o preço deverá ser cobrado e pago pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo de acordo ao uso por usuário cadastrado individualmente, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Sítio Novo, 28 de abril de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:6F25ABE8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2022-GP DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 095/2022-GP DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) totalizando o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) para o Servidor **FRANCISCO WILKER CONFESSOR**, Matrícula nº 4707, inscrito CPF/MF sob o nº 038.243.324-12, portador da Cédula de Identidade nº 2.073.017/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Controlador Geral, integrante da estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, para o mesmo custear suas

despesas com alimentação e deslocamento desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do **CURSO DE ELABORAÇÃO DO RALATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021**, que aconteceu nos dias 14 e 15 de março de 2022, no Auditório do Arituba Park Hotel, situado na Avenida Hermes da Fonseca nº 1542, bairro Tirol na cidade de Natal/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2022.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 27 de abril de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:34951616

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2022**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU

Contratada: BRITO MAGAZINE TEXTIL LTDA

Processo nº 43/2022 - Dispensa nº 19/2022 - CPL

Objeto: Aquisição de Tecidos para confecção dos trajes para as Quadrilhas Juninas.

VALOR: R\$ 14.239,80 (quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: 28/04/2022 a 28/06/2022

MUNICÍPIO DE TAIPU

Contratante

BRITO MAGAZINE TEXTIL LTDA

Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:7E2C6DAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 9202200018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-0018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

CNPJ (MF) Nº 04.013.221/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças automotiva para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal na cidade de Tenente Ananias/RN
VALOR TOTAL: R\$ 447.840,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.33 – apoio a unidade básica de saúde
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.34 – Piso Atenção Básica
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.149 – Saúde Bucal
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.92 – fundo Municipal de Saúde
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.98 – Programa agente comunitário de saúde
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.86 – Programa saúde na escola
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte
 Função: 12 – educação
 12 361 – ensino fundamental
 12.361.0008.2094.0000 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte
 Função: 12 – educação
 12 361 – ensino fundamental
 12.361.0008.2018.0000 – MANUTENÇÃO FUNDEB 40%
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte
 Função: 12 – educação
 12 361 – ensino fundamental
 12.361.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 9000 – Secretaria municipal de obras e serv urbanos
 Função: 15 – Urbanismo
 Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
 Programa: 27 – SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 Ação: 2.53 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV URBANOS
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria municipal de abast. Rec. Hid. e meio ambiente
 Função: 20 – agricultura

Subfunção: 544 – recursos hídricos
 Programa: 27 – SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 Ação: 2.8 – MANUT. do setor de agricultura
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.101 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.157 – Manutenção do PBF
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.100 – Manutenção do CRAS
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.154 – Manutenção do SCFV
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.156 – Programa Criança Feliz
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.051 – Manutenção do Conselho Tutelar
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 31/12/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022
 ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA CNPJ (MF) Nº 04.013.221/0001-55

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:28B0532B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920220018
 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-0018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
 CONTRATADA: ILMARFRAN LOPES DA SILVA
 CNPJ (MF) Nº 18.593.708/0001-69
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças automotiva para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal na cidade de Tenente Ananias/RN
 VALOR TOTAL: R\$ 174.773,00 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar

Ação: 2.33 – apoio a unidade básica de saúde
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.34 – Piso Atenção Básica
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.92 – fundo Municipal de Saude
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.98 – Programa agente comunitário de saude
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.86 – Programa saúde na escola
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte
 Função: 12 – educação
 12.361 – ensino fundamental
 12.361.0008.2094.0000 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Unidade Orçamentária: 6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte
 Função: 12 – educação
 12.361 – ensino fundamental
 12.361.0008.2018.0000 – MANUTENÇÃO FUNDEB 40%
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Unidade Orçamentária: 6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte
 Função: 12 – educação
 12.361 – ensino fundamental
 12.361.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Unidade Orçamentária: 9000 – Secretaria municipal de obras e serv urbanos
 Função: 15 – Urbanismo
 Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
 Programa: 27 – SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 Ação: 2.53 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV URBANOS
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria municipal de abast. Rec. Hid. e meio ambiente
 Função: 20 – agricultura
 Subfunção: 544 – recursos hidricos
 Programa: 27 – SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 Ação: 2.8 – MANUT. do setor de agricultura
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.101 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.157 – Manutenção do PBF
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.100 – Manutenção do CRAS
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.154 – Manutenção do SCFV
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.156 – Programa Criança Feliz
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.051 – Manutenção do Conselho Tutelar
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 31/12/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022
 ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 ILMARFRAN LOPES DA SILVA CNPJ (MF) Nº 18.593.708/0001-69

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:215B5DB8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 92022000018
 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-0018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
 CONTRATADA: TOP PEÇAS VIDROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
 CNPJ (MF) Nº 23.303.897/0001-28
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças automotiva para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal na cidade de Tenente Ananias/RN
 VALOR TOTAL: R\$ 40.487,00 (Quarenta Mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.33 – apoio a unidade básica de saúde
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.34 – Piso Atenção Básica
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.149 – Saúde Bucal
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.92 – fundo Municipal de Saude
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.98 – Programa agente comunitário de saude
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.86 – Programa saúde na escola
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte
 Função: 12 – educação
 12.361 – ensino fundamental
 12.361.0008.2094.0000 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte
 Função: 12 – educação
 12.361 – ensino fundamental
 12.361.0008.2018.0000 – MANUTENÇÃO FUNDEB 40%
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 6 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte
 Função: 12 – educação
 12.361 – ensino fundamental
 12.361.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 9000 – Secretaria municipal de obras e serv urbanos
 Função: 15 – Urbanismo
 Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
 Programa: 27 – SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 Ação: 2.53 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV URBANOS
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria municipal de abast. Rec. Hid. e meio ambiente
 Função: 20 – agricultura
 Subfunção: 544 – recursos hidricos
 Programa: 27 – SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 Ação: 2.8 – MANUT. do setor de agricultura
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.101 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.157 – Manutenção do PBF
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.100 – Manutenção do CRAS
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.154 – Manutenção do SCFV
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.156 – Programa Criança Feliz
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Poder: 02 Executivo
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 8 – Assistência Social
 Proj/Ativ: 2.051 – Manutenção do Conselho Tutelar
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 31/12/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP CNPJ (MF) Nº 23.303.897/0001-28

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:F208742A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0021

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Aquisição de fardamento escolar e itens escolares personalizados para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no termo de Referência que é parte integrante do Edital.de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2022; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2022 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/05/2022 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 28 de Abril de 2022

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:EB844AEC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720220035

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0035

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE SAÚDE

CONTRATADA: ANDREIA MOREIRA QUEIROZ

CPF 703.125.144-33

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAM, PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E SEUS RESPONSÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7000- Secretaria Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

2.33- Apoio a Unidade de Saúde

3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa física

7000- Secretaria Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

2.34- Piso de atenção básica

3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa física

7000- Secretaria Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

2.92- Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa física

VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

ANDREIA MOREIRA QUEIROZ - CONTRATADA

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:FA1E5B65

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MAGALHÃES PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ 13.022.820/0001-26, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL, PROCESSUAL, ARQUIVISMO E GED, pelo valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 28/04/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:D1F35E88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 222/2022 – FMSPORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 222/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 229/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Abril de 2022**, saindo de **19:20** e retornando as **02:30** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Abril de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:3DBA6100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 223/2022 - FMSPORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 223/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 230/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO** portador do CPF nº **055.338.664-69**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Abril de 2022**, saindo as **19:20** e retornando as **02:30** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Abril de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:4B048462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 224/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 224/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 231/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **21 de Abril de 2022**, saindo as **14:55** e retornando as **20:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Abril de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:E1FF960C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 225/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições

legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 232/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF/RG Nº **051.779.934-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **22 de Abril de 2022**, saindo as **11:10** e retornando as **16:05** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Abril de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:E30DC732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 226/2022 – FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 226/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 233/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA**, portador do CPF nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **22 de Abril de 2022**, saindo as **11:10** e retornando as **16:05** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Abril de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:805508BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 227/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 227/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **234/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **23 de Abril de 2022**, saindo as **16:00** e retornando as **19:57** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Abril de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:07A6A852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 228/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 228/2022 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **235/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **937.111.584-04**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **23 de Abril de 2022**, saindo de

16:00 e retornando as **19:57** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Abril de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:1410D9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 229/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 229/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **236/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **11 de Abril de 2022**, saindo as **05:00** e retornando as **15:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Abril de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:C59A8178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 230/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 230/2022 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 237/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **TEREZA CRISTINA R. DE SOUZA** portador do CPF nº **595.759.307-44**, ocupante da função de **Fisioterapeuta** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Abril de 2022**, saindo de **05:00** e retornando as **16:10** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Abril de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:85F5FC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 34/2020.

Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ 30.624.794/0001-25

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 34/2020.

Data de Assinatura: 22 de março de 2022

Prazo de Vigência: 23 de março de 2022 a 22 de maio de 2022

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE Ação: 1153 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO Programa: 0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 7/2019

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MAX MILLER FERREIRA WANDERLEY

Contratado

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C1DB9A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **ATA DE REUNIÃO DE PROVA DE CONCEITO REALIZADA** **NO DIA 28/04/2022 NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN** **REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

As 09:00 horas do dia 28 de abril de 2022, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, designada pela portaria nº 105/2022, reuniu-se reservadamente para realizar a análise da documentação e apresentação dos sistemas de informatização da atenção básica conforme previsto no anexo I, item “11” do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022. Estavam presentes Francisca Cleana Marques da Costa, presidente da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, Thiago Medeiros de Souza como membro da comissão, e Marcia Alieide da Costa enquanto Membro da Comissão e os representantes da empresa NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA Evandro Coelho de Castro e Josinaldo A. Santana na condição de Ouvintes. A empresa vencedora do pregão na 2ª colocação EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 04.471.402/0001-25 não compareceu para ser submetida ao processo de avaliação conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 no entanto, encaminhou um e-mail contendo a solicitação de exames laboratoriais conforme documentação em Anexo. Diante o não comparecimento da empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 04.471.402/0001-25 e da ausência de atestado médico que comprove a condição de saúde de seu representante, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito **resolve desclassificar** a empresa de acordo com o **Item 11**, do anexo 01 do Termo de Referência. Dito isso a Comissão realiza a convocação da empresa 3ª colocada NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ: 05.621.288/0001-35 para no dia 06 de Maio de 2022 a partir das 9:00 horas ser submetida a prova de conceito conforme o edital de pregão eletrônico nº 01/2022.

FRANCISCA CLEANA MARQUES DA COSTA

Presidente

MARCIA ALIEIDE DA COSTA

Membro

THIAGO MEDEIROS DE SOUZA

Membro

EVANDRO COELHO DE CASTRO

Ouvinte

Representante da Empresa Novotech Soluções Tecnológicas LTDA

JOSINALDO A. SANTANA

Ouvinte

Representante da Empresa Novotech Soluções Tecnológicas LTDA

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:BD5B3645

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 021/2022 – GS/SEMAF/GMST**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o Sr. Eliseu Lima do Nascimento, matrícula: 0028916, servidor municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para se deslocar à cidade de Juazeiro do Norte/CE, cuja saída está programada no dia 04/05/2022, com retorno no dia 07/05/2022, quando o mesmo irá participar do Encontro Regional Nordeste de CONGEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 28 de abril de 2022.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:DED37FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o Sr. Geraldo Marcelino Souza Neto, matrícula: 0007714, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para se deslocar à cidade de Juazeiro do Norte/CE, cuja saída está programada no dia 04/05/2022, com retorno no dia 07/05/2022, quando o mesmo irá participar do Encontro Regional Nordeste de CONGEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 28 de abril de 2022.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:278EAA91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Sra. Karla Janaina Teixeira Dias,

matrícula: 0028738, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para se deslocar à cidade de Juazeiro do Norte/CE, cuja saída está programada no dia 04/05/2022, com retorno no dia 07/05/2022, quando o mesmo irá participar do Encontro Regional Nordeste de CONGEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de abril de 2022.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:C8AA2CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Sra. Dinara Castelo da Silva, matrícula: 0028959, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para se deslocar à cidade de Juazeiro do Norte/CE, cuja saída está programada no dia 04/05/2022, com retorno no dia 07/05/2022, quando o mesmo irá participar do Encontro Regional Nordeste de CONGEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de abril de 2022.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:7297C8E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO/MTB/RN nº 204.098/2022– Pregão Eletrônico nº 007/2022 –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ASSUNTO: Convocação para Assinatura de Ata de Registro de Preços.

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN, através de seu Pregoeiro, por este termo **CONVOCA** representante da empresa **AUTOPECAS RM LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 13.318.135/0001-41, Sr. **José Jeomar de Medeiros** a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMTB, situado à Rua Rui Barbosa, 48, centro Timbaúba dos Batistas – RN, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir da

publicação deste, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 009/2022, conforme item 15 do edital, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades do item 21.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Processo Administrativo nº 204.098/2022.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de abril de 2022.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B561EC9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF
PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 419.001/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento. Econ.

ASSUNTO: Contratação de Show musical com artista “Walkyria Santos”, durante as festividades da Emancipação Política do Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

DESPACHO

De acordo.

Diante da análise técnica da Procuradoria deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços artísticos de apresentação de Show musical** com artista “Walkyria Santos”, durante as festividades da Emancipação Política do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, junto à empresa **IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – ME**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo, e Desenvolvimento. Econ.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Fnanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Abril de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AB1A9FAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF
PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 426.001/2022

ASSUNTO: Contratação de Show musical com artista “Henry Freitas”, durante as festividades da Emancipação Política do Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

DESPACHO

De acordo.

Diante da análise técnica da Procuradoria deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços artísticos de apresentação de Show musical** com artista “Henry Freitas”, durante as festividades da Emancipação Política do Município de Timbaúba

dos Batistas – RN, junto à empresa **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ASTÍSTICAS - LTDA**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo, e Desenvolvimento. Econ.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de Abril de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:87DBAF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF
PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 427.016/2022

ASSUNTO: Contratação de Show musical com artista “BRIOLA SALES E BANDA”, durante as festividades da Emancipação Política do Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

DESPACHO

De acordo.

Diante da análise técnica da Procuradoria deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços artísticos de apresentação de Show musical** com artista “BRIOLA SALES E BANDA”, durante as festividades da Emancipação Política do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, junto à empresa **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI - ME**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo, e Desenvolvimento. Econ.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de Abril de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:839D1326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF
PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 427.017/2022

ASSUNTO: Contratação de Show musical com artista “HUGO E HEITOR”, durante as festividades da Emancipação Política do Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

DESPACHO

De acordo.

Diante da análise técnica da Procuradoria deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços artísticos de**

apresentação de Show musical com artista “HUGO E HEITOR”, durante as festividades da Emancipação Política do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, junto à empresa **HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo, e Desenvolvimento. Econ.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de Abril de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4D3635DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 045/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 280/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: ATLAS CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 41.302.240/0001-28.

ENDEREÇO: RUA CAXIAS Nº 11, EM. SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria, capacitação, implantação e acompanhamento dos programas Esocial, efd-Reinf e DCTFweb para o município de Touros/RN

VALOR MENSAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 31/12/2022

02.000 - PODER EXECUTIVO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS –

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: ATLAS CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 41.302.240/0001-28.

– **GERSON KLEY DE BRITO LIMA**

CPF: 093.723.804-07–

Responsável.

TOUROS/RN, 20 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:5D2BD667

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS/RN CNPJ:14.779.349/0001-88.

CONTRATADO: FUNERÁRIA E FLORICULTURA MENINO JESUS LTDA-ME - CNPJ: 17.844.288/001-83.

OBJETO: Contratação dos serviços para oferta de auxílio funeral (modalidade de benefício eventual, prevista pela Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal do SUAS), visando suprir as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho, Cidadania e Habitação, de Touros/RN.

Oriundo: Pregão Eletrônico 008/2021.

VALOR GLOBAL R\$ 312.010,54 (trezentos e doze mil, dez reais e cinquenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93.

PELO CONTRATANTE: : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02– PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS/RN CNPJ:14.779.349/0001-88 - KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS - CPF 076.469.817-61.

PELO CONTRATADO: FUNERÁRIA E FLORICULTURA MENINO JESUS LTDA-ME - CNPJ: 17.844.288/001-83 - EDJANE ALVES MACIEL - CPF: 046.990.614-60.

TOUROS/RN, 18 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:02FC2FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 035/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 035/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **Contratação de empresa especializada para realização futura e parcelada de serviços de arbitragem, para arbitrar nos campeonatos, copas e torneios nas modalidades de Futsal, Futebol de Campo e Futebol de Areia, realizados no município de Touros/RN**, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setorcompras@touros.rn.gov.br As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 27 de abril de 2022.

Setor de Compras
Touros/RN

Publicado por:
Josiane Felipe da Silva
Código Identificador:4B23E729

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE CONTAS / LEI ALDIR BLANE**

NOTIFICAÇÃO

Prestação de Contas – Lei Aldir Blanc

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, **CONVOCA** os beneficiários (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) contemplados com a Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc para em cumprimento no que define essa lei em seus Art. 9º e Art. 10º; Decreto 10.464/2020, Art. 6º. Parágrafo 4º, 5º e 6º e Art. 7º. parágrafo 1ª, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º; assim como o previsto no Edital nº 01/2020 – Subsídios Culturais e Edital 02/2020 – Prêmios Artísticos Culturais, para realizarem até dia 31 de maio de 2022 a Prestação de Contas por meio de Relatório Físico Financeiro e Relatório de Atividades de Contrapartida obrigatórias, conforme orientações e modelos a disposição na secretaria.

Os beneficiários notificados a cumprirem com essas obrigações, são os seguir relacionados:

CODIGO	NOME	CPF/CNPJ	VALOR
01/2020 - ACPJ	ASDECOM – Associação de Desenvolvimento Comunitário	23.302.972/0001-36	R\$ 25.000,00
04/2020 - GCI	TV TRIUNFO – Diego Sidney Oliveira Barreto	091.952.854-66	R\$ 13.214,20
06/2020 - PFI	Cosmo Batista de Almeida	064.896.024-23	R\$ 2.000,00
07/2020 - PFI	Deusiane Silvestre Neris	073.951.894-18	R\$ 2.000,00
014/2020 - PFI	Ozeas de Paula Bezerra	083.801.634-93	R\$ 2.000,00

Em observância ainda aos Comunicados 02/2021 – SNC, item 6 e o Comunicado 03/2021 – SNC, item 1, letras A, B, C, a Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar na qualidade de órgão repassador dos recursos para os beneficiários contemplados faz essa notificação, alertando que passado esse prazo de 31 de maio de 2022, não se responsabilizará por eventual descumprimento do (s) notificado (s), passando esse (s) a responder (em) pelo (s) ato (s) e o município adotará as medidas legais cabíveis.

Triunfo Potiguar/RN, 28 de abril de 2022

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal De Triunfo Potiguar

FRANCISCO PEDRO SOBRINHO
Secretário Municipal De Esporte, Cultura E Lazer

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:BD43F775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
007/2021-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2021-SRP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, NOTADAMENTE QUANTO AO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES BEM COMO NOS DIVERSOS PROGRAMAS E CARTAS CONSULTAS DISPONIBILIZADOS PELOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, COM RECURSOS DO OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 006/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

Considerando,que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICOo presente procedimento em favor das empresas licitantes abaixo:

R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL - LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.801.158/0001-87, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 01; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:32FC5A32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – ELETRÔNICO Nº. 007/2021-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2021-SRP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, NOTADAMENTE QUANTO AO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES BEM COMO NOS DIVERSOS PROGRAMAS E CARTAS CONSULTAS DISPONIBILIZADOS PELOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, COM RECURSOS DO OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais, **considerando**,os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando,o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGOo procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

J R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL - LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.801.158/0001-87, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 01; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:427ACE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO Nº. 005/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº. 059/2022
TERMO DE CONTRATO DE ADESAO Nº. 005/2022

ORGÃO GERENCIADOR: PREEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.612.393/0001-57.

ORGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

CONTRATADA: C J DE ARAUJO PESSOA - ME/ INSCRITA NO CNPJ: 29.303.854/0001-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 368.100,15 (Trezentos e sessenta e oito mil e cem reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 18/04/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022.

BASE LEGAL: Decreto Federal n.º. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal n.º. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.

VÁRZEA/RN, 18 DE ABRIL DE 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5CCD9891

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º.
008/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 120/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º.008/2021-SRP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria n.º. 006/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

Considerando,que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICOo presente procedimento em favor das empresas licitantes abaixo:

COMERCIAL MOURA E FERNANDES - LTDA, CNPJ/MF N.º. 05.377.891/0001-13, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME

NO ITEM: 01; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 18.356,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
pregoeiro oficial

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:242E2A29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – ELETRÔNICO N.º. 008/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 120/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º.008/2021-SRP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais, **considerando**,os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando,o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGOo procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

COMERCIAL MOURA E FERNANDES - LTDA, CNPJ/MF N.º. 05.377.891/0001-13, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 01; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 18.356,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2FD37280

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º.
005/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 096/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º.005/2021-SRP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria n.º. 006/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICOo presente procedimento em favor das empresas licitantes abaixo:

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ/MF Nº. 12.238.455/0001-42, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 05, 06, 07, 08, 015, 021 e 022; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 7.874,40 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ/MF Nº. 40.295.063/0001-37, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 02, 04, 09, 012, 016 E 020; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 4.214,51 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARTOZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, CNPJ/MF Nº. 11.886.312/0001-60, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 017; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 158,72 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº. 09.478.023/0001-80, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 010, 013, e 023; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 1.065,64 (MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF Nº. 23.015.239/0001-30, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 001, 018 e 019; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 1.461,95 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

SILVIA SOUZA DE ARAUJO EIRELI, CNPJ/MF Nº. 31.037.677/0001-28, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 03, 011, e 014; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 71.871,00 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

Várzea/RN, 24 de setembro de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F25623C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO ATO DE HOMOLOGAÇÃO – ELETRÔNICO Nº. 005/2021-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2021-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais, **considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGOo procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ/MF Nº. 12.238.455/0001-42, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 05, 06, 07, 08, 015, 021 e 022; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 7.874,40 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ/MF Nº. 40.295.063/0001-37, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 02, 04, 09, 012, 016 E 020; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 4.214,51 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARTOZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, CNPJ/MF Nº. 11.886.312/0001-60, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 017; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 158,72 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº. 09.478.023/0001-80, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 010, 013, e 023; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 1.065,64 (MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF Nº. 23.015.239/0001-30, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 001, 018 e 019; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 1.461,95 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

SILVIA SOUZA DE ARAUJO EIRELI, CNPJ/MF Nº. 31.037.677/0001-28, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 03, 011, e 014; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 71.871,00 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

Várzea/RN, 24 de setembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:779D0BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BICICLETAS**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN., venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **FN BIKE CENTER - LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 37.719.266/0001-07, pelo valor total de R\$ (3.056,00 (Três mil e cinquenta e seis reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 28 de abril de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D12A83DA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
040/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2022.**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE BICICLETAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: FN BIKE CENTER - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.719.266/0001-07, pelo valor total de R\$ (3.056,00 (Três mil e cinquenta e seis reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 28 de abril de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2C0935AC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2022.**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE BICICLETAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.**CONTRATADA:** FN BIKE CENTER - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.719.266/0001-07.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).**VALOR GLOBAL:** R\$ (3.056,00 (Três mil e cinquenta e seis reais)..**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 28 de abril de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:BAF16A5D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2022.**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.**CONTRATADA:** FN BIKE CENTER - LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.719.266/0001-07.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE BICICLETAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).**VALOR TOTAL R\$** (3.056,0000 (Três mil e cinquenta e seis reais).**VIGÊNCIA:** 28/04/2022 à 31/12/2022**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2022.**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 28 de abril de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:70B9ED72**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**
DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Declara situação de emergência/colapso situação de calamidade pública nas áreas do Município afetadas pela Estiagem – COBRADE. Conforme IN/MI 36/2020.estiagem – 1.4.1.1.0.

O Senhor Cleiton Jácome da Costa, Prefeito do Município de Venha-Ver/RN, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da lei federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que a Seca que assola o nordeste brasileiro causando colapso do abastecimento hídrico em todo o município;

II- Que em decorrência dos seguintes danos: desabastecimento total de água potável de cerca de 3200 famílias da zona rural e urbana deste município.

III – Que o parecer da coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência por colapso de abastecimento de água** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem** – **COBRADE**, conforme IN/MI nº 36/2020. **Seca – 1.4.1.1.0**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de Abril de 2022.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:06F94BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº27040004/22**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Favorecido: Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social. CNPJ: 04.332.120/0001-47

Objeto: Pagamento de inscrição da Srtª Ducilene Alves da Silva, Coordenadora e Assistente Social do CadUnico, para que a mesma possa participar do XXII Encontro Nacional de gestores Municipais da Assistência Social, que acontecerá em Foz do Iguaçu/PR, no período de 08 a 10 de Junho de 2022.

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 27 de Abril de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erialter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4D618D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº27040005/22**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Favorecido: Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social. CNPJ: 04.332.120/0001-47

Objeto: Pagamento de inscrição da Srtª Gleice da Silva Pinheiro de Lima, Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, para que a mesma possa participar do XXII Encontro Nacional de gestores Municipais da Assistência Social, que acontecerá em Foz do Iguaçu/PR, no período de 08 a 10 de Junho de 2022.

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 27 de Abril de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erialter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DF9A7535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 008/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET EM BANDA DEDICADA, COM VELOCIDADE DE 12.000MBPS (MEGA BITS POR SEGUNDO), COM SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO ANTI DDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 10/05/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 28 de Abril de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2AA65ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E TERCEIRA CHAMADA TOMADA DE PREÇO 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E TERCEIRA CHAMADA TOMADA DE PREÇO 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados para Tomada de Preço nº 003/2022 a ser realizada no dia 26/04/2022, às 10:00 horas, fica declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado segunda chamada do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN. A ser realizada no dia 16/05/2022 às 10:00 horas. Conforme especificações contidas no Edital, a disposição na sede da prefeitura de forma gratuita através de componente eletrônico (pendrive e/ou similar), No portal de transparência no site: www.veracruz.rn.gov.br ou solicitação pelo E-mail da CPL: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 28 de Abril de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9CF176D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270401/2022 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2704001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270401/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: COMPACTO VEICULOS LTDA, CNPJ: 07.986.007/0001-73. OBJETO: Realização de revisão obrigatória do veículo Ônibus VOLARE ACESS- CHASSI, de placa RGH3B29 dos 20.000 Quilômetros,

condição para manutenção da garantia do veículo. VALOR TOTAL: R\$ 3.539,04 (três mil e quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 117 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 28/04/2022.

VICTOR RAMON ALVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:35A8B851

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 565/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A83382A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 566/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 27 de abril de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:681391D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 567/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de abril de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:9D60FEC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 568/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F7707DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 569/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de abril de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:C6ED28C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 570/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA**

DE MEDEIROS, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9DD0D008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 763/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 014/2022, realizada em 28/04/2022, a saber:

Objetivando o **Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos de referência, genéricos e similares com base na listagem de A a Z da ABC Farma/Guia da Farmácia, pelo critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL por item, para atender a usuários do SUS e a demandas judiciais, com pronta entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A EMPRESA:

PETROLUCIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 08.252.868/0001-90, saiu vencedor nos LOTES: 1 ;2 e 3.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO DOS ITENS (R\$)	DESCONTO OFERTADO
01	0023951 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM ABCFARMA/GUIA FARMACIA, ÚLTIMA EDIÇÃO PUBLICADA (MAR/2022)	UNID	1	40.000,00	51,00 %
02	0023952 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM ABCFARMA/GUIA FARMACIA, ÚLTIMA EDIÇÃO PUBLICADA (MAR/2022)	UNID	1	200.000,00	60,00 %
03	0023953 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM ABCFARMA/GUIA FARMACIA, ÚLTIMA EDIÇÃO PUBLICADA (MAR/2022)	UNID	1	350.000,00	18,50 %

Angicos/RN, 28 de Abril de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:A2FF1590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 763/2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 014/2022** Objetivando o **Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos de referência, genéricos e similares com base na listagem de A a Z da ABC Farma/Guia da Farmácia, pelo critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL por item, para atender a usuários do SUS e a demandas judiciais, com pronta entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

A EMPRESA:

PETROLUCIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 08.252.868/0001-90, saiu vencedor nos LOTES: 1 ;2 e 3.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO DOS ITENS (R\$)	DESCONTO OFERTADO
01	0023951 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM ABCFARMA/GUIA FARMACIA, ÚLTIMA EDIÇÃO PUBLICADA (MAR/2022)	UNID	1	40.000,00	51,00 %
02	0023952 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE	UNID	1	200.000,00	60,00 %

	MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM ABCFARMA/GUIA FARMACIA, ÚLTIMA EDIÇÃO PUBLICADA (MAR/2022)				
03	0023953 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM ABCFARMA/GUIA FARMACIA, ÚLTIMA EDIÇÃO PUBLICADA (MAR/2022)	UNID	1	350.000,00	18,50 %

Angicos em 28 de Abril de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:698FDACF

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI ALDIR BLANC

NOTIFICAÇÃO

Prestação de Contas – Lei Aldir Blanc

A Prefeitura Municipal de Angicos-RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, **CONVOCA** os beneficiários (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) contemplados com a Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc para em cumprimento no que define essa Lei em seus Art. 9º e Art. 10º; Decreto 10.464/2020, Art. 6º. Parágrafo 4º, 5º e 6º e Art. 7º. Parágrafo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º; assim como o previsto no Edital nº 01/2020 – **Subsídios Culturais e Edital 02/2020 – Prêmios Artísticos Culturais**, para realizarem até dia 30 de junho de 2022 a Prestação de Contas por meio de Relatório Físico Financeiro e Relatório de Atividades de Contrapartida obrigatórias, conforme orientações e modelos a disposição na secretaria.

Os beneficiários notificados a cumprirem com essas obrigações, são os seguir relacionados:

COD CADCULT	NOME	CPF/CNPJ	VALOR
001/2021 - PFI	Rodrigo Antônio Souza Castro	123.052.034-11	1.100,00
002/2021 - PFI	Geraldo Eduardo Trindade Lucas	702.769.774-24	1.090,81
003/2021 - PFI	Rafael de Azevedo Palhares	100.231.494-18	2.450,00
004/2021 - PFI	José Werbet Ferreira Batista	111.426.044-46	1.100,00
006/2021 - PFI	Alex Sandro Cantarely Martins Silva	095.903.614-80	1.100,00
007/2021 - PFI	Lucyanna Luara Silva Pessoa Ferreira	072.256.564-06	1.300,00
008/2021 - PFI	Maria Glicia Silva dos Santos	112.516.994-05	2.000,00
009/2021 - PFI	José Vanderlindo de Souza	011.378.944-07	2.450,00
010/2021 - PFI	Francinilda Alaiani Viana dos Santos	080.860.244-66	1.200,00
011/2021 - PFI	Cesar Augusto Vitor Dos Santos	096.304.014-60	1.100,00
012/2021 - PFI	Robson Jota da Silva	012.574.574-54	1.200,00
013/2021 - PFI	Lucio Batista Neto	048.093.534-35	1.100,00
014/2021 - PFI	Maria Aparecida de Brito de Castro	011.366.254-88	1.200,00
015/2021 - PFI	Maria de Fatima Alves Nunes da Costa	406.644.144-00	1.200,00
016/2021 - PFI	Igor Tiery Rodrigues da Silva	06.899.754-65	1.100,00
017/2021 - PFI	Joseneide Felisberto Pires de Oliveira	043.821.094-85	1.200,00
018/2021 - PFI	Maria das Graças Silva	042.059.264-48	1.200,00
020/2021 - PFI	Maria Célia Moreno da Costa	011.196.834-83	1.200,00
022/2021 - PFI	Bianca Moreles Barros Cunha	968.841.694-00	1.150,00
023/2021 - GCI	Grupo de Terreiro (Gildomar Ferreira de Souza)	051.151.864-11	1.250,00
024/2021 - GCI	Grupo de Terreiro (Fabiana Carla Moreno)	011.259.104-37	1.250,00
025/2021 - GCI	Grupo de Terreiro (Maria da Conceição Andrade)	058.416.864-02	1.250,00
028/2021 - GCI	SWING de Patrão (Francisco Gledson da Silva)	091.049.614-55	3.000,00
029/2021 - GCI	KEVI Pizeiro (Francisco Azenleve da Costa)	067.526.484-76	3.000,00
030/2021 - ECPJ	FORRÓ RESENHA (Agassiz Anaximenes da Cunha Pessoa)	07.194.997/0001-07	8.000,00
031/2021 - ECPJ	FRANCINILDO PÉ DE SERRA (Francinildo dos Santos Lobato)	27.423.497/0001-07	21.000,00
032/2021 - ECPJ	CIA Promoções (Francisco Canindé de Azevedo)	12.972.310/0001-57	27.000,00
033/2021 - ECPJ	PM PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS (Paulo Mendonça Palhares)	24.388.404/0001-62	10.000,00

Em observância, ainda aos Comunicados 02/2021 – SNC, item 6 e o Comunicado 03/2021 – SNC, item 1, letras A, B, C, a Prefeitura Municipal de Angicos-RN na qualidade de órgão repassador dos recursos para os beneficiários contemplados faz essa Notificação, alertando que passado esse prazo de 30 de junho de 2022, não se responsabilizará por eventual descumprimento do (s) notificado (s), passando esse (s) a responder (em) pelo (s) ato (s) e o Município adotará as medidas legais cabíveis.

Angicos-RN, 28 de abril de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

KATIA SILENE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Lediane da Cunha Macêdo
Código Identificador:BA9F3AD9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 17.2022**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

DECRETO Nº 17/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 828.620,05 (oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais e cinco centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 429 de 25 de novembro de 2021 – LOA 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 828.620,05 (oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais e cinco centavos) destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 429/2021.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 27 de abril de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.002.404/0001-26									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
136	08/03/2022	842/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	27.500,00	08/03/2022	DECRETO: 17	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									828.620,05
03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS								27.500,00	
		2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO						27.500,00	
Nº Solic.: 8 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	27.500,00	
04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								54.000,00	
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS						54.000,00	
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15000000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	12.000,00	
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								96.000,00	
		2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR						96.000,00	
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	96.000,00	
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								369.000,00	
		2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%						185.500,00	
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 45 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15400000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15400000	0001	67.000,00	
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15400000	0001	13.500,00	
		2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						183.500,00	
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	16.000,00	
Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001001	0001	70.000,00	
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001001	0001	60.000,00	
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001001	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	2.500,00	

07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									97.000,00
	1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS								47.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001			47.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA								50.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001			50.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									149.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								131.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001			30.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001			15.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001			3.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001			50.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001			18.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001			10.000,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001			5.000,00
	2030 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO								8.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001			8.000,00
	2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN								10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.002.404/0001-26									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
136	08/03/2022	759/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	08/03/2022	DECRETO: 17	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00		
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV									
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	26.000,00		
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN									
Nº Solic.: 23 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00		
2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Nº Solic.: 24 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	120,05		
Total:								828.620,05	
Anexo II (Redução)								828.620,05	
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE									
2096 DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL									
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00		
03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									
2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO									
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00		
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00		
2183 COOPERAÇÃO FUNC. PARA CUSTEIO COMP. E SUBSIDIÁRIO DAS ATIV. DE SEG. PÚBLICA DO TERRITÓRIO									
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00		
04.101 SECRET.MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS									
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00		
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00		
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA									
1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS									
Nº Solic.: 6 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00		
1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS									
Nº Solic.: 6 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	36.000,00		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL									

Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					369.000,00
	1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				49.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	49.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				95.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				60.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.002.404/0001-26									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
136	08/03/2022	854/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	08/03/2022	DECRETO: 17	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Nº Solic.: 54 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	30.000,00
					2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				13.500,00
Nº Solic.: 60 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15000000	0001	3.500,00
					2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				30.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15690000	0001	30.000,00
					2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%				8.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15400000	0001	8.000,00
					2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				113.500,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001	16.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	25.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15001001	0001	45.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001	1.500,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									97.000,00
					1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO				47.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	47.000,00
					2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				50.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	50.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									149.000,00
					1014 MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES				10.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	10.000,00
					1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE				35.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001002	0001	35.000,00
					1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE				15.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16010000	0001	15.000,00
					2030 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO				8.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16000000	0001	3.100,00
Nº Solic.: 52 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16000000	0001	4.900,00
					2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				35.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	5.000,00
					2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA				15.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	10.000,00
					2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE				21.000,00

Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	13.000,00
	2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				10.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					36.120,05
	2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				26.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.002.404/0001-26								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
136	08/03/2022	670/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	26.000,00	08/03/2022	DECRETO: 17	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15000000	0001	9.000,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			16600000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16600000	0001	8.000,00	
		2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF					3.000,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16600000	0001	3.000,00	
		2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					7.000,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	7.000,00	
		2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					120,05	
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15000000	0001	120,05	
Total:								828.620,05

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:2B778A13

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 18/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>**DECRETO Nº 18/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei nº 429, de 25 de novembro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.311.149,00 (um milhão e trezentos e onze mil e cento e quarenta e nove reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE:	2011 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB – 70%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 45.000,00
TOTAL:		R\$ 195.000,00
FONTES DE RECURSOS:	15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2009 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB – 30%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 112.336,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
TOTAL:		R\$ 692.336,00
FONTES DE RECURSOS:	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2011 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB – 70%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
TOTAL:		R\$ 130.000,00
FONTES DE RECURSOS:	15421070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2009 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB – 30%	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 190.000,00
4.4.90.51	OBRS E INSTALAÇÕES	R\$ 103.813,00
TOTAL:		R\$ 293.813,00
FONTES DE RECURSOS:	15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia da Tendência do Exercício e Cálculo do Excesso de Arrecadação – Fontes: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos; 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 28 de abril de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18/2022					
ANEXO I					
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Código de Classificação/Receita:	1.7.5.1.50.01 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal				
Fontes:	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos				
2022	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	TOTAL
Previsão	R\$ 650.332	R\$ 650.332	R\$ 650.332	R\$ 650.332	R\$ 2.601.328
Arrecadação	R\$ 835.686	R\$ 1.008.990	R\$ 786.155	R\$ 857.834	R\$ 3.488.664
Excesso	R\$ 185.354	R\$ 358.658	R\$ 135.823	R\$ 207.502	R\$ 887.336
Excesso de Arrecadação					
1 - Receita Orçada (JAN. a ABR./2022):					R\$ 2.601.328
2 - Receita Arrecadada (JAN. a ABR./2022):					R\$ 3.488.664
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a ABR./2022):					R\$ 887.336
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a ABR./2022):					R\$ -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a ABR./2022):					R\$ -
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):					R\$ 887.336

DECRETO Nº 18/2022					
ANEXO I					
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.5.50.01 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - VAAT				
Fontes:	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
2022	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	TOTAL
Previsão	R\$ 118.505	R\$ 118.505	R\$ 118.505	R\$ 118.505	R\$ 474.020
Arrecadação	R\$	R\$	R\$ 179.087	R\$ 194.012	R\$ 897.832

	360.570	164.163			
Excesso	R\$ 242.066	R\$ 45.658	R\$ 60.582	R\$ 75.507	R\$ 423.813
Excesso de Arrecadação					
1 - Receita Total Orçada (JAN. a ABR./2022):				R\$ 474.020	
2 - Receita Arrecadada (JAN. a ABR./2022):				R\$ 897.832	
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a ABR./2022):				R\$ 423.813	
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a ABR./2022):				R\$ -	
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a ABR./2022):				R\$ -	
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):				R\$ 423.813	

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:56597851

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral deste município, conforme consta nos Processos Administrativos individuais dos servidores em questão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL aos servidores(as) abaixo identificados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSE ALMARI FERREIRA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000310-1	III-H	III-I
MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000324-1	III-H	III-I
JOSEFA VALDECI DOS SANTOS DANTAS	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000315-1	III-H	III-I
FRANCISCO DANIEL DE MEDEIROS	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000523-1	III-H	III-I
LUCIANE GABRIEL DA SILVA GALVAO	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000321-1	III-H	III-I
EDINALVA MATA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000243-1	III-H	III-I
VITAL FRANCISCO DE LIMA	PROF.LICENCIATURA	0000269-1	II-H	III-I
IRANILDA CAMPELO DE LIMA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000301-1	III-H	III-I
VERONICA MARIA DE LIMA VASCO	PROF.LICENCIATURA	0000366-1	II-H	III-I
JOAO VASCO CAMPELO	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000309-1	III-H	III-I
HELENA RITA DE CASSIA DA PAZ SILVA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000298-1	III-H	III-I
FRANCISCA JOSEFA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000294-1	III-H	III-I
JOSE EVANIO MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000313-1	III-H	III-I
MARIA LENICE DE MORAIS	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000262-1	III-H	III-I
JAQUELINE CARLA DE AZEVEDO COSTA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000249-1	III-D	III-E
MARIA CRISTIANE DA CUNHA COELHO SANTOS	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000328-1	III-D	III-E
FRANCIELIO CARDOSO DE MEDEIROS	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000288-1	III-H	III-I
FRANCISCA DE PAULA DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO	0000291-1	III-D	III-E
MARIA CLAUDIA RAFAEL DE ARAUJO	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000327-1	III-H	III-I
RITA GOMES DE MACEDO	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000327-1	III-A	III-B
LIDIA MARIA DOS SANTOS SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	0006009-1	III-A	III-B
VANIA DE SOUSA MATA SILVA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000236-1	III-A	III-B
JOSEFA FRANCIVANIA DO NASCIMENTO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	0006297-1	III-A	III-B
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR MESTRADO	0006092-1	IV-A	IV-B
JOBSON DE FARIAS LIMA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0004529-1	III-A	III-B
MANOEL WALMIR DE MORAIS PACHECO	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000444-1	III-H	III-I
MARIA SILVANIA CAMPELO DA CRUZ PENHA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000344-1	III-H	III-I
LUCIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000320-1	III-D	III-E
SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000360-1	III-H	III-I
ROSA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000358-1	III-H	III-I
MARIA OLIVIA GOMES DA COSTA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000343-1	III-H	III-I
FRANCILENE BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000245-1	III-D	III-E
LUCIANO ABRAAO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000254-1	III-H	III-I
REGINALDO MOURA DA SILVA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000355-1	III-D	III-E
DAMIANA CORTEZ DANTAS ARAUJO	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000279-1	III-H	III-I
MARIA MAGNOLIA DE OLIVEIRA	PROF.MAGISTERIO	0000342-1	I-H	I-I
IVANILZA MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000248-1	III-H	III-I
IBANIA TAVEIRA EGIDIO MONTEIRO DA COSTA	PROFESSOR MESTRADO	0000300-1	IV-D	IV-E
JEANE GALVAO LOPES SILVA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000306-1	III-D	III-E
ANTONIO AGOSTINHO DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000277-1	III-H	III-I
MARIA DENECARLA CAMPELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000333-1	III-D	III-E
ANA REGIA DE MEDEIROS SIQUEIRA SILVA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000333-1	III-H	III-I
JOSEFA ALVES DA SILVA GOMES	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000250-1	III-D	III-E
RANIERY DANTAS MARTINS	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000266-1	III-H	III-I
EDJANE DA SILVA MACEDO	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000283-1	III-H	III-I
MARIA DE FATIMA DA COSTA DANTAS	COORDENADOR PEDAGOGICO	0000331-1	II-H	II-I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 22 de abril de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:534D590C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Ata de Pregão Presencial Nº 014/2022

Às **09:00** do dia **28 de abril de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **014/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS / 13.448.372/0001-27	DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA /002305937 SSP/RN

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

Diante da ausência de outros licitantes, o Pregoeiro convidou o único participante à negociar, onde, conseguiu a redução em diversos itens, sendo alguns inalteráveis devido a empresa justificar que já estava no seu limite de valor para tal.

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0010498 - Serviço de vulcanização de pneu 175x70 – R-13, de veículo tipo Uno Mille ou palio			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 65,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0010498			Rodada Nº 1
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS			R\$ 64,0000 09:13:35

Item Nº2 - 0010500 - Serviço de vulcanização de pneu 175x70 – R-14, de veículo tipo Gol ou saveiro			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 65,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº2 - 0010500			Rodada Nº 1
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS			R\$ 64,0000 09:13:45

Item Nº3 - 0010610 - Serviço de vulcanização de pneu 1000x20 Borrachudo ou Direcional para ônibus e Caminhão Basculate Mercedes-Benz			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 400,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº3 - 0010610			Rodada Nº 1
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS			R\$ 400,0000 09:14:10

Item Nº4 - 0010611 - Serviço de recauchutagem de pneu 1000x20 Borrachudo ou Direcional para Caminhão Basculate Mercedes-Benz			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	12	R\$ 1.600,0000	*
Lances			

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº4 - 0010611	Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	R\$ 1.540,0000	09:14:38

Item Nº5 - 0010493 - Serviço de vulcanização de pneu 215x75/17.5 para ônibus		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	12	R\$ 400,0000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº5 - 0010493	Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	R\$ 400,0000	09:14:54

Item Nº6 - 0010495 - Serviço de vulcanização de pneu 1100x22 para ônibus		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	15	R\$ 400,0000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº6 - 0010495	Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	R\$ 400,0000	09:15:07

Item Nº7 - 0010497 - Serviço de vulcanização de pneu 205/60 R15 para veículo Ducato		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	10	R\$ 140,0000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº7 - 0010497	Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	R\$ 138,0000	09:15:27

Item Nº8 - 0010502 - Serviço de vulcanização de pneu 18,4x30 traseiro para tratores		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 1.100,0000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº8 - 0010502	Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	R\$ 1.090,0000	09:15:56

Item Nº9 - 0010503 - Serviço de recauchutagem de pneu 18,4x30 traseiro para tratores		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	10	R\$ 600,0000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº9 - 0010503	Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	R\$ 579,0000	09:16:25

Item Nº10 - 0010612 - Serviço de Duplagem de lonas de pneu 18,4X30 traseiro para tratores		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	10	R\$ 3.000,0000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº10 - 0010612	Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	R\$ 2.980,0000	09:16:48

Item Nº11 - 0010505 - Serviço de troca de pneu 18,4x30 traseiro para tratores		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 500,0000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº11 - 0010505	Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	R\$ 500,0000	09:16:59

Item Nº12 - 0010506 - Serviço de vulcanização de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 500,0000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº12 - 0010506	Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	R\$ 500,0000	09:17:16

Item Nº13 - 0010507 - Serviço de recauchutagem de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	10	R\$ 1.850,0000 *
Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº13 - 0010507	Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	R\$ 1.830,0000	09:17:30

Item Nº14 - 0010613 - Serviço de Duplagem de lonas de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	10	R\$ 1.600,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº14 - 0010613	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 1.580,0000	09:18:11

Item Nº15 - 0010509 - Serviço de troca de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 500,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº15 - 0010509	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 475,0000	09:18:31

Item Nº16 - 0010526 - Serviço de vulcanização de pneu 185x70 - R-14, de veículo tipo PRISMA			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	6	R\$ 90,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº16 - 0010526	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 85,0000	09:18:49

Item Nº17 - 0010623 - Serviço de vulcanização de pneu 750x16, da pipa reservatória e Carroção traçada por tratores			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	10	R\$ 100,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº17 - 0010623	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 95,0000	09:19:11

Item Nº18 - 0010624 - Serviço de recauchutagem de pneu 750x16, da pipa reservatória e Carroção traçada por tratores			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	8	R\$ 900,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº18 - 0010624	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 890,0000	09:19:22

Item Nº19 - 0010536 - Serviço de vulcanização de pneu 900x20, de moto scraper traçado por tratores			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	4	R\$ 500,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº19 - 0010536	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 490,0000	09:19:35

Item Nº20 - 0010537 - Serviço de recauchutagem de pneu 900x20, de moto scraper traçado por tratores			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	2	R\$ 1.500,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº20 - 0010537	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 1.490,0000	09:19:54

Item Nº21 - 0010607 - Serviço de vulcanização de pneu 275x80/22.5 para os veículos tipo Caminhão Basculante Ford			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	12	R\$ 400,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº21 - 0010607	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 395,0000	09:20:08

Item Nº22 - 0010608 - Serviço de recauchutagem de pneu 275x80/22.5 para os veículos tipo Caminhão Basculante Ford			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	12	R\$ 1.550,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº22 - 0010608	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 1.540,0000	09:20:20

Item Nº23 - 0010609 - Serviço de troca de pneu 275x80/22.5 para o veículo Caminhão Basculante Ford			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	

13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 90,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº23 - 0010609		Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 90,0000	09:20:32

Item Nº24 - 0010614 - Serviço de vulcanização de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 1.200,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº24 - 0010614		Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 1.190,0000	09:21:08

Item Nº25 - 0010615 - Serviço de recauchutagem de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	6	R\$ 1.800,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº25 - 0010615		Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 1.790,0000	09:22:20

Item Nº26 - 0010616 - Serviço de Duplagem de lonas de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	6	R\$ 2.400,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº26 - 0010616		Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 2.390,0000	09:23:03

Item Nº27 - 0010617 - Serviço de troca de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 650,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº27 - 0010617		Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 640,0000	09:24:22

Item Nº28 - 0010514 - Serviço de vulcanização de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroscavadeira			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 500,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº28 - 0010514		Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 490,0000	09:24:30

Item Nº29 - 0010515 - Serviço de recauchutagem de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroscavadeira			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	4	R\$ 1.500,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº29 - 0010515		Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 1.460,0000	09:24:54

Item Nº30 - 0010618 - Serviço de Duplagem de lonas de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroscavadeira			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	4	R\$ 1.000,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº30 - 0010618		Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 990,0000	09:25:05

Item Nº31 - 0010517 - Serviço de troca de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroscavadeira			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 600,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº31 - 0010517		Rodada Nº 1	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 580,0000	09:25:19

Item Nº32 - 0010518 - Serviço de vulcanização de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroscavadeira			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 1.200,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº32 - 0010518	Rodada Nº 1
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	R\$ 1.190,0000 09:26:18

Item Nº33 - 0010519 - Serviço de recauchutagem de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroescavadeira			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	4	R\$ 4.400,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº33 - 0010519	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 4.350,0000	09:27:15

Item Nº34 - 0010619 - Serviço de Duplagem de lonas de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroescavadeira			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	4	R\$ 2.500,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº34 - 0010619	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 2.490,0000	09:27:30

Item Nº35 - 0010521 - Serviço de troca de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroescavadeira			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 500,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº35 - 0010521	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 490,0000	09:27:43

Item Nº36 - 0010620 - Serviço de vulcanização de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol Motoniveladora			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 650,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº36 - 0010620	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 640,0000	09:28:00

Item Nº37 - 0010621 - Serviço de recauchutagem de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol Motoniveladora			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	12	R\$ 3.600,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº37 - 0010621	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 3.590,0000	09:28:13

Item Nº38 - 0010622 - Serviço de Duplagem de lonas de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol Motoniveladora			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	12	R\$ 2.000,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº38 - 0010622	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 1.990,0000	09:28:34

Item Nº39 - 0010525 - Serviço de troca de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	20	R\$ 700,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº39 - 0010525	Rodada Nº 1		
13.448.372/0001-27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		R\$ 690,0000	09:28:44

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Serviço de vulcanização de pneu 175x70 – R-13, de veículo tipo Uno Mille ou patio		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	64,0000	1º Lugar
Item: 002-Serviço de vulcanização de pneu 175x70 – R-14, de veículo tipo Gol ou saveiro		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	64,0000	1º Lugar
Item: 003-Serviço de vulcanização de pneu 1000x20 Borrachudo ou Direcional para ônibus e Caminhão Basculate Mercedes-Benz		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	400,0000	1º Lugar
Item: 004-Serviço de recauchutagem de pneu 1000x20 Borrachudo ou Direcional para Caminhão Basculate Mercedes-Benz		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1.540,0000	1º Lugar
Item: 005-Serviço de vulcanização de pneu 215x75/17.5 para ônibus		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	400,0000	1º Lugar
Item: 006-Serviço de vulcanização de pneu 1100x22 para ônibus		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	400,0000	1º Lugar
Item: 007-Serviço de vulcanização de pneu 205/60 R15 para veículo Ducato		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	138,0000	1º Lugar

Item: 008-Serviço de vulcanização de pneu 18,4x30 traseiro para tratores		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1.090,0000	1º Lugar
Item: 009-Serviço de recauchutagem de pneu 18,4x30 traseiro para tratores		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	579,0000	1º Lugar
Item: 010-Serviço de Duplagem de lonas de pneu 18,4X30 traseiro para tratores		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	2.980,0000	1º Lugar
Item: 011-Serviço de troca de pneu 18,4x30 traseiro para tratores		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	500,0000	1º Lugar
Item: 012-Serviço de vulcanização de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	500,0000	1º Lugar
Item: 013-Serviço de recauchutagem de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1.830,0000	1º Lugar
Item: 014-Serviço de Duplagem de lonas de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1.580,0000	1º Lugar
Item: 015-Serviço de troca de pneu 12,4x24 dianteiro para tratores		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	475,0000	1º Lugar
Item: 016-Serviço de vulcanização de pneu 185x70 – R-14, de veículo tipo PRISMA		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	85,0000	1º Lugar
Item: 017-Serviço de vulcanização de pneu 750x16, da pipa reservatória e Carroção traçada por tratores		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	95,0000	1º Lugar
Item: 018-Serviço de recauchutagem de pneu 750x16, da pipa reservatória e Carroção traçada por tratores		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	890,0000	1º Lugar
Item: 019-Serviço de vulcanização de pneu 900x20, de moto scraper traçado por tratores		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	490,0000	1º Lugar
Item: 020-Serviço de recauchutagem de pneu 900x20, de moto scraper traçado por tratores		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1.490,0000	1º Lugar
Item: 021-Serviço de vulcanização de pneu 275x80/22,5 para os veículos tipo Caminhão Basculante Ford		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	395,0000	1º Lugar
Item: 022-Serviço de recauchutagem de pneu 275x80/22,5 para os veículos tipo Caminhão Basculante Ford		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1.540,0000	1º Lugar
Item: 023-Serviço de troca de pneu 275x80/22,5 para os veículos tipo Caminhão Basculante Ford		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	90,0000	1º Lugar
Item: 024-Serviço de vulcanização de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1.190,0000	1º Lugar
Item: 025-Serviço de recauchutagem de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1.790,0000	1º Lugar
Item: 026-Serviço de Duplagem de lonas de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	2.390,0000	1º Lugar
Item: 027-Serviço de troca de pneu 17,5x25 da máquina tipo enchedeira Pá Carregadeira		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	640,0000	1º Lugar
Item: 028-Serviço de vulcanização de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroescavadeira		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	490,0000	1º Lugar
Item: 029-Serviço de recauchutagem de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroescavadeira		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1.460,0000	1º Lugar
Item: 030-Serviço de Duplagem de lonas de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroescavadeira		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	990,0000	1º Lugar
Item: 031-Serviço de troca de pneu 12x16,5, dianteiro, da máquina tipo retroescavadeira		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	580,0000	1º Lugar
Item: 032-Serviço de vulcanização de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroescavadeira		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1.190,0000	1º Lugar
Item: 033-Serviço de recauchutagem de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroescavadeira		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	4.350,0000	1º Lugar
Item: 034-Serviço de Duplagem de lonas de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroescavadeira		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	2.490,0000	1º Lugar
Item: 035-Serviço de troca de pneu 19,5x24, traseiro, da máquina tipo retroescavadeira		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	490,0000	1º Lugar
Item: 036-Serviço de vulcanização de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol Motoniveladora		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	640,0000	1º Lugar
Item: 037-Serviço de recauchutagem de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol Motoniveladora		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	3.590,0000	1º Lugar
Item: 038-Serviço de Duplagem de lonas de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol Motoniveladora		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1.990,0000	1º Lugar
Item: 039-Serviço de troca de pneu 1400x24, da máquina tipo Patrol		
DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	690,0000	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa, onde, fora declarada **HABILITADA**.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ nº: 13.448.372/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 ; totalizando o valor de **R\$ 448.150,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais)**.

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Fora dado 15 minutos de tolerância para início da sessão pública, onde, somente tivera uma empresa participante.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:15 h do dia 28/04/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe De Apoio

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe De Apoio

Licitante:

13.448.372/0001-27 David Moura Filho Baterias E Autopecas

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2D55B4BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 020/2022 - ALTERAÇÃO DE QDD**

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 20, DE 09 de março de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais no art. 38, inciso 1º da lei municipal nº 1.125/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 384.164,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 09 de março de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					384.164,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					3.500,00
	2137 Amortização Principal e Juros da Dívida				3.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	3.500,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					351.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				351.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	320.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	11.000,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					29.664,00
	2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS				29.664,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	26.664,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					384.164,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					3.500,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				3.500,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	3.500,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					351.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				351.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	320.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15001001	0001	3.000,00

10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		PESSOA FÍSICA			29.664,00
	2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS				29.664,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	29.664,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:F41EA961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 023/2022 - ALTERAÇÃO DE QDD**

**Gabinete Civil
PORTARIA Nº 23, DE 22 de março de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais no art. 38, inciso 1º da lei municipal nº 1.125/2019

Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 863.356,46 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 22 de março de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					863.356,46
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					2.220,99
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				2.220,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.220,99
05 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					2.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					325.553,69
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				188.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	38.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				15.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15500000	0001	15.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				117.553,69
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	31.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	86.553,69
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					200.000,00
	1021 Urbanização, Adequação e Sinalização de Acessos, Ruas e Avenidas				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					175.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				34.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	34.000,00
	2088 Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias				106.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	106.000,00
	1010 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividade e				30.000,00

	Serviços Atenção Especializada em Saúde				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					137.356,78
	2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS				75.356,78
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	69.356,78
	2106 Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS				12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	12.000,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
11 .011 SECRETARIA		MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA			21.000,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	21.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					225,00
	2090 APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS				225,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18020000	0001	225,00
Anexo II (Redução)					863.356,46
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					2.220,99
	1114 AQUISIÇÃO DE VEICULO - GUARDA MUNICIPAL				2.220,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.220,99
05 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					2.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					325.553,69
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				31.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	31.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	50.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	1146 Aquisição de Veículos destinados ao Transporte Escolar de Alunos				124.553,69
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	124.553,69
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					200.000,00
	1017 Construção e Recomposição de Calçamentos e Meios Fios				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
	1015 Construção da Garagem Municipal de Veículos e Máquinas de Médio e Grande Porte				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	75.000,00
	1178 Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete				75.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					175.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				39.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	30.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				56.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	50.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				80.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	15001002	0001	5.000,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	34.000,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					137.356,78
	2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	18.000,00
	1033 Desenvolvimento de ações de construções e reformas da Habitação de interesse social				69.356,78
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	69.356,78
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					21.000,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	21.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					225,00
	APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS				225,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	225,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:EF4E14CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 023A/2022 - ALTERAÇÃO DE QDD**

Gabinete Civil
PORTARIA Nº 23A, DE 22 de março de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais no art. 38, inciso 1º da lei municipal nº 1.125/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 22 de março de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					57.500,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					57.500,00
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	15.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				42.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	21.000,00
Anexo II (Redução)					57.500,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					57.500,00
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola				15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	15.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				42.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	21.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1242/2022 ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.242, DE 22 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 905.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º da lei municipal nº 1.130/2019 Lei Orçamentária Anual e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 22 de março de 2022

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					905.000,00
07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					705.000,00
	1021 Urbanização, Adequação e Sinalização de Acessos, Ruas e Avenidas				705.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	705.000,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					905.000,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO					60.000,00
	1001 AQUISICAO DE VEICULO -GABINETE DO PREFEITO				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					328.000,00
	1009 Aquisição de Veículo destinado a manutenção e funcionamento das Atividades e Serviços da Secretaria				75.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	75.000,00
	1148 Construção e Reestruturação da Biblioteca Pública Municipal				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	95.000,00
	1173 Construção de Arquibancadas e Ampliação da Iluminação no Estádio "O Boscão"				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	145.000,00
	1176 Reforma e Adequação de Quadras, Ginásios e Campo de Futebol				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.000,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					362.000,00
	1032 Construção e Ampliação de Unidades Especializadas em Saúde				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	15.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				167.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	54.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	113.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				146.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	4.000,00
11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					155.000,00

	1070 Construção e/ou Ampliação de Açudes, Barragens, Caixa D'água Elevada e Pavimentação do Acesso				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00
	1077 Perfuração e Instalação de Poços				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1110 Construção do Abatedouro Público Municipal				147.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	47.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador: B0F12368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0363, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, nos respectivos períodos de gozo de 02/05/2022 a 31/05/2022; 09/05/2022 a 07/06/2022; respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria nº 0363, de 28 de abril de 2022.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0002609 - 2	CICERA CRISTIANE ALVES DA SILVA	01/03/2021 - 28/02/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0032808 - 2	DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO	04/01/2021 - 03/01/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0033448 - 2	FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS	04/01/2021 - 03/01/2022	09/05/2022 - 07/06/2022
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0000913 - 1	JOSE PEREIRA NUNES	16/03/2020 - 15/03/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0001267 - 1	JUAREZ PEREIRA NUNES	07/04/2020 - 06/04/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0033983 - 2	SIMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	04/01/2021 - 03/01/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002040 - 1	CARLOS ALBERTO GOMES	07/07/2020 - 06/07/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0001486 - 1	FRANCISCO DANTAS FERREIRA	01/12/2020 - 30/11/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0001496 - 1	JOSE BASILIO DE ARAUJO	18/01/2020 - 17/01/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0002495 - 1	LUIS DE SOUSA	09/05/2020 - 08/05/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0002613 - 1	MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO	01/03/2021 - 28/02/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0002659 - 1	MARCELO VIEIRA DE MEDEIROS	03/03/2021 - 02/03/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0002430 - 1	MARIA DO CARMO SANTOS ALEXANDRE	21/03/2021 - 20/03/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0002178 - 1	MIGUEL ARCANJO DE ARAUJO	08/09/2020 - 07/09/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0001444 - 1	ROSENILDO SILVA FERREIRA	02/07/2020 - 01/07/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002474 - 1	JOSE AMADEU DE MEDEIROS	08/06/2020 - 07/06/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0001926 - 1	JOSEAN PEREIRA DE SOUSA	23/10/2020 - 22/10/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0032492 - 1	ANA LUCIA BEZERRA	03/12/2020 - 02/12/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0031151 - 1	DANIELE SOARES DE ARAUJO	21/01/2021 - 20/01/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0000142 - 1	FRANCISCA DE JESUS DE OLIVEIRA MEDEIROS	03/05/2021 - 02/05/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0000149 - 1	FRANCISCO DE ASSIS TARGINO	04/03/2021 - 03/03/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0000168 - 1	MARIA OLINDINA DA SILVA	04/03/2021 - 03/03/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030129 - 2	DENILSON ALVES DE MARIA	02/05/2021 - 01/05/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0030119 - 2	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS	01/04/2021 - 31/03/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0030384 - 2	RODRIGO DA CRUZ PEREIRA	02/05/2021 - 01/05/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0033553 - 1	JOSE ADEMIR DANTAS ADRIANO	10/01/2021 - 09/01/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
100 - SEC MUN DE DESENVOL ECONÔMICO E TURISMO			
0002695 - 1	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	05/04/2021 - 04/04/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			

0002180 - 1	FRANCISCO FABIANO BEZERRA DIAS	09/09/2020 - 08/09/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0002061 - 1	JOSE DE ARIMATEA ARAUJO PINHEIRO	07/07/2020 - 06/07/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0002292 - 1	JOSE ROMILDO DA SILVA	01/06/2020 - 31/05/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0001757 - 1	MARIA DA GUIA MEDEIROS	22/06/2020 - 21/06/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0002708 - 1	MARIA DAS VITORIAS SILVA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	07/04/2021 - 06/04/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
SECRETARIA DE SAÚDE			
0030953 - 2	SILVIO RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA	04/07/2020 - 03/07/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002514 - 1	ELIZANGELA MEDEIROS	16/04/2021 - 15/04/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0002757 - 1	ERIC AMORIM ALVES BEZERRA	11/01/2021 - 10/01/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0002679 - 1	ERIVANIA DE ARAUJO SILVA	15/03/2021 - 14/03/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0002652 - 1	GENILDA MEDEIROS DE SENA	02/03/2021 - 01/03/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0001913 - 1	IRACILDA DA SILVA RANGEL	01/09/2020 - 31/08/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0002120 - 1	MARIA DE FATIMA SILVA	23/07/2020 - 22/07/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0002118 - 1	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA CRUZ	23/07/2020 - 22/07/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0002515 - 1	MARIA LUCILEIDE MEDEIROS	10/04/2021 - 09/04/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0002011 - 1	MARIA VANUZA RIBEIRO FERNANDES SALUSTIANO	01/07/2020 - 30/06/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0001990 - 1	MARLIETE ALEXANDRE DA SILVA	01/07/2020 - 30/06/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0002230 - 1	SIDNEY FRANCISCO DE ARAUJO	18/02/2021 - 17/02/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
SEMEC-FUNDEB 60%			
0001839 - 1	ANA ZUNEIDE FERREIRA	04/04/2021 - 03/04/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0001829 - 1	FATIMA MARIA AZEVEDO BEZERRA SILVA	04/04/2021 - 03/04/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0001103 - 1	LUCIENE PINHEIRO PONTES	01/03/2020 - 28/02/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0001841 - 1	MARINEIDE ARAUJO SILVA	04/04/2021 - 03/04/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
0002537 - 1	SUEIDE KATIA PEREIRA DE ARAUJO	17/06/2020 - 16/06/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
0002197 - 1	TEREZINHA DE JESUS UMBELINA SILVA	25/09/2019 - 24/09/2020	02/05/2022 - 31/05/2022

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8ACBB1E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 012/2022

Decreto Suplementar Nº 012/2022 Doutor Severiano/ RN, 02 de março de 2022.

SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DESPESAS.

A **Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 02 de março de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			432 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 50.000,00
	2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA			
			684 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 26.000,00
			687 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 22.000,00

Total da Ação:					R\$	48.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	48.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano						
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
			76 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 211	R\$	100.000,00
Total da Ação:					R\$	100.000,00
		2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE				
			89 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$	20.000,00
			91 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$	5.000,00
Total da Ação:					R\$	25.000,00
		2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE EMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19				
			175 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 290	R\$	60.000,00
Total da Ação:					R\$	60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	185.000,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano						
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
		2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%				
			269 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 112	R\$	150.000,00
Total da Ação:					R\$	150.000,00
		2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				
			324 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 113	R\$	50.000,00
Total da Ação:					R\$	50.000,00
		2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%				
			265 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 113	R\$	70.000,00
Total da Ação:					R\$	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	270.000,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano						
	2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			524 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$	37.000,00
Total da Ação:					R\$	37.000,00
		2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			476 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$	15.000,00
Total da Ação:					R\$	15.000,00
		2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS				
			518 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 311	R\$	20.000,00
			522 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 311	R\$	10.000,00
Total da Ação:					R\$	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	82.000,00
Valor total Suplementado: R\$ 635.000,00						
Redução						
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
	2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
		2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
			663 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 100	R\$	635.000,00
Total da Ação:					R\$	635.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	635.000,00
Valor total Reduzido: R\$ 635.000,00						

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B5F63572

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 0003/2022

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 0003/2022, destinado à Contratação da prestação de serviço de calceteiro e serventes para pavimentação de 5775 m² da comunidade Sanharão Trecho II, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1221 - A L Soluções Eireli (33.681.071/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19299 - Calceteiro com encargo complementares	M ²		5.775	7,38	42.619,50
2	19300 - Servente com encargo complementares	M ²		5.775	6,29	36.324,75
Total (R\$):						78.944,25

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN,

ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:BFB90129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28040002/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 28040002/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 28040002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Certificado Digital, Homologado pela ICP-Brasil, (2) dois certificados, um E-CPF modelo A1, validade de 12 meses e um E-CNPJ modelo A1, validade de 12 meses, pelos valores abaixo descrito:

1225 - DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (16.894.782/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19523 - E-CPF modelo A1, Validade de 12 meses	UND	1	133,00	133,00
2	19524 - E-CNPJ modelo A1, validade de 12 meses	UND	1	209,00	209,00
Total Geral					342,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/04/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:E213FOCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33 DO PREGÃO ELETRÔNICA N.º 013/2022

PROCESSO N.º 22030001/2022

Aos **18 de abril de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **12/2022**, do processo nº **22030001/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **13 de abril de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÕES DIARIAS DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **MATHEUS DE MELO FAGUNDES** – CNPJ: **26.950.087/0001-51**, End. **Rua Cruzeiro do Sul**, nº , Bairro: **Santos Reis**, Cidade: **Parnamirim/RN**, Repres. Por **MATEUS DE MELO FAGUNDES** – CPF: **065.132.654-01**.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
58	0001371 - GIZ DE CERA GRANDE CX C/06 CORES	RADEX	Caixa	20,00	1,990	39,80
VALOR TOTAL:						39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos)

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- A ata esteja vigente;
- Haja fornecedores registrados;
- A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **12/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, **18 de abril de 2022**.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal De Felipe Guerra

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

MATEUS DE MELO FAGUNDES

CPF: 065.132.654-01

Matheus De Melo Fagundes

26.950.087/0001-51

Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B9CC09C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$108.512,32 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Doze Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0348/20

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$108.512,32 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Doze Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$108.512,32 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Doze Reais e Trinta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 01 de Dezembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO Nº 016/2021 de 01 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI Nº 00348/2020.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.39.00	2.280,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.39.00	468,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.39.00	25.943,51		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.14.00	1.156,35		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.39.00	27.000,00		
			02 04 12 361 0010 2.015 3.1.90.11.00	108.512,32
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.043 3.3.90.30.00	10.966,20		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.30.00	4.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.30.00	8.014,60		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.30.00	3.900,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.39.00	2.500,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.39.00	1.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.39.00	1.098,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.30.00	2.938,50		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.39.00	310,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.080 3.3.90.30.00	652,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.080 3.3.90.32.00	13.500,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.081 3.3.90.39.00	2.285,16		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.085 3.3.90.30.00	500,00		
	Totais :	108.512,32		108.512,32

Fernando Pedroza, 01 de Dezembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:2FD46D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/21, DE 04 DE JANEIRO DE 2021/FINANÇAS

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$590.057,29 (Quinhentos e Noventa Mil, Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0348/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$590.057,29 (Quinhentos e Noventa Mil, Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$590.057,29 (Quinhentos e Noventa Mil, Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 04 de Janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 001/21 de 04 de Janeiro de 2021, autorizado pela LEI 00001/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			02 02 27 812 2008 1.003 4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
			02 04 12 361 0010 1.010 4.4.90.51.00	R\$ 240.000,00
			02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.30.00	R\$ 150.057,29
			02 03 04 122 1001 2.009 3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
anulação de dotação	02 04 12 122 0010 2.012 3.1.90.92.00	R\$ 27.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 122 0010 2.012 3.1.90.92.00	R\$ 27.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 122 0010 2.012 3.1.90.92.00	R\$ 36.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 361 0010 2.019 3.3.90.30.00	R\$ 15.660,00		
anulação de dotação	02 04 12 365 0010 2.028 3.3.90.30.00	R\$ 15.660,15		
anulação de dotação	02 04 13 392 0012 2.039 3.1.90.11.00	R\$ 15.000,00		
anulação de dotação	02 04 13 392 0012 2.039 3.3.90.92.00	R\$ 2.044,50		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.044 3.3.90.92.00	R\$ 11.403,84		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.044 3.3.90.39.00	R\$ 98.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 0075 2.058 3.3.90.92.00	R\$ 75.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 0075 2.058 3.3.90.92.00	R\$ 17.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.059 4.4.90.92.00	R\$ 1.960,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.059 3.3.90.30.00	R\$ 59.985,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.059 3.3.90.39.00	R\$ 6.960,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.059 3.1.90.92.00	R\$ 32.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.92.00	R\$ 20.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.061 3.3.90.92.00	R\$ 4.590,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.067 3.3.71.70.00	R\$ 36.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 302 2015 2.070 3.3.90.30.00	R\$ 59.985,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.084 3.3.90.30.00	R\$ 5.738,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.084 3.3.90.39.00	R\$ 19.008,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.084 3.3.90.39.00	R\$ 2.290,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.085 3.3.90.92.00	R\$ 1.772,80		
	Totais :	R\$ 590.057,29		R\$ 590.057,29

Fernando Pedroza, 04 de Janeiro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro

Código Identificador:FDB2CBC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$159.159,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0348/2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$159.159,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$159.159,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 06 de Dezembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO Nº 017/2021 de 06 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI Nº 0348/2020.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
anulação de dotação	01 01 01 031 1006 2.001 3.1.90.11.00	11.400,00		
anulação de dotação	01 01 01 031 1006 2.001 3.1.90.13.00	7.555,00		
anulação de dotação	01 01 01 031 1006 2.001 3.3.50.41.00	160,00		
anulação de dotação	02 02 04 122 1003 2.003 3.1.90.11.00	10.000,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 0008 2.008 3.3.90.47.00	16.300,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.1.90.11.00	25.000,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.009 3.1.90.13.00	2.500,00		
anulação de dotação	02 04 12 122 0010 2.012 3.1.90.13.00	2.150,00		
anulação de dotação	02 04 12 365 0010 2.029 3.1.90.11.00	41.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.059 3.1.90.11.00	30.300,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.065 3.1.90.11.00	12.794,00		
			03 01 10 302 2015 2.070 3.1.90.16.00	79.435,00
			03 01 10 302 2015 2.070 3.1.90.13.00	79.724,00
	Totais :	159.159,00		159.159,00

Fernando Pedroza, 06 de Dezembro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro

Código Identificador:ED5720CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 060/2022 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Escritório Contábil: **HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA**, CNPJ 21.558.668/0001-29, sediada na Travessa Raimundo Ferreira, 85, Coqueiro, CEP 59.675-000, Grossos/RN, representada pelo Srº **HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA**, brasileiro, Contador, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.320.682-SSP/PB devidamente inscrito no CPF sob nº 072.059.984-92, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato, que se celebra por meio da Inexigibilidade de Licitação, com pálio no Inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO:

1. O presente contrato, oriundo do devido processo de Inexigibilidade de Licitação, tem como objetivo específico à contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação dos serviços de assessoria e acompanhamento legal junto à Receita Federal do Brasil (PASEP, DIRF e DCTF) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Governador Dix-Sep Rosado/RN.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Prestação dos serviços de assessoria e acompanhamento legal junto à Receita Federal do Brasil (PASEP, DIRF e DCTF) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Governador Dix-Sep Rosado/RN.	meses	12	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

2.1. Não será permitida a subcontratação.

2.2. O serviço será prestado por meio de Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Administração.

2.2.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

2.3. Não será aceito o serviço que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no memorando de requisição, Projeto Básico, proposta de preços da Contratada e nos termos deste contrato.

2.4. No caso de desconformidades no serviço, o Contratado deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido.

2.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão Contratante.

2.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.7. Os serviços a serem propostos deverão, quando contratados, ser executados por profissionais altamente capacitados e de renome no mercado, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas.

2.8. Os serviços descritos nesta cláusula poderão estender-se por mais de um exercício financeiro.

2.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço expedida pela Contratante dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do memorando de requisição, Projeto Básico, proposta de preços da Contratada e nos termos deste contrato.

2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do memorando de requisição, Projeto Básico, proposta de preços da Contratada e nos termos deste contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da execução dos serviços, por meio do Gerenciador Financeiro.

3.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

3.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

3.4.1. Não produziu os resultados acordados;

3.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.6. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

3.7. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste edital.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

3.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

3.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

3.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

3.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art.º 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4. O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 5.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 5.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 5.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

6. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
- 6.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido em até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 6.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 7.1. A rescisão do contrato poderá ser:
- 7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração Pública Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- 7.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública Municipal;
- 7.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 7.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 7.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

8. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação apresentados quando da celebração do ajuste; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 - Administração Geral
Programa	2001 - Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 - Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10. Caberá à CONTRATANTE:
- 10.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal para a execução dos serviços constantes do memorando de requisição, Projeto Básico, proposta de preços da Contratada e nos termos deste contrato;
- 10.2. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 10.3. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.
- 10.4. Caberá à CONTRATADA:
- 10.4.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- salários;
 - seguros de acidentes;
 - taxas, impostos e contribuições;

- d) frete;
 - e) indenizações; e
 - f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo Federal.
- 10.4.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;
- 10.4.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;
- 10.4.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado do memorando de requisição, Projeto Básico, proposta de preços da Contratada e nos termos das cláusulas primeira e quinta deste contrato;
- 10.4.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e,
- 10.4.6. Proceder a execução dos serviços conforme sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada; e,
- 10.4.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da celebração deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.
- 11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 11.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
- 12.2. Multa de:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 12.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
 - d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- 12.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos; e,
- 12.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 12.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 12.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta Inexigibilidade de Licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Inexigibilidade de Licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Poder Executivo, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 12.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 12.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei e neste contrato;
- 12.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 12.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 12.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 7 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 12.19. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DA CONTRATADA:

13. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Processo Administrativo nº 019/2022 à Inexigibilidade de Licitação nº 000/2022, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da proposta de preços apresentada pela Contratada, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Hilderlan De Sá V Da Silva
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:FC02AB20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE CONTRATO Nº 061/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Centro, CE, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **CLAUDEMBERGH E DANTAS-ME**, CNPJ: **04.016.854/0001-17** sediada na Avenida Afonso, 1206 Tirol, CEP: 59.020-265, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.631.803-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 029.183.564-33, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de realização de planejamento organizacional para a Controladoria Geral objetivando promover o diagnóstico aprimoramento de técnicas, implantação e/ou aperfeiçoamento de rotinas e normatizações internas em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação nº 011/2022** e discriminações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação dos serviços de realização de planejamento organizacional para a Controladoria Geral objetivando promover o diagnóstico aprimoramento de técnicas, implantação e/ou aperfeiçoamento de rotinas e normatizações internas.	Sv	1	R\$ 15.700,00	R\$ 15.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato global será de **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**, correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 011/2022**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por até 03(três) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1. Caberá à CONTRATANTE:**

- 6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da para a execução dos serviços objeto deste edital;
- 6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
- 6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Planejamento da Execução dos Serviços:

6.2.1.1. Os serviços serão realizados de acordo com o planejamento a seguir detalhado, observando o cronograma de sua execução.

Diagnóstico e mapeamento situacional:

a) Durante a execução dos serviços, é realizado diagnóstico da situação do Controle Interno do órgão ou entidade, na perspectiva de levantar as forças, fragilidades e oportunidades atualmente existentes, utilizando a técnica Strengths, Weaknesses, Threats - SWOT, mediante a adoção de métricas e indicadores que aferem o nível de maturidade na avaliação. O projeto é desenvolvido a partir de estudos por gráficos, mapas e planilhas com detalhamentos por área, assim como, apontamentos para fortalecimento ao final do diagnóstico.

II. 2.2. Aprimoramento de técnicas:

a) A partir do mapeamento situacional, é elaborado o planejamento das ações a serem desenvolvidas. O processo é desenhado em um cronograma com aprimoramento de técnicas realizado com os servidores e colaboradores das áreas de Controle Interno.

b) O aprimoramento de técnicas busca introduzir ou aperfeiçoar o conhecimento da legislação e metodologias, no propósito de assegurar a atuação de um Controle Interno eficiente.

III. Implantação e/ou aperfeiçoamento de rotinas:

a) As rotinas de trabalho serão acompanhadas, introduzidas ou aperfeiçoadas, de acordo com o nível de maturidade existente na Unidade de Controle. As instruções normativas partem de um roteiro composto por: checklists, relatórios, técnicas e minutas advindas de órgãos que implementaram exitosamente tais procedimentos. A base principal consiste nas orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU).

IV. Apresentação do Relatório com os resultados alcançados:

a) Ao final dos trabalhos, serão apresentados os resultados alcançados, por meio de relatório, listando os avanços conquistados com a implementação de novas rotinas e procedimentos, evidenciando o estado atual de maturidade do Controle Interno.

V. Acompanhando as premissas do planejamento da contratação e do objeto da prestação de serviços, a contratada promoverá orientação dos membros do Controle Interno da Contratante para desenvolver as seguintes atividades:

Instrumentalizar procedimentos de auditorias e inspeções internas;

Elaborar Plano de Ação para monitorar atividades;

Adoção de Checklists e QACI (Questionários de Avaliação de Controles Internos);

Adoção de minutas de Instruções normativas para permitir a uniformização dos procedimentos do órgão ou entidade;

Realizar Exames de conformidades em processos;

Proceder a análises de atos de admissão de pessoal;

Introduzir técnicas de monitoramento do acompanhamento e fiscalização de contratos e convênios;

Realizar o acompanhamento da Gestão Fiscal - art. 59 LRF;

Acompanhar a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

Elaborar os relatórios anuais de avaliações das Contas de Gestão e Governo, com modelos e premissas exigidas pela Resolução 12/2016-TCE/RN;

Adotar o controle eficiente no acompanhamento de prazos normativos e obrigações acessórias (calendário com todas as obrigações do órgão ou entidade);

Adotar procedimentos para acompanhar as notificações do TCE/RN e MP/RN;

Realizar aferições da maturidade dos sistemas de controle interno do órgão ou entidade – por setor/área (almoxarifado, frota, financeiro, recursos humanos, patrimonial etc); e,

Realizar a Avaliação de Eficácia de Controle em Nível de Entidade (Acórdãos nº 568/2014 e 1905/2017-TCU).

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

Salários;

Seguros de acidentes;

Taxas, impostos e contribuições;

Frete;

Indenizações; e

Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Controladoria Geral;

Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Controladoria Geral;

Executar os serviços conforme fixado no Projeto básico e na Proposta da contratada;

Comunicar à Controladoria Geral, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido da Controladoria Geral, obedecendo a necessidade do Poder Executivo;

Os serviços deverão ser iniciados em até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Os serviços serão realizados de acordo com os seguintes cronogramas de execução constante do Projeto Básico e proposta de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Controladoria Geral;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	124 – Controle Interno
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2004 – Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da prestação dos serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.4.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.5. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.6. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública Municipal com a apresentação das devidas justificativas adequadas ao processo.

14.1. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e,

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Dispensa de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Claudembergh E Dantas-ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:F4499DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022 REFERENTE AO SALDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **28.091.295/0001-78** com sede na Avenida Antônio Basílio, 1309, Dix-Sept Rosado, CEP: 59.052-475, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO MIRANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002.209.888-ITEP/RN, inscrito no CPF: 077.749.704-28, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato de saldo tem como objeto a aquisição de medicamentos psicotrópicos, injetáveis, atenção básica e éticos em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM PREGÃO	DO DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0023389 - carbamazepina 200mg p344/98	TEUTO	Comprimido	56000,00	RS 0,39	RS 21.840,00
2	0023392 - carbonato de lítio 300mg p344/98	BIOLAB	Comprimido	21.000	RS 0,95	RS 19.950,00
3	0023400 - cloridrato de clorpromazina 100mg p344/98	UNIAO QUIMICA	Comprimido	9.000	RS 0,56	RS 5.040,00
4	0023401 - cloridrato de clorpromazina 25mg p344/98	CRISTALIA	Comprimido	44.000	RS 0,43	RS 18.920,00
5	0023402 - cloridrato de clorpromazina 40mg/ml sol. Oral p344/98	CRISTALIA	Frasco	500	RS 11,10	RS 5.550,00
6	0023403 - cloridrato de clorpromazina 5mg/ml p344/98 5ml	HYPOFARMA	Ampola	120	RS 2,20	RS 264,00
7	0023408 - diazepam comprimido 5mg p344/98	SANTISA	Comprimido	14.000	RS 0,13	RS 1.820,00
8	0023412 - fenitoína 50mg/ml injetável p344/98 5ml	CRISTALIA	Ampola	240	RS 7,38	RS 1.771,20
9	0023415 - fenobarbital comprimido 100mg p344/98	UNIAO QUIMICA	Comprimido	57.000	RS 0,23	RS 13.110,00
10	0023416 - fenobarbital gotas 40mg/ml p344/98 20ml	CRISTALIA	Frasco	450	RS 8,92	RS 4.014,00
11	0023418 - flumazenil 0,1mg/ml p344/98 5ml	UNIAO QUIMICA	Ampola	60	RS 15,61	RS 936,60
12	0023420 - haloperidol comprimido 1mg p344/98	CRISTALIA	Comprimido	1.800	RS 0,26	RS 468,00
13	0023422 - haloperidol decanoato 50mg/ml p344/98 1ml	UNIAO QUIMICA	Ampola	240	RS 12,40	RS 2.976,00
14	0023423 - haloperidol gotas 2mg/ml p344/98 20ml	UNIAO QUIMICA	Frasco	530	RS 4,88	RS 2.586,40
15	0023424 - levomepromazina comprimido 100mg p344/98	CRISTALIA	Comprimido	9.000	RS 1,60	RS 14.400,00
16	0023425 - levomepromazina comprimido 25mg p344/98	CRISTALIA	Comprimido	20.000	RS 0,76	RS 15.200,00
17	0023426 - levomepromazina gotas 40mg/ml p344/98 20ml	CRISTALIA	Frasco	380	RS 17,55	RS 6.669,00
18	0023431 - naloxona 0,4mg/ml p344/98 1ml	CRISTALIA	Ampola	60	RS 13,36	RS 801,60
21	0023436 - oxacarbazepina 6% xarope p344/98 100ml	UNIAO QUIMICA	Frasco	450	RS 49,69	RS 22.360,50
22	0023440 - periciazina 4% p344/98 20ml	SANOFI	Frasco	500	RS 29,11	RS 14.555,00
23	0023441 - petidina 50mg/ml p344/98 2ml	UNIAO QUIMICA	Ampola	120	RS 4,10	RS 492,00
24	0023448 - tramadol 50mg/ml p344/98 2ml	TEUTO	Ampola	1.200	RS 2,30	RS 2.760,00
26	0023417 - fentanila 0,005mcg amp p344/98 10ml	CRISTALIA	Ampola	1.200	RS 15,91	RS 19.092,00
27	0023442 - propofol 10 mg/ml 20ml	MEDFARMA	Ampola	200	RS 46,40	RS 9.280,00
28	0023435 - oxacarbazepina 300mg p344/98	RANBAXY	Comprimido	9.000	RS 1,19	RS 10.710,00
29	0011599 - aciclovir 250mg/ml solução injetável	NOVAFARMA	Amp	350	RS 12,28	RS 4.298,00
30	0004654 - ácido ascórbico, 100 mg/ml, injetável 5 ml	FARMACE	Amp	2.700	RS 0,81	RS 2.187,00
31	0004655 - ácido tranexâmico, 50 mg/ml, solução injetável 5 ml	HIPOLABOR	Amp	120	RS 4,89	RS 586,80
32	0023943 - adrenalina 1mg/ml solução injetável 1ml	BLAU	Amp	140	RS 2,75	RS 385,00
33	0023944 - água bi - destilada 250 ml solução injetável	FARMACE	Bolsa	900	RS 2,79	RS 2.511,00
34	0023713 - água para injeção 10ml solução injetável	FARMACE	Amp	45.800	RS 0,39	RS 17.862,00
35	0023710 - ampicacina 250mg/ml solução injetável 2ml	NOVAFARMA	Amp	210	RS 3,89	RS 816,90
36	0023375 - ampicacina 50mg/ml solução injetável 2ml	NOVAFARMA	Amp	140	RS 2,69	RS 376,60
37	0023714 - aminofilina, 24mg/ml solução injetável 10ml	FARMACE	Amp	19.000	RS 2,26	RS 42.940,00
38	0023377 - ampicilina 1g pó para solução injetável	NOVAFARMA	Fa	300	RS 3,78	RS 1.134,00
39	0023715 - benzilpenicilina, 1.200.000ui pó para solução	NOVAFARMA	Fa	2.600	RS 8,88	RS 23.088,00

	injetável					
40	0023716 - benzilpenicilina, 600.000ui pó para solução injetável	NOVAFARMA	Fa	300	RS 8,38	RS 2.514,00
41	0023719 - bicarbonato de sódio, 10% solução injetável 10ml	FARMACE	Amp	200	RS 2,34	RS 468,00
42	0023720 - bupivacaina 0,5% sem vasoconstrictor 20ml	CRISTALIA	Fa	80	RS 7,45	RS 596,00
43	0023721 - cefalotina 1g pó para solução injetável	ABL	Fa	800	RS 7,48	RS 5.984,00
44	0023722 - cetoprofeno solução injetável 50mg/ml	UNIAO QUIMICA	Amp	140	RS 2,63	RS 368,20
45	0023945 - cefazolina 1g pó para solução injetável	ABL	Fa	210	RS 8,88	RS 1.864,80
46	0023723 - ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável	BLAU	Fa	600	RS 8,94	RS 5.364,00
47	0023946 - ciprofloxacino 200mg injetável 100 ml	FRESENIUS	Bolsa	300	RS 22,40	RS 6.720,00
48	0023947 - clindamicina 150mg/ml solução injetável 4ml	HIPOLABOR	Amp	800	RS 5,08	RS 4.064,00
49	0023724 - cloreto de potássio, 19,1% solução injetável 10ml	FARMACE	Amp	300	RS 0,38	RS 114,00
50	0023725 - cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado bolsa 100ml	FARMACE	Bolsa	4.360	RS 2,89	RS 12.600,40
51	0023726 - cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado bolsa 250ml	FARMACE	Bolsa	3.020	RS 2,76	RS 8.335,20
52	0023728 - cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema aberto 500ml	FARMAX	Fr	2.760	RS 2,80	RS 7.728,00
53	0023727 - cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado bolsa 500ml	FARMACE	Bolsa	5.860	RS 3,14	RS 18.400,40
54	0023729 - complexo b, solução injetável 2ml	HYPOFARMA	Amp	3.900	RS 1,23	RS 4.797,00
55	0023730 - deslanósido, 0,2mg/ml solução injetável 2ml	UNIAO QUIMICA	Amp	240	RS 2,95	RS 708,00
56	0023731 - dexametasona, 2mg/ml solução injetável 1ml	FARMACE	Amp	1.800	RS 1,98	RS 3.564,00
57	0023732 - dexametasona, 4mg/ml solução injetável 2,5ml	FARMACE	Amp	3.200	RS 2,75	RS 8.800,00
58	0023733 - diclofenaco potássico, 25mg/ml solução injetável 3ml	TEUTO	Amp	2.800	RS 2,05	RS 5.740,00
59	0023734 - diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável 3ml	FARMACE	Amp	2.800	RS 0,98	RS 2.744,00
60	0023735 - dipirona, 500mg/ml solução injetável 2ml	FARMACE	Amp	4.500	RS 0,73	RS 3.285,00
61	0023738 - dobutamina 250mg solução injetável 20ml	TEUTO	Amp	140	RS 11,89	RS 1.664,60
62	0023739 - enoxaparina, 20mg /0,2ml injetável, seringa	EUROFARMA	Ser	310	RS 23,79	RS 7.374,90
63	0023740 - enoxaparina, 40mg /0,4 ml injetável, seringa	EUROFARMA	Ser	280	RS 38,99	RS 10.917,20
64	0023948 - enoxaparina, 60mg /0,6 ml injetável, seringa	EUROFARMA	Ser	145	RS 67,90	RS 9.845,50
65	0023949 - enoxaparina, 80mg /0,8 ml injetável, seringa	EUROFARMA	Ser	150	RS 73,60	RS 11.040,00
66	0023742 - etilefrina 0,01mg solução injetável	UNIAO QUIMICA	Amp	120	RS 1,89	RS 226,80
67	0023744 - escopolamina + dipirona sódica 4mg + 500mg/ml solução injetável 5ml	FARMACE	Amp	2.400	RS 2,73	RS 6.552,00
68	0023746 - fitomenadiona, 10mg/ml solução injetável	HIPOLABOR	Amp	1.200	RS 2,29	RS 2.748,00
69	0023747 - furosemida, 10mg/ml solução injetável 2ml	FARMACE	Amp	3.700	RS 0,98	RS 3.626,00
70	0023950 - fluconazol 2mg/ml solução injetável	ISOFARMA	Bolsa	160	RS 17,15	RS 2.744,00
71	0023748 - gentamicina, 20mg/ml solução injetável	NOVAFARMA	Amp	300	RS 1,29	RS 387,00
72	0023749 - gentamicina, 40mg/ml solução injetável	NOVAFARMA	Amp	700	RS 1,49	RS 1.043,00
73	0023750 - gentamicina, 80mg/ml solução injetável	NOVAFARMA	Amp	300	RS 1,57	RS 471,00
74	0023752 - glicose, 25% solução injetável 10ml	FARMACE	Amp	1.200	RS 0,54	RS 648,00
75	0023753 - glicose, 50% solução injetável 10ml	FARMACE	Amp	3.750	RS 0,65	RS 2.437,50
76	0023754 - glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado 250ml	FARMACE	Bolsa	910	RS 3,09	RS 2.811,90
77	0023755 - glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado 500ml	FARMACE	Bolsa	5.110	RS 3,15	RS 16.096,50
78	0023757 - heparina sódica solução injetável 5000ui/0,25 sc	CRISTALIA	Amp	860	RS 12,79	RS 10.999,40
79	0023758 - heparina sódica solução injetável 5000ui/ml 5ml	CRISTALIA	Fa	200	RS 25,89	RS 5.178,00
80	0023759 - hidralazina, 20mg/ml solução injetável	CRISTALIA	Amp	120	RS 6,80	RS 816,00
81	0023760 - hidrocortisona, 100mg pó para solução injetável	BLAU	Fa	5.000	RS 3,09	RS 15.450,00
82	0023761 - hidrocortisona, 500mg pó para solução injetável	BLAU	Fa	3.200	RS 6,49	RS 20.768,00
83	0023952 - imunoglobulina humana anti - d (rho) 300 mcg/1,5ml	KAMADA	Fa	101	RS 282,90	RS 28.572,90
84	0023763 - insulina glargina 100ui/ml	AVENTIS	Fa	201	RS 119,80	RS 24.079,80
85	0023764 - insulina lispro 100ui/ml	LILLY	Fa	176	RS 99,80	RS 17.564,80
86	0023953 - insulina humana 100ui/ml	SANOFI	Fa	590	RS 23,80	RS 14.042,00
87	0023954 - insulina humana regular 100ui/ml	SANOFI	Fa	1.000	RS 23,80	RS 23.800,00
88	0023765 - lidocaina sem vaso 2% solução injetável 20ml	HYPOFARMA	Fa	400	RS 3,58	RS 1.432,00
89	0023766 - lidocaina com epinefrina 2% solução injetável 20ml	HYPOFARMA	Fa	70	RS 5,00	RS 350,00
90	0023768 - manitol solução injetável 20%	FRESENIUS	Bolsa	240	RS 5,20	RS 1.248,00
91	0023769 - metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável	FARMACE	Amp	3.200	RS 0,52	RS 1.664,00
92	0000428 - medroxiprogesterona 150mg/ml	E.M.S	Amp	2.390	RS 26,90	RS 64.291,00
93	0023771 - metilprednisolona 125mg	NOVAFARMA	Fa	120	RS 14,60	RS 1.752,00
94	0023061 - ocitocina 5ui/ml	UNIAO QUIMICA	Amp	500	RS 1,60	RS 800,00
95	0023774 - omeprazol 40mg, pó para solução injetável	BLAU	Fa	940	RS 36,90	RS 34.686,00
96	0023775 - prometazina cloridrato, 25mg /ml solução injetável 2ml	SANVAL	Amp	1.100	RS 2,88	RS 3.168,00
97	0023776 - ringer com lactato, solução injetável, sistema fechado bolsa 500ml	FARMACE	Fa	780	RS 3,89	RS 3.034,20
98	0023777 - ringer simples, solução injetável, sistema fechado bolsa 500ml	FARMACE	Amp	2.110	RS 3,89	RS 8.207,90
99	0023780 - tenoxicam 40mg pó para solução injetável	GENON	Fa	2.500	RS 13,90	RS 34.750,00
100	0011275 - oxacilina 500mg	BLAU	Fa	5.500	RS 2,13	RS 11.715,00
101	0023958 - suxametônio 100mg	UNIAO QUIMICA	Fa	240	RS 23,75	RS 5.700,00
102	0024157 - amiodarona 50mg/ml 3ml	HIPOLABOR	Amp	150	RS 2,48	RS 372,00
103	0024160 - terbutalina 0,5mg/ml 1ml	UNIAO QUIMICA	Amp	1.100	RS 4,41	RS 4.851,00
104	0024161 - bromoprida 5mg/ml 2ml	UNIAO QUIMICA	Amp	2.600	RS 1,71	RS 4.446,00
105	0024017 - acebrofilina xarope	PRATIDONADUZZI	Fr	300	RS 4,70	RS 1.410,00
106	0023781 - aciclovir-com- 200mg	PRATIDONADUZZI	Com	3.000	RS 0,20	RS 600,00
107	0023782 - aciclovir-creme 5%	PRATIDONADUZZI	Bg	300	RS 2,62	RS 786,00
108	0023783 - ácido actil salicílico-com- 100mg	IMEC	Com	24.000	RS 0,04	RS 960,00
109	0023786 - ácido ascórbico -com- 500mg	NATULAB	Com	24.000	RS 0,17	RS 4.080,00
110	0023787 - ácido ascórbico gotas 200mg/ml 20ml	NATULAB	Fr	1.880	RS 1,40	RS 2.632,00
111	0023784 - ácido fólico-com-5mg	NATULAB	Com	18.000	RS 0,03	RS 540,00
112	0023789 - albendazol -com- 400mg	AIRELA	Com	1.200	RS 0,39	RS 468,00

113	0023790 - albendazol suspensão oral 4% 30ml	AIRELA	Fr	1.200	RS 0,98	RS 1.176,00
114	0023791 - alendronato de sódio - com-70mg	NOVAQUIMICA	Com	3.000	RS 0,41	RS 1.230,00
115	0000263 - ambroxol xarope adulto 30mg/5ml 100ml	FARMACE	Fr	1.800	RS 1,97	RS 3.546,00
116	0023792 - ambroxol xarope pediátrico 15mg/5ml 100ml	FARMACE	Fr	1.800	RS 1,97	RS 3.546,00
117	0023793 - amiodarona-com-200mg	GEOLAB	Com	3.000	RS 0,63	RS 1.890,00
118	0023797 - amoxicilina suspensão oral 125mg/5ml 60ml	PRATIDONADUZZI	Fr	2.400	RS 2,82	RS 6.768,00
119	0023794 - amoxicilina-com-500mg	PRATIDONADUZZI	Com	30.000	RS 0,21	RS 6.300,00
120	0023798 - anlodipino-com-10mg	VITAMEDIC	Com	18.000	RS 0,08	RS 1.440,00
121	0023799 - anlodipino-com-5mg	VITAMEDIC	Com	12.000	RS 0,03	RS 360,00
122	0023800 - atenolol-com-25mg	PRATIDONADUZZI	Com	12.000	RS 0,04	RS 480,00
123	0023802 - azitromicina suspensão oral 600mg 60ml	PRATIDONADUZZI	Fr	600	RS 7,78	RS 4.668,00
124	0023801 - azitromicina-com-500mg	GEOLAB	Com	7.500	RS 1,32	RS 9.900,00
125	0023803 - beclometasona 50mcg/dose	CHIESE	Fr	250	RS 36,90	RS 9.225,00
126	0023804 - benzoato de benzila susp 0,25g/ml	PHARMACIENSE	Fr	300	RS 5,15	RS 1.545,00
127	0023805 - budesonida 32mcg aerosol	E.M.S	Fr	910	RS 7,80	RS 7.098,00
128	0023806 - captopril-com-25mg	MEDQUIMICA	Com	55.000	RS 0,05	RS 2.750,00
129	0023810 - carvedilol -com- 12,5mg	NOVAQUIMICA	Com	18.000	RS 0,13	RS 2.340,00
130	0023811 - carvedilol -com- 25mg	NOVAQUIMICA	Com	30.000	RS 0,20	RS 6.000,00
131	0023808 - carvedilol -com- 3,125mg	NOVAQUIMICA	Com	12.000	RS 0,12	RS 1.440,00
132	0023809 - carvedilol -com- 6,25mg	NOVAQUIMICA	Com	12.000	RS 0,12	RS 1.440,00
133	0023813 - cefalexina suspensão oral 250mg/5ml 60ml	ABL	Fr	1.800	RS 6,45	RS 11.610,00
134	0023812 - cefalexina-com- 500mg	ABL	Com	29.000	RS 0,39	RS 11.310,00
135	0023816 - cetoconazol + betametazona creme 20mg/0,64mg	GEOLAB	Bg	1.200	RS 6,00	RS 7.200,00
136	0023815 - cetoconazol pomada 20mg/g 30g	AIRELA	Bg	600	RS 4,20	RS 2.520,00
137	0023814 - cetoconazol-com-200mg	PRATIDONADUZZI	Com	1.200	RS 0,26	RS 312,00
138	0023817 - ciprofloxacino-com-500mg	PRATIDONADUZZI	Com	11.400	RS 0,27	RS 3.078,00
139	0023819 - claritromicina - comp- 500mg	UNIAO QUIMICA	Com	1.200	RS 3,20	RS 3.840,00
140	0023818 - clindamicina - comp- 300mg	UNIAO QUIMICA	Cap	992	RS 1,53	RS 1.517,76
141	0023820 - clopidogrel - comp- 75mg	NOVAQUIMICA	Com	3.000	RS 0,38	RS 1.140,00
142	0024020 - clorexedina 0,12% enxaguante bucal antisséptico	VIC PHARMA	Fr	190	RS 7,58	RS 1.440,20
143	0023822 - colagenase + cloranfenicol bisnaga 0,6+10mg/g 50g	CRISTALIA	Bg	600	RS 21,15	RS 12.690,00
144	0023146 - complexo b	NATULAB	Com	36.000	RS 0,05	RS 1.800,00
145	0023823 - complexo b gotas 30ml	MEDQUIMICA	Fr	600	RS 3,15	RS 1.890,00
146	0023826 - dexametazona 4mg	TEUTO	Com	2.000	RS 0,59	RS 1.180,00
147	0023825 - dexametazona creme 1mg/g 20g	GREENPHARMA	Bg	1.800	RS 1,28	RS 2.304,00
148	0023824 - dexametazona elixir 0,1mg/ml 120ml	FARMACE	Fr	1.200	RS 1,95	RS 2.340,00
149	0024021 - dexclorfeniramina + betametazona 0,4+0,05mg/ml	MEDDLEY	Bg	1.600	RS 3,75	RS 6.000,00
150	0023828 - dexclorfeniramina -com- 2mg	GEOLAB	Com	1.200	RS 0,15	RS 180,00
151	0023827 - dexclorfeniramina elixir 2mg/5ml 100ml	FARMACE	Fr	600	RS 1,31	RS 786,00
152	0023829 - diclofenaco de sódio-com-50mg	PRATIDONADUZZI	Com	24.000	RS 0,09	RS 2.160,00
153	0023830 - diclofenaco potássico-com-50mg	GEOLAB	Com	12.000	RS 0,09	RS 1.080,00
154	0023832 - digoxina-com-0,05mg/ml	PRATIDONADUZZI	Fr	120	RS 7,50	RS 900,00
155	0023831 - digoxina-com-0,25mg	PHARLAB	Com	500	RS 0,14	RS 70,00
156	0023833 - dipirona gotas 500mg/ml 15ml	FARMACE	Fr	3.150	RS 1,19	RS 3.748,50
157	0023834 - dipirona-com- 500mg	GREENPHARMA	Com	30.000	RS 0,11	RS 3.300,00
158	0023835 - enalapril-com- 10mg	VITAMEDIC	Com	18.000	RS 0,05	RS 900,00
159	0023836 - enalapril-com- 5mg	MEDLEY	Com	6.000	RS 0,10	RS 600,00
160	0024022 - escopolamina + dipirona 10mg + 250mg	NATULAB	Com	6.000	RS 0,49	RS 2.940,00
161	0023840 - escopolamina + dipirona 6,67 +333,4 mg gotas 10mg/ml 20ml	NATULAB	Fr	600	RS 7,79	RS 4.674,00
162	0023839 - escopolamina gotas 10mg/ml 20ml	NATULAB	Fr	600	RS 7,90	RS 4.740,00
163	0023842 - espiramicina -com-1,5 mui	SANOFI-AVENTIS	Com	960	RS 4,73	RS 4.540,80
164	0023843 - espironolactona-com- 25mg	E.M.S	Com	12.000	RS 0,18	RS 2.160,00
165	0023844 - espironolactona-com- 50mg	E.M.S	Com	6.000	RS 0,38	RS 2.280,00
166	0023837 - estrogênos conjugados-c0m- 0,625mg	CIFARMA	Com	1.000	RS 0,99	RS 990,00
167	0023848 - etinilestradiol+levonorgestrel 0,03+0,15mg	UNIAO QUIMICA	Com	166.400	RS 0,08	RS 13.312,00
168	0023849 - fenoterol gotas 5mg/ml 20ml	PRATIDONADUZZI	Fr	930	RS 4,75	RS 4.417,50
169	0023850 - fluconazol-cap-150mg	VITAMEDIC	Com	1.200	RS 0,48	RS 576,00
170	0023851 - furosemida-com-40mg	PRATIDONADUZZI	Com	25.500	RS 0,06	RS 1.530,00
171	0023852 - gel para tratamento de feridas	DESSANI	Bg	300	RS 23,50	RS 7.050,00
172	0023853 - glibenclamida-com-5mg	MEDQUIMICA	Com	30.000	RS 0,03	RS 900,00
173	0023857 - hidroclorotiazida-com-25mg	MEDQUIMICA	Com	54.900	RS 0,03	RS 1.647,00
174	0023859 - hidróxido de alumínio suspensão oral	MEDQUIMICA	Fr	300	RS 2,21	RS 663,00
175	0023862 - ibuprofeno-com-300mg	VITAMEDIC	Com	20.000	RS 0,17	RS 3.400,00
176	0023863 - ibuprofeno-com-600mg	VITAMEDIC	Com	23.500	RS 0,18	RS 4.230,00
177	0023864 - ibuprofeno-susp. Oral 100mg/ml 60ml	NATULAB	Fr	1.200	RS 2,87	RS 3.444,00
178	0023861 - ipratrópio gotas 0,25mg/ml 20ml	PRATIDONADUZZI	Fr	770	RS 5,89	RS 4.535,30
179	0023868 - ivermectina-com- 6mg	VITAMEDIC	Com	5.000	RS 0,90	RS 4.500,00
180	0023869 - lactulose solução oral 667mg	NATULAB	Fr	260	RS 6,40	RS 1.664,00
181	0023871 - levodopa+bezerazida-com- 200+50	ROCHE	Com	3.600	RS 3,23	RS 11.628,00
182	0023870 - levodopa+bezerazida-com-100+125	ROCHE	Com	3.600	RS 1,33	RS 4.788,00
183	0024024 - levodopa+carbidopa-com- 100+25	ROCHE	Com	3.600	RS 1,63	RS 5.868,00
184	0023872 - levofloxacino 500mg	EUROFARMA	Com	6.000	RS 0,89	RS 5.340,00
185	0023873 - levonorgestrel 0,75mg	UNIAO QUIMICA	Com	5.000	RS 3,95	RS 19.750,00
186	0023874 - levotiroxina-com- 25mg	MERCK	Com	3.000	RS 0,19	RS 570,00
187	0023875 - levotiroxina-com-50mg	MERCK	Com	3.000	RS 0,23	RS 690,00
188	0023877 - lidocaína cloridrato, 10%, aerosol	CRISTALIA	Fr	385	RS 52,00	RS 20.020,00
189	0023876 - lidocaína gel 20mg/g 30g	HIPOLABOR	Bg	700	RS 2,77	RS 1.939,00
190	0023878 - loratadina-com- 10mg	VITAMEDIC	Com	6.000	RS 0,16	RS 960,00
191	0023879 - loratadina-solução oral- 0,4mg/ml	PRATIDONADUZZI	Fr	300	RS 2,90	RS 870,00
192	0023880 - losartana potássica-com-50mg	GEOLAB	Com	60.000	RS 0,08	RS 4.800,00
193	0023881 - mebendazol suspensão oral 20mg/ml 30ml	NATULAB	Fr	300	RS 1,20	RS 360,00
194	0023882 - mebendazol-com-100mg	BELFAR	Com	1.200	RS 0,39	RS 468,00
195	0023883 - metformina-com-500mg	PRATIDONADUZZI	Com	30.000	RS 0,10	RS 3.000,00
196	0023884 - metformina-com-850mg	PRATIDONADUZZI	Com	49.500	RS 0,11	RS 5.445,00
197	0023885 - metildopa-com-250mg	SANVAL	Com	1.200	RS 0,50	RS 600,00

198	0023886 - metidopa-com-500mg	SANVAL	Com	3.000	RS 0,94	RS 2.820,00
199	0023887 - metoclopramida 4mg/ml gotas 10ml	MARION	Fr	120	RS 1,98	RS 237,60
200	0023890 - metronidazol creme vaginal 100g/g 50g	PRATIDONADUZZI	Bg	1.200	RS 5,14	RS 6.168,00
201	0024026 - metronidazol+ nistatina creme vaginal	PRATIDONADUZZI	Bg	750	RS 7,10	RS 5.325,00
202	0023888 - metronidazol-com-250mg	PRATIDONADUZZI	Com	6.000	RS 0,16	RS 960,00
203	0023892 - miconazol creme vaginal	PRATIDONADUZZI	Bg	600	RS 5,80	RS 3.480,00
204	0023894 - neomicina + bacitracina pomada 5mg + 250ui 10g	PRATIDONADUZZI	Bg	3.580	RS 1,98	RS 7.088,40
205	0023895 - nifedipino -com-10mg	GEOLAB	Com	3.000	RS 0,19	RS 570,00
206	0023896 - nifedipino -com-20mg	GEOLAB	Com	3.000	RS 0,21	RS 630,00
207	0023897 - nimesulida-com-100mg	GEOLAB	Com	24.000	RS 0,09	RS 2.160,00
208	0023899 - nistatina 100.000ui suspensão oral 60ml	PRATIDONADUZZI	Fr	120	RS 5,89	RS 706,80
209	0023898 - nistatina creme vaginal 25.000ui/g 50g	GREENPHARMA	Bg	1.200	RS 4,57	RS 5.484,00
210	0023901 - noretisterona + estradiol 50+5mg/ml	EUOFARMA	Fa	3.300	RS 15,19	RS 50.127,00
211	0023900 - norfloxacino-com-400mg	MEDQUIMICA	Com	3.000	RS 0,49	RS 1.470,00
212	0023903 - oleo mineral 120ml	NATULAB	Fr	120	RS 3,99	RS 478,80
213	0023904 - omeprazol-cap-20mg	GEOLAB	Cap	36.000	RS 0,08	RS 2.880,00
214	0023905 - pantoprazol 40mg	SANDOZ	Cap	6.000	RS 0,21	RS 1.260,00
215	0023907 - paracetamol gotas 200mg/ml/20ml	FARMACE	Com	1.200	RS 1,18	RS 1.416,00
216	0023906 - paracetamol-com-750mg	PRATIDONADUZZI	Com	24.000	RS 0,17	RS 4.080,00
217	0023908 - permetrina 1% 100 ml	PRATIDONADUZZI	Fr	400	RS 3,80	RS 1.520,00
218	0023912 - prednisolona susp. 3mg/ml 100ml	HIPOLABOR	Fr	1.350	RS 7,89	RS 10.651,50
219	0023911 - prednisona-com-20mg	VITAMEDIC	Com	24.000	RS 0,19	RS 4.560,00
220	0023910 - prednisona-com-5mg	VITAMEDIC	Com	12.000	RS 0,08	RS 960,00
221	0023914 - prometaizina-com-25mg	CRISTALIA	Com	3.000	RS 0,16	RS 480,00
222	0023913 - propranolol-com-40mg	PRATIDONADUZZI	Com	6.000	RS 0,06	RS 360,00
223	0008587 - sais para reidratação oral	NATULAB	Env	1.200	RS 0,62	RS 744,00
224	0023917 - salbutamol 100mcg aerosol	GSK	Fr	400	RS 13,88	RS 5.552,00
225	0023916 - salbutamol xarope 2mg/5ml 100ml	NATULAB	Fr	240	RS 1,44	RS 345,60
226	0023919 - secnidazol 1g	VITAMEDIC	Com	1.200	RS 0,52	RS 624,00
227	0023920 - simeticona gotas 75mg/ml 20ml	NATULAB	Fr	1.800	RS 1,98	RS 3.564,00
228	0023921 - sinvastatina-com-20mg	NOVAQUIMICA	Com	36.000	RS 0,07	RS 2.520,00
229	0023922 - sinvastatina-com-40mg	NOVAQUIMICA	Com	12.000	RS 0,14	RS 1.680,00
230	0023923 - solução fisiológica nasal 0,9% 100ml	NATULAB	Fr	1.930	RS 4,97	RS 9.592,10
231	0023925 - sulfadiazina de prata 50g	PRATIDONADUZZI	Bg	2.040	RS 6,98	RS 14.239,20
232	0023926 - sulfametoxazol + trimetropima 400mg + 80mg	PRATIDONADUZZI	Com	6.000	RS 0,16	RS 960,00
233	0024027 - sulfametoxazol + trimetropima 800mg + 160mg	PRATIDONADUZZI	Com	12.000	RS 0,48	RS 5.760,00
234	0023929 - sulfato ferroso gotas 12,25mg/2,5ml/100ml	NATULAB	Fr	3.000	RS 1,98	RS 5.940,00
235	0023928 - sulfato ferroso-drg-40mg	NATULAB	Drg	60.000	RS 0,05	RS 3.000,00
236	0023931 - tiabendazol pomada 50mg/g 20g	BELFAR	Bg	300	RS 8,60	RS 2.580,00
237	0023936 - varfarina 5mg	UNIÃO QUIMICA	Com	1.800	RS 0,54	RS 972,00
238	0024032 - arcóxia 90mg	SUPERA	Com	1.480	RS 8,94	RS 13.231,20
239	0024033 - atorvastatina 20mg	CIMED	Com	3.000	RS 0,25	RS 750,00
240	0024034 - betametasona pomada	MEDLEY	Bg	300	RS 15,10	RS 4.530,00
241	0024035 - carisoprodol 125mg, diclofenaco 50mg, paracetamol 300mg, cafeína	EUOFARMA	Com	4.800	RS 0,80	RS 3.840,00
242	0024036 - cetconazol + betametazona + neomicina creme	MEDLEY	Bg	600	RS 5,65	RS 3.390,00
243	0024037 - cetconazol xampool	AIRELA	Fr	40	RS 7,10	RS 284,00
244	0000313 - cinarizina 75mg	NEO QUIMICA	Com	3.000	RS 0,34	RS 1.020,00
245	0024050 - formoterol + budesonida 6mcg + 200mcg aerosol 120 doses	AZTRAZENECA	Fr	230	RS 113,00	RS 25.990,00
246	0024054 - hidroxizina xarope 2mg/ml	GERMED	Fr	800	RS 4,70	RS 3.760,00
247	0024061 - pasta d'água	FARMAX	Fr	455	RS 5,55	RS 2.525,25
248	0024066 - protetor solar fps - 30 loção cremecom vit. A e c uv-a e uv-b 4,5g	NIVEA	Fr	1.200	RS 33,13	RS 39.756,00
VALOR TOTAL						RS 1.445.709,01

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 1.445.709,01 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e nove reais e um centavo)** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2021, firmada pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30, com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 004/2014, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 30 de junho de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde para a entrega dos produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar os produtos que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) fornecimento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sep Rosado.

6.2.9. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução do objeto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução do objeto caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.32.99 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2039 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução do fornecimento, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Secretaria Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.8 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Fizer declaração falsa;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem à demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.
- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Natal Hospitalar E Medicamentos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO MIRANDA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimaraes
Código Identificador:319F5AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022 REFERENTE AO SALDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.091.295/0001-78** com sede na Avenida Antônio Basílio, 1309, Dix-Sept Rosado, CEP: 59.052-475, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO MIRANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002.209.888-ITEP/RN, inscrito no CPF: 077.749.704-28, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato de saldo tem como objeto a aquisição de material hospitalar em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM PREGÃO	DO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		0023564 - abaixador de lingua	THEOTO	Pct.	539	R\$ 3,99	R\$ 2.150,61
2		0023566 - absorvente higienico pos-parto pct com 20 und	TENA	Pct.	160	R\$ 14,90	R\$ 2.384,00
3		0023575 - água purificada 5l	SANAFARMA	Galão	320	R\$ 7,25	R\$ 2.320,00
4		0023576 - agulha descartável 13x4,5	LABORIMPORT/SOLIDOR	Und	58.900	R\$ 0,11	R\$ 6.479,00
5		0023580 - agulha descartável 20x5,5	LABORIMPORT/SOLIDOR	Und	22.900	R\$ 0,11	R\$ 2.519,00
6		0023577 - agulha descartável 25x7	LABORIMPORT/SOLIDOR	Und	23.300	R\$ 0,11	R\$ 2.563,00
7		0023578 - agulha descartável 25x8	LABORIMPORT/SOLIDOR	Und	11.300	R\$ 0,11	R\$ 1.243,00
8		0023579 - agulha descartável 40x12	LABORIMPORT/SOLIDOR	Und	4.000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
9		0023568 - alcool 70%	VICPHARMA	L	1.862	R\$ 6,10	R\$ 11.358,20
10		0023962 - alcool absoluto 99,5% gl	JALLES	L	60	R\$ 6,85	R\$ 411,00
11		0023570 - alcool gel 70%	JALLES	L	626	R\$ 5,78	R\$ 3.618,28
12		0023567 - algodão hidrófilo 500g	NEVOA	Und.	886	R\$ 10,88	R\$ 9.639,68
13		0012571 - almotolia 250ml ambar	J.PROLAB	Und	45	R\$ 5,57	R\$ 250,65
14		0012572 - almotolia 250ml incolor	J.PROLAB	Und	90	R\$ 4,79	R\$ 431,10
16		0023964 - atadura crepom 10cm pct c/12	ANAPOLIS	Pct.	790	R\$ 4,75	R\$ 3.752,50
17		0023965 - atadura crepom 12cm c/12	ANAPOLIS	Pct.	1.890	R\$ 5,50	R\$ 10.395,00
18		0023966 - atadura crepom 15cm c/12	ANAPOLIS	Pct.	1880	R\$ 5,85	R\$ 10.998,00
19		0023967 - atadura crepom 20cm c/12	ANAPOLIS	Pct.	690	R\$ 8,30	R\$ 5.727,00
20		0023581 - avela cirurgica manga longa descartável	ANAPOLIS	Und	4.840	R\$ 2,98	R\$ 14.423,20
21		0023583 - caixa coileira de material perfuro cortante 13l	DESCARBOX	Und	181	R\$ 8,05	R\$ 1.457,05
22		0023582 - caixa coileira de material perfuro cortante 7l	DESCARBOX	Und	320	R\$ 5,87	R\$ 1.878,40
23		0023968 - canula de guedel g	PROTEC	Und	35	R\$ 11,90	R\$ 416,50
24		0023969 - canula de guedel m	PROTEC	Und	60	R\$ 3,95	R\$ 237,00
25		0023970 - canula de guedel p	PROTEC	Und	60	R\$ 11,90	R\$ 714,00
26		0023584 - cateter intravenoso periférico (jelco) nº 14 cx. c/ 100 und	TKL	Cx	10	R\$ 105,50	R\$ 1.055,00
27		0023585 - cateter intravenoso periférico (jelco) nº 16 cx. c/ 100 und	TKL	Cx	9	R\$ 104,00	R\$ 936,00
28		0023586 - cateter intravenoso periférico (jelco) nº 18 cx. c/ 100 und	TKL	Cx	113	R\$ 104,00	R\$ 11.752,00
29		0023587 - cateter intravenoso periférico (jelco) nº 20 cx. c/ 100 und	TKL	Cx	349	R\$ 104,00	R\$ 36.296,00
30		0023588 - cateter intravenoso periférico (jelco) nº 22 cx. c/ 100 und	TKL	Cx	473	R\$ 104,00	R\$ 49.192,00
31		0023589 - cateter intravenoso periférico (jelco) nº 24 cx. c/ 100 und	TKL	Cx	115	R\$ 104,00	R\$ 11.960,00
32		0023971 - cateter nasal para oxigênio tipo óculos	MARKMED	Und	2.190	R\$ 1,00	R\$ 2.190,00
34		0023592 - clorexidina dergemante	RIO QUIMICA	L	96	R\$ 14,50	R\$ 1.392,00
35		0023591 - clorexidina sol. aquosa 2%	RIO QUIMICA	L	220	R\$ 8,57	R\$ 1.885,40
39		0005037 - coletor de urina infantil feminino	MARKMED	Und	120	R\$ 2,14	R\$ 256,80
40		0005038 - coletor de urina infantil masculino	MARKMED	Und	180	R\$ 2,13	R\$ 383,40
41		0005039 - coletor de urina para uso em incontinência urinária, com extensão e preservativo de látex resistente na extremidade.	JUNTEX	Und	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
42		0008449 - coletor de urina sistema aberto adulto	MARKMED	Und	5800	R\$ 0,50	R\$ 2.900,00
43		0011408 - coletor de urina sistema fechado	SOLIDOR	Und	950	R\$ 4,50	R\$ 4.275,00
44		0023596 - coletor universal	J.PROLAB	Und	1400	R\$ 0,29	R\$ 406,00
45		0023599 - compressa de gaze 7,5x7,5 pct c/500	ANAPOLIS	Pct.	1590	R\$ 9,99	R\$ 15.884,10
46		0023600 - compressa de gaze em rolo 91x91	ANAPOLIS	Rolo	476	R\$ 26,30	R\$ 12.518,80
47		0023598 - compressa de gaze esteril 7,5x7,5 embalagem c/10	AMERICAM	Und	46404	R\$ 0,43	R\$ 19.953,72
48		0023597 - compressa para campo operatório 45x50 pct c/50	ANAPOLIS	Pct.	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
49		0023602 - detergente enzimático	VIC PHARMA	L	300	R\$ 61,50	R\$ 18.450,00
50		0023974 - dispositivo para infusão intravenosa nº 19 cx c/ 100 und (scalpe)	TOP MED	Cx	14	R\$ 33,00	R\$ 462,00
51		0023975 - dispositivo para infusão intravenosa nº 21 cx c/ 100 und (scalpe)	TOP MED	Cx	220	R\$ 33,00	R\$ 7.260,00
52		0023976 - dispositivo para infusão intravenosa nº 23 cx c/ 100 und (scalpe)	TOP MED	Cx	343	R\$ 33,00	R\$ 11.319,00
53		0023977 - dispositivo para infusão intravenosa nº 25 cx c/ 100 und (scalpe)	TOP MED	Cx	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
54		0023978 - dispositivo para infusão intravenosa nº 27 cx c/ 100 und (scalpe)	TOP MED	Cx	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00

55	0023608 - equipo macrogotas com injetor lateral	TKL	Und	33.800	R\$ 1,03	R\$ 34.814,00
56	0023609 - equipo microgotas com injetor lateral	TKL	Und	1.800	R\$ 1,98	R\$ 3.564,00
57	0005054 - equipo para infusão de sangue	TKL	Und	120	R\$ 5,41	R\$ 649,20
58	0023610 - equipo para soro duas vias polifixo	EMBRAMED	Und	4.300	R\$ 0,85	R\$ 3.655,00
59	0023979 - escova para degermação	RIO QUIMICA	Und	240	R\$ 3,31	R\$ 794,40
60	0023611 - escova para preventivo	KOLPLAST	Und	4.500	R\$ 0,39	R\$ 1.755,00
62	0023612 - esparadrapo impermeável 10x4,5	MISSNER	Rolo	1.160	R\$ 7,30	R\$ 8.468,00
64	0023614 - esparadrapo microporoso 10x4,5	MISSNER	Rolo	410	R\$ 6,40	R\$ 2.624,00
66	0023615 - espátula de ayres pct c/100	THEOTO	Pct.	118	R\$ 7,90	R\$ 932,20
67	0023618 - espéculo vaginal tam g	KOLPLAST	Und	2.790	R\$ 1,70	R\$ 4.743,00
68	0023617 - espéculo vaginal tam m	KOLPLAST	Und	11.200	R\$ 1,50	R\$ 16.800,00
69	0023616 - espéculo vaginal tam p	KOLPLAST	Und	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
71	0023620 - fio para sutura cat-gut cromado 2 - 0	SHALON	Cx	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
72	0023619 - fio para sutura cat-gut cromado 1 - 0	SHALON	Cx	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
73	0023621 - fio para sutura cat-gut cromado 3 - 0	SHALON	Cx	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
74	0023622 - fio para sutura cat-gut simples 2 - 0	SHALON	Cx	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
75	0023623 - fio para sutura cat-gut simples 3 - 0	SHALON	Cx	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
76	0023985 - fio para sutura de algodão 2 - 0	SHALON	Cx	21	R\$ 69,90	R\$ 1.467,90
77	0023986 - fio para sutura de algodão 3 - 0	SHALON	Cx	24	R\$ 69,90	R\$ 1.677,60
78	0023987 - fio para sutura de algodão 4 - 0	SHALON	Cx	24	R\$ 69,90	R\$ 1.677,60
79	0023624 - fio para sutura de polipropileno 2 - 0	SHALON	Cx	28	R\$ 159,90	R\$ 4.477,20
80	0023625 - fio para sutura de polipropileno 3 - 0	SHALON	Cx	27	R\$ 150,00	R\$ 4.050,00
81	0023626 - fio para sutura de polipropileno 4 - 0	SHALON	Cx	32	R\$ 165,00	R\$ 5.280,00
82	0012579 - fio para sutura de seda 3-0	SHALON	Cx	60	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
83	0023989 - fio para sutura mono-nylon 2-0	SHALON	Cx	36	R\$ 35,63	R\$ 1.282,68
84	0023990 - fio para sutura mono-nylon 3-0	SHALON	Cx	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
85	0023991 - fio para sutura mono-nylon 4-0	SHALON	Cx	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
86	0023992 - fio para sutura mono-nylon 5-0	SHALON	Cx	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
87	0005079 - fita adesiva hospitalar	MISSNER	Und	1.112	R\$ 4,07	R\$ 4.525,84
88	0011950 - fita para autoclave	MISSNER	Und	2.300	R\$ 4,15	R\$ 9.545,00
91	0023632 - fralda descartavel adulto tam único pct c/8	CONFORT CARE	Pct.	650	R\$ 12,90	R\$ 8.385,00
92	0023634 - fralda descartavel infantil g pct c/20	CONFORT CARE	Pct.	230	R\$ 18,90	R\$ 4.347,00
93	0023633 - fralda descartavel infantil xg pct c/20	CONFORT CARE	Pct.	550	R\$ 18,90	R\$ 10.395,00
94	0023638 - gel para ultrasonografia	KOLPLAST	L	47	R\$ 16,90	R\$ 794,30
95	0023994 - glicosímetro	ON CALL PLUS	Und	106	R\$ 46,15	R\$ 4.891,90
99	0023187 - hipoclorito de sódio 1%	SANAFARMA	L	923	R\$ 5,89	R\$ 5.436,47
100	0023635 - iodopovidona (pvpi), 10% + iodo à 1%, solução alcoólica	VIC PHARMA	L	98	R\$ 28,90	R\$ 2.832,20
101	0023636 - iodopovidona (pvpi), 10% + iodo à 1%, solução degermante	VIC PHARMA	L	104	R\$ 24,79	R\$ 2.578,16
102	0023637 - iodopovidona (pvpi), 10% + iodo à 1%, solução tópica aquosa	VIC PHARMA	L	214	R\$ 28,54	R\$ 6.107,56
103	0023641 - kit para nebulização adulto	PROTEC	Kit	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
104	0023640 - kit para nebulização infantil	PROTEC	Kit	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
105	0023642 - lamina de bisturi n°11 cx c/100	TOP MED	Cx	28	R\$ 30,35	R\$ 849,80
106	0023643 - lamina de bisturi n°15 cx c/100	TOP MED	Cx	40	R\$ 30,35	R\$ 1.214,00
107	0023644 - lamina de bisturi n°22 cx c/100	TOP MED	Cx	27	R\$ 30,35	R\$ 819,45
108	0023645 - lamina de bisturi n°24 cx c/100	TOP MED	Cx	26	R\$ 30,35	R\$ 789,10
109	0023996 - lâmina fosca	PRECISION	Und	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
110	0023647 - lancetas	G-TECH	Und	22.000	R\$ 0,06	R\$ 1.320,00
111	0023997 - lençol descartavel 50cmx50m	SAPORRO	Rolo	320	R\$ 8,30	R\$ 2.656,00
113	0023655 - luvas cirúrgicas 6,5	NEW HAND	Par	1.840	R\$ 1,86	R\$ 3.422,40
114	0023656 - luvas cirúrgicas 7,0	NEW HAND	Par	1.840	R\$ 1,86	R\$ 3.422,40
115	0023657 - luvas cirúrgicas 7,5	NEW HAND	Par	4.690	R\$ 1,86	R\$ 8.723,40
116	0023658 - luvas cirúrgicas 8,0	NEW HAND	Par	2.290	R\$ 1,86	R\$ 4.259,40
117	0023652 - luvas de procedimento p cx c/100	MEDIX	Cx	450	R\$ 44,00	R\$ 19.800,00
118	0023654 - luvas de procedimento g cx c/100	MEDIX	Cx	540	R\$ 43,00	R\$ 23.220,00
119	0023653 - luvas de procedimento m cx c/100	MEDIX	Cx	450	R\$ 43,00	R\$ 19.350,00
120	0023998 - luvas de procedimento nitrílica sem pó g cx c/100	MEDIX	Cx	30	R\$ 61,90	R\$ 1.857,00
121	0023999 - luvas de procedimento nitrílica sem pó m cx c/100	MEDIX	Cx	60	R\$ 61,90	R\$ 3.714,00
122	0024000 - luvas de procedimento nitrílica sem pó p cx c/100	MEDIX	Cx	180	R\$ 61,90	R\$ 11.142,00
123	0023659 - máscara cirúrgica descartável pct c/50	MEDIX	Pct.	1.630	R\$ 10,30	R\$ 16.789,00
125	0000621 - máscara de venturi adulto	PROTEC	Und	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
126	0023661 - máscara de venturi infantil	PROTEC	Und	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
128	0023663 - papel grau cirúrgico 15x100	HOSPFLIX	Rolo	285	R\$ 68,85	R\$ 19.622,25
129	0023664 - papel grau cirúrgico 25x100	HOSPFLIX	Rolo	290	R\$ 72,49	R\$ 21.022,10
130	0023665 - papel grau cirúrgico 30x100	HOSPFLIX	Rolo	162	R\$ 99,88	R\$ 16.180,56
131	0024003 - propé embalagem com 100 und	ANAPOLIS	Pct.	180	R\$ 19,88	R\$ 3.578,40
134	0023666 - seringa descartável com agulha 1ml	SR	Und	114.000	R\$ 0,28	R\$ 31.920,00
135	0023667 - seringa descartável com agulha 3ml	SR	Und	29.000	R\$ 0,28	R\$ 8.120,00
136	0023668 - seringa descartável com agulha 5ml	SR	Und	27.000	R\$ 0,29	R\$ 7.830,00
137	0023669 - seringa descartável com agulha 10ml	SR	Und	56.000	R\$ 0,45	R\$ 25.200,00
138	0023670 - seringa descartável com agulha 20ml	SR	Und	42.000	R\$ 0,52	R\$ 21.840,00
139	0008505 - sonda foley nº 12	SOLIDOR	Und	120	R\$ 3,42	R\$ 410,40
140	0008506 - sonda foley nº 14	SOLIDOR	Und	310	R\$ 3,42	R\$ 1.060,20
141	0008507 - sonda foley nº 16	SOLIDOR	Und	320	R\$ 3,42	R\$ 1.094,40
142	0008508 - sonda foley nº 18	SOLIDOR	Und	320	R\$ 3,42	R\$ 1.094,40
143	0008509 - sonda foley nº 20	SOLIDOR	Und	320	R\$ 3,42	R\$ 1.094,40
144	0008510 - sonda foley nº 22	SOLIDOR	Und	110	R\$ 3,42	R\$ 376,20
145	0008522 - sonda naso gastrica curta de nº 10	MARKMED	Und	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
146	0008523 - sonda naso gastrica curta de nº 12	MARKMED	Und	120	R\$ 0,57	R\$ 68,40
147	0008525 - sonda naso gastrica curta de nº 16	MARKMED	Und	120	R\$ 1,15	R\$ 138,00
148	0008526 - sonda naso gastrica curta de nº 18	MARKMED	Und	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
149	0023677 - sonda nasogástrica longa nº 4	MARKMED	Und	120	R\$ 0,89	R\$ 106,80
150	0023678 - sonda nasogástrica longa nº 6	MARKMED	Und	120	R\$ 0,90	R\$ 108,00
151	0023679 - sonda nasogástrica longa nº 8	MARKMED	Und	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
152	0023671 - sonda nasogástrica longa nº 10	MARKMED	Und	120	R\$ 0,98	R\$ 117,60
153	0023672 - sonda nasogástrica longa nº 12	MARKMED	Und	110	R\$ 1,05	R\$ 115,50
154	0023673 - sonda nasogástrica longa nº 14	MARKMED	Und	120	R\$ 1,10	R\$ 132,00
155	0023674 - sonda nasogástrica longa nº 16	MARKMED	Und	90	R\$ 1,20	R\$ 108,00
156	0023675 - sonda nasogástrica longa nº 18	MARKMED	Und	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
157	0023676 - sonda nasogástrica longa nº 20	MARKMED	Und	90	R\$ 1,40	R\$ 126,00

158	0005151 - sonda para aspiração traqueal nº 6	MARKMED	Und	120	R\$ 0,89	R\$ 106,80
159	0005152 - sonda para aspiração traqueal nº 8	MARKMED	Und	120	R\$ 0,90	R\$ 108,00
160	0005144 - sonda para aspiração traqueal nº 10	MARKMED	Und	105	R\$ 0,95	R\$ 99,75
161	0005147 - sonda para aspiração traqueal nº 16	MARKMED	Und	105	R\$ 0,99	R\$ 103,95
162	0005148 - sonda para aspiração traqueal nº 18	MARKMED	Und	110	R\$ 1,15	R\$ 126,50
163	0008528 - sonda para aspiração traqueal nº 20	MARKMED	Und	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00
164	0005155 - sonda para nutrição enteral nº 8	MARKMED	Und	110	R\$ 26,85	R\$ 2.953,50
165	0008532 - sonda para nutrição enteral nº 10	MARKMED	Und	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
166	0005153 - sonda para nutrição enteral nº 12	MARKMED	Und	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
167	0023681 - sonda uretral nº 8	MARKMED	Und	2.400	R\$ 0,64	R\$ 1.536,00
168	0023682 - sonda uretral nº 10	MARKMED	Und	2.400	R\$ 0,68	R\$ 1.632,00
169	0023683 - sonda uretral nº 12	MARKMED	Und	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
170	0023684 - sonda uretral nº 14	MARKMED	Und	900	R\$ 0,76	R\$ 684,00
171	0023685 - sonda uretral nº 16	MARKMED	Und	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
172	0023686 - sonda uretral nº 18	MARKMED	Und	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00
173	0023687 - sonda uretral nº 20	MARKMED	Und	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
174	0023688 - termômetro clínico	INCONTERM	Und	180	R\$ 15,83	R\$ 2.849,40
175	0024006 - termômetro digital	INCONTERM	Und	50	R\$ 15,83	R\$ 791,50
176	0024007 - termômetro para geladeira	INCONTERM	Und	50	R\$ 73,91	R\$ 3.695,50
177	0023689 - tira para glicosímetro cx c/50	ON CALL PLUS	Cx	1.320	R\$ 30,35	R\$ 40.062,00
178	0023690 - touca descartável com elástico	ANAPOLIS	Und	4.700	R\$ 0,15	R\$ 705,00
179	0023691 - vaselina líquida	VIC PHARMA	L	30	R\$ 28,89	R\$ 866,70
181	0024013 - avental/capote descartável manga longa descartável gramatura 20	G.I	Und	5.890	R\$ 2,98	R\$ 17.552,20
182	0024014 - avental/capote descartável manga longa descartável gramatura 40	G.I	Und	5.100	R\$ 3,19	R\$ 16.269,00
183	0005119 - propé c/ 100 und	ANAPOLIS	Cx	220	R\$ 18,90	R\$ 4.158,00
185	0023660 - máscara descartável n95 / pf2	KN95	Und	2.210	R\$ 1,69	R\$ 3.734,90
186	0024153 - sonda para aspiração traqueal nº 12	MARKMED	Und	360	R\$ 0,62	R\$ 223,20
187	0024154 - sonda para aspiração traqueal nº 14	MARKMED	Und	330	R\$ 0,65	R\$ 214,50
188	0024155 - eletrodos para ecg adulto/infantil pct c 50/und	SOLIDOR	Pct	230	R\$ 16,74	R\$ 3.850,20
189	0024164 - sonda foley n ° 24	SOLIDOR	Und	120	R\$ 3,42	R\$ 410,40
190	0000735 - luva de proced. tam. pp c/100 und	MEDIX	Cx	646	R\$ 48,60	R\$ 31.395,60
VALOR TOTAL						R\$ 934.235,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 934.235,76 (novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2021, firmada pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30, com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 004/2014, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 30 de junho de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde para a entrega dos produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar os produtos que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) fornecimento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sep Rosado.

6.2.9. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução do objeto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução do objeto caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2041 – Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Corona Vírus
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recursos	16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
Fonte de Recursos	16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução do fornecimento, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Secretaria Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.8 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	Natal Hospitalar E Medicamentos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO MIRANDA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022**

PROCESSO nº 207095/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 3/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ 11.418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORA DE FORMA CONTÍNUA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E/OU SEMINOVOS, COM TECNOLOGIA MONOCROMÁTICA, BEM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXCETUANDO-SE O PAPEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 27 de abril de 2022 ate 26 de abril de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA		
CNPJ: 40.652.742/0001-16	Telefone: (84) 8182-8145	Email: E-CONT@OUTLOOK.COM.BR
Endereço: AV CORONEL SOLON, 300 ANEXO I, CENTRO, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000		
Representante: MICHEL PATRIC DANTAS LUDUGERIO - CPF: 007.999.004-51		

LOCAÇÃO DE COPIADORA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0036039 - Locação de 01 (uma) copiadora para a Secretaria de Administração (Setor de Contabilidade) com as seguintes especificações: SCANNER E IMPRESSORA DE REDE, TIPO DESKTOP, LASER MONOCROMÁTICA, velocidade mínima de 20 PPM (A4/carta), impressão/cópias de tamanhos A6 A A3, ciclo mensal de 50.000 páginas, tempo de aquecimento de 25 segundos, redução e ampliação de 25 a 400%, resolução de impressão mínima de 600 X 600dpi, controle de contas de usuário para, no mínimo 50 contas, capacidade padrão de alimentação de papel de no mínimo 02 gavetas ajustáveis de 250 folhas cada (bandeja) até A3, alimentação manual (bypass) para, no mínimo 100 folhas, cópias contínuas até 999, RADF para até 40 folhas nos modos frente e frente/reverso, classificação eletrônica com empilhamento separado.(ID card) cópia de identidade de ambos os lados na mesma página, display LCD, seleção automática de papel, seleção eletrônica, mudança de orientação de cópia, troca de margem, zoom xy, processador de, no mínimo, 200 MHz, MEMÓRIA DE 128MB, MÁX. 256MB, sistemas suportados: Windows 7/ Windows 10, linguagem de impressão com compressão (SPLC), impressão RIP uma vez/várias, impressão duplex, N-UP (2/4/6) ajuste de páginas, seleção automática de papel, rotação de impressão, ajuste de imagem, marca d'agua, suporte para interface de rede: 10BASE-T/100/BASE-TX,USB 2.0, protocolo de rede: impressão TCP/IP, emulação pcl 6, PS3, scanner colorido de rede: método de digitalização: push scan (via painel de controle), pull scan (aplicação compatível TWAIN) TCP/IP, SMTP, LDAP, FTP, formato dos arquivos: PDF, TIFF, JPEG, resolução: 600X600DPI, 300X300DPI, SCANN PARA EMAIL/ SERVIDOR FTP, ÁREA DE TRABALHO, MEMÓRIA USB (PEN DRIVE), REDES SEGURAS DE COMUNICAÇÃO (SSL).		Mês	12,00	167,420	2.009,04
2	0036040 - Locação de 01 copiadora para a Secretaria de Administração (Setor de Licitações) com as seguintes especificações: SCANNER E IMPRESSORA DE REDE, TIPO DESKTOP, LASER MONOCROMÁTICA, velocidade mínima de 20 PPM (A4/carta), impressão/cópias de tamanhos A6 A A3, ciclo mensal de 50.000 páginas, tempo de aquecimento de 25 segundos, redução e ampliação de 25 a 400%, resolução de impressão mínima de 600 X 600dpi, controle de contas de usuário para, no mínimo 50 contas, capacidade padrão de alimentação de papel de no mínimo 02 gavetas ajustáveis de 250 folhas cada (bandeja) até A3, alimentação manual (bypass) para, no mínimo 100 folhas, cópias contínuas até 999, RADF para até 40 folhas nos modos frente e frente/reverso, classificação eletrônica com empilhamento separado.(ID card) cópia de identidade de ambos os lados na mesma página, display LCD, seleção automática de papel, seleção eletrônica, mudança de orientação de cópia, troca de margem, zoom xy, processador de, no mínimo, 200 MHz, MEMÓRIA DE 128MB, MÁX. 256MB, sistemas suportados: Windows 7/ Windows 10, linguagem de impressão com compressão (SPLC), impressão RIP uma vez/várias, impressão duplex, N-UP (2/4/6) ajuste de páginas, seleção automática de papel, rotação de impressão, ajuste de imagem, marca d'agua, suporte para interface de rede: 10BASE-T/100/BASE-TX,USB 2.0, protocolo de rede: impressão TCP/IP, emulação pcl 6, PS3, scanner colorido de rede: método de digitalização: push scan (via painel de controle), pull scan (aplicação compatível TWAIN) TCP/IP, SMTP, LDAP, FTP, formato dos arquivos: PDF, TIFF, JPEG, resolução: 600X600DPI, 300X300DPI, SCANN PARA EMAIL/ SERVIDOR FTP, ÁREA DE TRABALHO, MEMÓRIA USB (PEN DRIVE), REDES SEGURAS DE COMUNICAÇÃO (SSL).		Mês	12,00	167,420	2.009,04
3	0036034 - Locação de 01 (uma) copiadora para a Secretaria de Educação (Sede Administrativa), com as seguintes especificações: SCANNER E IMPRESSORA DE REDE, TIPO DESKTOP, LASER MONOCROMÁTICA, velocidade mínima de 20 PPM (A4/carta), impressão/cópias de tamanhos A6 A A3, ciclo mensal de 50.000 páginas, tempo de aquecimento de 25 segundos, redução e ampliação de 25 a 400%, resolução de impressão mínima de 600 X 600dpi, controle de contas de usuário para, no mínimo 50 contas, capacidade padrão de alimentação de papel de no mínimo 02 gavetas ajustáveis de 250 folhas cada (bandeja) até A3, alimentação manual (bypass) para, no mínimo 100 folhas, cópias contínuas até 999, RADF para até 40 folhas nos modos frente e frente/reverso, classificação eletrônica com empilhamento separado.(ID card) cópia de identidade de ambos os lados na mesma página, display LCD, seleção automática de papel, seleção eletrônica, mudança de orientação de cópia, troca de margem, zoom xy, processador de, no mínimo, 200 MHz, MEMÓRIA DE 128MB, MÁX. 256MB, sistemas suportados: Windows 7/ Windows 10, linguagem de impressão com compressão (SPLC), impressão RIP uma vez/várias, impressão duplex, N-UP (2/4/6) ajuste de páginas, seleção automática de papel, rotação de impressão, ajuste de imagem, marca d'agua, suporte para interface de rede: 10BASE-T/100/BASE-TX,USB 2.0, protocolo de rede: impressão TCP/IP, emulação pcl 6, PS3, scanner colorido de rede: método de digitalização: push scan (via painel de controle), pull scan (aplicação compatível TWAIN) TCP/IP, SMTP, LDAP, FTP, formato dos arquivos: PDF, TIFF, JPEG, resolução: 600X600DPI, 300X300DPI, SCANN PARA EMAIL/ SERVIDOR FTP, ÁREA DE TRABALHO, MEMÓRIA USB (PEN DRIVE), REDES SEGURAS DE COMUNICAÇÃO (SSL).		Mês	12,00	167,420	2.009,04
4	0036035 - Locação de 01 (uma) copiadora para a Secretaria de Educação (Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus), com as seguintes especificações: SCANNER E IMPRESSORA DE REDE, TIPO DESKTOP, LASER MONOCROMÁTICA, velocidade mínima de 20 PPM (A4/carta), impressão/cópias de tamanhos A6 A A3, ciclo mensal de 50.000 páginas, tempo de aquecimento de 25 segundos, redução e ampliação de 25 a 400%, resolução de impressão mínima de 600 X 600dpi, controle de contas de usuário para, no mínimo 50 contas, capacidade padrão de alimentação de papel de no mínimo 02 gavetas ajustáveis de 250 folhas cada (bandeja) até A3, alimentação manual (bypass) para, no mínimo 100 folhas, cópias contínuas até 999, RADF para até 40 folhas nos modos frente e frente/reverso, classificação eletrônica com empilhamento separado.(ID card) cópia de identidade de ambos os lados na mesma página, display LCD, seleção automática de papel, seleção eletrônica, mudança de orientação de cópia, troca de margem, zoom xy, processador de, no mínimo, 200 MHz, MEMÓRIA DE 128MB, MÁX. 256MB, sistemas suportados: Windows 7/ Windows 10, linguagem de impressão com compressão (SPLC), impressão RIP uma vez/várias, impressão duplex, N-UP (2/4/6) ajuste de páginas, seleção automática de papel, rotação de impressão, ajuste de imagem, marca d'agua, suporte para interface de rede: 10BASE-T/100/BASE-TX,USB 2.0, protocolo de rede: impressão TCP/IP, emulação pcl 6, PS3, scanner colorido de rede: método de digitalização: push scan (via painel de controle), pull scan (aplicação compatível TWAIN) TCP/IP, SMTP, LDAP, FTP, formato dos arquivos: PDF, TIFF, JPEG, resolução: 600X600DPI, 300X300DPI, SCANN PARA EMAIL/ SERVIDOR FTP, ÁREA DE TRABALHO, MEMÓRIA USB (PEN DRIVE), REDES SEGURAS DE COMUNICAÇÃO (SSL).		Mês	12,00	167,420	2.009,04
5	0036036 - Locação de 01 (uma) copiadora para a Secretaria de Educação (Polo UAB), com as seguintes especificações: SCANNER E IMPRESSORA DE REDE, TIPO DESKTOP, LASER MONOCROMÁTICA, velocidade mínima de 20 PPM (A4/carta), impressão/cópias de tamanhos A6 A A3, ciclo mensal de 50.000 páginas, tempo de aquecimento de 25 segundos, redução e ampliação de 25 a 400%, resolução de impressão mínima de 600 X 600dpi, controle de contas de usuário para, no mínimo 50 contas, capacidade padrão de alimentação de papel de no mínimo 02 gavetas ajustáveis de 250 folhas cada (bandeja) até A3, alimentação manual (bypass) para, no mínimo 100 folhas, cópias contínuas até 999, RADF para até 40 folhas nos modos frente e frente/reverso, classificação eletrônica com empilhamento separado.(ID card) cópia de identidade de ambos os lados na mesma página, display LCD, seleção automática de papel, seleção eletrônica, mudança de orientação de cópia, troca de margem, zoom xy, processador de, no mínimo, 200 MHz, MEMÓRIA DE 128MB, MÁX. 256MB, sistemas suportados: Windows 7/ Windows 10, linguagem de impressão com compressão (SPLC), impressão RIP uma vez/várias, impressão duplex, N-UP (2/4/6) ajuste de páginas, seleção automática de papel, rotação de impressão, ajuste de imagem, marca d'agua, suporte para interface de rede: 10BASE-T/100/BASE-TX,USB 2.0, protocolo de rede:		Mês	12,00	167,420	2.009,04

	impressão TCP/IP, emulação pcl 6, PS3, scanner colorido de rede: método de digitalização: push scan (via painel de controle), pull scan (aplicação compatível TWAIN) TCP/IP, SMTP, LDAP, FTP, formato dos arquivos: PDF, TIFF, JPEG, resolução: 600X600DPI, 300X300DPI, SCANN PARA EMAIL/ SERVIDOR FTP, ÁREA DE TRABALHO, MEMÓRIA USB (PEN DRIVE), REDES SEGURAS DE COMUNICAÇÃO (SSL).					
6	0036037 - Locação de 02 (duas) copiadoras para a Secretaria de Educação (Escolas das Zonas Rurais), com as seguintes especificações: SCANNER E IMPRESSORA DE REDE, TIPO DESKTOP, LASER MONOCROMÁTICA, velocidade mínima de 20 PPM (A4/carta), impressão/cópias de tamanhos A6 A A3, ciclo mensal de 50.000 páginas, tempo de aquecimento de 25 segundos, redução e ampliação de 25 a 400%, resolução de impressão mínima de 600 X 600dpi, controle de contas de usuário para, no mínimo 50 contas, capacidade padrão de alimentação de papel de no mínimo 02 gavetas ajustáveis de 250 folhas cada (bandeja) até A3, alimentação manual (bypass) para, no mínimo 100 folhas, cópias contínuas até 999, RADF para até 40 folhas nos modos frente e frente/reverso, classificação eletrônica com empilhamento separado,(ID card) cópia de identidade de ambos os lados na mesma página, display LCD, seleção automática de papel, seleção eletrônica, mudança de orientação de cópia, troca de margem, zoom xy, processador de, no mínimo, 200 MHZ, MEMÓRIA DE 128MB, MÁX. 256MB, sistemas suportados: Windows 7/ Windows 10, linguagem de impressão com compressão (SPLC), impressão RIP uma vez/várias.impressão duplex, N-UP (2/4/6) ajuste de páginas, seleção automática de papel, rotação de impressão, ajuste de imagem, marca d'água, suporte para interface de rede: 10BASE-T/100/BASE-TX,USB 2.0, protocolo de rede: impressão TCP/IP, emulação pcl 6, PS3, scanner colorido de rede: método de digitalização: push scan (via painel de controle), pull scan (aplicação compatível TWAIN) TCP/IP, SMTP, LDAP, FTP, formato dos arquivos: PDF, TIFF, JPEG, resolução: 600X600DPI, 300X300DPI, SCANN PARA EMAIL/ SERVIDOR FTP, ÁREA DE TRABALHO, MEMÓRIA USB (PEN DRIVE), REDES SEGURAS DE COMUNICAÇÃO (SSL).	Mês	12,00	334,840	4.018,08	
7	0036038 - Locação de 01 (uma) copiadora para a Secretaria de Educação (Centro Educacional Semente do Amanhã), com as seguintes especificações: SCANNER E IMPRESSORA DE REDE, TIPO DESKTOP, LASER MONOCROMÁTICA, velocidade mínima de 20 PPM (A4/carta), impressão/cópias de tamanhos A6 A A3, ciclo mensal de 50.000 páginas, tempo de aquecimento de 25 segundos, redução e ampliação de 25 a 400%, resolução de impressão mínima de 600 X 600dpi, controle de contas de usuário para, no mínimo 50 contas, capacidade padrão de alimentação de papel de no mínimo 02 gavetas ajustáveis de 250 folhas cada (bandeja) até A3, alimentação manual (bypass) para, no mínimo 100 folhas, cópias contínuas até 999, RADF para até 40 folhas nos modos frente e frente/reverso, classificação eletrônica com empilhamento separado,(ID card) cópia de identidade de ambos os lados na mesma página, display LCD, seleção automática de papel, seleção eletrônica, mudança de orientação de cópia, troca de margem, zoom xy, processador de, no mínimo, 200 MHZ, MEMÓRIA DE 128MB, MÁX. 256MB, sistemas suportados: Windows 7/ Windows 10, linguagem de impressão com compressão (SPLC), impressão RIP uma vez/várias.impressão duplex, N-UP (2/4/6) ajuste de páginas, seleção automática de papel, rotação de impressão, ajuste de imagem, marca d'água, suporte para interface de rede: 10BASE-T/100/BASE-TX,USB 2.0, protocolo de rede: impressão TCP/IP, emulação pcl 6, PS3, scanner colorido de rede: método de digitalização: push scan (via painel de controle), pull scan (aplicação compatível TWAIN) TCP/IP, SMTP, LDAP, FTP, formato dos arquivos: PDF, TIFF, JPEG, resolução: 600X600DPI, 300X300DPI, SCANN PARA EMAIL/ SERVIDOR FTP, ÁREA DE TRABALHO, MEMÓRIA USB (PEN DRIVE), REDES SEGURAS DE COMUNICAÇÃO (SSL).	Mês	12,00	167,420	2.009,04	
8	0036041 - Locação de 02 (duas) copiadoras para a Secretaria de Saúde com as seguintes especificações: SCANNER E IMPRESSORA DE REDE, TIPO DESKTOP, LASER MONOCROMÁTICA, velocidade mínima de 20 PPM (A4/carta), impressão/cópias de tamanhos A6 A A3, ciclo mensal de 50.000 páginas, tempo de aquecimento de 25 segundos, redução e ampliação de 25 a 400%, resolução de impressão mínima de 600 X 600dpi, controle de contas de usuário para, no mínimo 50 contas, capacidade padrão de alimentação de papel de no mínimo 02 gavetas ajustáveis de 250 folhas cada (bandeja) até A3, alimentação manual (bypass) para, no mínimo 100 folhas, cópias contínuas até 999, RADF para até 40 folhas nos modos frente e frente/reverso, classificação eletrônica com empilhamento separado,(ID card) cópia de identidade de ambos os lados na mesma página, display LCD, seleção automática de papel, seleção eletrônica, mudança de orientação de cópia, troca de margem, zoom xy, processador de, no mínimo, 200 MHZ, MEMÓRIA DE 128MB, MÁX. 256MB, sistemas suportados: Windows 7/ Windows 10, linguagem de impressão com compressão (SPLC), impressão RIP uma vez/várias.impressão duplex, N-UP (2/4/6) ajuste de páginas, seleção automática de papel, rotação de impressão, ajuste de imagem, marca d'água, suporte para interface de rede: 10BASE-T/100/BASE-TX,USB 2.0, protocolo de rede: impressão TCP/IP, emulação pcl 6, PS3, scanner colorido de rede: método de digitalização: push scan (via painel de controle), pull scan (aplicação compatível TWAIN) TCP/IP, SMTP, LDAP, FTP, formato dos arquivos: PDF, TIFF, JPEG, resolução: 600X600DPI, 300X300DPI, SCANN PARA EMAIL/ SERVIDOR FTP, ÁREA DE TRABALHO, MEMÓRIA USB (PEN DRIVE), REDES SEGURAS DE COMUNICAÇÃO (SSL).	Mês	12,00	334,840	4.018,08	
9	0036042 - Locação de 01 (uma) copiadora para a Secretaria de Ação Social com as seguintes especificações: SCANNER E IMPRESSORA DE REDE, TIPO DESKTOP, LASER MONOCROMÁTICA, velocidade mínima de 20 PPM (A4/carta), impressão/cópias de tamanhos A6 A A3, ciclo mensal de 50.000 páginas, tempo de aquecimento de 25 segundos, redução e ampliação de 25 a 400%, resolução de impressão mínima de 600 X 600dpi, controle de contas de usuário para, no mínimo 50 contas, capacidade padrão de alimentação de papel de no mínimo 02 gavetas ajustáveis de 250 folhas cada (bandeja) até A3, alimentação manual (bypass) para, no mínimo 100 folhas, cópias contínuas até 999, RADF para até 40 folhas nos modos frente e frente/reverso, classificação eletrônica com empilhamento separado,(ID card) cópia de identidade de ambos os lados na mesma página, display LCD, seleção automática de papel, seleção eletrônica, mudança de orientação de cópia, troca de margem, zoom xy, processador de, no mínimo, 200 MHZ, MEMÓRIA DE 128MB, MÁX. 256MB, sistemas suportados: Windows 7/ Windows 10, linguagem de impressão com compressão (SPLC), impressão RIP uma vez/várias.impressão duplex, N-UP (2/4/6) ajuste de páginas, seleção automática de papel, rotação de impressão, ajuste de imagem, marca d'água, suporte para interface de rede: 10BASE-T/100/BASE-TX,USB 2.0, protocolo de rede: impressão TCP/IP, emulação pcl 6, PS3, scanner colorido de rede: método de digitalização: push scan (via painel de controle), pull scan (aplicação compatível TWAIN) TCP/IP, SMTP, LDAP, FTP, formato dos arquivos: PDF, TIFF, JPEG, resolução: 600X600DPI, 300X300DPI, SCANN PARA EMAIL/ SERVIDOR FTP, ÁREA DE TRABALHO, MEMÓRIA USB (PEN DRIVE), REDES SEGURAS DE COMUNICAÇÃO (SSL).	Mês	12,00	167,420	2.009,04	
VALOR GLOBAL LOCAÇÃO DE COPIADORA					22.099,44	

Grossos/RN, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

MS Informatica E Acessorios LTDA
MICHEL PATRIC DANTAS LUDUGERIO

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:04BAA95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 008/2022 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho, RN, CEP 59.490-000, inscrito no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela Prefeita Municipal, **ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**, inscrita no CPF sob o nº 065.570.994-00, neste ato doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021**, firmada entrea Prefeitura Municipal de Serra Caiada, inscrita no CNPJ: 08.078.412/0001-56, sediada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CEP: 59.245-000, Serra Caiada/RN e a Pessoa Jurídica **ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ: **09.337.018/0001-58** sediada na Rua Manoel Bitencourt, 20, Centro, João Câmara/RN, neste ato representado pelo **Sr. TÚLIO LUÁ BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1002.502.784

SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 083.408.954-86, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 160/2018-PMIM e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 136/2021 ao Pregão Eletrônico nº 051/2021 para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos que compreendem ao parque de equipamentos municipais e assim atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPOSTAS DE MOCHO, EQUIPO, UNIDADE VERSÁTIL E REFLETOR. CADEIRA COM COMANDO AUTOMÁTICO NOS QUATRO MOVIMENTOS, ENCOSTO, ESTOFAMENTO ANATÔMICO SEM COSTURA, ACENDIMENTO DE REFLETOR NO PEDAL DE COMANDO ELÉTRICO, MOCHO COM REGULADOR DE ENCOSTO E ALTURA, EQUIPO DO TIPO CART OU ACOPLADO, SERINGA TRÍPLICE UM TERMINAL P/ BAIXA ROTAÇÃO E UM P/ ALTA ROTAÇÃO, PEDAL NO COMANDO, BANDEJA DE INOX AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE VERSÁTIL (CUSPIDEIRA) COM UM SUGADOR, DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, BACIA REMOVÍVEL EM CERÂMICA ESMALTADA, REFLETOR MODELO PADRÃO SIMPLES COM APLAMENTO AO BRAÇO VERTICAL SO EQUIPAL E SEUS EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES COMO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MICRO MOTOR, CONTRA ÂNGULO, APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, COMPRESSOR, AMALGADOR, AUTOCLAVE, RAO X ODONTOLÓGICO.	SERV	55	R\$ 490,00	R\$26.950,00
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOCLAVE	SERV	12	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
	MANUTENÇÃO CORRETIVA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SERV	22	R\$ 140,00	R\$ 3.080,00
	MANUTENÇÃO CORRETIVA CONTRA ÂNGULO (CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO).	SERV	22	R\$ 140,00	R\$ 3.080,00
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AMALGADOR	SERV	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSOR	SERV	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
	MANUTENÇÃO CORRETIVA FOTOPOLIMERIZADOR	SERV	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	MANUTENÇÃO CORRETIVA MICRO MOTOR	SERV	22	R\$ 130,00	R\$ 2.860,00
	MANUTENÇÃO CORRETIVA RAO X ODONTOLÓGICO	SERV	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ABX	SERV	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ASPIRADOR ASPIRAMAX	SERV	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ASPIRADOR C71	SERV	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ASPIRADOR SECREÇÃO	SERV	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR BANHO MARIA	SERV	3	R\$ 168,00	R\$ 504,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR BANHO MARIA MIXER	SERV	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR BIOQUÍMICO	SERV	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR CENTRIFUGA	SERV	3	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ELETRO	SERV	3	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ELETRO CARDIETTE	SERV	3	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ESTUFA	SERV	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR MACROCENTRIFUGA	SERV	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR MICROCOSPIO	SERV	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR SELADORA	SERV	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR SELADORA CRISTOFOLI	SERV	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AUTOCLAVE DIGITALE	SERV	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AUTOCLAVE SERCON	SERV	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AUTOCLAVE STERMAX	SERV	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
	VALOR TOTAL				R\$ 82.182,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução dos serviços será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico SRP nº 051/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. *A execução dos serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços.*

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 82.182,00 (oitenta e dois mil, cento e oitenta reais)**;

4.1.2. O valor unitário de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por Ielmo Marinho;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviços emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de *"factoring"*;

4.10. A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução dos serviços contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços prestados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL-SB

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará até 12 de dezembro de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 051/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 051/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Ielmo Marinho/RN, 18 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.994-00

Prefeita Municipal

Aderente

TÚLIO LUÃ BEZERRA DA SILVA

Andrade & Bezerra Comercio e Serviços Especializados LTDA

Aderido

Testemunha _____
CPF _____

Testemunha _____
CPF _____

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:40EB9B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Em 27 de abril de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**, homologado em **26 de abril de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material Esportiva, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: A F KULKA COMUNICACAO		
CNPJ: 28.480.081/0001-93	Telefone: 5136372900	Email:
Endereço: Avenida Manoel Ribas, 0 de 2681/2682 ao fim, Conradinho, Guarapuava/PR, CEP: 85055-010		
Representante: ALENSON FRANCISCO KULKA - CPF: 040.979.059-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
52	0028315 - TROFÉU ARTILHEIRO/GOLEIRO TROFÉU COM ALTURA DE 46CM , NA PARTE INFERIOR, BASE QUADRADA DE 15CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COMO SIMBOLO ESTATUETA.	PRÓPRIA	UND	20,00	60,990	1.219,80
53	0028316 - TROFÉU TRADICIONAL TROFÉU COM ALTURA DE 50CM , NA PARTE INFERIOR, BASE QUADRADA DE 11,60 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 16,50CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA .ADORNADO COM COROEA DE DEZESSEIS PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COMO SIMBOLO ESTATUETA INTERCAMBIAVEL E PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	PRÓPRIA	UND	12,00	151,990	1.823,88
57	0028320 - TROFÉU VENCEDOR TROFÉU COM ALTURA DE 110CM , NA PARTE INFERIOR, BASE OCTAGONAL DE 21CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE E QUATRO COLUNAS METALIZADO NA COR DOURADA E CANOS COM FRISOS METALIZADOS NA COR PRATA, UMA BASE DE MADEIRA OCTAGONAL NA COR PRETA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 20CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, RAMOS EM ALTO RELEVO E ESPAÇO PARA ADESIVO DE 50MM, COMO SIMBOLO ESTATUETA INTERCAMBIAVEL E PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	PRÓPRIA	UND	20,00	335,990	6.719,80

3.VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 27 de abril de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	ALENSON FRANCISCO KULKA
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	A f Kulka Comunicacao

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:96C7C7D7

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Em 27 de abril de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º14/2022**, homologado em **26 de abril de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material Esportivo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DHMMERCANIL		
CNPJ: 35.284.764/0001-30	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DOM CARLOS, 17, CONJUNTO VILA REAL, EXTREMOZ/RN, CEP: 59012-200		
Representante: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA - CPF: 702.309.754-61		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0013808 - CESTA COM GARRAFAS CESTA PLÁSTICA COM ALÇA AJUSTÁVEL, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA. POSSUI 6 DIVISÓRIAS INTERNAS FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE PARA TODOS OS AMBIENTES.	FUTEBOL SHOP	UND	20,00	70,000	1.400,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 27 de abril de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DHMMERCANIL
--	---

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:398015FB

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Em 27 de abril de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º14/2022**, homologado em **26 de abril de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material Esportivo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA		
CNPJ: 43.853.693/0001-78	Telefone: 84981465131	Email:
Endereço: Rua Marcos José de Leão, 0 sala 2, Feliz, Feliz/RS, CEP: 95770-000		
Representante: MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS - CPF: 017.481.790-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0013772 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, VULCANIZADA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 76 À 78 cm, PESANDO ENTRE 580 À 610g.	SPORT	UND	20,00	41,590	831,80
17	0013807 - BOLSA MASSAGISTA TÉRMICA BOLSA TÉRMICA MASSAGEM PROFISSIONAL COM 3 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), E UM ISOPOR, A BOLSA DE MASSAGEM TÉRMICA DA POSSUI ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON.	NEDEL	UND	5,00	96,990	484,95
19	0028302 - CANELEIRAS PARA FUTSAL CANELEIRA É CONFECCIONADO PELOS MATERIAIS:ELÁSTICO- 73%POLIÉSTER 27%ELASTODIENO, PROTETOR DA CANELEIRA: 100% EVA,TAMANHO ÚNICO.	NEDEL	Par	30,00	21,790	653,70
22	0028303 - COLETE DÚPLA FACE TIPO COLMEIA CONFECCIONADO EM POLIESTER FURADINHO, GOLACARECADIMENSÕES APROXIMADAS; TAMANHOS. G: 42X67 CM (LXA).	NEDEL	UND	60,00	12,990	779,40
30	0028306 - JOELHEIRA VOLEI JOELHEIRA UNISSEX DE COMPOSIÇÃO EM 46% ALGODÃO, 36% ELASTODIENO E 18% POLIÉSTER E COM DIMENSÕES APROXIMADAS (AXL): 25X 16,5 CM.	POKER	Par	30,00	69,990	2.099,70
36	0013800 - LUVA PARA MMA LUVA PU SINTÉTICO, EM ESPUMA, EVA E PLUMA COM ESPUMA E VELCRO NA COR PRETA, TIPO DEDO LONGO.	JUGUI	Par	15,00	115,810	1.737,15
50	0013805 - TATAME PARA JIU-JITSU TATAME EVA DE ENCAIXE SOB MEDIDA DE 50x50x3cm E 30mm DE ESPESSURA.	NEDEL	UND	5,00	78,990	394,95
51	0013798 - TENIS FUTSAL SIMPLES PROFISSIONAL EM LONA MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, PALMILHA: EM EVA E REMOVÍVEL COM SOLADO DE BORRACHA, O FORRO DE MATERIAL TÊXTIL E FECHAMENTO CADARÇO. TAMANHOS DO Nº36 AO Nº45.	OXN	Par	30,00	96,990	2.909,70

3.VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 27 de abril de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Educando Comercio De Artigos Pedagogicos LTDA

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:91AF519C

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Em 27 de abril de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022**, homologado em **26 de abril de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material Esportivo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Júlio César Pinto Cordeiro -Epp		
CNPJ: 20.965.430/0001-55	Telefone: 1147121706	Email:
Endereço: Rua Conselheiro Lafaiete, 0 Loja 13, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31035-560		
Representante: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - CPF: 391.692.006-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
39	0013811 - PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO COM DOIS MARCADORES DE FALTAS/SETS (0 Á 9), TIME A E TIME B, UM MARCADOR DE PERIODO/SET (0 Á 9), UM CRONOMETRO (4 DIGITOS) TEMPO DE JOGO AJUSTAVEL 1 SEG ATÉ 60 MINUTOS, TEMPO DE INTERVALO AJUSTAVEL DE 1 SEG. ATÉ 60 MINUTOS , MEMORIZANDO OS TEMPOS CONFIGURADOS, CONTAGEM REGRESSIVA OU PROGRESSIVA, COM OPÇÃO DE PAUSAR E ZERAR, MODO DE ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO, COM SIRENE SOA 1X AO INICIAR A PARTIDA E 3X AO TERMINO.TODAS AS PONTUAÇÕES COM OPÇÕES DE SOMAR E DIMINUIR (FALTAS, PERIODOS E PONTOS), DIMENSÕES DO PLACAR 90X65X4cm (COMPRIMENTO X ALTURA X PROFUNDIDADE). CAIXA DE COMANDOS E BOTOEIRAS DE NIVEL INDUSTRIAL MAIS RESISTENTE, COM 5MTS DE FIO. DIMENSÕES DE DIGITOS 11x5cm (FALTAS /SETS), (LEDS EM FILA ÚNICA), 11X5 (CRONOMETRO) , (LEDS EM FILA ÚNICA) 11X5cm (PERIODO /SET), (LEDS EM FILA ÚNICA) 22X10 cm (PONTOS/GOLS), (LEDS EM FILA DUPLA).	CO-657PL	UND	2,00	12.500,000	25.000,00

3.VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 27 de abril de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO Júlio César Pinto Cordeiro -EPP
--	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:69355F05

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Em 27 de abril de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022**, homologado em **26 de abril de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material Esportivo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	
CNPJ: 11.886.312/0001-60	Telefone: _____ Email: _____
Endereço: RUA DOS COLIBRIS, 33, CONJ ALAMEDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 00000-000	
Representante: MARIA DE FÁTIMA A SILVA - CPF: 652.681.724-68	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

21	0013799 - CHUTEIRA EM COURO SINTETICO C/ TRAVAS EM PVC CHUTEIRA COM CABEDAL E COLARINHO ACOLCHOADOS COM COURO SINTETICO, SOLADO DE BORRACHA COSTURADO AO CABEDAL, TRAVA FIXA, COM ESO 0,650 KG, ENTRESSOLA EVA, TAMANHOS DO Nº36 AO Nº45.	NSTYLLUS	Par	30,00	95.000	2.850,00
35	0013778 - KIT UNIFORME COMPLETO, CONTENDO 17 CAMISAS, 17 CALÇÕES E 17 MEIÕES, SEGUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMISAS – TECIDO DRY500+DRYCONNECTION, NOME DO JOGADOR, COM ESCUDO BORDADO DIGITAL, MODELAGEM MAX, GOLA ESPECIAL EM Y, ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, RECORTE LATERAL E OMBRO Air Max, ETIQUETA DE TAMANHO TERMOTRANSFER. CALÇÃO – TECIDO DRY-TEX COM ESCUDO BORDADO DIGITAL, RECORTE LATERAL DRY COOLER E CADARÇO DE REGULAGEM INFINITA. MEIÕES – TIPO REVOLUTION ANATÔMICO DE 5 FIOS.	MF	UND	50,00	1.200.000	60.000,00
48	0028314 - REDE DE VOLÊI EM NYLON FIO 2, EM POLIPROPILENO, SEDA, POSSUINDO 4 FAIXAS DE ALGODÃO DUBLADO CUSTURADO NA 4 FAIXA DA REDE, CUSTURA DUPLA, A REDE ACOMPANHA FIO GUIA DENTRO DA FAIXA MEDINDO 1,0X10,0.	MASTER	UND	15,00	159.000	2.385,00
56	0028319 - TROFÉU VENCEDOR TROFÉU COM ALTURA DE 90CM, NA PARTE INFERIOR, BASE REDONDA DE 21CM DE LARGURA EM POLIMERO NA DOURADA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COMO SIMBOLO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	VITORIA	UND	20,00	209.990	4.199,80

3.VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 27 de abril de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	MARIA DE FÁTIMA A SILVA Maria De Fatima Araujo Silva
--	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B59F245C

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Em 27 de abril de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º14/2022**, homologado em **26 de abril de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material Esportivo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER., conforme

o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI		
CNPJ: 05.700.700/0001-02	Telefone: 84981465131	Email:
Endereço: Floraí, 0, Floraí, Floraí/PR, CEP: 87185-000		
Representante: JOSE CRISTIANO RUIZ - CPF: 865.217.219-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
43	0028312 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO 2, MEDINDO 7,50M DE LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 1,0M DE RECUO SUPERIOR E 2,50M DE RECUO INFERIOR, MALHA 15X15CM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA.	magnum	UND	20,00	90,000	1.800,00
44	0028313 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO 4, MEDINDO 7,50M DE LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 1,0M DE RECUO SUPERIOR E 2,50M DE RECUO INFERIOR, MALHA 15X15CM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA.	magnum	UND	20,00	142,000	2.840,00
46	0013780 - REDE DE FUTSAL EM NYLON FIO 4, MEDINDO 3,20m DE LARGURA, 2,10m DE ALTURA, 1,0m DE RECUO INFERIOR E 0,60m DE RECUO SUPERIOR, MALHA DE 12x12cm EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA.	magnum	UND	20,00	76,000	1.520,00
47	0013810 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRAS REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA COBERTURA LATERAL E FUNDO DE QUADRAS DE FIO DE MALHA DE 4mm EM ESPESSURAE 15cm DE NYLON.	magnum	Mts	10000,00	5,600	56.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 27 de abril de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	JOSE CRISTIANO RUIZ Parana Industria e Comercio de Redes e Cordas - EIRELI
--	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:20C11ACD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Em 27 de abril de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022**, homologado em **26 de abril de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material Esportivo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RICARDO MARQUES ALVES	Telefone: 84981465131	Email:
CNPJ: 15.053.338/0001-89		
Endereço: Rua Maestro Porfírio Tavares, 0, Jardim Maria Trindade, São Roque/SP, CEP: 18133-410		
Representante: RICARDO MARQUES ALVES - CPF: 278.549.428-89		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028293 - ANTENA EM PVC PARA REDE DE VOLÊI, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 3/8X1,80M DE ALTURA.	pangue	Par	60,00	80,000	4.800,00
2	0028294 - APITO PROFISSIONAL, FABRICADO EM PLÁSTICO ALCANÇANDO ATÉ 90DB.	omg	UND	10,00	12,900	129,00
5	0013774 - BOLA DE BEACH VOLÊI APROVADA PELA FIVB, COM 10 PAINELIS, SUPERFÍCIE SUPER COMPOSITE COVER, COM TECNOLOGIA TwinSTLock.	mikasa	UND	10,00	136,000	1.360,00
23	0013814 - COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO DE USO INFANTO JUVENIL, CAPACIDADE DE ATÉ 150KG, TIPO DO ENCHIMENTO EM POLIETILENO DE CELULA FECHADA, MARINHA CLASE IV	ativa	UND	60,00	170,000	10.200,00
24	0028304 - COLETES SIMPLES, CONFECCIONADO EM TAMANHO ÚNICO "G", 100% EM POLIESTER MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXL) 68CMX38CM.	play	UND	60,00	5,850	351,00
25	0013775 - CONE DE 24 cm EM PVC COM CORES VARIADAS, BASE DE 13,5 cm.	cemar	UND	40,00	3,510	140,40
26	0013816 - CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL, COM FUNÇÃO START/STOP(PARA O CRONÔMETRO E CONTINUA A CONTAGEM), FUNÇÃO START/STOP(PARA O CRONÔMETRO E NÃO CONTINUA A CONTAGEM, FUNÇÃO RESET, MEDINDO 7x7x2cm, PESANDO 32g.	star	UND	20,00	32,500	650,00
27	0013776 - DISCO DE MARCAÇÃO EM POLIURETANO TENDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18,5cm	cemar	UND	40,00	2,080	83,20
28	0013777 - ESCADA DE AGILIDADE COM 9 DEGRAUS, LAVAVEL E EM NYLON, MEDINDO 3,95x0,58 (CxL), PESANDO 300g.	star	UND	10,00	60,000	600,00
29	0028305 - JOELHEIRA GOLEIRO DE FUTSAL DESENVOLVIDO EM POLIÉSTER E ELASTODIENO QUE SE AJUSTA AO CORPO,UNISEX ADULTO,FORMATO ANATÔMICO, ALTA ELASTICIDADE, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ELASTODIENO.	progne	Par	10,00	50,000	500,00
31	0013818 - JOGOS DE BINGO Pequeno Completo com 75 Bolas e 200 Cartelas Inclusas Globo medindo: altura (19cm) x largura (12cm) Duas hastes de sustentação com 17cm de altura Tabuleiro tamanho No1 (22cm x 36cm x 0,6cm) feito com placa de fibra de madeira com numeração de 01 até 75 impresso em silk-screen 75 Bolas de madeira com diâmetro de 16mm.	pangue	UND	50,00	230,000	11.500,00
33	0013813 - KIT DE CORDA ELÁSTICA COM 10 UND.	pangue	UND	30,00	93,630	2.808,90
37	0028307 - MARCAÇÃO VOLEI DE AREIA - MEDIDAS: LARGURA: 5 CM. COMPRIMENTO: 8 E 16 M. MATERIAL: 100% POLIPROPILENO. ILHOS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO (RESISTENTES CONTRA A CORROSÃO OU FERRUGEM), CONTÉM DUAS FITAS DE 8 METROS, DUAS DE 16 METROS E 6 ESTACAS.	master	UND	20,00	90,000	1.800,00
40	0028309 - PRANCHETA MAGNETICA TATICA FUTSAL PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE SALÃO COM APITO, 1 PRANCHA MAGNÉTICA, JOGO COM 10 IMÁIS E UM IMÁ SIMULANDO A "BOLA",1 CANETA, 1 APITO COM CORDÃO. 36 CM DE COMPRIMENTO E 24 CM DE LARGURA E PESO:520G.	kief	UND	3,00	80,000	240,00
41	0028310 - PROTETOR BUCAL DUPLO • TIPO DE PROTETOR BUCAL DUPLO PARA ADULTOS, MATERIAL SILICONE.	jugui	UND	8,00	20,000	160,00
45	0013779 - REDE DE FUTSAL EM NYLON FIO 2, MEDINDO 3,20m DE LARGURA, 2,10m DE ALTURA, 1,0m DE RECUO INFERIOR E 0,60m DE RECUO SUPERIOR, MALHA DE 12x12cm EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA.	master	UND	20,00	52,000	1.040,00
49	0013806 - SACO BOLSA MATERIAL ESPORTIVO SACO/ BOLSA EM NYLON COM ALÇA E ZIPER NAS DIMENÇÕES DE 70x50x22 cm	pangue	UND	5,00	60,000	300,00
54	0028317 - TROFÉU VENCEDOR TROFÉU COM 50CM DE LARGURA , COM PARTE INFERIOR DE BASE OCTAGONAL COM 12,1CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA , SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR S TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA COM 27CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, COMO SIMBOLO A ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL COM PLAQUETA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO E DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	vitoria 500841	UND	10,00	80,000	800,00
58	0028321 - TROFÉU VENCEDOR TROFÉU COM ALTURA DE 120CM , NA PARTE INFERIOR, BASE REDONDA DE 21CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COMO SIMBOLO ESTATUETA COM JOGADOR DE FUTEBOL NA COR DOURADA E BOLAS DISPONIVEIS NAS CORES PRATA/VERDE, PRATA/AZUL OU PRATA/VERMELHO.	vitoria 200481	UND	20,00	415,000	8.300,00

3.VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipangaçu/RN, 27 de abril de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipangaçu	RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves
---	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:675DF9D1

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Em 27 de abril de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipangaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipangaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º14/2022**, homologado em **26 de abril de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material Esportivo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TECBOL LTDA		
CNPJ: 27.183.604/0001-77	Telefone: 84981465131	Email:
Endereço: Rua Vereador José Do Nascimento, 0, Centro, Santa Cruz de Minas/MG, CEP: 36328-000		
Representante: JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA - CPF: 823.572.006-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
4	0013773 - BOLA DE BEACH SOCCER PROFISSIONAL EM POLIURETANO COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	Dalebol	UND	10,00	41,000	410,00
6	0013764 - BOLA DE CAMPO DIGITAL COM TECNOLOGIA DE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA EM POLIURETANO, SEM CUSTURA, PRODUTO NACIONAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 433g E UMA CIRCUNFERÊNCIA DE 69 cm.	Dalebol	UND	40,00	62,000	2.480,00
7	0013763 - BOLA DE CAMPO PRO COM PESO ENTRE 410 À 450g, SEM CUSTURA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 À 70 cm, COMPOSIÇÃO EM PU.	Dalebol	UND	40,00	71,000	2.840,00
8	0013765 - BOLA DE CAMPO STORM, COM 60% DE BORRACHA, 15% DE POLIURETANO, 13% DE POLIESTER E 12% DE EVA, COM COSTURA PESANDO ENTRE 410 À 450g E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 À 70 cm.	Dalebol	UND	40,00	62,000	2.480,00
9	0028295 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM TECNOLOGIA CAPSULA SIS(DENTRO DA CAMARA ISOLA A AGULHA.GARANTINDO ASSIM UMA EXCELENTE RETENÇÃO DO AR) EM LAMINADO PU - COM 8 GOMOS - PESANDO APROXIMADO: 400 - 440G, CIRCUNFERÊNCIA 62 - 64 CM.	Dalebol	UND	30,00	62,000	1.860,00
10	0028296 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM TECNOLOGIA CAPSULA SIS(DENTRO DA CAMARA ISOLA A AGULHA.GARANTINDO ASSIM UMA EXCELENTE RETENÇÃO DO AR) EM LAMINADO PU - PESANDO APROXIMADO: 350 - 380G, CIRCUNFERÊNCIA 55 - 59 CM.	Dalebol	UND	30,00	56,000	1.680,00
11	0028297 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM TECNOLOGIA CAPSULA SIS(DENTRO DA CAMARA ISOLA A AGULHA.GARANTINDO ASSIM UMA EXCELENTE RETENÇÃO DO AR) EM PU COM CAMARA DE BUTIL - PESANDO APROXIMADO: 300 - 330G, CIRCUNFERÊNCIA 53 - 55 CM.	Dalebol	UND	15,00	56,000	840,00
12	0028298 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA, CONFECCIONADA COM PU PRÓ COM CAMARA 6D, 11 GOMOS, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68-70 CM. MIOL: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO APROXIMADO: 410 - 450 G.	Dalebol	UND	30,00	79,000	2.370,00
13	0028299 - BOLA DE FUTVOLEI - COMPOSIÇÃO: POLIURETANO. PESO DO PRODUTO: 400-440 G - COM COSTURA - CIRCUNFERÊNCIA: TAMANHO 5.	Dalebol	UND	40,00	74,000	2.960,00
14	0028300 - BOLA DE VOLEI DE PRAIA - MATERIAL: POLIURETANO - COMPOSIÇÃO: POLIURETANO/MICROFIBRA ORIGINAL - PESO DO PRODUTO: 260-280GBOLA OFICIAL FIVB CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM.	Dalebol	UND	40,00	67,000	2.680,00
15	0013771 - BOLA DE VOLÊI INFANTIL CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM 18 GOMOS, SEM CUSTURA, CAMARA 6D EM BORRACHA BUTÍLICA, PESANDO ENTRE 240 À 270g, COM UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 À 63 cm.	Dalebol	UND	40,00	63,000	2.520,00
16	0013770 - BOLA DE VOLÊI PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM 18 GOMOS, PESANDO ENTRE 260 À 280g, CAMARA DE AR arbilty.	Dalebol	UND	30,00	67,000	2.010,00
18	0028301 - BOMBA DE INFLAR BOLAS DE DUPLA AÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, FUNÇÃO DE INFLAR NOS DOIS SENTIDOS (INFLAR AO PUXAR E AO EMPURRAR), ACOMPANHADA DE 02(DUAS) AGULHAS E 01(UM) PROLONGADOR.	Kripton	UND	10,00	19,000	190,00
42	0028311 - REDE DE BASQUETE EM NYLON PAR DE REDE DE BASQUETE DE 10 ALÇAS COM A ESPESSURA DA CORDA DE 2MM, EM POLIETILENO NA COR BRANCA, MEDINDO 0,40X0,45CM.	Pangúé	Par	10,00	8,500	85,00

3.VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 27 de abril de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA Tecbol Ltda
--	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8EF12792

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB 2021

Secretaria Municipal de Educação

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

01. NOME DO ENTE EXECUTOR		02. UF	
ITAÚ		RN	
03. CNPJ	04. PROGRAMA	05. EXERCÍCIO	
08.148553/0001-06	CONTAS ANUAIS FUNDEB	2021	
PARECER CONCLUSIVO			
06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - EXERCÍCIO DE 2021.			

O CACS FUNDEB do Município de Itaú/RN, instituído pela Lei nº 002/2021, através dos seus conselheiros, nomeados pela Portaria nº 118/2021, em cumprimento à legislação vigente, faz uma breve análise da prestação de contas de 2021 relativas ao FUNDEB. O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício de 2021 e, com base na mesma, elaborou o seguinte relatório, observando:

- Extrato bancário mensal da conta do FUNDEB (Banco do Brasil - Agência 0892-3 C/C 17927-2) referente às receitas formadoras deste fundo e o retorno.
- Folhas de Pagamento de Pessoal;

- c) Comprovante das demais despesas que foram pagas pela conta específica do FUNDEB;
d) Quadros demonstrativos da receita e da despesa dos 6º bimestres do referido ano.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E FUNDEB

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.157.789,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (FNDE)	219.596,00
Receitas recebidas do FUNDEB	5.071.536,57
Receitas destinadas ao FUNDEB (20% REC. PRÓPRIO)	2.716.625,34
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11-10)	1.523.325,42
DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE	4.528.725,13
PAGT PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	3.764.452,90
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13/11x100) %	74,23%
Máximo de 10% não Aplicado no Exercício	445.694,48
	8,79%
Percentual de Aplicação em MDE sobre a Receita Corrente Líquida de Impostos ((37/3) x 100) % Limite Constitucional 25%	22,98%

Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura e conferidos com balancetes, balanço orçamentário, patrimonial, financeiro e demonstrações das variações patrimoniais devidamente impressos. Quanto à análise de valores bancários e respectivos saldos, os mesmos foram conferidos com os extratos de cada conta, juntamente com as suas devidas conciliações bancárias.

O Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, vem por meio deste parecer, esclarecer que analisou os documentos apresentados pelo órgão executor e que após a devida análise, o presente Conselho não encontrou nenhum fato que pudesse indicar irregularidade na aplicação dos recursos recebidos e seus percentuais legais (limite mínimo de 70% com os profissionais da educação).

Assim, este Conselho informa que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2021, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, portando nosso parecer é favorável à aprovação da Prestação de Contas, deste exercício. Com isso, o presente parecer deste Conselho confirma a devida utilização dos recursos e que os mesmos se encontram-se destinados de forma correta desde o recebimento até a finalização das despesas realizadas.

Neste sentido, o Conselho por meio de reunião ordinária, ocorrida na Secretaria Municipal de Educação, no dia **27 de abril de 2022**, com base nos dispositivos da LEI Nº 14.113/2020, deliberou sobre a utilização dos recursos do FUNDEB pelo município de Itaú/RN, **exercício 2021**. Após apresentação e análise de toda documentação pertinente à prestação de contas, o Conselho com o quantitativo de 11 (onze) votos apresentados, sendo os(as) senhores(as): **Ricardo Magno Barreto Nobre** – Representante do Poder Executivo Municipal; **Raimunda Leônia Andrade Rêgo** – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação; **Maria do Socorro Dantas Feitosa de Andrade** – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino; **Dávila Caroline Pereira Meira** – Representante dos Estudantes Secundaristas; **Luana Vanessa Andrade Silva** – Representante do Conselho Tutelar; **Francisco Márcio de Melo** – Representante das Escolas do Campo; **Alexsandra Ferreira Maia de Melo** – Representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino; **Maria Neurimar Brasil Medeiros** – Representante dos diretores das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino; **Francisca Jeane Pereira Meira** – Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação; **Antonia Segunda de Souza** – Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação; **Josicleide Soares da Silva Cavalcante** – Representante do Conselho Municipal de Educação, no qual opinaram pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas do exercício de 2021.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
<input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR	<input type="checkbox"/>	REGULAR COM RESSALVAS
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	IRREGULAR
08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.			
ITAÚ/RN, 27 DE ABRIL DE 2022.			
FRANCISCO MÁRCIO DE MELO			
Presidente Do CACS FUNDEB			

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:604D7389

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ PESQUISA MERCADOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO, CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES (UBS MÃE DÁLIA E MÃE ARLINDA) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ NO ANO DE 2022. O qual poderá ser enviada pelo e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com em até 8 (oito) dias úteis a contar da data de sua publicação.

Itaú, 28 de abril de 2022.

PROPOSITANTE:			
NOME:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
CIDADE:	Email:	UF:	
FONE:	CEL:	CEP:	

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	9850 - OLEO DE LUBRIFICAÇÃO PARA ALTA ROTAÇÃO (FRASCO 200ML)	Und.	8		
2	9848 - KIT CANETAS ALTA ROTAÇÃO COM IRRIGAÇÃO	Und.	3		

3	9849 - KIT CANETAS BAIXA ROTAÇÃO + MICRO MOTO +CONTRA ÂNGULO	Und.	3		
4	9851 - FOTOATIVADOR RECARREGÁVEL COM BASE	Und.	3		
5	9852 - ESPATULAS DE RESINA 1/2 SUPRA FIL-DUPLEX	Und.	3		
6	9853 - TESOURA 12CM IRIS CURVA (GOLGRAN)	Und.	12		
7	9854 - PORTA AGULHA 15CM (GORGRAN)	Und.	9		
8	9855 - AFASTADOR LABIAL (EXPANDEX)TAM.M	Und.	9		
9	9856 - FORCEPS ODONTOLOGICO 01	Und.	3		
10	9858 - FORCEPS ODONTOLOGICO 69	Und.	69		
11	9859 - FORCEPS ODONTOLOGICO 65	Und.	6		
12	9860 - FORCEPS ODONTOLOGICO 16	Und.	6		
13	9861 - FORCEPS ODONTOLOGICO 17	Und.	6		
14	9862 - FORCEPS ODONTOLOGICO 18L	Und.	6		
15	9863 - FORCEPS ODONTOLOGICO 18R	Und.	6		
16	9864 - FORCEPS ODONTOLOGICO 150	Und.	6		
17	9865 - FORCEPS ODONTOLOGICO 151	Und.	6		
18	9866 - AFASTADOR MINESOLTA	Und.	12		
19	9867 - KIT DE POSICIONADOR RADIOGRAFICO	Und.	3		
20	9868 - PINÇAS CLINICAS DENTE DE RATO	Und.	9		
21	9869 - CABO DE ESPELHO ODONTOLOGICO	Und.	15		
22	9870 - ESPELHO ODONTOLOGICO SEM CABO N05	Und.	15		
23	9871 - CABO PARA BISTURI N.5	Und.	12		
24	9872 - LÂMINA DE BISTURI 15	CX	12		
25	9873 - LAMINADE DE BISTURI 15C	CX	3		
26	9874 - COLGADURA INDIVIDUAL PARA RAI0-X	Und.	12		
27	9875 - REVELADOR RADIOGRAFICO(500ML)	Frasco	50		
28	9876 - FIXADOR RADIOGRAFICO(500ML)	Frasco	50		
29	9877 - OTOSPORIN	Frasco	6		
30	9878 - BABADOR DESCARTAVELo(PACOTE)	Pct	60		
31	9879 - FRASCOS DE PARAMONO	Frasco	6		
32	9880 - ANESTESICOS TOPICOS	Und.	12		
33	9881 - VERNIZ CAVITARIO (CAVITINE)	Und.	3		
34	9882 - PASTA PROFILATICAS	Und.	12		
35	10433 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML COM AGULHA.	Und.	300		
36	9884 - KITS DE POLIMENTO PARA RESINAS	Kit	3		
37	9885 - PASTA DE POLIMENTO DIAMOND-R	Und.	6		
38	9886 - KITS DE DISCOS DE POLIMENTO DETAL	Kit	3		
39	9887 - PACOTES DE DISCO DE FLEUPO+MANDRIL	CX	3		
40	9888 - ACIDO FOSFORICO A 37%(3 UNIDADES EM CADA PACOTE)	Pct	75		
41	9889 - COLTOSOL	Und.	12		
42	9890 - HIDROXIDO DE CALCIO DUAL	Und.	9		
43	9891 - HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL	Und.	21		
44	9892 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3	Und.	9		
45	9893 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVAVEL COR A3	Und.	12		
46	9894 - HIDROXIDO DE CALCIO P0	Frasco	6		
47	9895 - POTES DE PEDRA POMES	Frasco	5		
48	9896 - FRASCOS DE ADESIVO (PRIME E BOND)	Frasco	75		
49	9897 - PELICULAS RADIOGRAFICAS PERIAPICAIS (ADULTO)	CX	50		
50	9898 - PELICULAS RADIOGRAFICAS PERIAPICAIS (INFANTIL)	CX	6		
51	9899 - SUGADOR DE SALIVA AROMATICO (PACOTE COM 40 UNIDADES)	Pct	280		
52	9900 - PORTA MATRIZ	Und.	9		
53	9901 - MICROBUSH DESCARTAVEL COM 100 UND (TAMANHO REGULAR)	Und.	60		
54	9902 - ADESIVO PRIME -BOND PARA RESINA 5ML(DENTSPRAY)	Frasco	40		
55	9903 - ADESIVO PRIME -BOND PARA RESINA 5ML(FGM)	Frasco	40		
56	9904 - ADESIVO PARA RESINA ADPER SINGLE BOND 2-3M	Frasco	5		
57	9905 - ALGODÃO HIDROFILICO EM ROLO DENTAL N.(PCT.COM 100UND)	Pct	300		
58	9906 - ALCOOL A 70% 1000ML	L	300		
59	9907 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM COM 13 FIOS (PCT COM 500 UND)	PT	600		
60	9908 - AGULHA GENGVIVAL DESCARTAVEL 27G LONGA CX C/1000UND	CX	40		
61	9909 - CARBONO OCLUSAL COM 12 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO FINO	Und.	45		
62	9910 - DETERGENTE ENZIMATICO (DILUIÇÃO DE 4ML POR CADA LITRO)	L	50		
63	9911 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA P/BOCHECHO	Und.	3		
64	9912 - HEMOSTOP	Und.	21		
65	9913 - HASTE FLEXIVEIS COM PONTAS DUPLAS DE ALGODÃO COM 100 UND	Pct	30		
66	9914 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO (FRASCO 500ML)	Frasco	10		
67	9915 - IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL .BISNARGA COM 2,5G IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL .BISNARGA COM 2,5G	Und.	6		
68	9916 - FLUOR TOPICO EM GEL 200ML	Und.	25		
69	9917 - IRP PO+IRM LIQUIDO	Kit	3		
70	9918 - ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA (CX COM 50 UNIDADES)	CX	270		
71	9919 - ANESTESICO ARTICAINA 4% EPINEFRINA (CX COM 50UND)	CX	30		
72	9920 - ANESTESICO MEPVACAINA S/V(CAIXA COM 50 UND)	CX	12		
73	9921 - ANESTESICO MEPVACAINA +EPINEFRINA (CX COM 50 UND)	CX	15		
74	9923 - PACOTES DE ESPATULAS EM MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA)	PT	20		
75	9924 - BROCA CARBIDE ZECRYA HASTE LONGA	Und.	30		
76	9925 - BROCA CARBIDE HASTE LONGA #2	Und.	21		
77	9926 - BROCA CARBIDE HASTE LONGA 701 P/ALTA ROTAÇÃO	Und.	21		
78	9928 - BROCA CARBIDE HASTE LONGA FG 6 PARA ALTA ROTAÇÃO	Und.	21		
79	9929 - BROCA SHOFU TIPO CHAMA	Und.	30		
80	9930 - BROCA SHOFU TIPO ESFERICA	Und.	15		
81	9931 - BROCA SHOFU TIPO LANÇA	Und.	30		
82	9932 - BROCA SHOFU TRONCO CONICO	Und.	15		
83	9933 - BROCA DIAMANTADA TIPO ESFERICA 1012(CX COM 10 UND)	CX	9		
84	9934 - BROCA DIAMANTADA TIPO ESFERICA 1013 (CX COM 10 UNIDADES)	CX	9		
85	9935 - BROCA DIAMANTADA TIPO ESFERICA 1014 (CX COM 10 UNIDADES)	CX	9		
86	9936 - BROCA DIAMANTADA TIPO ESFERICA 1015 (CX COM 10 UNIDADES)	CX	9		
87	9937 - BROCA DIAMANTADA 3195F	Und.	21		
88	9938 - BROCA DIAMANTADA 3195FF	Und.	21		
89	9939 - BROCA DIAMANTADA 2195F	Und.	21		

90	9940 - BROCA DIAMANTADA 2195FF	Und.	21		
91	9941 - BROCA DIAMANTADA 3118F	Und.	21		
92	9942 - BROCA DIAMANTADA 3168F	Und.	21		
93	9943 - BROCA DIAMANTADA 3168FF	Und.	21		
94	9944 - ESCOVA DE ROBINSON PLANA	Und.	35		
95	9945 - TAÇAS DE BORRACHAS PARA PROFILAXIA	Und.	30		
96	9946 - TAÇA DE BORRACHA CONICA PARA CONTRA ANGULO	Und.	30		
97	9947 - MANDRIL SIMPLES PARA ADAPTAÇÃO BROCA EM CONTRA ANGULO	Und.	15		
98	9948 - MATRIZ DE AÇO 0,5	Und.	50		
99	9949 - MATRIZ DE AÇO 0,7	Und.	50		
100	9950 - TIRAS DE LIXAS PARA RESINA	Und.	30		
101	9951 - TIRAS DE LIXAS PARA AMALGAMA	Und.	20		
102	9952 - TIRAS DE POLIESTER (COM 50 UND)	Und.	15		
103	9953 - ESPATULA N24	Und.	6		
104	9954 - CUNHAS DE MADEIRA	Und.	12		
105	9955 - FIO DENTAL ROLO (100MTS)	Und.	600		
106	9956 - ESCOVA DENTAL ADULTO (TAM. MEDIO COM CERTAS MACIAS)	Und.	600		
107	9957 - ESCOVA DENTAL INFANTIL COLORIDA COM CERDAS MACIAS (DV.CORES)	Und.	600		
108	9958 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULADA	Und.	3		
109	9959 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIRIDA A1 3 M	Und.	7		
110	9960 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIRIDA A2 3M	Und.	15		
111	9961 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIRIDA A3 3M	Und.	30		
112	9962 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIRIDA A3,5 3M	Und.	20		
113	9963 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A2	Und.	5		
114	9964 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A3	Und.	15		
115	9965 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A3,5	Und.	9		
116	9966 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 UNIVERSAL	Und.	12		
117	9968 - RESINA FLOW COR A3	Und.	45		
118	9969 - RESINA FLOW COR A2	Und.	10		
119	9970 - RESINA FLOW COR TRANSPARENTE	Und.	15		
120	9971 - FIO DE SUTURA 4.0 SEDA COM 24 AG.1/2, CX COM 24 UND	CX	30		
121	9973 - FIO DE SUTURA 3.0 NYLON COM 24 AG.1/2, CX COM 24 UND	CX	60		
122	9974 - CURETA DE DENTINA P	Und.	6		
123	9975 - SONDA PERIODONTAL DA OMS	Und.	6		
124	9976 - PINCEL DE PÊLO DE MÁRTA N.2 PARA RESINA	Und.	6		
125	9977 - ANESTESICO TOPICO 12G (TUTTI FRUTTI)	Und.	9		
126	9978 - FIO RETRATOR 0"	Und.	6		
127	9979 - FIO RETRATOR 1"	Und.	6		
128	9980 - ESPONJA HEMOSTASICA (HEMOSPAN)	Und.	10		
129	9981 - TIRAS DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DE R. RESINA COMPSTA	Pct	15		
130	9982 - ALAVANCA SELDIN L	Und.	9		
131	9983 - ALAVANCA SELDIN R	Und.	9		
132	9984 - ALAVANCA RETA	Und.	9		
133	9985 - CURETA TRINITY N 00(MORSE)	Und.	9		
134	9986 - CURETA TRINITY N 13-14(MOCCAL)	Und.	9		
135	9987 - CURETA TRINITY N 14-15(MACCAL)	Und.	9		
136	9988 - CURETA TRINITY N 17-18(MACCAL)	Und.	9		
137	9989 - PULPO-SAN PÓ	Und.	9		
138	9990 - PULPO-SAN PÓ LIQUIDO	Und.	9		
139	9991 - PEDRA P/ AFIAZ CURETA PERIODONTAL	Und.	3		
140	9992 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO	Und.	9		
141	9993 - PINÇA CLINICA	Und.	9		
142	9994 - AMALGAMA EM CAPSULA 02 PORÇÕES CX 50 UND	Und.	3		
143	9995 - ALCOOL 70 EM GEL (FRASCO 1000ML).	Frasco	60		
144	11453 - FACE-SHIELD (EPI)	Und.	12		
145	9997 - OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS	Und.	12		
146	9998 - MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL CX. COM 50 UND.COM TRIPLA PROTEÇÃO	CX	60		
147	9999 - GORRO CIRURGICO COM ELASTICO DESCARTAVEL .PCT. COM 100 UND.	Pct	50		
148	11455 - AVENTAL DESCART (TNT) COM GOLA,MANGA LONGA AJUSTADA NOS PUNHOS. PCT 10 UND	Pct	40		
149	10000 - AVENTAL DESCARTAVEL (TNT) COM GOLA,MANGA LONGA AJUSTADA NOS PUNHOS. PCT 10 UND	Pct	20		
150	10001 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P (CX COM 100 UND).	CX	220		
151	10002 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M (CX COM 100 UND)	CX	65		
152	10003 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G (CX COM 100 UND)	CX	65		
153	10004 - CAIXA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, INFC COM PAREDES COM CAPACIDADE 3LTS	Und.	12		
154	10005 - VASELINA POMADA 30 G	Und.	6		
155	10006 - PAPEL TOALHA EM ROLO	Und.	45		
156	10007 - AGULHA GENGIVAL DEST. 30G CURTA CX COM 1000UND	CX	110		
157	13047 - FILTRO PROTETOR PARA DESTILADOR CRISTOFOLI	Und.	2		
158	13048 - PONTA DE ULTRASSOM SCHUSTER T4-S	Und.	10		
159	13049 - PONTA DE ULTRASSOM SCHUSTER T1-S	Und.	10		
160	13050 - PONTA DE ULTRASSOM SCHUSTER P4-S	Und.	10		
161	13051 - PONTA DE ULTRASSOM SCHUSTER G1	Und.	10		
162	13052 - KITS ODONTOLÓGICOS (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL)	kit	800		
163	13053 - AFASTADOR LABIAL INFANTIL	Und.	10		

Condições de pagamento:	
Prazo de entrega:	
Validade da proposta:	Dias.
Valor por extenso:	
Data	

Itaú/RN, em 28/04/2022.

Nome:
CPF:
Proprietário/Representante

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:3EDD95F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0045/2022

DECRETO Nº 45/2022
28/04/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 79.062,00 (setenta e nove mil e sessenta e dois reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orcamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 79.062,00 (setenta e nove mil e sessenta e dois reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			
			565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			281 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 65.000,00
Total da Ação:					R\$ 65.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 76.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
			595 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25690000	R\$ 3.062,00
Total da Ação:					R\$ 3.062,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.062,00

Valor total Suplementado: R\$ 79.062,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 79.062,00 (setenta e nove mil e sessenta e dois reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 76.000,00
Total da Ação:					R\$ 76.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 76.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.13 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL			
			586 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 3.062,00
Total da Ação:					R\$ 3.062,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.062,00

Valor total da Anulação: R\$ 79.062,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/04/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D29B9946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE BOMBAS, MOTOBOMBAS E OUTROS EQUIPAMENTOS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO MOTOBOMBA, BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA E OUTROS, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO, BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E OUTRAS FINALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE*, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: gestaodecompraspmdejapi@gmail.com ou setordecompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 28 de abril de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	MOTOBOMBA BRANCO 5.5 CV B4T 710L 2POL P M	UND	01		
02	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS ARTESIANOS PROFUNDIDADE DE 60 METROS, VAZÃO DE 1000 L/H MONOFÁSICA	UND	01		
03	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS ARTESIANOS PROFUNDIDADE DE 60 METROS, VAZÃO DE 1000 L/H 220V	UND	01		
04	BOMBA GARRAFA 1/5 CV MONO 220V E SUB-3/21	PC	05		
05	CAVADEIRA ARTICULADA MET. C/ CABO MADEIRA	UND	02		
06	ENXADA METÁLICA 200/15 CABO DE MAD. 130CM	UND	02		
07	ENXADA METÁLICA 222/25 CABO DE MAD. 145CM	UND	02		
08	FOICE MET. ROCADEIRA CABO DE MADEIRA 110CM	UND	02		
09	MACHADO METÁLICO TAM. 3,5 CABO MAD. 90CM	UND	02		
10	MANGUEIRA SUCCAO PBSLA 2" AZUL	MT	30		
11	MOTOCULTIVADOR BTTG 6,5	PC	01		
12	MOTOSSERRA MS170 30CM 1,3CV 1 CIL	UND	01		
13	PÁ DE BICO METÁLICA COM CABO DE MADEIRA 71CM	UND	02		
14	PICADOR FORRAGEIRA COM FUNIL 1,5CV MON GP 1500	PC	01		
15	PICARETA METÁLICA TAM 4 CAB DE MAD DE 90CM	UND	02		
16	PULVERIZADOR SR 420	PE	01		
17	TESOURA DE PODA MET COM CABO DE MADEIRA	UND	02		
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:780E699B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN torna público a adesão a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **002/2022** da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 8º, § 1º e § 3º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 (Revogado pelo Decreto nº 7.892, de 2013), como também, no Decreto Municipal 007/2014 e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº **488/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **A. M. SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº **40.294.856/0001-31**, estabelecida à Rua das Fresias, nº 15, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, sendo representada pela Senhora ANDRESSA MICHELLY DA SILVA, portadora do CPF nº 087.302.584-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 003/2022** - Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial SRP nº 002/2022. Realizado na Prefeitura Municipal SÃO PEDRO/RN.

VALOR: O valor total global para contratação é de R\$ 509.340,00 (quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta reais), a ser pago conforme a emissão de ordem de serviço de acordo com a necessidade, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação mensal de veículo automotor, tipo automóvel, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor 1.0, potência mínima de 72CV, 04 portas, flex, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, 04 portas, com quilometragem livre, ano a partir de 2015.	MÊS	12	R\$ 3.180,00	R\$ 38.160,00
2	Locação mensal de veículo automotor, tipo automóvel, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor 1.6, potência mínima de 72CV, 04 portas, flex, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, 04 portas, com quilometragem livre, ano a partir de 2015.	MÊS	12	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00
3	Locação mensal de veículo automotor, tipo picape, com motor mínimo 1.4, potência mínima de 72CV, com capacidade para 02 (dois) passageiros, 02 portas, câmbio manual, direção hidráulica, flex, ar condicionado, vidros e travas elétricas, quilometragem livre, ano a partir de 2015.	MÊS	12	R\$ 3.515,00	R\$ 42.180,00
4	Locação mensal de veículo tipo VAN, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, equipado com todos os componentes de segurança.	MÊS	12	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00
5	Locação mensal de veículo tipo CAMINHÃO, com carroceria aberta, combustível tipo diesel, manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, com quilometragem livre em perfeitas condições para uso.	MÊS	12	R\$ 7.450,00	R\$ 89.400,00
6	Locação mensal de veículo tipo caminhão COLETOR DE LIXO COM COMPACTADOR, com operador habilitado, com capacidade mínima de 12m³ (doze metros cúbicos), com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, manutenção preventiva e corretiva, inclusive troca de óleo, filtros, pneus e seguro a cargo da contratada. Combustível por conta da contratante. Veículo com no máximo 05 (cinco) anos de uso, sendo a partir do ano de 2017.	MÊS	12	R\$ 15.350,00	R\$ 184.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: (quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta reais).					R\$ 509.340,00

VIGÊNCIA: De 28 de abril de 2022 a 17 de fevereiro de 2023, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Jardim de Angicos/RN, 28 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

A. M. Serviços de LimpezasLTDA
CNPJ SOB Nº 40.294.856/0001-31
ANDRESSA MICHELLY DA SILVA
CPF nº 087.302.584-06.
Contratada

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:2ECE9AF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2022

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa A. M. SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 488/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **A. M. SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 40.294.856/0001-31**, estabelecida à Rua das Fresias, nº 15, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, sendo representada pela Senhora ANDRESSA MICHELLY DA SILVA, portadora do CPF nº 087.302.584-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 003/2022** - Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 002/2022 realizado na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total global para contratação é de R\$ 509.340,00 (quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta reais), a ser pago conforme a emissão de ordem de serviço de acordo com a necessidade, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação mensal de veículo automotor, tipo automóvel, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor 1.0, potência mínima de 72CV, 04 portas, flex, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, 04 portas, com quilometragem livre, ano a partir de 2015.	MÊS	12	R\$ 3.180,00	R\$ 38.160,00
2	Locação mensal de veículo automotor, tipo automóvel, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor 1.6, potência mínima de 72CV, 04 portas, flex, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, 04 portas, com quilometragem livre, ano a partir de 2015.	MÊS	12	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00

3	Locação mensal de veículo automotor, tipo picape, com motor mínimo 1.4, potência mínima de 72CV, com capacidade para 02 (dois) passageiros, 02 portas, câmbio manual, direção hidráulica, flex, ar condicionado, vidros e travas elétricas, quilometragem livre, ano a partir de 2015.	MÊS	12	R\$ 3.515,00	R\$ 42.180,00
4	Locação mensal de veículo tipo VAN, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, equipado com todos os componentes de segurança.	MÊS	12	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00
5	Locação mensal de veículo tipo CAMINHÃO, com carroceria aberta, combustível tipo diesel, manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, com quilometragem livre em perfeitas condições para uso.	MÊS	12	R\$ 7.450,00	R\$ 89.400,00
6	Locação mensal de veículo tipo caminhão COLETOR DE LIXO COM COMPACTADOR, com operador habilitado, com capacidade mínima de 12m³ (doze metros cúbicos), com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, manutenção preventiva e corretiva, inclusive troca de óleo, filtros, pneus e seguro a cargo da contratada. Combustível por conta da contratante. Veículo com no máximo 05 (cinco) anos de uso, sendo a partir do ano de 2017.	MÊS	12	R\$ 15.350,00	R\$ 184.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:					R\$ 509.340,00
(quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta reais).					

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **28 de abril de 2022 até 27 de abril de 2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 28 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

A. M. Serviços De Limpezas LTDA

CNPJ sob nº 40.294.856/0001-31

ANDRESSA MICHELLY DA SILVA

CPF nº 087.302.584-06.

Contratada

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:236C0F99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Aquisição de itens para kits maternidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas, porém não obtivemos muitas cotações.

E-mail para contato: *assistenciaajs@hotmail.com*.

OBJETO: Aquisição de itens para kits maternidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Bolas de algodão, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção. Pacote de 50 gramas.		Pacote	400		
02	Fralda descartável infantil, tamanho RN, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote contendo 8 unidades.		Pacote	30		
03	Fralda descartável infantil, tamanho P, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e,		Pacote	18		

	adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote contendo 8 unidades.				
04	Fralda descartável infantil, tamanho M, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote contendo 8 unidades.	Pacote	25		
05	Fralda descartável infantil, tamanho G, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote contendo 8 unidades.	Pacote	22		
06	Fralda descartável infantil, tamanho XG, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote contendo 8 unidades.	Pacote	25		
07	Fralda descartável infantil, tamanho XXG, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote contendo 8 unidades.	Pacote	29		
08	Hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com quantidade igual ou superior a 75 unidades	Caixa	65		
09	Shampoo para bebê, ideal para limpar os cabelos delicados de bebês e recém-nascidos de maneira suave, eficaz e segura; não irrita os olhos e nem a pele dos bebês. Sem álcool, neutro. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com conteúdo de 200ml.	Unidade	665		
10	Creme dental infantil, com flúor, baixa abrasividade, não contem lauril sulfato de sódio e sem corantes ou conservantes em sua composição. Sabor de tutti-futti, uva e/ou morango. Conteúdo não inferior a 50g	Unidade	60		
11	Sabonete líquido infantil, sensível hipoalérgico, testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias Erva Doce e/ou Óleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Embalagem com conteúdo não inferior a 200ml.	Unidade	100		
	TOTAL: R\$				

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:FA850379

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REFERÊNCIA - "CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA EVENTOS DE MASSA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN"

DO OBJETO

“Contratação de Técnico em Eletrotécnica, para elaboração de Projeto Elétrico para Eventos de Massa no Município de Jardim do Seridó/RN”.

Item nº	Descrição	Unid.	Quant.
01	Elaboração de Projeto Elétrico para evento de massa incluindo: TRT de Projeto e Execução de sistema de sonorização e iluminação cênica que será instalado em palco, TRT de instalação e operação de um gerador de 180KVA que alimentará as cargas do palco. TRT de instalação das instalações elétricas de bares e ambulantes, onde deverão usar aterramento.	Serviço/Projeto	10

A presente contratação adotará como regime de execução de menor preço por item.

Todas as despesas referentes a impostos, encargos ou taxas atribuídas ao serviço/projeto serão de responsabilidade da contratada.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a abertura desse processo em virtude da necessidade do serviço para a promoção dos eventos que acontecem no decorrer do ano como, por exemplo, Carnaval, Sábado de Aleluia, Jardim Junino, Festa da Emancipação, Festa de Setembro, Feira do Agronegócio, Festa de Dezembro, Jardim Moto Fest, Festa do Rosário, Réveillon, etc, uma vez que o Projeto é de fundamental importância para a estruturação e seguridade do evento, sendo indispensável sua confecção.

A não formalização deste processo implicará na impossibilidade de organização e execução da proposta de evento, o que ocasionaria um prejuízo para o município em não o cumprir, uma vez que não dispomos de profissionais habilitados para esta elaboração em nosso quadro funcional.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente processo, qual seja, “Contratação de Técnico em Eletrotécnica, para elaboração de Projeto Elétrico para Eventos de Massa no Município de Jardim do Seridó/RN”, é classificado como “serviço comum”, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

DA AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS

No caso do objeto do presente processo, qual seja, “Contratação de Técnico em Eletrotécnica, para elaboração de Projeto Elétrico para Eventos de Massa no Município de Jardim do Seridó/RN”, a natureza do objeto do serviço torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A prestação dos serviços deverá ser executada em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência; e iniciadas tão logo seja providenciada a assinatura do Contrato, decorrente deste processo de acordo com as necessidades do Município e emitida as ordens de serviços pela Secretaria Solicitante.

Caso os serviços a serem prestados pela contratada, não possam ser realizados no Município de Jardim do Seridó/RN, a empresa vencedora deverá arcar com todos os custos incidentes para prestar os serviços contratados, incluindo: frete, deslocamentos, embalagens, mão de obra, etc., ficando o Município isento de qualquer custo adicional.

O prazo para execução dos serviços deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho.

DA GESTÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços pela empresa declarada vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta dos seguintes servidores:

SECRETARIA Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo.	GESTOR Manoel Lúcio de Medeiros Filho
SECRETARIA Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo.	FISCAL Higor Nascimento de Azevedo

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Ter registro junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte – CRT RN;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da dispensa de licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da despesa, nos termos da alínea “a” do inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line em sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período de prestação dos serviços;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 falhar ou fraudar na execução do contrato;
 comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no contrato;	01
10	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do processo;
 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do fornecedor, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Jardim do Seridó/RN, 27 de Abril de 2022.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS	MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO
Coordenador Municipal de Cultura	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Mat.: 1832	Mat.: 1831

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A1A1FOBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022 PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 017/2022 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 017/2022 PP, destinado Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Mini Trio para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468 (15.343.441/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12153 - MINI TRIO - •Caminhão (02 eixos - 01 na dianteira e 01 na traseira) no mínimo com 06 mts de comprimento por 2 mts de largura, a altura total do chão até a cobertura não pode exceder 4,50 metros. • Equipamentos mínimos para apresentação de guitarra, violão, cavaquinho, teclado, contrabaixo, sax, percussão, bateria completa, sanfona, demais instrumentos, backing vocal; • Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio; PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do mini trio com palco medindo 6 metros de comprimento por 2 metros de largura com escadas para acesso a parte superior do mini trio; Sistema de Energia: • 01 gerador de 90 KVA ou superior; EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: • Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado; • 01 mesa de som com 32 canais e com no mínimo 08 auxiliares de saída; • 22 alto-falantes graves de 18 ; • 24 alto-falantes médios de 12; • 26 cometas de médio agudo; • 26 tweeters para o agudo; • 01 divisor de frequência; • 01 Equalizador com no mínimo 16 bandas; • 2 esport de voz; •06 Amplificadores para graves, médios e agudos; • 02 Microfones sem fio com clamp ou pedestal; • 08 microfones com fio (vocal) com clamp ou pedestal; • Microfonação com cabeamento para suporte das bandas; ILUMINAÇÃO: • 04 refletores de no mínimo 150 wts; EQUIPE: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 01 técnico de som;	Hr	100	400,00	40.000,00
Total (R\$):					40.000,00

José da Penha/RN, 28/04/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:84881F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – POR CORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – POR CORREÇÃO
Pregão Presencial N.º 014/2022

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 014/2022, destinado Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para atendimentos dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

28 - Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP (11.927.118/0001-86)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	25	3713 - BANHEIROS QUÍMICOS Com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis.	UND	POLJOHNSON	140	142,85	19.999,00
3	7	3718 - LOCAÇÃO DE GERADOR 180KVAs Locação de gerador de energia de 180 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.	Diária	ESTMAC	5	1.800,00	9.000,00
3	8	3719 - LOCAÇÃO DE GERADOR 250KVAs Locação de gerador de energia de 260 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.	Diária	ESTMAC	6	2.250,00	13.500,00
3	27	3522 - LOCAÇÃO DE GERADOR 100KVAs Locação de gerador de energia de 100 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.	Diária	ESTMAC	5	1.000,00	5.000,00
Total (R\$):							47.499,00

401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468 (15.343.441/0001-63)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	3697 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO. (Público até 700 pessoas), Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para o uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de CD player; 01 Mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot Passivo/Ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	Diária	JBL	50	515,80	25.790,00
1	2	3698 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (Público até 5.000 pessoas), descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 16 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 12 caixas vias médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequências com no mínimo 06 vias com 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e	Diária	STANER	10	2.800,00	28.000,00

		<p>filtros de 12 db por oitava; 02 processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 Multicabo com no mínimo 40 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD player; 02 Mix console com no mínimo 32 canais digital contendo o mínimo de 16 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 500W RMS CADA; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 bd por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 bateria completa com 01 bombo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 Máquina de chimbau, 01 pedal para bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.</p>					
1	3	<p>3711 - SOM TIPO 1 PA 01 Mesa digital com mínimo 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação, 01- Sistema de sonorização Line Array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2x12+2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema ou bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em Graud Stacked +24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 4000W cada + sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 Watts RMS por canal em 2 Ohms: 02 processador digital com 4 entradas e 12 saídas 01 Multicabo de 64 canais com comprimento mínimo de 80 metros, Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro: 01- Sistema de intercom com 04 pontos, 01- Técnico de som e auxiliar MONITOR 01- Mesa digital com 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 racks de efeito, compressor e gate por canal, 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação 01- Sistema com 16 monitores passivos two-wat com 02 falantes de 12" e 1 drive cada. 01- Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 16 vias de monitoração. 01-Side Fil composto por 6 caixas de alto frequência com 2x12"+4x6,5"+2driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked e 3 de sub grave com falantes de 18" 2000w por lado +amplificação para alimentação composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2400 watts por canal. 01 Main power Trifásico de 125 amperes por fase, reguladores de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10,000 Watts para alimentação com saídas 110v e 220v estilizadas. 48-Microfones dinâmicos com pedestais, 12- Microfones condensador, 08- Microfones com fio Shotgun, 20- Microfones com fio condensado eletreto com garra de fixação, 12- Microfones sem fio UHF head set, 08- Microfones sem fio UHF bastão com base de alta frequência 20-Direct Box passivo e ativo, 12-sub Snake com multipinos, 03- amplificadores para guitarra de 100w + caixa com 4 de 12", 02- Amplificador para baixo de 800W com duas caixas 1 falante 15" e 4 falantes 10", 01- Sistema de fones com fio composto por 12 canais de amplificador e 12 fones, 08- sistema de fones in erar sem fio UHF com base de alta frequência e fones, 01- Kit de bateria acústica completa, Técnico...ILUMINAÇÃO- 120- Refletores par 40 – Focos 01, 02 e 05 com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas, 24- Fresnel, 12-PC de 1000w, Moving beam SR200w, Canhão seguidor de 1200w, 01 Maquinas de fumaça 2000 DMX com ventilador, 01- Mesa de luz digital c/2048 canais com 4 universos, 12- Set Lights, 01- Rack dimmer com 36 Canais de 4000w, 01 – Cabos e Conexões para ligar todo o sistema, 60- Metros lineares de Estrutura de duralumínio no formato de Q30, 60- Metros Lineares de estrutura de Duralumínio no Box Truss, 01 – Técnico de iluminação, 02 AUXILIARES Técnicos.</p>	Diária	DAS	5	9.000,00	45.000,00
4	4	<p>11683 - Locação de grade de contenção/disciplinador de público - grade de contenção confeccionada em ferro ou aço com moldura externa em tubo, no mínimo 1 1/4 de polegada, altura de 110 cm a 1,50 centímetros, base perpendicular a linha da grade de contenção, mínimo de 40 cm, entre as barras das grades internas, 18 cm, barras das grades internadas confeccionadas em tubo de, no mínimo 3/4 de polegadas, as grades de contenção deverão ser dotadas do sistema de encaixe que</p>	MTS	AÇO DESIGNER	500	20,00	10.000,00

		permitam serem conectadas umas as outras, a grade de contenção deverá ser fixada ao solo de com pino e escorada ao solo, pelo lado interno da área a ser isolada, com uma haste de ferro ou aço.					
4	5	3714 - FECHAMENTO Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. (metro linear)	MTS	AÇO DESIGNER	500	35,00	17.500,00
4	6	3715 - LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0,10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, paraqueto tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas. Camarim com área de 3x2m, a ser instalado em área contígua ao palco ou sobre o mesmo. Material para camarim: octanorm e chapas padrão TS, com 2,20m de altura. O teto do camarim deverá ser fechado. O camarim deverá dispor de rede elétrica incluindo a instalação de, ao menos, três tomadas e de iluminação adequada ao espaço. Mobiliário/equipamentos do camarim: 1 aparelho de ar condicionado; 1 frigobar; 2 armários baixos com chave; 4 banquetas altas; bancada com espelho. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da Contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações etc.	Diária	MY TEC	5	6.000,00	30.000,00
4	9	8589 - LOCAÇÃO DE CAMARIM COM AREA DE 3X2M - A ser instalado em área contígua ao palco ou sobre o mesmo. Material para camarim: octanorm e chapas padrão TS, com 2,20 de altura. O teto do camarim deverá ser fechado. O camarim deverá dispor de rede elétrica incluindo a instalação de ao menos três tomadas e de iluminação adequada ao espaço. Mobiliário/equipamento do camarim: 1 aparelho de ar condicionado, 1 frigobar, 2 armários baixo com chave, 4 banquetas alta, bancada com espelho. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da Contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações etc.	Diária	MY TEC PERNAMBUCO ESTRUTURA	8	1.850,00	14.800,00
4	10	3709 - LOCAÇÃO DE PALCO Medindo 8,4x6,6 metros, coberto com lonas impermeáveis, todo fechado, tendo 0,90 cm de altura, montado em treliças.	Diária	AÇO DESIGNER	5	1.800,00	9.000,00
4	11	3706 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA Largura 30 cm, por 1 mt de comprimento, cor prata.	Diária	MY TEC	200	39,00	7.800,00
4	15	11684 - LOCAÇÃO DE TORRES DE VIGIA/POLICIAMENTO - Locação de torres de vigia para policiamento medindo 2,00m por 2,00 cada com 2,00 de altura.	UND	AÇO DESIGNER	20	499,99	9.999,80
4	21	3707 - LOCAÇÃO DE TENDA Tenda sanfonada 3x3	Diária	AÇO DESIGNER	50	114,80	5.740,00
4	22	3708 - LOCAÇÃO DE TENDDA 4X4 Montada em tubos patentes formato treliça, com lona impermeável.	Diária	AÇO DESIGNER	70	222,86	15.600,20
4	23	3710 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TABLADO 2X2 Montado em madeira e treliças com 0,35 cm de altura.	Diária	AÇO DESIGNER	40	89,00	3.560,00
4	24	3712 - ALAMBRADO Estruturados em ferro com 1,20 m de altura para contenção de público em eventos, torres de som, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito. (metro linear)	MTS	AÇO DESIGNER	500	20,00	10.000,00
4	26	3716 - LOCAÇÃO DE PALCO Medindo 6x4 metros, tendo 0,90 cm de altura, montado em treliças.	Diária	AÇO DESIGNER	5	790,00	3.950,00
4	28	3507 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 1 - PEQUENO PORTE Com capacidade para até 500 pessoas - 23 (Vinte e três) metros de 12 (doze) degraus, contendo: Escadas de acesso, guarda corpo superior com 2,20 de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas	Diária	AÇO DESIGNER	2	6.000,00	12.000,00
6	12	3699 - LOCAÇÃO DE PAR LED RGB Iluminação PAR LED RGB 3w de potência, com duas alças de fixação.	Diária	MEDELIN	200	45,00	9.000,00
6	13	3703 - LOCAÇÃO DE STROBO Efeito de luz capaz de fazer câmara lenta.	Diária	PRO LINE	10	49,00	490,00
6	14	3702 - LOCAÇÃO DE SINALIZADOR / MOVING PRO LIGTH Capaz de identificar o evento e projetar luzes com cores em movimento no evento.	Diária	PRO LINE	12	150,00	1.800,00
6	16	11685 - Locação de Telão de LED - LED medindo 5 x 3, painel de led P6 com estrutura de gride em alumínio Q-30, incluindo montagem e desmontagem no loca	Diária	PRO LINE	4	3.800,00	15.200,00
6	18	3700 - LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED Refletor de led 100w à prova d'água, usado em postes próprios e fechados de eventos.	Diária	ENERGIA MAIS	100	35,00	3.500,00
6	19	3704 - LOCAÇÃO DE SKY PAPER Máquina ejetora	Diária	EXEL	20	350,00	7.000,00

		de papel picado para efeito de chuva de prata, confete, floco de isopor ou pétalas de rosas em tecido ou naturais, possui 2CV (Cavalos) de potência, ejeta papel a mais de 10 metros.					
6	20	3705 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE FUMAÇA Controle remoto sem fio (alcance 30 metros), Controle com fio (cabo 1,2 metros), incluso cabo controle 1,2 metros, controle remoto e cabo receptor sem fio, cabo de força, alça, manual. Potência: 1500W	Diária	EXEL	20	100,00	2.000,00
Total (R\$):							287.730,00

José da Penha/RN, 26/04/2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:3B34B420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 011/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, destinado à Registro de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza para a manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

131 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2161 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 1 LITRO. Diluível; para banheiro, piso e azulejo; embalagem em frasco resistente de 1 litro; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante; validade mínima de 3 anos; e registro no Ministério da Saúde.	UND	MARILUX	1.740	4,99	8.682,60
4	2163 - SABAO EM PÓ Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	UND	Lavadeira	3.210	3,13	10.047,30
6	2166 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.	UND	MARILUX	8.450	1,95	16.477,50
7	2167 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G C/ 8 UNID. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	PC	Assolan	1.120	1,79	2.004,80
10	2170 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS. Papel branco de alta qualidade, picotado, gofrado, neutro, folha dupla, medindo no mínimo 20 m x 10 cm - fardo com 04 rolos.	UND	Mili	5.700	4,99	28.443,00
11	2171 - PAPEL TOALHA PCT COM 02. Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras.	PC	Snob	7.000	3,99	27.930,00
12	2172 - GUARDANAPO DE PAPEL 22X22. Papel branco de alta qualidade, gofrado, biodegradável, 100% celulose, medindo 22cm x 22cm, validade mínima de 6 meses, registro ANVISA e MS.	UND	Econômico	1.175	1,04	1.222,00
14	2174 - VASSOURA DE PALHA. Sem cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade.	UND	Artesanal	898	1,72	1.544,56
16	2176 - FLANELA PARA LIMPEZA. Medindo 40x60cm, 100% algodão, na cores diversas.	UND	CRISTAL	940	1,97	1.851,80
17	2177 - PANO DE CHÃO 74 X45. 100% algodão, saco alvejado, 74 x 45cm, sem acabamento.	UND	CRISTAL	1.350	2,98	4.023,00
18	2178 - LUVAS MULTIUSO. Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393.	UND	Danny	950	3,59	3.410,50
19	2179 - PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M. Apanhador de lixo I - tipo Pá com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1 metro e base de coleta de metal.	UND	Di Casa	180	5,45	981,00
20	2180 - RODO PLÁSTICO COM 60CM. Duplo, 60cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo.	UND	Paulistinha	295	11,99	3.537,05
21	2181 - VASSOURA DE CERDAS EM NYLON. Com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira em 140 cm de altura.	UND	Phoenix	510	8,00	4.080,00
22	2182 - PANO DE PRATO 75X50. Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	UND	CRISTAL	705	2,90	2.044,50
23	2183 - LIMPADOR PARA VIDROS. Composição: laurel éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool toxicado, coadjuvante, solvente, fragrância e água. Brilho e secagem rápida. Embalagem de 500ml com gatilho pulverizador.	UND	MARILUX	302	4,55	1.374,10
24	2184 - DESODORIZADOR DE AR. Composição: cloreto de alquil demetil benzil amônio 0,07%, perfumes variados. Embalagem de 360ml, aerossol, inofensivo para camada de ozônio.	UND	Air Wick	1.010	9,18	9.271,80
25	2185 - LUSTRA MOVEIS 200 ml. Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	UND	BRY	130	4,15	539,50
26	2186 - FOSFORO MAÇO: COM 10 CX. Fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.	MÇ	Billa	128	3,29	421,12
27	2187 - ESCOVA PARA SANITÁRIO. Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte. Cerdas lisas e formado anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica.	UND	Rainha	240	6,90	1.656,00
28	2188 - ÁCIDO MURIATICO. Utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujeira em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafas de 1 litro.	L	Limpa Fácil	645	4,50	2.902,50
29	2189 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 14 L. Material plástico reforçado com capacidade de 14 litros.	UND	Arqplast	195	27,45	5.352,75
30	2190 - ALCOOL COMUM 70% GRAUS 1000ML. Em frascos de 1 litro.	UND	DELTA	1.940	9,98	19.361,20

31	2191 - AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL. Avental de uso doméstico, a base de PVC com forro em poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fechamento. Dimensões/medidas- 1,2X0,7m.	UND	Neves	382	3,99	1.524,18
32	2192 - BALDE PLÁSTICO 20L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	Arqplast	103	11,50	1.184,50
33	2193 - ESCOVA DE LAVAR. Base de plástico. Dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. - Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas.	UND	Di Casa	88	3,99	351,12
34	2194 - BALDE PLÁSTICO 12 LITROS. Material: plástico resistente e com alça de ferro.	UND	Arqplast	44	10,50	462,00
36	2196 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 20 L. Especificação: material plástico reforçado com capacidade de 20L.	UND	Arqplast	90	37,90	3.411,00
38	2198 - PANO DE CHÃO 43X67. Alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medição: 43X67cm.	UND	MP Tex	610	2,79	1.701,90
39	2199 - RODO PLÁSTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo.	UND	Paulistinha	185	6,29	1.163,65
44	2207 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1k.	UND	Guarani	290	4,99	1.447,10
45	2208 - CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR. Composição: emulsão plastificada e fixador de brilho; perfumada; validade mínima de 12 meses; rotulo com indicação da composição; e embalagem com 750ml	UND	Alice	183	5,99	1.096,17
47	2210 - QUEROSENE PARA USO GERAL 500 ML. Vidro com 500ml.	UND	LIDER	46	7,99	367,54
48	5369 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100Und	UND	RAVA	953	6,29	5.994,37
52	5377 - Saco Plástico para Lixo 60L c/ 100Und	UND	RAVA	950	13,48	12.806,00
53	5379 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und	UND	RAVA	1.845	20,98	38.708,10
54	5381 - Saco Plástico para Lixo 110L c/ 100Und	UND	RAVA	575	27,98	16.088,50
56	6750 - PAPEL ALUMÍNIO Papel Alumínio Contém 45cm X 4ms Caixa C/ 25 Rolos	CX	Boreda	37	5,99	221,63
57	6751 - Bobina Sacos Plásticos Bobina Sacos Plásticos 25x35 Rende Mais	KG	MAXPRINT	70	29,90	2.093,00
64	8038 - SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA Saco plástico tipo plástico transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; para acondicionamento de alimentos; com capacidade 30cm x 50cm x 0,10mm.	MIL	ImplasVerde	6	28,90	173,40
65	8039 - SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA 40cm x 60cm x 0,10mm Saco plástico tipo plástico transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; para acondicionamento de alimentos; com capacidade 40cm x 60cm x 0,10mm.	MIL	ImplasVerde	6	35,00	210,00
66	6752 - SACO PLÁSTICO PICOTADO Saco Plástico Picotado Tamanho 30x40 em Bobina Peça	UND	ImplasVerde	80	49,00	3.920,00
67	588 - COADOR DE CAFÉ Elemento filtrante em flanela ou nylon, estrutura em metal, cabo de madeira ou plástico, diâmetro aproximado de 20cm, comprimento do coador aproximado de 20cm.	UND	CRISTAL	30	4,99	149,70
68	12092 - Isqueiro.	UND	Bic	148	4,29	634,92
70	6754 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA Sacola Plástica Reciclada E Resistente Branca 30kg	KG	ImplasVerde	48	15,90	763,20
71	12091 - Corda Revestida para Varal 15m	UND	Sisal	5	4,99	24,95
72	6755 - SACOLA VERDE RECICLADA Sacola Verde Reciclada 10 Kg Modelo 40x50	KG	ImplasVerde	45	15,90	715,50
Total (R\$):						252.371,01

1821 - COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2160 - DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade.	UND	Limpa Fácil	5.200	1,59	8.268,00
3	2162 - SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde.	PC	Guarani	920	8,49	7.810,80
8	2168 - DESINFETANTE 1 LT. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduzida em caso de acidentes.	UND	Alice	6.600	2,65	17.490,00
9	2169 - SABONETE 90 G. Aromatizado, sólido 90g, perfumes diversos, validade mínima de 6 meses e com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	UND	FLOR DE YPE	538	1,89	1.016,82
13	2173 - BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	PLASTICOS LUMAR	105	9,84	1.033,20
35	2195 - BALDE PLÁSTICO 8L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	PLASTICOS LUMAR	61	6,83	416,63
37	2197 - SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr. Pacotes com 5 unidades.	UND	Guarani	150	3,09	463,50
41	2203 - SABONETE LIQUIDO. Para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses.	FR	LIZ	2.780	4,44	12.343,20
49	5371 - Saco Plástico para Lixo 20L c/ 100Und	UND	VERDEPLAS	800	7,98	6.384,00
51	5376 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und	UND	VERDEPLAS	1.790	10,49	18.777,10
63	8033 - TOUCAS TIPO TURBANTE SANFONADA Touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. embalagem: pacotes com 100 unidades.	PC	Nobre	53	17,79	942,87
Total (R\$):						74.946,12

2077 - DARLU Indústria Têxtil Ltda (40.223.106/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	2175 - ESPONJA DUPLA FACE. Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, embalagem com 1 unidade.	UND	DLH	2.650	0,69	1.828,50
Total (R\$):						1.828,50

1869 - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
43	2205 - INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML. Frasco com 300ml.	UND	MAT	265	10,99	2.912,35
Total (R\$):						2.912,35

2078 - G C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (05.001.234/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
42	2204 - ALCOOL GEL 70%. Alcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente em frascos de 500ml.	UND	amazon in out / prolab	4.500	4,99	22.455,00
Total (R\$):						22.455,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 28 de abril de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:D4A0FDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022 PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 017/2022 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022 PP, destinado à Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Mini Trio para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468 (15.343.441/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12153 - MINI TRIO - •Caminhão (02 eixos - 01 na dianteira e 01 na traseira) no mínimo com 06 mts de comprimento por 2 mts de largura, a altura total do chão até a cobertura não pode exceder 4,50 metros. • Equipamentos mínimos para apresentação de guitarra, violão, cavaquinho, teclado, contrabaixo, sax, percussão, bateria completa, sanfona, demais instrumentos, backing vocal; • Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio; PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do mini trio com palco medindo 6 metros de comprimento por 2 metros de largura com escadas para acesso a parte superior do mini trio; Sistema de Energia: • 01 gerador de 90 KVA ou superior; EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: • Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado; • 01 mesa de som com 32 canais e com no mínimo 08 auxiliares de saída; • 22 alto-falantes graves de 18 ; • 24 alto-falantes médios de 12; • 26 cometas de médio agudo; • 26 tweeters para o agudo; • 01 divisor de frequência; • 01 Equalizador com no mínimo 16 bandas; • 2 esport de voz; • 06 Amplificadores para graves, médios e agudos; • 02 Microfones sem fio com clamp ou pedestal; • 08 microfones com fio (vocal) com clamp ou pedestal; • Microfonação com cabeamento para suporte das bandas; ILUMINAÇÃO: • 04 refletores de no mínimo 150 wts; EQUIPE: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 01 técnico de som;	Hr	100	400,00	40.000,00
Total (R\$):					40.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 28 de abril de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:0C64B0F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007//2022 - PROCESSO ADM. Nº 23030003/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.127.100/0001-70, com Inscrição Estadual nº 20.505.349-1 e sede na Rua Tercio Rosado, 19, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59.607-550, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Cavalcante Pinto Neto**, brasileiro, solteiro, dentista, portador de RG nº 001.911.568 (SSP/RN) e CPF nº 093.541.294-80, residente na Av. João da Escossia, nº 1728, Quadra M1 LOTE 10 Cond. Alphaville, Nova Betânia, Mossoró, CEP: 59607-330, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no

Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00028	Ambroxol, cloridrato 3 mg/ml xarope 100 ml	FARMACE	Frasco	6000,00	2,27	13.620,00
00032	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250 + 62,5mg/5ml 75ml	E M S	Frasco	600,00	12,23	7.338,00
00035	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125mg	E M S	Comprim	3000,00	1,07	3.210,00
00050	Atenolol + clortalidona 50/25mg	SANDOZ	Comprim	8000,00	0,24	1.920,00
00095	Cetoconazol 2% SHAMPOO 100ml	ARTE NATIVA	Frasco	300,00	5,95	1.785,00
00117	Claritromicina 500mg	E M S	Comprim	1500,00	2,26	3.390,00
00135	Dexametasona 0,1 mg/ml 100ml (ELIXIR)	FARMACE	Frasco	6000,00	2,20	13.200,00
00147	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato 25+5mg/ml solução oral 20ml	VITAMEDIC	Frasco	300,00	5,12	1.536,00
00153	Dipirona 500mg/ml 20ml (SOLUÇÃO ORAL)	FARMACE	Frasco	8000,00	2,24	17.920,00
00196	Glimepirida 2mg	GEOLAB	Comprim	3000,00	0,19	570,00
00197	Glimepirida 4mg	EUROFARMA	Comprim	3000,00	0,19	570,00
00204	Hydroclorotiazida 25mg (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	Comprim	3000,00	0,04	120,00
00237	Levotiroxina 88mcg	MERCK	Comprim	4500,00	0,40	1.800,00
00244	Losartana Potássica 50mg (COMPRIMIDO)	PRATI	Comprim	4000,00	0,09	360,00
00245	Losartana + hidroclorotiazida 50+12,5mg	E M S	Comprim	4000,00	0,20	800,00
00246	Losartana + hidroclorotiazida 100+25mg	E M S	Comprim	3000,00	0,37	1.110,00
00248	Mebendazol 20mg/ml 30ml (SUSPENSÃO)	NATULAB	Frasco	300,00	1,89	567,00
00250	Metformina, cloridrato 500mg (COMPRIMIDO)	PRATI	Comprim	1000,00	0,10	100,00
00252	Metformina, cloridrato 850mg (COMPRIMIDO)	PRATI	Comprim	6000,00	0,10	600,00
00256	Metildopa 250mg (COMPRIMIDO)	E M S	Comprim	5000,00	0,37	1.850,00
00257	Metildopa 500mg	E M S	Comprim	2500,00	0,76	1.900,00
00263	Metoprolol, tartarato 100mg (COMPRIMIDO)	MULTILAB	Comprim	4000,00	0,37	1.480,00
00268	Metronidazol 40mg/ml susp. Oral 80ml (benzoilmetronidazol)	BELFAR	Frasco	600,00	6,85	4.110,00
00273	Montelucaste 4mg	EUROFARMA	Comprim	3000,00	1,15	3.450,00
00274	Montelucaste 5mg	EUROFARMA	Comprim	1000,00	1,15	1.150,00
00276	Moxifloxacino 400mg	EUROFARMA	Comprim	500,00	7,90	3.950,00
00279	Nebivolol, cloridrato 5mg	PHARLAB	Comprim	3000,00	0,69	2.070,00
00288	Nistatina + oxido de zinco 60g	NOVA QUÍMICA	Bisnaga	600,00	7,15	4.290,00
00293	Óleo de Girassol 100ml (ÓLEO PARA USO TÓPICO)	MOPH DERME	Frasco	2400,00	4,12	9.888,00
00297	OMEPRAZOL 40MG cx c/28	BELFAR	Capsula	60000,00	0,42	25.200,00
00298	Olmesartana 20mg	EUROFARMA	Comprim	3000,00	0,90	2.700,00
00299	Olmesartana 40mg	EUROFARMA	Comprim	3000,00	1,00	3.000,00
00302	Olmesartana + hidroclorotiazida 20/12,5mg	EUROFARMA	Comprim	2000,00	0,80	1.600,00
00303	Olmesartana + hidroclorotiazida 40/12,5mg	EUROFARMA	Comprim	2000,00	0,90	1.800,00
00307	Pantoprazol 20mg	NOVA QUÍMICA	Capsula	8000,00	0,19	1.520,00
00312	Pasta d'água (PASTA) 120G	FARMAX	Bisnaga	500,00	6,39	3.195,00
00318	Pioglitazona, cloridrato 15mg	NOVA QUÍMICA	Comprim	3000,00	3,49	10.470,00
00320	Piroxicam 20mg (COMPRIMIDO)	PHARLAB	Comprim	30000,00	0,22	6.600,00
00323	Prednisona 5mg (COMPRIMIDO)	SANVAL	Comprim	10000,00	0,11	1.100,00
00324	Promestrieno 10mg/mg creme vaginal 30g	EUROFARMA	Bisnaga	100,00	42,90	4.290,00
00326	Propatilnitrito 10mg comprimido	BRISTOL	Comprim	2000,00	0,74	1.480,00
00330	Ramipril 5mg	SANOFI	Comprim	3000,00	3,39	10.170,00
00333	Rivaroxabana 15mg	E M S	Comprim	1000,00	2,10	2.100,00
00336	Rosuvastatina 10mg	NOVA QUÍMICA	Comprim	8000,00	0,25	2.000,00
00337	Rosuvastatina 20mg	NOVA QUÍMICA	Comprim	8000,00	0,53	4.240,00
00339	Sais para Reidratação Oral (PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL)	NATULAB	Sachê	4000,00	0,83	3.320,00
00341	Secnidazol 1000mg (COMPRIMIDO)	PHARLAB	Comprim	4000,00	1,38	5.520,00
00345	Sinvastatina 20mg (COMPRIMIDO)	NOVA QUÍMICA	Comprim	2000,00	0,10	200,00
00346	Sinvastatina 40mg (COMPRIMIDO)	NOVA QUÍMICA	Comprim	2000,00	0,18	360,00
00357	Tansulosina 0,4mg	GEOLAB	Comprim	2000,00	0,94	1.880,00
00366	Trimetazidina 35mg comprimido	PHARLAB	Comprim	6000,00	2,19	13.140,00
00367	Trometamol cetorolaco 10mg comprimido sublingual	E M S	Comprim	3000,00	1,80	5.400,00
00369	Valsartana + anlodipino 160/5mg	SANDOZ	Comprim	4000,00	2,49	9.960,00
00380	VITAMINA DO Complexo B 100ml (XAROPE)	ARTE NATIVA	Frasco	1000,00	3,37	3.370,00
00382	Vitamina d 2000ui	GLOBO	Comprim	1600,00	0,39	624,00
Total:						229.893,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 27 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:3D85690C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007//2022 - PROCESSO ADM. Nº 23030003/2022)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46, com Inscrição Estadual nº 43147, com sede na Rua Sergipe, 955, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.704-078, neste ato representada pelo **Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel**, brasileiro, casado, empresário, portador de Carteira de Identidade nº 6068402632 (SSP/RS), residente e domiciliado na Av. Comandante Kraemer, nº 1175 Apto 41, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS, CEP 99701-542, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00055	Azatioprina 50mg	GERMED	Comprim	180,00	102,50	18.450,00
00234	Levofloxacino 750mg	ACHÉ	Comprim	1000,00	21,09	21.090,00
00309	Paracetamol 200mg/ml 15ml (SOLUÇÃO ORAL)	NATULAB	Frasco	4000,00	1,63	6.520,00
00315	Permanganato de potássio 100mg (COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO)	TAYUYNA	Comprim	1000,00	0,32	320,00
Total:						46.380,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	CASSIANO RODRIGO CHMIEL
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:12E01871

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007//2022 - PROCESSO ADM. Nº 23030003/2022)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09, com Inscrição Estadual nº 20.036.030-2 e sede na Rua Presidente Quaresma, 1105, Anexo 1001, Alecrim, Natal/RN, neste ato representada pela **Sra. Maria das Graças dos Santos Avelino**, brasileira, casada, empresária, portador de RG nº 257.784 (SSP/RN) e CPF nº 130.847.804-63, residente e domiciliada na Rua Jaguarari, 2622, Condomínio Atlântida, Ap. 401, Bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-500, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00157	Dorzolamida, cloridrato + timolol, maleato 2/0,5% sol. Oftálmica	EMS	Frasco	60,00	18,00	1.080,00
00259	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml 10ml (GOTAS)	MARIOL	Frasco	1000,00	1,45	1.450,00
00292	Ocupress colírio 5ml	UNIAO QUIMICA	Frasco	30,00	15,60	468,00
00304	Ondansetrona, cloridrato 4mg (COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL)	E.M.S	Comprim	2000,00	0,65	1.300,00
00305	Ondansetrona, cloridrato 8mg (COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL)	E.M.S	Comprim	2000,00	0,65	1.300,00
00325	Prometazina, cloridrato 25mg (COMPRIMIDO)	CRISTALIA	Comprim	6000,00	0,19	1.140,00
Total:						6.738,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 por razão de interesse público; ou
 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS AVELINO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:8AF05B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007//2022 - PROCESSO ADM. Nº 23030003/2022)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **KIREI TECNO LAB EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.912.821/0001-80, com Inscrição Estadual nº 20.206.817-0, com sede na Rua das Isabelias, 182, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-780 neste ato representada pelo **Sr. Edinaldo Nunes de Lima**, brasileiro, casado, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 1064133 (ITEP/RN), CPF nº 482.296.284-91, residente e domiciliado na Rua Vale Miranda, 1732, Tirol, Natal/RN, CEP: 59022-190, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

KIREI TECNO LAB EIRELI - CNPJ: 06.912.821/0001-80						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	Ácido Fólico 5mg	NATULAB	Comprim	40000,00	0,04	1.600,00
00039	Ampicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	Comprim	300,00	0,69	207,00
00083	Captopril 25mg	PRATI DONADUZZI	Comprim	4000,00	0,04	160,00
00242	Loratadina 1mg/ml 100ml (XAROPE)	PRATI DONADUZZI	Frasco	2000,00	1,95	3.900,00
00269	Miconazol, nitrato 2% CREME VAGINAL 80G C/ APLICADOR	HIPOLABOR	Bisnaga	2000,00	3,87	7.740,00
00270	Miconazol, nitrato 20MG/G 30G (CREME DERMATOLÓGICO)	HIPOLABOR	Bisnaga	500,00	2,27	1.135,00
Total:						14.742,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 por razão de interesse público; ou
 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	EDINALDO NUNES DE LIMA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:04A589AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº004.2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº004.2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 0015939 - Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo 14cm x 1,4cm x 0,5cm, pct c/100 unid.

Quantidade: 600,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,25

Valor Final: 3,50

Valor Total: 2.100,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:10

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: THEOTO

Item: 0002

Descrição: 0015940 - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 13 x 0,45mm, caixa com 100 unid.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,83

Valor Final: 7,00

Valor Total: 1.400,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:16

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0003

Descrição: 0015941 - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 20 x 55mm, caixa com 100 unid.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,83

Valor Final: 7,00

Valor Total: 1.400,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:31

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0004

Descrição: 0015942 - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 25 x 6mm, caixa com 100 unid.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,83

Valor Final: 7,00

Valor Total: 1.400,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0005

Descrição: 0015943 - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 25 x 0,7mm, caixa com 100 unid.

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,83

Valor Final: 7,00

Valor Total: 2.800,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)Modelo:

SOLIDOR

Item: 0006

Descrição: 0015944 - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 25 x 0,8mm, caixa com 100 unid.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,83

Valor Final: 7,00

Valor Total: 2.100,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0007

Descrição: 0015945 - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto tri facetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 30 x 0,8mm, caixa com 100 unid.

Quantidade: 50,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,98
Valor Final: 7,00
Valor Total: 350,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR
Item: 0008
Descrição: 0015946 - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, à traumática, cânula de aço inox com bisel curto trifacetado, siliconizada, com conector em plástico luer, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico à pirogênico, tamanho 40 x 12mm, caixa com 100 unid.
Quantidade: 200,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 13,03
Valor Final: 7,00
Valor Total: 1.400,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SOLIDOR
Item: 0009
Descrição: 0015947 - Álcool etílico absoluto 99% - frasco com 1000 ml.
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,75
Valor Final: 4,50
Valor Total: 2.250,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ITAJA
Item: 0010
Descrição: 0015948 - Álcool 70% líquido - frasco com 1000 ml,
Quantidade: 5.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,39
Valor Final: 4,80
Valor Total: 24.000,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ITAJA
Item: 0011
Descrição: 0015949 - Álcool 70% gel - frasco com 500 mg,
Quantidade: 2.500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,37
Valor Final: 4,30
Valor Total: 10.750,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo: ALLGEL

Item: 0012
Descrição: 0015950 - Algodão hidrófilo 250g 100%, inodoro, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem individual.
Quantidade: 1.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,46
Valor Final: 4,39
Valor Total: 4.390,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: NATHY
Item: 0013
Descrição: 0015951 - Algodão hidrófilo 500g, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual.
Quantidade: 6.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,26

Valor Final: 3,98

Valor Total: 23.880,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: NATHY

Item: 0014

Descrição: 0015952 - Atadura de crepom, tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 10cm x 4,5mt, trama fechada, 13 fios, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001 ANVISA, e Portaria 106/2003 INMETRO, pct com 12 unid.

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,91

Valor Final: 5,05

Valor Total: 10.100,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ANAPOLIS

Item: 0015

Descrição: 0015953 - Atadura de crepom, tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 12cm x 4,5mt, trama fechada, 13 fios, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001 ANVISA, e Portaria 106/2003 INMETRO, pct com 12 unid.

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,09

Valor Final: 4,05

Valor Total: 8.100,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ANAPOLIS

Item: 0016

Descrição: 0015954 - Atadura de crepom, tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 15cm x 4,5mt, trama fechada, 13 fios, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001 ANVISA, e Portaria 106/2003 INMETRO, pct com 12 unid.

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 7,99

Valor Final: 3,20

Valor Total: 6.400,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ANAPOLIS

Item: 0017

Descrição: 0015955 - Atadura de crepom, tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 20cm x 4,5mt, trama fechada, 13 fios, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001 ANVISA, e Portaria 106/2003 INMETRO, pct com 12 unid.

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 9,87

Valor Final: 9,60

Valor Total: 28.800,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ANAPOLIS

Item: 0018

Descrição: 0015956 - Atadura de crepom, tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 25cm x 4,5mt, trama fechada, 13 fios, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001 ANVISA, e Portaria 106/2003 INMETRO, pct com 12 unid.

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 12,13

Valor Final: 11,55

Valor Total: 23.100,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ANAPOLIS

Item: 0019

Descrição: 0015957 - Atadura de crepom, tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 30cm x 4,5mt, trama fechada, 13 fios, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001 ANVISA, e Portaria 106/2003 INMETRO, pct com 12 unid.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 14,38

Valor Final: 5,40

Valor Total: 1.620,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ANAPOLIS

Item: 0020

Descrição: 0015958 - Caixa coletora de materiais hospitalares nº 13 l - Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Capacidade total: 20L, fabricado em papelão ondulado. Trava de segurança em todos os tamanhos. Disponível apenas na cor amarela. Descartável e de uso único. Produzido de acordo com o NBR 13853. Possui alça dupla para transporte. Medidas: 305 x 250 x 295 X 7,13 (Frente X Profundidade X Altura X Diâmetro Bucal).

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,42

Valor Final: 4,40

Valor Total: 13.200,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: DESCARBOX

Item: 0021

Descrição: 0015959 - Caixa coletora de materiais hospitalares - Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Capacidade total: 20L, fabricado em papelão ondulado. Trava de segurança em todos os tamanhos. Disponível apenas na cor amarela. Descartável e de uso único. Produzido de acordo com o NBR 13853. Possui alça dupla para transporte. Medidas: 205 x 285 x 240 X 7,13 (Frente X Profundidade X Altura X Diâmetro Bucal).

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,73

Valor Final: 4,50

Valor Total: 13.500,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: DESCARBOX

Item: 0022

Descrição: 0015960 - Caixa coletora de materiais hospitalares - Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Capacidade total: 7L Fabricado em papelão ondulado. Trava de segurança em todos os tamanhos. Disponível apenas na cor amarela. Descartável e de uso único. Produzido de acordo com o NBR 13853. Possui alça dupla para transporte. Medidas: 212 x 162 x 210 x 7,13 (Frente X Profundidade X Altura X Diâmetro Bucal).

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,53

Valor Final: 2,70

Valor Total: 8.100,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: DESCARBOX

Item: 0023

Descrição: 0015961 - Campo operatório, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 45 x 50cm, 15 fios/cm2, acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadaço duplo mínimo de 18cm, embalagem contendo 50 unid.

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência	59,07
Valor Final:	28,00
Valor Total:	14.000,00
Adjudicado em:	28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo:	AMERICA
Item:	0024
Descrição:	0015962 - Cânula de Guedel calibre 01, em PVC, transparente e atóxica.
Quantidade:	2,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,18
Valor Final:	3,55
Valor Total:	7,10
Adjudicado em:	28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	01
Item:	0025
Descrição:	0015963 - Cânula de Guedel calibre 02, em PVC, transparente e atóxica.
Quantidade:	2,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,44
Valor Final:	3,55
Valor Total:	7,10
Adjudicado em:	28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	02
Item:	0026
Descrição:	0015964 - Cânula de Guedel calibre 03, em PVC, transparente e atóxica.
Quantidade:	2,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,44
Valor Final:	3,65
Valor Total:	7,30
Adjudicado em:	28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	03
Item:	0027
Descrição:	0015965 - Cânula de Guedel calibre 04, em PVC, transparente e atóxica.
Quantidade:	2,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,44
Valor Final:	3,76
Valor Total:	7,52
Adjudicado em:	28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	04
Item:	0028
Descrição:	0015966 - Cateter para acesso venoso periférico (jelco) 16g, caixa com 100 unid.
Quantidade:	3.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,01
Valor Final:	0,71
Valor Total:	2.130,00
Adjudicado em:	28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	16G
Item:	0029
Descrição:	0015967 - Cateter para acesso venoso periférico (jelco) 18g, caixa com 100 unid.
Quantidade:	3.000,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,01
Valor Final:	0,71
Valor Total:	2.130,00
Adjudicado em:	28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 18 G

Item: 0030

Descrição: 0015968 - Cateter para acesso venoso periférico (jelco) 22g, caixa com 100 unid.

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,02

Valor Final: 0,71

Valor Total: 2.130,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 22G

Item: 0031

Descrição: 0015969 - Cateter para acesso venoso periférico(jelco) 20g, caixa com 100 unid.

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,01

Valor Final: 0,72
Valor Total: 2.160,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 20G
Item: 0032
Descrição: 0015970 - Cateter tipo óculos em PVC e silicone, tamanho adulto, medindo 2,10.
Quantidade: 5.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,20
Valor Final: 0,98
Valor Total: 4.900,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: OCULOS
Item: 0033
Descrição: 0015971 - Clamp para bolsa de colostomia, lavável e reutilizável, clipe reto, em poliuretano.
Quantidade: 5,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,14
Valor Final: 1,05
Valor Total: 5,25
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: Crm Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)

Modelo: WILTEX
Item: 0034
Descrição: 0015972 - Coletor de urina sistema aberto, em plástico flexível, atóxico, que permita identificação (nome, leito, data), estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml (tipo saco),
Quantidade: 10.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,56
Valor Final: 0,39
Valor Total: 3.900,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 2000 ML
Item: 0035
Descrição: 0015973 - Coletor de urina sistema fechado, com dispositivo fechado com pinça mento na extensão, bolsa com capacidade de 2000 ml, válvula anti refluxo, extensão em PVC cristal, estrangulador plano, coletor crônico universal, alça de sustentação rígida e flexível, clamp na saída regulável.
Quantidade: 3.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,51
Valor Final: 1,42
Valor Total: 4.260,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: BIOBASE
Item: 0036
Descrição: 0015974 - Coletor de urina sistema semiaberto, conector para sonda uretro, pinça corta fluxo, tubo extensor, cordel para sustentação ao leito e deambulação ao paciente, frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200 ml e escala graduada.
Quantidade: 1.500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,48
Valor Final: 1,42
Valor Total: 2.130,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo: MEDSONDA
Item: 0037
Descrição: 0015975 - Coletor universal estéril, confeccionado em polipropileno, opaco(translucido) tampa com rosca, com pá, estéril., capacidade de 80ml.

Quantidade: 10.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,61
Valor Final: 0,34
Valor Total: 3.400,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 80 ML
Item: 0038
Descrição: 0015976 - Coletor universal não estéril Coletor Universal não estéril 80ml, graduado, em polipropileno transparente e branco (leitoso)
Quantidade: 10.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,36
Valor Final: 0,27
Valor Total: 2.700,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 80 ML
Item: 0039
Descrição: 0015977 - Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5 cm x 7,5 cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas e 10x 10cm quando fechadas e 20x40cm quando abertas, com 10 unid.
Quantidade: 20.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,51
Valor Final: 0,37
Valor Total: 7.400,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 7,5 cm x 7,5 cm
Item: 0040
Descrição: 0015978 - Compressa de gaze hidrófila não estéril 91x 91 cm
Quantidade: 6.000,00
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 24,09
Valor Final: 6,00
Valor Total: 36.000,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ANAPOLIS
Item: 0041
Descrição: 0015979 - Detergente enzimático de 1 litro
Quantidade: 240,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 23,71
Valor Final: 23,30
Valor Total: 5.592,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 1 L
Item: 0042
Descrição: 0015980 - Dispositivo de infusão com 2 vias (polifix)
Quantidade: 1.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,40
Valor Final: 1,15
Valor Total: 1.150,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo: MEDSONDA
Item: 0043
Descrição: 0015981 - Dispositivo intravenoso periférico (scalp) nº 21g
Quantidade: 6.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,29
Valor Final: 0,25
Valor Total: 1.500,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 21 G
Item: 0044
Descrição: 0015982 - Dispositivo intravenoso periférico (scalp) nº 23g
Quantidade: 6.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,29
Valor Final: 0,25
Valor Total: 1.500,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 23G
Item: 0045
Descrição: 0015983 - Equipó para soro macro gotas flexível com injetor lateral.
Quantidade: 10.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,34
Valor Final: 0,62
Valor Total: 6.200,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: ABL
Item: 0046
Descrição: 0015984 - Equipó macro gotas de bomba para infusão c/ bureta- fotossensíveis
Quantidade: 10.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,62
Valor Final: 0,68
Valor Total: 6.800,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MEDSONDA
Item: 0047
Descrição: 0015985 - Equipó microgotas com câmara graduada em PVC (microfix)
Quantidade: 5.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,66
Valor Final: 0,68
Valor Total: 3.400,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MEDSONDA
Item: 0048
Descrição: 0015986 - Esparadrápó em tecido de algodão impermeável branco esparadrápó em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10cm x 4,5mts, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas.
Quantidade: 4.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,46
Valor Final: 4,90
Valor Total: 19.600,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PROCIEX
Item: 0049
Descrição: 0015987 - Esparadrápó microporoso, 2,5cm x 0,9m
Quantidade: 5.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,99

Valor Final: 1,80
Valor Total: 9.000,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PROCIEX
Item: 0050
Descrição: 0015988 - Espéculo vaginal descartável, não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, tamanho g.
Quantidade: 10.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,22
Valor Final: 0,76
Valor Total: 7.600,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: KOLPLAST
Item: 0051
Descrição: 0015989 - Espéculo vaginal descartável, não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, tamanho m.
Quantidade: 10.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,19
Valor Final: 0,92
Valor Total: 9.200,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: KOLPLAST
Item: 0052
Descrição: 0015990 - Espéculo vaginal descartável, não estéril, com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, tamanho p.
Quantidade: 10.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,16
Valor Final: 0,92
Valor Total: 9.200,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: KOLPLAST
Item: 0053
Descrição: 0015991 - Solução Éter Sulfúrico 35% 1L
Quantidade: 50,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 45,03
Valor Final: 44,58
Valor Total: 2.229,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: VIC PHARMA
Item: 0054
Descrição: 0015992 - Fio cirúrgico de algodão preto/azul 0, Caixa c/ 24 unidades
Quantidade: 120,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 63,27
Valor Final: 36,00
Valor Total: 4.320,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SHALON
Item: 0055
Descrição: 0015993 - Fio cirúrgico de algodão preto/azul 2-0, Caixa c/ 24 unidades
Quantidade: 120,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 63,27
Valor Final: 30,00
Valor Total: 3.600,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo: SHALON
Item: 0056
Descrição: 0015994 - Fio cirúrgico Catgut cromado estéril 1.0, Caixa c/ 24 unidades
Quantidade: 120,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 90,12
Valor Final: 40,00
Valor Total: 4.800,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SHALON
Item: 0057
Descrição: 0015995 - Fio cirúrgico de Catgut cromado 2.0 (kit ob, obstetrícia), Caixa c/ 24 unidades
Quantidade: 120,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 90,12
Valor Final: 44,00
Valor Total: 5.280,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SHALON
Item: 0058
Descrição: 0015996 - Fio cirúrgico de catgut simples 2.0, Caixa c/ 24 unidades
Quantidade: 120,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 89,53
Valor Final: 44,00
Valor Total: 5.280,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SHALON
Item: 0059
Descrição: 0015997 - Fio cirúrgico de catgut simples 2.0 (kit obstetrícia), Caixa c/ 24 unidades
Quantidade: 120,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 89,53
Valor Final: 60,00
Valor Total: 7.200,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SHALON
Item: 0060
Descrição: 0015998 - Fio cirúrgico de catgut simples 3.0, Caixa c/ 24 unidades
Quantidade: 120,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 89,53
Valor Final: 60,00
Valor Total: 7.200,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SHALON
Item: 0061
Descrição: 0015999 - Fio de nylon preto monofilamentar diâmetro 2.0, Caixa c/ 24 unidades
Quantidade: 300,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,71
Valor Final: 28,34

Valor Total: 8.502,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo: SHALON
Item: 0062
Descrição: 0016000 - Fio de nylon preto monofilamentar diâmetro 3.0, Caixa c/ 24 unidades
Quantidade: 300,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,71
Valor Final: 28,34
Valor Total: 8.502,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SHALON
Item: 0063
Descrição: 0016001 - Fio de nylon preto monofilamentar diâmetro 4.0, Caixa c/ 24 unidades
Quantidade: 300,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,71
Valor Final: 29,00
Valor Total: 8.700,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SHALON
Item: 0064
Descrição: 0016002 - Fio de nylon preto monofilamentar diâmetro 5.0, Caixa c/ 24 unidades
Quantidade: 120,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,71
Valor Final: 29,00
Valor Total: 3.480,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SHALON
Item: 0065
Descrição: 0016003 - Fio de nylon preto monofilamentar diâmetro 6.0, Caixa c/ 24 unidades
Quantidade: 120,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,71
Valor Final: 29,00
Valor Total: 3.480,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SHALON
Item: 0066
Descrição: 0016004 - Fita adesiva hospitalar, medindo 19mm x 50mt,
Quantidade: 1.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,64
Valor Final: 3,00
Valor Total: 3.000,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: NEVE
Item: 0067
Descrição: 0016005 - Fita Indicadora Para Autoclave, com 30 metros de comprimento e 19 milímetros de largura.
Quantidade: 300,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,98
Valor Final: 3,10
Valor Total: 930,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: NEVE
Página 11 de 27

Item: 0068

Descrição: 0016006 - Formol 10% - 1litro.

Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 23,99

Valor Final: 23,75

Valor Total: 2.375,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: QEEL

Item: 0069

Descrição: 0016007 - Fralda Adulto Bigfral Confort, G, Econômica, pct com 8 unidades, Classic é de uso diurno e noturno, com formato atômico, com Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 11,64

Valor Final: 9,50

Valor Total: 9.500,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MEGAFRAL

Item: 0070

Descrição: 0016008 - Fralda Adulta M C/9 Classic é de uso diurno e noturno, com formato atômico, com Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 11,62

Valor Final: 10,50

Valor Total: 10.500,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MEGAFRAL

Item: 0071

Descrição: 0016009 - Fralda Geriátrica Bigfral Moviment Roupa Íntima Descartável Tamanho p/m adulto com 8 Unidades, Classic é de uso diurno e noturno, com formato atômico, com Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 11,64

Valor Final: 9,00

Valor Total: 9.000,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MEGAFRAL

Item: 0072

Descrição: 0016010 - Fraldas Descartáveis Infantil Tamanho P c/ 8 Unidades, Classic é de uso diurno e noturno, com formato atômico, com Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com Aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,42

Valor Final: 3,88

Valor Total: 3.880,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MEGAFRAL

Item: 0073

Descrição: 0016011 - Frasco umidificador de oxigênio 250ml

Quantidade: 60,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,35

Valor Final: 11,48
 Valor Total: 688,80
 Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Página 12 de 27

Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	250ML
Item:	0074
Descrição:	0016012 - Gel para ultrassom e ecg - 1kg
Quantidade:	60,00
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,77
Valor Final:	5,49
Valor Total:	329,40
Adjudicado em:	28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1 KG
Item:	0075
Descrição:	0016013 - Gluconato de clorexidina 0,2% - solução aquosa 1000ml
Quantidade:	60,00
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,76
Valor Final:	7,49
Valor Total:	449,40
Adjudicado em:	28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1000 ML
Item:	0076
Descrição:	0016014 - Gluconato de clorexidina 0,5% - solução alcoolica 1l
Quantidade:	30,00
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,66
Valor Final:	14,73
Valor Total:	441,90
Adjudicado em:	28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1 L
Item:	0077
Descrição:	0016015 - Gluconato de clorexidina 2% - solução degermante 1l
Quantidade:	60,00
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	20,22
Valor Final:	20,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1 L
Item:	0078
Descrição:	0016016 - Haste flexível, com pontas em 100% algodão e com tratamento antigermo - caixa com 100 unidades
Quantidade:	100,00
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,40
Valor Final:	2,19
Valor Total:	219,00
Adjudicado em:	28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100 UND
Item:	0079
Descrição:	0016017 - Hipoclorito de sódio 1% - 1000 ml
Quantidade:	240,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,20
Valor Final:	2,18
Valor Total:	523,20
Adjudicado em:	28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0080
Descrição:	0016018 - Hipoclorito de sódio 1% - 5000 ml
Quantidade:	300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,73

Valor Final: 11,62

Valor Total: 3.486,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: SANAFARMA

Item: 0081

Descrição: 0016019 - Iodopolividona 10% pvpi alcoólico -1000 ml

Quantidade: 120,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26,94

Valor Final: 26,66

Valor Total: 3.199,20

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 1000 ML

Item: 0082

Descrição: 0016020 - Iodopolividona 10% pvpi degermante -1000 ml

Quantidade: 120,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 27,50

Valor Final: 27,21

Valor Total: 3.265,20

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 1000ML

Item: 0083

Descrição: 0016021 - Iodopolividona 10% pvpi tópico - 1000 ml

Quantidade: 120,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,28

Valor Final: 28,98

Valor Total: 3.477,60

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 1000 ML

Item: 0084

Descrição: 0016022 - Indicador Biológico, embalagem com 10 unidades, utilizado para monitoramento dos ciclos de esterilização a vapor, sendo possível comprovar eficiência doprocesso.

Quantidade: 240,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 53,79

Valor Final: 49,60

Valor Total: 11.904,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: BIOLOGICAL

Item: 0085

Descrição: 0016023 - Kit Micro nebulizador - Infantil - é utilizado para tratamentos de inalação, e deve ser utilizado juntamente com fontes de pressurização (inaladores, micro compressores), utilizado para inalação de compostos medicamentosos.

Quantidade: 30,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,05

Valor Final: 14,89

Valor Total: 446,70

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: INFANTIL

Item: 0086

Descrição: 0016024 - Lâmina de bisturi aço carbono descartável c/100 unidades, descarpack (n°11)

Quantidade: 60,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 37,34

Valor Final: 27,99

Valor Total: 1.679,40

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo: N 11
Item: 0087
Descrição: 0016025 - Lâmina de bisturi aço carbono descartável c/100 unidades, descarpack (n°12)
Quantidade: 60,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 37,34
Valor Final: 27,99
Valor Total: 1.679,40
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 12
Item: 0088
Descrição: 0016026 - Lâmina de bisturi aço carbono descartável c/100 unidades, descarpack (n°15)
Quantidade: 80,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 37,38
Valor Final: 27,99
Valor Total: 2.239,20
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 15
Item: 0089
Descrição: 0016027 - Lâmina de bisturi aço carbono descartável c/100 unidades, descarpack (n°21)
Quantidade: 80,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 37,43
Valor Final: 27,99
Valor Total: 2.239,20
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 21
Item: 0090
Descrição: 0016028 - Lâmina de bisturi aço carbono descartável c/100 unidades, descarpack (n° 23)
Quantidade: 60,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 37,07
Valor Final: 27,99
Valor Total: 1.679,40
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 23
Item: 0091
Descrição: 0016029 - Lâmina de bisturi aço carbono descartável c/100 unidades, descarpack (n° 24)
Quantidade: 60,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 37,21
Valor Final: 33,33
Valor Total: 1.999,80
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 24
Item: 0092
Descrição: 0016030 - Luva Cirúrgica Estéril de Látex nº 6,5, esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação, Produto descartável e de uso único. Proibido reprocessar e necessário descartar em local para materiais contaminados após o uso.
Quantidade: 3.000,00
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 1,65
Valor Final: 0,75
Valor Total: 2.250,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MUCAMBO

Item: 0093

Descrição: 0016031 - Luva Cirúrgica Estéril de Látexl nº 7,0, esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação, Produto descartável e de usoúnico. Proibido reprocessar e necessário descartar em local para materiais contaminados após o uso.

Quantidade: 4.800,00

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 1,65

Valor Final: 0,75

Valor Total: 3.600,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MUCAMBO

Item: 0094

Descrição: 0016032 - Luva Cirúrgica Estéril de Látex nº 7,5, Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação, Produto descartável e de uso único. Proibido reprocessar e necessário descartar em local para materiais contaminados após o uso.

Quantidade: 4.800,00

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 1,65

Valor Final: 0,75

Valor Total: 3.600,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MUCAMBO

Item: 0095

Descrição: 0016033 - Luva Cirúrgica Estéril de Látex nº 8,0, Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação, Produto descartável e de uso único. Proibido reprocessar e necessário descartar em local para materiais contaminados após o uso.

Quantidade: 1.800,00

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 1,65

Valor Final: 0,80

Valor Total: 1.440,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MUCAMBO

Item: 0096

Descrição: 0016034 - Luva Látex descartável, para Procedimento com Pó / Caixa com 100 Unidades tamanho G

Quantidade: 1.200,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 28,94

Valor Final: 11,00

Valor Total: 13.200,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: UNIGLOVES

Item: 0097

Descrição: 0016035 - Luva Látex descartável, para Procedimento com Pó / Caixa com 100 Unidades, tamanho M

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 28,94

Valor Final: 11,00

Valor Total: 22.000,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: UNIGLOVES

Item: 0098

Descrição: 0016036 - Luva Látex descartável, para Procedimento com Pó / Caixa com 100 Unidades, tamanho P

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 28,94

Valor Final: 11,00

Valor Total: 22.000,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo: UNIGLOVES

Item: 0099
Descrição: 0016037 - Luva Látex descartável, para Procedimento com Pé / Caixa com 100 Unidades tamanho PP
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 28,58
Valor Final: 11,00
Valor Total: 5.500,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: UNIGLOVES

Item: 0100
Descrição: 0016038 - Máscara cirúrgica tripla camada descartável, com 50 unidades.
Quantidade: 10.000,00
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 13,74
Valor Final: 5,30
Valor Total: 53.000,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MEDIX

Item: 0101
Descrição: 0016039 - Máscara descartável n95
Quantidade: 2.400,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,79
Valor Final: 0,70
Valor Total: 1.680,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: Betaniamed Comercial Ltda (09.560.267/0001-08)

Modelo: KN95

Item: 0102
Descrição: 0016040 - Papel grau cirúrgico para esterilização 100m x 10cm
Quantidade: 200,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 46,45
Valor Final: 42,10
Valor Total: 8.420,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: PAPEL CLEAN

Item: 0103

Descrição: 0016041 - Papel grau cirúrgico para esterilização 100m x 20cm
Quantidade: 200,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,61
Valor Final: 86,30
Valor Total: 17.260,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: PAPEL CLEAN

Item: 0104

Descrição: 0016042 - Papel grau cirúrgico para esterilização 100m x 30cm
Quantidade: 120,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 151,48
Valor Final: 125,00
Valor Total: 15.000,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: PAPEL CLEAN

Item: 0105

Descrição: 0016043 - Papel grau cirúrgico para esterilização 100m x 45cm

Quantidade: 60,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 171,31

Valor Final: 163,20

Valor Total: 9.792,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: PAPEL CLEAN

Item: 0106

Descrição: 0016044 - Cobertura para óbito em polietileno c/ziper, tamanho (G(90X210X0,1600))

Quantidade: 30,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,94

Valor Final: 15,25

Valor Total: 457,50

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: JUREMA

Item: 0107

Descrição: 0016045 - Seringa hipodérmica descartável 1 ml, com agulha 25x7

Quantidade: 50.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,26

Valor Final: 0,20

Valor Total: 10.000,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SR

Item: 0108

Descrição: 0016046 - Seringa hipodérmica descartável 10ml, com agulha 25x7

Quantidade: 35.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,49

Valor Final: 0,25

Valor Total: 8.750,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SR

Item: 0109

Descrição: 0016047 - Seringa hipodérmica descartável 20ml, com agulha 25x7

Quantidade: 30.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,67

Valor Final: 0,51

Valor Total: 15.300,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SR

Item: 0110

Descrição: 0016048 - Seringa hipodérmica descartável 3ml, com agulha 25x7

Quantidade: 30.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,29

Valor Final: 0,25

Valor Total: 7.500,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SR
Item: 0111
Descrição: 0016049 - Seringa hipodérmica descartável 5ml, com agulha 25x7
Quantidade: 36.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,34
Valor Final: 0,30
Valor Total: 10.800,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SR
Item: 0112
Descrição: 0016050 - Solução de Lugol forte 5% - 1000 ml
Quantidade: 40,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 142,57
Valor Final: 141,13
Valor Total: 5.645,20
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: QEEL
Item: 0113
Descrição: 0016051 - Sonda aspiração traqueal nº 10, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido
Quantidade: 2.400,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,43
Valor Final: 0,60
Valor Total: 1.440,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 10
Item: 0114
Descrição: 0016052 - Sonda aspiração traqueal nº 12, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido
Quantidade: 800,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,68
Valor Final: 0,60
Valor Total: 480,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 12
Item: 0115
Descrição: 0016053 - Sonda aspiração traqueal nº 14, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido
Quantidade: 800,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,69
Valor Final: 0,60
Valor Total: 480,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 14
Item: 0116
Descrição: 0016054 - Sonda aspiração traqueal nº 16, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido
Quantidade: 800,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,72

Valor Final: 0,60
Valor Total: 480,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 16
Item: 0117
Descrição: 0016055 - Sonda aspiração traqueal nº 18, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido
Quantidade: 800,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,73
Valor Final: 0,60
Valor Total: 480,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 18
Item: 0118
Descrição: 0016056 - Sonda aspiração traqueal nº 20, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido
Quantidade: 800,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,75
Valor Final: 0,60
Valor Total: 480,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 20
Item: 0119
Descrição: 0016057 - Sonda aspiração traqueal nº 6, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido
Quantidade: 800,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,64
Valor Final: 0,60
Valor Total: 480,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 6
Item: 0120
Descrição: 0016058 - Sonda aspiração traqueal nº 8, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido
Quantidade: 120,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,65
Valor Final: 0,60
Valor Total: 72,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 8
Item: 0121
Descrição: 0016059 - Sonda de foley com duas vias nº 14, em látex 100% natural ou siliconada.
Quantidade: 1.200,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,77
Valor Final: 2,97
Valor Total: 3.564,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)

Modelo: Sonda de foley com duas vias nº 14, em l
Item: 0122
Descrição: 0016060 - Sonda de foley com duas vias nº 16, em látex 100% natural ou siliconada.
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,78
Valor Final: 3,30
Valor Total: 1.650,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)

Modelo: Sonda de foley com duas vias nº 16, em l
Item: 0123
Descrição: 0016061 - Sonda de foley com duas vias nº 18, em látex 100% natural ou siliconada.
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,79
Valor Final: 3,30
Valor Total: 1.650,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo: Sonda de foley com duas vias nº 18, em l
Item: 0124
Descrição: 0016062 - Sonda de foley com duas vias nº 20, em látex 100% natural ou siliconada.
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,81
Valor Final: 3,32
Valor Total: 1.660,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)

Modelo: Sonda de foley com duas vias nº 20, em l
Item: 0125
Descrição: 0016063 - Sonda de foley com duas vias nº 22, em látex 100% natural ou siliconada.
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,84
Valor Final: 3,34
Valor Total: 1.670,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)

Modelo: Sonda de foley com duas vias nº 22, em l
Item: 0126
Descrição: 0016064 - Sonda de foley duas vias nº 24, em látex 100% natural ou siliconada.
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,85
Valor Final: 3,41
Valor Total: 1.705,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)

Modelo: Sonda de foley duas vias nº 24, em látex
Item: 0127
Descrição: 0016065 - Sonda nasogástrica curta nº 8, esterilizado por Óxido de Etileno. tubo confeccionado em PVC.
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,70
Valor Final: 0,67
Valor Total: 335,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 8
Item: 0128

Descrição: 0016066 - Sonda nasogástrica curta nº 10, esterilizado por Óxido de Etileno, tubo confeccionado em PVC.

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,71

Valor Final: 0,67

Valor Total: 335,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 10

Item: 0129

Descrição: 0016067 - Sonda nasogástrica curta nº 12, esterilizado por Óxido de Etileno, tubo confeccionado em PVC

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,72

Valor Final: 0,67

Valor Total: 335,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 12

Item: 0130

Descrição: 0016068 - Sonda nasogástrica longa descartável nº 8, conector com tampa, pct com 10 unid.

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,86

Valor Final: 0,85

Valor Total: 425,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 8

Item: 0131

Descrição: 0016069 - Sonda nasogástrica longa descartável nº 10, conector com tampa, pct com 10 unid.

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,87

Valor Final: 0,87

Valor Total: 435,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: MARKMED

Item: 0132

Descrição: 0016070 - Sonda nutrição enteral nº 12 com Fio Guia

Quantidade: 60,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,81

Valor Final: 10,96

Valor Total: 657,60

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MEDICONE

Item: 0133

Descrição: 0016071 - Sonda nutrição enteral nº 10 com Fio Guia

Quantidade: 60,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,74

Valor Final: 10,96

Valor Total: 657,60

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MEDICONE

Item: 0134

Descrição: 0016072 - Sonda nutrição enteral nº 6 com Fio Guia

Quantidade: 60,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,64
Valor Final: 10,96
Valor Total: 657,60
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MEDICONE
Item: 0135
Descrição: 0016073 - Sonda nutrição enteral nº 8 com Fio Guia
Quantidade: 60,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,67
Valor Final: 10,96
Valor Total: 657,60
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MEDICONE
Item: 0136
Descrição: 0016074 - Sonda uretral siliconada nº 06, descartável, estéril, conector universal.
Quantidade: 600,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,76
Valor Final: 0,69
Valor Total: 414,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo: N 6
Item: 0137
Descrição: 0016075 - Sonda uretral siliconada nº 12, descartável, estéril, conector universal.
Quantidade: 2.400,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,80
Valor Final: 0,75
Valor Total: 1.800,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 12
Item: 0138
Descrição: 0016076 - Sonda uretral siliconada nº 20, descartável, estéril, conector universal.
Quantidade: 600,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,91
Valor Final: 0,75
Valor Total: 450,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: N 20
Item: 0139
Descrição: 0016077 - Tira para teste de glicose, caixa c/ 50 tiras
Quantidade: 9.000,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 25,52
Valor Final: 20,50
Valor Total: 184.500,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda (05.343.029/0001-90) Modelo: ON CALL PLUS II

Item: 0140
Descrição: 0016078 - Touca descartável sanfonada em TNT, material hipoalergênico e atóxico, pct c/ 100 unidades
Quantidade: 400,00
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 13,84
Valor Final: 8,00

Valor Total: 3.200,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PREVEMAX
Item: 0141
Descrição: 0016079 - Tubo de silicone nº 204 (garrote)
Quantidade: 20,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 73,88
Valor Final: 64,98
Valor Total: 1.299,60
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 204
Item: 0142
Descrição: 0016080 - Ambu adulto, Dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Com reservatório conectado à válvula que fornece concentração de oxigênio, ressuscitador Manual com reservatório em PVC sem válvula de PEEP no tamanho Adulto(1500ml).
Quantidade: 40,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 219,55
Valor Final: 6,00
Valor Total: 240,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PROTEC

Item: 0143
Descrição: 0016081 - Ambu neonatal, Dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Com reservatório conectado à válvula que fornece concentração de oxigênio.
Quantidade: 40,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 192,99
Valor Final: 6,00
Valor Total: 240,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PROTEC

Item: 0144
Descrição: 0016082 - Ambu pediátrico, Dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Com reservatório conectado à válvula que fornece concentração de oxigênio. Ressuscitador Manual com reservatório em PVC sem válvula de PEEP no tamanho: Infantil(280ml).
Quantidade: 40,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 189,79
Valor Final: 6,00
Valor Total: 240,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PROTEC

Item: 0145
Descrição: 0016083 - Aparelho de pressão com velcro adulto, em carcaça metálica, pintada eletrostaticamente, assegurando além de uma bela aparência, ótima resistência a choque, riscos e desgastes; Antialérgico: braçadeira em nylon antialérgico, impermeável, de alta resistência e durabilidade; Precisão: mecanismo suíço de alta precisão com 5 anos de garantia; Confiável: testado e calibrado garantindo confiabilidade absoluta na medição e leitura, conforme normas do INMETRO; Antialérgico: braçadeira em nylon antialérgico, impermeável, de alta resistência e durabilidade; Durável: manguito e bulbo em puro látex resistente ao manuseio; Válvula de descarga: de ar muito sensível na regulação e vedação; Praticidade: acompanha bolsa, prática, de fino acabamento em nylon.
Quantidade: 60,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 63,00
Valor Final: 33,00
Valor Total: 1.980,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PREMIUM

Item: 0146

Descrição: 0016084 - Aparelho de pressão com velcro infantil, em carcaça metálica, pintada eletrostaticamente, assegurando além de uma bela aparência, ótima resistência a choque, riscos e desgastes; Antialérgico: braçadeira em nylon antialérgico, impermeável, de alta resistência e durabilidade; Precisão: mecanismo suíço de alta precisão com 5 anos de garantia; Confiável: testado e calibrado garantindo confiabilidade absoluta na medição e leitura, conforme normas do INMETRO; Antialérgico: braçadeira em nylon antialérgico, impermeável, de alta resistência e durabilidade; Durável: manguito e bulbo em puro látex resistente ao manuseio; Válvula de descarga: de ar muito sensível na regulação e vedação; Praticidade: acompanha bolsa, prática, de fino acabamento em nylon.

Quantidade: 24,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 63,32

Valor Final: 39,46

Valor Total: 947,04

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: PREMIUM

Item: 0147

Descrição: 0016085 - Aparelho de pressão com velcro obeso, em carcaça metálica, pintada eletrostaticamente, assegurando além de uma bela aparência, ótima resistência a choque, riscos e desgastes; Precisão: mecanismo suíço de alta precisão com 5 anos de garantia;

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 69,53

Valor Final: 46,99

Valor Total: 469,90

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: OBESO

Item: 0148

Descrição: 0016086 - Cadeira de rodas, fabricada em aço tubular e com assento simples, ela é leve e portátil, pesando apenas 14 kg e medindo 64 cm de largura, suportando até 85 kg.

Quantidade: 30,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 539,50

Valor Final: 479,00

Valor Total: 14.370,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: JAGUARIBE

Item: 0149

Descrição: 0016087 - Detector de batimentos cardíacos, transdutor de alta sensibilidade, compacto leve e fácil operação, Alto-falante de alta performance; Detector de batimentos cardíacos, Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; - Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; - Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.

Quantidade: 5,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 626,47

Valor Final: 480,00

Valor Total: 2.400,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)

Modelo: JPD-100B ANVISA:80901110024

Item: 0150

Descrição: 0016088 - Glicosímetro, aparelho medidor de Glicose e Reagentes para detecção de glicose.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 32,48

Valor Final: 14,50

Valor Total: 2.175,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ON CALL PLUS

Item: 0151

Descrição: 0016089 - Micro nebulizador, pediátrico, Máscara para Micro nebulização é um dispositivo não estéril para aplicação de medicamento inalatório em forma de aerossol, com graduação no copo dosador de 5 a 20 ml. Máscara: PVC Conector: Policarbonato Nebulizador: Policarbonato + Polipropileno Cinta elástica: livre de látex Tubo de oxigênio: PVC com +/- 2,05 metros de comprimento possuem modelo com máscara para Adultos e Pediátrico com conector para Oxigênio e Ar Comprimido.

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,77

Valor Final: 24,00

Valor Total: 240,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: UNITEC

Item: 0152

Descrição: 0016090 - Oxímetro de pulso de dedo - Oxímetro de pulso atlético e de aviação, frequência respiratória, monitor de sono de PI, baterias e cordão (monitor espiratório - prata + preto)

Quantidade: 30,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 76,00

Valor Final: 38,51

Valor Total: 1.155,30

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: G-TECH

Item: 0153

Descrição: 0016091 - Papel lençol hospitalar 50 cm x 50M

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,08

Valor Final: 5,30

Valor Total: 1.590,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: MEDICAL

Item: 0154

Descrição: 0016092 - Termo-higrômetro digital de temperatura interna e externa, para monitoramento da temperatura e umidade do Ar, Instrumento para medição da temperatura interna e externa com função máxima e mínima e umidade interna. Botão seletor da unidade °C / °F. Botão Interna / Externa, Cabo com ponta inox com aproximadamente 2,80m.

Quantidade: 20,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 103,36

Valor Final: 10,00

Valor Total: 200,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: INCOTERM

Item: 0155

Descrição: 0016093 - Teste de Gravidez HCG em Tiras 25 UI

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,45

Valor Final: 4,41

Valor Total: 4.410,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: SANFARMA

Item: 0156

Descrição: 0016094 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, azul (citrato de sódio)

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,47

Valor Final: 1,46

Valor Total: 1.460,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: CRAL
 Item: 0157
 Descrição: 0016095 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, vermelho (ativador de coágulo), amarelo (ativador de coágulo)
 Quantidade: 5.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,44
 Valor Final: 1,43
 Valor Total: 7.150,00
 Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
 Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: CRAL
 Item: 0158
 Descrição: 0016096 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, verde (heparina)
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,51
 Valor Final: 1,50
 Valor Total: 1.500,00
 Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
 Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: CRAL
 Item: 0159
 Descrição: 0016097 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, lilás/roxo (edta)
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,41
 Valor Final: 1,40
 Valor Total: 1.400,00
 Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
 Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: CRAL
 Item: 0160
 Descrição: 0016098 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, cinza (fluoreto de sódio/edta)
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,42
 Valor Final: 1,41
 Valor Total: 1.410,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 10:01:40
 Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
 Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Modelo: CRAL

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:B46C742E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº003.2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº.003.2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ECOCARDIOGRAMA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	358,33
Valor Final:	78,00
Valor Total:	11.700,00
Adjudicado em:	28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (24.327.852/0001-56)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0002
Descrição:	TESTE ERGOMÉTRICO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	358,33
Valor Final:	78,00
Valor Total:	7.800,00
Adjudicado em:	28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (24.327.852/0001-56)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0003
Descrição:	HOLTER 24H
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	228,33
Valor Final:	74,94
Valor Total:	11.241,00
Adjudicado em:	28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0004
Descrição:	MAPAS
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	315,00
Valor Final:	74,94
Valor Total:	5.995,20
Adjudicado em:	28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0005
Descrição:	ENDOSCOPIA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	410,00
Valor Final:	215,00
Valor Total:	86.000,00
Adjudicado em:	28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por:	WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa:	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0006
Descrição:	COLONOSCOPIA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	1.916,67

Valor Final: 279,99

Valor Total: 13.999,50

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO

Item: 0007

Descrição: RETOSSIGMOIDOSCOPIA

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 915,00

Valor Final: 331,99

Valor Total: 16.599,50

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO

Item: 0008

Descrição: LIGADURA ELÁSTICA

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.216,67

Valor Final: 331,99

Valor Total: 13.279,60

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO

Item: 0009

Descrição: PAFF TIREOIDE E MAMAS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 616,67

Valor Final: 99,99

Valor Total: 9.999,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO

Item: 0010

Descrição: CONSULTAS ESPECIALIZADAS ADULTO/INFANTIL EM REUMATOLOGIA, DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, NEUROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PROCTOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, PSICOLOGIA, PEDIATRIA

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 280,00

Valor Final: 57,99

Valor Total: 69.588,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO

Item: 0011

Descrição: RAIOS-X COM LAUDO E SEM LAUDO DO CRÂNIO, CAVUN, COLUNA CERVICAL, COLUNA DORSAL, COLUNA LOMBAR, LOMBOSACRA, COLUNA VERTEBRAL, BACIA, QUADRIL, FÊMUR, ILÍACA, TÓRAX, ABDOMEN, HEMITÓRAX/COSTELAS, ESCANIOMETRIA MMII, PANORAMICO, MEMBROS INFERIORES, COXA, PERNA

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 106,67

Valor Final: 29,99

Valor Total: 17.994,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO

Item: 0012

Descrição: LARINGOSCOPIA

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 260,00

Valor Final: 35,99

Valor Total: 3.599,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO

Item: 0013

Descrição: VIDEOLARINGOSCOPIA

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 336,67

Valor Final: 149,99

Valor Total: 14.999,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO

Item: 0014

Descrição: TESTE SUBCUTANEA

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 270,00

Valor Final: 33,99

Valor Total: 3.399,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0015
Descrição: ULTRAS DO ABDOMEN TOTAL, MAMÁRIA, PÉLVICA, TTRANSVAGINAL, TIREÓIDE, PRÓSTATA, OBSTÉTRICA, TESTICULOS, BOLSA ESCROTAL, MUSCULAR
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 173,33
Valor Final: 49,97
Valor Total: 59.964,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0016
Descrição: ULTRA MORFOLOGICA
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 273,33
Valor Final: 99,99
Valor Total: 29.997,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0017
Descrição: ULTRA COM DOPPLER
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 340,00
Valor Final: 134,99
Valor Total: 16.198,80
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0018
Descrição: ULTRA PROSTÁTICA RETAL GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 1.393,33
Valor Final: 200,00
Valor Total: 10.000,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 12:06:27
Adjudicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Nome da Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (24.327.852/0001-56)

Modelo: PRÓPRIA
Item: 0019
Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 1.393,33
Valor Final: 799,99
Valor Total: 47.999,40
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0020
Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTAR.
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 1.030,00
Valor Final: 799,99
Valor Total: 47.999,40
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO

Item: 0021

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.406,67

Valor Final: 799,99

Valor Total: 31.999,60

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO

Item: 0022

Descrição: RESSONÂNCIA AMAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.350,00

Valor Final: 799,99

Valor Total: 47.999,40

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO

Item: 0023

Descrição: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEGMENTAR

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.160,00

Valor Final: 799,99

Valor Total: 47.999,40

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO

Item: 0024

Descrição: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.476,67

Valor Final: 799,99

Valor Total: 31.999,60

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO

Item: 0025

Descrição: TAXA DE SEDAÇÃO

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.063,33

Valor Final: 559,99

Valor Total: 11.199,80

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO

Item: 0026

Descrição: REALIZAÇÃO DE BIOPSIAS EM MATERIAIS DIVERSOS

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 464,33

Valor Final: 49,79

Valor Total: 12.447,50

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40

Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0027
Descrição: ÁCIDO ÚRICO
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 88,33
Valor Final: 1,84
Valor Total: 1.104,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0028
Descrição: ASLO – ANTIESTREPTOLISINA O
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 37,00
Valor Final: 1,84
Valor Total: 368,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0029
Descrição: MAGNÉSIO
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 32,67
Valor Final: 1,84
Valor Total: 552,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0030
Descrição: BETA HCG
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 27,67
Valor Final: 2,99
Valor Total: 1.495,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0031
Descrição: BIIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 34,33
Valor Final: 1,59
Valor Total: 954,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0032
Descrição: COLESTEROL HDL
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 26,00
Valor Final: 1,79
Valor Total: 3.580,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0033

Descrição: COLESTEROL LDL
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 20,33
Valor Final: 1,79
Valor Total: 3.580,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0034
Descrição: COLESTEROL TOTAL
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 20,33
Valor Final: 1,79
Valor Total: 3.580,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0035
Descrição: CREATININA
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 23,33
Valor Final: 1,79
Valor Total: 3.580,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0036
Descrição: GLICOSE
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 20,33
Valor Final: 1,79
Valor Total: 3.580,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0037
Descrição: GRUPO SANGUINEO ABO+Rh
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 31,00
Valor Final: 2,01
Valor Total: 1.206,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)
Modelo: SERVIÇO

Item: 0038
Descrição: HEMOGLOBINA GLICADA
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 41,00
Valor Final: 3,49
Valor Total: 6.980,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0039
Descrição: HEMOGRAMA COMPLETO
Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 32,67
Valor Final: 2,18
Valor Total: 6.540,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0040
Descrição: LÁTEX
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 34,33
Valor Final: 1,74
Valor Total: 435,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0041
Descrição: PARASITOLÓGICO DE FEZES
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 24,33
Valor Final: 1,09
Valor Total: 2.180,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0042
Descrição: PCR – PROTEÍNA C REATIVA
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 24,33
Valor Final: 1,69
Valor Total: 2.028,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0043
Descrição: SUMÁRIO COM SEDIMENTOSCOPIA
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 34,33
Valor Final: 1,19
Valor Total: 2.380,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0044
Descrição: T4 LIVRE
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 37,67

Valor Final: 1,89
Valor Total: 1.134,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0045
Descrição: TEMPO DE COAGULAÇÃO E SANGRAMENTO
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 31,00

Valor Final: 1,09
Valor Total: 654,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0046
Descrição: TGO
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 24,33
Valor Final: 1,59
Valor Total: 1.590,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0047
Descrição: TGP
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 22,67
Valor Final: 1,69
Valor Total: 1.690,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0048
Descrição: TOTG
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 47,67
Valor Final: 2,09
Valor Total: 836,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0049
Descrição: TRIGLICERÍDEO
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 22,67
Valor Final: 1,09
Valor Total: 1.090,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0050
Descrição: TSH
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 37,67
Valor Final: 1,69
Valor Total: 1.690,00
Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0051
Descrição: URÉIA
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 22,67
Valor Final: 1,09
Valor Total: 1.090,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0052
Descrição: ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 62,67
Valor Final: 1,89
Valor Total: 1.890,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0053
Descrição: BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 47,67
Valor Final: 41,99
Valor Total: 12.597,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0054
Descrição: ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 57,67
Valor Final: 2,04
Valor Total: 612,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO
Item: 0055
Descrição: ANTICORPOS IGM VONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 45,33
Valor Final: 2,04
Valor Total: 612,00

Adjudicado em: 28/04/2022 - 11:00:40
Adjudicado por: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Nome da Empresa: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (30.659.659/0001-15)

Modelo: SERVIÇO

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:B5657202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4291/2019

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr.º. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENHIMENTO LTDA-ME**, CNPJ Nº **04.500.540/0001-95** neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ EDILSON FERREIRA DE SOUZA**, CPF/MF nº **500.570.494-91** doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo Aditivo tem pôr objetivo o REAJUSTE da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº 2022/2022, Número de Registro no MTE: RN000040/2022, Data de Registro no MTE: 25/02/2021, Número da Solicitação: MR000948/2022, Número do Processo: 13622.100423/2022-17, Data do Protocolo: 23/02/2022, havendo reajuste nos valores salariais na margem de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) para mão de obra, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficando neste ato os valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ COM BDI	REAJUSTADO MÊS
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	RS 7.416,78	
02	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS DE CARGA LATERAL SEM COMPACTAÇÃO.	RS 38.071,94	
03	COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS - REMOÇÃO MECANIZADA.	RS 43.471,93	
04	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	RS 140,40	
05	CAPINA MANUAL, RASPAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO	RS 23,44	
06	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS.	RS 24,00	
07	PODA DE ÁRVORES	RS 15.914,74	
08	LIMPEZA DE UNIDADES MUNICIPAIS	RS 22,11	
09	CAMINHÃO BAÚ PARA COLETA SELETIVA	RS 62,64	

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus efeitos jurídicos e legais retroativo ao dia 1º de abril de 2022.

LAGOA NOVA/RN, 26 DE ABRIL DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	PROSERN COMERCIO E EMPREENHIMENTO LTDA - ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 04.500.540/0001-95
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:431127FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SEGUNDO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME, INSCRITA NO CNPJ. 08.015.425/0001-86.

SEGUNDO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr.º. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e do outro lado a empresa **GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME**, inscrita no CNPJ. **08.015.425/0001-86** neste ato representado pelo Senhor GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA, inscrito no CPF/MF nº 673.783.074-91 devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços nº 176/2021 do Pregão Eletrônico nº 47/2021, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O presente termo tem por objetivo aplicar o art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ CONTRATADO	UNITÁRIO	R\$ REAJUSTADO	UNITÁRIO
32	CARNE BOVINA DO TIPO DE SEGUNDA COM OSSO ESPECIFICAÇÃO: TIPO AGULHA OU PALETA, RESFRIADA COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 10KG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	19,99		28,00	
135	POUPA DE ACEROLA ESPECIFICAÇÕES: CONTENDO EM SUA EMBALAGEM: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.	4,38		8,30	

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes.

Lagoa Nova/RN, 25 de abril de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 08.015.425/0001-86
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:FACF7C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA J VANDERLEY DA COSTA ME, INSCRITA NO CNPJ. 05.904.437/0001-73

PRIMEIRO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e do outro lado a empresa **J VANDERLEY DA COSTA ME**, inscrita no CNPJ. **05.904.437/0001-73** neste ato representado pelo Senhor JOSÉ VANDERLEY DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 703.555.764-49 devidamente qualificados na **Ata de Registro de Preços nº 196/2021 do Pregão Eletrônico nº 56/2021, Processo Administrativo nº 3.513/2021** resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O presente termo tem por objetivo aplicar o art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ CONTRATADO	UNITÁRIO	R\$ REAJUSTADO	UNITÁRIO
002	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO 1000ML, DE MELHOR QUALIDADE.	1,05		1,95	
039	LIMPA PISOS PORCELANATOS E CERÂMICAS USO DIÁRIO FRASCO 2LT ESPECIFICAÇÃO: PORCELANATOS E CERÂMICAS USO DIÁRIO 2L, COMPOSIÇÃO: AMINA OXIDA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA FRAGRÂNCIA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	3,44		7,80	

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes.

Lagoa Nova/RN, 27 de Abril de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	J VANDERLEY DA COSTA ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 05.904.437/0001-73
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:42460DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290300122
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022 - PP** pelo proponente MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MAIA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 12.963.614/0001 - 58, RESOLVE registrar os preços para a aquisição contínua e gradual de água mineral sem gás acondicionada em garrações contendo 20 litros de capacidade para atender as diversas secretárias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de água mineral sem gás acondicionada em garrações contendo 20 litros de capacidade para atender as diversas secretárias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

41 - MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MAIA ME (15.199.446/0001-64)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	9278 - AGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS - UNID. Acondicionada em garrações com capacidade para 20 litros por unidade.	UND	NATAL VALE DO	7.010	7,93	55.589,30
Total (R\$):						55.589,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 009/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 009/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 28/04/2022

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF Nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal

MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MAIA
C.N.P.J. nº 15.199.446/0001 - 64
Representante

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:AD478C6A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 749/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 749/2022 Lucrécia/ RN, 27 de abril de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.124,00 (seis mil e cento e vinte e quatro reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 6.124,00 (seis mil e cento e vinte e quatro reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

**ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		1.44 - Programa de Segurança Alimentar			
			1493 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 1.400,00
Total da Ação:					R\$ 1.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.400,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1617 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 4.474,00
Total da Ação:					R\$ 4.474,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.474,00

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.89 - Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS			
			1805 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 250,00
Total da Ação:					R\$ 250,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 250,00
Valor total Suplementado:					R\$ 6.124,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			1513 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 1.400,00
Total da Ação:					R\$ 1.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.400,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.50 - Aquisição de Maquinas/ Implemento/ Veiculos			
			1605 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 4.474,00
Total da Ação:					R\$ 4.474,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.474,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.89 - Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS			
			1803 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16600000	R\$ 250,00
Total da Ação:					R\$ 250,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 250,00
Valor total Reduzido:					R\$ 6.124,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:BCDEB79E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 750/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 750/2022 Lucrécia/ RN, 28 de abril de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 15.368,69 (quinze mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 15.368,69 (quinze mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO DUARTE: 97064840430

Assinado de forma digital por MARIA DAPONCEICAO DO NASCIMENTO DUARTE:97064840430

Dados:2022.04.28 13:32:03-03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS
Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002	-	FUNDO DESENVOLVIMENTO		

	EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%			
			1698 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 15.368,69
Total da Ação:					R\$ 15.368,69
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.368,69
Valor total Suplementado:					R\$ 15.368,69
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		1.9 - Cons. Ampl. Ref. Escolas			
			1999 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15400000	R\$ 15.368,69
Total da Ação:					R\$ 15.368,69
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.368,69
Valor total Reduzido:					R\$ 15.368,69

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO DUARTE: 97064840430
 Assinado de forma digital por MARIA DAPONCEICAO DO NASCIMENTO DUARTE:97064840430
 Dados:2022.04.28 13:32:25-03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kyson Kennedy Bandeira
Código Identificador:FEE7BCFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 56/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, homologado em 11/04/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: C J DE ARAUJO PESSOA - ME	
CNPJ/MF Nº: 29.303.584/0001-56	TELEFONE:
ENDEREÇO: AV CEL. ESTEVAM, Nº 3142, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN - CEP: 59.062-200.	
E-MAIL: cjaraujome@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA	
RG Nº: 1.272.672- SSP/RN	CPF/MF Nº: 790.908.774-87

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PEIXE TIPO CASTANHA, TAINHA OU SIMILAR, EM PACOTES DE 1KG.	PESCADO DA CRUZ	5000	KG	18,99	94.950,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação empresa especializada na aquisição de peixes e outros alimentos para distribuição gratuita as famílias carentes no período da Semana Santa no ano de 2022/2023, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
- 3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
- 3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores do órgão.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante do órgão, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 007/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa C J DE ARAUJO PESSOA - ME, CNPJ nº 29.303.584/0001-56, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 11 de abril de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA
Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CF7349D6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

O **MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 56/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, homologado em 11/04/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: J R SILVA DE LIMA - ME						
CNPJ/MF Nº: 23.024.332/0001-01					TELEFONE: (84) 98870-8258	
ENDEREÇO: RUA LORENA, Nº 50, PARQUE DAS NAÇÕES, PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.159-455						
E-MAIL: jr.distribuidora2016@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA						
RG Nº: 502.234 SSP/RN					CPF/MF Nº: 444.306.634-91	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
02	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	MAIORAL	5000	KG	5,30	26.500,00
03	MACARRÃO, FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	VITARELLA	5000	PCT	3,35	16.750,00
04	FLOCÃO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	VITAMILHO	5000	PCT	2,20	11.000,00
05	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA.SUB-GRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FEIRA NOVA	5000	KG	5,25	26.250,00
06	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA TAMANHO G.	INPLAST	12000	UND	0,28	3.360,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$	83.860,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação empresa especializada na aquisição de peixes e outros alimentos para distribuição gratuita as famílias carentes no período da Semana Santa no ano de 2022/2023, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotar a ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores do órgão.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante do órgão, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 007/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa J R SILVA DE LIMA - ME, CNPJ nº 23.024.332/0001-01, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 11 de abril de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5DA4A5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL LISTA DE EXIGIBILIDADES - MARÇO2022

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO							SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE(2022)				
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES(MODELO 2 - BAIXA DE EMPENHO)											
ATESTOS DE 01/02/2022 ATÉ 31/03/2022											
UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - OBRIGAÇÃO DE BAIXO VALOR - 18001111 - Recursos											
vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo											
SEQ - CREDOR	EMPENHO	U.O.	PROCESSO	PROTOCOLO	DESP. EM LIQ	VL. DESPESA	DT.AUTUAÇÃO	DT.ATESTO	DT.LIQUIDAÇÃO	DT.VENCIMENTO	DT.CONF.PGTO
1 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	130012203013027	13001	130012203013027		20002/2022	900,00	29/03/2022	29/03/2022	29/03/2022	05/04/2022	29/03/2022
2 - MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	130012203013035	13001	130012203013035		20007/2022	1.200,00	29/03/2022	29/03/2022	29/03/2022	05/04/2022	29/03/2022
3 - MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	130012203013035	13001	130012203013035		20008/2022	1.200,00	29/03/2022	29/03/2022	29/03/2022	05/04/2022	29/03/2022
4 - MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	130012203013035	13001	130012203013035		20009/2022	1.200,00	29/03/2022	29/03/2022	29/03/2022	05/04/2022	29/03/2022
5 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	130012203013027	13001	130012203013027		20010/2022	900,00	29/03/2022	29/03/2022	29/03/2022	05/04/2022	29/03/2022
6 - LEMOS E MARQUES LTDA	130012203233248	13001	130012203233248		20005/2022	1.600,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	06/04/2022	30/03/2022
TOTAL						7.000,00					

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:73E519E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, **CONVOCA** os beneficiários (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) contemplados com a Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc para em cumprimento no que define essa lei em seus Art. 9º e Art. 10º; Decreto 10.464/2020, Art. 6º. Parágrafo 4º, 5º e 6º e Art. 7º. parágrafo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º; assim como o previsto no Edital nº 01/2020 – **Subsídios Culturais e Edital 02/2020 – Prêmios Artísticos Culturais**, para realizarem até dia **31 de Maio de 2022** a Prestação de Contas por meio de Relatório Físico Financeiro e Relatório de Atividades de Contrapartida obrigatórias, conforme orientações e modelos a disposição na secretaria.

Os beneficiários notificados a cumprirem com essas obrigações, são os seguir relacionados:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	VALOR R\$
01	Associação Nossa Senhora de Fatima	70.030.671/0001-80	20.021,20
02	Fé Nordestina – Jailza Vieira Bessa	073.587.224-42	8.000,00
03	Banda Marcial Professora Maria das Graças – Thaina Jacome Andrade de Lima	701.418.114-98	12.000,00
04	Forrozo Pegada Gostosa – Evangelista Monte Sobrinho	070.958.154-88	3.000,00
05	Forrozo do Coroné – Victor Elias Leite	701.422.084-50	3.000,00
06	Samarion Gadelha Sena (Artes Visuais)	036.279.094-96	1.000,00
07	Franklin Anderson de Aquino (Artes Visuais)	356.923.438-00	1.000,00
08	Rita Otília Santos de Oliveira (artesanato)	103.971.154-58	1.000,00
09	Maria do Socorro Fernandes Martins	943.041.304-04	1.000,00

Em observância ainda aos Comunicados 02/2021 – SNC, item 6 e o Comunicado 03/2021 – SNC, item 1, letras A, B, C, a Prefeitura Municipal de Paraná/RN na qualidade de órgão repassador dos recursos para os beneficiários contemplados faz essa notificação, alertando que passado esse prazo de 31 de Maio de 2022, não se responsabilizará por eventual descumprimento do (s) notificado (s), passando esse (s) a responder (em) pelo (s) ato (s) e o município adotará as medidas legais cabíveis.

Paraná/RN, 27 de abril de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO
Secretária Municipal de Educação e Desportos

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F5E3E679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CHEFIA DE GABINETE
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

ORGÃO ADERENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN - CNPJ: 08.084.691/0001-60

OBJETO:Adesão a 50% (cinquenta por cento) dos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2022, referente ao Pregão Presencial nº 012/2021-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, cujo objeto foi o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS SOCIO CULTURAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, conforme planilha a seguir:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	Diaria	08	4.900,00	39.200,00
2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CENICA PARA EVENTOS	Diaria	05	2.200,00	11.000,00
3	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS	Diaria	10	2.700,00	27.000,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE TAMANHO 12X8	Diaria	10	7.700,00	77.000,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE TAMANHO 10X6	Diaria	05	5.300,00	26.500,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TAMANHO 6X6	Diaria	10	2.700,00	27.000,00
7	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL TAMNHO 2X1m	Diaria	50	115,00	5.750,00
8	LOCAÇÃO DE CAMARIM	Diaria	07	2.400,00	16.800,00
9	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	Diaria	250	180,00	45.000,00
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA CADEIRANTES	Diaria	40	260,00	10.400,00
11	LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 180KVA	Diaria	12	1.500,00	18.000,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO	Diaria	200	180,00	36.000,00

13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA	Diária	125	185,00	23.125,00
14	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO	Diária	1.000	18,00	18.000,00
15	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO	Diária	900	51,00	45.900,00
16	LOCAÇÃO DE TELA COM PROJETOR	Diária	10	1.900,00	19.000,00
17	LOCAÇÃO DE PAVILHAO TIPO GALPAO	Diária	400	90,00	36.000,00
Total do contrato em R\$					481.675,00

EMPRESA: K N DE MEDEIROS EPP, C.N.P.J. nº 70.034.327/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal.

Parau/RN, em 20 de Abril de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: FDC10495

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO TERMO DE ADESAO 005-2022

EXTRATO DE ADESAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2021

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - CNPJ: 12.755.971/0001-20.

ORGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN - CNPJ: 08.084.691/0001-60

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 095/2021 do Pregão Presencial nº 023/2021, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, cujo objeto foi **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA, COM O INTUITO DE ATENDER NECESSIDADE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE PATOLOGIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE PARAU-RN.**

Fornecedor: DROGARIA MAIS SAUDE SOCEIDADE EMPRESARIA LTDA					
CNPJ: 27.796.696/0001-60	Telefone: 84-3316-0127				Email: drogariamaisaude100@hotmail.com
Endereço: RUA MANOEL AMANCIO REBOUÇAS NETO, 112, ALTO DO SUMARE, MOSSORO/RN, CEP: 59.633-840					
Lote	Material/Serviço	Unid. medida	Valor estimado	Percentual de Desconto	Valor com Desconto
1	Aquisição de medicamentos de A a Z da linha FARMA ETICO, através da oferta maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação quinzenal e entrega de no máximo dez dias úteis, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social.	und	100.000,00	8% (oito por cento)	92.000,00
2	Aquisição de medicamentos de A a Z da linha FARMA GENÉRICO, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação quinzenal e entrega de no máximo dez dias úteis, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social.	Und	45.000,00	21% (vinte e um por cento)	35.550,00
3	Aquisição de medicamentos de A a Z da linha FARMA SIMILARES, através da oferta de maior porcentagem sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação quinzenal e entrega de no máximo dez dias úteis nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social	Und	100.000,00	21% (vinte e um por cento)	79.000,00
4	Aquisição de medicamentos de A a Z sujeitos a CONTROLE ESPECIAL, incluídos na Portaria 344/98 e suas atualizações, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação quinzenal e entrega de no máximo dez dias úteis, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social.	Und	55.000,00	17% (dezessete por cento)	45.650,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal 006/2020.

PARAU, 28 de abril de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: E6DE46E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 1.688/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 CONTRATO Nº 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 1.688/2022
Pregão Presencial nº 12/2022
Contrato nº 66/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Data: 25/04/2022

Vigência: 25/04/2022 até 25/04/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS CNPJ: 40.709.668/0001-27

Item	Quantidade	Und	Descrição	Vlr unitário	Total(R\$)
01	12,00	mês	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE PARELHAS/RN. AS MANUTENÇÕES PODEM ESTAR RELACIONADAS COM OS SEGUINTES MATERIAIS: REATOR, LÂMPADAS, CABOS, SOQUETES DA LUMINÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS AFINS, MÃO-DE-OBRA, AJUDANTE E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS INCLUSOS.	R\$ 9.500	R\$ 114.000,00
Total: R\$ 114.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:CC2A22AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CONCLUSIVO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

IDENTIFICAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

01. NOME	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	RN
03. CNPJ:	04. EXERCÍCIO
08.153.819/0001-09	2021

RELATÓRIO

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Rodolfo Fernandes/RN, instituído pela lei 298/2007, através dos seus conselheiros, nomeados pelas Portarias 168/16 e alteradas pelas portarias 214/17 e 245 e 246/18, em cumprimento à legislação vigente, faz uma breve análise da prestação de contas de 2021 relativos ao FUNDEB.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício de 2021 e, com base na mesma, elaborou o seguinte relatório, observando:

- a) *Extrato bancário mensal da conta do FUNDEB (Banco do Brasil- Agencia 0892/3 C/C 17928-0) referente às receitas formadoras deste fundo e o retorno.*
b) *Folhas de Pagamento de Pessoal;*
c) *Comprovante das demais despesas que foram pagas pela conta específica do FUNDEB;*
d) *Quadros demonstrativos da receita e da despesa 6º bimestre;*

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E FUNDEB

6 TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.988.380,95
9 – RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (FNDE)	220.357,99
9 – <i>Receitas recebidas do FUNDEB</i>	3.984.914,21
10 – <i>Receitas destinadas ao FUNDEB (20% REC.PROPRIO)</i>	3.901.593,65
12 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11-10)	1.163.214,10
15 – DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE	3.847.301,61
13 – <i>PAGT PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO</i>	3.590.333,59
19.1 <i>Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13/11x100)%</i>	90,10%
19.3 <i>Máximo de 10% não Aplicado no Exercício</i>	137.612,60 3,45%
<i>Percentual de Aplicação em MDE sobre a Receita Corrente Líquida de Impostos ((37/3) x 100) % Limite Constitucional 25%</i>	4.281.399,19 28,56%

Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura e conferidos com balancetes, balanço orçamentário, patrimonial, financeiro e demonstrações das variações patrimoniais devidamente impressos.

Quanto à análise de valores bancários e respectivos saldos, os mesmos foram conferidos com os extratos de cada conta, juntamente com as suas devidas conciliações bancárias.

PARECER

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, vem por meio deste parecer, esclarecer que analisou os documentos apresentados pelo órgão executor, sendo:

- Balancetes;
- Notas Fiscais;
- Empenhos;
- Extratos bancários;
- Anexos de Prestação de Contas

Após a devida análise, o presente Conselho não encontrou nenhum fato que pudesse indicar irregularidade na aplicação dos recursos recebidos e seus percentuais legais (limite mínimo de 60 % com pessoal do magistério).

Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2021, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, portando nosso parecer é favorável a aprovação da Prestação de Contas, deste exercício.

É o parecer deste Conselho que a devida utilização dos recursos se encontra correta desde o recebimento até a finalização das despesas realizadas

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

X	REGULAR	REGULAR COM RESSALVAS	IRREGULAR
---	---------	-----------------------	-----------

AUTENTICAÇÃO

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

RODOLFO FERNANDES/RN EM 28 DE ABRIL DE 2022

Representante do Poder Executivo Municipal
LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
 Titular

Representante da Secretaria Municipal de Educação
MARIA BENVINDA GURGEL BEZERRA
 Titular

Representante Dos Professores da Educação Básica Pública
CRISTOVÃO COLOMBO PINHEIRO NETO
 Titular

Representante Dos Diretores Das Escolas Básicas Públicas
FRANCISCO WILSON FILGUEIRA
 Titular

Representante Dos Servidores Técnico-administrativos Das escolas Básicas Públicas
ANTONIA GISELLE DA COSTA MONTEIRO MORAIS
 Titular

Representante Dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
ROSALIA MOREIRA RIBEIRO
 Titular

Representante Dos Estudantes da Educação Básica Pública
RAFAEL ALMEIDA DO NASCIMENTO
 Titular

Representante do Conselho Municipal de Educação
FRANCISCO SINIR DE AZEVEDO RESENDE
 Titular

Representante do Conselho Tutelar do Município
MARCIA MORGNA RUFINO DA SILVA
 Titular

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:11AC6D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº059/2022- ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2022.

Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º São cargos comissionados da administração municipal, os especificados neste artigo, obedecidos os níveis, quantidades de vagas e valor da remuneração, em conformidade com a Lei Complementar n.º 055/2020 e a Lei Ordinária n.º 0274/2020, nos termos da tabela abaixo:

Nº	Cargo Comissionado	Símbolo	Vagas	Remuneração
I	Secretário Municipal	CC-1	10	R\$ 3.000,00
II	Chefe de Gabinete	CC-1	01	R\$ 3.000,00
III	Procurador do Município	CC-2	01	R\$ 2.600,00
IV	Controlador Interno	CC-2	01	R\$ 2.600,00
V	Pregoeiro	CC-2	1	R\$ 2.600,00
VI	Consultor Geral do Município	CC-2	01	R\$ 2.600,00
VII	Assessor de Gestão Pública, Administração, Programas e Convênios.	CC-2	02	R\$ 2.600,00
VIII	Assessor Jurídico	CC-3	01	R\$ 1.750,00
IX	Assessor Especial	CC-3	07	R\$ 1.750,00
X	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC-3	1	R\$ 1.750,00
XI	Secretário Adjunto	CC-4	10	R\$ 1.500,00
XII	Diretor	CC-5	16	R\$ 1.400,00
XIII	Assessor de Controladoria	CC-5	04	R\$ 1.400,00
XIV	Chefe de Setor	CC-6	28	R\$ 1.212,00

XV	Assessor de apoio à preservação do patrimônio público, tutela, arquivo e elaboração de documentos públicos	CC-7	40	R\$ 1.212,00
XVI	Assessor de apoio ao ensino	CC-7	40	R\$ 1.212,00
XVII	Assessor de apoio técnico às secretarias, diretorias e Coordenadorias	CC-7	34	R\$ 1.212,00

§1º. O cargo comissionado de Pregoeiro será transformado no cargo comissionado de Agente de Contratação com as atribuições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras, considerando o disposto no art. 176 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§2º. O cargo comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação será transformado no cargo comissionado de Assessor Especial com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º Ficam regulamentadas as Funções Gratificadas, concedidas aos servidores que desempenhem funções relevantes e de confiança, devendo atender aos critérios da tabela abaixo:

CÓDIGO DA FUNÇÃO	VALOR EM REAIS (R\$)	DESCRIÇÃO
FG-1	100	Ao servidor que possuir experiência administrativa na área de atribuição da função, conhecimentos técnicos ou profissional e ter concluído o nível de formação do ensino fundamental.
FG-2	150	Ao servidor que possuir experiência administrativa na área específica da Vigilância Sanitária, conhecimentos técnicos ou profissional e ter concluído o nível de formação do ensino médio.
FG-3	200	Ao servidor que possuir experiência administrativa na área de atribuição da função, conhecimentos técnico ou profissional e ter concluído o nível de formação do ensino médio.
FG-4	300	Ao servidor que possuir experiência administrativa na área de atribuição da função, conhecimentos técnico ou profissional e ter concluído o nível de formação do ensino superior e Direção Escolar de pequeno Porte.
FG-5	400	Aos servidores que exercem função de gerenciamento, guarda dos processos, assim como as correspondências e outros papéis de interesse do setor, procedendo exame formal dos documentos recebidos. Aos profissionais que atuam na linha de frente do combate às pandemias e epidemias
FG-6	500	Aos servidores que exercem função de gerenciamento, guarda dos processos, assim como as correspondências e outros papéis de interesse do setor, procedendo exame formal dos documentos recebidos.
FG-7	600	Aos servidores que desenvolvam e executem atividades de administração pessoal no que diz respeito ao recrutamento, seleção, admissão, alocação, remanejamento e exoneração de recursos humanos; coordenar folhas de pagamento; dentre outras atividades que envolvam os recursos humanos.
FG-8	700	Ao servidor que desenvolver trabalho de assessoria técnica, redigindo minutas, pareceres, editais de concurso e credenciamento, analisar a legalidade de atos administrativos e acompanhar demandas e Direção Escolar de Médio Porte.
FG-9	800	Função concedida aos servidores que desempenham o papel de Chefia do setor em que estiverem lotados, gerindo e orientando a execução das ações referentes às atividades que lhe forem delegadas, devendo acompanhar a evolução quantitativa e equitativa do trabalho desempenhado pela equipe.
FG-10	900	Função concedida aos servidores que desempenham o papel de Diretoria do setor em que estiverem lotados, gerindo e orientando a execução das ações referentes às atividades que lhe forem delegadas, devendo acompanhar a evolução quantitativa e equitativa do trabalho desempenhado pela equipe.
FG-11	1.000	Função concedida aos servidores que desempenham funções de natureza extraordinária na Administração Pública Municipal e que sejam responsáveis por acompanhar o bom andamento de demandas estratégicas da municipalidade e Direção Escolar de Grande Porte.

Art. 3º Os recursos necessários ao pagamento das Funções Gratificadas serão pagas considerando o orçamento anual devidamente previsto na legislação municipal.

Art. 4º As concessões de Funções Gratificadas aos servidores municipais serão controladas pelos Secretários das devidas pastas e somente serão concedidas com a anuência do Chefe do Poder Executivo, de modo a garantir um controle efetivo das finanças públicas.

Art. 5º Ficam autorizados os direitos assegurados constitucionalmente de gozo de férias acrescidas do terço constitucional e décimo terceiro subsídio ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos vereadores do Município de Santa Maria, respeitadas as análises de conveniência e oportunidade a serem realizadas pelos Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de acordo com suas competências.

Art. 6º O Município de Santa Maria fica autorizado a cumprir com os ditames da Lei Ordinária Municipal n.º 0274/2020 que dispõe sobre a fixação dos subsídios de agentes políticos e dá outras providências, considerando o decurso do prazo do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 173/2020.

Art. 7º O município de Santa Maria fica autorizado a realizar contratos temporários para os cargos de excepcional interesse público essenciais em que não há servidores públicos efetivos disponíveis para desempenhar as atividades, inclusive para os profissionais vinculados aos programas federais.

Art. 8º Fica instituído o direito ao adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) aos servidores da saúde que estiverem exercendo funções insalubres, durante o exercício desta.

Parágrafo Único. O percentual do adicional de insalubridade poderá ser superior a 20% (vinte por cento) em casos excepcionais em que haja laudo técnico de profissionais habilitados.

Art. 9º Fica garantido o direito ao adicional noturno de 20% (vinte por cento) aos servidores que desempenham as funções de Guarda Patrimonial e motoristas que desenvolvam suas atividades profissionais entre as 22h e as 5h.

Parágrafo Único. A base de cálculo do adicional previsto no *caput* é o salário/hora mínimo vigente.

Art. 10. Ficam extintas os adicionais por tempo de serviço até então existentes na legislação do Município de Santa Maria, desde que respeitados os direitos adquiridos e aplicando-se as normas de transição dispostas neste artigo.

§1º. Ficam assegurados os adicionais por tempo de serviço já concedidos, de acordo com a legislação municipal vigente, até a data de publicação desta Lei Complementar.

§2º. A partir da publicação desta Lei Complementar, não serão computados quaisquer períodos para fins de concessão dos adicionais extintos no *caput* deste artigo ou quaisquer acréscimos decorrentes do cômputo do tempo a eles correspondentes, bem como esses não poderão ser considerados para fins de majoração de quaisquer formas de remuneração, gratificação ou vantagem e não poderão gerar quaisquer outras vantagens pecuniárias.

Art. 11. O município de Santa Maria fica autorizado a realizar abertura de crédito orçamentário suplementar para cumprir com alterações administrativas até o percentual de 20% (vinte por cento), considerando as modificações de estrutura administrativa previstas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 28 de Abril de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito do Município de Santa Maria

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:8760A905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, e DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.03.0160

Pelo presente instrumento, aos 28 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e Dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual nomeia por ato próprio (Portaria n.º 001/2021) a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento para gerenciar esta Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para possível aquisição de óculos populares com lentes branca e grau prescrito por profissional competente, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em cumprimento ao Programa Municipal de Assistência Familiar, criado pela Lei Municipal n.º 0360, de 13 de março de 2001, durante o exercício de 2022, para um prazo de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO PREÇOS para possível aquisição de óculos populares com lentes branca e grau prescrito por profissional competente, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em cumprimento ao Programa Municipal de Assistência Familiar, criado pela Lei Municipal n.º 0360, de 13 de março de 2001, durante o exercício de 2022.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias municipais que compõe a estrutura administrativa do município.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 28 de Abril de 2022.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador e

AMD PEREIRA-ME

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: AMD PEREIRA-ME, CNPJ 13.922.872/0001-59, LOCALIZADA À RUA STÊNIO ALADIN, N.º 19A RECREIO, CIDADE DE CAICÓ/RN, TELEFONE: (84) 99662-4499-NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA
CPF: 703.334.324-87 RG Nº 1.120.532 SSP/RN

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO COM LENTE VISÃO SIMPLES	100	UNID	ARMAÇÃO: BERRINI LENTE: HAYTEC	RS 241,00	RS 24.100,00
2	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO COM LENTE BIFOCAL	150	UND	ARMAÇÃO: BERRINI LENTE: OPHABRAS	RS 300,00	RS 45.000,00
3	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO COM LENTE MULTIFOCAL	200	UND	ARMAÇÃO: BERRINI LENTE: OPHABRAS	RS 393,00	RS 78.600,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 147.700,00

ASSINATURAS:

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro Oficial

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
 Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA
 Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
 Membros da Equipe de Apoio

ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA
 Representante da empresa

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:980AC441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 056/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 379.335,57 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais especial, concedida pelo art. 11, Caput, da Lei Municipal nº 930/2022, de 25 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2765, do dia 26 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 379.335,57 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2086	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Ensino Fundamental – Fundeb 70%			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	25401070	R\$ 49.076,88
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	25401070	R\$ 219.996,85
Valor do Crédito (R\$)					269.073,73

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2087	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação Infantil/Creche – Fundeb 70%			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	25401070	R\$ 4.615,31
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	25401070	R\$ 48.021,15
Valor do Crédito (R\$)					52.636,46

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2088	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação Infantil/Pré-Escola – Fundeb 70%			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	25401070	R\$ 51.222,56
Valor do Crédito (R\$)					51.222,56

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2089	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 70%			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	25401070	R\$ 6.402,82
Valor do Crédito (R\$)					6.402,82
Total do Crédito (R\$)					379.335,57

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 6.889-6 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	25401070	R\$	379.335,57
Total do Excesso de Arrecadação (R\$)				379.335,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de abril de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:0D4F55EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº. 57/2021 ORIUNDO DA ADESÃO Nº. 17/2021**

1º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº. 57/2021 ORIUNDO DA ADESÃO Nº. 17/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 729081/2021.

O MUNICÍPIO DE SERRINHA - PREFEITURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.144.792/0001-80 com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha - CEP 59.258-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Nova, Zona Rural, no município de SERRINHA/RN – CEP nº 59.258-000, inscrito no CPF sob nº 028.252.064-31, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 20.997.600/0001-83, sediada à Rua Praia de Malemba, nº. 7, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, representada neste ato por CESAR BARBOSA DE LIMA NETO, brasileiro, REPRESENTANTE inscrito no CPF nº 087.000.884-63 doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Realinhamento ao Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços pactuados no Contrato Administrativo nº 57/2021, oriundo da Adesão nº. 017/2021, Processo Administrativo nº. 126001/2021.

CLÁUSULA 2ª – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente realinhamento de preços por considerar os índices de reajustamento dos preços, acarretando reajustes dos valores dos itens. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA 3ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e, no reajuste dos preços dos itens licitados, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA 4ª – DO REALINHAMENTO: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 04/2021, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	VALOR DA ATA R\$	VALOR REALINHADO
TOMATE	KG	2,50	9,76
Leite de Coco – embalagem e vidro com 200ml.	Und.	2,85	4,53
Couve: Com folhas firmes, molho em tamanho medio de 1ª qualidade	Und.	1,05	1,79

PIMENTÃO VERDE - 1ª qualidade, tamanho, cor (verde de preferência)	KG	2,65	5,30
LEITE DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE: Em lata, embalagem de 400g	Und.	15,50	24,16
MACAXEIRA Frescas de ótima qualidade	KG	1,70	4,31
ALECRIM DESIDRATADO pct c/10g	PCT	3,40	4,46
AMEIXA SECA SEM CALDA LATA 200G	Und.	5,50	8,53
ARROZ VERMELHO TIPO 1, 1 KG KG, com registro do Ministério de Agricultura	KG	5,19	6,46
AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem 200g	Und.	2,75	4,69
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, embalagem 500 ml	UND	18,80	23,54
AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, embalagem 250g	Und.	3,90	8,69
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 QUALIDADE KG	KG	3,90	4,95
LARANJA – In Natura, 1ª qualidade	KG	2,30	3,83
MAÇA – In Natura, 1ª qualidade	KG	4,94	6,43
MARGARINA VEGETAL COM SAL EMBALAGEM 250G Especificações: cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g,	UND	2,43	4,19
MILHO PARA PIPOCA 500g	PCT	3,18	4,18
MOLHO TIPO SHOYU – embalagem 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Und.	2,50	4,98

PÃO DE CACHORRO QUENTE (HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES Especificações: tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente.	PCT	3,90	5,91
PÃO DE FORMA PCT 400G Especificações: tipo forma fatiado, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico.	PCT	4,00	6,97
PEIXE EM POSTA 1 QUALIDADE (MECA OU DOURADO) KG Especificações: congelado, sem espinha, em postas grandes de no mínimo 180g, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, em embalagem de 1kg.	KG	28,89	35,16
PERA - In Natura	KG	6,50	10,58
AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - Embalagem com 200 gramas	UND	3,44	4,04
Adoçante Zero-Cal Ciclamato de Sódio + Sacarina com 100ml	UND	2,04	4,06
Açúcar refinado –AÇUCAR REFINADO, Embalagem de 1 Kg. Validade mínima de 6 meses.	KG	2,99	4,51
Arroz parbolizado tipo 1- longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg	KG	4,50	4,10
LEITE EM PÓ, PACOTES DE 200G- integral instantâneo	PCT	5,10	7,01
Macarrão tipo espaguete. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	PCT	2,34	3,16
Pó para canjiquinha, a base de milho, em embalagem de 200g	Und.	2,89	3,72
Bebida Láctea- Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. UHT. Embalagem com 1 L	LT	2,88	5,72
CARNE BOVINA ACÉM KG	KG	25,95	36,95
CREME DE LEITE Origem animal, embalado em tetrapack, limpa, não amassada, não estufada, resistente. Embalagem de 200 g.	Und.	2,44	3,54
DOCE DE GOIABADA tipo goiabada 500g	Und.	4,90	5,46
FEIJÃO BRANCO TIPO 1, KG Especificações: novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg.	KG	6,51	8,57

Feijão tipo carioca - Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados.	KG	6,30	8,14
RAPADURA, acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Pacote de 1 KG	PCT	6,51	6,80
Sal refinado- SAL, refinado, iodado. Embalagem primária: pacotes com 1kg.	KG	0,60	1,74
Patinho Bovino	KG.	30,89	38,41
Chocolate Ao Leite em Barra 1Kilo para fins alimentícios.	Und.	25,50	27,49
Chocolate Meio Amargo em Barra 1kilo para fins alimentícios	Und.	23,99	25,91
Amido de milho: Embalado em papel limpo, não violado., pacote de 200g.	UND	2,14	4,38
CURRY EM PÓ 50G	Und.	5,74	7,18
FARINHA DE AVEIA CX 200G	Und.	3,91	6,28
LINGUIÇA DE FRANGO KG	KG	13,10	19,53
MORTADELA DE FRANGO	KG	9,00	14,51
CARNE BOVINA MOÍDA, de primeira qualidade, 1KG por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto. Deve possuir inscrição no SIF ou SIE.	KG	22,39	33,61
MÚSCULO BOVINO RESFRIADO-, limpa com no máximo 10% de gordura	KG	26,94	36,46
Leite fluido integral, Tipo Longa Vida - Leite Uht, Embalagem Com 01 Litro	LT	4,00	5,08
BOLDO EM FOLHA DESIDRATADO PACOTE 10g	Und.	4,05	3,80
CALDO DE CARNE, Embalagem caixa com 24X19	UND	6,98	13,00
CALDO DE GALINHA, caixa com 24X19	Und.	6,49	14,19
CAMOMILA DESIDRATADO pct c/5G	Und.	4,00	3,33
CANELA EM PAU PCT C/20g	Und.	6,00	6,92
CANELA EM PÓ SEM ÇUCAR 40g	Und.	4,18	4,37
CARNE BOVINA COXÃO DURO KG Especificações: congelada em peça	KG	31,40	41,39
Carne de Charque-Ponta de agulha, pacote com 1 kg.	KG	28,90	42,05
Carne de Primeira: Alcatra cortado tipo bife, limpo e amaciado. Contrafilé paulista, polpa. Coxão mole, limpo.	KG	34,90	42,98
CARNE DE SOL DE PRIMEIRA KG Especificações: coxão mole, acém, sem osso, tipo carne de sol resfriada de 1 a qualidade, magra	KG	31,40	42,23
COSTELA BOVINA KG Especificações: congelada em peças, costelas magras	KG	20,60	32,57
COXA COM SOBRECORA DE FRANGO KG	KG	9,00	16,73
FARINHA LACTEA PCT 200G	Und.	3,85	7,87
Gelatina comum em pó, sabor abacaxi, pacote com 35g.	Und.	1,70	2,00
Gelatina comum em pó, sabor amora, pacote com 35g.	Und.	1,80	1,89
Gelatina comum em pó, sabor cereja, pacote com 35g	Und.	1,80	1,54
Gelatina comum em pó, sabor framboesa, pacote com 35g.	Und.	1,80	1,54
Gelatina comum em pó, sabor morango, pacote com 35g.	Und.	1,80	1,54
Linguiça calabresa defumada, resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo	KG	20,50	29,19
LOURO EM FOLHA DESIDRATADO pct c/12G	Und.	4,50	3,40
Maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Und.	6,00	6,24
MARGARINA VEGETAL SEM SAL EMBALAGEM 500G	UND	4,40	6,63

PEITO DE FRANGO COM OSSO KG	KG	11,50	15,53
PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, Especificações: fatiado de 1ª qualidade,	KG	19,44	24,97
QUEIJO MUSSARELA KG Especificações: queijo fatiado de 1ª qualidade.	KG	29,50	34,94
ROSQUINHA INTEGRAL SEM LACTOSE PCT 200 gr	PCT	6,01	6,73
BOLACHA AMANTEIGADA PCT COM 300GR	PCT	4,00	4,82
MORTADELA MISTA	KG	12,01	15,85
ABACAXI	UND	1,74	4,66
BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA 400g	UND	3,95	5,17
Óleo de soja - Peso líquido 900ml	UND	7,99	13,33
Achocolatado em pó - ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido.	Und.	4,04	5,56
Arroz Branco tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente.	KG	3,95	5,79
Biscoito salgado tipo cream cracker- BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, 400g	PCT	3,65	4,87
COLORIFICO - EM PÓ fino homogêneo, saco pacotes plásticos de 100g.	PCT	0,80	1,94
Extrato de Tomate- Concentrado, peso aproximado 340g	UND	2,25	3,54
Flocão de Milho - FLOCÃO DE MILHO pré - cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g.	Und.	1,55	2,32
Sardinha em lata -Sardinha pré- cozida em conserva, elaborada com produto eviscerado, livre de cauda e cabeça. Embalagem 250g.	Und.	3,95	5,15
Cebola-CEBOLA BRANCA SECA	KG	1,74	6,07
Batata Inglesa- BATATA INGLESIA	KG	2,94	7,45
Beterraba- BETERRABA	KG	2,79	6,98
Café - Torrado e Moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas Embalagem 250g.	PCT	4,90	9,23
Goma de Tapioca fresca. Pacote com 1kg.	KG	3,64	6,27
Peito de Frango congelado sem osso -	KG	12,50	20,81
Aveia em flocos finos- Embalagem de 500g.	Unid	3,15	5,31
Cenoura	KG	2,39	10,66
Melancia	KG	1,04	2,31
Melão	KG	2,04	5,41
CHUCHU	KG	1,59	6,22
BISCOITO INTEGRAL: Pacotes de 400g	PCT	5,15	6,31
ALFACE	UND	1,19	3,83
Alho-ALHO	KG	18,49	26,70
CARNE BOVINA COXÃO MOLE KG	KG	33,40	43,14
CEBOLA ROXA	KG	2,64	7,69
FARINHA DE MANDIOCA FINA 1 QUALIDADE KG	KG	3,45	6,34
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 QUALIDADE KG	KG	3,90	5,30
GOIABA -	KG	3,20	6,52
JERIMUM LEITE	KG	1,70	4,28
Macarrão tipo Parafuso, pacote com 500g	PCT	2,90	4,38
REPOLHO BRANCO	KG	2,79	4,14
REPOLHO ROXO	KG	3,30	4,93
biscoito doce tipo rosquinha- biscoito doce tipo rosquinha, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente.	Pacote	3,19	5,02
LEITE DE SOJA EM PÓ- LIVRE DE LACTOSE, EM EMBALAGEM DE 400g	Und.	18,49	15,46
CEREAL INFANTIL DE ARROZ COM AVEIA - PCT 400G	UND	3,79	5,68
LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G.	Und.	3,95	5,35
REFRIGERANTE TIPO COCA COLA - Fardo com 6 Unidades	Fardo	42,95	45,13
REFRIGERANTE DE GUARANÁ. Fardo com 6 Unidades.	Fardo	35,00	44,96
REFRIGERANTE DE LARANJA -Fardo com 6 Unidades.	Fardo	43,26	44,52
POLPA DE FRUTAS - A embalagem deverá ser de 1kg. Sabor: GOIABA.	KG	3,25	6,40
POLPA DE FRUTAS - A embalagem deverá ser de 1kg. Sabor: CAJÁ.	KG	3,29	7,10
POLPA DE FRUTAS - A embalagem deverá ser de 1kg. Sabor: CAJÚ.	KG	3,29	6,62
POLPA DE FRUTAS - A embalagem deverá ser de 1kg. Sabor: ACEROLA.	KG	3,29	6,36
POLPA DE FRUTAS - A embalagem deverá ser de 1kg Sabor: ABACAXI.	KG	3,29	6,08
POLPA DE FRUTAS - A embalagem deverá ser de 1kg. Sabor: MARACUJÁ.	KG	5,90	11,42
BISCOITO SEM LACTOSE: Pacotes de 400g	PCT	4,55	5,86
Fermento em Pó Pote 100g	Unidade	3,41	4,01
Margarina - com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500g.	Und.	4,94	6,32
Proteína texturizada de soja escura OU branca. Embalagem de 400g.	Pacote	4,32	5,04
Pipoca Pequena Salgada pct c/20 und.	PCT	4,50	12,36
Pirulito Sortidos (pacotes com 50 unidades)	PCT	9,62	13,66
Bala Doce, Dura, Sortida, Pacote com 01 quilo	PCT	8,50	9,00
DOCE DE LEITE EM BALAGEM CONTENDO 400G	Und.	6,00	9,12
DOCE EM PASTA, SABOR DE FRUTAS, 100% PURO, POTE DE 400G	Und.	5,51	8,65
Baunilha 20ml	Unid	7,18	7,93
Chocolate tipo Granulado 200g. Embalagem com 200g.	Und.	4,50	5,61
QUEIJO PARMESÃO RALADO pacote 100G	Und.	2,90	5,24

CLÁUSULA 5ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato, ora realinhado.

Serrinha-RN, 28 de abril de 2022.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 20.997.600/0001-83
 César Barbosa de Lima Neto
 CPF nº 087.000.884-63
 CONTRATADA

Publicado por:
 Joel Pereira da Silva
 Código Identificador:401CC800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2604003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0003/2022, homologada em 11/02/2022, processo administrativo n.º 19010003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AS SUPRIR A DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 0003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:		24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO							
Qtd. Itens:		7		Média Desconto(%)	-		Total:	R\$ 30.762,20	
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total		
54	18129	18129 - POLPA ABACAXI 1 KG	PURO SABOR	KG	860,00	3,99	3.431,40		
55	18130	18130 - POLPA ACEROLA 1 KG	PURO SABOR	KG	860,00	3,99	3.431,40		
56	18132	18132 - POLPA CAJU 1 KG	PURO SABOR	KG	860,00	3,99	3.431,40		
57	18133	18133 - POLPA GRAVIOLA 1 KG	PURO SABOR	KG	860,00	7,00	6.020,00		
58	18134	18134 - POLPA CAJÁ 1 KG	PURO SABOR	KG	860,00	4,70	4.042,00		
59	18135	18135 - POLPA CAJARANA 1 KG	PURO SABOR	KG	860,00	4,70	4.042,00		
60	18136	18136 - POLPA UVA 1 KG	PURO SABOR	KG	860,00	7,40	6.364,00		
Total de Itens por Fornecedor:		7	Total por Fornecedor		30.762,20				

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 26/04/2022, tendo seu término em 26/04/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 25 de abril de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94

L P MENDONCA SOBRINHO

24.913.657/0001-08

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8AA1915A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No 9/2022-0019

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 9/2022-0019, cujo objeto trata da aquisição SRP para Aquisição de 02 veículos OKM sendo 01 um veículo do tipo VANMINIBUS, 01 um veículo do tipo pickup para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tenente AnaniasRN.

Conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do edital..

RESULTADO:			
Lote 1: VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 0KM, COR BRANCA, ANO/MODELO 2022, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E MARCHA RÉ, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR 109 CV OU SUPERIOR, FLEX, MÍNIMO DE 4 PORTAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.			
CNPJ: 35.503.721/0003-60.			
Valor Global: 109.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 0KM, COR BRANCA, ANO/MODELO 2022, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E MARCHA RÉ, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR 109 CV OU SUPERIOR, FLEX, MÍNIMO DE 4 PORTAS	FIAT/STRADA CD	109.000,000000	1,00
Lote 2: VEICULO TIPO VAN/MINIBUS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI.			
CNPJ: 20.351.700/0001-38.			
Valor Global: 238.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO TIPO VAN/MINIBUS	RENAULT MASTER MINIBUS 2022	238.000,000000	1,00

TENENTE ANANIAS, 26 de abril de 2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Assinatura

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:85C4036A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

PROCESSO: 204005/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 3/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**CONTRATADA:** EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI**CNPJ:** 36.847.934/0001-00**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO PAULO, 714, JUREMAL, BARAUNA/RN CEP:59695000**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Telecomunicações na modalidade SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) para fornecimento de Link Dedicado de Acesso à Internet (FULL), nos termos das empresas outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender as necessidades das Secretarias Municipal.**VALOR TOTAL:** R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 06 de abril de 2022**VIGENCIA:** 06 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2043 - Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0005 - EXCELENÇA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2043 - Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0005 - EXCELENÇA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI
Ação:	2110 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI
Ação:	2110 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Link de 450 Megas de Internet - Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de Link de acesso, síncrono, dedicado a internet na velocidade.	mes	12	6.259,3000	75.111,60
2	Link de 150 Megas de Internet - Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de Link de acesso, síncrono, dedicado a internet na velocidade.	mes	12	2.330,9000	27.970,80
3	Link de 300 Megas de Internet - Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de Link de acesso, síncrono, dedicado a internet na velocidade.	mes	12	5.352,2000	64.226,40
4	Link de 30 Megas de Internet - Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de Link de acesso, síncrono, dedicado a internet na velocidade.	mes	12	499,3500	5.992,20
5	Link de 70 Megas de Internet - Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de Link de acesso, síncrono, dedicado a internet na velocidade.	mes	12	1.308,2500	15.699,00
Total do contrato em R\$					189.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.
Tibau/RN, 06 de abril de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS
Empreendimentos Barauna EIRELI

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F8E9C1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

PROCESSO: 255090/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 7/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: Mossoró Telecomunicações e Transporte LTDA – ME

CNPJ: 17.854.997/0001-40

ENDEREÇO: Rua Coronel Vicente de Saboia, 150, centro, Mossoró/RN CEP:59600120

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 05 de abril de 2022

VIGENCIA: 05 de abril de 2022 a 04 de outubro de 2022

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. ROTA: TIBAU – MOSSORÓ – TIBAU. PERCURSO TURNO MATUTINO: GARAGEM – UNP – SENAC – SENAI – TEREZA NEO – FACENE – UFERSA – UERN - UNIRB, IDA E VOLTA. PERCURSO TURNO NOTURNO: GARAGEM – UNP – SENAC – SENAI – TEREZA NEO – FACENE – UFERSA – UERN - UNIRB, IDA E VOLTA. OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	Mês	06	12.100,0000	72.600,00
Total do contrato em R\$					72.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 05 de abril de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

FRANCISCO WILSON NOGUEIRA

Mossoró Telecomunicações e Transporte LTDA – ME

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7813AEF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021**

PROCESSO: 616076/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: ANTONIO FABIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

CNPJ: 19.859.650/0001-15

ENDEREÇO: RUA BEIJUPIRA, 17, CENTRO, Tibau/RN CEP:59678000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS/PVC, ESQUADRIAS DE VIDROS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS (PROTEÇÃO, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE)

VALOR TOTAL: R\$ 248.349,04 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 05 de abril de 2022

VIGENCIA: 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2041 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região:	0001 - Tibau
---------	--------------

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1033 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1033 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1033 - Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS

Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS/PVC, ESQUADRIAS DE VIDROS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS (PROTEÇÃO, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE)	SERV	01	248.349,0400	248.349,04
Total do contrato em R\$					248.349,04

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 05 de abril de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

ANTONIO FABIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Antonio Fabiano de Oliveira Cavalcante

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5C1B23C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

PROCESSO: 325004/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: STELISON JAIME DA SILVA VALE 01665379421

CNPJ: 26.537.990/0001-95

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOTA DA SILVA, 1406, SANTA DELMIRA, MOSSORÓ/RN CEP:59615250

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DESTA MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 276.752,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 05 de abril de 2022

VIGENCIA: 05 de abril de 2022 a 04 de dezembro de 2022

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2032 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	362 - ENSINO MÉDIO

Programa:	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2032 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	362 - ENSINO MÉDIO
Programa:	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2031 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2031 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 37 (trinta e sete) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. ROTA: TIBAU - ZONA RURAL - TIBAU. PERCURSO: GARAGEM - VILA UNIÃO - VILA NOVA 1 - VILA NOVA 2 - ARIZA - ASSENTAMENTO LAGOA DE SALSA - GANGORRA, IDA E VOLTA. OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (PERFAZENDO UM VALOR ESTIMADO DE 42 KM/DIÁRIO; 924KM/MÊS; 11,088KM PARA 12 MESES).	Mês	08	8.100.0000	64.800,00
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 37 (trinta e sete) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. ROTA: TIBAU - ZONA RURAL (PRAIA) - TIBAU. PERCURSO: GARAGEM - PRAIA DAS EMANUELAS, GADO BRAVO, PRAIA DO CEARA, IDA E VOLTA. OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (PERFAZENDO UM VALOR ESTIMADO DE 36 KM/DIÁRIO; 792KM/MÊS; 9.504KM PARA 12 MESES).	Mês	08	8.100.0000	64.800,00
3	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. OBSERVAÇÃO: COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	Km	18.394	8,0000	147.152,00
Total do contrato em R\$					276.752,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 05 de abril de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

STELISON JAIME DA SILVA VALE

Stelison Jaime da Silva Vale 01665379421

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C047FB87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**

PROCESSO: 812004/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 21/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: AGOSTINHO SERV FLEX LTDA

CNPJ: 09.027.375/0001-10

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR FILGUEIRA, 86, CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP:59655000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZERS, VENTILADORES TIPO TUFÃO E LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS

VALOR TOTAL: R\$ 194.990,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 05 de abril de 2022

VIGENCIA: 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
-----------------------	---

Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva, corretiva e instalação de bebedouro de garrafão e bebedouro industrial	SERV	132	240,0000	31.680,00
2	Manutenção preventiva, corretiva e instalação de geladeira e freezer	SERV	226	440,0000	99.440,00
3	Manutenção preventiva, corretiva e instalação de ventilador tufão	SERV	102	140,0000	14.280,00
4	Manutenção preventiva, corretiva e instalação de liquidificador industrial	SERV	261	190,0000	49.590,00
Total do contrato em R\$					194.990,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.
Tibau/RN, 05 de abril de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO
Agostinho Servflex LTDA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:101F3284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

PROCESSO: 802049/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 24/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME**CNPJ:** 06.050.403/0001-21**ENDEREÇO:** RUA JOÃO CELSO FILHO, 1075, SÃO JOÃO, ASSU/RN CEP:59650000**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Cessão do direito de uso de software de gestão pública compreendendo sistemas de Tributação Municipal, Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Atendimento ao Cidadão, Notificação, Simples Nacional e Fiscalização Tributária, sistemas de gestão de Frotas e Abastecimentos bem como Implantação/treinamento/suporte técnico.**VALOR TOTAL:** 17.920,00 (dezesete mil, novecentos e vinte reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 05 de abril de 2022**VIGENCIA:** 05 de abril de 2022 a 04 de novembro de 2022

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cessão de direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema (software), especializado na Gestão de Tributação Municipal na WEB.	mes	07	1.380.0000	9.660,00
2	Cessão de direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema (software), especializado na Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	mes	07	1.180.0000	8.260,00
Total do contrato em R\$					17.920,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 05 de abril de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS

Keilla Taise Lopes de Matos -ME

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6EB85FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

PROCESSO: 1108006/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 27/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**CONTRATADA:** QUINZE COMUNICAÇÃO**CNPJ:** 18.836.421/0001-12**ENDEREÇO:** RUA ISAURA EUFRASIO DE OLIVEIRA, 108, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN CEP:59612123**OBJETO:** Contratação de empresa de serviços técnicos especializados em planejamento e desenvolvimento de estratégias de comunicação digital (Presença Digital), relacionamento digital, monitoramento, impulsionamento e produção de conteúdo para mídias digitais e redes sociais.**VALOR TOTAL:** 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 06 de abril de 2022**VIGENCIA:** 06 de abril de 2022 a 05 de fevereiro de 2023

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa de serviços técnicos especializados em planejamento e desenvolvimento de estratégias de comunicação digital (Presença Digital), relacionamento digital, monitoramento, impulsionamento e produção de conteúdo para mídias digitais e redes sociais.	Mês	10	9.980.0000	99.800,00
Total do contrato em R\$					99.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.
Tibau/RN, 06 de abril de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

EDUARDO PEDROSA COSTA
Quinze Comunicação

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:40AD241F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

PROCESSO: 1019002/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 28/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: AGOSTINHO SERV FLEX LTDA

CNPJ: 09.027.375/0001-10

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR FILGUEIRA, 86, CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP:59655000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 349.536,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 06 de abril de 2022

VIGENCIA: 06 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2013 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2093 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2093 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2098 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2098 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI
Ação:	2110 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI
Ação:	2110 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI
Ação:	2111 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI
Ação:	2111 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI
Ação:	2113 - Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI
Ação:	2113 - Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Turismo e Cultura
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE RECARGA JATO DE TINTA HP 122 COLOR	UND	548	18,0000	9.864,00
2	SERVIÇO DE RECARGA JATO DE TINTA HP 122 PRETO	UND	647	18,0000	11.646,00
3	SERVIÇO DE RECARGA JATO DE TINTA HP 60 COLOR	UND	561	18,0000	10.098,00
4	SERVIÇO DE RECARGA JATO DE TINTA HP 60 PRETO	UND	661	18,0000	11.898,00
5	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA 662 - COLOR	UND	580	18,0000	10.440,00
6	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA 662 - PRETO	UND	680	18,0000	12.240,00
7	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 85A	UND	612	75,0000	45.900,00
8	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 83 A	UND	753	75,0000	56.475,00
9	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER BROTHER 1060	UND	539	75,0000	40.425,00
10	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER BROTHER 420	UND	539	75,0000	40.425,00
11	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 17A	UND	690	75,0000	51.750,00
12	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 33A	UND	645	75,0000	48.375,00
Total do contrato em R\$					349.536,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 06 de abril de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO

Agostinho Servflex LTDA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:96ED3F65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

PROCESSO: 1105008/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 29/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI

CNPJ: 36.847.934/0001-00

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PAULO, 714, JUREMAL, BARAUNA/RN CEP:59695000

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de dados mensal de um Gigabyte, (1000 megabytes, volume de dados contratado) via infraestrutura de fibra ótica, interconectando as escolas municipais, postos de saúde, câmeras IP de videomonitoramento, e demais repartições públicas externas com o Datacenter (centro de processamento de dados) localizado no centro administrativo municipal de Tibau, através de cabo de fibra ótica exclusivo e não compartilhado com outros clientes, conectado diretamente ao backbone do provedor do serviço.

VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 06 de abril de 2022

VIGENCIA: 06 de abril de 2022 a 05 de janeiro de 2023

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço de transporte de dados mensal de um Gigabyte, (1000 megabytes, volume de dados contratado) via infraestrutura de fibra ótica, interconectando as escolas municipais, postos de saúde, câmeras IP de videomonitoramento, e demais repartições públicas externas com o Datacenter (centro de processamento de dados) localizado no centro administrativo municipal de Tibau, através de cabo de fibra ótica exclusivo e não compartilhado com outros clientes, conectado diretamente ao backbone do provedor do serviço	Mês	09	3.500,0000	31.500,00
Total do contrato em R\$					31.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 06 de abril de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS
Empreendimentos Barauna EIRELI

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:25A432CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PROCESSO: 204002/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 13/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

CONTRATADA: HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO EIRELI

CNPJ: 14.280.746/0001-00

ENDEREÇO: RUA DUODESSIMO ROSADO, 337 LOJA 14, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN CEP:59603020

OBJETO: Prestação de serviços de Empresa Especializada em Consultas e Exames Oftalmológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 317.909,28 (trezentos e dezessete mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 07 de abril de 2022

VIGENCIA: 07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023

Unidade Orçamentária:	03 .002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2101 - Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03 .002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2101 - Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMPO VISUAL BINOCULAR	UND	52	153,0000	7.956,00
2	CAPSULOTOMA COM YAG LASER MONO	UND	65	290,3900	18.875,35
3	CONSULTAS AMBULATORIAIS /EMERGENCIA /URGENCIA	CONSULTA	1.265	109,2000	138.138,00
4	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR (MÍNIMO 3 MEDIDAS)	UND	08	119,9900	959,92
5	ECOBOMETRIA BINOCULAR	UND	32	130,0000	4.160,00
6	GONIOSCOPIA BINOCULAR	UND	21	106,6600	2.239,86
7	IRIDOTOMIA A LASER	UND	28	291,6600	8.166,48
8	MAPEAMENTO RETINA BINOCULAR	UND	56	191,3300	10.714,48
9	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	SERV	11	165,0000	1.815,00
10	PAM-POTENCIAL ACUTY METER	UND	10	100,0000	1.000,00
11	PAQUIMETRIA BINOCULAR	UND	18	107,4900	1.934,82
12	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	UND	12	194,6600	2.335,92
13	TERAPIA FOTOCOAGULANTE COM LASER MONO (SESSÃO)	UND	44	408,0000	17.952,00
14	TONOMETRIA DE APLANAÇÃO BINOCULAR	UND	1.265	25,1300	31.789,45
15	TOPOGRAFIA Córnea BINOCULAR	UND	20	153,0000	3.060,00
16	TRIAGEM NEO NATAL	UND	150	130,0000	19.500,00
17	ULTRA-SONOGRAFIA OCULAR BINOCULAR	UND	44	198,0000	8.712,00
18	INJEÇÃO INTRA VITREA ANTI-VEGF	UND	25	1.544,0000	38.600,00
Total do contrato em R\$					317.909,28

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 07 de abril de 2022

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA

Hoc Hospital de Olhos Cristiano EIRELI

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8134C1AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022**

Pregão Eletrônico nº 2/2021**PROCESSO:** 212001/2021**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 2/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**CONTRATADA:** FAN CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**CNPJ:** 09.205.425/0001-01**ENDEREÇO:** R FELIPE CAMARAO, 432 SALA D, CENTRO, MOSSORÓ/RN CEP:59600340**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10), para suprir as necessidades da frota de veículos, maquinas e equipamentos (Oficiais e Locados) a serviço da Prefeitura Municipal de Tibau/RN por um período de 12 meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 05 de abril de 2022**VIGENCIA:** 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023, podendo ser aditivado de acordo entre as partes, fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2017 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2017 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2107 - Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2107 - Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento com fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S 500 e diesel S10), para suprir as necessidades da frota de veículos, maquinas e equipamentos (Oficiais e Locados) a serviço da Prefeitura Municipal de Tibau/RN por um período de 12 meses	SERV	01	120.000,0000	120.000,00
Total do contrato em R\$					120.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

Tibau/RN, 05 de abril de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

FRANCISCO DE ASSIS NETO

Fan Card Administradora de Cartoes LTDA

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3B121098**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP****BALANÇO ANUAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2021 ART. 4º, ANEXO II, ITEM 21, DA RESOLUÇÃO Nº 012/2016 - TCE****RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TIBAU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

A cada final de ano, todas as entidades do país, sejam da iniciativa privada ou a área pública, tem como obrigação prestar contas para seus controladores, sejam órgãos de fiscalização, sejam fornecedores, financiadores, proprietários, seja a sociedade como um todo.

No caso do município de Tibau este balanço se faz, não só para atender aos órgãos internos (secretarias, gestores e gabinete do prefeito) e externos como o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Secretaria do Tesouro Nacional, mas, e principalmente, à população do município, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores.

Este balanço está também disponibilizado para a população e demais interessados, através do nosso Portal de Transparência (www.tibau.rn.gov.br), onde publicamos todos os relatórios e demonstrativos existentes, em consonância com a legislação vigente sobre o assunto.

Neste momento é fundamental destacar a importância que existe sobre a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a chamada CASP. Foi uma mudança fundamental nos registros das operações dos municípios, notadamente pela aderência do Brasil ao padrão das Normas Internacionais de Contabilidade. Neste sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, exerce um papel fundamental na discussão, divulgação e implantação deste processo no país e, Tibau, com sua equipe técnica responsável por este assunto, não poderia se ausentar deste processo, razão pela qual estamos vigilantes para exercermos um papel digno de se apresentar para toda a sociedade Tibauense, a aplicação dos recursos oriundos dos impostos pagos por estes cidadãos.

Município	Município de Tibau
Órgão	Poder Executivo Municipal
Responsável	Lidiane Marques da Costa
Órgão	Poder Legislativo Municipal
Responsável	Adeilton Teixeira de Oliveira
Assunto	Contas Anuais de Governo
Exercício	Exercício de 2021

INTRODUÇÃO

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2021, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do art. 66, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Tibau, art. 51, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), art. 101, da Lei nº 4.320/64, e art. 4º da Resolução nº 012/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Os resultados constantes do Balanço Geral do exercício de 2021, com suas peças analíticas e complementares, visam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico-financeiras do município de Tibau, que, de modo geral, reflete todas as ações administrativas do Governo Municipal.

A execução orçamentária ocorreu de acordo com as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), Lei municipal nº 00494/2020, de 25 de agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2344, de 26 de agosto de 2020, Lei Municipal nº 00507, de 21 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021 e a Resolução nº 028/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

1 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DO ORÇAMENTO**

A Lei Municipal nº 00507/2020, de 21 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021, estima a receita e fixa a despesa do município de Tibau, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 81.200.000,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), sendo: R\$ 58.091.200,00 (cinquenta e oito milhões noventa e um mil e duzentos reais) – Orçamento Fiscal, R\$ 22.908.800,00 (vinte dois milhões noventa e oito mil e oitocentos reais) – Orçamento da Seguridade Social e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Reserva de Contingência.

Após análise da execução orçamentária do exercício de 2021, entendemos que foram atendidas as determinações contidas nos artigos 47 a 50 da Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Orçamentária Anual e principalmente quanto ao cumprimento de sua finalidade.

DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 43.428.715,22 (quarenta e três milhões quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos), verificando-se uma arrecadação a menor no valor de R\$ 37.771.284,78 (trinta e sete milhões setecentos e

setenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), equivalente a 46,52% (quarenta e seis inteiros e cinquenta e dois décimos por cento).

O comportamento da receita no exercício financeiro de 2021, traduz-se no quadro abaixo:

Discriminação	Previsão Anual	Realizada no Período	%
Receitas Correntes	50.183.500,00	42.219.806,22	84,13%
Receitas de Capital	31.016.500,00	1.208.909,00	3,89%
SUBTOTAL DAS RECEITAS	81.200.000,00	43.428.715,22	

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa inicialmente autorizada no valor de R\$ 81 (sessenta e seis milhões e cem mil reais), foi alterada conforme os créditos adicionais já citados.

A despesa empenhada no exercício de 2020 alcançou o montante de R\$ 56.296.825,97 (cinquenta e seis milhões duzentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), importância que se distribuiu da forma seguinte:

Despesa	Prevista	Empenhada	Liquidada	Paga
Despesas Correntes	50.083.500,00	41.084.416,38	40.141.945,59	37.068.971,01
Pessoal e Encargos Sociais	22.182.150,00	15.876.998,73	15.876.952,65	15.066.214,88
Juros e Encargos da Dívida	215.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.686.350,00	25.207.417,65	24.264.992,94	22.002.756,13
Despesas de Capital	30.916.500,00	5.150.869,74	4.683.708,48	4.354.321,57
Investimentos	30.566.500,00	4.475.207,42	4.008.046,16	3.938.659,25
Inversões Financeiras	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00
Amortização da Dívida	350.000,00	415.662,32	415.662,32	415.662,32
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.200,00	46.235.286,12	44.825.654,07	41.423.292,58

Verifica-se então, que na execução orçamentária, a receita arrecadada no exercício de 2021, foi inferior as despesas realizadas no mesmo período, destacando, que as execuções da despesa atenderam aos estágios da despesa de que trata o capítulo III do título VI da Lei nº 4.320/64.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Município de Tibau no exercício de 2021, não expediu qualquer ato de aumento de despesas com pessoal, em atendimento ao disposto no art. 8º e incisos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibiu até 31 de dezembro de 2021, a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou órgão, servidores e empregados públicos.

Quanto a política de capacitação de servidores municipais, em decorrência das restrições trazidas para o combate da Covid-19, no exercício de 2021, as capacitações ocorreram remotamente, em algumas áreas específicas.

As despesas com pessoal no exercício de 2021, atingiram o percentual de 31,69% (trinta e um inteiros e sessenta e nove décimos por cento), conforme o seguinte demonstrativo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL:

. Receita Corrente Líquida - RCL	42.219.806,22	
. Despesa Total com Pessoal	13.380.951,44	31,69%
. Limite Máximo	22.798.695,36	54,00%
. Limite Prudencial	21.858.760,59	51,30%
. Limite de Alerta	20.518.825,82	48,60%

REALIZAÇÕES RELATIVAS À ÁREA DA EDUCAÇÃO

ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Funcional	Quantidade
. Gestores	05
. Professores – Anos Iniciais	10
. Professores – Anos Finais e EJA	10
. Professores	15
. Apoio Pedagógico	10
. Auxiliar de Serviços Gerais	13
. Auxiliar de Sala de Aula	03
. Merendeira	08
. Vigias	07

EDUCAÇÃO INFANTIL

Estrutura Funcional	Quantidade
. Diretor	01
. Professor	08
. Merendeira	04
. Auxiliar de Serviços Gerais	04
. Vigia	03

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo de Ensino	Quantidade de Alunos
. Ensino Fundamental	16
. Educação Infantil - Creche	46
. Educação Infantil – Pré-Escola	35

PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

Tipo de Ensino	Alunos Atendidos
. Ensino Fundamental	655
. Educação Infantil - Creche	120
. Educação Infantil – Pré-Escola	70

APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

No período de janeiro a dezembro de 2021, foram aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, 26,40%, conforme o seguinte demonstrativo:

Receita – Base de Cálculo	20.226.247,78
. Percentual Mínimo Legal	25%
. Valor Mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.056.561,95
. Valor Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.340.367,56
. Valor aplicado a maior na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	283.805,61
. Percentual aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26,40%

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Indicadores do FUNDEB	Valor Exigido	Valor Aplicado	Percentual	Valor não Aplicado
Mínimo de 70% do Fundeb	2.102.727,21	2.399.793,67	79,88	0,00

REALIZAÇÕES RELATIVAS À ÁREA DA SAÚDE

Na rede de saúde no município de Tibau as Unidades de Saúde, estão instaladas próximas da vida dos usuários, desempenhando um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade, oferecendo uma diversidade de serviços realizados pelo SUS, incluindo: acolhimento com classificação de risco, consultas de enfermagem, médicas e de saúde bucal, distribuição e administração de medicamentos, vacinas, curativos, visitas domiciliares, atividade em grupo nas escolas, educação em saúde entre outras.

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

No período de janeiro a dezembro de 2021, foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde, 30,50%, conforme o seguinte demonstrativo:

Receita – Base de Cálculo	19.524.881,58
. Percentual Mínimo Legal	15%
. Valor Mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.928.732,24
. Valor Aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.955.414,08
. Valor aplicado a Maior em Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.026.681,84
. Percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde	30,50%

INFRAESTRUTURA

RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2021 – CONCLUÍDAS – PARALIZADAS E EM ANDAMENTO

Descrição da Obra	Situação da Obra
. Construção da 1ª Etapa do Ginásio Poliesportivo	Concluída
. Pavimentação e Drenagem da Rua Maria Alcântara Sobrinho	Concluída
. Pavimentação a Paralelepípedo com União Asfáltica – Lote 2 e 3	Concluída
. Reforma da Unidade Básica de Saúde Maria Irismar	Concluída
. Pracinha da Rua Luiz Pedro	Concluída
. Construção da Praça Santa Terezinha	Em Execução
. Ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Irismar	Em Execução
. Construção do Centro de Velório	Em Execução
. Melhoria das Instalações do Aterro Sanitário	Paralisada
. Pavimentação a Paralelepípedo com União Asfáltica – Lote 01 e 04	Paralisada

DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO EM RELAÇÃO A PREVISÃO DE TODOS OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

IPU – Tendo em vista o baixo valor arrecadado deste tributo, e considerando a melhora da covid-19, vamos realizar um trabalho de recadastramento imobiliário neste município, bem como a revisão das áreas habitadas para avaliação, visando a correta cobrança do referido tributo. Outrossim, realizando visitação e aplicação de questionário aos habitantes.

Estão demonstrados através deste Relatório, os principais aspectos da Gestão Econômico-financeira da Administração Pública Municipal de Tibau, no exercício de 2021.

Cabe destacar que é preocupação nossa em fornecer informações consistentes e coerentes com os registros contábeis, atendendo dessa forma as exigências da legislação em vigor, para a permanente atenção em gerir os recursos públicos, aplicando os princípios da administração pública.

Por fim, podemos evidenciar de que o setor de administração orçamentária e financeira deste município buscou cumprir as normas gerais de contabilidade aplicadas ao setor público conforme artigos 83 e 89 da Lei Federal nº 4.320/64, bem com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

Permanecemos sempre à disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos que se fazem necessários.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:32B23C11

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
BALANÇO ANUAL DE 2021

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
2. ANEXO 01 - RECEITA E DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.PDF Anexo 1, da Lei nº 4.320/64					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
RECEITA			D E S P E S A		
Descrição	R\$	R\$	Descrição	R\$	R\$
Receitas Correntes		42.219.806,22	Despesas Correntes		41.084.416,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.559.902,53		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.876.998,73	
Contribuições	1.147.439,11		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	
Receita Patrimonial	61.823,94		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.207.417,65	
Receita Agropecuária	0,00		Despesas de Capital		5.150.869,74
Receita Industrial	0,00		INVESTIMENTO	4.475.207,42	
Receita de Serviços	7.421,74		INVERSÕES FINANCEIRAS	260.000,00	
Transferências Correntes	38.340.889,48		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	415.662,32	
Outras Receitas Correntes	102.329,42		SUPERÁVIT		0,00
Receitas de Capital		1.208.909,00			
Operações de Crédito	0,00				
Alienação de Bens	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00				
Transferências de Capital	1.208.909,00				
Outras Receitas de Capital	0,00				
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		0,00			
Contribuições	0,00				
Receita de Serviços	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00				
DÉFICIT		2.806.570,90			
TOTAL		46.235.286,12	TOTAL		46.235.286,12

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - CONSOLIDADA.PDF Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidada				Contábil	
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Código	Descrição	R \$		R \$	
3	Despesas Correntes				41.084.416,38
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.876.998,73
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.876.998,73		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.026.321,75		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.781.463,53		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.312.295,19		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.756.918,26		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.207.417,65
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000,00		
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		134.921,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		134.921,00		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		25.057.496,65		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		67.700,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.777.639,27		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		13.100,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		109.352,66		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.271,58		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.266.754,16		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		369.059,60		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.142.032,38		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		574.952,74		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		713.125,72		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.508,54		
4	Despesas de Capital				5.150.869,74
4.4	INVESTIMENTO				4.475.207,42
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.475.207,42		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.754.371,82		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		720.835,60		
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS				260.000,00
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		260.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		260.000,00		
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA				415.662,32
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		415.662,32		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		415.662,32		
Total					46.235.286,12

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e	
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidada			Contábil	
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Código	Descrição	R \$	R \$	

Usuário

Usuário

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
4. ANEXO 02 - RESUMO GERAL RECEITA.PDF Resumo Geral da Receita					Contábil	
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Código	Descrição	Alínea/Sub-Alínea	Rúbrica	Fonte	Categoria	
1	Receitas Correntes				42.219.806,22	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				2.559.902,53	
1.1.1	Impostos			2.309.401,33		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		355.915,79			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	355.915,79				
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.953.485,54			
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.381.511,76				
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	571.973,78				
1.1.2	Taxas			250.501,20		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		250.501,20			
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.501,20				
1.2	Contribuições				1.147.439,11	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			1.147.439,11		
1.3	Receita Patrimonial				61.823,94	
1.3.2	Valores Mobiliários			61.823,94		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		61.823,94			
1.6	Receita de Serviços				7.421,74	
1.6.9	Outros Serviços			7.421,74		
1.6.9.0.99	Outros Serviços	7.421,74				
1.7	Transferências Correntes				38.340.889,48	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			30.557.567,70		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		30.557.567,70			
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	9.900.272,47				
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	17.928.216,13				
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	2.038.962,61				
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	157.900,59				
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	179.061,78				
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	133.198,41				
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	85.950,00				
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	113.121,28				
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	20.884,43				
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			4.853.134,10		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.853.134,10			
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.753.134,10				
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	100.000,00				
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			2.930.187,68		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.930.187,68			
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.930.187,68				
1.9	Outras Receitas Correntes				102.329,42	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			102.329,42		
1.9.2.2	Restituições		96.612,89			
1.9.2.2.99	Outras Restituições	96.612,89				
1.9.2.3	Ressarcimentos		5.716,53			
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	5.716,53				
2	Receitas de Capital				1.208.909,00	
2.4	Transferências de Capital				1.208.909,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			968.909,00		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		968.909,00			

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Receita					Contábil	
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Código	Descrição	Alínea/Sub-Alínea	Rúbrica	Fonte	Categoria	
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	968.909,00				
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			240.000,00		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		240.000,00			
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	240.000,00				
TOTAL					43.428.715,22	

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e	
5. ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO.PDF Programa de Trabalho					Contábil	
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orcamentária: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL						
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total		
01	LEGISLATIVA	0,00	1.127.734,46	1.127.734,46		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.127.734,46	1.127.734,46		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.127.734,46	1.127.734,46		
01.031.0001.1001	MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00		
01.031.0001.1052	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00		
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.127.734,46	1.127.734,46		
Subtotal		R\$ 0,00	R\$ 1.127.734,46	R\$ 1.127.734,46		
Unidade Orcamentária: 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO						

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
02	JUDICIARIA	0,00	150.826,26	150.826,26
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	150.826,26	150.826,26
02.061.0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	0,00	150.826,26	150.826,26
02.061.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	150.826,26	150.826,26
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.033.425,86	2.033.425,86
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.033.425,86	2.033.425,86
04.122.0002	GABINETE CIVIL	0,00	2.033.425,86	2.033.425,86
04.122.0002.1002	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1053	REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIBAU SEDE DA PREFEITURA	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	1.923.751,86	1.923.751,86
04.122.0002.2148	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	41.974,00	41.974,00
04.122.0002.2149	CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	67.700,00	67.700,00
04.122.0008	CULTURA	0,00	0,00	0,00
04.122.0008.2005	APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	0,00	0,00	0,00
Subtotal		R\$ 0,00	R\$ 2.184.252,12	R\$ 2.184.252,12
Unidade Orcamentária: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.692.547,19	1.692.547,19
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.692.547,19	1.692.547,19
04.123.0005	TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	1.692.547,19	1.692.547,19
04.123.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.692.547,19	1.692.547,19
Subtotal		R\$ 0,00	R\$ 1.692.547,19	R\$ 1.692.547,19

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orcamentário, Financeiro e		
Programa de Trabalho		Contábil		
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.808.400,96	7.808.400,96
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.392.738,64	7.392.738,64
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	7.392.738,64	7.392.738,64
04.122.0003.1068	AQUISICAO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.1071	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.104.660,18	6.104.660,18
04.122.0003.2007	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	0,00	713.125,72	713.125,72
04.122.0003.2066	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2067	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA TERRA URBANIZADA	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2068	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2069	IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2070	REALIZAR O TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2071	REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTRANET E DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2072	REESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2073	REESTRUTURAÇÃO DO SITE MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2074	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2076	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE RH	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2154	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	574.952,74	574.952,74
04.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	415.662,32	415.662,32
04.271.0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	415.662,32	415.662,32
04.271.0003.2031	PARCELAMENTO DE DEBITOS JUNTO AO INSS E FGTS	0,00	415.662,32	415.662,32
06	SEGURANÇA PÚBLICA	17.750,00	193.749,60	211.499,60
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.750,00	193.749,60	211.499,60
06.122.0028	SEGURANCA	17.750,00	193.749,60	211.499,60
06.122.0028.1145	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO	17.750,00	0,00	17.750,00
06.122.0028.1146	REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL EOP	0,00	0,00	0,00
06.122.0028.2133	CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
06.122.0028.2134	CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PARA EFETIVAÇÃO DO APOIO A POLÍCIA MILITAR E	0,00	193.749,60	193.749,60
Subtotal		R\$ 17.750,00	R\$ 8.002.150,56	R\$ 8.019.900,56
Unidade Orcamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.349.303,93	1.349.303,93
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.349.303,93	1.349.303,93
04.123.0005	TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	1.349.303,93	1.349.303,93
04.123.0005.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	1.349.303,93	1.349.303,93
04.123.0005.2077	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E GEOREFERENCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
Subtotal		R\$ 0,00	R\$ 1.349.303,93	R\$ 1.349.303,93

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orcamentário, Financeiro e		
Programa de Trabalho		Contábil		
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	2.384.600,42	2.384.600,42
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.345.658,06	2.345.658,06
12.361.0006	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.345.658,06	2.345.658,06
12.361.0006.1003	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1004	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1005	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1072	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA ÁREA NOVA DA CIDADE	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1073	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DAS COMUNIDADES RURAIS DE GANGORRA E GADO BRAVO	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1075	INFORMATIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1077	AQUISIÇÃO DO FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1078	AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICOS, INFANTIS E LITERÁRIOS	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1079	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1080	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00

12.361.0006.1081	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	1.100.549,72	1.100.549,72
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.090.866,00	1.090.866,00
12.361.0006.2012	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.2013	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	154.242,34	154.242,34
12.361.0006.2014	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.2015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.2079	INCENTIVO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA	0,00	0,00	0,00
12.361.0025	APOIO AO DEFICIENTE NA ÁREA EDUCACIONAL	0,00	0,00	0,00
12.361.0025.1012	ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ÁREA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.361.0039	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS	0,00	0,00	0,00
12.361.0039.1167	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
12.363.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
12.363.0003.2064	APOIO A ENTIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS	0,00	0,00	0,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
12.364.0007	APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS	0,00	0,00	0,00
12.364.0007.2052	APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS	0,00	0,00	0,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12.365.0006	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.365.0006.2139	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00
12.365.0018	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	0,00
12.365.0018.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12.365.0018.1074	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE CRECHE MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
12.365.0018.1076	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOTECA NAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	38.942,36	38.942,36
12.366.0006	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	38.942,36	38.942,36
12.366.0006.2016	MANUTENÇÃO DO QSE	0,00	38.942,36	38.942,36
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
12.367.0006	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.367.0006.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e		
Programa de Trabalho		Contábil		
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	0,00	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00
13.392.0008	CULTURA	0,00	0,00	0,00
13.392.0008.1007	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
13.392.0008.1008	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	0,00
27.812.0011	DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER	0,00	0,00	0,00
27.812.0011.1009	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	0,00	0,00	0,00
27.812.0011.1010	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal		R\$ 0,00	R\$ 2.384.600,42	R\$ 2.384.600,42
Unidade Orcamentária: 02.008 - FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA / FUNDEB				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	2.713.565,64	2.713.565,64
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.713.565,64	2.713.565,64
12.361.0006	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.713.565,64	2.713.565,64
12.361.0006.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60	0,00	2.399.793,67	2.399.793,67
12.361.0006.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40	0,00	313.771,97	313.771,97
Subtotal		R\$ 0,00	R\$ 2.713.565,64	R\$ 2.713.565,64

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e		
Programa de Trabalho		Contábil		
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	1.251.758,88	11.796.709,77	13.048.468,65
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	312.157,57	312.157,57
10.122.0013	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	312.157,57	312.157,57
10.122.0013.2172	Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus	0,00	312.157,57	312.157,57
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	349.815,11	10.485.829,08	10.835.644,19
10.301.0013	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	1.006.191,35	1.006.191,35
10.301.0013.1014	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NA ZONA RURAL	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.1097	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	589.573,72	589.573,72
10.301.0013.2024	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,00	194.225,08	194.225,08
10.301.0013.2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	0,00	220.066,25	220.066,25
10.301.0013.2047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	2.326,30	2.326,30
10.301.0013.2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2081	MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2085	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.301.0014	SANEAMENTO BÁSICO	50.505,56	0,00	50.505,56
10.301.0014.1067	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	50.505,56	0,00	50.505,56
10.301.0031	SAÚDE	299.309,55	9.479.637,73	9.778.947,28
10.301.0031.1021	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00
10.301.0031.1022	PROGRAMA DE EXAMES, CIRURGIAS E CONSULTAS	272.154,30	0,00	272.154,30
10.301.0031.1082	HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO PARA UM HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE)	0,00	0,00	0,00
10.301.0031.1084	CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
10.301.0031.1087	CONSTRUÇÃO DO POLO ACADEMIA DA SAÚDE, PORTE INTERMEDIÁRIO	0,00	0,00	0,00
10.301.0031.1088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EQUIPE DO NASF E PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	0,00	0,00	0,00
10.301.0031.1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM SETE OU QUINZE LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAR TFD	0,00	0,00	0,00
10.301.0031.1092	PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00

10.301.0031.1093	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.301.0031.1094	IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	27.155,25	0,00	27.155,25
10.301.0031.1100	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO E IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
10.301.0031.1101	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.301.0031.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.824.925,02	8.824.925,02
10.301.0031.2050	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	537.854,55	537.854,55
10.301.0031.2060	PROGRAMA NUCELO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF	0,00	26.794,16	26.794,16
10.301.0031.2061	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00
10.301.0031.2065	UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL	0,00	0,00	0,00
10.301.0031.2080	GARANTIR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.301.0031.2082	EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.301.0031.2084	PROGRAMA CONSULTAS ESPECIALIZADAS	0,00	90.064,00	90.064,00
10.301.0031.2087	QUALIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DAS AMBULÂNCIAS	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	829.928,15	841.310,32	1.671.238,47
10.302.0013	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	453.871,35	841.310,32	1.295.181,67
10.302.0013.1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.302.0013.1015	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.1016	AQUISIÇÃO DE NOVAS AMBULÂNCIAS COM SUPORTE AVANÇADO	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.1017	AQUISIÇÃO DE UTI MOVEL	186.590,00	0,00	186.590,00
10.302.0013.1065	CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.1089	HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE MAIS UMA EQUIPE DO PSF NA COMUNIDADE RURAL	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.1091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	267.281,35	0,00	267.281,35
10.302.0013.1095	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.1096	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.1098	CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE DE PEQUENO PORTE	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.1099	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VÍDEO-MONITORAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA	0,00	714.192,54	714.192,54
10.302.0013.2026	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.2027	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NAAREA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.2048	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	0,00	127.117,78	127.117,78
10.302.0013.2049	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	0,00
10.302.0013.2086	IMPLEMENTAÇÃO DE TRIAGEM ESPECIALIZADA NO HOSPITAL	0,00	0,00	0,00
10.302.0026	APOIO AO DEFICIENTE NAAREA DA SAUDE	0,00	0,00	0,00
10.302.0026.1018	ADAPTACAO DAS UNIDADES DE SAUDE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AREA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00
10.302.0031	SAUDE	376.056,80	0,00	376.056,80
10.302.0031.1083	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, GADO BRAVO/EMANUELAS	0,00	0,00	0,00
10.302.0031.1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE - COMUNIDADE RURAL DE GANGORRA	0,00	0,00	0,00
10.302.0031.1086	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA IRISMAR NOLASCO	376.056,80	0,00	376.056,80
10.302.0031.2055	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00
10.302.0039	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS	0,00	0,00	0,00
10.302.0039.1168	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	3.882,23	3.882,23
10.304.0013	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	2.832,23	2.832,23
10.304.0013.2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	2.832,23	2.832,23
10.304.0031	SAUDE	0,00	1.050,00	1.050,00
10.304.0031.2083	PORTALECER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, NA ÁREA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	0,00	1.050,00	1.050,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	72.015,62	153.530,57	225.546,19
10.305.0031	SAUDE	72.015,62	153.530,57	225.546,19
10.305.0031.1023	PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	72.015,62	0,00	72.015,62
10.305.0031.2137	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	0,00	153.530,57	153.530,57
17	SANEAMENTO	135.596,47	0,00	135.596,47
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.596,47	0,00	135.596,47
17.512.0014	SANEAMENTO BASICO	135.596,47	0,00	135.596,47
17.512.0014.1019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESGOTOS E GALERIAS	0,00	0,00	0,00
17.512.0014.1020	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES SANITARIAS	135.596,47	0,00	135.596,47
Subtotal		R\$ 1.387.355,35	R\$ 11.796.709,77	R\$ 13.184.065,12

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	715.217,18	0,00	715.217,18
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	715.217,18	0,00	715.217,18
04.451.0023	INFRA-ESTRUTURA	715.217,18	0,00	715.217,18
04.451.0023.1171	Aquisição e Desapropriação de Bens Imóveis	260.000,00	0,00	260.000,00
04.451.0023.1172	Pavimentação Convencional em Paralelepípedo, Drenagem Superficial e Construção de Calçada Acessível	455.217,18	0,00	455.217,18
04.451.0023.2109	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
06.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00
06.451.0023	INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00
06.451.0023.1056	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS POLICIAIS	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00
08.244.0016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.1140	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
08.482	HABITACAO URBANA	0,00	0,00	0,00
08.482.0017	MELHORIA HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00
08.482.0017.1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	1.787.375,77	7.160.156,51	8.947.532,28
15.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
15.125.0036	SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00

15.125.0036.1139	ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO PREDIAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.787.375,77	1.532.517,54	3.319.893,31
15.451.0010	MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
15.451.0010.1166	CONSTRUÇÃO, REC. E AMPLIAÇÃO DE GALPAO DESTINADO A COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00
15.451.0023	INFRA-ESTRUTURA	1.787.375,77	0,00	1.787.375,77
15.451.0023.1029	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00
15.451.0023.1030	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO	0,00	0,00	0,00
15.451.0023.1033	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÁNSIT	1.367.188,69	0,00	1.367.188,69
15.451.0023.1034	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÁNSITO	0,00	0,00	0,00
15.451.0023.1035	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
15.451.0023.1036	CONSTRUÇÃO DE BARRACAS NO SETOR DE PRAIAS	0,00	0,00	0,00
15.451.0023.1038	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00
15.451.0023.1045	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO PÚBLICO E DE ARTESANATO	0,00	0,00	0,00
15.451.0023.1046	URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TEREZA PATRICIO	0,00	0,00	0,00
15.451.0023.1047	IMPLANTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
15.451.0023.1051	CONSTRUÇÃO DE CALAÇADAO E PADRONIZAÇÃO DE BARRACAS	0,00	0,00	0,00
15.451.0023.1130	CONSTRUÇÃO, RECUP. DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS COM OS PLANTIOS DE ÁRVORES	420.187,08	0,00	420.187,08
15.451.0023.1133	CRIAÇÃO AMPLIACAO E RECUPERACAO DE CICLOVIAS	0,00	0,00	0,00
15.451.0023.1134	CONSTRUÇÃO DA PARADA DE TÁXI E MOTO TAXISTAS	0,00	0,00	0,00
15.451.0023.1138	SINALIZAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE.	0,00	0,00	0,00
15.451.0030	ILUMINACAO PUBLICA	0,00	1.532.517,54	1.532.517,54
15.451.0030.2045	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.532.517,54	1.532.517,54
15.451.0035	SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	0,00
15.451.0035.1059	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00
15.451.0035.1066	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AS MARGENS DA RODOVIA 013 E NO CENTRO DE TIBAU	0,00	0,00	0,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	5.627.638,97	5.627.638,97
15.452.0035	SERVICOS URBANOS	0,00	5.627.638,97	5.627.638,97
15.452.0035.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.627.638,97	5.627.638,97

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e		
Programa de Trabalho		Contábil		
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
15.481	HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00
15.481.0017	MELHORIA HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00
15.481.0017.1175	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA NAS COMUNIDADES RURAIS	0,00	0,00	0,00
15.605	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00
15.605.0015	ABASTECIMENTO DAGUA	0,00	0,00	0,00
15.605.0015.1039	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA CIDADE	0,00	0,00	0,00
15.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	0,00
15.606.0023	INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00
15.606.0023.1032	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADA E BUEIROS	0,00	0,00	0,00
15.606.0032	RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00
15.606.0032.1031	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00
16.482.0017	MELHORIA HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00
16.482.0017.1132	CRIAÇÃO DE UM NOVO CONJUNTO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	0,00	4.000,00	4.000,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00
17.511.0015	ABASTECIMENTO DAGUA	0,00	0,00	0,00
17.511.0015.1147	CONSTRUCAO DE UMA CAIXA DAGUA ELEVADA NA COMUNIDADE DE GANGORRA	0,00	0,00	0,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00
17.512.0014	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00
17.512.0014.1136	REATIVAÇÃO DO PROJETO DO SANEAMENTO BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00
17.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	4.000,00	4.000,00
17.542.0023	INFRA-ESTRUTURA	0,00	4.000,00	4.000,00
17.542.0023.2110	IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA	0,00	4.000,00	4.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542.0010	MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
18.542.0010.1117	CONSTRUÇÃO DA CERCA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	0,00	0,00	0,00
18.542.0010.1118	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00
18.542.0010.2112	PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E GERENCIAMENTO DE AREAS VERDES	0,00	0,00	0,00
18.542.0010.2113	MANTER E GERENCIAR O GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
18.542.0010.2114	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS, SUBDIV	0,00	0,00	0,00
18.542.0010.2115	REESTRUTURAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
18.542.0010.2116	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
18.542.0010.2117	PROJETO PARA SINALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	0,00	0,00	0,00
18.542.0010.2118	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DAS DUNAS E FALÉSIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal		R\$ 2.502.592,95	R\$ 7.164.156,51	R\$ 9.666.749,46

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e		
Programa de Trabalho		Contábil		
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.795.248,71	1.795.248,71
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.241.0021	APOIO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.241.0021.1070	CRIAÇÃO DA ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	0,00
08.241.0021.2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00
08.242.0022	APOIO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00
08.242.0022.2093	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
08.242.0027	APOIO AO DEFICIENTE NA ÁREA ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00
08.242.0027.1027	ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00

08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00
08.243.0016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00
08.243.0016.2054	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FIA	0,00	0,00	0,00
08.243.0016.2130	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DOS JOVENS	0,00	0,00	0,00
08.243.0016.2138	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00
08.243.0019	APOIO AO JOVEM E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00
08.243.0019.2091	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL	0,00	0,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	1.795.248,71	1.795.248,71
08.244.0009	CIDADANIA	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0009.2053	APOIO AOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	0,00	1.634.471,81	1.634.471,81
08.244.0016.1026	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.1102	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.1103	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.1104	CONSTRUÇÃO DA SEDE CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.1105	MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.1106	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.1107	criação do centro de reabilitação psicossocial	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	750.745,05	750.745,05
08.244.0016.2032	AQUISIÇÃO DE AGASALHOS E VESTUARIOS	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.2033	APOIO A POBREZA E A CALAMIDADE	0,00	50.642,65	50.642,65
08.244.0016.2035	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FUNERAL	0,00	47.124,00	47.124,00
08.244.0016.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0,00	674.574,10	674.574,10
08.244.0016.2056	PROGRAMA DE PROTECAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.2057	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	0,00	111.386,01	111.386,01
08.244.0016.2058	MANUTENCAO DO PROJETO DE INCENTIVO A JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.2088	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.2089	APOIAR E FORTALECER OS CONSELHOS	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.2090	APOIO PARA FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.2094	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE ÀS DROGAS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.2095	criação e implementação as políticas de combate as drogas	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.2136	MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0017	MELHORIA HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0017.1108	criação do programa habitacional, para construção, reforma e erradicação das casas de taipa	0,00	0,00	0,00
08.244.0019	APOIO AO JOVEM E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00
08.244.0019.2038	RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	0,00
08.244.0020	CONSELHO TUTELAR	0,00	145.776,90	145.776,90

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e		
Programa de Trabalho		Contábil		
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
08.244.0020.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	145.776,90	145.776,90
08.244.0029	APOIO AS MULHERES	0,00	0,00	0,00
08.244.0029.2092	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE APOIO AS MULHERES VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E EXPLORAÇÃO SEXUAL	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	0,00	0,00	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00
13.392.0008	CULTURA	0,00	0,00	0,00
13.392.0008.2131	criação festival de artes (dança, teatro e música)	0,00	0,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
14.122.0009	CIDADANIA	0,00	0,00	0,00
14.122.0009.1144	IMPLANTAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR COM CURSOS PERMANENTES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
Subtotal		R\$ 0,00	R\$ 1.795.248,71	R\$ 1.795.248,71

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e		
Programa de Trabalho		Contábil		
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	430.612,44	430.612,44
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	430.612,44	430.612,44
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	430.612,44	430.612,44
04.122.0003.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	430.612,44	430.612,44
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542.0010	MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
18.542.0010.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS DE GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542.0010.2111	IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	72.747,00	0,00	72.747,00
20.605	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00
20.605.0037	RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00
20.605.0037.1123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS	0,00	0,00	0,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	72.747,00	0,00	72.747,00
20.606.0024	AGRICULTURA	2.397,00	0,00	2.397,00
20.606.0024.1042	APOIO AO PRONAF	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.1043	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E TORTA DE ALGODÃO	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.1049	AQUISIÇÃO DE 03 TRATOR COMPLETO	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.1050	AQUISIÇÃO DE VEICULO CARRO PIPA	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.1060	CONSTRUCAO DE CISTERNAS PARA DESENVOLVIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.1119	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.1120	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.1121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.1122	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO GARANTIA SAFRA	2.397,00	0,00	2.397,00
20.606.0024.1124	DISTRIBUIÇÃO DE PESCADO NA SEMANA SANTA	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.1125	criação e aquisição de equipamentos da sala do agricultor	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.1126	ORIENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE: TILÁPIA, ABELHAS E GALINHA CAIPIRA	0,00	0,00	0,00

20.606.0024.1127	CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO CULTIVO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.1128	CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA O CULTIVO DE MUDAS DE PLANTAS: FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS E MEDICIS	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.1129	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS NAS COMUNIDADES RURAIS	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.2043	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.2063	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.2119	FORTALECER A APLICULTURA PARA A PRODUÇÃO DE MEL, CERA, PÓLEN, E PRÓPOLIS E POLINIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.2120	FORTALECER A CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA PARA PRODUÇÃO ANIMAIS, CARNE, LEITE E SEUS DERIVADOS	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.2121	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COMPRA CERTA NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.2122	CRIAÇÃO DE POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA PESCA COM ACESSO FACILITADO AO CRÉDI	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.2123	APOIO AO PESCADORES PARA REVITALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PESCADORES	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.2124	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA E PESCA	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.2125	INVESTIMENTO EM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE	0,00	0,00	0,00
20.606.0024.2153	MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS DE CAPRINOS E OVINOS, COM AQUISIÇÃO DE MATRIZES REPRODUTIVOS	0,00	0,00	0,00
20.606.0037	RECURSOS HIDRÍCOS	70.350,00	0,00	70.350,00
20.606.0037.1041	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	70.350,00	0,00	70.350,00
20.607	IRRIGAÇÃO	0,00	0,00	0,00
20.607.0024	AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e		
Programa de Trabalho		Contábil		
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
20.607.0024.2150	AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO	0,00	0,00	0,00
20.607.0100	APOIO AOS PESCADORES	0,00	0,00	0,00
20.607.0100.1173	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DOS PESCADORES	0,00	0,00	0,00
20.607.0100.1174	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL PESQUEIRO	0,00	0,00	0,00
20.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00
20.752.0024	AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00
20.752.0024.2152	AQUISIÇÃO DE KITS SOLAR	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
23.692	COMERCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
23.692.0034	COMERCIO	0,00	0,00	0,00
23.692.0034.2042	APOIO AOS PESCADORES LOCAIS	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	0,00	0,00	0,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0024	AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00
25.752.0024.2151	INSTALAÇÃO DE USINAS NOS POSTES QUE ABASTECEM A ZONA RURAL	0,00	0,00	0,00
Subtotal		R\$ 72.747,00	R\$ 430.612,44	R\$ 503.359,44

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e		
Programa de Trabalho		Contábil		
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	17.406,00	17.406,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
13.122.0008	CULTURA	0,00	0,00	0,00
13.122.0008.2132	APOIO A BANDA DE MÚSICA	0,00	0,00	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	17.406,00	17.406,00
13.392.0008	CULTURA	0,00	17.406,00	17.406,00
13.392.0008.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAI	0,00	17.406,00	17.406,00
13.392.0008.2062	CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	0,00	0,00
13.392.0008.2158	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAI	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	0,00	0,00	0,00
15.813	LAZER	0,00	0,00	0,00
15.813.0023	INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00
15.813.0023.1037	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER	0,00	0,00	0,00
15.813.0023.1048	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	405.290,53	405.290,53
23.695	TURISMO	0,00	405.290,53	405.290,53
23.695.0012	TURISMO	0,00	405.290,53	405.290,53
23.695.0012.1028	MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A ORLA MARÍTIMA EM TIBAU, EMANOELAS E GADO BRAVO	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.1054	CONSTRUCAO DE PORTICOS NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.1061	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE TERMINAL TURISTICO	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.1062	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.1063	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE CONVENCAO E MULTI-EVENTOS	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.1064	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS DE INFORMACOES TURISTICAS	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.1069	PAVIMENTACAO ASFALTICA E APARALELEPIPEDOS NOS ACESSOS AS PRAIAS	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.1109	CRIAÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO DOS PONTOS DE VISITAÇÃO NATURAIS DE TIBAU	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.1110	PROJETO DE TURISMO SUSTENTÁVEL NAS DUNAS COLORIDAS E PARQUE MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.1111	PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.1112	CONSTRUÇÃO DO INVENTÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO (INVTUR)	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.1113	CONSTRUÇÃO DE TRILHAS ECOLÓGICAS NA PRAIA, DUNAS E MATA NATIVA	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.1114	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL MAR E DA PESCA	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.1115	REVITALIZAÇÃO DO PONTOS TURÍSTICOS	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.1116	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA MARÍTIMA	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.1148	Construção de Praça Pública na Comunidade de Gado Bravo	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	355.655,53	355.655,53
23.695.0012.2096	APOIO E REESTRUTURAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES TURÍSTICAS E DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.2097	CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.2098	ILUMINAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.2099	CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO AO LAZER, APROVEITANDO AS BELEZAS NATURAIS DA ORLA MARÍTIMA	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.2100	APOIO AO FESTIVAL DE GASTRONOMIA	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.2101	APOIO AO ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00

23.695.0012.2102	APOIO AO FESTIVOS RELIGIOSOS	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.2103	APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E LOCAIS	0,00	45.635,00	45.635,00
23.695.0012.2104	AQUISIÇÃO DO APLICATIVO TURÍSTICO	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.2105	ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.2106	APOIO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA	0,00	4.000,00	4.000,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e		
Programa de Trabalho		Contábil		
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
23.695.0012.2107	APOIO A PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES E COMERCIANTES DO MUNICÍPIO EM FEIRAS TURÍSTICAS NACIONAIS	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.2108	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS, NACIONAIS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
23.695.0039	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS	0,00	0,00	0,00
23.695.0039.1170	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE PORTICO TURISTIMO	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00
27.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00
27.451.0023	INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00
27.451.0023.1131	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE GADO BRAVO E GANGORRA	0,00	0,00	0,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	0,00
27.812.0011	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	0,00	0,00	0,00
27.812.0011.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal		RS 0,00	RS 422.696,53	RS 422.696,53

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho				
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
27	DESPORTO E LAZER	879.270,04	311.992,50	1.191.262,54
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	14.486,08	14.486,08
27.122.0011	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	0,00	14.486,08	14.486,08
27.122.0011.1141	CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE SKATE	0,00	0,00	0,00
27.122.0011.1142	IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS	0,00	0,00	0,00
27.122.0011.1143	ESTRUTURAR O ESPAÇO DA PEDRA DO CHAPEU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VÔLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AR	0,00	0,00	0,00
27.122.0011.2126	IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL	0,00	0,00	0,00
27.122.0011.2127	FORTALECER O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL	0,00	14.486,08	14.486,08
27.122.0011.2128	IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00
27.122.0011.2129	FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTA TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00
27.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00
27.452.0011	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	0,00	0,00	0,00
27.452.0011.1135	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	0,00	0,00	0,00
27.452.0011.1137	CONCLUSÃO DA OBRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	0,00	0,00	0,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	879.270,04	297.506,42	1.176.776,46
27.812.0011	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	879.270,04	297.506,42	1.176.776,46
27.812.0011.1011	CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO	0,00	0,00	0,00
27.812.0011.1055	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLIMPICAS	0,00	0,00	0,00
27.812.0011.1152	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	0,00	0,00	0,00
27.812.0011.1153	CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO	879.270,04	0,00	879.270,04
27.812.0011.1154	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLIMPICAS	0,00	0,00	0,00
27.812.0011.1155	CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE SKATE	0,00	0,00	0,00
27.812.0011.1156	IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS	0,00	0,00	0,00
27.812.0011.1157	ESTRUTURAR O ESPAÇO DE PEDRA DO CHAPEU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VÔLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AR	0,00	0,00	0,00
27.812.0011.2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	0,00	1.526,00	1.526,00
27.812.0011.2160	CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	0,00	0,00
27.812.0011.2161	IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL	0,00	0,00	0,00
27.812.0011.2162	FORTALECER O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL	0,00	3.100,00	3.100,00
27.812.0011.2163	IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00
27.812.0011.2164	FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00
27.812.0011.2171	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	292.880,42	292.880,42
27.812.0039	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS	0,00	0,00	0,00
27.812.0039.1169	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DE GINASIO, ARENA SOCIETY	0,00	0,00	0,00
Subtotal		RS 879.270,04	RS 311.992,50	RS 1.191.262,54
Unidade Orcamentária: 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
Subtotal		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Total		4.859.715,34	41.375.570,78	46.235.286,12

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho				
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DE FUNCOES SUB-FUNCAO E PROGRAMA.PDF		Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos e Atividades		
Anexo 7, da Lei nº 4.320/64		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	1.127.734,46	1.127.734,46
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.127.734,46	1.127.734,46
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.127.734,46	1.127.734,46
02	JUDICIARIA	0,00	150.826,26	150.826,26

02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	150.826,26	150.826,26
02.061.0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	0,00	150.826,26	150.826,26
04	ADMINISTRAÇÃO	715.217,18	13.314.290,38	14.029.507,56
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	9.856.776,94	9.856.776,94
04.122.0002	GABINETE CIVIL	0,00	2.033.425,86	2.033.425,86
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	7.823.351,08	7.823.351,08
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	3.041.851,12	3.041.851,12
04.123.0005	TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	3.041.851,12	3.041.851,12
04.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	415.662,32	415.662,32
04.271.0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	415.662,32	415.662,32
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	715.217,18	0,00	715.217,18
04.451.0023	INFRA-ESTRUTURA	715.217,18	0,00	715.217,18
06	SEGURANÇA PÚBLICA	17.750,00	193.749,60	211.499,60
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.750,00	193.749,60	211.499,60
06.122.0028	SEGURANCA	17.750,00	193.749,60	211.499,60
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.795.248,71	1.795.248,71
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	1.795.248,71	1.795.248,71
08.244.0009	CIDADANIA	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	0,00	1.634.471,81	1.634.471,81
08.244.0020	CONSELHO TUTELAR	0,00	145.776,90	145.776,90
10	SAÚDE	1.251.758,88	11.796.709,77	13.048.468,65
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	312.157,57	312.157,57
10.122.0013	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	312.157,57	312.157,57
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	349.815,11	10.485.829,08	10.835.644,19
10.301.0013	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	1.006.191,35	1.006.191,35
10.301.0014	SANEAMENTO BASICO	50.505,56	0,00	50.505,56
10.301.0031	SAUDE	299.309,55	9.479.637,73	9.778.947,28
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	829.928,15	841.310,32	1.671.238,47
10.302.0013	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	453.871,35	841.310,32	1.295.181,67
10.302.0031	SAUDE	376.056,80	0,00	376.056,80
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	3.882,23	3.882,23
10.304.0013	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	2.832,23	2.832,23
10.304.0031	SAUDE	0,00	1.050,00	1.050,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	72.015,62	153.530,57	225.546,19
10.305.0031	SAUDE	72.015,62	153.530,57	225.546,19
12	EDUCAÇÃO	0,00	5.098.166,06	5.098.166,06
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.059.223,70	5.059.223,70
12.361.0006	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.059.223,70	5.059.223,70
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	38.942,36	38.942,36
12.366.0006	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	38.942,36	38.942,36
13	CULTURA	0,00	17.406,00	17.406,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	17.406,00	17.406,00
13.392.0008	CULTURA	0,00	17.406,00	17.406,00
15	URBANISMO	1.787.375,77	7.160.156,51	8.947.532,28
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.787.375,77	1.532.517,54	3.319.893,31
15.451.0023	INFRA-ESTRUTURA	1.787.375,77	0,00	1.787.375,77
15.451.0030	ILUMINACAO PUBLICA	0,00	1.532.517,54	1.532.517,54
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.627.638,97	5.627.638,97
15.452.0035	SERVICOS URBANOS	0,00	5.627.638,97	5.627.638,97
17	SANEAMENTO	135.596,47	4.000,00	139.596,47

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64 Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.596,47	0,00	135.596,47
17.512.0014	SANEAMENTO BASICO	135.596,47	0,00	135.596,47
17.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	4.000,00	4.000,00
17.542.0023	INFRA-ESTRUTURA	0,00	4.000,00	4.000,00
20	AGRICULTURA	72.747,00	0,00	72.747,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	72.747,00	0,00	72.747,00
20.606.0024	AGRICULTURA	2.397,00	0,00	2.397,00
20.606.0037	RECURSOS HIDRICOS	70.350,00	0,00	70.350,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	405.290,53	405.290,53
23.695	TURISMO	0,00	405.290,53	405.290,53
23.695.0012	TURISMO	0,00	405.290,53	405.290,53
27	DESPORTO E LAZER	879.270,04	311.992,50	1.191.262,54
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	14.486,08	14.486,08
27.122.0011	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	0,00	14.486,08	14.486,08
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	879.270,04	297.506,42	1.176.776,46
27.812.0011	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	879.270,04	297.506,42	1.176.776,46
Total		4.859.715,34	41.375.570,78	46.235.286,12

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

7. ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DE FUNCOES SUB-FUNCOES E PROGRAMAS POR VINCULOS COM OS RECURSOS.PDF

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64 Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	1.127.734,46	0,00	1.127.734,46
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.127.734,46	0,00	1.127.734,46
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.127.734,46	0,00	1.127.734,46
02	JUDICIARIA	150.826,26	0,00	150.826,26
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	150.826,26	0,00	150.826,26
02.061.0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	150.826,26	0,00	150.826,26
04	ADMINISTRAÇÃO	6.163.932,55	7.865.575,01	14.029.507,56
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.291.681,59	4.565.095,35	9.856.776,94
04.122.0002	GABINETE CIVIL	554.952,12	1.478.473,74	2.033.425,86
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	4.736.729,47	3.086.621,61	7.823.351,08
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	456.588,64	2.585.262,48	3.041.851,12
04.123.0005	TRIBUTACAO E FINANÇAS	456.588,64	2.585.262,48	3.041.851,12
04.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	415.662,32	0,00	415.662,32

04.271.0003	ADMINISTRACAO GERAL	415.662,32	0,00	415.662,32
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	715.217,18	715.217,18
04.451.0023	INFRA-ESTRUTURA	0,00	715.217,18	715.217,18
06	SEGURANÇA PÚBLICA	193.749,60	17.750,00	211.499,60
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	193.749,60	17.750,00	211.499,60
06.122.0028	SEGURANCA	193.749,60	17.750,00	211.499,60
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	927.056,40	868.192,31	1.795.248,71
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	927.056,40	868.192,31	1.795.248,71
08.244.0009	CIDADANIA	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	793.279,50	841.192,31	1.634.471,81
08.244.0020	CONSELHO TUTELAR	133.776,90	12.000,00	145.776,90
10	SAÚDE	0,00	13.048.468,65	13.048.468,65
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	312.157,57	312.157,57
10.122.0013	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	312.157,57	312.157,57
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	10.835.644,19	10.835.644,19
10.301.0013	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	1.006.191,35	1.006.191,35
10.301.0014	SANEAMENTO BASICO	0,00	50.505,56	50.505,56
10.301.0031	SAUDE	0,00	9.778.947,28	9.778.947,28
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.671.238,47	1.671.238,47
10.302.0013	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	1.295.181,67	1.295.181,67
10.302.0031	SAUDE	0,00	376.056,80	376.056,80
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	3.882,23	3.882,23
10.304.0013	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	2.832,23	2.832,23
10.304.0031	SAUDE	0,00	1.050,00	1.050,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	225.546,19	225.546,19
10.305.0031	SAUDE	0,00	225.546,19	225.546,19
12	EDUCAÇÃO	0,00	5.098.166,06	5.098.166,06
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.059.223,70	5.059.223,70
12.361.0006	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.059.223,70	5.059.223,70
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	38.942,36	38.942,36
12.366.0006	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	38.942,36	38.942,36
13	CULTURA	17.406,00	0,00	17.406,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	17.406,00	0,00	17.406,00
13.392.0008	CULTURA	17.406,00	0,00	17.406,00
15	URBANISMO	1.949.714,31	6.997.817,97	8.947.532,28
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	248.751,50	3.071.141,81	3.319.893,31
15.451.0023	INFRA-ESTRUTURA	175.111,62	1.612.264,15	1.787.375,77
15.451.0030	ILUMINACAO PUBLICA	73.639,88	1.458.877,66	1.532.517,54
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.700.962,81	3.926.676,16	5.627.638,97
15.452.0035	SERVICOS URBANOS	1.700.962,81	3.926.676,16	5.627.638,97
17	SANEAMENTO	4.000,00	135.596,47	139.596,47
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Vínculos com os Recursos

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	135.596,47	135.596,47
17.512.0014	SANEAMENTO BASICO	0,00	135.596,47	135.596,47
17.542	CONTROLE AMBIENTAL	4.000,00	0,00	4.000,00
17.542.0023	INFRA-ESTRUTURA	4.000,00	0,00	4.000,00
20	AGRICULTURA	2.397,00	70.350,00	72.747,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	2.397,00	70.350,00	72.747,00
20.606.0024	AGRICULTURA	2.397,00	0,00	2.397,00
20.606.0037	RECURSOS HIDRICOS	0,00	70.350,00	70.350,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	247.156,30	158.134,23	405.290,53
23.695	TURISMO	247.156,30	158.134,23	405.290,53
23.695.0012	TURISMO	247.156,30	158.134,23	405.290,53
27	DESPORTO E LAZER	489.091,44	702.171,10	1.191.262,54
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	4.486,08	14.486,08
27.122.0011	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	10.000,00	4.486,08	14.486,08
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	479.091,44	697.685,02	1.176.776,46
27.812.0011	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	479.091,44	697.685,02	1.176.776,46
Total		11.273.064,32	34.962.221,80	46.235.286,12

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
8. ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCAO.PDF		Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função	
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Função	Valor	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	1.127.734,46	
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO			
	02 JUDICIARIA	150.826,26	
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.033.425,86	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.692.547,19	
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN			
	04 ADMINISTRAÇÃO	7.808.400,96	
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	211.499,60	
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.349.303,93	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12 EDUCAÇÃO	2.384.600,42	
02.008 - FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB			
	12 EDUCAÇÃO	2.713.565,64	
02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS			
	10 SAÚDE	13.048.468,65	
	17 SANEAMENTO	135.596,47	
02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	715.217,18	

	15 URBANISMO	8.947.532,28
	17 SANEAMENTO	4.000,00
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS		
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.795.248,71
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	04 ADMINISTRAÇÃO	430.612,44
	20 AGRICULTURA	72.747,00
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
	13 CULTURA	17.406,00
	23 COMERCIO E SERVIÇOS	405.290,53
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	27 DESPORTO E LAZER	1.191.262,54
Total Geral		46.235.286,12

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
9. NATUREZA.PDF		Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - por Categoria Econômica / Natureza			
Anexo 10, da Lei nº 4.320/64		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza Receita		RECEITA		DIFERENÇA	
		Prevista	Arrecadada	A Maior	A Menor
1	Receitas Correntes				8.244.333,57
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.250.000,00	2.559.902,53	309.902,53	
1.1.1	Impostos	2.215.000,00	2.309.401,33	94.401,33	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	415.000,00	355.915,79		59.084,21
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	415.000,00	355.915,79		59.084,21
1.1.1.3.03.4.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	415.000,00	355.915,79		59.084,21
1.1.1.3.03.4.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		355.915,79		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.800.000,00	1.953.485,54	153.485,54	
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.414.000,00	1.381.511,76		32.488,24
1.1.1.8.01.1.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.064.000,00	1.041.429,49		22.570,51
1.1.1.8.01.1.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		859.641,00		
1.1.1.8.01.1.2.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		58.799,62		
1.1.1.8.01.1.3.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		112.503,89		
1.1.1.8.01.1.4.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		10.484,98		
1.1.1.8.01.4.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	350.000,00	340.082,27		9.917,73
1.1.1.8.01.4.1.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa		327.609,82		
1.1.1.8.01.4.2.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e		6.815,28		
1.1.1.8.01.4.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e		5.657,17		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	386.000,00	571.973,78	185.973,78	
1.1.1.8.02.3.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	386.000,00	571.973,78	185.973,78	
1.1.1.8.02.3.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		567.372,91		
1.1.1.8.02.3.2.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora		2.599,96		
1.1.1.8.02.3.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		1.410,94		
1.1.1.8.02.3.4.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		589,97		
1.1.2	Taxas	15.000,00	250.501,20	235.501,20	
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.000,00	250.501,20	235.501,20	
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	250.501,20	235.501,20	
1.1.2.8.01.1.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	8.393,87	3.393,87	
1.1.2.8.01.1.1.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		8.393,87		
1.1.2.8.01.9.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000,00	242.107,33	232.107,33	
1.1.2.8.01.9.1.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal		242.107,33		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	20.000,00	0,00		20.000,00
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	20.000,00	0,00		20.000,00
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	20.000,00	0,00		20.000,00
1.1.3.8.99.1.	Outras Contribuições de Melhoria	20.000,00	0,00		20.000,00
1.1.3.8.99.1.1.0	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		0,00		
1.2	Contribuições	390.000,00	1.147.439,11	757.439,11	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	390.000,00	1.147.439,11	757.439,11	
1.2.4.0.0.1.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	390.000,00	1.147.439,11	757.439,11	
1.2.4.0.0.1.1.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		1.147.439,11		
1.3	Receita Patrimonial	156.000,00	61.823,94		94.176,06
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	0,00		18.000,00
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	3.000,00	0,00		3.000,00
1.3.1.0.01.1.	Aluguéis e Arrendamentos	3.000,00	0,00		3.000,00
1.3.1.0.01.1.1.0	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		0,00		
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	15.000,00	0,00		15.000,00
1.3.1.0.99.1.	Outras Receitas Imobiliárias	15.000,00	0,00		15.000,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - por Categoria Econômica / Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Anexo 10, da Lei nº 4.320/64		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza Receita		RECEITA		DIFERENÇA	
		Prevista	Arrecadada	A Maior	A Menor
1.3.1.0.99.1.1.0	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		0,00		
1.3.2	Valores Mobiliários	123.000,00	61.823,94		61.176,06
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	118.000,00	61.823,94		56.176,06
1.3.2.1.00.1.	Remuneração de Depósitos Bancários	118.000,00	61.823,94		56.176,06
1.3.2.1.00.1.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		61.823,94		
	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.000,00	1.253,99		16.746,01
	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00	235,54		14.764,46
	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	12.736,22		7.263,78
	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	859,14		4.140,86
	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	35.007,05	15.007,05	
	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	265,08		9.734,92
	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	32,68		4.967,32
	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	609,16		4.390,84
	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.000,00	10.822,61	822,61	
	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	2,47	2,47	
	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	0,00		10.000,00

1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.00.1.1.0	Outros Valores Mobiliários - Principal		0,00	
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.9.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.9.00.1.1.0	Demais Receitas Patrimoniais - Principal		0,00	
1.6	Receita de Serviços	70.000,00	7.421,74	62.578,26
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1.1.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		0,00	
1.6.9	Outros Serviços	20.000,00	7.421,74	12.578,26
1.6.9.0.99	Outros Serviços	20.000,00	7.421,74	12.578,26
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	20.000,00	7.421,74	12.578,26
1.6.9.0.99.1.1.0	Outros Serviços - Principal		7.421,74	
1.7	Transferências Correntes	47.566.139,79	38.340.889,48	9.225.250,31
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	39.350.339,79	30.557.567,70	8.792.772,09
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	39.350.339,79	30.557.567,70	8.792.772,09
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	9.008.680,00	9.900.272,47	891.592,47
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.656.240,00	8.966.201,40	309.961,40
1.7.1.8.01.2.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.966.201,40	
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.820.300,00	11.207.751,41	387.451,41
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.164.060,00	-2.241.550,01	77.490,01
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000,00	491.249,43	291.249,43
1.7.1.8.01.3.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		491.249,43	
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000,00	491.249,43	291.249,43
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	433.943,98	283.943,98
1.7.1.8.01.4.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		433.943,98	
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	433.943,98	283.943,98
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.440,00	8.877,66	6.437,66
1.7.1.8.01.5.1.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		8.877,66	
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.050,00	11.079,73	8.029,73
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-610,00	-2.202,07	1.592,07
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	22.109.730,29	17.928.216,13	4.181.514,16

MUNICÍPIO DE TIBAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - por Categoria Econômica / Natureza

Anexo 10, da Lei nº 4.320/64

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Natureza Receita	RECEITA		DIFERENÇA	
	Prevista	Arrecadada	A Maior	A Menor
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.2.1.0	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		0,00	
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	21.648.700,00	17.588.801,14	4.059.898,86
1.7.1.8.02.3.1.0	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa		17.588.801,14	
1.7.1.8.02.4	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.4.1.0	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P		0,00	
1.7.1.8.02.5	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.02.5.1.0	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		0,00	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	261.030,29	339.414,99	78.384,70
1.7.1.8.02.6.1.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		339.414,99	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	2.549.035,89	2.038.962,61	510.073,28
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.737.000,00	1.808.030,13	71.030,13
1.7.1.8.03.1.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.808.030,13	
	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.677.000,00	1.108.870,67	568.129,33
	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	60.000,00	699.159,46	639.159,46
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	730.000,00	96.744,17	633.255,83
1.7.1.8.03.2.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		96.744,17	
	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	180.000,00	88.004,17	91.995,83
	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	0,00	50.000,00
	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	500.000,00	8.740,00	491.260,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	80.000,00	73.965,91	6.034,09
1.7.1.8.03.3.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		73.965,91	
	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	73.965,91	6.034,09
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	2.035,89	60.222,40	58.186,51
1.7.1.8.03.4.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		60.222,40	
	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	2.035,89	60.222,40	58.186,51
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estrut	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.04.1.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal		0,00	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	440.000,00	157.900,59	282.099,41
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	130.000,00	65.736,07	64.263,93
1.7.1.8.05.1.1.0	Transferências do Salário-Educação - Principal		65.736,07	
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.2.1.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		0,00	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	62.048,80	57.951,20
1.7.1.8.05.3.1.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ		62.048,80	
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECH	12.000,00	11.063,80	936,20
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ E	12.000,00	15.582,00	3.582,00

MUNICÍPIO DE TIBAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - por Categoria Econômica / Natureza

Anexo 10, da Lei nº 4.320/64

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Natureza Receita	RECEITA		DIFERENÇA	
	Prevista	Arrecadada	A Maior	A Menor
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDA	66.000,00	27.694,20	38.305,80
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	10.000,00	1.865,60	8.134,40
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00	5.843,20	4.156,80

1.7.1.8.05.4.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	100.000,00	30.115,72		69.884,28	
1.7.1.8.05.4.1.0.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P		30.115,72			
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	40.000,00	0,00		40.000,00	
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	30.000,00	28.125,63		1.874,37	
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	30.000,00	1.990,09		28.009,91	
1.7.1.8.05.9.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	0,00		50.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.0.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		0,00			
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.336,00	179.061,78	174.725,78		
1.7.1.8.06.1.	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.336,00	179.061,78	174.725,78		
1.7.1.8.06.1.1.0.	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		179.061,78			
	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.420,00	223.827,21	218.407,21		
	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.084,00	-44.765,43		43.681,43	
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	228.994,92	133.198,41		95.796,51	
1.7.1.8.09.1.	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	228.994,92	133.198,41		95.796,51	
1.7.1.8.09.1.1.0.	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed		133.198,41			
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.439.484,00	85.950,00		3.353.534,00	
1.7.1.8.10.2.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	37.000,00	0,00		37.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.0.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		0,00			
1.7.1.8.10.3.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	354.060,00	0,00		354.060,00	
1.7.1.8.10.3.1.0.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		0,00			
1.7.1.8.10.5.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	181.500,00	0,00		181.500,00	
1.7.1.8.10.5.1.0.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		0,00			
1.7.1.8.10.9.	Outras Transferências de Convênios da União	2.866.924,00	85.950,00		2.780.974,00	
1.7.1.8.10.9.1.0.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		85.950,00			
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	960.000,00	113.121,28		846.878,72	
1.7.1.8.12.1.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	960.000,00	113.121,28		846.878,72	
1.7.1.8.12.1.1.0.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		113.121,28			
	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000,00	4.734,00		45.266,00	
	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	50.000,00	0,00		50.000,00	
	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000,00	22.782,01		27.217,99	
	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	80.000,00	20.446,58		59.553,42	
	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	37.057,20		12.942,80	
	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	50.000,00	0,00		50.000,00	
	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	50.000,00	0,00		50.000,00	
	Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	50.000,00	0,00		50.000,00	
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - por Categoria Econômica / Natureza						
Anexo 10, da Lei nº 4.320/64			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza Receita			RECEITA		DIFERENÇA	
			Prevista		Arrecadada	
			A Maior		A Menor	
	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vín	80.000,00		11.301,15		68.698,85
	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.000,00		0,00		50.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000,00		16.800,34		383.199,66
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	10.078,69		20.884,43		10.805,74
1.7.1.8.99.1.	Outras Transferências da União	10.078,69		20.884,43		10.805,74
1.7.1.8.99.1.1.0.	Outras Transferências da União - Principal			20.884,43		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.477.800,00		4.853.134,10		1.375.334,10
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.477.800,00		4.853.134,10		1.375.334,10
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	3.217.800,00		4.753.134,10		1.535.334,10
1.7.2.8.01.1.	Cota-Parte do ICMS	2.740.000,00		4.426.473,73		1.686.473,73
1.7.2.8.01.1.1.0.	Cota-Parte do ICMS			4.426.473,73		
	Cota-Parte do ICMS	3.425.000,00		5.533.091,90		2.108.091,90
	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-685.000,00		-1.106.618,17		421.618,17
1.7.2.8.01.2.	Cota-Parte do IPVA	300.000,00		187.091,95		112.908,05
1.7.2.8.01.2.1.0.	Cota-Parte do IPVA			187.091,95		
	Cota-Parte do IPVA	375.000,00		234.929,44		140.070,56
	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-75.000,00		-47.837,49		27.162,51
1.7.2.8.01.3.	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00		3.878,87		1.078,87
1.7.2.8.01.3.1.0.	Cota-Parte do IPI - Municípios			3.878,87		
	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00		4.800,56		1.300,56
	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700,00		-921,69		221,69
1.7.2.8.01.4.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00		4.751,65		20.248,35
1.7.2.8.01.4.1.0.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			4.751,65		
1.7.2.8.01.5.	Outras Participações na Receita dos Estados	50.000,00		102.400,02		52.400,02
1.7.2.8.01.5.1.0.	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal			102.400,02		
1.7.2.8.01.9.	Outras Transferências dos Estados	100.000,00		28.537,88		71.462,12
1.7.2.8.01.9.1.0.	Outras Transferências dos Estados - Principal			28.537,88		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	100.000,00		100.000,00		
1.7.2.8.03.1.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	100.000,00		100.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.0.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal			100.000,00		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	160.000,00		0,00		160.000,00
1.7.2.8.10.2.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00		0,00		100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.0.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			0,00		
1.7.2.8.10.9.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	60.000,00		0,00		60.000,00
1.7.2.8.10.9.1.0.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			0,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.738.000,00		2.930.187,68		1.807.812,32
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.738.000,00		2.930.187,68		1.807.812,32
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.738.000,00		2.930.187,68		1.807.812,32
1.7.5.8.01.1.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.738.000,00		2.930.187,68		1.807.812,32
1.7.5.8.01.1.1.0.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			2.930.187,68		
1.9	Outras Receitas Correntes	32.000,00		102.329,42		70.329,42
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00		102.329,42		70.329,42
1.9.2.1	Indenizações	20.000,00		0,00		20.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	20.000,00		0,00		20.000,00
1.9.2.1.99.1.	Outras Indenizações	20.000,00		0,00		20.000,00
1.9.2.1.99.1.1.0.	Outras Indenizações - Principal			0,00		

1.9.2.2	Restituições	10.000,00	96.612,89	86.612,89	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00	96.612,89	86.612,89	
1.9.2.2.99.1.	Outras Restituições	10.000,00	96.612,89	86.612,89	
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - por Categoria Econômica / Natureza					
Anexo 10, da Lei nº 4.320/64			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza Receita		RECEITA		DIFERENÇA	
		Prevista	Arrecadada	A Maior	A Menor
1.9.2.2.99.1.1.0	Outras Restituições - Principal		96.612,89		
1.9.2.3	Ressarcimentos	2.000,00	5.716,53		3.716,53
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	2.000,00	5.716,53		3.716,53
1.9.2.3.99.1.	Outros Ressarcimentos	2.000,00	5.716,53		3.716,53
1.9.2.3.99.1.1.0	Outros Ressarcimentos - Principal		5.716,53		
2	Receitas de Capital	31.256.500,00	1.208.909,00		30.047.591,00
2.1	Operações de Crédito	5.000,00	0,00		5.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	0,00		5.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	0,00		5.000,00
2.1.1.9.00.1.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	0,00		5.000,00
2.1.1.9.00.1.1.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		0,00		
2.2	Alienação de Bens	40.000,00	0,00		40.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00		20.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	0,00		20.000,00
2.2.1.3.00.1.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	0,00		20.000,00
2.2.1.3.00.1.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		0,00		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00		20.000,00
2.2.2.0.00.1.	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00		20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.0	Alienação de Bens Imóveis - Principal		0,00		
2.4	Transferências de Capital	31.191.500,00	1.208.909,00		29.982.591,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	27.376.500,00	968.909,00		26.407.591,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	27.376.500,00	968.909,00		26.407.591,00
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	0,00		500.000,00
2.4.1.8.05.1.	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	500.000,00	0,00		500.000,00
2.4.1.8.05.1.1.0	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal		0,00		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.587.900,00	968.909,00		4.618.991,00
2.4.1.8.10.1.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.300.000,00	299.909,00		2.000.091,00
2.4.1.8.10.1.1.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		299.909,00		
2.4.1.8.10.2.	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	202.000,00	0,00		202.000,00
2.4.1.8.10.2.1.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal		0,00		
2.4.1.8.10.5.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.100.000,00	0,00		1.100.000,00
2.4.1.8.10.5.1.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		0,00		
2.4.1.8.10.6.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	0,00		100.000,00
2.4.1.8.10.6.1.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		0,00		
2.4.1.8.10.7.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	0,00		200.000,00
2.4.1.8.10.7.1.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ		0,00		
2.4.1.8.10.9.	Outras Transferências de Convênios da União	1.685.900,00	669.000,00		1.016.900,00
2.4.1.8.10.9.1.0	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		669.000,00		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.200.000,00	0,00		3.200.000,00
2.4.1.8.12.1.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.200.000,00	0,00		3.200.000,00
2.4.1.8.12.1.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		0,00		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	18.088.600,00	0,00		18.088.600,00
2.4.1.8.99.1.	Outras Transferências da União	18.088.600,00	0,00		18.088.600,00
2.4.1.8.99.1.1.0	Outras Transferências da União - Principal		0,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.815.000,00	240.000,00		3.575.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.815.000,00	240.000,00		3.575.000,00
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	535.500,00	0,00		535.500,00
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - por Categoria Econômica / Natureza					
Anexo 10, da Lei nº 4.320/64			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza Receita		RECEITA		DIFERENÇA	
		Prevista	Arrecadada	A Maior	A Menor
2.4.2.8.05.1.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	535.500,00	0,00		535.500,00
2.4.2.8.05.1.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		0,00		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	718.000,00	0,00		718.000,00
2.4.2.8.10.5.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	598.000,00	0,00		598.000,00
2.4.2.8.10.5.1.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		0,00		
2.4.2.8.10.7.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	120.000,00	0,00		120.000,00
2.4.2.8.10.7.1.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr		0,00		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	2.561.500,00	240.000,00		2.321.500,00
2.4.2.8.99.1.	Outras Transferências dos Estados	2.561.500,00	240.000,00		2.321.500,00
2.4.2.8.99.1.1.0	Outras Transferências dos Estados - Principal		240.000,00		
2.9	Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00		20.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	20.000,00	0,00		20.000,00
2.9.9.0.00.1.	Demais Receitas de Capital	20.000,00	0,00		20.000,00
2.9.9.0.00.1.1.0	Demais Receitas de Capital - Principal		0,00		
TOTAL		81.720.639,79	43.428.715,22		38.291.924,57

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DE COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - POR UNIDADE.PDF						
Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada						
Anexo 11, da Lei nº 4.320/64			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orcamentária: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL						
Natureza Despesa	Descrição	CRÉDIT O S AUTORIZ A D O S			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	1.320.500,00	0,00	1.320.500,00	1.117.728,64	202.771,36
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	927.000,00	0,00	927.000,00	739.129,03	187.870,97
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	927.000,00	0,00	927.000,00	739.129,03	187.870,97
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.150,00	0,00	12.150,00	0,00	12.150,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	760.350,00	0,00	760.350,00	610.616,13	149.733,87

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.500,00	0,00	150.500,00	128.512,90	21.987,10
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	393.500,00	0,00	393.500,00	378.599,61	14.900,39
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	393.500,00	0,00	393.500,00	378.599,61	14.900,39
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.650,00	0,00	19.650,00	16.866,26	2.783,74
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.650,00	0,00	43.650,00	43.510,00	140,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322.200,00	0,00	322.200,00	318.223,35	3.976,65
4	Despesas de Capital	15.000,00	0,00	15.000,00	10.005,82	4.994,18
4.4	INVESTIMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00	10.005,82	4.994,18
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	10.005,82	4.994,18
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	10.005,82	4.994,18
Total		1.335.500,00	0,00	1.335.500,00	1.127.734,46	207.765,54

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada						
Anexo 11, da Lei nº 4.320/64						
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orcamentária: 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO						
Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	2.825.500,00	0,00	2.825.500,00	2.184.252,12	641.247,88
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	819.000,00	0,00	819.000,00	553.569,19	265.430,81
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	819.000,00	0,00	819.000,00	553.569,19	265.430,81
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	635.000,00	0,00	635.000,00	489.386,67	145.613,33
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.000,00	0,00	127.000,00	64.182,52	62.817,48
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.006.500,00	0,00	2.006.500,00	1.630.682,93	375.817,07
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.006.500,00	0,00	2.006.500,00	1.630.682,93	375.817,07
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	49.000,00	0,00	49.000,00	27.400,00	21.600,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	169.000,00	0,00	169.000,00	55.715,48	113.284,52
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	4.271,58	5.728,42
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.699.000,00	0,00	1.699.000,00	1.543.295,87	155.704,13
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4	Despesas de Capital	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
4.4	INVESTIMENTO	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total		2.870.500,00	0,00	2.870.500,00	2.184.252,12	686.247,88

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada						
Anexo 11, da Lei nº 4.320/64						
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orcamentária: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	635.000,00	4.700.000,00	5.335.000,00	1.692.547,19	3.642.452,81
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.500,00	0,00	248.500,00	145.443,27	103.056,73
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	248.500,00	0,00	248.500,00	145.443,27	103.056,73
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	125.474,93	24.525,07
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	0,00	55.000,00	19.968,34	35.031,66
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00	28.500,00
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.2.90.25	ENCARGO SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉD. POR ANTECIP DA RECEITA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	371.500,00	4.700.000,00	5.071.500,00	1.547.103,92	3.524.396,08
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	371.500,00	4.700.000,00	5.071.500,00	1.547.103,92	3.524.396,08
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	68.589,94	31.410,06
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-245.000,00	4.700.000,00	4.455.000,00	1.266.754,16	3.188.245,84
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401.500,00	0,00	401.500,00	211.759,82	189.740,18
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4	Despesas de Capital	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4	INVESTIMENTO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Total		670.000,00	4.700.000,00	5.370.000,00	1.692.547,19	3.677.452,81

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada						
Anexo 11, da Lei nº 4.320/64						
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orcamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	9.479.400,00	450.500,00	9.929.900,00	7.521.656,24	2.408.243,76
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.327.900,00	0,00	3.327.900,00	2.907.475,73	420.424,27
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.327.900,00	0,00	3.327.900,00	2.907.475,73	420.424,27
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	543.000,00	0,00	543.000,00	406.247,84	136.752,16
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	813.000,00	0,00	813.000,00	608.481,33	204.518,67
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	135.828,30	44.171,70
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.781.900,00	0,00	1.781.900,00	1.756.918,26	24.981,74

3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		50.000,00		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000,00		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.101.500,00	450.500,00	6.552.000,00	4.614.180,51	1.937.819,49		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.101.500,00	450.500,00	6.552.000,00	4.614.180,51	1.937.819,49		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		20.000,00	0,00	20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	989.000,00	0,00	989.000,00	600.482,38	388.517,62		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	345.000,00	0,00	345.000,00	265.749,60	79.250,40		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.523.300,00	0,00	3.523.300,00	2.440.361,53	1.082.938,47		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	-76.800,00	120.000,00	43.200,00	0,00	43.200,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	330.000,00	330.500,00	660.500,00	574.952,74	85.547,26		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	830.000,00	0,00	830.000,00	713.125,72	116.874,28		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00	19.508,54	20.491,46		
4	Despesas de Capital	854.336,71	17.000,00	871.336,71	498.244,32	373.092,39		
4.4	INVESTIMENTO	369.336,71	17.000,00	386.336,71	82.582,00	303.754,71		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	369.336,71	17.000,00	386.336,71	82.582,00	303.754,71		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	369.336,71	17.000,00	386.336,71	82.582,00	303.754,71		
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	485.000,00	0,00	485.000,00	415.662,32	69.337,68		
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	485.000,00	0,00	485.000,00	415.662,32	69.337,68		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	485.000,00	0,00	485.000,00	415.662,32	69.337,68		
Total		10.333.736,71	467.500,00	10.801.236,71	8.019.900,56	2.781.336,15		

MUNICÍPIO DE TIBAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orcamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	1.764.000,00	45.000,00	1.809.000,00	1.349.303,93	459.696,07
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000,00	45.000,00	240.000,00	201.276,90	38.723,10
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00	45.000,00	240.000,00	201.276,90	38.723,10
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00	0,00	195.000,00	178.880,26	16.119,74
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	45.000,00	45.000,00	22.396,64	22.603,36
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.569.000,00	0,00	1.569.000,00	1.148.027,03	420.972,97
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.569.000,00	0,00	1.569.000,00	1.148.027,03	420.972,97
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	0,00	180.000,00	36.124,82	143.875,18
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.500,00	0,00	43.500,00	0,00	43.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.315.500,00	0,00	1.315.500,00	1.111.902,21	203.597,79
4	Despesas de Capital	50.000,00	22.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
4.4	INVESTIMENTO	50.000,00	22.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	22.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	22.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Total		1.814.000,00	67.000,00	1.881.000,00	1.349.303,93	531.696,07

MUNICÍPIO DE TIBAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orcamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	5.657.492,00	546.108,00	6.203.600,00	2.378.437,42	3.825.162,58
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.011.000,00	231.000,00	3.242.000,00	1.889.662,29	1.352.337,71
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.011.000,00	231.000,00	3.242.000,00	1.889.662,29	1.352.337,71
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	763.000,00	0,00	763.000,00	336.543,60	426.456,40
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00	1.353.819,59	626.180,41
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	228.000,00	231.000,00	459.000,00	199.299,10	259.700,90
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.646.492,00	315.108,00	2.961.600,00	488.775,13	2.472.824,87
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.646.492,00	315.108,00	2.961.600,00	488.775,13	2.472.824,87
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00	0,00	13.000,00	1.600,00	11.400,00
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.090.492,00	315.108,00	1.405.600,00	287.869,65	1.117.730,35
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	973.000,00	0,00	973.000,00	199.305,48	773.694,52
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
4	Despesas de Capital	2.055.400,00	35.000,00	2.090.400,00	6.163,00	2.084.237,00
4.4	INVESTIMENTO	2.055.400,00	35.000,00	2.090.400,00	6.163,00	2.084.237,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.055.400,00	35.000,00	2.090.400,00	6.163,00	2.084.237,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.526.400,00	0,00	1.526.400,00	0,00	1.526.400,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	529.000,00	35.000,00	564.000,00	6.163,00	557.837,00
Total		7.712.892,00	581.108,00	8.294.000,00	2.384.600,42	5.909.399,58

MUNICÍPIO DE TIBAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orcamentária: 02.008 - FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	4.742.000,00	0,00	4.742.000,00	2.713.565,64	2.028.434,36
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.323.000,00	0,00	4.323.000,00	2.713.565,64	1.609.434,36

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.323.000,00	0,00	4.323.000,00	2.713.565,64	1.609.434,36
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	794.800,00	0,00	794.800,00	480.375,68	314.424,32
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.567.200,00	0,00	2.567.200,00	1.849.900,50	717.299,50
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	609.000,00	0,00	609.000,00	383.289,46	225.710,54
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122.000,00	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	419.000,00	0,00	419.000,00	0,00	419.000,00
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	419.000,00	0,00	419.000,00	0,00	419.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	122.000,00	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.000,00	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4	Despesas de Capital	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
4.4	INVESTIMENTO	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
Total		4.794.000,00	0,00	4.794.000,00	2.713.565,64	2.080.434,36

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orcamentária: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZA DOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	15.283.596,50	3.270.292,50	18.553.889,00	12.021.888,81	6.532.000,19
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.055.500,00	0,00	7.055.500,00	4.786.814,61	2.268.685,39
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.055.500,00	0,00	7.055.500,00	4.786.814,61	2.268.685,39
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.216.100,00	0,00	4.216.100,00	3.121.232,05	1.094.867,95
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.362.200,00	0,00	2.362.200,00	1.463.922,59	898.277,41
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	447.200,00	0,00	447.200,00	201.659,97	245.540,03
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.228.096,50	3.270.292,50	11.498.389,00	7.235.074,20	4.263.314,80
3.3.70	TRANSFERÊNCIAS A INTUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS P. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	0,00	138.200,00	138.200,00	134.921,00	3.279,00
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	135.000,00	135.000,00	134.921,00	79,00
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.188.096,50	3.132.092,50	11.320.189,00	7.100.153,20	4.220.035,80
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	37.000,00	0,00	37.000,00	9.600,00	27.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.060.096,50	800.000,00	3.860.096,50	2.896.794,06	963.302,44
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.070,00	0,00	34.070,00	17.070,00	17.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	407.600,00	0,00	407.600,00	0,00	407.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.508.400,00	2.332.092,50	6.840.492,50	4.176.689,14	2.663.803,36
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.930,00	0,00	37.930,00	0,00	37.930,00
4	Despesas de Capital	3.525.873,49	1.521.780,18	5.047.653,67	1.162.176,31	3.885.477,36
4.4	INVESTIMENTO	3.525.873,49	1.521.780,18	5.047.653,67	1.162.176,31	3.885.477,36
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.525.873,49	1.521.780,18	5.047.653,67	1.162.176,31	3.885.477,36
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120.969,99	922.123,18	3.043.093,17	562.158,83	2.480.934,34
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.204.903,50	599.657,00	1.804.560,50	600.017,48	1.204.543,02
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total		18.809.469,99	4.792.072,68	23.601.542,67	13.184.065,12	10.417.477,55

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orcamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZA DOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	8.520.252,77	984.000,00	9.504.252,77	7.159.458,21	2.344.794,56
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	955.000,00	124.000,00	1.079.000,00	960.811,05	118.188,95
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	955.000,00	124.000,00	1.079.000,00	960.811,05	118.188,95
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	370.000,00	0,00	370.000,00	331.622,72	38.377,28
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000,00	0,00	580.000,00	554.503,26	25.496,74
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	124.000,00	124.000,00	74.685,07	49.314,93
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.565.252,77	860.000,00	8.425.252,77	6.198.647,16	2.226.605,61
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.565.252,77	860.000,00	8.425.252,77	6.198.647,16	2.226.605,61
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	800,00	9.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.771.700,00	0,00	1.771.700,00	1.351.467,59	420.232,41
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	146.000,00	0,00	146.000,00	45.000,00	101.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.601.052,77	860.000,00	6.461.052,77	4.801.379,57	1.659.673,20
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4	Despesas de Capital	6.760.930,53	753.500,00	7.514.430,53	2.507.291,25	5.007.139,28
4.4	INVESTIMENTO	6.760.930,53	493.500,00	7.254.430,53	2.247.291,25	5.007.139,28
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.760.930,53	493.500,00	7.254.430,53	2.247.291,25	5.007.139,28
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.870.930,53	478.500,00	6.349.430,53	2.242.592,95	4.106.837,58

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	390.000,00	15.000,00	405.000,00	4.698,30	400.301,70
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00
Total		15.281.183,30	1.737.500,00	17.018.683,30	9.666.749,46	7.351.933,84

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
 Unidade Orcamentária: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	4.313.900,00	501.000,00	4.814.900,00	1.779.579,71	3.035.320,29
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.575.400,00	0,00	1.575.400,00	676.130,67	899.269,33
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.575.400,00	0,00	1.575.400,00	676.130,67	899.269,33
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	655.000,00	0,00	655.000,00	303.288,56	351.711,44
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	676.400,00	0,00	676.400,00	323.315,42	353.084,58
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189.000,00	0,00	189.000,00	49.526,69	139.473,31
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.738.500,00	501.000,00	3.239.500,00	1.103.449,04	2.136.050,96
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO 0,00		36.000,00	36.000,00	15.000,00	21.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	36.000,00	36.000,00	15.000,00	21.000,00
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.738.500,00	465.000,00	3.203.500,00	1.088.449,04	2.115.050,96
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	51.000,00	0,00	51.000,00	8.400,00	42.600,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	643.000,00	0,00	643.000,00	243.815,48	399.184,52
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	141.000,00	465.000,00	606.000,00	91.682,96	514.317,04
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	71.800,00	0,00	71.800,00	0,00	71.800,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	445.000,00	0,00	445.000,00	14.400,00	430.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.162.200,00	0,00	1.162.200,00	730.150,60	432.049,40
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	117.500,00	0,00	117.500,00	0,00	117.500,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4	Despesas de Capital	585.500,00	25.000,00	610.500,00	15.669,00	594.831,00
4.4	INVESTIMENTO	585.500,00	25.000,00	610.500,00	15.669,00	594.831,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	585.500,00	25.000,00	610.500,00	15.669,00	594.831,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	303.000,00	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282.500,00	25.000,00	307.500,00	15.669,00	291.831,00
Total		4.899.400,00	526.000,00	5.425.400,00	1.795.248,71	3.630.151,29

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
 Unidade Orcamentária: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	1.835.202,07	30.000,00	1.865.202,07	433.009,44	1.432.192,63
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	331.800,00	30.000,00	361.800,00	162.203,00	199.597,00
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	331.800,00	30.000,00	361.800,00	162.203,00	199.597,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	46.800,00	0,00	46.800,00	21.381,30	25.418,70
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00	0,00	265.000,00	122.926,18	142.073,82
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	30.000,00	30.000,00	17.895,52	12.104,48
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.503.402,07	0,00	1.503.402,07	270.806,44	1.232.595,63
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.503.402,07	0,00	1.503.402,07	270.806,44	1.232.595,63
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	1.700,00	4.300,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	623.500,00	0,00	623.500,00	198.566,24	424.933,76
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	98.402,07	0,00	98.402,07	599,70	97.802,37
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	230.500,00	0,00	230.500,00	0,00	230.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00	0,00	480.000,00	69.940,50	410.059,50
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4	Despesas de Capital	582.000,00	71.000,00	653.000,00	70.350,00	582.650,00
4.4	INVESTIMENTO	582.000,00	71.000,00	653.000,00	70.350,00	582.650,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	582.000,00	71.000,00	653.000,00	70.350,00	582.650,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	71.000,00	151.000,00	70.350,00	80.650,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	502.000,00	0,00	502.000,00	0,00	502.000,00
Total		2.417.202,07	101.000,00	2.518.202,07	503.359,44	2.014.842,63

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
 Unidade Orcamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	2.360.736,00	0,00	2.360.736,00	422.696,53	1.938.039,47
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.000,00	0,00	341.000,00	73.313,35	267.686,65
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	341.000,00	0,00	341.000,00	73.313,35	267.686,65
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00	0,00	205.000,00	63.036,67	141.963,33
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00	0,00	31.000,00	10.276,68	20.723,32

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.019.736,00	0,00	2.019.736,00	349.383,18	1.670.352,82
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.019.736,00	0,00	2.019.736,00	349.383,18	1.670.352,82
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	24.000,00	0,00	24.000,00	13.600,00	10.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	0,00	280.000,00	6.876,04	273.123,96
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	279.000,00	0,00	279.000,00	400,00	278.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311.736,00	0,00	1.311.736,00	328.507,14	983.228,86
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4	Despesas de Capital	1.976.000,00	255.000,00	2.231.000,00	0,00	2.231.000,00
4.4	INVESTIMENTO	1.976.000,00	255.000,00	2.231.000,00	0,00	2.231.000,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.976.000,00	255.000,00	2.231.000,00	0,00	2.231.000,00
4.4.90.51	OBRA S E INSTALAÇÕES	1.821.000,00	240.000,00	2.061.000,00	0,00	2.061.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000,00	15.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
Total		4.336.736,00	255.000,00	4.591.736,00	422.696,53	4.169.039,47

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orcamentária: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZ A D OS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	903.100,00	50.000,00	953.100,00	310.292,50	642.807,50
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.500,00	0,00	196.500,00	67.604,00	128.896,00
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	196.500,00	0,00	196.500,00	67.604,00	128.896,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000,00	0,00	80.000,00	25.630,00	54.370,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	0,00	80.000,00	37.200,00	42.800,00
3.1.90.13	OBRI GAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	0,00	25.000,00	4.774,00	20.226,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	706.600,00	50.000,00	756.600,00	242.688,50	513.911,50
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	706.600,00	50.000,00	756.600,00	242.688,50	513.911,50
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	4.600,00	10.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00	30.000,00	135.000,00	14.471,33	120.528,67
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000,00	10.000,00	40.000,00	13.100,00	26.900,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.500,00	10.000,00	46.500,00	0,00	46.500,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103.000,00	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	353.100,00	0,00	353.100,00	210.517,17	142.582,83
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
4	Despesas de Capital	1.405.757,75	394.148,00	1.799.905,75	880.970,04	918.935,71
4.4	INVESTIMENTO	1.405.757,75	394.148,00	1.799.905,75	880.970,04	918.935,71
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.405.757,75	394.148,00	1.799.905,75	880.970,04	918.935,71
4.4.90.51	OBRA S E INSTALAÇÕES	1.350.757,75	383.648,00	1.734.405,75	879.270,04	855.135,71
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	10.500,00	65.500,00	1.700,00	63.800,00
Total		2.308.857,75	444.148,00	2.753.005,75	1.191.262,54	1.561.743,21

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orcamentária: 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDIT O S AUTORIZ A D O S			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
9	Reserva de Contigência	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Total		70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00

MUNICÍPIO DE TIBAU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orcamentária: 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDIT O S AUTORIZ A D O S			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	59.640.679,34	10.576.900,50	70.217.579,84	41.084.416,38	29.133.163,46
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.306.600,00	430.000,00	23.736.600,00	15.876.998,73	7.859.601,27
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.306.600,00	430.000,00	23.736.600,00	15.876.998,73	7.859.601,27
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.603.350,00	0,00	7.603.350,00	5.026.321,75	2.577.028,25
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.269.150,00	0,00	11.269.150,00	7.781.463,53	3.487.686,47
3.1.90.13	OBRI GAÇÕES PATRONAIS	2.041.700,00	430.000,00	2.471.700,00	1.312.295,19	1.159.404,81
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.086.400,00	0,00	2.086.400,00	1.756.918,26	329.481,74
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.2.90.25	ENCARG SOBRE OPERAÇ DE CRÉD. POR ANTECIP DA RECEIT	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.269.079,34	10.146.900,50	46.415.979,84	25.207.417,65	21.208.562,19
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	0,00	36.000,00	36.000,00	15.000,00	21.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	36.000,00	36.000,00	15.000,00	21.000,00
3.3.70	TRANSFERÊNCIAS A INTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

3.3.71	TRANS.F.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	0,00	138.200,00	138.200,00	134.921,00	3.279,00
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	135.000,00	135.000,00	134.921,00	79,00
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.229.079,34	9.972.700,50	46.201.779,84	25.057.496,65	21.144.283,19
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	270.000,00	0,00	270.000,00	67.700,00	202.300,00
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.133.438,50	1.145.108,00	10.278.546,50	5.777.639,27	4.500.907,23
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	65.000,00	10.000,00	75.000,00	13.100,00	61.900,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	430.472,07	475.000,00	905.472,07	109.352,66	796.119,41
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	249.300,00	0,00	249.300,00	4.271,58	245.028,42
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-169.500,00	4.700.000,00	4.530.500,00	1.266.754,16	3.263.745,84
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.590.250,00	0,00	2.590.250,00	369.059,60	2.221.190,40
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.804.988,77	3.192.092,50	24.997.081,27	16.142.032,38	8.855.048,89
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	-76.800,00	120.000,00	43.200,00	0,00	43.200,00
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	330.500,00	730.500,00	574.952,74	155.547,26
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	302.500,00	0,00	302.500,00	0,00	302.500,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	830.000,00	0,00	830.000,00	713.125,72	116.874,28
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	222.430,00	0,00	222.430,00	0,00	222.430,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00	19.508,54	20.491,46
4	Despesas de Capital	17.942.798,48	3.094.428,18	21.037.226,66	5.150.869,74	15.886.356,92
4.4	INVESTIMENTO	17.457.798,48	2.834.428,18	20.292.226,66	4.475.207,42	15.817.019,24
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.457.798,48	2.834.428,18	20.292.226,66	4.475.207,42	15.817.019,24
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.098.058,27	2.095.271,18	15.193.329,45	3.754.371,82	11.438.957,63
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.659.740,21	739.157,00	4.398.897,21	720.835,60	3.678.061,61
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	485.000,00	0,00	485.000,00	415.662,32	69.337,68
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	485.000,00	0,00	485.000,00	415.662,32	69.337,68
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	485.000,00	0,00	485.000,00	415.662,32	69.337,68
9	Reserva de Contigência	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00

MUNICÍPIO DE TIBAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64

Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Total		77.653.477,82	13.671.328,68	91.324.806,50	46.235.286,12	45.089.520,38

Usuário

Usuário

12. ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO.PDF MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Exercício: 2021 Em R\$1,00			
Poder/Órgão: Consolidado					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)		50.183.500,00	50.464.139,79	42.219.806,22	-8.244.333,57
Receita Tributária		2.250.000,00	2.250.000,00	2.559.902,53	309.902,53
Receita de Contribuições		390.000,00	390.000,00	1.147.439,11	757.439,11
Receita Patrimonial		156.000,00	156.000,00	61.823,94	-94.176,06
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		70.000,00	70.000,00	7.421,74	-62.578,26
Transferências Correntes		47.285.500,00	47.566.139,79	38.340.889,48	-9.225.250,31
Outras Receitas Correntes		32.000,00	32.000,00	102.329,42	70.329,42
Receitas de Capital (II)		31.016.500,00	31.256.500,00	1.208.909,00	-30.047.591,00
Operações de Crédito		5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Alienação de Bens		40.000,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		30.951.500,00	31.191.500,00	1.208.909,00	-29.982.591,00
Outras Receitas de Capital		20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		81.200.000,00	81.720.639,79	43.428.715,22	-38.291.924,57
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		81.200.000,00	81.720.639,79	43.428.715,22	-38.291.924,57
Déficit (VI)		0,00	0,00	2.806.570,90	2.806.570,90
TOTAL (VII) = (V + VI)		81.200.000,00	81.720.639,79	46.235.286,12	-35.485.353,67
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00	
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores				0,00	
Superávit Financeiro				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2021 Em R\$1,00

Poder/Órgão: Consolidado						
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	50.083.500,00	70.217.579,84	41.084.416,38	40.141.945,59	37.068.971,01	29.133.163,46
Pessoal e Encargos Sociais	22.182.150,00	23.736.600,00	15.876.998,73	15.876.952,65	15.066.214,88	7.859.601,27
Juros e Encargos da Dívida	215.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Outras Despesas Correntes	27.686.350,00	46.415.979,84	25.207.417,65	24.264.992,94	22.002.756,13	21.208.562,19
Despesas de Capital (IX)	30.916.500,00	21.037.226,66	5.150.869,74	4.683.708,48	4.354.321,57	15.886.356,92
Investimentos	30.566.500,00	20.292.226,66	4.475.207,42	4.008.046,16	3.938.659,25	15.817.019,24
Inversões Financeiras	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	350.000,00	485.000,00	415.662,32	415.662,32	415.662,32	69.337,68
Reserva de Contingência (X)	200.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	81.200.000,00	91.324.806,50	46.235.286,12	44.825.654,07	41.423.292,58	45.089.520,38
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	81.200.000,00	91.324.806,50	46.235.286,12	44.825.654,07	41.423.292,58	45.089.520,38
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	81.200.000,00	91.324.806,50	46.235.286,12	44.825.654,07	41.423.292,58	45.089.520,38
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Exercício: 2021 Em R\$1,00
Poder/Órgão: Consolidado	

13. ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO RP NAO PROCESSADOS.PDF MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
BALANÇO ORÇAMENTARIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Exercício: 2021 Em R\$1,00
Poder/Órgão: Consolidado							
	Em Exercício Anterior (a)	Em 31 de Dez. Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)	
Despesas Correntes	607.376,73	66.276,91	49.176,30	49.176,30	0,00	624.477,34	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	607.376,73	66.276,91	49.176,30	49.176,30	0,00	624.477,34	
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	607.376,73	66.276,91	49.176,30	49.176,30	0,00	624.477,34	

14. ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO RP PROCESSADOS.PDF MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
BALANÇO ORÇAMENTARIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						Exercício: 2021 Em R\$1,00
Poder/Órgão: Consolidado						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)	
Despesas Correntes	773.392,19	1.722.322,55	1.379.349,53	142,74	1.116.222,47	
Pessoal e Encargos Sociais	356.691,98	6.314,18	0,00	0,00	363.006,16	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	416.700,21	1.716.008,37	1.379.349,53	142,74	753.216,31	
Despesas De Capital	301.381,41	377.771,71	232.772,24	260.000,00	186.380,88	
Investimentos	301.381,41	377.771,71	232.772,24	260.000,00	186.380,88	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.074.773,60	2.100.094,26	1.612.121,77	260.142,74	1.302.603,35	

15. ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO.PDF MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
BALANÇO FINANCEIRO - Quadro Principal					Exercício: 2021 Em R\$1,00
Poder/Órgão: Consolidado					
		Exercício Atual	Exercício Anterior		
INGRESSOS					
Receita Orçamentária (I)		43.428.715,22	40.298.077,68		
Ordinária		13.229.589,00	12.470.136,46		
Vinculada		30.199.126,22	27.827.941,22		
Recursos Vinculados à Educação		7.524.804,32	3.056.905,31		
Recursos Vinculados à Saúde		2.413.969,66	3.441.176,83		
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00		
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00		
Recursos Vinculados à Assistência Social		113.386,36	287.680,76		
Outras Destinações de Recursos		20.146.965,88	21.042.178,32		
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.107.166,37	1.238.057,64		
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.107.166,37	1.238.057,64		
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00		
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0,00	0,00		
Recebimentos Extraorçamentários (III)		7.566.436,26	4.384.048,46		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.409.632,05	66.276,91		
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.402.361,49	2.100.094,26		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.496.301,22	2.150.795,38		
Outros Recebimentos Extraorçamentários		258.141,50	66.881,91		
Saldo do Exercício Anterior (IV)		912.164,50	1.498.293,57		
Caixa e Equivalentes de Caixa		912.164,50	1.498.293,57		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00		
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		53.014.482,35	47.418.477,35		

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
BALANÇO FINANCEIRO - Quadro Principal		Exercício: 2021 Em R\$1,00	
Poder/Órgão: Consolidado			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
DISPÊNDIOS			
Despesa Orçamentária (VI)		46.235.286,12	41.763.438,74
Ordinária		11.273.064,32	11.183.444,67
Vinculada		34.962.221,80	30.579.994,07
Recursos Destinados à Educação		4.971.158,78	4.628.540,20
Recursos Destinados à Saúde		8.912.950,71	10.128.107,70
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Assistência Social		160.501,43	273.782,81
Outras Destinações de Recursos		20.917.610,88	15.549.563,36
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		1.107.156,37	1.238.057,64
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.107.156,37	1.238.057,64
Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		3.525.059,04	3.504.816,47
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		49.176,30	234.332,41
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.612.121,77	997.411,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.740.603,23	2.206.190,90
Outros Pagamentos Extraorçamentários		123.157,74	66.881,91
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		2.146.980,82	912.164,50
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.146.980,82	912.164,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		53.014.482,35	47.418.477,35

16. ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO QUADRO ANEXO.PDF MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
BALANÇO FINANCEIRO - Quadro Anexo		Exercício: 2021 En R\$1,00				
Poder/Órgão: Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	16.673.483,86	3.443.894,86	13.229.589,00	14.985.724,53	2.515.588,07	12.470.136,46
Vinculada	30.199.126,22	0,00	30.199.126,22	27.827.941,22	0,00	27.827.941,22
Recursos Vinculados à Educação	7.524.804,32	0,00	7.524.804,32	3.056.905,31	0,00	3.056.905,31
Recursos Vinculados à Saúde	2.413.969,66	0,00	2.413.969,66	3.441.176,83	0,00	3.441.176,83
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	113.386,36	0,00	113.386,36	287.680,76	0,00	287.680,76
Outras Destinações de Recursos	20.146.965,88	0,00	20.146.965,88	21.042.178,32	0,00	21.042.178,32
TOTAL	46.872.610,08	3.443.894,86	43.428.715,22	42.813.665,75	2.515.588,07	40.298.077,68

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
BALANÇO FINANCEIRO - Quadro Anexo		Exercício: 2021 En R\$1,00				
Poder/Órgão: Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)

17. ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL.PDF MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Balanco Patrimonial - Quadro Principal		Exercício: 2021 Em R\$ 1,00	
Poder/Órgão: Consolidado			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.146.980,82	912.164,50
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		377.752,79	377.752,79
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		2.524.733,61	1.289.917,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.679.595,11	54.434.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		2.679.595,11	54.434.000,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CLIENTES		0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA		2.679.595,11	54.434.000,00
DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
VPD PÁGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
IMOBILIZADO		34.139.747,14	29.871.700,98
BENS MÓVEIS		4.730.457,50	4.033.286,90
(-) DEPRECIACÃO / EXAUSTÃO / AMORTIZAÇÃO - BENS MÓVEIS		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMBOLIZADO - BENS MÓVEIS		0,00	0,00

BENS IMÓVEIS	29.409.289,64	25.838.414,08
(-) DEPRECIAÇÃO / EXAUSTÃO / AMORTIZAÇÃO - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMBOLIZADO - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	36.819.342,25	84.305.700,98
TOTAL ATIVO	39.344.075,86	85.595.618,27
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.173.743,93	363.006,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.497.019,31	2.808.806,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.045.167,21	4.258.322,62
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	9.715.930,45	7.430.135,48
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.279.366,03	3.711.396,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	510.189,82	510.189,82
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.789.555,85	4.221.585,91

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Balanco Patrimonial - Quadro Principal	Exercício: 2021 Em R\$ 1,00	
Poder/Órgão: Consolidado		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	25.484.730,78	73.725.021,86
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-48.240.291,08	34.886.735,18
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.725.021,86	38.838.286,68
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	353.858,78	218.875,02
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.838.589,56	73.943.896,88
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.344.075,86	85.595.618,27

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
18. ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES.PDF	Exercício: 2021 Em R\$1,00	
Balanco Patrimonial - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
Poder/Órgão: Consolidado		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Financeiro	2.146.980,82	912.164,50
Ativo Permanente	37.197.095,04	84.683.453,77
TOTAL DO ATIVO	39.344.075,86	85.595.618,27
PASSIVO		
Passivo Financeiro	11.750.039,84	8.103.789,12
Passivo Permanente	3.789.555,85	4.221.585,91
TOTAL DO PASSIVO	15.539.595,69	12.325.375,03
SALDO PATRIMONIAL	23.804.480,17	73.270.243,24

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
19. ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO.PDF	Exercício: 2021 Em R\$1,00	
Balanco Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação		
Poder/Órgão: Consolidado		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL QUADRO DO SUPERÁVIT E DEFICIT FINANCEIRO.PDF	Exercício: 2021 Em R\$1,00		
Balanco Patrimonial - Quadro do Superávit/Deficit Financeiro			
Poder/Órgão: Consolidado			
Cód. Fonte	Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
10010000	Recursos Ordinários	6.943.172,26	4.986.169,88
10900000	Outras Fontes De Recursos	-1,00	-1,00
11110000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	570.189,35	-1.821.257,91

11120000	Transferências do FUNDEB 60%	-2.476.280,49	-1.839.435,19
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	895.567,72	29.364,16
11140000	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	60.972,12	0,00
11180000	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	72.226,29	0,00
11200000	Transferência Do Salário-Educação	76.399,29	49.605,58
11210000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.700,62	8.700,62
11220000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	41.695,64	37.975,63
11230000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	88.923,94	58.871,22
11240000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi-mento	-369.849,04	-369.108,16
11250000	Transferências de Convênios - Educação	2,64	0,00
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	163,59	163,59
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	463,16	463,16
11900000	Serviços Educacionais	5.078,98	5.078,98
12110000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-18.174.582,85	-12.242.335,56
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	242.200,00	2.200,00
12140000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	-764.398,63	-298.997,48
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-337.063,60	0,00
12200000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	64.600,34	14.600,34
12400000	Royalties De Petróleo - Saúde	-342.425,04	-288.156,04
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	696,95	696,95
12900000	Serviços Hospitalares	16.557,33	16.557,33
13110000	Programa de Atenção à Criança - PAC	69.950,11	106.023,28
13900000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	32.157,50	32.157,50
15100000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	506.973,44	489.194,59
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	339.324,73	339.324,73
15300000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	1.883.938,06	2.655.913,97
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	-751.440,59	-874.203,88
16100000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	110.433,23	105.696,40
16200000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi	1.170.984,12	1.191.222,02
19900000	Recursos do Fundo Financeiro	411.610,81	411.611,04
Superávit/Déficit do Exercício:		-9.603.059,02	-7.191.904,25

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTETICO.PDF		Exercício: 2021 Em R\$1,00	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético			
Poder/Órgão: Consolidado			
Campo		Somatório	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		50.620.819,49	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.856.220,23	
Contribuições		1.147.439,11	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		7.421,74	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		146.406,54	
Transferências e Delegações Recebidas		44.100.859,71	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		260.142,74	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		102.329,42	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		98.861.110,57	
Pessoal e Encargos		15.876.952,65	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		23.637.617,94	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	
Transferências e Delegações Concedidas		4.733.972,23	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		54.118.937,45	
Tributárias		444.845,46	
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		48.784,84	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		-48.240.291,08	

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético		Exercício: 2021 Em R\$1,00	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético			
Poder/Órgão: Consolidado			
Campo		Somatório	

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALITICO.PDF		Exercício: 2021 Em R\$1,00		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico				
Poder/Órgão: Consolidado				
		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		I	4.856.220,23	10.804.901,49
Contribuições		II	1.147.439,11	888.346,12
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		III	7.421,74	27.195,41
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		IV	146.406,54	21.240.269,30
Transferências e Delegações Recebidas		V	44.100.859,71	41.576.897,89
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		VI	260.142,74	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		VII	102.329,42	28.751,31
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas(I)			50.620.819,49	74.566.361,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
Pessoal e Encargos		VIII	15.876.952,65	13.284.053,01
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		X	23.637.617,94	22.182.067,24
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		XI	0,00	39.553,96
Transferências e Delegações Concedidas		XII	4.733.972,23	3.847.419,71
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		XIII	54.118.937,45	0,00
Tributárias		XIV	444.845,46	320.330,84
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		XVI	48.784,84	6.201,58

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas(II)		98.861.110,57	39.679.626,34
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-48.240.291,08	34.886.735,18

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico		Exercício: 2021 Em R\$1,00	
Poder/Órgão: Consolidado			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		4.605.719,03	9.216.882,44
TAXAS		250.501,20	1.588.019,05
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.856.220,23	10.804.901,49
Nota II - CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.147.439,11	888.346,12
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.147.439,11	888.346,12
Nota III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.421,74	27.195,41
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		7.421,74	27.195,41
Nota IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		68.214,86	19.650.400,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		16.367,74	1.584.675,86
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		61.823,94	5.193,44
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		146.406,54	21.240.269,30
Nota V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.107.166,37	1.238.057,64
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		42.993.693,34	40.338.840,25
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico		Exercício: 2021 Em R\$1,0	
Poder/Órgão: Consolidado			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		44.100.859,71	41.576.897,89
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		260.142,74	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		260.142,74	0,00
Nota VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÓMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		102.329,42	28.751,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		102.329,42	28.751,31
Nota VIII - PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		12.807.785,28	12.362.680,62
ENCARGOS PATRONAIS		3.069.167,37	921.372,39
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS		15.876.952,65	13.284.053,01
Nota IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
		0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico		Exercício: 2021 Em R\$1,00	
Poder/Órgão: Consolidado			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
Nota X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.567.633,22	6.986.965,82
SERVIÇOS		17.069.984,72	15.195.101,42
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		23.637.617,94	22.182.067,24
Nota XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	7.122,83
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	326,13
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	32.105,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	39.553,96
Nota XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.107.156,37	1.238.057,64
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		3.443.894,86	2.515.588,07
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		48.000,00	14.874,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		134.921,00	78.900,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		4.733.972,23	3.847.419,71
Nota XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		54.118.937,45	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		54.118.937,45	0,00
Nota XIV - TRIBUTÁRIAS			

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico	Exercício: 2021 Em R\$1,00		
Poder/Orgão: Consolidado			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		444.845,46	320.330,84
TRIBUTÁRIAS		444.845,46	320.330,84
Nota XV - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
Nota XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		29.276,30	6.200,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		19.508,54	1,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		48.784,84	6.201,58

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico	Exercício: 2021 Em R\$1,00		
Poder/Orgão: Consolidado			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE TIBAU23	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
ANEXO 16 - DEMONSTRACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA.PDF	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Demonstração da Dívida Fundada Interna					
Anexo 16, da Lei nº 4.320/64					
Título	Valor da Emissão	Saldo Anterior em Circulação	Movimento do Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
			Emissão	Resgate	
INSS	0,00	3.711.396,09	0,00	432.030,06	3.279.366,03
CAERN	0,00	510.189,82	0,00	0,00	510.189,82
TOTAL	0,00	4.221.585,91	0,00	432.030,06	3.789.555,85

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
24. ANEXO 16 - DEMONSTRACAO DA DIVIDA FUNDADA EXTERNA.PDF	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Demonstração da Dívida Fundada Externa					
Anexo 16, da Lei nº 4.320/64					
Título	Valor da Emissão	Saldo Anterior em Circulação	Movimento do Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
			Emissão	Resgate	
Sem Movimento					

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
25. ANEXO 17 - DEMONSTRACAO DA DIVIDA FLUTUANTE.PDF	Exercício: 2021 Em R\$1,00			
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
Anexo 17, da Lei nº 4.320/64 - Poder/Orgão: Consolidado				
Título	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Baixa (c)	Saldo Atual (d) = (a + b - c)
Restos a Pagar	3.848.521,50	4.811.993,54	1.921.440,81	6.739.074,23
Processados	3.174.867,86	3.402.361,49	1.872.264,51	4.704.964,84
Exercícios Anteriores	3.174.867,86	0,00	1.872.264,51	1.302.603,35
Exercício Atual	0,00	3.402.361,49	0,00	3.402.361,49
Não Processados	673.653,64	1.409.632,05	49.176,30	2.034.109,39
Exercícios Anteriores	673.653,64	0,00	49.176,30	624.477,34
Exercício Atual	0,00	1.409.632,05	0,00	1.409.632,05

Depósitos de Diversas Origens	4.255.267,62	2.496.301,22	1.740.603,23	5.010.965,61
Prefeitura	4.255.044,74	2.412.755,19	1.662.873,59	5.004.926,34
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.839.413,54	939.737,70	412.481,94	3.366.669,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	82.253,63	382.149,08	342.020,14	122.382,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	57.687,34	99.257,95	0,00	156.945,29
ISS	367.938,35	404.949,47	257.713,32	515.174,50
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	50.345,34	49.762,34	583,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	3.800,90	0,00	0,00	3.800,90
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	10.917,73	38.329,98	38.068,00	11.179,71
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	114.956,22	492.928,18	558.397,15	49.487,25
OUTROS CONSIGNATARIOS	778.077,03	5.057,49	4.430,70	778.703,82
Câmara	222,88	83.546,03	77.729,64	6.039,27
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	70,60	59.262,56	53.446,37	5.886,79
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	67,98	23.372,03	23.371,83	68,18
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	84,30	168,60	168,60	84,30
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	742,84	742,84	0,00
TOTAL	8.103.789,12	7.308.294,76	3.662.044,04	11.750.039,84

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE		Exercício: 2021 Em R\$1,00		
Anexo 17, da Lei nº4.320/64 - Poder/Órgão: Consolidado				
Título	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Baixa (c)	Saldo Atual (d) = (a + b - c)

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
26. ANEXO 18 - DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL.PDF		Exercício: 2021 Em R\$1,00		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL				
Poder/Órgão: Consolidado				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.821.910,13	5.432.443,22	
Ingressos		47.290.324,31	43.753.812,61	
Receita Tributária		2.559.902,53	1.525.339,22	
Receita de Contribuições		1.147.439,11	888.346,12	
Receita Patrimonial		0,00	27.005,41	
Receita Agropecuária		0,00	0,00	
Receita Industrial		0,00	0,00	
Receita de Serviços		7.421,74	190,00	
Remuneração das Disponibilidades		61.823,94	5.193,44	
Transferências recebidas		40.656.964,85	39.061.309,82	
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		2.856.772,14	2.246.428,60	
Desembolsos		41.468.414,18	38.321.369,39	
Pessoal e Demais Despesas		38.314.575,84	34.724.216,11	
Juros e encargos da dívida		0,00	7.122,83	
Transferências concedidas		1.290.077,37	1.316.957,64	
Outros desembolsos operacionais		1.863.760,97	2.273.072,81	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.171.431,49	-5.631.235,87	
Ingressos		0,00	0,00	
Alienação de bens		0,00	0,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00	
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00	
Desembolsos		4.171.431,49	5.631.235,87	
Aquisição de ativo não circulantes		4.171.431,49	5.631.235,87	
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00	
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-415.662,32	-387.336,42	
Ingressos		0,00	0,00	
Operações de crédito		0,00	0,00	
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00	
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00	
Desembolsos		415.662,32	387.336,42	
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00	
Outros desembolsos de financiamentos		415.662,32	387.336,42	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.234.816,32	-586.129,07	
Caixa e equivalente de caixa inicial		912.164,50	1.498.293,57	
Caixa e equivalente de caixa final		2.146.980,82	912.164,50	

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL		Exercício: 2021 Em R\$1,00		
Poder/Órgão: Consolidado				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
27. ANEXO 18 - DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA - TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS.PDF		Exercício: 2021 Em R\$1,00		
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - QUADRO B				
Poder/Órgão: Consolidado				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Intergovernamentais		36.619.610,80	35.696.950,04	
da União		31.526.476,70	31.923.447,88	
de Estados e Distrito Federal		5.093.134,10	3.773.502,16	
de Municípios		0,00	0,00	
Intragovernamentais		1.107.166,37	1.238.057,64	
Outras transferências recebidas		2.930.187,68	2.126.302,14	
Total das Transferências Recebidas		40.656.964,85	39.061.309,82	
Intergovernamentais		134.921,00	74.500,00	
a União		0,00	0,00	

a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios			0,00
a Consórcios Públicos		134.921,00	74.500,00
Intragovernamentais		1.107.156,37	1.238.057,64
Outras transferências concedidas		48.000,00	4.400,00
Total das Transferências Concedidas		1.290.077,37	1.316.957,64

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
28. ANEXO 18 - DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESP. POR FUNCAO.PDF		Exercício: 2021 Em R\$1,00	
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função - Quadro C			
Poder/Órgão: Consolidado			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		1.102.782,41	1.040.631,31
Judiciária		132.013,33	141.000,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		11.835.707,03	10.291.657,46
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		163.003,00	116.737,80
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		1.680.809,87	1.391.200,51
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		11.202.154,96	8.999.001,20
Trabalho		0,00	0,00
Educação		4.877.890,95	4.656.483,13
Cultura		33.582,30	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		6.727.962,97	6.108.263,18
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		4.000,00	235.748,53
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		2.397,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		271.832,01	1.558.530,97
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		280.440,01	184.962,02
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		38.314.575,84	34.724.216,11

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
29. ANEXO 18 - DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA.PDF		Exercício: 2021 Em R\$1,00	
Quadro de Juros e Encargos da Dívida - Quadro D			
Poder/Órgão: Consolidado			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	7.122,83
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		0,00	7.122,83

30. ANEXO 19 - DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO.PDF MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO		Exercício: 2021 Em R\$ 1,00							
Poder/Órgão: Consolidado									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/Capital Social	Adiant. Futuro Aumento Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Ava. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.838.286,68	0,00	38.838.286,68
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.875,02	0,00	218.875,02
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.886.735,18	0,00	34.886.735,18
Consistência/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior									
Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.943.896,88	0,00	73.943.896,88
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.983,76	0,00	134.983,76
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.240.291,08	0,00	-48.240.291,08
Consistência/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.838.589,56	0,00	25.838.589,56

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO		Exercício: 2021 Em R\$ 1,00							
Poder/Órgão: Consolidado									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/Capital Social	Adiant. Futuro Aumento Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Ava. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	Total

31. ANEXO 20 - DEMONSTRACAO DAS ORIG. E APLIC. DE REC. NAO CONSIGNADOS NO ORCAMENTO.PDF MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
--	--	---	--

DEM. DAS ORIGENS E APL. DE REC. NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO		Exercício: 2021 Em R\$1,00			
Poder/Órgão: Consolidado					
Títulos		Saldo Exer. Anterior (a)	Inscrição (b)	Baixa (c)	Saldo Atual d = (a+b-c)
Aplicações (Contas do Ativo)					
ADIANTAMENTOS					
13º Salário		0,00	123.157,51	123.157,51	0,00
Salário Família		0,00	74.609,22	74.609,22	0,00
Salário Maternidade		0,00	38.603,35	38.603,35	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	9.944,94	9.944,94	0,00
OUTROS VALORES					
VPA Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	0,00	0,00
Origens (Contas do Passivo)					
RESTOS A PAGAR					
2014		3.174.867,86	3.451.537,79	1.921.440,81	4.704.964,84
Poder Executivo – Prefeitura Municipal		842,74	0,00	142,74	700,00
2015		229.643,64	0,00	0,00	229.643,64
Poder Executivo – Prefeitura Municipal		84.621,18	0,00	0,00	84.621,18
2016		289.271,37	0,00	0,00	289.271,37
Poder Executivo – Prefeitura Municipal		386.073,32	0,00	260.081,10	125.992,22
2017		84.321,35	0,00	7.650,16	76.671,19
Poder Executivo – Prefeitura Municipal		2.100.094,26	49.176,30	1.653.566,81	495.703,75
2018		0,00	3.387.415,26	0,00	3.387.415,26
Poder Executivo – Prefeitura Municipal		0,00	14.946,23	0,00	14.946,23
Poder Legislativo – Câmara Municipal		4.255.267,62	2.496.301,22	1.740.603,23	5.010.965,61
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS					
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.839.484,14	999.000,26	465.928,31	3.372.556,09
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		82.321,61	405.521,11	365.391,97	122.450,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		57.687,34	99.257,95	0,00	156.945,29
ISS		367.938,35	404.949,47	257.713,32	515.174,50
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	50.345,34	49.762,34	583,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		3.800,90	0,00	0,00	3.800,90
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		11.002,03	38.498,58	38.236,60	11.264,01
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		114.956,22	493.671,02	559.139,99	49.487,25
OUTROS CONSIGNATARIOS		778.077,03	5.057,49	4.430,70	778.703,82

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
32. REL 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E ORGAO.PDF					
Demonstrativo da Despesa por Função e Órgão			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Órgão - Unidade	Valor			
01 LEGISLATIVA	01.001 - CAMARA MUNICIPAL	1.127.734,46			
02 JUDICIARIA	02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	150.826,26			
04 ADMINISTRAÇÃO	02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2.033.425,86			
	02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.692.547,19			
	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	7.808.400,96			
	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.349.303,93			
	02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	715.217,18			
	02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	430.612,44			
06 SEGURANÇA PÚBLICA	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	211.499,60			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS	1.795.248,71			
10 SAÚDE	02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS	13.048.468,65			
12 EDUCAÇÃO	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.384.600,42			
	02.008 - FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	2.713.565,64			
13 CULTURA	02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	17.406,00			
15 URBANISMO	02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	8.947.532,28			
17 SANEAMENTO	02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS	135.596,47			
	02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	4.000,00			
20 AGRICULTURA	02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	72.747,00			
23 COMERCIO E SERVIÇOS	02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	405.290,53			
27 DESPORTO E LAZER	02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.191.262,54			
Total Geral		46.235.286,12			

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
33. REL 02 - DEMONSTRATIVO DA INSCRICAO DOS RESTOS A PAGAR POR ORGAO E FONTE.PDF				
Demonstrativo da Inscrição dos Restos a Pagar por Órgão e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Fonte de Recurso	Descrição	Valor Inscrito	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	10010000	Recursos Ordinários	14.946,23	
			14.946,23	

02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO			
	10010000	Recursos Ordinários	105.913,62
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	42.400,00
			148.313,62
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	10010000	Recursos Ordinários	19.381,97
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.543,60
			32.925,57
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN			
	10010000	Recursos Ordinários	244.462,61
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	298.896,46
			543.359,07
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
	10010000	Recursos Ordinários	15.300,34
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	759.450,57
			774.750,91
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	130.827,59
	11200000	Transferência do Salário-Educação	11.044,25
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	17.088,76
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	400,00
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	28.267,55
			187.628,15
02.008 - FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB			
	11120000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	58.824,81
			58.824,81
02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS			
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	672.339,59
	12140000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das	368.818,10
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	284.118,52
	25100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.	22.282,41
			1.347.558,62
02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
	10010000	Recursos Ordinários	208.071,44
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	262.595,88
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	591.428,27
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	59.604,14
			1.121.699,73
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS			
	10010000	Recursos Ordinários	92.835,27
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.223,47
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	84.623,59
			187.682,33
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	10010000	Recursos Ordinários	19.795,79
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	23.168,08
			42.963,87
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
	10010000	Recursos Ordinários	58.265,40
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	83.643,12
			141.908,52
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
	10010000	Recursos Ordinários	124.823,23
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	74.617,60
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.991,28
			209.432,11
Total Geral			4.811.993,54
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Inscrição dos Restos a Pagar por Órgão e Fonte	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Fonte de Recurso	Descrição	Valor Inscrito

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
34. REL 04 - RELACAO DOS BENS MOVEIS.PDF				
Relação dos Bens Móveis	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL				
Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
5/2021	31/08/2021	CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU	10.005,82	10.005,82
<i>Qtde</i>	<i>Descrição do Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Vlr. Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
2,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	UNIDADE	5.002,91	10.005,82
Total Unidade:			10.005,82	10.005,82
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relação dos Bens Móveis	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN				
Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
150/2021	23/03/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	16.968,00	16.968,00
<i>Qtde</i>	<i>Descrição do Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Vlr. Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
6,00	CPU/ PROCESSADOR: 2 CORE 3.10GHZ 3100 MHZ PLACA MÃE: LGA1150 MEMÓRIA RAM: 4GB DDR3 SSD: 120GB HDD:500GB FONTE ATX 450 Whats WINDOWS 10 HOME BASIC	UNIDADE	2.100,00	12.600,00
6,00	Monitor 18,5" LED MLP200HDMI	UNIDADE	530,00	3.180,00
6,00	TECLADO USB	UNIDADE	29,00	174,00
6,00	MOUSE USB	UNIDADE	10,00	60,00
6,00	ESTABILIZADOR 300 W ENTRADA 220W SAIDA 115W UNIDADE		159,00	954,00
491/2021	02/08/2021	EVERALDO RODRIGUES	690,00	690,00

		REBOUÇAS - ME		
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2,00	Porta Completa 0,80x2,10 Madeira	UNIDADE	345,00	690,00
523/2021	30/08/2021	FLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	17.750,00	17.750,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
16,00	CAMERA Tipo IP, INTERNA • Qualidade de resolução: HD 750p • Tipo de conexão: Com fio RJ45/100 • Protocolo: ONVIF • Ambiente de utilização: Interno • Com visão noturna: Sim • Alcance infravermelho: 10 metros • 2,0 Mega Pixels (1080). • Lente 3.6 • Audio bidirecional • Certificado: IP66	Und	810,00	12.960,00
1,00	Placa de vídeo com 2GB de memória DDR5, 4 saídas display port, acompanhada de 4 cabos display port para HDMI-M, 4 emendas HDMI-F para HDMI-F, 4 cabos HDMI-M para HDMI-M	UNIDADE	4.790,00	4.790,00
673/2021	01/11/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	6.179,50	6.179,50
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
7,00	FONTE ATX 400 WATTS	UNIDADE	112,50	787,50
4,00	PENTE MEMÓRIA DDR3 4Gb	UNIDADE	261,00	1.044,00
1,00	PROCESSADOR CORE I7-7700 LGA1151 3.6 GHZ3x	UNIDADE	2.614,00	2.614,00
3,00	PROCESSADOR ATHLON 200GE AM4 DUAL-CORE 3.2 GHZ	UNIDADE	578,00	1.734,00
741/2021	16/11/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	14.368,00	14.368,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
4,00	Transformador de 2000va	UNIDADE	471,00	1.884,00
10,00	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A	UNIDADE	109,00	1.090,00
3,00	FONTE ATX 650 WATTS POTENCIAL	REAL UNIDADE	379,50	1.138,50
5,00	PENTE MEMÓRIA DDR4 8Gb	UNIDADE	369,50	1.847,50
4,00	PENTE MEMÓRIA DDR3 8Gb NOTEBOOK	UNIDADE	381,00	1.524,00
8,00	PLACA DE REDE 10/100/1000	UNIDADE	112,00	896,00
2,00	PLACA DE VIDEO 2GB GDDR5 64BITS	UNIDADE	784,00	1.568,00
5,00	PLACA MAE + PROCESSADOR J1800I-C/BR CORE I3	UNIDADE	884,00	4.420,00
817/2021	03/12/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	3.539,00	3.539,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	NOTEBOOK 15" I15-3567-PRIC CORE I3-6006U/4GB/HD1TB/WINDOWS 10 PROFESSIONAL	UNIDADE	3.539,00	3.539,00
818/2021	03/12/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	3.192,00	3.192,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	PROCESSADOR CORE I7-7700 LGA1151 3.6 GHZ3x	UNIDADE	2.614,00	2.614,00
1,00	PROCESSADOR ATHLON 200GE AM4 DUAL-CORE 3.2 GHZ	UNIDADE	578,00	578,00
819/2021	13/12/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	1.404,00	1.404,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3,00	ACCESS POINT COORPORATIVO 300MBPS AP 310	UNIDADE	468,00	1.404,00
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação dos Bens Móveis		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN				
Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
820/2021	16/12/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	1.163,50	1.163,50
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	FONTE ATX 650 WATTS POTENCIAL REAL	UNIDADE	379,50	379,50
1,00	PLACA DE VIDEO 2GB GDDR5 64BITS	UNIDADE	784,00	784,00
Total Unidade:			65.254,00	65.254,00
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação dos Bens Móveis		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
127/2021	02/12/2021	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.535,00	1.535,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS COM FORNO TIPO INDUSTRIAL - Características: Fogão a gás, tipo industrial, com 06 bocas, com prateleiras inferior gradeada em aço inoxidável; Trempes e combustões em ferro fundido; Queimadores duplos com duas graduações de chama, com regulagem para qualquer pressão e gás e facilmente removíveis para limpeza; forno fabricado em aço inoxidável, isolamento em lã de vidro, fundo esmaltado(auto limpante), porta em vidro temperado e termometro. Dimensões aproximadas: Comprimento 150 cm; Largura 100 cm; Altura total 85; Quantidade de trempes: 06 unidades; Dimensões aproximadas do trempes: 40 x 40 cm. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: SÓ AÇO	UNIDADE	1.535,00	1.535,00
129/2021	17/11/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	4.628,00	4.628,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3,00	PROCESSADOR ATHLON 200GE AM4 DUAL-CORE 3.2 GHZ	UNIDADE	578,00	1.734,00
4,00	TRANSFORMADOR ATR 1500N BI ENTRADA 115/220V, SAÍDA 115-220V	UNIDADE	394,00	1.576,00
2,00	SSD 240GB SATA3 CS900 SSD7CS900-240-RB	UNIDADE	376,00	752,00
2,00	SSD 120GB SATA3	UNIDADE	283,00	566,00
Total Unidade:			6.163,00	6.163,00
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação dos Bens Móveis		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS				
Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
24/2021	04/01/2021	H DE P CAVALCANTE FILHO - ME	6.380,00	6.380,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
5,00	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA PRETA	UNIDADE	200,00	1.000,00

Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
18,00	CADEIRA FIXA 4 PÉS, EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO, BASE FIXA	UNIDADE	80,00	1.440,00
2,00	ESTANTE DE AÇO CH26, 183X0,93X0,40	UNIDADE	190,00	380,00
3,00	CAMA HOSPITALAR FIXA S/RODAS	UNIDADE	600,00	1.800,00
3,00	ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAU	UNIDADE	80,00	240,00
4,00	CARRO AUXILIAR FERRO PINTURA EPOXI	UNIDADE	340,00	1.360,00
2,00	SUPORTE PARA SORO COR BRANCO AÇO FERRO PINTADO	UNIDADE	80,00	160,00
247/2021	08/03/2021	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.700,00	1.700,00
10,00	MESA RETANGULAR EM MDF, MEDINDO 1,20X0,60X0,75 COM 02 GAVETAS	UNIDADE	170,00	1.700,00
261/2021	08/03/2021	ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	2.945,00	2.945,00
19,00	CADEIRA TIPO SECRETARIO SEM BRAÇO, ESPUMA LAMINADA, BASE À GÁS	UNIDADE	155,00	2.945,00
329/2021	05/05/2021	CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA	50.000,00	50.000,00
1,00	VENTILADOR PULMONAR BIPAP, PORTÁTIL -VENTILADOR PULMONAR, BIPAP, AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, PORTÁTIL, CPAP ESPONTÂNEO, BIPAP, PRESSAO (4 A 25CMH2O) E TEMPO (0 A 45 MIN), PRESSÃO, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, DESCONEXÃO DE PACIENTE, ERROS DO SISTEMA, ARMAZENAMENTO DE DADOS ATRAVÉS DE CARTÃO DE MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO 110 A 230 V,60 HZ, INCLUI MASCARA DE SILICONE TAMANHO E TIPO CONFORME EDITAL, DIMENSÕES: CIRCUITO PACIENTE 22 X 22 X 1,80 CM, ATENDIMENTO ANORMA NBR IEC 60601-1, ACOMPANHA: UMIDIFICADOR AQUECIDO COM HEAD GEAR 4 PONTOS E FILTROS, APOIO DE TESTA DE SILICONE COM REGULAGEM, INCLUI: GARANTIA 12 MESES, ASSISTENCIA TECNICA, MANUAL OPERACIONAL E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USUÁRIO. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - MARCA: SAEVO	UNIDADE	50.000,00	50.000,00
330/2021	05/05/2021	CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA	500,00	500,00
1,00	VENTILADOR PULMONAR BIPAP, PORTÁTIL -VENTILADOR PULMONAR, BIPAP, AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, PORTÁTIL, CPAP ESPONTÂNEO, BIPAP, PRESSAO (4 A 25CMH2O) E TEMPO (0 A 45 MIN), PRESSÃO, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, DESCONEXÃO DE PACIENTE, ERROS DO SISTEMA, ARMAZENAMENTO DE DADOS ATRAVÉS DE CARTÃO DE MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO 110 A 230 V,60 HZ, INCLUI MASCARA DE SILICONE TAMANHO E TIPO CONFORME EDITAL, DIMENSÕES: CIRCUITO PACIENTE 22 X 22 X 1,80 CM, ATENDIMENTO ANORMA NBR IEC 60601-1, ACOMPANHA: UMIDIFICADOR AQUECIDO COM HEAD GEAR 4 PONTOS E FILTROS, APOIO DE TESTA DE SILICONE COM REGULAGEM, INCLUI: GARANTIA 12 MESES, ASSISTENCIA TECNICA, MANUAL OPERACIONAL E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USUÁRIO. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - MARCA: SAEVO	UNIDADE	500,00	500,00
476/2021	01/06/2021	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	9.700,00	9.700,00
506/2021	01/06/2021	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli	13.270,00	13.270,00
1,00	Câmara fria, para armazenamento e conservação de sangue ou de vacinas ou outros materiais laboratoriais termolábeis. Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embacamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. PAINEL localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° C a 6° C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para manutenção da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias. MARCA: ELBER / ELBER	UNIDADE	9.700,00	9.700,00
2,00	BOMBA - Bomba de infusão volumétrica com sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais, através de equipos específicos. Deve apresentar as seguintes características: Taxa de Infusão de 0,1 a 999 ml/h; Faixa de volume a ser infundido em passos de 0,1ml em 0,1ml; Com sistema interativo de programação (ml/h ou gotas/minuto/tempo/volume); Operação por baterias recarregáveis com capacidade mínima de 3 horas; Programas para manutenção do acesso venoso durante o reabastecimento da solução; Com memória de volume de infusão acumulando o total já infundido; Capacidade de titulação; Alarmes sonoros e indicativos visuais detectando ar na linha, KWO, bateria fraca, oclusão, final da infusão; Sistema de bombeamento linear peristáltico, ou por cassette pulsátil; O equipamento deverá ter opção de fixação em suporte ou empilhamento. Deve possuir equipo próprio para o modelo, quantidade mínima de 50 equipos.Tensão de funcionamento deve ser 220V ou bivolt. MARCA: KELLY MED / PEQUIM KELLYMED CO., LTD.	UNIDADE	4.500,00	9.000,00
3,00	REANIMADOR PULMONAR - REANIMADOR PULMONAR, ADULTO, SILICONE TRANSPARENTE, AMBU, COM BALAO DE INSUFILAÇÃO, 1600 ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE, VALVULAS UNIDIRECIONAL E PARA RESERVATORIO (NAO AUTOCLAVAVEL), EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: COMPOWER / XIAMEN COMPOWER	UNIDADE	180,00	540,00
2,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO AMBU COM RESERVATORIO EM SILICONE APLICACAO INFANTIL - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO AMBU COM RESERVATORIO EM SILICONE APLICACAO INFANTIL MARCA: COMPOWER / XIAMEN COMPOWER	UNIDADE	160,00	320,00
2,00	DETECTOR FETAL - DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIALGABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR MARCA: JUMPER / SHENZHEN JUMPER	UNIDADE	490,00	980,00
2,00	Estetoscópio Infantil: Auscultador: Aço Inoxidável/ Tipo: Duplo MARCA: KINCARE / WENZHOU DONGFANG	UNIDADE	65,00	130,00
529/2021	01/06/2021	Adovandro Luiz Fraporti	3.810,00	3.810,00
1,00	Carro Maca Avançado MACA CLÍNICA - MACA CLÍNICA, MATERIAL TUBULAR EM FERRO, TIPO CARRO MACA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPOXI, ACABAMENTO DAS RODAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,60 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA ATÉ 150 KG, COMPONENTES SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01 PARA CHOQUE EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES LATERAIS REBATÍVEIS, ACESSÓRIOS LEITOFIXO C/ COLCHÃO, COURVIN MARCA: ALFRS / ALFRS	UNIDADE	3.500,00	3.500,00
1,00	REFLETOR - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL LUZ FRIA C/HASTE FLEXIVEL SEM ESPELHO 220 VOLTS SAIDA 12V CARACTERISTICA: COM LAMPADA DE LUZ FRIA, COM HASTE FLEXIVEL CROMADA E ALTURA REGULAVEL, BASE SOBRE	UNIDADE	310,00	310,00

		RODÍZIOS, MARCA: ALFRS / ALFRS		
558/2021	22/07/2021	ZIB COMERCIO SERVIÇOS LTDA	6.570,00	6.570,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3,00	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 18000 BTUS MARCA: VOGGA	UNIDADE	2.190,00	6.570,00
570/2021	01/06/2021	Instamed Industria Médico Hospitalar Ltda	6.365,00	6.365,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	DESFIBRILADOR - DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGAATÉ 6 S, MEMÓRIA GRAVA ECG/EVENTOS, PESO ATÉ 3 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNARECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA MARCA: INSTRAMED	UNIDADE	6.365,00	6.365,00
571/2021	01/06/2021	W S COMERCIO SERVIÇOS EIRELI ME	1.840,88	1.840,88
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2,00	LARINGOSCÓPIO - LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO, EMBALAGEM* C/ ESTOJO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* COMPATÍVEL C/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA- MR I MARCA: OXIGEL	UNIDADE	800,00	1.600,00
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação dos Bens Móveis		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS				
Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
571/2021	01/06/2021	W S COMERCIO SERVIÇOS EIRELI ME	1.840,88	1.840,88
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	ESFIGMOMANÔMETRO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHOFECHEO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO MARCA: P A MED	UNIDADE	70,64	70,64
1,00	ESFIGMOMANÔMETRO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO EM METAL, TAMANHO INFANTIL MARCA: P A MED	UNIDADE	70,64	70,64
2,00	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DEBORRACHA, TAMANHO ADULTO MARCA: INCOTERM	UNIDADE	49,80	99,60
572/2021	01/06/2021	Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares E	20.685,00	20.685,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	DESFIBRILADOR, TIPO CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR ECG, SPO2, IMPRESSORA, TIPO ONDA BIFÁSICA, MEMÓRIA GRAVA ECG, EVENTOS, PESO ATÉ 6 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS EXTERNAS, ENCAIXE LATERAL, COMPONENTE 1 CABO 5 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE MARCA: ECAFIX	UNIDADE	20.685,00	20.685,00
573/2021	01/06/2021	Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares E	1.735,00	1.735,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	DESFIBRILADOR, TIPO CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR ECG, SPO2, IMPRESSORA, TIPO ONDA BIFÁSICA, MEMÓRIA GRAVA ECG, EVENTOS, PESO ATÉ 6 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS EXTERNAS, ENCAIXE LATERAL, COMPONENTE 1 CABO 5 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE MARCA: ECAFIX	UNIDADE	495,00	495,00
1,00	OXÍMETRO - OXÍMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR MARCA: CONTEC	UNIDADE	1.240,00	1.240,00
585/2021	01/07/2021	A N Q GONÇALVES JUNIOR	1.200,00	1.200,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3,00	Bomba Submersa	UNIDADE	400,00	1.200,00
592/2021	01/07/2021	PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	186.590,00	186.590,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMIUTI, TIPO FURGÃO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES, 0KM, NOVO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ABERTURA DE PORTA TRASEIRA MÍNIMA 270º, AIR BAG DUPLA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.0 DIESEL, PNEUS DE NO MÍNIMO 205/75R16, PORTA LATERAL CORREDIÇA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LITROS, TETO ALTO: 1. ISOLAMENTO TÉRMICO A. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 80 (OITENTA) LITROS, TETO ALTO: 1. ISOLAMENTO TÉRMICO A. ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO EM MANA ACRÍLICA DEVIDAMENTE MONTADAS NAS LATERAIS E TETO DO VEÍCULO; B. REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS E TETO EM PLACAS MOLDADAS EM ABS NA COR BRANCA; C. ACABAMENTO ALMOFADADO DOS BATENTES DE PORTAS (BATE-CABEÇA) EM ESPUMA E COURVIM AUTOMOTIVO NA COR CINZA (A DEFINIR); D. PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MANTA DE VINIL SEM EMENDAS MODELO (PADRÃO GREENCAR) COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM JUNTO AS BORDAS; 2. JANELAS A. JANELA LATERAL CORREDIÇA COM VIDRO OPACOS - PADRÃO AMBULÂNCIA; B. JANELAS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS FIXOS; C. JANELA CORREDIÇA ENTRE SALÃO DE ATENDIMENTO E CABINE; 3. MOBILIÁRIO A. ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORÉM TENDO EM SEU LAYOUT LOCAL COM DE ACONDICIONAMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO NA REGIÃO LOGO ATRÁS DO MOTORISTA (OU MA ENTRADA TRASEIRA A DEFINIR) MATERIAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA NA COR CINZA PLATINA E BRANCO POLAR (A DEFINIR), INSTALADO EM TODA LATERAL ESQUERDA, COM CANTOS ARREDONDADOS, PRATELEIRAS COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, SISTEMAS DE TRAVAMENTO E PUXADORES, LOCAL DESTINADO A PRANCHAS DE COLUNA, FIXADO NA ESTRUTA ORIGINAL DO VEÍCULO COM ARREBITE DE ROSCA E PARAFUSO; 4. BANCOS E MACA A. BANCO TIPO BAÚ CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, COM ASSENTO E ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA ESTOFADOS NA COR CINZA CLARO (A DEFINIR) E CINTOS DE SEGURANÇA DA MARCA, PARA 3 (TRÊS) COMPANHANANTES. B. BANCO DE ATENDENTE GIRATÓRIO INSTALADO NA CABECEIRA DA MACA, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR, ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADOS E REVESTIDOS EM COURVIM NA COR CINZA CLARO (A DEFINIR) COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL; C. MACA COM 1,90MM, COLCHONETE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA DA CABEÇA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, PERCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM NA COR CINZA CLARO (A DEFINIR) E CINTOS DE SEGURANÇA, FIXADA COM PARAFUSOS; D. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NA ENTRADA E LOCAIS DE DESCASO DAS RODAS DA MACA E QUINAS DOS ARMÁRIOS E BANCO BAÚ; 5. ELÉTRICA A. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS; B. INVERSOR DE VOLTAGEM 110V DE 550WATTS. C. PAINEL ELÉTRICO INTERNO, NA PAREDE LATERAL SOBRE A BANCADA, COM 2 (DUAS) TOMADAS TRIPOLARES (2P+T) DE 110 V,	UNIDADE	186.590,00	186.590,00
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação dos Bens Móveis		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS				
Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
592/2021	01/07/2021	PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	186.590,00	186.590,00

	ALÉM DE INTERRUPTORES PARA LUMINÁRIAS E VENTILADORES; D. ILUMINAÇÃO INTERNA COM 4 (QUATRO) LUMINÁRIAS REDONDAS CROMADAS, COM LÂMPADAS EM LED, EMBUTIDAS NO TETO; E. 02 LUZES DE FOCO DIRECIONAL (DICROICA); SOBRE A MACA; F. 01 (UM) VENTILADOR NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; G. 01 (UM) EXAUSTOR NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; H. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL EM FORMA DE BARRA COM SIRENE ELETRÔNICA DE 04 (QUATRO) TONS, NA COR VERMELHA; I. FAROL DE EMBARQUE; EQUIPAMENTOS A. 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E PLASMA MÓVEL INSTALADO NA BALAUSTRÉ, TIPO DESLIZANTE, PARA AJUSTE DE USO NO SENTIDO LONGITUDINAL DO PACIENTE; B. 02 (DOIS) DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS MONTADO DENTRO DO ARMÁRIO; C. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO DO CILINDROS; D. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; 6. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: B. 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; C. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR, MÁSCARA COM CHICOTE, SENDO O FLUXOMETRO PARA ASPIRADOR COM FRASCO E PONTO RESPIRADOR, INSTALADAS PRÓXIMAS A CABECEIRA DA MACA; 7. BALAUSTRÉ A. BALAUSTRÉ EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NO TETO; 8. AR CONDICIONADO VÃO PACIENTE; 9. GRAFISMO: GRAFISMO EXTERNO PADRÃO AMBULÂNCIA, NA TRASEIRA; CRUZES NAS LATERAIS E NA TRASEIRA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMOPLACADO E COM OS DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DETERMINAÇÕES DO CONTRAN, DEVENDO SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA MINISTERIAL 2048/2002 E ABNT NBR 14561/2000. GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KM. MARCA: FIAT			
641/2021	17/08/2021	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli	16.400,00	16.400,00
Qtd	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	MONITOR MULTIPARÂMETRO - MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TELALCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES ALARMES, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES, USO DE NEONATAL A ADULTO MARCA: CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY	UNIDADE	16.400,00	16.400,00
649/2021	02/08/2021	EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS - ME	345,00	345,00
Qtd	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	Porta Completa 0,80x2,10 Madeira	UNIDADE	345,00	345,00
717/2021	02/08/2021	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.829,50	1.829,50
Qtd	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3,00	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECCÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL MARCA: AÇO VALE	UNIDADE	110,00	330,00
5,00	ESCADA HOSPITALAR - ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA MARCA: AÇO VALE	UNIDADE	149,90	749,50
6,00	SUPORTE PARA SORO - SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO, REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 2"; PÉS COM 5 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS GANCHOS TÉRMINO EM X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PROTETORA PARA OS PÉS MARCA: AÇO VALE	UNIDADE	125,00	750,00
745/2021	14/09/2021	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	2.154,50	2.154,50
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação dos Bens Móveis		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS				
Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
745/2021	14/09/2021	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	2.154,50	2.154,50
Qtd	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
20,00	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM MARCA: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	28,60	572,00
45,00	PORTA MATRIZ ADULTO MARCA: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	20,90	940,50
20,00	PORTA AGULHA MAYO 16CM MARCA: FATO INSTRUMENTOS	UNIDADE	32,70	642,00
797/2021	14/09/2021	EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS - ME	450,00	450,00
Qtd	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	Poste montado de 7 Mt	UNIDADE	450,00	450,00
801/2021	07/09/2021	J. D. ALVES MISAEL - ME	1.050,00	1.050,00
Qtd	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2,00	PULVERIZADOR COSTAL CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE	525,00	1.050,00
836/2021	20/10/2021	ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.784,00	18.784,00
Qtd	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
8,00	Ar Condicionado TIPO SPLIT com CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO MARCA: VOGGA	UNIDADE	1.298,00	10.384,00
3,00	Computador (Desktop-Básico) coma as seguintes Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas(widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses. MARCA: WORLD PC/ MONITOR HQ	UNIDADE	2.800,00	8.400,00
837/2021	20/10/2021	AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA	3.420,55	3.420,55
Qtd	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	Cadeira em aço, ferro pintado sem braços, sem regulagem de altura e rodízio, com assento e encosto em estofado. MARCA: Evidence	UNIDADE	109,00	109,00
3,00	Impressora Laser (Comm) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição garantia de 12 meses. MARCA: hp	UNIDADE	1.103,85	3.311,55
867/2021	06/10/2021	AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA	5.626,00	5.626,00
Qtd	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	PROCESSADOR CORE I7-7700 LGA1151 3.6 GHZ3x	UNIDADE	2.614,00	2.614,00
5,00	SSD 240GB SATA3 CS900 SSD7CS900-240-RB	UNIDADE	376,00	1.880,00
4,00	SSD 120GB SATA3	UNIDADE	283,00	1.132,00
910/2021	19/10/2021	ACO VALE COMERCIO E	5.260,00	5.260,00

Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
6,00	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO DUPLO DOBRÁVEL, ALTURA 1,80 CM, COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO 2 PONTEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, ACABAMENTO DO RODÍZIO TERMOPLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO REFORÇADO MARCA: AÇO VALE	UNIDADE	395,00	2.370,00
1,00	CARRO MACA SIMPLES - Aço inoxidável, aço inoxidável suporte soro/colchonete grades laterais. O prazo de garantia do objeto no mínimo 12 (meses) contra qualquer defeito de fabricação MARCA: AÇO VALE	UNIDADE	1.090,00	1.090,00
2,00	MESA - MESA DE EXAME MESA PARA EXAME CLÍNICO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS(S) SUPORTE PARA PAPEL. MARCA: AÇO VALE	UNIDADE	695,00	1.390,00
2,00	SUPORTE SACO HAMPER - SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO, DIÂMETRO 53 CM, ALTURA 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS E SACO EM COURVIM, APLICAÇÃO TRANSPORTE ROUPAS SUJAS MARCA: AÇO VALE	UNIDADE	205,00	410,00
922/2021	01/11/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	7.294,50	7.294,50
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
5,00	FONTE ATX 400 WATTS	UNIDADE	112,50	562,50
2,00	PROCESSADOR CORE I7-7700 LGA1151 3.6 GHZ3x	UNIDADE	2.614,00	5.228,00
4,00	SSD 240GB SATA3 CS900 SSD7CS900-240-RB	UNIDADE	376,00	1.504,00
980/2021	15/11/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	5.802,50	5.802,50
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
6,00	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A	UNIDADE	109,00	654,00
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação dos Bens Móveis		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS				
Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
980/2021	15/11/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	5.802,50	5.802,50
3,00	PENTE MEMÓRIA DDR3 4Gb	UNIDADE	261,00	783,00
3,00	PENTE MEMÓRIA DDR4 8Gb	UNIDADE	369,50	1.108,50
4,00	PENTE MEMÓRIA DDR3 8Gb NOTEBOOK	UNIDADE	381,00	1.524,00
1,00	PLACA MAE + PROCESSADOR J1800I-C/BR CORE I3	UNIDADE	884,00	884,00
3,00	SSD 120GB SATA3	UNIDADE	283,00	849,00
985/2021	18/11/2021	A N Q GONÇALVES JUNIOR	18.307,00	18.307,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
5,00	Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador). Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V- com seleção automática e saída fixa 115V-. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático. MARCA: TS SHARA	UNIDADE	350,00	1.750,00
5,00	Computador (Desktop-Básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz; ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (videsscreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. MARCA: WORLD PC/MONITOR: HQ	UNIDADE	2.985,00	14.925,00
3,00	No-Break (Para Computador/Impressora). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. MARCA: RAGTECH	UNIDADE	544,00	1.632,00
987/2021	18/11/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	1.504,50	1.504,50
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	Impressora Laser (Comum). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. MARCA: HP	UNIDADE	1.504,50	1.504,50
1.001/2021	10/12/2021	PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA	175.140,00	175.140,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3,00	Veículo tipo Passeio zero quilometro, com capacidade de 05 (cinco) pessoas, com as seguintes especificações mínimas: Biocombustível, Direção Hidráulica ou Elétrica, motorização 1,0 a 1.3; 04(quatro) portas. Ar condicionado; distancia entre eixos 2.300 mm. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBLACADO E COM OS DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DETERMINAÇÕES DO CONATRAN, DEVENDO SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA MINISTERIAL 2048/2002 E ABNT NBR 14561/2000. GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KM. MARCA: FIAT/FIAT	UNIDADE	58.380,00	175.140,00
1.014/2021	03/12/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	3.404,00	3.404,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3,00	PLACA MAE + PROCESSADOR J1800I-C/BR CORE I3	UNIDADE	884,00	2.652,00
2,00	SSD 240GB SATA3 CS900 SSD7CS900-240-RB	UNIDADE	376,00	752,00
1.048/2021	28/12/2021	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.130,00	5.130,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 18000 BTUS MARCA: VOGGA	UNIDADE	2.190,00	2.190,00
1,00	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 24000 BTUS MARCA: PHILCO	UNIDADE	2.940,00	2.940,00
1.057/2021	16/12/2021	AGOSTINHO SERV FLEX	4.640,00	4.640,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		LTDA		
Relação dos Bens Móveis		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
1.057/2021	16/12/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	4.640,00	4.640,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2,00	"MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA PRETA/BRANCA - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Velocidade de impressão: * Qualidade rascunho: Preto (rascunho): Até 20 ppm; Cor (rascunho): Até 16 ppm * Preto(ISO): Até 8ppm; Cor(ISO): Até5ppm * Saída da primeira página: em preto(A4, pronta): Até 13 segundos; em cores(A4, pronta): Até 17 segundos - Resolução: Preto(Melhor): Até 1200x1200dpi renderizados; Cor (Melhor): Até 4800x1200dpi otimizados em cores - Tecnologia de resolução de impressão: Jato de tinta térmica - Imprima até 8,000 páginas, com um conjunto de frascos em cores. COM GARANTIA DE 1 ANO."	UNIDADE	979,00	1.958,00
3,00	NO-BREAK 1200VA	UNIDADE	894,00	2.682,00
1.077/2021	29/12/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	1.673,80	1.673,80
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
4,00	MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UNIDADE	14,95	59,80
4,00	PEN DRIVE 32 GB	UNIDADE	39,50	158,00
2,00	PENTE MEMÓRIA DDR4 8Gb	UNIDADE	369,50	739,00
3,00	SWITCH 08P 10/100 POE SF800Q+	UNIDADE	206,00	618,00
3,00	TECLADO USB PRETO MULTIMÍDIA	UNIDADE	33,00	99,00
1.082/2021	30/12/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	1.167,00	1.167,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1,00	"MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA PRETA/BRANCA - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Velocidade de impressão: * Qualidade rascunho: Preto (rascunho): Até 20 ppm; Cor (rascunho): Até 16 ppm * Preto(ISO): Até 8ppm; Cor(ISO): Até5ppm * Saída da primeira página: em preto(A4, pronta): Até 13 segundos; em cores(A4, pronta): Até 17 segundos - Resolução: Preto(Melhor): Até 1200x1200dpi renderizados; Cor (Melhor): Até 4800x1200dpi otimizados em cores - Tecnologia de resolução de impressão: Jato de tinta térmica - Imprima até 8,000 páginas, com um conjunto de frascos em cores. COM GARANTIA DE 1 ANO."	UNIDADE	979,00	979,00
2,00	PEN DRIVE 16 GB	UNIDADE	38,00	76,00
1,00	PLACA DE REDE 10/100/1000	UNIDADE	112,00	112,00
1.083/2021	30/12/2021	AGOSTINHO SERV FLEX LTDA	7.343,75	7.343,75
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2,00	Monitor de vídeo, tecnologia LED ou LCD no mínimo de 19,5 polegadas TFT de Matriz Ativa ou superior, pixel-pitch máximo de 0.294 mm, brilho mínimo de 220 cd/m2, contraste dinâmico mínimo de 3000:1 ou estático 1000:1, tempo de resposta de no máximo 5 ms, ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus, ângulo de visão vertical mínimo 160 graus. Possuir suporte para ajuste de altura do monitor mínimo de 10 cm, suporte para exibição de pelo menos de 16,2 milhões de cores, suporte a resolução de 1440x900 a 60 Hz ou 1366x768 a 60 Hz. Deve acompanhar todos os cabos para as conexões compatíveis com as interfaces da CPU sem uso de adaptadores. Alimentação 110/ 240	UNIDADE	624,50	1.249,00
5,00	MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UNIDADE	14,95	74,75
2,00	NO-BREAK 1200VA	UNIDADE	894,00	1.788,00
5,00	TECLADO USB PRETO MULTIMÍDIA	UNIDADE	33,00	165,00
1,00	NOBREAK 1500VA 220 NET4+ 27299.	UNIDADE	1.135,00	1.135,00
1,00	TRANSFORMADOR ATR 1500N BI ENTRADA 115/220V, SAÍDA 115-220V	UNIDADE	394,00	394,00
2,00	COMPUTADOR E3 NANO J1800/4GB/SSD120GB/2 SER	UNIDADE	1.269,00	2.538,00
Total Unidade:			600.017,48	600.017,48
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação dos Bens Móveis		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
197/2021	03/05/2021	A N Q GONÇALVES JUNIOR	1.200,00	1.200,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3,00	Bomba Submersa	UNIDADE	400,00	1.200,00
198/2021	19/05/2021	A N Q GONÇALVES JUNIOR	800,00	800,00
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2,00	Bomba Submersa	UNIDADE	400,00	800,00
220/2021	22/07/2021	EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS - ME	2.698,30	2.698,30
Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2,00	Carro de Mão	UNIDADE	125,00	250,00
3,00	Chave Teste	UNIDADE	10,90	32,70
3,00	Chibanca Belota	UNIDADE	47,00	141,00
4,00	Enxada com cabo	UNIDADE	36,50	146,00
4,00	Enxada Paceta	UNIDADE	17,90	71,60
4,00	Facão 14 polegada	UNIDADE	14,40	57,60
4,00	Marreta 2Kg	UNIDADE	32,50	130,00
4,00	Pá quadrada com cabo	UNIDADE	25,50	102,00
4,00	Pá Com Cabo Belota	UNIDADE	18,40	73,60
4,00	Pá Quadrada Sem Cabo	UNIDADE	9,90	39,60
2,00	Pia Mármore 0,80x50 cm	UNIDADE	98,00	196,00
4,00	Picareta	UNIDADE	57,00	228,00
3,00	Porta Completa 0,80x2,10 Madeira	UNIDADE	345,00	1.035,00
4,00	Serrote Grande 22	UNIDADE	27,00	108,00
4,00	Siscador 14 dentes	UNIDADE	12,90	51,60
4,00	Talhadeira Redonda 6	UNIDADE	8,90	35,60
Total Unidade:			4.698,30	4.698,30
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação dos Bens Móveis		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS				
Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado

Qtde	Descrição do Item	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
221/2021	08/09/2021	EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS - ME	450,00	450,00
1,00	Poste montado de 7 Mt	UNIDADE	450,00	450,00
275/2021	16/11/2021	AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA	4.661,50	4.661,50
1,00	FONTE ATX 650 WATTS POTENCIAL	REAL UNIDADE	379,50	379,50
1,00	PLACA DE VIDEO 2GB GDDR5 64BITS	UNIDADE	784,00	784,00
1,00	PLACA MAE + PROCESSADOR J1800I-C/BR CORE I3	UNIDADE	884,00	884,00
1,00	PROCESSADOR CORE I7-7700 LGA1151 3.6 GHZ3x	UNIDADE	2.614,00	2.614,00
296/2021	13/12/2021	AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA	4.220,50	4.220,50
4,00	FONTE ATX 400 WATTS	UNIDADE	112,50	450,00
1,00	FONTE ATX 650 WATTS POTENCIAL	REAL UNIDADE	379,50	379,50
2,00	PENTE MEMÓRIA DDR4 8Gb	UNIDADE	369,50	739,00
3,00	PLACA MAE + PROCESSADOR J1800I-C/BR CORE I3	UNIDADE	884,00	2.652,00
Total Unidade:			9.332,00	9.332,00

Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
MUNICÍPIO DE TIBAU				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relação dos Bens Móveis				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
30/2021	01/07/2021	A N Q GONÇALVES JUNIOR	800,00	800,00
2,00	Bomba Submersa		400,00	800,00
53/2021	02/09/2021	EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS - ME	900,00	900,00
2,00	Poste montado de 7 Mt		450,00	900,00
Total Unidade:			1.700,00	1.700,00
Total Geral:			697.170,60	697.170,60
MUNICÍPIO DE TIBAU				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
35. REL 05 - RELACAO DOS BENS IMOVEIS.PDF				
Relação dos Bens Imóveis				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS				
14/2021	04/01/2021	A S ENGENHARIA EIRELI	50.505,56	50.505,56
1,00	Serviços de melhorias nas instalações físicas do aterro controlado		50.505,56	50.505,56
205/2021	19/03/2021	MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	99.953,00	99.953,00
1,00	Reforma da Unidade Básica de Saúde Maria Irismar Nolasco		99.953,00	99.953,00
206/2021	19/03/2021	MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	130.758,41	130.758,41
1,00	Reforma da Unidade Básica de Saúde Maria Irismar Nolasco		143.794,49	143.794,49
284/2021	08/03/2021	S & L EMPREENDIMENTOS EIRELLI	74.788,06	74.788,06
1,00	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN		360.352,12	360.352,12
286/2021	08/03/2021	S & L EMPREENDIMENTOS EIRELLI	60.808,41	60.808,41
1,00	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM TIBAU/RN		250.000,00	250.000,00
787/2021	01/09/2021	MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	111.597,93	111.597,93
1,00	Reforma da Unidade Básica de Saúde Maria Irismar Nolasco		111.597,93	111.597,93
947/2021	12/10/2021	MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	13.036,08	13.036,08
1,00	Reforma da Unidade Básica de Saúde Maria Irismar Nolasco		13.036,08	13.036,08
989/2021	06/12/2021	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN	88,78	88,78
1,00	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE		88,78	88,78
1.045/2021	02/12/2021	FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	20.622,60	20.622,60
1,00	Serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Irismar Nolasco no município de Tibau/RN		20.622,60	20.622,60
Total Unidade:			562.158,83	562.158,83
MUNICÍPIO DE TIBAU				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relação dos Bens Imóveis				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
6/2021	04/01/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	206.027,77	206.027,77
1,00	PAVIMENTAÇÃO A PARALELÉPEDO COM UNÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: DO VOADOR, ESTRELA DO MAR, ANTÔNIO GRAÇA DA SILVA, ANTÔNIO LUZ, CÂNDIDO ALEXANDRE, DO SONHOÁ, ERNESTO FREIRE, FRANCISCO JOSÉ LUZ, JOÃO MARCELINO, JOAQUIM RODRIGUES, QUADRANGULAR,		206.027,77	206.027,77

DA TAINHA E DO CAMARÃO.				
63/2021	19/02/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	200.791,41	200.791,41
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO COM UNÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: DO VOADOR, ESTRELA DO MAR, ANTÔNIO GRAÇA DA SILVA, ANTÔNIO LUZ, CÂNDIDO ALEXANDRE, DO SONHOÁ, ERNESTO FREIRE, FRANCISCO JOSÉ LUZ, JOÃO MARCELINO, JOAQUIM RODRIGUES, QUADRANGULAR, DA TAINHA E DO CAMARÃO.		UNIDADE	200.791,41
127/2021	01/03/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	199.481,57	199.481,57
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO COM UNÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: DO VOADOR, ESTRELA DO MAR, ANTÔNIO GRAÇA DA SILVA, ANTÔNIO LUZ, CÂNDIDO ALEXANDRE, DO SONHOÁ, ERNESTO FREIRE, FRANCISCO JOSÉ LUZ, JOÃO MARCELINO, JOAQUIM RODRIGUES, QUADRANGULAR, DA TAINHA E DO CAMARÃO.		UNIDADE	199.481,57
130/2021	01/03/2021	ENGETECH CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	202.723,61	202.723,61
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO COM UNÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: ANTÔNIO PAULINO, LUIZ PEDRO FIGUEIREDO, ADRIANO SILVA, ANTÔNIO PIANO, RAIMUNDO SÉRGIO NETO, MARIA ALCÂNTARA SOBRINHO, RITA MÁRCIA DA SILVA E RUAS DO GADO BRAVO.		UNIDADE	202.723,61
142/2021	10/03/2021	SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOB. E AGRIC. LTDA	260.000,00	260.000,00
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	Desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via Amigável ou Judicial, 01 (Um) Terreno		UNIDADE	260.000,00
157/2021	14/05/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	76.912,72	76.912,72
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	Serviços de Pavimentação convencional em paralelepípedo, drenagem superficial e construção de calçada acessível das ruas Maria Alcântara Sobrinha e Raimundo Pescadinha		UNIDADE	76.912,72
158/2021	14/05/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	26.458,55	26.458,55
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	Serviços de Pavimentação convencional em paralelepípedo, drenagem superficial e construção de calçada acessível das ruas Maria Alcântara Sobrinha e Raimundo Pescadinha		UNIDADE	26.458,55
189/2021	03/05/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	259.075,95	259.075,95
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	Serviços de Pavimentação convencional em paralelepípedo, drenagem superficial e construção de calçada acessível das ruas Maria Alcântara Sobrinha e Raimundo Pescadinha		UNIDADE	259.075,95
213/2021	01/06/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	75.580,10	75.580,10
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	Reforma e Revitalização da Praça Santa Terezinha		UNIDADE	75.580,10
214/2021	01/07/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	15.969,36	15.969,36
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	Reforma e Revitalização da Praça Santa Terezinha		UNIDADE	15.969,36
224/2021	02/06/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	183.626,56	183.626,56
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO COM UNÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: DO VOADOR, ESTRELA DO MAR, ANTÔNIO GRAÇA DA SILVA, ANTÔNIO LUZ, CÂNDIDO ALEXANDRE, DO SONHOÁ, ERNESTO FREIRE, FRANCISCO JOSÉ LUZ, JOÃO MARCELINO, JOAQUIM RODRIGUES, QUADRANGULAR, DA TAINHA E DO CAMARÃO.		UNIDADE	585,72
1,00	PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO COM UNÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA, JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, JOSÉ FERNANDES, MÁRIO HELENO MENDONÇA DE OLIVEIRA, NICÁCIO GUILHERME, JOÃO DO FILME, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA E LUIZ MULATO.		UNIDADE	183.040,84
250/2021	17/08/2021	ENGETECH CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	199.426,15	199.426,15
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO COM UNÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: GABRIEL ERESPA, CRISTO REI, JOSÉ ACRÍSIO DE QUEIROZ, FRANCISCO DA COSTA E JOSÉ LINS REBOUÇAS.		UNIDADE	199.426,15
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relação dos Bens Imóveis			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
252/2021	06/08/2021	JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI	20.543,42	20.543,42
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	CONSTRUÇÃO DE UMA PRACINHA NA RUA LUIZ PEDRO FIGUEIREDO		UNIDADE	20.563,42
270/2021	02/08/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	92.566,19	92.566,19
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	Serviços de Pavimentação convencional em paralelepípedo, drenagem superficial e construção de calçada acessível das ruas Maria Alcântara Sobrinha e Raimundo Pescadinha		UNIDADE	92.566,19
288/2021	20/08/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	203,77	203,77
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	Serviços de Pavimentação convencional em paralelepípedo, drenagem superficial e construção de calçada acessível das ruas Maria Alcântara Sobrinha e Raimundo Pescadinha		UNIDADE	203,77
305/2021	01/09/2021	M H F DE FREITAS EIRELI	100.000,00	100.000,00
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	Serviços de recuperação de calçamento em metodologia convencional (Tapa Buraco)		UNIDADE	100.000,00
319/2021	01/10/2021	M H F DE FREITAS EIRELI	75.111,62	75.111,62
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	Serviços de recuperação de calçamento em metodologia convencional (Tapa Buraco)		UNIDADE	75.111,62
364/2021	06/12/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	221,08	221,08
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	Reforma e Revitalização da Praça Santa Terezinha		UNIDADE	221,08
365/2021	06/12/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	43.956,48	43.956,48
Qtde	Descrição do Item		Unidade	Vlr. Unitário
1,00	Reforma e Revitalização da Praça Santa Terezinha		UNIDADE	43.956,48
Total Unidade:			2.238.676,31	2.238.676,31
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e	

Relação dos Bens Imóveis				Contábil		
Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado		
44/2021	01/07/2021	META LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA	70.350,00	70.350,00		
<i>Qtde</i>	<i>Descrição do Item</i>		<i>Unidade</i>	<i>Vlr. Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>	
1,00	Prestação de serviço de perfuração de poço artesiano no campo municipal o Rogerão.		SERVIÇO	70.350,00	70.350,00	
Total Unidade:			70.350,00	70.350,00		
MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação dos Bens Imóveis				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Empenho	Data Emissão	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado		
23/2021	18/06/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	63.435,58	63.435,58		
<i>Qtde</i>	<i>Descrição do Item</i>		<i>Unidade</i>	<i>Vlr. Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>	
1,00	Serviços de finalização da construção da 1ª etapa de um ginásio de esportes no Município de Tibau/RN		UNIDADE	63.435,58	63.435,58	
24/2021	18/06/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	182.697,04	182.697,04		
<i>Qtde</i>	<i>Descrição do Item</i>		<i>Unidade</i>	<i>Vlr. Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>	
1,00	Serviços de finalização da construção da 1ª etapa de um ginásio de esportes no Município de Tibau/RN		UNIDADE	182.697,04	182.697,04	
25/2021	18/06/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	4.966,56	4.966,56		
<i>Qtde</i>	<i>Descrição do Item</i>		<i>Unidade</i>	<i>Vlr. Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>	
1,00	Serviços de finalização da construção da 1ª etapa de um ginásio de esportes no Município de Tibau/RN		UNIDADE	4.966,56	4.966,56	
26/2021	18/06/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	60.398,82	60.398,82		
<i>Qtde</i>	<i>Descrição do Item</i>		<i>Unidade</i>	<i>Vlr. Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>	
1,00	Serviços de finalização da construção da 1ª etapa de um ginásio de esportes no Município de Tibau/RN		UNIDADE	60.398,82	60.398,82	
27/2021	18/06/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	72.150,00	39.881,48		
<i>Qtde</i>	<i>Descrição do Item</i>		<i>Unidade</i>	<i>Vlr. Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>	
1,00	Serviços de finalização da construção da 1ª etapa de um ginásio de esportes no Município de Tibau/RN		UNIDADE	72.150,00	72.150,00	
33/2021	27/07/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	22.343,83	22.343,83		
<i>Qtde</i>	<i>Descrição do Item</i>		<i>Unidade</i>	<i>Vlr. Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>	
1,00	Serviços de finalização da construção da 1ª etapa de um ginásio de esportes no Município de Tibau/RN		UNIDADE	22.343,83	22.343,83	
34/2021	01/07/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	39.863,29	39.863,29		
<i>Qtde</i>	<i>Descrição do Item</i>		<i>Unidade</i>	<i>Vlr. Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>	
1,00	Serviços de finalização da construção da 1ª etapa de um ginásio de esportes no Município de Tibau/RN		UNIDADE	39.863,29	39.863,29	
39/2021	02/08/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	109.840,00	109.840,00		
<i>Qtde</i>	<i>Descrição do Item</i>		<i>Unidade</i>	<i>Vlr. Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>	
1,00	Serviços de finalização da construção da 1ª etapa de um ginásio de esportes no Município de Tibau/RN		UNIDADE	109.840,00	109.840,00	
65/2021	04/10/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	156.325,69	156.325,69		
<i>Qtde</i>	<i>Descrição do Item</i>		<i>Unidade</i>	<i>Vlr. Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>	
1,00	Serviços de finalização da construção da 1ª etapa de um ginásio de esportes no Município de Tibau/RN		UNIDADE	156.325,69	156.325,69	
75/2021	01/12/2021	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI	19.938,13	19.938,13		
<i>Qtde</i>	<i>Descrição do Item</i>		<i>Unidade</i>	<i>Vlr. Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>	
1,00	Serviços de finalização da construção da 1ª etapa de um ginásio de esportes no Município de Tibau/RN		UNIDADE	19.938,13	19.938,13	
Total Unidade:			731.958,94	699.690,42		
Total Geral:			3.603.144,08	3.570.875,56		

MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. REL 06 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.PDF					
Disponibilidade Financeira				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Banco	Agência	Conta Bancária	Conta Aplicação	Saldo Bancário	Valor Disponível
Outros Recursos não Vinculados					
001	0036-1	74.800-5	FMS TIBAU FNS INMAQ - ENCERRADA	0,00	0,00
001	0036-1	96.659-2	PM TIBAU MP 81	0,00	0,00
001	1066-9	27.665-0	PM TIBAU RN ESGOTO	0,00	0,00
001	36-1	21.247-4	PM TIBAU INFRAESTRUTURA	0,00	0,00
001	36-1	75.606-7	PM TIBAU/ISS	0,00	0,00
001	4687-6	16.226-4	ISS	3.454,14	3.454,14
001	4687-6	19.406-6	FOLHA	0,00	0,00
001	4687-6	75.607-5	PMTIBAU / IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
001	4687-6	7.808-5	MUNICIPIO TIBAU PRECATORIO	0,00	0,00
001	4687-6	79.818-5	DEFESA CIVIL TIBAU	0,00	0,00
001	4687-6	8.032-2	SECRETARIA M E - SIMEI	293.800,76	293.800,76
001	4687-6	81.923-9	FNS INVAN	0,46	0,46
104	0560-	647.321-5	CAIXA FIC TRANSF VOLUNTARIAS POLIS	270.111,23	270.111,23
104	560-6	197-4	PM TIBAU	0,02	0,02
Total Grupo:				567.366,61	567.366,61
Outros Recursos Vinculados					
001	36-1	49.529-8	P T I ESTR PAVIMENTACAO	0,00	0,00
001	36-1	93.146-2	CONVENIO838091/2016	0,00	0,00
001	4687-6	81.729-5	FNSCONVENENTE	0,00	0,00
104	0560-	647.318-5	MUNICIPIO DE TIBAU	957,84	957,84
104	0560-	647.324-0	CAIXA FIC TRANSF VOLUNTARIAS POLIS	25.299,68	25.299,68
104	0560-6	71.015-0	MUNICIPIO DE TIBAU	1.248,09	1.248,09
Total Grupo:				27.505,61	27.505,61
Outros Recursos Vinculados à Educação					
001	0036-1	84.117-X	PM TIBAU PDDE RURAL	0,00	0,00
001	0036-1	86.134-0	PM TIBAU BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00

001	0036-1	91.376-6	TIBAUBPC ESCOLA	400,30	400,30
001	36-1	11.289-5	PM TIBAU - PAC	0,00	0,00
001	36-1	1.321-8	IN1 MSAU PM TIBAU FUNS	0,00	0,00
001	36-1	1.779-5	IN1 MEC PM TIBAU MERENDA	0,00	0,00
001	36-1	1.780-9	IN 1 MEC PM MER ESCOLAR	0,00	0,00
001	36-1	1.781-7	IN 1 MEC PM MERENDA ESCOLA	0,00	0,00
001	36-1	21.880-4	P MUN TIBAU SALARIO EDUC	0,00	0,00
001	36-1	35.673-5	P M TIBAU TRANSP ESCOLAR	0,00	0,00
001	36-1	68.775-8	PM TIBAU TRANSP ESC FUNDA	0,00	0,00
001	36-1	8.364-X	PM TIBAU - PDDE BASICO	0,00	0,00
001	36-1	96.287-2	PM TIBAU - PAR	21.804,59	21.804,59
001	4687-6	38.979-X	PM TIBAU-QSE	25.490,98	25.490,98
001	4687-6	39.753-9	PM TIBAU - PNAT	57.287,26	57.287,26
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Disponibilidade Financeira			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Banco	Agência	Conta Bancária Conta Aplicação		Saldo Bancário	Valor Disponível
Outros Recursos Vinculados à Educação					
001	4687-6	68.776-6	PM TIBAU TRANSP ESC. MEDIO	247,25	247,25
001	4687-6	72.098-4	PREFEITURA M TIBAU PETERN	1.901,46	1.901,46
001	4687-6	74.115-9	PM TIBAU-MERENDA	2.614,53	2.614,53
001	4687-6	80.474-6	PM TIBAU PAR	0,00	0,00
001	4687-6	8.550-2	PM TIBAU-PNAE ALIMENTACAO	33.693,92	33.693,92
Total Grupo:				143.440,29	143.440,29
Outros Recursos Vinculados à Saúde					
001	0036-1	80.579-3	FMS TIBAU FNS QLFAR	0,03	0,03
001	3526-2	47.460-6	FMS-TIBAU-FNSCONVENENTE	0,00	0,00
001	36-1	104.883-X	TIBAUCOVIDACO	0,00	0,00
001	36-1	2.001-X	IN1 MS PM TIBAU P SAUDE	0,00	0,00
001	36-1	47.691-9	P T P A C SAUDE	0,00	0,00
001	36-1	47.693-5	P T I A B VIG SANITARIA	0,00	0,00
001	36-1	47.696-X	P T I F A COMUNITARIOS	0,00	0,00
001	36-1	48.797-X	AFB-MS TIBAU	0,00	0,00
001	36-1	70.243-9	P M T VIG P S PFVPS	0,00	0,00
001	36-1	70.244-7	P M T VIG E SAUDE TFVS	0,00	0,00
001	36-1	70.380-X	ABVS ATENCAO B V SAUDE	0,00	0,00
001	36-1	72.988-4	FMS DE TIBAU - FNS BLATB	0,15	0,15
001	36-1	72.989-2	FMS DE TIBAU FNS BLMAC	0,00	0,00
001	36-1	72.990-6	FMS DE TIBAU - FNS BLVGS	0,03	0,03
001	36-1	73.021-1	FMS DE TIBAU - FNS BLINV	0,67	0,67
001	36-1	95.431-4	RN 241105 FMS CUSTEIO SUS	445,41	445,41
001	36-1	95.510-8	RN 241105 FMS INVEST SUS	1.174,68	1.174,68
001	4687-6	26.971-9	PM TIBAU FUS	42.708,99	42.708,99
001	4687-6	49.373-2	P M T C SEC. EST. SAUDE	2,38	2,38
001	4687-6	51.606-6	VIG-MS TIBAU	1,22	1,22
001	4687-6	53.301-7	PREF. MUNICIPAL DE TIBAU PSF	442,22	442,22
001	4687-6	53.302-5	P MUN TIBAU SAUDE BUCAL	804,71	804,71
001	4687-6	53.303-3	P MUN TIBAU AGENTE SAUDE	21,11	21,11
001	4687-6	58.041-4	PM TIBAU - FNS BLMAC	51,49	51,49
001	4687-6	7.044-0	FMS 241105N ASPS LC 141	0,00	0,00
001	4687-6	72.987-6	FMS DE TIBAU - FNS BLAFB	1.634,38	1.634,38
001	4687-6	7.837-9	PMT - CONV AMBULANCIA	0,00	0,00
001	4687-6	8.593-6	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	243.745,34	243.745,34
104	0560-	624.056-3	FMS CT SUSCUSTEIOSUS	497,28	497,28
104	2380-	624.000-5	RN 241105 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	1.011,84	1.011,84
104	2380-	624.001-3	MUNICÍPIO DE TIBAU SAUDE	559,84	559,84
104	560-6	624.055-5	FMS CT SUS CUSTEIO SUS	1.402,14	1.402,14
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Disponibilidade Financeira			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Banco	Agência	Conta Bancária Conta Aplicação		Saldo Bancário	Valor Disponível
Total Grupo:				294.503,91	294.503,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					
001	4687-6	8.984-2	EDUCAÇÃO REC ORD PROPRIOS	13.435,54	13.435,54
Total Grupo:				13.435,54	13.435,54
Recursos Ordinário					
001	0036-1	108.596-4	LEI A BLANC-MUNICÍPIO DE	0,49	0,49
001	0036-1	91.374-X	TIBAUACESUASTRAB	204,00	204,00
001	036-1	156.279-7	CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU	0,00	0,00
001	36-1	1.246-7	IN 1 ICMS PM TIBAU	0,00	0,00
001	36-1	13.265-9	PM TIBAU - SED	0,00	0,00
001	36-1	15.024-X	PM TIBAU	0,00	0,00
001	36-1	1.728-0	IN 1 GM PM TIBAU	0,00	0,00
001	36-1	18.005-X	PREF. MUNICIPAL DE TIBAU	0,00	0,00
001	36-1	1.856-2	PREF MUNICIPAL DE TIBAU	0,00	0,00
001	36-1	19.892-7	PREF MUNICIPAL DE TIBAU	0,00	0,00
001	36-1	39.151-4	PM TIBAU CEX	0,00	0,00
001	36-1	39.875-6	PM TIBAU - SET	0,00	0,00
001	36-1	40.319-9	PREF MUNICIPAL DE TIBAU	0,00	0,00
001	36-1	46.024-9	PREF MUNICIPAL DE TIBAU	0,00	0,00
001	36-1	49.620-0	PM TIBAU - PTA	0,00	0,00
001	36-1	50.974-4	P M TIBAU COZ COMUNITARIA	0,00	0,00
001	36-1	56.279-3	CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU	0,00	0,00
001	36-1	58.040-6	PM DE TIBAU	0,00	0,00
001	36-1	58.063-5	PREF MUN TIBAU ETI	0,00	0,00
001	36-1	60.778-9	PREF MUNICIPAL DE TIBAU	0,00	0,00
001	36-1	60.779-7	PREF MUNICIPAL DE TIBAU	0,00	0,00
001	36-1	65.776-X	PM TIBAU MIN-SEDEC	0,00	0,00
001	36-1	69.216-6	PREFEITURA MUNICIPAL DE T	0,00	0,00

001	36-1	69.565-3	PREFEITURA MUNICIPAL DE T	0,00	0,00
001	4687-6	106.567-X	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU FEP	0,00	0,00
001	4687-6	26.245-5	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - IPI	659,10	659,10
001	4687-6	283.143-0	PREF MUN TIBAU LEI 9.478/97	182.336,69	182.336,69
001	4687-6	40.521-3	PM TIBAU - CIDE	4.382,81	4.382,81
001	4687-6	47.234-4	P T C M D ADOLESCENTE	14.770,21	14.770,21
001	4687-6	48.627-2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU CIP	79.027,09	79.027,09
001	4687-6	55.345-X	PM TIBAU - SNA	0,00	0,00
001	4687-6	56.231-9	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU FPM	136,60	136,60
001	4687-6	56.323-4	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - ICM	16.276,70	16.276,70
001	4687-6	56.350-1	PREF MUN TIBAU ITR	4,10	4,10
001	4687-6	63.447-6	PM TIBAU - TRANF	0,00	0,00
MUNICIPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Disponibilidade Financeira			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Banco	Agência	Conta Bancária		Saldo Bancário	Valor Disponível
		Conta Aplicação			
Recursos Ordinário					
001	4687-6	65.511-2	PM TIBAU	0,00	0,00
001	4687-6	66.628-9	PREFEITURA M TIBAU ICMS-DESON 87/8	0,00	0,00
001	4687-6	73.120-X	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	0,37	0,37
001	4687-6	75.606-7	P M TIBAU ARRECADACAO	76.168,71	76.168,71
001	4687-6	7.924-3	PM TIBAU CFM	0,00	0,00
001	4687-6	79.799-5	AFM PM TIBAU	0,00	0,00
001	4687-6	8.985-0	FM SAUDE REC ORD PROPRIOS	583.426,19	583.426,19
004	0560-6	647.270-7	MUNICIPIO DE TIBAU	0,00	0,00
104	0560-6	14.569-3	TIBAU P MUNICIPAL	0,00	0,00
104	0560-6	14.570-7	TIBAU P MUNICIPAL	0,00	0,00
104	0560-6	186-9	PM DE TIBAU	0,00	0,00
104	0560-6	647.028-3	PM TIBAU	0,00	0,00
104	0560-6	647.100-0	PM TIBAU	0,00	0,00
104	0560-6	647.147-6	PM TIBAU	0,00	0,00
104	0560-6	647.270-7	MUNICIPIO DE TIBAU	0,00	0,00
104	0560-6	647.278-2	MUNICIPIO DE TIBAU	133.144,13	133.144,13
104	0560-6	647.287-1	MUNICIPIO DE TIBAU	0,00	0,00
104	0560-6	647.289-8	MUNICIPIO E TIBAU	0,00	0,00
104	0560-6	647.295-2	PM TIBAU	0,00	0,00
104	0560-6	647.298-7	MUNICIPIO DE TIBAU	0,00	0,00
Total Grupo:				1.090.537,19	1.090.537,19
Recursos Vinculados à Assistência Social					
001	0036-1	78.137-1	PTIBAU FMAS IGDBF	0,00	0,00
001	0036-1	78.138-X	PTIBAU FMAS IGD SUAS	0,00	0,00
001	0036-1	78.139-8	PTIBAU FMAS PBFI	0,00	0,00
001	0036-1	78.140-1	PTIBAU FMAS PBVII	0,00	0,00
001	0036-1	78.141-X	PTIBAU FMAS PPMC	0,00	0,00
001	0036-1	78.142-8	PTIBAU FMAS PROJovem	0,00	0,00
001	0036-1	78.143-6	PTIBAU FMAS PVMC	0,00	0,00
001	0036-1	85.116-7	PTIBAU FMAS ACESSUAS	0,00	0,00
001	0036-1	91.377-4	TIBAUBL GBF FNAS	2.164,09	2.164,09
001	0036-1	91.379-0	TIBAUBL GSUAS FNAS	115,77	115,77
001	0036-1	91.381-2	TIBAUBL PSEMC FNAS	0,00	0,00
001	0036-1	91.382-0	TIBAUBL PSB FNAS	2.418,25	2.418,25
001	0036-1	95.798-4	TIBAU BL MAC FNAS	1.134,16	1.134,16
001	36-1	104.885-6	TIBAU/COVIDEPI	3.949,26	3.949,26
001	36-1	16.159-4	PREF MUN TIBAU PETI	0,00	0,00
001	36-1	17.120-4	PM TIBAU - PRO ALF SOLIDARIA	0,00	0,00
001	36-1	21.904-5	P MUN TIBAU UNIDADES HAB	0,00	0,00
MUNICIPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Disponibilidade Financeira			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Banco	Agência	Conta Bancária		Saldo Bancário	Valor Disponível
		Conta Aplicação			
Recursos Vinculados à Assistência Social					
001	36-1	31.990-2	PREF. MUNICIPAL DE TIBAU PETI	0,00	0,00
001	36-1	39.754-1	PM TIBAU - PEJA	0,00	0,00
001	36-1	44.588-6	PM TIBAU BINF	0,00	0,00
001	36-1	44.683-1	PM TIBAU BIDO	0,00	0,00
001	36-1	44.711-0	PM TIBAU EMPB	0,00	0,00
001	36-1	44.713-7	PM TIBAU EMPJ	0,00	0,00
001	36-1	48.342-7	PTIBAU FMAS ACPETI	0,00	0,00
001	36-1	48.343-5	PTIBAU FMAS BPETI	0,00	0,00
001	36-1	48.344-3	PTIBAU FMAS PBT	0,00	0,00
001	36-1	48.345-1	PITAU FMAS PPMC	0,00	0,00
001	36-1	49.346-5	PTIBAU FMAS IGDBF ENCERRADA	0,00	0,00
001	36-1	61.926-4	PTIBAU FMAS PBFI	0,00	0,00
001	36-1	63.842-0	PTIBAU FMAS PVMC	0,00	0,00
001	36-1	67.506-7	PTIBAU FMAS PROJovem	0,00	0,00
001	36-1	68.718-9	PTIBAU FMAS PBVII	0,00	0,00
001	36-1	69.725-7	PTIBAU FMAS PPMC2	0,00	0,00
001	36-1	74.092-6	PTIBAU FMAS IGD-SUAS	0,00	0,00
001	4687-6	7.644-9	F M A S CO FINA EST CREAS	384,94	384,94
001	4687-6	79.173-3	PTIBAU FMAS SCFV	0,00	0,00
001	4687-6	80.399-5	PTIBAU FMAS BPC	0,00	0,00
001	4687-6	81.208-0	FNS BLGES - ENCERRADA	0,00	0,00
Total Grupo:				10.166,47	10.166,47
Transferências do FUNDEB					
001	36-1	70.245-5	P M T FUNDEB 40 P CENTO	0,00	0,00
001	36-1	70.246-3	P M T FUNDEB 60 P CENTO	0,00	0,00
001	4687-6	52.113-2	PM TIBAU - FEB	25,20	25,20
Total Grupo:				25,20	25,20
Total Geral:				2.146.980,82	2.146.980,82

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Disponibilidade Financeira		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Banco	Agência	Conta Bancária		Saldo Bancário	Valor Disponível
		Conta Aplicação			

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

FRANCISCO DE ASSIS BRITO:13015044400

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS BRITO:13015044400

Dados:2022.04.2704:02:40-03'00'

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:174CD2A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.168.940.0001-04 com sede nesta cidade de VÁRZEA/RN, na Rua Coronel Felipe Jorge nº 20 – Centro – Várzea/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Senhor. **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 041/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, NOTADAMENTE QUANTO AO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES BEM COMO NOS DIVERSOS PROGRAMAS E CARTAS CONSULTAS DISPONIBILIZADOS PELOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, COM RECURSOS DO OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL - LTDA

CNPJ: 11.801.158/0001-87

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Nº. 1056, TIROL, NATAL/RN

REPRESENTANTE: ROSA MARIA LOPES. CPF: 106.622.194-49

E-MAIL: rosamlassessoria@yahoo.com.br TEL.: (84) 9.9407-3435

Item	Descrição/Especificação	MARCA	Unid.	Qtd. Estimada	Vr. Unit. Máximo	Vr. Total Máximo
01	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, NOTADAMENTE QUANTO AO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES BEM COMO NOS DIVERSOS PROGRAMAS E CARTAS CONSULTAS DISPONIBILIZADOS PELOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, COM RECURSOS DO OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO	SERVIÇO	MÊS	12	3.200,00	38.400,00
VALOR GLOBAL R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DO FORO.

8.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio/RN.

8.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, em 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Várzea

Órgão Gerenciador

ROSA MARIA LOPES

Representante Legal

R R Lopes Assessoria Contabil - LTDA

Empresa Registrada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.168.940.0001-04 com sede nesta cidade de VÁRZEA/RN, na Rua Coronel Felipe Jorge nº 20 – Centro – Várzea/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 041/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL MOURA E FERNANDES - LTDA
CNPJ: 05.377.891/0001-13
ENDEREÇO: Rua, Paiva Express Nº. 10, Cidade da Esperança, Natal/RN
REPRESENTANTE: GUTENBERG NICOLAU DE MELO
E-MAIL: comercial@paivaexpress.com.br TEL.: (84) 9.8742-1004.

Item	Descrição/Especificação	MARCA	Unid.	Qtd. Estimada	Vr. Unit. Máximo	Vr. Total Máximo
01	Suplemento oral completo, hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. Especialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contém ACT-3, combinação de proteína, vitamina D e cálcio. Além disso, oferece 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. -SABOR BAUNILHA, BANANA OU SEM SABOR Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligosacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, vitamina B2, ácido fólico, vitamina B12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. TIPO NUTREN SENIOR, ENSURE EMBALAGEM 850g OU SIMILAR	ENSURE	UND	130	141,20	18.356,00
VALOR GLOBAL R\$ 18.356,00 (Dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DO FORO.

8.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio/RN.

8.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, em 30 de dezembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Várzea
Órgão Gerenciador

GUTENBERG NICOLAU DE MELO EMPRESA REGISTRADA

Representante Legal
Comercial Moura e Fernandes - LTDA
CNPJ: 05.377.891/0001-13

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F24B4DEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2021

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.168.940.0001-04 com sede nesta cidade de VÁRZEA/RN, na Rua Coronel Felipe Jorge nº 20 – Centro – Várzea/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Senhor. **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 17.238.455/0001-42
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA VIERO, Nº1340, MADUREIRA, CAXIAS DO SUL/RS
REPRESENTANTE: GIOVAN CARLO MONEGAT

E-MAIL: prosaudeprodutos@yahoo.com.br TEL.: (54)3227-7600.

Item	Descrição/Especificação	MARCA	Unid.	Qtd. Estimada	Vr. Unit. Máximo	Vr. Total Máximo
5	BARRAS PARALELAS/COM PISO EM MADEIRA Especificação Técnica: Regulagem de altura com engate rápido; Altura regulável de 77 cm até 1,04 m; Largura da base da barra paralela: 880 mm; Largura mínima do corrimão: 935 mm; Largura máxima do corrimão: 1039 mm; Composição: Aço carbono com pintura epóxi . Manipulos Piso em Madeira para Barra Paralela Composição: Piso em madeira padrão eucalipto da espécie Lyptus Grandis, Serraafiado; Piso Antiderrapante com revestimento de ravena de feijão; Dimensões: 2,36 x 0,99 x 0,03m (CxLxA); Peso: 21.32Kg; Peso: 135 Kg	ARKTUS	UND	2	R\$1.560,00	R\$3.120,00
6	TÁBUA DE QUADRÍCEPS DADOS TÉCNICOS Material - Madeira Dimensão - 66cm x13cm (C x L) 12 regulagens evolutivas	CARCI	UND	2	R\$170,00	R\$340,00
7	JOGO DE POLIAS Estrutura em aço. Pintura eletrostática. Pesos ajustáveis de modo mecânico (total de 10 kg). Com 4 puxadores (2 na altura do tórax e 2 junto ao solo). Montado em estrutura metálica para fixação na parede através de buchas e parafusos	CARCI	UND	1	R\$2.111,00	R\$2.111,00
8	Massageador terapêutico	TECHLINE	UND	1	R\$185,00	R\$185,00
15	Aparelho de Ultrassom (profundo) voltagem - Bivolt; Registro na Anvisa Dimensões do equipamento - 26,5x27,5x11,5cm (LxPxX); Peso do equipamento - 1,1 Kg; Específicos >> Tecnologia de operação micro controlada; >> Frequência de 1 e 3 MHz; >> 46 protocolos de tratamento pré-programados; >> Modo de emissão onda pulsada e contínua; >> Repetição de pulso com 100Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON; >> ERA de 7cm²; >> Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; >> Timer de até 30 minutos; >> Saída para terapia combinada; ITENS INCLUSOS: >> 01 Manual de instruções; >> 01 Kit cabecote de silicone com NTC; >> 01 Fusível de proteção sobressalente; >> 01 Bolsa linha Safira; >> 01 Bisnaga de gel 100g; >> 01 Cabo de força destacável	IBRAMED	UND	1	R\$1.330,00	R\$1.330,00
21	Espaldar Com Barra Fixa Para Alongamento - Produzido em aço carbono 1010 e 1020. Medidas do Produto montado: 2,10 x 0,97 x 0,41m Distância entre barras: Aproximadamente 18cm Cor: Branco, Carga máxima de 120kg	ARKTUS	UND	1	R\$678,00	R\$678,00
22	Bolsa Térmica de Gel Frio e Calor Grande Dimensões: 54x25cm	ORTHOPAUHER	UND	3 ADES	R\$36,80	R\$110,40
VALOR GLOBAL R\$ 7.874,40 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DO FORO.

8.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio/RN.

8.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, em 29 de setembro de 2021.

Representante Do Órgão

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Várzea

Órgão Gerenciador

Representante Legal

GIOVAN CARLO MONEGAT

Empresa Registrada

A A Z Saude Comercio De Produtos Medicos E Hospitalares

CNPJ: 17.238.455/0001-42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2021PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2021

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.168.940.0001-04 com sede nesta cidade de VÁRZEA/RN, na Rua Coronel Felipe Jorge nº 20 – Centro – Várzea/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
CNPJ: 40.295.063/0001-37
ENDEREÇO: RUA DOIS, Nº25, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE
REPRESENTANTE: ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA
E-MAIL: medicalmais2021@gmail.com TEL.: (81)3020-4108.

Item	Descrição/Especificação	MARCA	Unid.	Qtd. Estimada	Vr. Unit. Máximo	Vr. Total Máximo
2	KIT DE BOLAS BOBAT Diâmetro: 45 cm (vermelha), 55 cm (roxa) e 65 cm (azul) Composição: PVC, atóxico e inflável, Suporta até: 200kg de peso estático Sistema anti-estouro Bola 45 cm é ideal para pessoas acima de: 1,40 m a 1,54 m Bola 55 cm é ideal para pessoas acima de: 1,55 m a 1,69 m Bola 65 cm é ideal para pessoas de: 1,70 cm a 1,87 m de altura Características - Diâmetro: 65cm aproximadamente - Carga máxima: 120 kg - Peso/Bola: 0,800 kg - Material: PVC	CARCI	UND	2	RS230,00	RS460,00
4	BICICLETA ERGOMÉTRICA - Vertical Mecânica Tubo de aço, carenagem Injetada, CAPACIDADE 100Kg, Monitor: 4 funções, Funções do Painel de Controle: Velocidade, distância, tempo e calor, Banco anatômico Acolchoado, pintura eletrostática e Regulador de esforço	POLIMET	UND	2	RS850,00	RS1.700,00
9	ESCADA DE DOIS DEGRAUS - Fabricada em tubo 3/4 chapa 18; pintura eletrostática a pó; Processo de soldagem MIG; degrau com borracha antiderrapante; pés antiderrapantes; Suporta carga de até 120 Kg; cor branca Largura 41 cm, profundidade 39 cm e altura de 41 cm Largura do degrau 14 cm	UNIMOVEIS	UND	2	RS87,99	RS175,98
12	CADEIRA DE RODAS Especificações Técnicas: Produzida em tubos de aço carbono com pintura epóxi; Reforçado com assento e encosto em nylon; Com opção de almofada; Dobrável em "X"; Freios bilaterais zincados; Aro impulsor bilateral; Apoios para os braços removíveis em poliuretano injetado; Apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado; Largura do assento: 52 cm; Profundidade do assento: 41 cm; Altura do encosto: 36 cm; Altura do assento no chão: 52 cm; Comprimento total da cadeira: 100 cm; Largura total aberta: 74 cm; Largura total fechada: 30 cm; Altura do chão a manopla: 90 cm; Altura do chão ao AP de braço: 69 cm; Altura do assento ao AP de braço: 19 cm; Capacidade máxima de peso: 130 Kg; Peso da cadeira de rodas: 15 Kg; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Rodas traseiras aro 24" com pneus infláveis; Cor: cinza;	CDS	UND	1	RS1.258,55	RS1.258,55
16	KIT TATAME – confeccionado com o copolímero de etileno-vinil acetato, ou EVA, 6 peças de 3600 centímetros quadrados (60x60) e suas respectivas cantoneiras com encaixe	OS	UND	2	RS145,00	RS290,00
20	Encosto Triangular Anatômico	LUCK	UND	2	RS164,99	RS329,98
VALOR GLOBAL R\$ 4.214,51 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARTOZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DO FORO.

8.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio/RN.

8.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, em 29 de setembro de 2021.

Representante do Órgão
PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Várzea
Órgão Gerenciador

Representante Legal
ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA
 Empresa Registrada
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
 CNPJ: 40.295.063/0001-37

Publicado por:
 Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2B266F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2021

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.168.940.0001-04 com sede nesta cidade de VÁRZEA/RN, na Rua Coronel Felipe Jorge nº 20 – Centro – Várzea/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME
CNPJ: 11.886.312/0001-60
ENDEREÇO: RUA DOS COLIBRIS, Nº16, CONJ. ALAMEDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
REPRESENTANTE: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
E-MAIL: mf.comercio@hotmail.com TEL.: (84)3214-4489.

Item	Descrição/Especificação	MARCA	Unid.	Qtd. Estimada	Vr. Unit. Máximo	Vr. Total Máximo
17	Kit 3 Bastões Postural de Madeira 3x145 Cm	PANGUE	UND	2	R\$79,36	R\$158,72
VALOR GLOBAL R\$158,72 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SETENTA E DOIS CENTAVOS).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DO FORO.

8.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio/RN.

8.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, em 29 de setembro de 2021.

Representante Do Órgão
PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Várzea
Órgão Gerenciador

Representante Legal
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Empresa Registrada
Maria De Fatima Araujo Silva - ME
CNPJ: 40.295.063/0001-37

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1F7BC7D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2021

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.168.940.0001-04 com sede nesta cidade de VÁRZEA/RN, na Rua Coronel Felipe Jorge nº 20 – Centro – Várzea/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Senhor. **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.478.023/0001-80
ENDEREÇO: RUA ODON BEZERRA, Nº16, CENTRO, SOUSA/PB
REPRESENTANTE: ANDRE LUNA DE LUCENA
E-MAIL: vendasodontomedsousapb@gmail.com TEL.: (83)3522-2850.

Item	Descrição/Especificação	MARCA	Unid.	Qtd. Estimada	Vr. Unit. Máximo	Vr. Total Máximo
10	Mesa para exercícios manuais	TUBOMED	UND	1	R\$699,89	R\$699,89
13	PAR DE MULETAS CANADENSES. Composição: - Parte metálica: alumínio - Braçadeira e punho: polipropileno - Ponteiros: Borracha Resistência: até 130Kg / PAR Tamanho: único, indicada para usuários de 1,50m até 2,00m de altura - com 10 níveis de regulagem de altura	AG	UND	2	79,99	159,98
23	Travesseiro De Espuma Revestido Em Courvin - 40X60cm	ARKTUS	UND	3 ADES	R\$68,59	R\$205,77
VALOR GLOBAL R\$ 1.065,64 (MIL E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DO FORO.

8.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio/RN.

8.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, em 29 de setembro de 2021.

Representante do Órgão
PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Várzea
Órgão Gerenciador

Representante Legal
ANDRE LUNA DE LUCENA
Empresa Registrada
Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares LTDA
CNPJ: 09.478.023/0001-80

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:68644898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2021**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.168.940.0001-04 com sede nesta cidade de VÁRZEA/RN, na Rua Coronel Felipe Jorge nº 20 – Centro – Várzea/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Senhor. **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 23.015.239/0001-30
ENDEREÇO: RUA BRASILIO MACHADO, Nº261, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
REPRESENTANTE: ELOI DA SILVA CARVALHO
E-MAIL: contabilidade@evocont.com.br TEL.: (45)3122-0003.

Item	Descrição/Especificação	MARCA	Unid.	Qtd. Estimada	Vr. Unit. Máximo	Vr. Total Máximo
1	TENS/FES DADOS TÉCNICOS Modelo: - 2 Canais, Material: Metal e Polipropileno Voltagem: Bivolt (automático), Dimensões: 15 x 18,5 x 9,5 cm (L x P x A), Peso: 0,8 Kg, Frequência: 0,5-250 Hz, Duração da fase do pulso: 50-500 µs, Registro Anvisa	IBRAMED	UND	2	R\$574,99	R\$1.149,98
18	Kit 12 Bolas Cravo Anti Stress Fisioterapia Massagem	ARKTUS	UND	3 ADES	R\$40,00	R\$120,00
19	Faixas Elásticas (Baixa, Média, e Alta Resistência)	ARKTUS	UND	3	R\$63,99	R\$191,97
VALOR GLOBAL R\$1.461,95 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DO FORO.

8.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio/RN.

8.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, em 29 de setembro de 2021.

Representante Do Órgão
PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Várzea
Órgão Gerenciador

Representante Legal
ELOI DA SILVA CARVALHO
Empresa Registrada
São Bernardo Comercio De Produtos Para Saúde EIRELI
CNPJ: 23.015.239/0001-30

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:309C6B97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2021**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.168.940.0001-04 com sede nesta cidade de VÁRZEA/RN, na Rua Coronel Felipe Jorge nº 20 – Centro – Várzea/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Senhor. **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SILVIA SOUZA DE ARAUJO EIRELI
CNPJ: 31.037.677/0001-28
ENDEREÇO: AV SENADOR SALGADO FILHO, Nº1680, LAGOA NOVA, NATAL/RN
REPRESENTANTE: SILVIA SOUZA DE ARAUJO
E-MAIL: salutar68@gmail.com TEL.: (84)8802-3578.

Item	Descrição/Especificação	MARCA	Unid.	Qtd. Estimada	Vr. Unit. Máximo	Vr. Total Máximo
------	-------------------------	-------	-------	---------------	------------------	------------------

3	JOGO DE HALTERES Kit Halter Emborrachado de 1 a 5kg + Suporte Polimet 5 pares	ARKTUS	UND	3	R\$329,00	R\$987,00
11	MESA PARA AVALIAÇÃO – EXAME MUSCULAR: Divã para exames clínicos e fisioterapia - construído em tubos inox pintado de 1 1/4" x 1,5mm, trava em "H" em tubos inox pintado de 7/8" x 1,0mm. Leito estofado em espuma D23 revestido em curvim lavável. Pés com ponteiros em PVC. Cabeceira regulável através de cremalheiras. Dimensões: 1,85m x 0,55m x 0,80m	MOVEIS ARRUDA	UND	1	R\$585,00	R\$585,00
14	APARELHO DE INFRAVERMELHO (SUPERFICIAL) CARACTERÍSTICAS Aparelho Infravermelho de Mesa p/ Fisioterapia. Montado em base de chapa de aço pintada. Haste de sustentação flexível. Refletor de alumínio anodizado, distribuição de energia de forma homogênea. Interruptor incorporado ao cabo de ligação. Voltagem: 127V Potência: 250W DIMENSÕES: Peso: 2 kg (aproximadamente)	AG INDUSTRIA	UND	1	R\$299,00	R\$299,00
VALOR GLOBAL R\$1.871,00 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DO FORO.

8.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio/RN.

8.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, em 29 de setembro de 2021.

Representante do Órgão
PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Várzea
Órgão Gerenciador

Representante Legal
SILVIA SOUZA DE ARAUJO
Empresa Registrada
SILVIA SOUZA DE ARAUJO EIRELI
CNPJ: 31.037.677/0001-28

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:847AC8E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Município de VENHA-VER, por intermédio da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, 53, RN, neste ato representada pelo Sr(A) CLEITOM JACOME DA COSTA, e a(s) Empresa(s): M B COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.345.698/0001-99, com sede na R JAGUARARI, 4227, CANDELARIA, Natal/RN

FERNANDES E PINHEIRO LTDA - CNPJ: 23.761.095/0001-61, com sede na RODOVIA RN 177, 1400, BARTOLOMEU, Venha-Ver/RN
ILMARFRAN LOPES DA SILVA - CNPJ: 18.593.708/0001-69, com sede na R JULIETA FERNANDES, 14, CENTRO, Tenente Ananias/RN

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 06/2022, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preço para futura aquisição fracionada de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), nas cidades de Venha-Ver/RN e Natal/RN, Óleos lubrificantes, e graxas
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 06/2022, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA

DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA

DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA

DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

9.1 45 - M B COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 08.345.698/0001-99

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
18	55 - GASOLINA COMUM. (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN) Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo.	LT	24.000	7,98	191.520,00
19	54 - ÓLEO DIESEL S-10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN) Combustível tipo B S 10 para veículos a diesel fabricados a partir de 2012. Conforme Norma CNPQ.	LT	12.000	7,05	84.600,00
Valor Total R\$					276.120,00

145 - FERNANDES E PINHEIRO LTDA CNPJ: 23.761.095/0001-61

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	53 - GASOLINA COMUM (Abastecimento na Sede do Município)	LT	120.000	8,07	968.400,00
10	51 - ÓLEO DIESEL COMUM (ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO).	LT	144.000	7,21	1.038.240,00
11	52 - ÓLEO DIESEL S-10 (Abastecimento na Sede do Município)	LT	120.000	7,45	894.000,00
Valor Total R\$					2.900.640,00

966 - ILMARFRAN LOPES DA SILVA CNPJ: 18.593.708/0001-69

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2012 - ÓLEO CX MAR 90 1LT	Und	267	23,00	6.141,00
3	2014 - ÓLEO HIDRAULICO 1 LT	Und	270	23,00	6.210,00
4	2018 - ÓLEO 5W30 SINTÉTICO 1LT	Und	250	32,00	8.000,00
5	2019 - ÓLEO 20W50 PARA MOTOR DE MOTO	Und	25	31,00	775,00
6	2020 - ÓLEO 90 20LT	Und	17	439,00	7.463,00
7	2021 - ÓLEO 20W50 1 LT	Und	250	21,00	5.250,00
8	2022 - ÓLEO 15W40 BALDE 1 LT	Und	250	24,00	6.000,00
9	2023 - ÓLEO 10W30 PARA MOTOR DE MOTO	Und	28	33,00	924,00
12	2009 - ÓLEO 15W40 20LT	Und	230	440,00	101.200,00
13	2013 - ÓLEO DE TRANSMISSÃO 20 L	Und	20	439,00	8.780,00
14	3904 - GRAXA PARA ROLAMENTO, BALDE DE 20 KILOS	BD	35	385,00	13.475,00
15	2015 - ÓLEO HIDRAULICO 68 20LT	Und	100	335,00	33.500,00
16	2025 - ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO 140 1LT	Und	250	23,00	5.750,00
17	4114 - ÓLEO 80W90 BALDE DE 20 LT ÓLEO 80W90 BALDE DE 20 LT	Und	28	440,00	12.320,00
Valor Total R\$					215.788,00

9.2. DA ENTREGA

9.3 – Em observância aos princípios da economicidade e eficiência, e considerando que o Município não possui depósito apropriado para armazenar os itens deste Pregão; as entregas serão realizadas diariamente e a pronta entrega/imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, e nas quantidades discriminadas na ordem de fornecimento, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto desta Licitação que necessita de entregas parceladas e frequentes.

9.4 – O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

9.5 – Prezando pelo princípio da economicidade, os interessados em fornecer os itens 01, 10 e 11 deverá possuir unidade de fornecimento com distância NÃO superior a 20km (vinte quilômetros) da sede do município em qualquer dos casos, a ordem de fornecimento indicará o endereço do local da entrega.

9.6 – A frota atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual no que diz respeito a substituição ou incorporação de veículos que venham a ser adquiridos, ou alugados à frota em nada altera as condições estabelecidas na contratação

9.7 – Os quantitativos estabelecidos neste termo são estimados de consumo e servem como referência, não tendo a administração a obrigatoriedade de consumo total do referido objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Venha-Ver/RN, 25 de abril 2022

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. mun. de Administração e Tributação

Visto Das Unidades Solicitantes:

CRESILTO JACOME DA COSTA

Sec Mun. de Obras e Serviços Urbanos

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec Municipal de Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES

Sec Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

FLÁVIO DANTAS DE ARAÚJO

Secretário de Agricultura

FRANCISCO DE ASSIS DE QUEIROZ

Chefe de Gabinete

Empresas Registradas

M B COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 08.345.698/0001-99

FERNANDES E PINHEIRO LTDA

CNPJ: 23.761.095/0001-61

ILMARFRAN LOPES DA SILVA

CNPJ: 18.593.708/0001-69

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:2CB8D623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 961/2022

Republicação da Lei nº 961/2022, de 27 de Abril de 2022, por ter constatado incorreção, quanto ao arquivo original da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, veiculada no dia 28/04/2022. Edição 2767. Texto e tabelas seguem:

Lei nº 961/2022, de 27 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a atualização de vencimentos e adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - RN**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das tabelas de vencimentos, constantes do Anexo I, II, III e V, da Lei Municipal nº 874/2018, de 26 de março de 2018, conforme as planilhas do anexo I desta Lei.

Parágrafo primeiro: O reajuste concedido é na ordem de 33,24% sobre o salário base; sendo este reajuste dividido em 08(oito) parcelas de 4,155%, iguais concedidas nos meses subsequentes a aprovação da presente Lei, chegando ao limite dos 33,24% até o final do ano de 2022.

Parágrafo segundo: O retroativo que por consequência restará devido, será adimplido nos 12 meses do ano seguinte, 2023, mediante tabela apresentada pela contabilidade pública deste Município.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei, as tabelas e valores passam a obedecer ao quadro anexo desta lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

Art. 3º - Fica a Lei nº 872, de 24 janeiro de 2018, atualizada com as Tabelas contidas no anexo I, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, Revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 918/2020, de 19 de março de 2020.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 27 de Abril de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 30H

TABELA I – 30 HORAS

TABELA COM AUMENTO DE 04,155% ABRIL DE 2022							
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	REFERÊNCIA (CLASSE)				
			I	II	III	IV	V
PROF	PNE I	MAGISTÉRIO	2.254,54	2.353,41	2.391,83	2.463,59	2.537,50
TABELA COM AUMENTO DE 08,31% MAIO DE 2022							
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	REFERÊNCIA (CLASSE)				
			I	II	III	IV	V
PROF	PNE I	MAGISTÉRIO	2.344,48	2.447,30	2.487,24	2.561,87	2.638,72
TABELA COM AUMENTO DE 12,465% JUNHO DE 2022							
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	REFERÊNCIA (CLASSE)				
			I	II	III	IV	V
PROF	PNE I	MAGISTÉRIO	2.434,42	2.541,18	2.582,66	2.660,15	2.739,95
TABELA COM AUMENTO DE 16,62% JULHO DE 2022							
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	REFERÊNCIA (CLASSE)				
			I	II	III	IV	V
PROF	PNE I	MAGISTÉRIO	2.524,36	2.635,06	2.678,07	2.758,42	2.841,18
TABELA COM AUMENTO DE 20,775% AGOSTO DE 2022							
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	REFERÊNCIA (CLASSE)				
			I	II	III	IV	V
PROF	PNE I	MAGISTÉRIO	2.614,30	2.728,95	2.773,49	2.856,70	2.942,41
TABELA COM AUMENTO DE 24,93% SETEMBRO DE 2022							

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	REFERÊNCIA (CLASSE)				
			I	II	III	IV	V
PROF	PNE I	MAGISTÉRIO	2.704,23	2.822,83	2.868,91	2.954,98	3.043,63
TABELA COM AUMENTO DE 29,085% OUTUBRO DE 2022							
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	REFERÊNCIA (CLASSE)				
			I	II	III	IV	V
PROF	PNE I	MAGISTÉRIO	2.794,17	2.916,71	2.964,32	3.053,26	3.144,86
TABELA FINAL COM AUMENTO DE 33,24% NOVEMBRO DE 2022							
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	REFERÊNCIA (CLASSE)				
			I	II	III	IV	V
PROF	PNE I	MAGISTÉRIO	2.884,11	3.010,60	3.059,74	3.151,54	3.246,09

Tabela com valores conforme o PSNP de R\$ 3.845,00 (40H – NÍVEL MÉDIO).
QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 20H
TABELA II – 20 HORAS

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	1.985,31	1.985,31	2.044,85	2.106,20	2.169,40	2.234,48	2.301,53	2.370,56	2.441,68	2.514,92	2.590,38
PROF	PN III	ESPECIALISTA	2.191,21	2.191,21	2.256,97	2.324,71	2.394,43	2.466,27	2.540,24	2.616,44	2.694,96	2.775,80	2.859,09
PROF	PN IV	MESTRADO	2.410,36	2.410,36	2.482,68	2.557,16	2.633,86	2.712,89	2.794,26	2.878,12	2.964,46	3.053,38	3.144,95
PROF	PN V	DOCTORADO	2.713,17	2.713,17	2.794,56	2.878,39	2.964,75	3.053,70	3.145,31	3.239,66	3.336,85	3.436,97	3.540,08
TABELA COM AUMENTO DE 08,31% MAIO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	2.064,51	2.064,51	2.126,43	2.190,23	2.255,94	2.323,61	2.393,34	2.465,13	2.539,08	2.615,25	2.693,71
PROF	PN III	ESPECIALISTA	2.278,63	2.278,63	2.347,01	2.417,45	2.489,95	2.564,65	2.641,57	2.720,82	2.802,47	2.886,53	2.973,15
PROF	PN IV	MESTRADO	2.506,51	2.506,51	2.581,72	2.659,17	2.738,93	2.821,11	2.905,73	2.992,94	3.082,72	3.175,19	3.270,40
PROF	PN V	DOCTORADO	2.821,40	2.821,40	2.906,04	2.993,22	3.083,02	3.175,52	3.270,78	3.368,90	3.469,96	3.574,08	3.681,30
TABELA COM AUMENTO DE 12,465% JUNHO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	2.143,71	2.143,71	2.208,00	2.274,25	2.342,49	2.412,75	2.485,15	2.559,70	2.636,49	2.715,57	2.797,05
PROF	PN III	ESPECIALISTA	2.366,04	2.366,04	2.437,04	2.510,19	2.585,47	2.663,04	2.742,91	2.825,20	2.909,98	2.997,27	3.087,20
PROF	PN IV	MESTRADO	2.602,67	2.602,67	2.680,76	2.761,18	2.844,00	2.929,33	3.017,20	3.107,75	3.200,98	3.296,99	3.395,86
PROF	PN V	DOCTORADO	2.929,64	2.929,64	3.017,52	3.108,04	3.201,29	3.297,34	3.396,26	3.498,14	3.603,08	3.711,19	3.822,52
TABELA COM AUMENTO DE 16,62% JULHO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	2.222,91	2.222,91	2.289,58	2.358,27	2.429,03	2.501,89	2.576,97	2.654,26	2.733,89	2.815,90	2.900,38
PROF	PN III	ESPECIALISTA	2.453,45	2.453,45	2.527,08	2.602,93	2.680,99	2.761,42	2.844,25	2.929,57	3.017,49	3.108,00	3.201,26
PROF	PN IV	MESTRADO	2.698,82	2.698,82	2.779,80	2.863,20	2.949,07	3.037,56	3.128,67	3.222,57	3.319,24	3.418,80	3.521,32
PROF	PN V	DOCTORADO	3.037,87	3.037,87	3.129,00	3.222,87	3.319,56	3.419,15	3.521,73	3.627,38	3.736,19	3.848,30	3.963,74
TABELA COM AUMENTO DE 20,775% AGOSTO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	2.302,11	2.302,11	2.371,15	2.442,29	2.515,57	2.591,03	2.668,78	2.748,83	2.831,30	2.916,23	3.003,72
PROF	PN III	ESPECIALISTA	2.540,86	2.540,86	2.617,11	2.695,67	2.776,51	2.859,81	2.945,58	3.033,95	3.125,00	3.218,73	3.315,32
PROF	PN IV	MESTRADO	2.794,98	2.794,98	2.878,85	2.965,21	3.054,15	3.145,78	3.240,14	3.337,38	3.437,49	3.540,61	3.646,78
PROF	PN V	DOCTORADO	3.146,11	3.146,11	3.240,48	3.337,69	3.437,84	3.540,97	3.647,21	3.756,61	3.869,31	3.985,40	4.104,97
TABELA COM AUMENTO DE 24,93% SETEMBRO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	2.381,31	2.381,31	2.452,73	2.526,31	2.602,11	2.680,17	2.760,59	2.843,40	2.928,70	3.016,55	3.107,06
PROF	PN III	ESPECIALISTA	2.628,28	2.628,28	2.707,15	2.788,41	2.872,03	2.958,19	3.046,92	3.138,33	3.232,51	3.329,47	3.429,37
PROF	PN IV	MESTRADO	2.891,13	2.891,13	2.977,89	3.067,22	3.159,22	3.254,01	3.351,61	3.452,20	3.555,75	3.662,41	3.772,24
PROF	PN V	DOCTORADO	3.254,34	3.254,34	3.351,97	3.452,52	3.556,11	3.662,79	3.772,68	3.885,85	4.002,42	4.122,51	4.246,19
TABELA COM AUMENTO DE 29,085% OUTUBRO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J

				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	2.460,51	2.460,51	2.534,30	2.610,34	2.688,66	2.769,31	2.852,41	2.937,97	3.026,11	3.116,88	3.210,39
PROF	PN III	ESPECIALISTA	2.715,69	2.715,69	2.797,19	2.881,15	2.967,55	3.056,58	3.148,26	3.242,70	3.340,02	3.440,20	3.543,43
PROF	PN IV	MESTRADO	2.987,29	2.987,29	3.076,93	3.169,23	3.264,29	3.362,23	3.463,08	3.567,01	3.674,01	3.784,22	3.897,70
PROF	PN V	DOCTORADO	3.362,58	3.362,58	3.463,45	3.567,35	3.674,38	3.784,61	3.898,15	4.015,09	4.135,54	4.259,62	4.387,41
TABELA FINAL COM AUMENTO DE 33,24% NOVEMBRO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	2.539,71	2.539,71	2.615,88	2.694,36	2.775,20	2.858,45	2.944,22	3.032,53	3.123,51	3.217,21	3.313,73
PROF	PN III	ESPECIALISTA	2.803,10	2.803,10	2.887,22	2.973,88	3.063,07	3.154,96	3.249,59	3.347,08	3.447,53	3.550,93	3.657,49
PROF	PN IV	MESTRADO	3.083,44	3.083,44	3.175,97	3.271,24	3.369,36	3.470,45	3.574,55	3.681,83	3.792,27	3.906,03	4.023,16
PROF	PN V	DOCTORADO	3.470,81	3.470,81	3.574,93	3.682,17	3.792,65	3.906,43	4.023,63	4.144,33	4.268,65	4.396,73	4.528,63

Tabela com valores conforme o PSNP de R\$ 3.845,00 (40H – NÍVEL MÉDIO).
QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 30H
TABELA III – 30 HORAS

TABELA COM AUMENTO DE 04,155% ABRIL DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	2.981,30	2.981,30	3.070,75	3.162,83	3.257,73	3.355,46	3.456,15	3.559,82	3.666,64	3.776,64	3.889,94
PROF	PN III	ESPECIALISTA	3.287,06	3.287,06	3.385,48	3.487,05	3.591,65	3.699,39	3.810,39	3.924,70	4.042,45	4.163,73	4.288,64
PROF	PN IV	MESTRADO	3.615,54	3.615,54	3.724,01	3.835,74	3.950,80	4.069,35	4.191,44	4.317,15	4.446,67	4.580,07	4.717,47
PROF	PN V	DOCTORADO	4.157,88	4.157,88	4.282,63	4.414,82	4.543,43	4.674,00	4.820,16	4.964,74	5.113,69	5.267,10	5.425,11
TABELA COM AUMENTO DE 08,31% MAIO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	3.100,23	3.100,23	3.193,25	3.289,01	3.387,68	3.489,32	3.594,02	3.701,83	3.812,91	3.927,30	4.045,12
PROF	PN III	ESPECIALISTA	3.418,19	3.418,19	3.520,53	3.626,15	3.734,93	3.846,96	3.962,40	4.081,27	4.203,71	4.329,83	4.459,72
PROF	PN IV	MESTRADO	3.759,77	3.759,77	3.872,57	3.988,76	4.108,41	4.231,69	4.358,65	4.489,37	4.624,06	4.762,78	4.905,66
PROF	PN V	DOCTORADO	4.323,74	4.323,74	4.453,48	4.590,94	4.724,68	4.856,47	5.012,45	5.162,80	5.317,69	5.477,22	5.641,53
TABELA COM AUMENTO DE 12,465% JUNHO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	3.219,16	3.219,16	3.315,75	3.415,18	3.517,64	3.623,18	3.731,90	3.843,84	3.959,19	4.077,96	4.200,30
PROF	PN III	ESPECIALISTA	3.549,32	3.549,32	3.655,59	3.765,26	3.878,21	3.994,54	4.114,40	4.237,83	4.364,98	4.495,93	4.630,81
PROF	PN IV	MESTRADO	3.904,01	3.904,01	4.021,13	4.141,78	4.266,02	4.394,03	4.525,86	4.661,59	4.801,44	4.945,49	5.093,85
PROF	PN V	DOCTORADO	4.489,61	4.489,61	4.624,32	4.767,05	4.905,93	5.049,93	5.204,74	5.360,86	5.521,68	5.687,33	5.857,95
TABELA COM AUMENTO DE 16,62% JULHO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	3.338,09	3.338,09	3.438,25	3.541,35	3.647,60	3.757,04	3.869,77	3.985,85	4.105,46	4.228,62	4.355,48
PROF	PN III	ESPECIALISTA	3.680,45	3.680,45	3.790,64	3.904,37	4.021,49	4.142,12	4.266,41	4.394,40	4.526,24	4.662,03	4.801,89
PROF	PN IV	MESTRADO	4.048,24	4.048,24	4.169,69	4.294,79	4.423,62	4.556,36	4.693,06	4.833,82	4.978,83	5.128,20	5.282,04
PROF	PN V	DOCTORADO	4.655,48	4.655,48	4.795,17	4.943,17	5.087,17	5.231,40	5.379,03	5.528,91	5.725,68	5.897,45	6.074,38
TABELA COM AUMENTO DE 20,775% AGOSTO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	3.457,02	3.457,02	3.560,75	3.667,53	3.777,56	3.890,89	4.007,65	4.127,86	4.251,73	4.379,28	4.510,66
PROF	PN III	ESPECIALISTA	3.811,58	3.811,58	3.925,70	4.043,47	4.164,77	4.289,70	4.418,42	4.550,96	4.687,51	4.828,13	4.972,97
PROF	PN IV	MESTRADO	4.192,47	4.192,47	4.318,25	4.447,81	4.581,23	4.718,70	4.860,27	5.006,04	5.156,22	5.310,91	5.470,24
PROF	PN V	DOCTORADO	4.821,35	4.821,35	4.966,01	5.119,29	5.268,42	5.420,87	5.589,31	5.756,97	5.929,68	6.107,57	6.290,80
TABELA COM AUMENTO DE 24,93% SETEMBRO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	3.575,96	3.575,96	3.683,25	3.793,70	3.907,52	4.024,75	4.145,52	4.269,87	4.398,00	4.529,94	4.665,84
PROF	PN III	ESPECIALISTA	3.942,71	3.942,71	4.060,75	4.182,58	4.308,05	4.437,27	4.570,42	4.707,53	4.848,77	4.994,23	5.144,06
PROF	PN IV	MESTRADO	4.336,71	4.336,71	4.466,81	4.600,83	4.738,84	4.881,04	5.027,48	5.178,26	5.333,61	5.493,62	5.658,43
PROF	PN V	DOCTORADO	4.987,22	4.987,22	5.136,86	5.295,41	5.449,67	5.486,34	5.781,60	5.955,02	6.133,68	6.317,69	6.507,22
TABELA COM AUMENTO DE 29,085% OUTUBRO DE 2022													

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	3.694,89	3.694,89	3.805,75	3.919,87	4.037,48	4.158,61	4.283,39	4.411,88	4.544,27	4.680,60	4.821,02
PROF	PN III	ESPECIALISTA	4.073,83	4.073,83	4.195,81	4.321,69	4.451,33	4.584,85	4.722,43	4.864,10	5.010,03	5.160,33	5.315,14
PROF	PN IV	MESTRADO	4.480,94	4.480,94	4.615,37	4.753,85	4.896,45	5.043,37	5.194,68	5.350,48	5.511,00	5.676,33	5.846,62
PROF	PN V	DOCTORADO	5.153,08	5.153,08	5.307,70	5.471,52	5.630,92	5.668,81	5.973,89	6.153,08	6.337,67	6.527,80	6.723,64

TABELA FINAL COM AUMENTO DE 33,24% NOVEMBRO DE 2022

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	3.813,82	3.813,82	3.928,25	4.046,05	4.167,44	4.292,47	4.421,27	4.553,89	4.690,54	4.831,26	4.976,20
PROF	PN III	ESPECIALISTA	4.204,96	4.204,96	4.330,86	4.460,80	4.594,61	4.732,43	4.874,43	5.020,66	5.171,30	5.326,43	5.486,23
PROF	PN IV	MESTRADO	4.625,17	4.625,17	4.763,93	4.906,86	5.054,05	5.205,71	5.361,89	5.522,70	5.688,39	5.859,04	6.034,81
PROF	PN V	DOCTORADO	5.318,95	5.318,95	5.478,55	5.647,64	5.812,17	5.851,27	6.166,18	6.351,14	6.541,67	6.737,92	6.940,06

Tabela com valores conforme o PSNP de R\$ 3.845,00 (40H – NÍVEL MÉDIO).

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 40H

TABELA IV – 40 HORAS

TABELA COM AUMENTO DE 04,155% ABRIL DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	3.975,07	3.975,07	4.217,15	4.343,65	4.473,96	4.608,19	4.746,71	4.888,82	5.035,47	5.186,54	5.342,14
PROF	PN III	ESPECIALISTA	4.382,46	4.382,46	4.649,37	4.788,88	4.932,55	5.080,51	5.232,93	5.389,94	5.551,64	5.718,16	5.863,99
PROF	PN IV	MESTRADO	4.820,70	4.820,70	4.965,32	5.114,28	5.267,70	5.425,74	5.704,20	5.756,16	5.928,84	5.996,53	6.289,91
PROF	PN V	DOCTORADO	5.543,88	5.543,88	5.710,18	5.881,49	6.057,94	6.239,67	6.426,87	6.619,66	6.818,26	7.022,82	7.233,49

TABELA COM AUMENTO DE 08,31% MAIO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	4.133,65	4.133,65	4.385,38	4.516,93	4.652,43	4.792,02	4.936,06	5.083,85	5.236,35	5.393,45	5.555,25
PROF	PN III	ESPECIALISTA	4.557,29	4.557,29	4.834,84	4.979,92	5.129,33	5.283,18	5.441,69	5.604,96	5.773,10	5.946,27	6.097,92
PROF	PN IV	MESTRADO	5.013,01	5.013,01	5.163,40	5.318,30	5.477,84	5.642,18	5.931,75	5.985,79	6.165,36	6.235,74	6.540,83
PROF	PN V	DOCTORADO	5.765,04	5.765,04	5.937,97	6.116,12	6.299,60	6.488,59	6.683,25	6.883,74	7.090,26	7.302,98	7.522,05

TABELA COM AUMENTO DE 12,465% JUNHO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	4.292,22	4.292,22	4.553,61	4.690,21	4.830,91	4.975,85	5.125,42	5.278,88	5.437,23	5.600,35	5.768,36
PROF	PN III	ESPECIALISTA	4.732,12	4.732,12	5.020,32	5.170,96	5.326,10	5.485,86	5.650,44	5.819,98	5.994,57	6.174,38	6.331,85
PROF	PN IV	MESTRADO	5.205,32	5.205,32	5.361,48	5.522,32	5.687,98	5.858,63	6.159,31	6.215,41	6.401,88	6.474,96	6.791,75
PROF	PN V	DOCTORADO	5.986,20	5.986,20	6.165,77	6.350,74	6.541,27	6.737,50	6.939,64	7.147,81	7.362,26	7.583,14	7.810,62

TABELA COM AUMENTO DE 16,62% JULHO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	4.450,80	4.450,80	4.721,84	4.863,49	5.009,39	5.159,68	5.314,78	5.473,90	5.638,11	5.807,26	5.981,47
PROF	PN III	ESPECIALISTA	4.906,94	4.906,94	5.205,79	5.362,00	5.522,87	5.688,53	5.859,20	6.034,99	6.216,04	6.402,50	6.565,78
PROF	PN IV	MESTRADO	5.397,63	5.397,63	5.559,56	5.726,34	5.898,12	6.075,08	6.386,86	6.445,04	6.638,39	6.714,18	7.042,67
PROF	PN V	DOCTORADO	6.207,36	6.207,36	6.393,56	6.585,37	6.782,93	6.986,42	7.196,02	7.411,89	7.634,26	7.863,29	8.099,18

TABELA COM AUMENTO DE 20,775% AGOSTO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	4.609,37	4.609,37	4.890,08	5.036,77	5.187,87	5.343,51	5.504,14	5.668,93	5.838,98	6.014,16	6.194,59
PROF	PN III	ESPECIALISTA	5.081,77	5.081,77	5.391,27	5.553,04	5.719,64	5.891,21	6.067,95	6.250,01	6.437,51	6.630,61	6.799,71
PROF	PN IV	MESTRADO	5.589,94	5.589,94	5.757,64	5.930,36	6.108,26	6.291,52	6.614,42	6.674,67	6.874,91	6.953,39	7.293,59
PROF	PN V	DOCTORADO	6.428,51	6.428,51	6.621,35	6.820,00	7.024,60	7.235,33	7.452,40	7.675,96	7.906,25	8.143,45	8.387,74

TABELA COM AUMENTO DE 24,93% SETEMBRO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	4.767,95	4.767,95	5.058,31	5.210,05	5.366,34	5.527,35	5.693,49	5.863,96	6.039,86	6.221,06	6.407,70
PROF	PN III	ESPECIALISTA	5.256,60	5.256,60	5.576,74	5.744,08	5.916,41	6.093,88	6.276,71	6.465,03	6.658,98	6.858,72	7.033,64
PROF	PN IV	MESTRADO	5.782,25	5.782,25	5.955,72	6.134,38	6.318,41	6.507,97	6.841,97	6.904,29	7.111,42	7.192,61	7.544,51

PROF	PN V	DOUTORADO	6.649,67	6.649,67	6.849,15	7.054,63	7.266,27	7.484,25	7.708,79	7.940,04	8.178,25	8.423,61	8.676,30
TABELA COM AUMENTO DE 29,085% OUTUBRO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	4.926,53	4.926,53	5.226,54	5.383,33	5.544,82	5.711,18	5.882,85	6.058,98	6.240,74	6.427,97	6.620,81
PROF	PN III	ESPECIALISTA	5.431,42	5.431,42	5.762,22	5.935,12	6.113,18	6.296,55	6.485,46	6.680,05	6.880,45	7.086,83	7.267,56
PROF	PN IV	MESTRADO	5.974,56	5.974,56	6.153,79	6.338,40	6.528,55	6.724,42	7.069,53	7.133,92	7.347,94	7.431,83	7.795,44
PROF	PN V	DOUTORADO	6.870,83	6.870,83	7.076,94	7.289,25	7.507,93	7.733,17	7.965,17	8.204,11	8.450,25	8.703,77	8.964,86
ABELA FINAL COM AUMENTO DE 33,24% NOVEMBRO DE 2022													
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	5.085,10	5.085,10	5.394,77	5.556,61	5.723,30	5.895,01	6.072,21	6.254,01	6.441,62	6.634,87	6.833,92
PROF	PN III	ESPECIALISTA	5.606,25	5.606,25	5.947,69	6.126,16	6.309,96	6.499,23	6.694,22	6.895,07	7.101,91	7.314,94	7.501,49
PROF	PN IV	MESTRADO	6.166,87	6.166,87	6.351,87	6.542,42	6.738,69	6.940,86	7.297,08	7.363,55	7.584,46	7.671,04	8.046,36
PROF	PN V	DOUTORADO	7.091,99	7.091,99	7.304,73	7.523,88	7.749,60	7.982,08	8.221,56	8.468,19	8.722,24	8.983,93	9.253,42

Tabela com valores conforme o PSNP de R\$ 3.845,00 (40H – NÍVEL MÉDIO).

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 27 de Abril de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:D5A8BE16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LISTA DE EXIGIBILIDADES - MARÇO 2022**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO											SOMENTE RESTOS A PAGAR
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES(MODELO 2 - BAIXA DE EMPENHO)											
ATESTO DE 01/02/2022 ATÉ 31/03/2022											
UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - OBRIGAÇÃO DE BAIXO VALOR - 18001111 - Recursos											
vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo											
SEQ - CREDOR	EMPENHO	U.O	PROCESSO	PROTOCOLO	DESP. EM LIQ	VL. DESPESA	DT.AUTUAÇÃO	DT.ATESTO	DT.LIQUIDAÇÃO	DT.VENCIMENTO	DT.CONF.PGTO
1 - 3IT CONSULTORIA LTDA	23/2021	13001			20000/2022	1.200,00	23/02/2022	23/02/2022	23/02/2022	02/03/2022	23/02/2022
2 - 3IT CONSULTORIA LTDA	23/2021	13001			20003/2022	1.200,00	29/03/2022	29/03/2022	29/03/2022	05/04/2022	29/03/2022
3 - 3IT CONSULTORIA LTDA	23/2021	13001			20004/2022	1.200,00	29/03/2022	29/03/2022	29/03/2022	05/04/2022	29/03/2022
TOTAL						3.600,00					

Emitido por: SILVANIA VANESSA DE MEDEIROS

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:AA950E9C